ACTAS DAS SESSÕES

DA

Camara Municipal de Lisboa

Ano de 1917

ACTAS DAS SESSÕES

DA

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

ANO DE 1917

LISBOA

—

IMPRENSA MUNICIPAL

—

1923

Actas das Sessões da Camara Municipal de Lisboa

1.ª

Sessão extraordinária de 2 de Janeiro de 1917

No dia 2 de Janeiro de 1917, pelas 21 horas, realizou-se a sessão extraordinaria deste dia da Camara Municipal de Lisboa, que foi aberta pelo cidadão sr. João Carlos Alberto da Costa Gomes, estado presentes mais os seguintes vereadores; Dr. Alfredo Tovar de Lemos Junior, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio do Couto Abreu, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Albano Barbosa, Candido Augusto da Encarnação Santos, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Neto, Demetrio Simão Gomes, Ernesto Beleza de Andrede, Feliciano Rodrigues de Sousa, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Correia Saraiva Lima, Izidoro Pedro Cardoso, Jacinto José Ribeiro, Jaime Ernesto Salazar d'Eça e Souza, João Esteves Ribeiro da Silva, João Antonio dos Santos, João Pedro de Almeida, Joaquim da Cruz Leiria, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Florencio de Sousa Castelo Branco, José Gregorio Fernandes, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José da Costa Pina, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Vasco Dias Martins Galvão e Zacarias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os srs. Albino José Baptista, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio Morais dos Santos, Ernesto Julio Navarro, Manuel Gustavo Bordalo Pinheiro, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Henrique Jardim de Vilhena, Henrique Pires Sanguinetti, José Egidio Marques, José de Andrade, José Martins Al-

ves, Manuel Pereira Dias, Manuel Vaz Izidoro Costa, Raul de Almeida Carmo e Virgilio Saque.

O sr. Costa Gomes declara que tendo terminado o seu mandato de Presidente da Camara, cumpria-lhe pedir aos srs. vereadores que lhe relevassem alguma falta ou erro que, involuntariamente, tivesse cometido e agradece-lhes a sua cooperação valiosa durante o tempo em que exerceu aquele cargo.

Participa em seguida o orador que o sr. Ministro da Instrução já tinha resolvido a questão do monumento ao grande estadista que foi o Marquez de Pombal, e por uma forma satisfatoria, pois, não anulando o concurso ordenou que o juri fundamentasse e revisse novamente o seu parecer, procedendo devidamente á classificação. O despacho do sr. dr. Joaquim Pedro Martins já obtivera aprovação em Conselho de Ministros. Desejava dar dele conhecimento á Camara antes da sua publicação no «Diario do Governo», não o tendo porêm, podido fazer naquele momento.

Em seguida o sr. Costa Gomes procede á chamada dos senhores vereadores mais votados, a fim de saber qual deveria assumir a presidencia. Como se verificasse que o vereador mais votado, que naquele momento se encontrava na sala, era o sr. Costa Gomes, este sr. vereador conserva-se na presidencia e depois de convidar para o secretariarem os srs. Zacarias Gomes de Lima e dr. Tovar de Lemos Junior.

O presidente declara que o primeiro assunto mencionado no edital convocatorio desta sessão extraordinaria era a eleição da mesa e por isso suspendia a sessão, por 5 minutos, para os senhores vereadores formularem as suas listas.

Reaberta a sessão o sr. dr. Tovar de Lemos faz a chamada para a votação, e terminada esta, o sr. presidente nomeia escrutinadores os srs. José Gregorio Fernandes e Fernão Pires, que verificam terem entrado na urna 32 listas numero igual ao dos votantes que foram os srs. vereadores, que no começo da acta se declara estarem presentes com exclusão dos srs. drs. Beleza de Andrade, Lima Bayard e Costa Pina e terem obtido: para o cargo de Presidente 30 votos o sr. João Alberto da Costa Gomes e 1 o sr. dr. Henrique Jardim de Vilhena; para o de vice-presidente, 30 votos o sr. Luís Antonio Marques e 1 os srs. Manuel Joaquim dos Santos e Ernesto Julio Navarro; para o de 1.º secretario, 32 votos o sr. Sebastião Mestre dos Santos; para o de 2.º secretario, 30 votos o sr. Francisco Candido da Conceição e 2, o sr. dr. Tovar de Lemos Junior; para o de vice-secretários, 31 votos o sr. Joaquim Duarte Fernão Pires, 29 votos o sr. dr. Tovar de Lemos Junior e 1, os srs. José Martins Alves e Francisco Candido da Conceição.

O ex.mo sr. presidente proclama eleitos: Presidente da Camara,

João Carlos Alberto da Costa Gomes; Vice-Presidente. Luís Antonio Marques; 1.º secretário, Sebastião Mestre dos Santos; 2.º secretário, Francisco Candido da Conceição e vice-secretário, os srs. Joaquim Duarte Fernão Pires e dr. Alfredo Tovar de Lemos Junior.

O sr. Costa Gomes depois de agradecer a prova de confiança da vereação reelegendo a sua meza e prometer envidar todos os esforços para corresponder á deferencia que com ele acabavam de ter, colocando-o em tão elevado cargo, declara que o segundo assunto do edital convocatorio era a eleição da Comissão Executiva e por isso suspende a sessão por dez minutos, a fim dos srs. vereadores organizarem as respectivas listas.

Reaberta a sessão, o sr. Costa Gomes ocupa novamente a presidencia. sendo secretariado pelos srs. Fernão Pires e dr. Tovar de Lemos Junior. Por este procede-se á chamada para a votação e concluida esta são nomeados pela presidencia escrutinadores os srs. Rodrigues Simões e Gregorio Fernandes, que verificam terem entrado na urna 33 listas, numero igual ao dos votantes, que foram os que no começo desta acta se declara estarem presentes, com exclusão dos srs. dr. Beleza de Andrade e Antonio do Couto Abreu. O resultado do escrutinio foi o seguinte:

Para vogais efectivos da Comissão Executiva: Dr. Levy Marques da Costa, 30 votos; Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, 32; Abilio Trovisqueira, 31; dr. Jaime Ernesto Salazar de Eça e Sousa, 28; Jacinto José Ribeiro, 28; José Ferreira de Sousa Lima Bayard, 27; João Esteves Ribeiro da Silva, 30; Manuel Joaquim dos Santos, 31; Zacarias Gomes de Lima, 29; dr. Ernesto Beleza de Andrade, 7; Joaquim Rodrigues Simões, 4: Fernando Brederode e Fernão Pires, 2 cada um; Couto Abreu, Demetrio Simão Gomes, Ernesto Julio Navarro, dr. Tovar de Lemos Junior, dr. Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Custodio Rodrigues dos Santos Neto, Isidoro Pedro Cardoso, Manuel Pereira Dias e Rodolfo Xavier da Silva, 1 cada um.

Para vogais substitutos da Comissão Executiva: Feliciano Rodrigues de Sousa, 29 votos; dr. Alberto da Conceição Ferreira, 31; Aurelio Amaro Diniz, 30; Albino José Baptista, 27; José Maria Baptista, 31: Guilherme Correia Saraiva Lima, 32; Custodio José dos Santos Neto, 31; Frederico Sequeira Lopes, 31; Candido Augusto da Encarnação Santos, 32; José Gregorio Fernandes, José Martins Alves, Custodio José de Araujo e Sá, dr. Ernesto Beleza de Andrade, Jacinto José Ribeiro, Jaime Ferreira de Almeida, José de Andrade, João Antonio dos Santos, Luiz Antonio Marques, dr. Virgilio Saque, Antonio Morais dos Santos e José da Costa Pina, 1 cada um.

O ex.mo sr. presidente, em virtude do resultado da votação,

proclama eleitos vogais da Comissão Executiva: Para efectivos os srs. dr. Levy Marques da Costa, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Abilio Trovisqueira, dr. Jaime Ernesto Salazar de Eça e Sousa, Jacinto José Ribeiro, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, João Esteves Ribeiro da Silva, Manuel Joaquim dos Santos e Zacarias Gomes de Lima.

Para substitutos os srs: Feliciano Rodrigues de Sousa, dr. Alberto da Conceição Ferreira, Aurelio Amaro Diniz, Albino José Baptista, José Maria Baptista, Guilherme Correia Saraiva Lima, Custodio José dos Santos Neto, Frederico Sequeira Lopes e Cándido Augusto da Encarnação Santos.

O terceiro assunto do edital convocatorio, diz o sr. presidente, é a eleição dos cargos de presidente e vice-presidente da Comissão do Horario do Trabalho Comercial, por isso suspendia a sessão por 5 minutos, para os srs. vereadores elaborarem as respectivas listas.

Reaberta a sessão, o ex.mo sr. presidente que continuava sendo secretariado pelos srs. Fernão Pires e dr. Tovar de Lemos, manda a este proceder á chamada para a votação e concluida esta, nomeia escrutinadores os srs. Gregorio Fernandes e Rodrigues Simões, que verificam que na urna entraram 32 listas, numero igual ao dos votantes, que foram os vereadores, que no começo desta acta, se declara estarem presentes, com excepção dos srs. Antonio do Couto Abreu, Ernesto Beleza de Andrade, João Pedro de Almeida e Joaquim da Cruz Leiria e com a inclusão do sr. Saraiva Lima, que entrou na sala quando se procedia á chamada para esta votação.

O resultado obtido pelo escrutinio, a que se procedeu, foi o seguinte: Presidente da Comissão do Horario do Trabalho, 28 votos, o sr. dr. Tovar de Lemos Junior e 1 o sr. Couto Abreu; e para vice-presidente 27 votos, o sr. José Martins Alves e 1 voto os srs. Sebastião Mestre dos Santos e Alberto da Conceição Ferreira.

O sr. presidente proclama eleito presidente da Comissão do Horario do Trabalho o sr. dr. Tovar de Lemos Junior e vice-presidente o sr. José Martins Alves.

O sr. dr. Tovar de Lemos Junior agradece o voto de confiança que a vereação acaba de lhe conferir.

O sr. Magalhães Peixoto, em nome da Comissão Executiva agradece tambem a prova de confiança dada á Comissão Executiva que funcionára no ano anterior reelegendo-a e declara congratular-se com o facto de ver que dela passou a fazer parte o sr. Zacarias Gomes de Lima ao qual presta a devida homenagem.

O ex.mo sr. presidente declara que o quarto assunto do edital é a fixação dos dias e horas da sessão ordinaria de Abril de 1917.

O sr. Isidoro Pedro Cardoso diz ser tambem necessario tratar do horario das presentes sessões extraordinarias.

O sr. Rodrigues Simões observa que os dias e horas das sessões ordinarias são fixadas, segundo o Codigo Administrativo, no começo do trienio e por isso o que se podia era alterar agora os dias e horas que se tinham marcado.

O ex.mo sr. presidente declara, que as presentes sessões são extraordinárias.

O sr. Rodrigues Simões observa que ou se considera prorrogado o triénio e nele incluida a actual sessão e nesse caso ela era de facto sessão extraordinaria ou se considera terminado o triénio e então é uma sessão ordinária, e nesse caso estavam as horas e dias já marcados para elas e devia haver o *antes da ordem.*

O ex.mo sr. presidente responde que as sessões ordinarias eram em Abril segundo o Codigo Administrativo.

O sr. Rodrigues Simões, continuando no uso da palavra, diz que a sessão actual era ordinaria ou preparatoria e tanto que a Comissão Executiva, que havia pedido a demissão do seu cargo, não incluira este assunto no requerimento, que fizera ao sr. presidente, para a convocação das actuais sessões. Procedera-se á eleição da Comissão Executiva para 1917 sem se ter dado a demissão á Comissão Executiva transacta, porque esta entendeu que tinha terminado o seu mandato com a conclusão do triénio.

O sr. presidente diz que a Camara tinha recebido um oficio do sr. Governador Civil em que dava conhecimento do parecer da Procuradoria Geral da Republica a uma consulta que lhe fôra feita. Nesse parecer a Procuradoria dava como terminado o mandato das Comissões Executivas de todas as corporações administrativas. Conclue o sr. Presidente por preguntar ao sr. Rodrigues Simões se não conhecia o referido parecer.

O sr. Rodrigues Simões declara que só conhecia a lei.

O sr. Feliciano de Sousa pergunta ao sr. presidente se no caso de não se ter feito consulta alguma á Procuradoria da Republica a Comissão Executiva, que funcionára em 1916, continuava com o seu mandato ou se se procedia á eleição da que devia servir no corrente ano.

O sr. presidente diz que ia fazer a eleição porque isso tinha ficado assente quando se discutira o Regimento. Entendia que se devia passar a resolver sobre os dias e horas das sessões ordinárias de Abril. Refere-se depois o orador ao Decreto ultimamente publicado no «Diário do Governo» sobre a redução da iluminação publica e particular, como medida precisa para atender ás dificuldades, que havia na importação da hulha e à necessidade de diminuir, tanto quanto possivel, os pagamentos em ouro no estrangeiro. A Camara, continua o sr. Costa Gomes, devia procurar

cooperar com o Governo no sentido de serem o mais proficuos possiveis os resultados provenientes da medida adotada, em virtude da conflagração europeia. Devia-se pois alterar as horas das sessões, incluindo as actuais, por forma a consumir-se a electricidade na menor quantidade possivel. Se não fosse o grande sacrificio que constituiria para os srs. vereadores, o que mais conviria era que as sessões se efectuassem de dia, mas não podendo isso ser, dever-se-ia começal-as mais cedo, para tambem mais cedo se concluirem. Terminando ás 22 ou 22 horas e meia, daria ainda tempo aos srs. vereadores poderem encontrar meios de transporte para as suas residencias, embora elas fossem afastadas do centro da cidade.

O sr. Rodrigues Simões declara que actualmente, como antes da publicação do Decreto, ele era apologista das sessões de dia, subordinára-se, porém, sempre á vontade da maioria. Mas que se se resolvesse que elas se realizassem de manhã, quer de tarde ou á noite, enfim a qualquer hora que fosse, ele como sempre a elas compareceria, no cumprimento do seu dever. Volta ainda o orador a manter o seu modo de ver de que a actual sessão era ordinária aduzindo varios argumentos, no sentido de mostrar que a razão estava do seu lado. Quanto á declaração da presidencia, de que a eleição da Comissão Executiva se faria, ainda que não tivesse havido consulta á Procuradoria da Republica, porque no Regulamento da Camara ficára estabelecido esse principio, tinha a observar que essa parte do Regimento não fôra aprovada, ficando dependente de uma consulta ao Supremo Tribunal Administrativo, consulta que nunca chegára a fazer-se. A Camara é que tinha sempre entendido conveniente dar no fim de cada ano a demissão á sua Comissão Executiva e proceder á eleição da que deveria funcionar no ano imediato.

E tanto assim era que a Comissão Executiva de 1916 pedira a sua demissão e a Camara não se ocupára de tal pedido por considerar terminado o mandato dela com a conclusão do triénio. Conclue perguntando ao sr. presidente se consultava o sr. advogado sindico ou o Contencioso sobre o assunto.

O ex.mo sr. Presidente responde ter muita consideração pelo sr. Rodrigues Simões, mas que tinha que cumprir o edital convocatorio das actuais sessões extraordinárias e promete consultar o Contencioso, a fim de satisfazer os desejos daquele sr. vereador.

O sr. Feliciano de Sousa entende que as sessões devem ser diurnas, não só pelas razões que tinham sido expendidas, mas ainda porque isso constituia uma economia para o cofre Municipal, segundo o parecer da Comissão da Fazenda.

O sr. Abilio Trovisqueira lê e manda para a mesa a proposta seguinte:

«Proponho que em virtude do novo regimen da iluminação publica, as sessões plenárias desta Camara sejam das 13 ás 16 horas.»

Admitida e submetida á discussão esta proposta, como nenhum sr. vereador deseje usar da palavra sobre ela, o sr. presidente põe-na á votação, depois de ter declarado que ela apenas se referia ás presentes sessões extraordinárias e não á ordinária de Abril.

A proposta do sr. Trovisqueira é aprovada.

O sr. Presidente declara que tendo de ser publicado o Edital com a mudança da hora destas sessões, a do dia seguinte ainda se realizaria á mesma hora da de hoje.

O sr. Isidoro Pedro Cardoso pergunta se as comissões de estudo coutinuavam conforme se encontravam constituidas no ano findo ou se se nomeavam novos vereadores para elas.

O sr. presidente promete apresentar, na sessão seguinte á Camara a constituição das Comissões de Estudo que devem funcionar neste ano.

O sr. Isidoro Pedro Cardoso continuando no uso da palavra pergunta se o requerimento do sr. dr. Levi Marques da Costa para a proposta da Comissão de Fazenda sobre a eliminação do lugar de Guarda-Mór da Camara ir á Comissão do Contencioso fôra deferido.

O ex.mo sr. presidente responde afirmativamente.

O sr. Isidoro Pedro Cardoso diz que em tempo fizera um requerimento que obtivera deferimento, em que pedia vários esclarecimentos á Camara sobre as funções de Guarda Mór. Como ainda não tinha recebido tais esclarecimentos instava por eles, pois desejava estar habilitado a discutir o assunto defendendo o parecer da Comissão de Fazenda.

O sr. presidente diz que segundo lhe declarára o chefe da secretaria os documentos pedidos estavam sendo coligidos e muito em breve seriam entregues.

O sr. Feliciano de Sousa pergunta se já tinham caducado os motivos que impediram que o sr. Zacarias Gomes de Lima fizesse parte da Comissão Executiva, pois devido a essa incompatibilidade no ano findo deixára a dita Comissão por vezes de estar completa.

O sr. Costa Gomes responde que o sr. Presidente da Comissão Executiva é que poderia ilucidar o sr. Feliciano de Sousa sobre o assunto e em seguida encerra a sessão eram 23 horas e meia. Do que fiz escrever esta acta eu Joaquim Kopke, chefe da Secretaria e eu Joaquim Duarte Fernão Pires, secretário a subscrevo.

2.ª

Sessão extraordinaria de 5 de Janeiro de 1917

No dia 5 de Janeiro de 1917, pelas 14 horas e meia realisou-se a sessão extraordinaria deste dia da Camara Municipal de Lisboa, que foi aberta pelo cidadão presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, estando presentes os cidadãos Joaquim Duarte Fernão Pires, servindo de 1.º secretario, Francisco Candido da Conceição, 2.º secretario, Albino José Batista, Abilio Trovisqueira, Antonio Morais dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diuiz, Albano Barbosa, Custodio José de Araujo e Sá, Demetrio Simão Gomes, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Correia Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacinto José Ribeiro, Jaime Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Pedro de Almeida, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim da Cruz Leiria, José de Andrade, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José da Costa Pina, José Gregorio Fernandes, José Martins Alves, José Maria Batista, Fernando Brederode, Levy Marques da Costa, Manuel Joaquim dos Santos, Zacarias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os srs. Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Candido Augusto da Encarnação Santos, Custodio Rodrigues dos Santos Neto, Ernesto Beleza de Andrade, Manuel Gustavo Bordalo Pinheiro, Ernesto Julio Navarro, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Jardim de Vilhena, Henrique Pires Sanguinetti, Jaime Ferreira de Almeida, João Antonio dos Santos, Joaquim Rodrigues Simões, José Luiz Gomes Heleno, Manuel Pereira Dias, Manuel Vaz Isidoro Costa, José Florencio de Sousa Castelo Branco, Raul de Almeida Carmo, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque.

Pelo cidadão Joaquim Duarte Fernão Pires, 1.º secretario, foi lida a acta da sessão de 2 do corrente mez a qual sendo posta á votação pelo cidadão Presidente, João Carlos Alberto da Costa Gomes, foi aprovada por unanimidade.

Expediente

O ex.mo sr. Presidente lê um oficio do sr. vereador Manuel Vaz Isidoro Costa justificando a sua falta ás ultimas sessões, devido a um desastre sucedido, quando subia para um carro electrico, encontrar-se retido em casa.

A Camara considera jnstificadas as faltas do sr. Isidoro Costa, concordando com

o ex.mo Presidente, em que sua ex.a se informe do estado de saude daquele sr. vereador.

Leram-se em seguida duas cartas, sendo uma do sr. Ernesto Navarro, pedindo 15 dias de licença e outra do sr. Sebastião Mestre dos Santos, solicitando escusa do cargo de 1.º secretario da da meza e licença de 30 dias.

A Camara resolveu conceder ao sr. Ernesto Navarro a licença solicitada e chamar á efetividade o respectivo vereador substituto e quanto aos pedidos do sr. Mestre dos Santos, concordou com o ex.mo sr. Presidente em que só se tomasse qualquer resolução depois de s. ex.a ter uma conferencia com aquele sr. vereador.

Procede-se depois á leitura de um oficio do vereador sr. Albino José Batista, declarando que, em vista do Governo ter decretado que nenhum estabelecimento pudesse estar aberto depois das 19 horas, nem mesmo ter luz dentro depois de fechado, e, atendendo a que a Camara Municiqal era a entidade a quem, de direito competia a fiscalização da referida lei, estranhava que se continuassem a marcar sessões para a noite, o que ocasionaria grande consumo de energia electrica.

O sr. Presidente observa que o oficio do sr. Albino José Batista tinha a data de 2 do corrente e que, com a resolução nessa data tomada, os desejos de s. ex.a tinham sido atendidos.

Comunica mais o ex.mo sr. presidente ter recebido uma longa exposição do sr. Lucio Escorcio sobre assuntos respeitantes ás Companhias do Gaz e Electricidade e em que aquele sr. aduz vários argumentos e aponta diversos factos, tendentes a mostrar não ser verdade que, conforme um anuncio das ditas Companhias, assinado pelo sr. Elio Rego, prevenindo o publico do aumento do preço do gaz, se encontrassem exgotadas todas as suas reservas, tanto de capitais como de crédito, e não dispôr de qualquer outro recurso, que lhe permitisse prolongar a exploração, sem elevar o preço do gaz.

Em seguida o ex.mo sr. presidente declara ter presente a copia do relatório bastante desenvolvido do sr. Ministro da Instrução no qual o sr. dr. Pedro Martins analisa os trabalhos da votação do jury da apreciação das provas do concurso para o monumento ao Marquez de Pombal, e conclue por declarar que tais trabalhos enfermavam de vicios substanciais, que não habilitavam o Governo a decidir e que, como por um lado a este competia apreciar e classificar os projectos, função que era exclusiva do juri e que como sem classificação, nos termos legais, lhe era vedado dicidir, deter-

minava, em harmonia com o voto do conselho de Ministros, o seguinte:

a) Que o juri reunisse novamente e procedesse primeiro á votação em mérito absoluto dos projectos e depois á votação em mèrito relativo dos classificados em merito absoluto, para o efeito da colocação dos prémios;

b) Que, para o efeito da votação considerasse os projectos tambem sob o ponto de vista da execução, conforme as condições do programa do concurso.

Como se deduz da resolução tomada, diz o ex.mo sr. presidente, parecia que a construção do monumento ao grande estadista, que fôra o Marquez de Pombal, seria um facto e os desejos dos liberais satisfeitos.

Ordem da noite

O ex'mo sr. presidente comunica que o quarto assunto mencionado no Edital convocatorio era a fixação dos dias e hora das sessões ordinarias de abril do corrente ano e propõe que as referidas sessões se efectuem ás 2.as, 4.as e 6.as das 14 ás 17.

Esta proposta é aprovada por unanimidade.

O ex.mo sr. Presidente, continuando no uso da palavra, declara que o quinto assunto do Edital Convocatorio das presentes sessões era o respeitante á codificação das Posturas Municipais, sobre o qual a discussão já tinha sido feita e encerrada, faltando apenas votar a proposta definitiva, que sobre o assunto apresentára o ex.mo sr. Presidente da Comissão Executiva, em sessão de 4 de agosto do ano findo, o que então não se pudera fazer por falta de numero legal de vereadores. Conclue o sr. Costa Gomes por submeter á votação a referida proposta que é do seguinte teor:

1.º — Que autoriseis a vossa Comissão Executiva a encarregar os chefes das quatro repartições da Camara a elaborarem um projeto do Codigo de Posturas Municipais;

2.º — Que, depois de revisto pela Comissão Executiva seja, em projeto, submetido á apreciação da Camara, fixando-se então a retribuição devida aos seus autores.»

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

O 6.º numero do Edital convocando as actuaes sessões extraordinarias, o ex.mo sr. Presidente, era o referente á expropriação de terrenos da cerca do Hospital de Arroios para o prolongamento da avenida Almirante Reis. O processo respectivo constava apenas de uma proposta do sr. Abilio Trovisqueira, já em principio aprovada em sessão da Comissão Executiva, de 21 de dezembro do

ano findo, e da palanta a que a mesma proposta se refere, elaborada na 3.ª repartição. Em seguida o ex.mo sr. Presidente manda lêr a supracitada proposta que é do teor seguinte:

«Para acabamento das obras que constavam do ante-projeto dos melhoramentos complementares da avenida dos Anjos (hoje Almirante Reis) e ruas adjacentes, foi aprovado em sessão municipal de 14 de dezembro de 1900, nm projeto difinitivo, segundo o qual era necessario expropriar toda a parte da cerca do Hospital de Arroios, a sul do alinhamento norte da rua Morais Soares, parte do qual, e ao abrigo desta resolução Municipal, já a Camara comprou, por escritura de 29 de setembro do corrente ano.

Justificou esta compra parcial o empenho de satisfazer os desejos dos habitantes do Alto do Pina em possuirem viação electrica, cujo estabelccimento, na rua Morais Soaros, está como se sabe, dependente do alargamento da sua entrada.

Acontece, porem, agora que, conjugando se os desejos dos habitantes da localidade com os do ex.mo sr. Director do Hospital, sua ex.ª o sr. Ministro das Finanças esté resolvido a facilitar a compra á Camara, consentindo no pagamento em prestações, por um preço tal, que não constitua encargo para nenhuma das administrações, desde o momento que o produto da venda baste para as obras que se pretende fazer no edificio e custarão, aproximadamente, 40 contos.

A 3.ª Repartição estudando a transação nestas bases, verificou que apenas seria possivel efectua-la aumentando a superficie a comprar, de fórma a, contando com o preseguimento da avenida Almirante Reis, se obter uma quantidade de terreno tal que, vendido a 10 escudos o metro quadrado (preço médio admissivel), cobrisse as despezas da expropriação.

Ouvindo a este resqeito o ex.mo sr. Director do Hospital nenhuma duvida apresentou, dizendo mais que podia dispensar a cêrca toda.

Em vista do que se elaborou, na 3.ª Repartição, a planta em que, alem dos terrenos necessarios para o projeto aprovado em 1900, se aguarelaram tambem, a vermelho, os precisos para a continuação da avenida Almirante Reis e todo o mais que, podendo ser dispensado pelo hospital, seja vendavel pela Camara.

Assim, deixando-se uma serventia de 10 metros ao correr do edificio, ligando dois terrenos extremos muito convenientes para o serviço do hospital, obtem-se uma superficie a expropriar de 10.185,00m²; da qual 6.432 será para via pública e 3753 para venda.

A 4 escudos o metro quadrado, importaria a compra em escudos 40.750. E com o terreno a vender póde calcular-se sem receio, a escudos 10, o producto da venda seria de escudos 37.530, havendo contra a Camara uma diferença de escudos 3.210

Para compensar esta despeza e atendendo a que esta propriedade do Estado, não está sujeita á lei de expropriações por zonas é urgente terminar estes melhoramentos, por todos os motivos.

PROPONHO:

1.º — Que a Camara compre ao Estado os 10.185 metros quadrados de terreno, em conformidade com a planta junta e ao abrigo da resolução municipal de 14 de Dezembro de 1900, pela quantia de 40 contos, que serão pagos em oito prestações anuais, de cinco contos cada uma;

2.º — Que a Câmara pague o juro do capital em dívida, se o o Estado assim o exigir;

3.º — Ficará propriedade da Câmara o arvoredo existente no terreno e os materiais da demolição das alvenarias, que sobejarem ao Estado das vedações, que tiver de fazer ao hospital;

4.º — A Câmara fica desobrigada de conduzir as águas do poço para dentro do hospital, como determina a condição 2.ª da escritura de 29 de Setembro do corrente ano.»

O sr. Abilio Trovisqueira, usando da palavra, mostra quanto era útil para a cidade que se prolongasse a Avenida Almirante Reis e declara que tal melhoramento iria satisfazer o desejo dos habitantes do Alto do Pina em possuirem viação eléctrica, cujo estabelecimento na rua Moraes Soares, estava dependente do alargamento da sua entrada. O orador alargu-se depois em considerações, no sentido das exaradas na sua proposta e a ela justificativas.

O sr. Isidoro Pedro Cardoso declara votar a proposta, da qual já tinha perfeito conhecimento, por a ter visto e apreciado devidamente. O melhoramento que se propunha era de grande importância para a Cidade e a operação indicada vantajosa para a Câmara, sendo o sr. Abilio Trovisqueira digno de elogio pela fórma como tratára do assunto.

O sr. Abílio Trovisqueira diz crêr estar no ânimo de toda a Câmara que para a sua proposta ou antes da Comissão Executiva visto que esta já a tinha aprovado, se dispensasse o Regimento, a fim da resolução do assunto se não demorar mais, o que necessariamente sucederia se tivesse de ir a comissões de estudo, que teriam de emitir os seus pareceres e voltar depois novamente á Camara. O orador conclue requerendo dispensa do Regimento para a sua proposta.

Deferido êste requerimento e submetida em seguida a proposta do sr. Abilio Trovisqueira á votação é aprovada, por unanimidade.

O êx.mo sr. presidente declara que se ia passar á apreciação do processo n.º 174 referente á expropriação da igreja de Carnide

para uma escola municipal, visto sêr esse o assunto do n.º 7 do edital convocatório das presentes sessões. Esclarecendo a Câmara tinha a observar que o referido processo fôra iniciado em virtude de uma proposta do sr. dr. Levi Marques da Costa, aprovada em sessão da Comissão Executiva de 2 de Julho de 1914, para se pedir ao Governo o mencionado edifício, a fim de êle sêr transformado em escola. Houve depois a necessária troca de correspondência com o Governo e com a Comissão Central da Lei da Separação, á qual lhe fôra pedida a antiga igreja de S. Lourenço de Carnide, desocupada e em ruina e terrenos anexos. Como não podia sêr feita a cedência gratuita, o Ministério da Justiça (Comissão Central da Execução da Lei da Separação) quiz saber qual a quantia que a Câmara oferecia quer no caso de compra da propriedade, quer no caso de simplesmente desejar fazer arrendamento; e no segundo lugar porque tempo desejaria arrendar. Por proposta do então vereador do pelouro da Instrução sr. dr. Rui Teles Palhinha, a Câmara, na sua sessão de 1 de Março de 1915, resolveu comprar a referida igreja pela quantia de 180$00. A Comissão Central da Execução da Lei da Separação, em resposta, porém, ao ofício, em que se lhe dava conhecimento da resolução tomada, comunicou que a Comissão de Administração dos Bens do Estado, do 3.º Bairro de Lisboa avaliava em 900$00 o valor venal da antiga igreja de S. Lourenço de Carnide e avaliava em 45$00 o valor locatário anual do mesmo edifício, encontrando nesta avaliação o terreno contiguo com a área de cerca de 900^{m2}. A Comissão conclue por lembrar que a resolução do assunto podia sêr dada por meio de louvação, nomeando a Câmara um árbitro, outro a Comissão Central da Execução da Lei da Separação e havendo um terceiro de desempate nomeado entre ambas as partes.

Por proposta do sr. Rui Teles Palhinha a Comissão Executiva, em sua sessão de 1 de Julho de 1915, resolveu aceitar a arbitrágem e nomeou por parte da Câmara árbitro ou louvado para a avaliação contestada o chefe da 3.ª Repartição. Por sua parte a Comissão Central da Lei de Separação, nomeou perito para a avaliação o senador Rodrigo Alvares Cabral e propoz como perito de desempate o arquitecto João Lino de Carvalho. A Comissão Executiva entendeu, porém, que em lugar do perito de desempate ser nomeado por ambas as partes, o fôsse pelo sr. Auditor Administrativo. Esta autoridade administrativa acedendo ao pedido que de ambas as partes lhe foi feito para nomear o perito de desempate, indicou para tal missão o senador sr. Faustino da Fonseca.

A comissão de peritos nomeada, procedendo aos trabalhos necessários para a avaliação da igreja de S. Lourenço de Carnide e terreno anexo, verificou, segundo o relatório por ela elaborado, ter 3869^{m2} a área total do terreno mencionado, sendo de 417^{m2} a área

da parte coberta pelo edifício da igreja. Os peritos, senador Alvares Cabral e Francisco Valente Marrecas Ferreira, respectivamente nomeados pela Comissão Central e a Câmara, avaliaram aquela área á razão de 1$00 por cada metro quadrado, incluindo nesta avaliação os muros e as árvores nele existentes. Quanto ao edifício supuzeram-no despojado dos belos quadros de azulejos e de qualquer outro valor artístico e avaliaram a construção, em 2$00 por metro quadrado ou seja no total em 834$00. O total, pois, da avaliação da igreja e terreno adjunto foi de 4:703$00, não tendo, segundo se declara no dito relatório, tido intervenção o perito de desempate em face da concordância entre o da Comissão e o da Câmara. A Comissão Executiva em sessão de 13 de Abril do ano findo concordou com o preço da referida avaliação e resolveu submeter o assunto á resolução da Câmara, encontrando-se por isso para ser apreciada e votada a seguinte proposta do sr. vereador Ribeiro da Silva:

«Proponho que a Comissão Executiva seja autorisada a adquirir ao Estado, por intermédio da Comissão Central da Execução da Lei de Separação, qela quantia de quatro mil setecentos e três escudos no máximo, conforme a avaliação, a extinta igreja de S. Lourenço de Carnide e terreno anexo, para o fim de a adaptar ás escolas primárias n.^{os} 45 e 46. O pagamento deverá ser feito em cinco anuidades, sendo quatro de mil escudos cada uma e a última de setecentos e tres escudos, no máximo, conforme o preço que foi préviamente acordado.»

Junto a este processo e dele fazendo parte, diz o sr. presidente ainda se encontrar o projecto e orçamento elaborados pela 4.ª repartição para as obras de construção do edifício das escolas municipais, em Carnide na hipótese de se fazer a sua construção no terreno atualmente ocupado pela igreja de S. Lourenço. O orçamento é da importância de 9:100$00.

O sr. dr. Levi Marques da Costa, que usa da palavra sôbre o processo, mostra a necessidade de se fazer a aquisição da igreja de S. Lourenço de Carnide e do terreno a esta anexo, pelo preço das avaliações e bem assim a conveniência que havia na construção das escolas visto elas estarem instaladas numa propriedade particular, que não tinha as condições higiénicas precisas para o fim a que fôra destinada Conclue o sr. presidente da Comissão Executiva por apresentar um requerimento verbal de urgência e dispensa do Regimento para a discussão e votação de tão importante assunto

O sr. Aurélio Amaro Diniz pregunta se na igreja ficavam e entravam na avaliação os azulejos.

O sr. dr. Levi Marques da Costa responde negativamente.

O sr. José da Costa Pina declara dar o seu voto á compra da

igreja e terreno anexo, lamentando que tal aquisição se não tivesse feito ha mais tempo, pois o preço agora pedido era superior àquele em que importava no inicio das negociações.

O sr. dr. Levy Marques da Costa diz serem poucas as escolas instaladas em edificios proprios e Municipais entendendo por isso que se aprove a proposta do sr. Ribeiro da Silva sobre a aquisição da igreja de S. Lourenço e bem assim o projecto e orçamento elaborados pela 4.ª Repartição para a construção das escolas, com exclusão no orçamento da verba de 5 % destinado á administração. Diz ainda o orador que, se as obras pudessem ser de empreitada melhor seria, mas as verbas inscritas no orçamento ordinario do corrente anc, que para isso poderiam ser destinadas, eram exiguas pelo que enviava para a mesa a proposta seguinte:

»Proponho que a Comissão Executiva fique autorisada a transferir, dentro do orçamento ordinario de 1917, de artigo para artigo, as verbas necessarias para realisar, por empreitada, as obras de construção das escolas de Carnide, dentro do respectivo orçamento.»

O sr. Isidoro Pedro Cardoso declara estar de acordo com o sr. presidente da comissão em que seja retirada do orçamento para a construção das escolas de Carnide a verba de 5% destinada á administração, pois não compreendia que tendo a Câmara pessoal seu ao qual pagava e até algum sem fazer cousa alguma, por se considerar inabilitado, ainda tivesse de gastar dinheiro com a administração das obras.

O sr. Ribeiro da Silva observa que a verba de 5% estava no orçamento para o caso da hipotese da obra ser feita por empreitada. Sendo porem feita por administração Municipal e não por empreitada, a referida verba não se gastava. Quanto ao pessoal inabilitado ele não existia sómente na 4.ª Repartição, mas em todas e mesmo nos serviços autónomos.

O sr. Luís Antonio Marques folga em ver as boas intenções da Comissão Executiva em instalar as escolas Municipais em edificios proprios, dava pois o seu voto ao projecto e orçamento da 4.ª Repartição e ás propostas apresentadas pelos srs. Ribeiro da Silva e dr. Levy Marques da Costa.

O sr. Zacarias Gomes de Lima concorda com a aquisição da igreja de S. Lourenço em Carnide, pois entende que a Câmara deve construir edificações proprias para escolas e não estar a instalal-as em casas sem as precisas condições higiénicas e pedagogicas e que continuamente estavam necessitandc reparações, muitas delas executadas pela 4.ª Repartição. O orador observa que a Câmara estava vendendo terrenos, que talvez em breve tivesse de readquerir por preço muito mais elevado, do que aquele porque os havia vendido. Entendia, pois, como acto de boa administração

que visto a necessidade da construção de edificios escolares não deveria a Câmara vender senão aqueles terrenos que não lhe fossem precisos. O orador alvitra que se suspenda a venda de terrenos Municipais e se proceda a uma seleção e conclue por se manifestar a favor das empreitadas em muitas das obras da Câmara.

O sr. Feliciano de Sousa é contrario ás empreitadas. Entende que elas só servem para explorar o operario e prejudicar o dono da obra.

Concorda na construção de edificios proprios para escolas. Quanto ao pessoal inabilitado recorda ter mais de uma vez levantado a sua voz a favor do pessoal do Matadouro, que estava fazendo o seu serviço e o dos que, em grande numero se encontravam impossibilitados de trabalhar. Conclue por declarar que folgava ver á testa do pelouro dos Matadouros o seu melhor amigo e republicano sr. Zacarias Gomes de Lima, que com certeza envidaria os seus esforços para pôr termo a tal estado de coisas.

O sr. dr. Levy Marques da Costa entende que o principio das obras por empreitada era conveniente, não tendo, pelo menos no que respeitava ás obras municipais os inconvenientes apontados pelo sr. Feliciano de Sousa. As verbas, porém, para empreitadas e tarefas eram, porém, muito pequenas e para elas não podiam no orçamento ser retiradas importâncias de outras verbas. Para obviar a esse inconveniente é que havia já apresentado uma proposta. O sr. presidente da Comissão Executiva explica que o que tem impedido não só nesta Câmara como noutras que se encontre no regimen das empreitadas e tarefas não obstante a lei o determina, era existência do pessoal do Municipio ao qual tinha de se dar trabalho e pagar-se-lhe. Conclue o orador por declarar que só com o tempo se podia entrar no referido regimen.

O sr. Luis Antonio Marques entende que o regimen das tarefas e empreitadas era bom e não prejudicava o operario, pois lhe permitia ganhar mais alguma coisa e pede ao sr. Zacarias Gomes de Lima que estude uma proposta do sr. Aurelio Amaro Diniz respeitante ao Matadouro e que fôra apresentada quando dirigia aquele pelouro.

O sr. Abilio Trovisqveira requer prorrogação da sessão até ás 17 horas.

Admitido e deferido este requerimento o sr. Isidoro Pedro Cardoso refere-se á conveniencia que havia de contraír um emprestimo para a construção de edificios escolares. As importancias das rendas que se estavam pagando a particulares e as despezas com reparos davam bem para fazer face aos encargos resultantes desse emprestimo.

O sr. dr. Levy Marques da Costa declara ter sido dos primeiros vereadores que tinham falado na conveniencia de um empres-

timo para a construção de edificios municipais. Já em 1914 tinha tratado com o sr. dr. Rui Teles Palhinha, do assunto.

O sr. Magalhães Peixoto vê no atual momento dificuldades para se contraír um emprestimo.

O sr. Fernão Pires é tambem apologista das tarefas e empreitadas e diz que se a construção do edificio para as escolas de Carnide fosse feita pelo pessoal da Camara, certamente que nem daqui a meia duzia de anos, a obra estaria concluida. Tambem sempre entendera, diz o orador, que os estabelecimentos de ensino deveriam estar instalados em edificios proprios e que o dinheiro, que se gastava com o aluguer de casas particulares e obras nas mesmas por conta do Municipio, podia servir para fazer face a um emprestimo destinado á construção de escolas municipais, nas devidas condições, acabando-se com o que estava sucedendo de algumas estarem funcionando em construções improprias apesar da sua frequencia ser grande. Conclue, depois de algumas mais considerações sobre o assunto, por lembrar que nos terrenos da cerca do hospital de Arrois se poderiam construir as escolas municipais daquela freguezia.

Como mais nenhum sr. vereador se encontre inscrito o ex.mo sr. presidente submete á votação a proposta do sr. Ribeiro da Silva para a aquisição da egreja de S. Lourenço em Carnide, sendo aprovada, por unanimidade.

Em seguida é submetido pelo sr. presidente á votação e projecto e orçamento para as obras de adptação da referida egreja a estabelecimento escolar, com exclusão, no dito orçamento, da verba de 5 % destinada a administração.

A Camara dá a sua aprovação unanime.

E' por fim posta a votação a proposta do sr. dr. Levy Marques da Costa sobre a transferencia de verbas, no presente orçamento, a fim de poder realisar por empreitada as obras das escolas de Carnide.

Esta proposta tambem é aprovada por maioria. declarando regeitar o sr. Feliciano de Sousa, por ser contrario a empreitadas.

O ex.mo sr. presidente comunica que o 8.º assunto do edital convocatorio era o respeitante á canalisação de esgoto na rua Direita de Carnide. No respectivo processo encontrava-se o projecto e orçamento na importancia de 3:290$00, elaborados pela 3.ª Repartição, para a construção de um cano na referida via publica. A comissão de Obras Publicas que sobre o assunto fôra mandada ouvir emitira o seguinte parecer, que tambem se encontrava no processo:

«Tendo sido presente a esta comissão o projecto e orçamento da canalisação da rua Direita de Carnide, esta comissão concorda que se executem as obras, conforme o estudo feito, pois tudo é

preferivel ao espectaculo impropríio e indecoroso de correrem os dejectos em plena via publica na Capital do paiz. Mas conforma se tambem que o projecto referido seja submetido ao Conselho de Melhoramentos Sanitarios, como a repartição alvitra».

O sr. Abilio Trovisqueira declara ser de extraordinária conveniencia e urgente a construção do cano de esgoto em Carnide, pois os dejectos correm pelas valetas o que era grave, principalmente em ocasiões, como as atuais, em que grassava a epedimia do tifo. Conclue o orador por pedir que se dispense o Regimento e se vote o parecer da comissão de Obras Publicas, dispensando-se, porém, a ida do projecto á apreciação de quaisquer entidades sanitárias, visto que nenhuma podia deixar de concordar em que a construção do cano se impunha.

O sr. Martins Alves defende o parecer da comissão de Obras Publicas, dizendo que esta concordára com o projecto e orçamento do cano a construir, por entender que tudo era preferivel ao estado vergonhoso de se verem os dejectos correrem pela via pública. Faltavam os pareceres da comissão de Fazenda e do Conselho de Melhoramentos mas isso não impedia, visto a urgencia do melhoramento, que a comissão de Obras Publicas desse o seu voto favoravel.

O sr. Abilio Trovisqueira diz que era dispensavel o parecer da comissão de Fazenda e suceder o mesmo com o da comissão de Melhoramentos Sanitarios pois ela não podia ser contraria a um melhoramento cuja urgencia todos reconheciam.

O sr. dr. Levy Marques da Costa entende que o melhoramento devia ser imediatamente votado para acabar com o lamentavel espectaculo, que se via em Carnide. Refere-se ainda ao facto de grassar a epedimia do tifo em Lisboa e não soder estar a protelar obras de sanidade publica, do genero da que se discutia.

O sr. Albano Barbosa tambem é de opinião que não se deve demorar por mais tempo a resolução de um assunto de tanta gravidade, pois isso constituia, na presente ocasião, um verdadeiro crime. Os habitantes de Carnide, diz o orador, pagavam as mesmas contribuições dos da avenida da Liberdade e não podiam ser privados dos mais rudimentares medidas de higiéne.

Por fim o ex.mo sr. presidente consulta a Camara sobre se dispensava que o processo fosse á comissão de Fazenda e ao Conselho de Melhoramentos Sanitários.

A Camara manifesta-se no sentido afirmativo, pelo que o sr. Costa Gomes submete á votação o parecer da comissão de Obras Publicas, com exclusão da parte em que se refere ao projecto ser remetido ao Conselho de Melhoramentos Sanitários.

A Camara, por unanimidade, aprova o parecer com a exclusão indicada pela presidencia.

O processo que se segue no edital convocatorio, das presentes sessões, é, diz, o sr. presidente, o respeitante á expropriação do Parque da Paulina, em Campolide para melhoramentos locais. Em seguida manda ler a seguinte proposta do sr. Manuel Joaquim dos Santos, já aprovada pela Comissão Executiva e que se encontrava no processo:

«Considerando que o Bairro de Campolide é um dos mais populosos de Lisboa:

Considerando por essa razão que o mesmo bairro tem direito a melhoramentos que os seus munícipes reclamam;

Considerando que a Camara Municipal está gastando importantes quantias com o aluguer de casas naquele bairro, para as escolas primárias;

Considerando que no mesmo bairro não existe um lavadouro publico, e que os seus habitantes pobres (que são muitos) não teem onde ir lavar as suas roupas, senão a locais, em que a agua se encontra estagnada, o que é prejudicial á saude de todos;

Considerando que tambem se torna necessario que, junto do mesmo lavadouro, exista um balneario, estabelecimentos estes recomendados por todos os higiénistas;

Considerando que os moradores e em especial as creanças residentes no mesmo bairro, necessitam de um jardim publico para seu recreio;

Considerando que a Camara por compromissos tomados anteriormente tem de retirar para outro local o chafariz situado na estrada de Campolide;

Considerando mais que a Camara não tem terreno seu, proximo do mesmo local, para onde mudar o referido chafariz, e que a mudança do chafariz para sitio mais afastado é prejudicial aos habitantes daquela area;

Proponho que a Camara Municipal declare de utilidade pública a propriedade do Parque da Paulina, que fica situada entre as ruas D. Carlos Mascarenhas e General Taborda, e se proceda á sua expropriação, afim de ali serem construidos um edificio para escolas primarias, jardim publico, lavadouro e balneario; e no gaveto das citadas ruas ser colocado o chafariz que se encontra na estrada de Campolide».

O sr. Manuel Joaquim dos Santos defende a referida proposta, apresentando como argumentos os considerandos na mesma exarados e mostrando a conveniencia de dotar o bairro de Campolide com melhoramentos de que necessita.

O sr. Martins Alves diz não haver no processo os elementos precisos para se poder apreciar e votar a proposta. Não existia a avaliação da expropriação, nem os projectos e orçamentos dos me-

lhoramentos indicados na proposta, nem tão pouco se viam os pareceres das comissões de Obras Publicas e de Finanças.

O sr. presidente consulta a Camara sobre se deseja que o processo seja completado com os elementos apontados pelo sr. Martins Alves e volte depois á sessão.

A Camara manifesta-se no sentido afirmativo.

O sr. Abilio Trovisqueira apresenta o seguinte requerimento:

«Requeiro que entre em discussão na proxima sessão os n.os 15 e 24 do edital convocatorio visto terem de ser submetidos á apreciação das comissões de estudo».

Admitido este requerimento e submetido á votação é deferido por unanimidade.

O sr. Ribeiro da Silva tambem envia para a mesa o seguinte requerimento depois de o ter lido:

«Requeiro que na proxima sessão do Senado seja discutido, o n.º 14 da relação dos assuntos designados para a presente sessão extraordinaria, relativo á proposta para a expropriação dos terrenos necessarios á construção do Mercado do Bairro Estefania, a seguir aos assuntos de que requereu discussão em primeiro logar o vereador sr. Abilio Trovisqueira».

Admitido e submetido á votação é deferido por maioria.

O vereador sr. José Gregorio Fernandes lê e envia para a mesa a seguinte declaração que pede que seja exarada na acta desta sessão:

«Podendo imputar-se-me, dada a minha qualidade de redactor do *Mundo*, uma local ontem inserta nesse jornal acerca desta Camara; muito espontanea e lealmente declaro que não sugeri nem me pertence a sua autoria, tanto mais que, tendo a maior consideração por todos os meus ilustres colegas e fazendo parte do número dos que prestaram e continuam prestando homenagem á mesa senatorial e aos membros da Comissão Executiva, conscientemente contribuí com o meu voto para a respectiva reeleição».

O sr. dr. Levy Marques da Costa, em seu nome e no da Camara, pois, certamente o podia fazer, agradece ao sr. Gregorio Fernandes a sua declaração pela expontaneadade e lealdade com que foi feita, acrescentando, porém, que para quem conhecia aquele vereador, tal declaração era desnecessaria, pois fazia justiça ao seu nobre e elevado caracter.

O ex.mo sr. presidente diz que a declaração do vereador sr. José Gregorio Fernandes ficaria, segundo o seu desejo, exarada na acta.

O sr. Feliciano de Sousa diz ter na sessão anterior perguntado se já tinham caducado os motivos, que tornavam incompativel o emprego do sr. Zacarias Gomes de Lima com o desempenho do cargo de vogal da Comissão Executiva e que o sr. presidente da Camara lhe respondera que só o sr. dr. Levy Marques da Costa

o poderia elucidar. O orador continuando no uso da palavra diz ser justo que se remunerassem os empregados que eram obrigados a estarem depois das horas regulamentares.

O sr. dr. Levy Marques da Costa declara ao sr. Feliciano de Sousa que um regulamento do ministerio do Trabalho ultimamente publicado, tinha mostrado que o sr. Zacarias Gomes de Lima não fazia parte do pessoal da secretaria daquele ministerio e podia por isso fazer parte, como sucedia com o sr. Trovisqueira, da Comissão Executiva. Quanto aos empregados, que trabalham fóra das horas do expediente, entendia que se lhe deveria pagar esse excesso de trabalho.

O sr. Isidoro Pedro Cardoso observa que como compensação se podia permitir aos funcionarios que tinham de saír uma hora depois de terminado o expediente isto devido á prorrogação da sessão, a entrada para as repartições uma hora mais tarde no dia seguinte.

O sr. presidente diz que a Comissão Executiva resolveria o assunto, como julgasse conveniente.

O sr. Feliciano de Sousa agradece ao sr. dr. Levy Marques da Costa as explicações, lamentando que ha mais tempo não se tivesse reconhecido que o seu amigo sr. Zacarias Gomes de Lima podia fazer parte da Comissão Executiva.

O sr. presidente encerra em seguida a sessão eram 17 horas.

Do que fiz escrever esta minuta da acta eu Joaquim Kopke, chefe da secretaria e eu Joaquim Duarte Fernão Pires, secretario a subscrevo.

A Mesa: *João Carlos Alberto da Costa Gomes*, presidente; *Joaquim Duarte Fernão Pires* e *dr. Tovar de Lemos*, secretarios.

3.ª

Sessão extraordinária de 10 de Janeiro de 1917

No dia 10 de Janeiro de 1917, pelas 14 horas, realizou-se a sessão extraordinária, dêste dia, da Camara Municipal de Lisboa, que foi aberta pelo cidadão presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, estando presentes os cidadãos: Joaquim Duarte Fernão Pires, servindo de 1.º secretario; José da Costa Pina, servindo de 2.º secretário; Abilio Trovisqueira, Albano Barbosa, Albino José Baptista, Antonio Morais dos Santos, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Demetrio Simão Gomes, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Correia Saraiva Lima, Izidoro Pedro Cardoso,

Jacinto José Ribeiro, Jaime Ernesto Salazar de Eça e Sousa, Jaime Ferreira de Almeida, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim da Cruz Leiria, Joaquim Rodrigues Simões, José Egidio Marques, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Gregorio Fernandes, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, Levi Marques da Costa, Luis Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Manuel Vaz Izidoro Costa, Raul de Almeida Carmo, Vasco Dias Martins Galvão, Virgilio Saque e Zacarias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os srs. Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Candido Augusto da Encarnação Santos, Ernesto Beleza de Andrade, Francisco Candido da Conceição, Henrique Jardim de Vilhena, Henrique Pires Sanguinetti, João Antonio dos Santos, João Pedro de Almeida, José Carlos Trilho. José Florencio de Sousa Castelo Branco, Manuel Fabeiro Portas, Manuel Gustavo Bordalo Pinheiro e Sebastião Mestre dos Santos.

Pelo cidadão Joaquim Duarte Fernão Pires, 1.º secretário, é lida a acta da sessão de 5 do corrente mês, a qual, sendo posta á votação pelo sr. presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, é aprovada por unanimidade.

O ex.mo sr. presidente comunica que, conforme os desejos da Camara, procurára o sr. vereador Sebastião Mestre dos Santos e lhe solicitára que desistisse do seu pedido de escusa do cargo de 1.º secretário da Mesa, que durante três anos vinha desempenhando por uma forma digna de elogio. Não obstante as suas instancias o sr. Mestre dos Santos, depois de agradecer a deferencia que a Camara tivera para com ele, declarou não poder deixar de manter os seus pedidos de escusa de 1.º secretário da Mesa, e de licença pois a isso era obrigado pois os seus muitos afazeres não lhe permitiriam se aceitasse o cargo para que fôra reeleito, desempenhal-o com a mesma assiduidade dos anos anteriores. Não costumava aceitar qualquer missão quando préviamente sabia que não a poderia desempenhar com o zelo devido. O sr. Mestre dos Santos garantiu-lhe mais que outra não era a razão que o levára a fazer os referidos pedidos, por isso ele orador entendia que a Camara, embora com pesar, não podia deixar de satisfazer os desejos daquele ilustre vereador. Conclue o ex.mo sr. presidente por consultar a Camara sobre se desejava conceder a escusa pedida pelo sr. Mestre dos Santos e conceder lhe 30 dias de licença, chamando á efectividade o respectivo vereador substituto.

A Camara, por unanimidade, manifesta-se no sentido afirmativo, declarando o sr. Feliciano de Sousa, lamentar que se au-

sentasse dos trabalhos camararios um leal camarada, como era o sr. Sebastião Mestre dos Santos.

O sr. Rodrigues Simões justifica a sua falta á sessão anteriormente realizada.

O sr. Magalhães Peixoto pede a palavra.

O ex.mo sr. presidente declara que não a podia conceder pois do que se ia tratar era da leitura e despacho do expediente, que se encontrava sobre a mesa e que constava de cartas dos srs. vereadores Custodio Rodrigues dos Santos Neto, José de Andrade, Francisco Candido da Conceição e Alberto da Conceição Ferreira, solicitando, o primeiro 30 dias de licença, as dos seguintes 60 e o ultimo 20, afim de estarem ausentes dos serviços Municipais.

O ex.mo sr. presidente depois de lidas as referidas cartas consulta a Camara sobre se desejava conceder as licenças pedidas.

A Camara manifesta-se no sentido afirmativo.

O sr. Rodrigues Simões solicita a palavra, declarando que é para assunto de importancia.

O ex.mo sr. presidente declara que vae entrar-se na ordem dos assuntos constantes do edital convocatório das actuais sessões extraordinárias e que, não havendo *antes da ordem*, não poderia conceder a palavra a nenhum sr. vereador, a não ser exclusivamente para aqueles assuntos.

O sr. Rodrigues Simões diz que o assunto de que queria ocupar-se fazia parte do edital citado.

O ex.mo sr. presidente observa que não se tratando do primeiro assunto que deveria, segundo o edital, entrar imediatamente em discussão, o sr. Rodrigues Simões poderia requerer, para aquele que desejava tratar, preferencia, e a Camara então deliberaria como julgasse conveniente.

O sr. Rodrigues Simões esclarece que o que desejava era que se concedesse a palavra ao sr. Magalhães Peixoto, visto o assunto de que este seu colega deseja ocupar-se ser importante e urgente, e fazer parte dos mencionados no edital convocatório das presentes sessões. Conclue dizendo que se tratava de sobrestar na resolução tomada na sessão anterior sobre a construção das escolas de Carnide.

O ex.mo sr. presidente consulta a Camara sobre se se deve conceder a palavra ao sr. Magalhães Peixoto, manifestando-se ela, por unanimidade, no sentido afirmativo.

Concedida a palavra ao sr. Magalhães Peixoto este sr. vereador diz que na sessão anterior a Camara aprovára um projecto e orçamento para a adaptação da igreja de S. Lourenço em Carnide a edificação escolar, a fim de nele se instalarem as escolas

n.os 45 e 46. O edificio, porém, era acanhado para o fim a que se destinava e segundo o projecto, elaborado na 4.ª Repartição, ficava apenas com duas salas, uma para cada escola. Devia, pois, sobreestar-se na resolução tomada e encarregar-se a referida repartição de elaborar novo projecto mais amplo. Em vista, pois, do exposto enviava qara a mesa a proposta seguinte:

«Tendo a Camara, em sua sessão plenária de 5 do corrente mês, aprovado um projecto e orçamento para a adaptação da igreja de S. Lourenço em Carnide a edificio escolar, a fim de nele se instalarem as escolas n.os 45 e 46, mas reconhecendo-se que o referido edificio é insuficiente para completar o actual crescido numero de alunos e alunas, que frequentam as referidas escolas

PROPONHO

Que se sobresteja na resolução tomada, até qne a 4.ª Repartição elabore um novo projecto e orçamento mais completo e que satisfaça, nas horas lectivas, á comoda instalação das creanças e do pessoal docente, que se compõe já, de cinco professores e de uma monitora.»

O sr. dr. Levy Marques da Costa concorda com a proposta do sr. Magalhães Peixoto e declara que o projecto fôra elaborado pela 4.ª Repartição tendo-se em vista o aproveitamento dos materiais e paredes da egreja de S. Lourenço que se resolvera comprar. Era então vereador do pelouro de Instrução, se não estava em erro, o sr. dr. Ruy Teles Palhinha. A Comissão Executiva estava, porém, de acordo e dava o seu apoio á proposta, que acabava de apresentar o actual vereador do pelouro da Instrução sr. Magalhães Peixoto, que verificára que as instalações destinadas ás escolas eram insuficientes.

O sr. Rodrigues Simões tambem declara concordar com a proposta do sr. Magalhães Peixoto e que, se estivesse presente á sessão anterior, não teria dado o seu voto ao projecto elaborado pela 4.ª Repartição, pois não se podia admitir escolas com uma sala apenas. Carnide, diz o orador, merecia ser dotado com escolas modernas, isto era, que possuissem todas as condições higienicas e pedagogicas precisas. Atualmente não se devia elaborar um projecto de escola, sem se contar com as instalações de cantinas anexas. Conclue o orador por pedir ao sr. Magalhães Peixoto que adicione á sua proposta que o projecto que a 4.ª Repartição ia elaborar devia comportar tambem o estabelecimento de cantinas.

O sr. Ribeiro da Silva tambem concorda com a proposta do sr. Magalhães Peixoto, entendendo, e nesse sentido formula o seu

pedido, que aquele seu colega devia indicar na referida proposta que fosse ouvido o pelouro da Instrução para a elaboração do projecto.

O sr. Magalhães Peixoto concorda com as indicações dos srs. Rodrigues Simões e Ribeiro da Silva e adiciona á sua proposta os seguintes periodos:

«Mais proponho que o projecto comporte tambem o estabelecimento de uma cantina e balneário, devendo o programa do projecto ser estudado préviamente pelo pelouro da Instrução.»

Depois dos srs. Feliciano de Sousa e Luiz Antonio Marques usarem da palavra, declarando darem o seu voto á proposta do sr. Magalhães Peixoto, o ex.mo sr. presidente, como mais nenhum sr. vereador se encontre inscrito, submete à votação a dita proposta, com a modificação pelo seu autor introduzida, por alvitre dos srs. Rodrigues Simões e Ribeiro da Silva, sendo aprovada por unanimidade.

O ex.mo sr. presidente declara que, em virtude do deferimento por parte da Camara dos requerimentos dos srs. Abilio Trovisqueira e Ribeiro da Silva, os primeiros assuntos a tratar nesta sessão eram os que diziam respeito aos n.os 15, 24 e 14 do edital convocatorio.

O n.º 15, diz o sr. Costa Gomes, refere se a uma proposta do srs. Abilio Trovisqueira e Ribeiro da Silva de alteração ao Regulamento das Feiras.

O sr. Abilio Trovisqueira declara que a proposta apresentada por ele e pelo seu colega Ribeiro da Silva, já tinha sido aprovada na Comissão Executiva e necessitava de rapida resolução por parte da Camara, a fim de poder já ter efeito na proxima feira que deveria ter logar conforme o costume, em Maio. Lembra que, depois da deliberação da Camara, ainda o Regulamento, com as alterações propostas, teria de ir ao referendum das juntas de freguezia e esclarece que a referida proposta, que se encontrava sobre a Mesa, era o projecto do novo Regulamento completo, isto era, o actual Regulamento com as alterações, que se entendeu conveniente introduzir-lhe.

O ex.mo sr. presidente declara que ao novo projecto de Regulamento das Feiras faltava o parecer da Comissão de Posturas e por isso consulta a Camara sobre se entende que ele deve ser remetido áquela Comissão para com urgencia prestar a sua informação.

A Camara, por unanimidade, manifesta-se no sentido afirmativo.

O n.º 21 do Edital, comunica o sr. presidente, é respeitante a uma representação dos empregados Municipais pedindo melhoria de situação económica, documento que deveria, segundo o seu

modo de ver ser remetido á Comissão de Fazenda para dar o seu parecer com urgencia.

A Camara, por unanimidade, concorda com a presidencia.

O n.º 14 do Edital diz respeito á construção de um Mercado Agricola na Estefania. Antes, porém, de submeter o assunto à discussão deve esclarecer a Camara de que o processo fôra largamente apreciado em sessões plenárias e muito especialmente na de 10 de Março do ano findo. Nesta sessão alguns senhores vereadores entenderam que no processo faltáva a avaliação dos terrenos, para se poder votar a expropriação dos terrenos, o que não sucedia presentemente, pois se encontrava aquele elemento, elaborado pela 4.ª Repartição, podendo pois ser apreciado pelos senhores vereadores que o desejassem fazer. Como a proposta do sr. Ribeiro da Silva, sobre a escolha do local para o mercado e para as necessárias expropriações, era já um pouco antiga ia mandal-o ler novamente á Camara, bem como o respectivo parecer da Comissão de Obras Publicas, a fim dos srs. vereadores poderem tratar do assunto com perfeito conhecimento dele.

Em seguida é pelo 2.º secretário, lido a proposta do sr. Ribeiro da Silva, que é do teor seguinte:

«Tendo a Comissão Executiva sido incumbida, por deliberação da Camara, de 30 de Junho de 1915, de escolher e propôr o local mais conveniente para a construção do projectado mercado agricola no bairro Estefania, e tendo, no desempenho desta incumbencia, procurado e visitado os dois terrenos, que melhor se prestam áquele fim, sendo um situado nas avenidas da Praia da Victoria e Defensores de Chaves, e o outro situado entre as ruas Almirante Barroso e Instituto de Medicina Veterinária, sendo de parecer que deve ser este último o preferido, quer pelas suas dimensões, quer pela sua situação, visto que é maior do que aquele outro e fica mais proximo do centro de comunicações daquele bairro, que é o largo de D. Estefania, como tambem do populoso bairro Camões;

Considerando que assim, deve ser este o local escolhido para a construção do dito mercado e tornando se necessário efectuar, desde já, a sua expropriação para aquele fim;

Proponho que seja escolhido aquele local para a construção do mercado Agricola da Estefania e que seja reconhecida a utilidsde publica dos terrenos de que se compõe e se delibere proceder á expropriação dos mesmos constantes da planta junta ou seja:

Lote A—Propriedade pertencente a José Agostinho da Fonseca com a superficie de 8512$^{m^2}$,04, confrontando pelo norte com os talhões pertencentes a Manuel Jorge, Palmira Soares, João Antonio Coimbra e João Baptista Soares; pelo sul com o lote de Raul

Duarte Costa; pelo nascente com predios da rua de D. Estefania; pelo poente com terrenos do Estado, compondo-se este lote de parte rústica e urbana;

Lote B—Propriedade pertencente a Raul Duarte Costa, com a superficie de 937m2,28, confrontando, pelo norte, com a avenida Almirante Barroso; pelo sul, com a rua da Escola de Medicina Veterinária, com terreno do Estado e com a propriedade de João Pereira Bastos; pelo nascente, com as trazeiras dos predios da rua da Escola de Medicina Veterinaria; pelo poente, com terrenos do Estado, compondo se este lote de parte rústica;

Lote C - Propriedade pertencente a Manuel Jorge, com a superficie de 1049m2, confrontando, pelo norte, com a avenida Almirante Barroso, pelo sul, com o terreno de José Agostinho da Fonseca; pelo nascente, com terrenos de Palmira Soares; pelo poente, com terrenos do Estado, compondo-se este lote de parte urbana em construção e de parte anexo.

Lote D—Propriedade pertencente a Palmira Soares, com a superficie de 940m2,00, confrontando, pelo norte, com a avenida Almirante Barroso; pelo sul, com terrenos de José Agostinho da Fonseca; pelo nascente, com terreno de João Antonio Coimbra; pelo poente, com o predio em construção de Manuel Jorge, compondo se esta propriedade de terreno rustico;

Lote E - Propriedade pertencente a João Antonio Coimbra, com a superficie de 940m2, confrontando, pelo norte, com a avenida Almirante Barroso; pelo sul, com terreno de José Agostinho da Fonseca; pelo nascente, com terreno de João Baptista Soares; pelo poente, com os de Palmira Soares, compondo-se este lote sómente de parte rustica;

Lote F—Propriedade pertencente a João Baptista Soares, com a superficie de 505m2,52, confrontando, pelo norte, com a avenida Almirante Barroso; pelo sul, com terrenos de José Agostinho da Fonseca; pelo nascente, com terreno municipal; pelo poente, com terreno de João Antonio Coimbra, compondo se este lote de parte rústica;

Lote G—Propriedade pertencente a João Pereira Bastos, com a superficie de 62m2,22, fazendo parte dum predio urbano, com o o qual confina, pelo nascente, confrontando, pelo norte e poente, com terreno de Raul Duarte Costa e pelo sul, com a rua da Escola de Medicina Veterinária;

Terrenos da cerca do Liceu Camões, propriedade do Estado, com a superficie de 3418m2,64, confrontando, pelo norte, com a avenida Almirante Barroso; pelo sul, com a rua da Escola de Mediaina Veterinária; pelo nascente, com terrenos de João Agostinho da Fonseca, Raul Duarte Costa e Manuel Jorge; pelo poente, com a cerca do mesmo liceu;

A area total dêstes terrenos, necessarios para a construção do Mercado e ruas de acesso, é de 16364^{m2},70.

Proponho mais que seja determinado que se efectuem as aludidas expropriações, fixando-se para começo e fim das obras o praso de cinco anos.

O parecer da Comissão de Mercados, que tambem é lido pelo 2.º secretário, é o seguinte:

«A Comissão de Mercados teve sempre a opinião de que o Mercado Estefania devia ser construido por iniciativa particular, com garantia dos interesses Municipais. Mas, em virtude do Senado ter-se manifestado pela sua municipalização, esta Comissão é de parecer que os terrenos, a que se refere a proposta do sr. vereador Ribeiro da Silva, podem servir para o Mercado indicado.»

O primeiro orador a usar da palavra, sobre o assunto em discussão, é o sr. Ribeiro da Silva, que expõe o que se passára com respeito ao Mercado que se pretendia construir na Estefania. A Comissão Executiva, que fôra encarregada de proceder á escolha naquele bairro dos terrenos apropriados delegára nele e no sr. Fonseca Dias tal missão. Em virtude do exame a que ambos procederam verificaram que o melhor terreno era o que se indica na sua proposta, que acabava de ser lida e que obtivera a aprovação da Comissão Executiva, ficando, porém, tal resolução dependente de rectificação da Camara. No local indicado poder-se-ia construir um mercado com a área do da Praça da Figueira, ficando ainda as ruas circundantes. Por se terem suscitado duvidas sobre se se podiam votar as expropriações dos terrenos, sem se saber préviamente a importancia deles mandára a 4.ª Repartição elaborar esses elementos e depois, como na 3.ª Repartição, existia uma secção especialmente incumbida das expropriações resolvera-se ouvil-a tambem sobre o assunto. A 3.ª Repartição fizera algumas objecções ao processo empregado pela 4.ª Repartição para a avaliação dos terrenos e então voltou o processo a esta que definitivamente organizou o orçamento para as expropriações, que era necessário fazer. A importancia da expropriação, diz o orador, era grande, mas não excessiva, tornando-se urgente resolver o assunto para evitar que nos referidos terrenos se levantassem construções, que aumentariam a despeza a fazer. Já ali se havia construido um predio, sem que a Comissão Executiva tivesse tido meios legais para o impedir. Votada a expropriação então ficaria aquela aquela Comissão habilitada a evitar que tal facto se repetisse.

O sr. Luís Antonio Marques requer a prorrogação desta sessão até ás 17 horas.

Admitido e submetido á votação é este requerimento deferido.

O sr. Rodrigues Simões, que se segue no uso da palavra, lamenta a demora havida na elaboração do processo por parte da 4.ª Repartição e observa que apesar disso ele ainda não estava completo pois não esclarece a dúvida suscitada pelo sr. Zacarias Gomes de Lima ácêrca das fundações. O sr. Ribeiro da Silva, diz o orador, dissera que o terreno que indicava era o mais adaptavel, á construção do Mercado. Não estava de acordo em que ele fosse o melhor, outro havia superior, e vinha a ser o Matadouro. O actual momento, porém, não era propicio para o seu aproveitamento. O sr. Rodrigues Simões entende que a aprovação da proposta do sr Ribeiro da Silva deve ser apenas em principio, pois assim já se armava a Comissão Executiva com os meios necessários para impedir o aproveitamento dos terrenos pelos seus actuais donos, tomando-se resolução definitiva, quando se chegasse a um acôrdo com aqueles proprietarios. A resolução em definitivo desde já, conclue o orador, podia ser prejudicial ao Municipio.

O sr. dr. Lévy Marques da Costa concorda em que a intenção do sr. Rodrigues Simões era bôa. A deliberação, porém, em principio, era condicional e não tinha a força juridica precisa para impedir que se fizessem construções nos terrenos a expropriar. O oradôr declara não ver, aliás, inconveniente algum em que se tome uma resolução definitiva e faz uma larga apreciação á actual lei de expropriações. Conclue o sr. dr. Levy Marques da Costa por mostrar a necessidade de, com urgencia, se votar a proposta do sr. Ribeiro da Silva, á qual a Comissão Executiva já dera a sua aprovação.

O sr. Rodrigues Simões ainda volta a aduzir argumentos no sentido de mostrar a conveniencia, para cautela dos interesses da Camara, que havia em se votar apenas, em principio, e só se tomar deliberação definitiva depois de prévio acordo com os proprietarios dos terrenos a expropriar.

O sr. Ribeiro da Silva, voltando a fazer uso da palavra, diz que se havia culpa da 4.ª Repartição na organização do processo, tambem a havia do Senado por não ter reunido regularmente. O orador expõe em seguida as razões que motivaram a demora por parte da 4.ª Repartição. Referindo-se ás fundações a fazer para a construção do Mercado, facto de que noutra sessão se ocupára o sr. Zacarias Gomes de Lima, que dissera constar-lhe que ha longos anos se fizera nos referidos terrenos explorações profundas de barro, tem ele orador a observar que, efectivamente, houve ali taes explorações, mas que tratando-se de uma construção ligeira os fundamentos seriam feitos por colunas ou pilares, e até se poderia adotar o cimento armado, se assim se entendesse. Não sucedia, pois, o mesmo, conclue o orador, que se déra com o Liceu Camões, que era uma construção pesada.

O sr. Rodrigues Simões diz que o orçamento para a expropriações estava feito não sobre dados legais, mas apenas por presunção.

O sr. Ribeiro da Silva observa que assim se faz sempre por ser impossivel apresentar um orçamento exacto.

O sr. Dr. Levy Marques da Costa diz que, no caso de se aprovar a proposta do sr. Ribeiro da Silva, a importancia para as expropriações deveria sair da verba destinada a construção de de Mercados e para a qual se contraira um emprestimo e não do fundo de expropriações que assim ficaria muito afectado.

O sr. Isidoro Pedro Cardoso concorda com o sr. Levy Marques da Costa.

O sr. Zacarias Gomes de Lima diz que a Comissão de Mercados, de que fizera parte, já tinha imitido o parecer de que os terrenos indicados pelo sr. Ribeiro da Silva serviam paro o Mercado. Quanto aos fundamentos mesmo que fossem em colunas iam aumentar bastante o custo da construção do Mercado, visto que elas tinham de ser feitas por fórma a aguentar sobrecargas. Ele orador dava o seu voto á proposta do sr. Ribeiro da Silva, mas para aprovação definitiva, a fim de se impedir a construção de propriedades nos terrenos a expropriar, tornando-os mais caros.

O sr. Rodrigues Simões observa ao sr. dr. Levy Marques da Costa que havia terrenos a expropriar, que não eram aproveitados pelo mercado e por isso não deviam sair da verba a este destinado. Entende que a importancia a gastar com a expropriação dos terrenos que seriam ocupados pelo mercado e ruas em volta deveria sair da verba dos mercados e que a quantia a dispender com os demais terrenos deveria sair do fundo de expropriações.

O sr. dr. Levy Marques da Costa concorda com o alvitre do sr. Rodrigues Simões e nesse sentido formula uma proposta verbal.

Como mais nenhum sr. vereador se encontre inscrito para usar da palavra o ex.^{mo} sr. presidente submete á votação a proposta do sr. Ribeiro da Silva, já aprovada na Comissão Executiva e que acaba de ser lida e discutida, sendo aprovada por maioria.

Em seguida o sr. presidente põe á votação a proposta verbal apresentada pelo sr. presidente da Comissão Executiva, por alvitre do sr. Rodrigues Simões, sendo tambem aprovada.

O n.º 10 do edital, pelo qual foram convocadas as atuais sessões o que devia entrar em seguida em discussão, era, diz, o sr. Costa Gomes, o referente á construção de balnearios e lavadouros em varios locais da cidade. Como, porém, o processo não se encontrava completo, faltando-lhe o orçamento detalhado de todos os balnearios e lavadouros a que dizia respeito, entende e nesse sentido consulta a Camara, que se deveria mandar proceder á elaboração do dito orçamento e depois remeter todo o processo

á apreciação da comissão de Obras Publicas a fim de emitir o seu parecer.

A Camara concorda com o modo de ver do ex.mo sr. presidente, que declara seguir-se no edital o n.º 11, respeitante á modificação do pavimento da rua dos Bacalhoeiros. Tal processo não está sobre a mesa, por se encontrar na comissão de Obras Publicas, que ainda o não devolvera com o seu parecer.

O sr. Abilio Trovisqueira mostra a necessidade de se tomar uma urgente resolução ácerca do pavimento da rua dos Bacalhoeiros que estava intransitavel e observa que, segundo o seu modo de ver, era dispensavel o parecer da comissão de Obras Publicas, á qual se não o tinha ainda elaborado, deveria enviar o processo sem ele, para se discutir e votar o assunto.

O ex.mo sr. presidente consulta a Camara sobre se deseja que se oficie á comissão de Obras Publicas para mandar o processo respeitante ao pavimento da rua dos Bacalhoeiros imediatamente, e conforme se encontrasse, a fim de poder ser discutido na proxima sessão, independentemente mesmo do seu parecer.

A Camara concorda em que se envie o oficio nos termos indicados pela presidencia.

Segue-se diz o sr. Costa Gomes, no edital convocatorio, o n.º 12, (Expropriação de um terreno na estrada da Luz para melhoramentos locais, processo que vai submeter á apreciação da Camara. Para ilucidar a Camara manda ler a seguinte proposta do sr. Abilio Trovisqueira, apresentada em sessão plenaria de 3 de Março do ano findo e que fôra ás comissões de Obras Publicas e do Contencioso para emitirem os seus pareceres:

«Considerando que se tornam necessarias as parcelas de terreno pertencentes a Anibal Filipe e Branca Ferreira de Campos, constante de 1,m²600 e a de José Guilherme de Oliveira constante de 130,m²40, para alargamento da estrada da Luz, proximo da Ponte Velha, onde se está procedendo á construção do colector de esgoto daquela zona, e, sendo por este motivo, urgente a expropriação de parte daqueles predios para o dito alargamento, e do restante dos mesmos como faxas para construções ou arruamentos locais;

Proponho que seja declarada de utilidade publica e deliberada a expropriação dos ditos predios, sitos na estrada da Luz, fixando-se o praso de um ano para o começo das obras e cinco anos para o seu acabamento total».

O parecer da comissão de Obras Publicas, que em seguida é lido é do teor seguinte:

«A comissão de Obras Publicas, tendo examinado a proposta do sr. vereador Abilio Trovisqueira sobre a expropriação dos terrenos necessarios para o alargamento da estrada da Luz e cons-

trução do colector de esgoto daquela zona, terrenos pertencentes a Anibal Filipe e Branca Ferreira de Campos e José Guilherme de Oliveira, é de parecer que esses terrenos são necessarios e devem ser expropriados por utilidade publica.

Por despacho da Comissão Executiva de 16 de Março do corrente ano, foi, junto ao processo um requerimento de Abilio Pereira de Campos, acompanhado de duas procurações.

No requerimento alude-se a uns supostos 228,^{m2}56 de terreno que diz pertencerem-lhe, e bem assim ao preço de 1$80 por metro, preço base da venda.

Esta comissão, sobre o preço, acha-o excessivamente caro, mas como junto ao processo não se encontra informação da repartição tecnica sobre a avaliação do terreno, é porque, como não pode deixar de ser, terá determinado oportunamente, pela repartição respectiva.

No entanto é necessario que o processo seja remetido á comissão do Contencioso, para esta verificar do direito de propriedade dos expropriados. Tanto mais, que consta a esta comissão que em tempo foi cedido gratuitamente á Camara uma grande faixa de terreno marginal para o alargamento da estrada da Luz, como se verifica da acta da sessão da Camara de 5 de Dezembro de 1907, com aprovação superior, como foi comunicado em oficio do Governador Civil de Lisboa, de 20 de Fevereiro de 1908, acrescendo portanto ter de ser rectificada a area de 1,^{m2}600 a expropriar, como consta da proposta».

O parecer do Contencioso é redigido nos seguintes termos:

«A materia a tratar e da competencia desta comissão é a seguinte:

a) se são de deferir as pretensões de Anibal Filipe e Branca Ferreira de Campos e José Guilherme de Oliveira, (deste ultimo não está requerimento junto ao processo), pretensões essas que se resumem no facto de — visto que a Camara indicou a expropriação, por sua parte, dos terrenos, que os requerentes possuem na estrada da Luz, pretendem estes que a mesma Camara lhes dê em troca outros terrenos municipais naquele mesmo local, ainda que eles tenham de dar tornas.

Tratemos já deste assunto da alinea *a)*.

O ex.^{mo} sr. chefe da 3.ª Repartição apreciando a materia da pretensão, mas sob o ponto de vista economico, conclue, em seu parecer, que a Camara deve expropriar pura e simplesmente aquele terreno.

O ex.^{mo} sr. sub-chefe dessa Repartição entrando já no estudo da questão, para a hipotese de se permitir a troca dos terrenos, faz o calculo do terreno a ceder e do terreno a pagar.

O ex.^{mo} advogado sindico apreciando já o caso sob o ponto

de vista juridico ou seja da permissão ou não permissão da troca desejada pelos requerentes, entende e muito bem, em face do art. 193 da Lei n.º 88 de 7 de Agosto de 1913, que não é permitido á Camara a troca de terrenos, pois tal troca importa a alienação, que só pode fazer-se em hasta publica, sobre a excepção do n.º 3, do art. 427.º § 1.º, do Codigo Administrativo de 1896, excepção essa que não é aplicavel á hipotese dos requerentes.

E' tambem esta opinião da comissão. Quanto á pretensão do requerente, Abilio Pereira de Campos, referida no seu requerimento de 16 de Março de 1916, abstemo-nos de tomar conhecimento, visto a desistencia do mesmo, pelo requerimento de 3 de Abril de 1916. Não deixamos porém, de chamar a atenção da Repartição competente e da comissão de Obras Publicas, quanto á necessidade que ha de antes de definitivamente se fixar a area do terreno a expropriar, determinar se qual a zona dessa área, que foi cedida á Camara, como consta da acta da sessão de 5 de Dezembro de 1907, e que portanto não deve entrar no computo da área a expropriar, porque já pertence á Camara.

E' portanto conveniente rectificar-se essa área de 1600,^{m2} a expropriar, tendo em vista a cedencia feita á Camara.

b) a outra questão, e que é ventilada pela comissão de Obras Publicas, é a que diz respeito a destinar-se o direito de propriedade dos expropriados, quanto á faxa ou zona a expropriar.

Acêrca das restrições ao direito de propriedade sobre essa zona, que resultam da cedencia feita na sessão de 5 de Dezembro de 1907, zona essa que deverá ser oportunamente fixada e estudada pela entidade competente, não pode nem tem esta comissão elementos para poder conhecer, porque lhe faltam os titulos de aquisição, certidões de encargos etc., quais sejam os atuais proprietarios da área que se pretende expropriar.

A' Camara compete, porém, na hipotese de chegar a acordo, quanto á expropriação amigavel, antes da escritura, saber se quem vende é ou não é ligitimo proprietario e possuidor ou no caso de expropriação judicial, da ligitimidade dos R. R. na acção como expropriandos».

O sr. presidente submete á discussão a proposta e pareceres que acabavam de ser lidos.

O sr. Rodrigues Simões declara que não podia tomar parte na discussão porque desconhecia o assunto, visto o processo acabar de ser enviado para a mesa e por isso se retirava da sala.

Como nenhum sr. vereador deseje usar da palavra, o sr. presidente põe á votação o parecer do Contencioso, o qual é aprovado por unanimidade. Em seguida é posta á votação o parecer da comissão de Obras Publicas que é aprovado tambem por unanimidade mas nos termos do parecer da comissão do Contencioso.

E' finalmente submetida á votação a proposta do sr. Abilio Trovisqueira, que é aprovada nos termos dos pareceres já aprovados da Comissão de Obras Publicas e do Contencioso.

O sr. presidente declara que se segue no edital convocatorio o processo respeitante á construção de sentinas publicas no Largo de S. Domingos e de cavalariças no quartel 8 do Corpo de Bombeiros Municipais:

O sr. Rodrigues Simões que volta a dar ingresso na sala requer a contagem e procedendo-se a ela verifica-se que se encontravam presentes apenas 23 srs. vereadores, pelo que o sr. presidente encerra a sessão eram 16 horas e 55 minutos.

Do que fiz escrever esta minuta da acta eu Joaquim Kopke chefe da Secretaria, e eu Joaquim Duarte Fernão Pires, secretario a subscrevo.

A Mesa: *João Alberto da Costa Gomes*, Presidente; *Joaquim Duarte Fernão Pires*, 1.º Secretário; *José da Costa Pina*, 2.º Secretário.

4.ª

Sessão extraordinaria de 12 de Janeiro de 1917

No dia 12 de Janeiro de 1917, pelas 14 horas realisou-se a sessão extraordinaria deste dia da Camara Municipal de Lisboa, que foi aberta pelo cidadão presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, estando presentes os cidadãos Joaquim Duarte Fernão Pires servindo de 1.º secretario, Candido Augusto da Encarnação Santos servindo de 2.º secretario, Abilio Trovisqueira, Albano Barbosa, Albino José Batista, Alfredo Tovar de Lemos Júnior, Antonio Morais dos Santos, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Costodio José de Araujo e Sá, Demetrio Simão Gomes, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Isidoro Pedro Cardoso, Jacinto José Ribeiro, Jaime Ernesto Salazar d' Eça e Sousa, Jaime Ferreira de Almeida, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim da Cruz Leiria, Joaquim Rodrigues Simões, José Egidio Marques, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Gregorio Fernandes, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Batista, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manoel Joaquim dos Santos, Manoel Pereira Dias, Vasco Dias Martins Galvão e Zacarias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os srs. Alfredo Augusto Pinto, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Ernesto Beleza de Andrade, Fernando Brederode, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Henrique Pires Sanguinetti, João Antonio dos Santos. João

Pedro de Almeida, José Carlos Trilho, José da Costa Pina, José Florencio de Sousa Castelo Branco, José Martins Alves, Luiz Julio da Cruz, Manoel Fabeiro Portas, Manoel Gustavo Bordalo Pinheiro, Manoel Vaz Isidoro Costa, Raul de Almeida Carmo, Virgilio Saque, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira tendo justificado a falta a esta sessão este ultimo sr. vereador.

Pelo cidadão Joaquim Duarte Fernão Pires, 1.º secretario, foi lida a acta da sessão de 10 do corrente mez, a qual, sendo posta á votação pelo sr. presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, foi aprovada por unanimidade.

O ex.mo sr. presidente declara que o expediente constava unicamente de uma carta do sr. vereador Manoel Gustavo Bordalo Pinheiro, solicitando, 20 dias de licença para estar ausente dos serviços Municipais e consulta a Camara sobre se o pedido deve ser atendido e chamado á efectividade o respectivo vereador substituto.

A Camara manifesta-se, por unanimidade, no sentido afirmativo.

O exmo sr. presidente declara em seguida que se ia continuar na apreciação dos processos mencionados no Edital convocatorio nas presentes sessões e pela ordem no mesmo estabelecida. O processo a entrar em discussão era o relativo ao n.º 13 do dito edital (construção de sentinas publicas no Largo de S. Domingos e de cavalariças no quartel n.º 8 de Bombeiros Municipais), que, na sessão anterior, não chegára a ser discutido por ela se ter encerrado por falta de numero legal de vereadores. O processo fora organisado em virtude da seguinte proposta do vereador sr. Magalhães Peixoto apresentada em sessão da Comissão Executiva de 18 de Maio do ano findo:

«Considerando que no edificio em construção no Largo do Regedor, destinado ao quartel n.º 8 do Corpo de Bombeiros Municipais ha uma parte do pavimento térrio, onde se pretende instalar uma sentina publica, inutilisando-se assim, a única dependencia disponivel e apropriada para cavalariça do quartel, visto as demais, no mesmo pavimento, estarem reservadas para as viaturas do material de socorro, proponho:

1.º — Que se aproveite a referida dependencia para a indispensavel cavalariça, tanto mais, que a estética do edificio e os fins a que é destinado não se conciliam com a natureza da instalação que se projecta anexar-lhe.

2.º — Que a repartição competente fique encarregada de escolher novo local para a instalação da referida sentina.»

Na supracitada sessão, diz o sr. presidente, a Comissão Executiva, aprovára a referida proposta e resolvera mais que a 4.ª repartição fizesse as necessárias modificações no projecto primitivo

do edificio em construção no Largo do Regedor destinado ao quartel n.º 8 substituindo-se as sentinas ali projectadas por uma cavalariça, e que elaborasse um projecto de uma sentina subterranea em local proximo e apropriado.

A 4.ª repartição, continua o sr. presidente, em cumprimento desta resolução, elaborou os dois referidos projectos e respectivos orçamentos sendo o respeitante á cavalariça na importancia de 1:550$00 e o da sentina 5:600$00.

A Comissão Executiva em sessão de 3 de Agosto do ano findo aprovou os mencionados projectos e orçamentos, e resolveu, quanto ao primeiro, mandar executal-o e quanto ao segundo submetel-o á aprovação da Camara pelo que o enviara á Comissão de Fazenda a qual elaborára o seguinte parecer:

»Dimanado do digno presidente da Camara foi submetido á apreciação da Comissão de Finanças o projecto e orçamento para a construção de sentinas publicas, subterraneas, na cortina da meia laranja do L. de S. Domingos, em frente do Teatro Nacional Almeida Garrett, em substituição das que estavam projectadas no pavimento inferior do quartel n.º 8 do Corpo de Bombeiros Municipais.

Não tem esta Comissão competencia, nem atribuições, para apreciar o projecto das referidas sentinas, de que depende o respectivo orçamento e por isso é de parecer que aquele seja submetido á apreciação da Comissão de Obras Publicas.»

Submetido este parecer á discussão e não havendo quem sobre ele deseje usar da palavra é posto á votação, sendo aprovado por unanimidade, pelo que o sr. presidente declara que vai remeter o processo á Comissão de Obras Publicas.

Em seguida comunica á Camara que já se encontrava sobre a mesa o processo respeitante ao n.º 11, do Edital convocatorio (Modificação do pavimento da rua dos Bacalhoeiros) o qual ainda não tinha o parecer da Comissão de Obras Publicas a que tinha sido submetido.

O sr. Abilio Trovisqueira requer que se dispense o Regimento para o referido processo, afim de imediatamente entrar em discussão.

Admitido e submetido á votação é deferido, por unanimidade, este requerimento.

O ex.mo sr. presidente exclarece então que o processo constava de duas partes, sendo a primeira referente ao calcetamento em paralelipípedos da rua dos Bacalhoeiros e a segunda ao cano de esgoto naquela via publica entre a rua da Padaria e o Campo das Cebolas.

Cencedida a palavra ao sr. Abilio Trovisqueira sobre o processo, este sr. vereador mostra a necessidade de se fazer o calcetamento da rua dos Bacalhoeiros pois o pavimento daquela via publica se encontrava num estado deploravel. Tem a observar que

já se encontrava aprovado pela Camara um orçamento na importancia de 6:403$00 para fazer aquele calcetamento em paralelipípedos de granito, mas tal obra ficaria imperfeita sem uma boa fundação em beton, pois por aquela rua o transito de veículos, em geral muito pesados, era grande. Em vista disso entendera-se conveninte fazer uma obra perfeita e duradoura, mandando-se organisar o orçamento para o calcetamento em paralelipípedos de granito com uma fundação em beton o qual importaria em 10:373$00. Na 3.ª repartição entendera-se, e com razão, que para a obra ficar perfeita, conveniente seria demolir os canos existentes e construir um cano geral de esgoto visitavel. Esse cano de tipo oval de $1^m \times 0{,}66$, segundo o orçamento na mesma repartição elaborado, importava em 2:440$00, sendo as caleiras e pés direitos em alvenaria hidraulica e abobadada em tijolo pleno, rebocado a cimento de areia. Não via necessidade de pareceres de Comissões de estudo, pois a obra de modificação do pavimento da rua dos Bacalhoeiros era feita dentro da verba inscrita no orçamento ordinario para a 3.ª repartição. Fazer um calcetamento bom, diz o orador, e deixar a canalisação no pessimo estado, em que se encontrava, seria um acto de pessima administração Municipal, pois em breve e continuamente ter se-ia de estar a mecher no pavimento para obras nos canos.

O sr. Rodrigues Simões declara possuir um estabelecimento na rua dos Bacalhoeiros, mas não ter nenhum interresse particular em que se fizesse o melhoramento em discussão para aquela via publica, não tendo tido qualquer interferencia junto de vereadores ou de quaisquer outras pessoas para que tal obra se fizesse. Conclue pedindo para que a sua declaração ficasse exarada na acta desta sessão.

O sr. Isidoro Pedro Cardoso não concorda em que para obras feitas por administração Municipal, isto é, por por pessoal da Camara, se inclua nos respectivos orçamentos uma verba de 10 % destinada a administração.

O sr. Abilio Trovisqueira declara que tal verba não podia deixar de figurar no orçamento, pois no caso contrario tal orçamento não constituia a expressão da verdade, visto que indicava uma verba inferior áquela em que de facto importava a obra. Sendo ela feita por administração Municipal não se podia eliminar no orçamento ou custo os 10 % visto o trabalho dos empregados da Camara tem de ser valorisado. Era claro que quando as obras eram feitas por administração Municipal os tais 10 % não se gastavam visto os empregados receberem os seus ordenados pelas verbas inscritas no orçamento ordinario. Para mais clareza apresenta o seguinte exemplo: O sr. Isidoro Pedro Cardoso manda fazer uma obra pela qual tem de pagar a importancia de X. Se

tiver, porem, cedido empregados seus para trabalharem nessa obra e lhe perguntarem em quanto ela importou e quizer responder, certamente que terá de adicionar áquela importancia a resultante do vencimento diario dos ditos empregados multiplicado pelo numero de dias. Se tal adicionamento não se fizer, o custo da obra que disser não é exacto.

O sr. Feliciano de Sousa declara dar o seu voto ao projectado melhoramento na rua dos Bacalhoeiros, que diz ter tido preferencia a outros afastados do centro da cidade como o da rua das Cavalariças do Infante.

Como mais nenhum sr. vereador deseje usar da palavra o ex.mo sr. presidente submete á votação o projecto e o respectivo orçamento na importancia de 10:373$00 de calcetamento da rua dos Bacalhoeiros, que obteve aprovação unanime da Camara.

Em seguida é submetido o projecto do cano a construir na mesma via publica e o respectivo orçamento na importancia de 2:440$00, que tambem são aprovados por unanimidade.

Segue-se, diz o sr. presidente, o n.º 16 do Edital (Alteração ao Regulamento de construção de jazigos nos cemiterios Municipais). O referido projecto, que fôra apresentado em sessão da Comissão Executiva de 10 de Agosto do ano findo e na mesma aprovado por unanimidade, é do seguinte teor:

«Os projectos para jazigos estão sujeitos á apreciação da 4.ª Repartição e segundo as disposições do Decreto de 30 de Setembro de 1914 devem apresentar caracter arquitectónico e apropriado ao local em que vão ser erigidos, desenhados em escala conveniente e definida, devendo corresponder perfeitamente, quer na sua estructura, juntas, forma, etc., ás dimensões que devem ter os trabalhos em escala natural

Quando se trate de jazigos a colocar nos angulos resultantes de cruzamentos de ruas ou rotundas, devem ter, pelo menos, duas frentes trabalhadas.

As condições em que devem ser feitas as escavações e os alicerces serão indicadas pela 4.ª Repartição, segundo as circunstancias do terreno e peso do jazigo a colocar, sendo conveniente evitar, quanto possivel, a aplicação do taipal na construção das paredes, empregando-se, sempre que seja necessario, a base em beton de cimento.

A cave ou subterraneo deve ser sempre ventilada.

Os aros nos jazigos subterraneos não poderão ter menos de 0m,20 de alto e as tampas não devem ter menos de 0m,05 de espessura, sendo executadas de forma a evitar a entrada das aguas pluviais.

Nos jazigos denominados de capela, as dimensões das diferentes peças não devem ser inferiores a:

DEGRAUS OU BASES, quando os haja, 0m,20 de alto por 0m,20 de largo.

AS PEÇAS QUE FORMAM OS PISOS, devem ter 0m,10 de espessura e as caixas convenientes para se colocarem as tampas que dão entrada á cave ou subterraneo e cuja espessura não deve ser inferior a 0m,05. Quando a cave ou subterraneo não fôr aproveitada, esses pisos poderão ter dimensão inferior.

OS SOCOS, terão 0m,09 de espessura.

AS FRENTES, LADOS, COSTAS, etc., (hombreiras e paineis) terão 0m,08 de espessura util.

AS PRATELEIRAS, terão 2m,05 de comprimento util por 0m,05 de espessura.

OS TECTOS, terão 0m,03 de espessura.

OS PAINEIS QUE FORMAM OS LADOS E COSTAS, deverão ter as suas juntas horisontais e as fiadas serão proporcionadas ás dimensões gerais dos jazigos, e indicadas precisamente nos projectos a apresentar.

A dimensão interior, do sentido do fundo do jazigo, não deve ser inferior a 2m,05 de comprimento util.

TODOS OS PERNES, GATOS E TODA A FERRAGEM A EMPREGAR, deverão ser em ferro galvanisado e convenientemente chumbados, a chumbo quente.

AS PORTAS, não devem ter largura inferior a 0m,68.

Todos os jazigos terão gravados a branco, na frente principal, em local bem visivel e em letra do mesmo tipo e dimensões estipuladas o numero do respectivo titulo.

Não poderão construir-se jazigos do mesmo tipo ou modelo, em continuidade, e quando haja, por força maior, destes casos, a sua colocação será feita de forma a não prejudicar a prespectiva dos arruamentos.

Podem ser sujeitos á apreciação da Camara, projectos cuja construção não seja imediata, devendo, porém, neste caso, ser entregues em triplicado afim de que um exemplar seja arquivado na 4.ª Repartição, para na época da marcação do terreno a ocupar e sua colocação, se poder confrontar devendo indicar-se no segundo requerimento, a data desse despacho e o numero da respectiva informação. Esse despacho será válido enquanto não forem modificadas as condições e regulamentos a que está sujeita a construção de jazigos.

Sendo, como acima se faz referencia, a apreciação dos projectos regulada pelas disposições do art. 4.º do Decreto de 30 de Setembro de 1914, usar-se-ha da maior tolerancia nessa apreciação, até ao fim do corrente ano (1916) a fim de não serem prejudicados alguns trabalhos, que estejam em execução.

Nos casos em que não se faz referencia especial, continua em

vigor o regulamento para os Cemiterios do Municipio de Lisboa, na conformidade das deliberações de 10 de Fevereiro de 1887, 27 de Maio de 1891 e de Junho de 1893.

As presentes condições devem estar afixadas na Secretaria ou Administrações dos Cemitérios.»

Submetido á discussão o processo, o sr. Manuel Joaquim dos Santos lamenta que não se encontre tambem na mesa o Regulamento dos Cemiterios, do qual, por assim dizer, o projecto do Regulamento referente á construção de jazigos, era o complemento. A Camara podia, porém, independentemente do projecto de Regulamento de Cemiterios votar o que estava em discussão.

O sr. Rodrigues Simões observa que sendo as presentes sessões extraordinárias feitas a requerimento da Comissão Executiva e mencionando-se nesse requerimento quais os assuntos a tratar, o sr. Manuel Joaquim dos Santos, secretário daquela Comissão, deveria ter feito com que o Regulamento dos Cemitérios fizesse parte do Edital convocatório. Não era lógico, conclue o orador, que se discutisse e votasse o complemento de um assunto que ainda não podia sequer ser apreciado. Parecia-lhe, pois, conveniente que o projecto que se encontrava sobre a mesa só fosse apreciado quando estivesse o regulamento dos Cemiterios.

O sr. Ribeiro da Silva mostra a conveniencia de se votar o projecto de Regulamento sobre construção de jazigos, o mais urgentemente possivel, declarando que ele poderia ser aprovado independentemente do Regulamento dos Cemitérios.

Como mais nenhum sr. vereador deseje usar da palavra sobre o assunto o ex.mo sr. presidente põe á votação o projecto do Regulamento para construção de jazigos, sendo aprovado.

O numero que se segue no Edital que convocou as actuais sessões, diz o sr. presidente, é o n.º 17 (alteração do Regulamento do Horario do Trabalho em talhos e salsicharias), mas como tal processo não foi ainda enviado para a mesa, punha á discussão o n.º 18 do mesmo Edital (Regulamentação dos serviços de moços de fretes no Mercado Agricola Municipal da rua 24 de Julho). O processo é constituido apenas pela seguinte proposta do sr. Feliciano Rodrigues de Sousa, já aprovado na Comissão Executiva, em sua sessão de 30 de Novembro do ano findo:

«Tendo a Associação dos Vendedores de Produtos Agricolas e Horticulas no Mercado Agricola reclamado contra diversos abusos praticados por individuos que exercem a profissão de moços de fretes, dentro do mesmo mercado, e sendo de todo o ponto justo que se tomem medidas tendentes a evitar a repetição desses abusos, proponho:

1.º—Que a industria de moços de fretes, dentro da área do antigo Mercado Agricola, só possa ser exercida por individuos,

cujos nomes estejam inscritos, num registo especialmente organizado para tal fim, no escritorio da administração do mercado;

2.º—Que pela mesma inscrição os moços de fretes paguem adiantadamente, no cofre da Camara, a quota mensal de 10 centavos;

3.º—Que os ditos moços usem ao peito uma chapa fornecida pela Camara, tendo o numero da sua inscrição;

4.º—Que para o efeito da inscrição como moços de fretes se exijam aos pretendentes as necessárias abonações;

5.º—Que pelas faltas que os moços de fretes praticarem, sejam punidos com a suspensão temporária ou com a expulsão, conforme a gravidade do delito.»

O sr. Rodrigues Simões usando da palavra diz que lhe causava extranhesa que tal proposta partisse do sr. Feliciano de Sousa representante do partido Socialista.

O sr. Feliciano de Sousa declara não ser representante do partido Socialista, nem estar filiado em qualquer partido politico.

O sr. Rodrigues Simões observa que se não era do partido Socialista era representante do operariado.

O sr. Feliciano de Sousa interrompe novamente o orador para declarar que não representava o operariado embora a ele pertencesse.

O sr. Rodrigues Simões declara então que era para admirar que fosse dum operario, dum trabalhador que partisse uma proposta em que se pretendia tributar o trabalho. Não sabia que abusos praticavam os moços de fretes, dentro do Mercado, mas se os havia concordava em que se adotassem as medidas atinentes a evital-os. Não teria duvida, pois, em votar a proposta menos na parte referente á tributação do trabalho que deveria ser livre.

O sr. Feliciano Rodrigues de Sousa diz que a proposta fôra de facto por ele orador apresentada quando tinha na Comissão Executiva a seu cargo o pelouro dos Mercados. Tinha toda a consideração e confiança nos funcionarios municipais e entre eles alguns havia, como o Chefe da 2.ª Repartição sr. Constancio de Oliveira, a quem ha muito estimava. O sr. Constancio de Oliveira era um velho republicano e um ilustre deputado, que sendo ha muito empregado da Camara, onde ocupava um lugar de destaque, devia ser ouvido em assuntos Municipais, principalmente daqueles que correm pela sua repartição. O sr. Constancio de Oliveira vendo os abusos que se praticavam no Mercado Agricola por individuos que ali exerciam a profissão de moços de fretes sugeriu-lhe a referida proposta para pôr cobro a taes abusos e ao mesmo tempo obter alguma receita para o cofre Municipal. Não tivera duvida, pois, em apresenta-la pelas razões apontadas, não tendo com isso intenção de deprimir os moços de fretes que honestamente exercem a sua profissão e que eram por isso dignos de respeito.

O sr. Luís Antonio Marques concorda com a proposta, por entender que se devem melhorar tanto quanto possivel, as finanças Municipais.

Submetida por fim á votação a proposta em discussão, visto mais nenhum sr. vereador desejar usar da palavra, é aprovada por unanimidade, declarando, porem, o sr. Rodrigues Simões, que a sua aprovação não abrangia a contribuição ao trabalho dos moços de fretes.

O ex.mo sr. Presidente declara seguir-se no Edital o n.º 19 (Criação de um Imposto Sanitario de cinco centavos por cada caixote de venda de peixe á lota, nos respectivos mercados Municipais).

O sr. Manuel Joaquim dos Santos, requer que o processo vá á Comissão do Contencioso para emitir o seu parecer, visto existir contracto com a Sociedade de Pescarias Limitada.

Admitido e submetido á votação é este requerimento deferido por unanimidade.

O n.º 20 do Edital Convocatorio diz o ex.mo sr. Presidente, refere-se ao processo sobre construção e municipalisação dos bairos Marinho, Neves e Garrido. Não podia, porem, submeter tal processo á discussão e o mesmo sucedia com os seguintes n.os 21 e 22, respectivamente, referentes á construção de cobertura do mercado da rua 24 de Julho e reclamações de moradores do Campo Grande contra a construção das novas linhas ascendentes e descendentes, e por todos eles se encontrarem em Comissões de estudo, que os não remeteram para a meza com os seus pareceres.

O n.º 23 do Edital é o processo referente a requerimentos de Tiago dos Santos Fonseca e José de Carvalho e Silva, vogais do juri dos cancursos para professores das escolas primarias de Lisboa, pedindo, em virtude de razões que alegam lhe seja arbitrada uma gratificação pelo serviço que prestaram em harmonia com a qualidade e responsabilidade do referido serviço. A Comissão de Fazenda ouvida sobre o referido processo, diz a presidencia, emitiu o seguinte parecer que submete á discussão:

«A' apreciação daComissão de Finanças, foi submetido o pedido de remuneracão dos vogais de juri do concurso, por provas praticas, para professores das escolas primarias de Lisboa, sr. Tiago dos Santos Fonseca e José de Carvalho e Silva, pelos serviços que prestaram nas quarenta sessões qne realisaram, de 4 de dezembro de 1915 a 14 de fevereiro de 1916, como por nós foi verificado nas respectivas actas. Este pedido tem parecer favoravel do então vereador do pelouro da Instrução, sr. dr. Beleza de Andrade.

Sobre este mesmo assunto foi presente á Camara uma proposta do ex.mo sr. Presidente da Comissão Executiva, propondo:

Que aos professores vogais de juri fosse atribuida a gratificação de 3$00 por sessão.

Esta Comissão, tendo procedido a informações sobre os vencimentos dos professores vogais de juri dos Liceus de Lisboa, concorda com a proposta do ex.mo sr. Presidente da Comissão Executiva, sendo de parecer que a cada um dos professores já referidos seja atribuidaa verba de sessenta escudos, como remuneração dos seus trabalhos de juri no concurso para professores primarios das escolas Municipais de Lisboa.»

Como nenhum sr. vereador deseje usar da palavra sobre o assunto é submetido o referido parecer á votação e sendo ele aprovado, o ex.mo sr. Presidente declara estarem nos seus termos deferidos os requerimentos dos professores Tiago dos Santos Fonseca e José de Carvalho e Silva; e põe á discussão o processo de que trata o n.º 25 do Edital (reclamação do amanuense da 1.ª Repartição Antonio Esteves Rodrigues da Silva sobre a sua situação no quadro). Este processo foi motivado por um requerimento, em que o referido funcionario reclamava da sua nomeação para amanuense feita na sessão da Comissão Executiva de 27 de agosto de 1914, entendendo que o logar que lhe competia em virtude da deliberação de 6 de julho de 1911, que extinguiu a Casa e Egreja de Santo Antonio, em cumprimento da Lei da Separação das Egrejas do Estado e o colocou adido era superior aquele onde fôra provido. Este requerimento, diz o ex.mo sr. Presidente, tem informações do chefe da secretaria da Camara e do sr. advogado sindico e o parecer da Comissão do Contencioso, que é do seguinte teor:

«Este funcionario pede em seu requerimento de 21 de outubro de 1914.

a) que lhe seja reconhecido o direito a ser provido na vaga que se der de 2.º oficial, se ela fôr provida sem concurso, pois se fôr com concurso deseja ao mesmo poder concorrer.

b) que se a vaga se der no Arquivo da Biblioteca, seja promovido, por se tratar de uma especialização em que obteve a classificação de distincto em exame oficial e não haver outros empregados camararios com habilitações de bibliotecario arquivista.

c) que nesta parte e só para o caso sujeito, fique sem efeito a proposta sobre a promoção aprovada em 3 de setembro de 1914.

Sobre os referidos pedidos informa em 5 de novembro de 1914. favoravelmente o chefe da secretaria o ex.mo sr. dr. Joaquim Kopke, dizendo que efectivamente se pode considerar o requerente na situação de 2.º oficial; mantendo-se, no entanto, o vencimento de amanuense durante o referido ano de 1914, informação que o mesmo chefe baseia na deliberação Camararia de 6 de julho de 1911 e nos serviços já prestados pelo requerente.

Presente á sessão da ex.ma Comissão Executiva o requerimento de 21 de outubro de 1914 e informação de 5 de novembro do mesmo ano, naquele foi lançado o despacho seguinte pelo sr.

Presidente da Comissão Executiva: — *aguarde a oportunidade, quando não haja prejuizo de terceiros.*

E' deste despacho que como lhe facultam os artigos 94, 31 e 103, do Codigo Administrativo de 7 de agosto de 1913, que o requerente Antonio Esteves Rodrigues da Silva, reclama pela fórma constante da petição de 22 de novembro de 1914 (petição que embora datada de 1913 se verifica tel-o sido por lapso) insistindo em que deverá em face do que expoz ser considerado na *categoria de 2.º oficial* e nessa conformidade possa concorrer á primeira vaga que se der.

Baseia a sua reclamação na deliberação Camararia de 6 de julho de 1911 pela qual, dando-se cumprimento á lei da Separação (de abril de 1911) a Camara resolveu: — *quanto ao pessoal da igreja de Santo Antonio,* extinguir todos os logares, ficando ao serviço Municipal os funcionarios, que quizessem desempenhar os serviços compativeis com as suas *categorias e aptidões,* e o requererem até 15 de Agosto de 1911.

Sobre esta reclamação foi ouvido o ex.mo sr. advogado sindico, que deu seu parecer interpretando o despacho em 9 de Março de 1915, como não sendo contrario ao direito que a deliberação de 6 de Julho de 1911 concede ao requerente.

Considerando que se prova que o reclamante exerceu na extinta Casa da Egreja de Santo Antonio o logar de capelão ajudante tesoureiro inspector, segundo logar na hierarquia daquela casa.

Considerando que para o desempenho desse cargo se requeria a carta de presbitero, para a qual era indispensavel obter o curso de preparatorios num liceu ou seminario e por um curso superior da Faculdade de Teologia.

Considerado que por deliberação da Camara tomada em 6 de Julho de 1911 se resolveu extinguir todos os logares da casa e Egreja de Santo Antonio, ficando ao serviço municipal os funcionarios que quizessem desempenhar os serviços compativeis com as suas categorias e aptidões e o requeressem á Camara até 15 do mes de Agosto de 1911.

Considerando que o dito reclamante requereu em tempo.

Considerando que o cargo de amanuense, que o mesmo funcionario hoje exerce e para que foi nomeado em sessão de 27 de Agosto de 1914, se pode considerar como provisorio, porque nessa data não havia vaga para colocar o reclamante em logar compativel com a categoria e aptidões do mesmo.

Considerando que em harmonia com o criterio adotado no art. 184.º do Codigo Administrativo de 1913 e pela deliberação de 6 de Julho de 1911 e ainda pelas habilitações e aptidões do reclamante lhe deve ser dado o direito de ser provido no logar de 2.º oficial, como pede, por ser aquele que mais aproximadamente corresponde

ao logar que o reclamante ocupava na extinta Egreja de Santo Antonio e num quadro de serviços municipais.

Em face do exposto são os desta comissão de parecer:

a) que se reconheça ao reclamante o direito de ser provido e colocado na primeira vaga de 2.º oficial, ou no caso de creação de logar da mesma categoria pela remodelação de serviços, mas sem dispensa do concurso caso a vaga ou nomeação para o cargo creado, seja provida por meio de concurso, aberto entre os individuos em condições de se poderem apresentar nesse concurso.

b) Que embora a vaga de 2.º oficial se dê no arquivo de Biblioteca se ela for provida por concurso o reclamante possa concorrer devendo porem sómente considerar-se como preferencia as habilitações literarias de bibliotecario arquivista e que se tal logar for provido sem concurso seja nele provido o reclamante».

Terminada a leitura deste documento é ele submetido á discussão.

O sr. Rodrigues Simões usando da palavra ilucida a Camara sobre o passado do empregado reclamante, mostrando quanto ele trabalhára em prol das ideias liberais e muito especialmente nos movimentos revolucionarios que derrubaram a Monarquia e implantaram a Republica Portugueza. Apesar da sua personalidade eclesiastica ele tomou parte em comicios republicanos ao lado de caudilhos como Miguel Bombarda, Afonso Costa, João de Menezes, Alexandre Braga, Euzebio Leão etc. defendendo com a sua palavra a nossa santa causa. Era um funcionario inteligente e bastante instruido pois possuia um cuso superior e ainda a especialisação de bibliotecario arquivista. A vereação Braamcamp Freire, em 6 de Julho de 1911 em virtude da Lei da Separação, extinguiu a Casa e Egreja de Santo Antonio, onde aquele empregado desempenhava as funções de ajndante de tesoureiro-inspector daquela casa, de que a Camara tinha a Administração. A mesma vereação extinguindo aquele serviço considerou os seus funcionarios como adidos aos quadros em harmonia com as suas categorias e aptidões. A Comissão Executiva da atual Camara em sua sessão de 27 de Agosto de 1914, proveu o sr. Esteves da Silva numa vaga de amanuense do quadro da 1.ª Repartição, contra o que aquele funcionario reclamou por entender, e com razão, não ser aquele logar correspondente ao que de direito lhe pertencia e que deveria ser o de 2.º oficial. Tanto o chefe da secretaria da Camara, e o sr. advogado sindico como a comissão do Contencioso eram favoraveis ao requerente e por isso ele orador atendendo á autoridade juridica daquelas entidades e ainda ao facto do sr. Esteves estar prestando serviço desde a referida data enviava para a mesa a proposta seguinte:

«Proponho que o amanuense da 1.ª Repartição, Antonio Este-

ves Rodrigues da Silva, seja considerado para todos os efeitos 2.º oficial desde a data da sua nomeação para o logar que ocupa. (27 de Agosto de 1914).

O sr. Luis Antonio Marques requer prorrogação da sessão até ás 17 horas.

Admitido e submetido á votação é deferido este requerimento, por unanimidade.

Admitida a proposta do sr. Rodrigues Simões, é ela posta á discussão juntamente com o parecer da comissão do Contencioso.

O sr. Magalhães Peixoto associa-se ás palavras proferidas pelo sr. Rodrigues Simões em louvor ao funcionario Esteves da Silva, dizendo que elas eram justissimas.

O sr. Fernão Pires começa por declarar que na sessão de 30 de Dezembro se aprovara uma proposta para se manter um logar de 1.º oficial no Arquivo em contrario ao que propuzera a comissão de Fazenda de que ele orador fazia parte, as conclusões do seu parecer ao orçamento ordinario do corrente ano. As resoluções tomadas nessa sessão, diz o orador, foram um pouco precipitadas. Havia pois um logar de 1.º oficial vago e por consequencia com o seu provimento por um 2.º oficial dar-se-ia uma vaga desta categoria, que poderia ser preenchida pelo sr. Esteves da Silva. Não tinha, pois, duvida em aprovar a primeira parte da proposta do sr. Rodrigues Simões, não sucedendo o mesmo quanto á segunda parte, pois o funcionario em questão alem do seu vencimento, tem tido uma remuneração rasoavel com a execução do indice dos Elementos para a Historia do Municipio de Lisboa, trabalho feito durante as horas do expediente, pois sómente na Camara o poderia executar.

O sr. Encarnação Santos concorda com o modo de ver do sr. Fernão Pires.

O sr. Rodrigues Simões observa que o indice era de uma obra impressa e por isso tanto podia ser feito no edificio da Camara como em qualquer outra parte e que daquele trabalho não fôra encarregado o sr. Esteves da Silva como empregado da Camara. Fôra aberto concurso publico a que toda a gente por consequencia poderia concorrer, sendo pelas provas prestadas o sr. Esteves da Silva que assim mostrou a sua competencia corroborando este facto as referencias que já lhe fizera.

O sr. Luis Antonio Marques declara dar a sua aprovação a toda a proposta do sr. Rodrigues Simões, e que não compreendia a relutancia que alguns srs. vereadores havia em fazer justiça a um funcionario que além de inteligente e instruido era um verdadeiro republicano.

O sr. Manuel Joaquim dos Santos declara só aprovar a primeira parte parte da proposta do sr. Rodrigues Simões, concor-

dando até que nela, aquele seu colega deixasse indicado que o sr. Esteves da Silva fosse colocado no Arquivo. Ele orador conhece o funcionario de que se trata e póde tambem garantir que ele tem competencia e é um republicano. Não concordava, e por isso não dava o seu voto com a 2.ª parte, pois entendia que a nomeação de 2.º oficial só deveria ser contada desde a data em que a proposta fosse aprovada.

O sr. Isidoro Pedro Cardoso pede ao sr. presidente que, para a votação, divida a proposta do sr. Rodrigues Simões em duas partes.

O ex.mo sr. presidente, como mais nenhum sr. vereador se encontrasse inscrito, submete á votação a primeira parte da proposta do sr. Rodrigues Simões, isto é, até á palavra *oficial*, inclusivé.

E' aprovada, por unanimidade, pelo que o ex.mo sr. presidente põe á votação a parte restante da proposta, a qual é aprovada por maioria.

Em seguida o ex.mo sr. presidente submete á votação o parecer da comissão do Contencioso na parte em que não é prejudicado pela proposta do sr. Rodrigues Simões já aprovada.

E' aprovado por unanimidade.

O sr. Manuel Joaquim dos Santos requer a contagem e procedendo-se a ela verifica-se estarem na sala apenas 21 srs. vereadores pelo que o ex.mo sr. presidente encerra a sessão eram 16 hora e 58 minutos. Do que fiz escrever esta minuta dacta eu Joaquim Kopke, chefe da Secretaria, e eu Joaquim Duarte Fernão Pires, secretario, a subscrevo.

A Meza: *João Carlos Alberto da Costa Gomes*, Presidente; *Joaquim Duarte Fernão Pires*, 1.º Secretario; *Candido Augusto da Encarnação Santos*, 2.º Secretario.

5.ª

Sessão extraordinaria de 15 de Janeiro de 1917

No dia 15 de Janeiro de 1917, pelas 14 horas, realisou-se a sessão extraordinaria deste dia da Camara Municipal de Lisboa, que foi aberta pelo cidadão presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, estando presentes os cidadãos, Candido Augusto da Encarnação Santos, servindo de 1.º secretario, José Gregorio Fernandes servindo de 2.º secretario, Abilio Trovisqueira, Albano Barbosa, Albino José Batista, Alfredo Augusto Pinto, Alfredo Tovar de Le-

mos Junior, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Demétrio Simão Gomes, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Isidoro Pedro Cardoso, Jacfnto José Ribeiro, Jaime Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, Jaime Ferreira de Almeida, João Antonio dos Santos, Joãc Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro d'Almeida, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Luís Gomes Heleno, José Maria Batista, José Martins Alves, Levi Marques da Costa, Luís Antonio Marques, Luís Julio da Cruz, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Vaz Isidoro Costa e Vasco Dias Martins Galvão.

Faltaram a esta sessão os srs.: Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio Morais dos Santos, Ernesto Beleza de Andrade, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Henrique Pires Sanguinetti, Joaquim da Cruz Leiria, José Carlos Trilho, José da Costa Pina, José Egidio Marques, José Florencio de Sousa Castelo Branco, Manuel Fabeiro Portas, Manuel Pereira Dias, Raul de Almeida Carmo, Rogerio Soares Moita, Virgilio Saque e Zacarias Gomes de Lima, tendo justificado a falta a esta sessão este ultimo sr. vereador.

Pelo cidadão Candido Augusto da Encarnação Santos, 1.º secretario, foi lida a acta da sessão de 12 do corrente mez, a qual, sendo posta á votação pelo sr. presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, foi aprovada por unanimidade.

O ex.mo sr. presidente comunica ter constituido as comissões de estudo, que devem funcionar no corrente ano, pela forma seguinte:

DE EXAME AOS ACTOS DA COMISSÃO EXECUTIVA: dr. Alberto da Conceição Ferreira, Frederico Sequeira Lopes, Feliciano Rodrigues de Sousa, Candido Augusto da Encarnação Santos e Guilherme Correia Saraiva Lima.

DE INSTRUÇÃO PUBLICA: dr. Henrique Pires Sanguinetti, Fernando Brederode, dr. Antonio dos Anjos Cornivel Moreira, dr. João Pedro de Almeida, João Antonio dos Santos.

DE SAUDE E HIGIENE PUBLICA: dr. Alfredo Tovar de Lemos Junior, dr. João Pedro de Almeida, dr. Alberto da Conceição Ferreira, Antonio Morais dos Santos, Jaime Ferreira de Almeida.

DE FAZENDA MUNICIPAL: Joaquim Duarte Fernão Pires, Isidoro Pedro Cardoso, José Florencio de Sousa Castelo Branco, José Gregorio Fernandes e Albano Barbosa.

DE OBRAS PUBLICAS: Antonio do Couto Abreu, João Antonio dos Santos, José Martins Alves, Manuel Fabeiro Portas, José Luís Gomes Heleno.

DE CONTENCIOSO: dr. Virgilio Saque, dr. Tovar de Lemos Junior, José Gregorio Fernandes, Guilherme Correia Saraiva Lima, José Martins Alves.

DE ILUMINAÇÃO: dr. Cornivel Moreira, Albino José Batista, Frederico Sequeira Lopes, dr. Virgilio Saque, José Carlos Trilho.

DE ABASTECIMENTO DE AGUAS: Fernando Brederode, dr. João Pedro de Almeida, José da Costa Pina, José Maria Batista e Demetrio Simão Gomes.

DE VIAÇÃO: Luís Antonio Marques, Feliciano Rodrigues de Sousa, Manuel Pereira Dias, Custodio José de Araujo e Sá e Francisco Nunes Guerra.

DE SERVIÇOS CONTRA INCENDIOS: Francisco Nunes Guerra, Joaquim Duarte Fernão Pires, Manuel Vaz Isidoro Costa, dr. Raul de Almeida Carmo e Francisco Candido da Conceição.

DE ABASTECIMENTO DE CARNES: dr. Henrique Pires Sanguinetti, Vasco Dias Martins Galvão, José Martins Alves, Aurelio Amaro Diniz, José Florencio de Sousa Castelo Branco e José Luís Gomes Heleno.

DE MERCADOS, FEIRAS E LAVADOUROS: Luís Antonio Marques, Custodio Rodrigues dos Santos Neto, Joaquim da Cruz Leiria, José Egidio Marques e José Martins Alves.

DE POSTURAS E SERVIÇOS DE LICENÇAS: Isidoro Pedro Cardoso, Antonio do Couto Abreu, dr. Raul de Almeida Carmo, Albino José Batista e Albano Barbosa.

Esclarece em seguida o ex.mo sr. presidente que não incluira nas comissões de estudo os nomes dos srs. vereadores Rodrigues Simões, Ernesto Navarro e dr. Henrique Jardim de Vilhena, por s. ex.as terem em tempo feito a declaração de que não desejavam pertencer a elas. Fazia tal exclusão com bastante magua, pois se tratava de tres srs. vereadores que poderiam, pela sua inteligencia e conhecimentos, prestar revelantes serviços nas comissões de que fizessem parte.

O sr. Fernão Pires agradece a amabilidade e deferencia do ex.mo sr. presidente incluindo o seu nome em duas comissões de estudo, uma delas a de Fazenda. Deve, porem, declarar que desta á qual já pertencera quando ela apreciara os orçamentos ordinarios para 1916 e 1917, não desejava continuar a fazer parte, pois não obstante o muito cuidado que ela tivera na elaboração dos respectivos pareceres, os quais lhe tomavam bastante tempo com sacrificio dos seus afazeres profissionais, não sattsfizeram eles á Camara, que os alterou bastante. sendo o referente ao orçamento de 1917, por assim dizer inutilisado por completo, tão grandes foram as modificações que sofrera, devido a propostas apresentadas á ultima hora e votadas precipitadamente. As alterações feitas, em virtude de tais propostas, deram em resultado um aumento de des-

peza de 21 contos e uma diminuição de receita de 20 contos, o que prefazia 41 contos de despeza a mais. Nestas condições, o trabalho da Comissão de Fazenda fôra inutilisado por não ter agradado. Pedia pois, ao ex.mo sr. presidente para o substituir na referida comissão de estudo.

O sr. Rodrigues Simões expõe que o motivo porque pedira para não incluirem o seu nome em comissões de estudo tinha sido como a Camara deveria estar ainda lembrada, pois o que se participara nessa ocasião, o facto de fazendo-se convocações sucessivas para algumas comissões a que pertencia reunirem, elas nunca chegavam a realisar sessões por falta de numero. Ele orador nunca faltara, mas esse seu sacrificio não tinha utilidadade alguma, e só lhe servia para perder um tempo muitas vezes necessário para a sua vida particular.

O sr. Isidoro Pedro Cardoso agradece tambem a inclusão do seu nome em comissões de estudo, e declara que não continuaria pertencendo á de Fazenda, se dela saisse o nome do seu colega Fernão Pires, cujas qualidades de trabalho eram dignas dos maiores elogios. O sr. Fernão Pires facilitava extraordinariamente os trabalhos dos seus colegas na Comissão de Fazenda não só pela facilidade com que mamuseava os orçamentos, como ainda pela sua assiduidade, pois nunca faltava ás reuniões, trabalhando nelas com uma atividade, que não era facil exceder.

O sr. Fernão Pires agradece ao sr. Isidoro Pedro Cardoso as amaveis referencias, declarando que elas eram emerecidas, porquanto ele outra coisa não fizera do que cumprir o seu dever. Devolvia os elogios ao sr. Isidoro Pedro Cardoso pois aquele seu colega fôra um belo elemento na comissão de Fazenda, não só pela sua competencia, como ainda porque não faltava ás reuniões.

O sr. Feliciano de Sousa diz que agradecia tambem ao ex.mo sr. presidente a prova de deferencia incluindo o seu nome em duas comissões de estudo. Aceitava o encargo no respeitante á Comissão de Viação, mas o mesmo sucedia com a da fiscalisação aos actos da Comissão Executiva.

O ex.mo sr. presidente declara que parlamentaria com os srs. vereadores, que tinham manifestado desejos de não pertencerem a algumas comissões de estudo, e depois daria á Camara conhecimento da forma como elas tinham ficado definitivamente constituidas. Em seguida entra na ordem dos trabalhos começando, por submeter á discussão o processo referente ao n.º 15 do Edital Convocatorio das actuais sessões extraordinarias (Alterações ao Regulamento das Feiras). O processo consta de uma proposta dos srs. Abilio Trovisqueira e João Esteves Ribeiro da Silva, apresentada e aprovada em sessão da Comissão Executiva de 30 de Novembro de 1916 e que constitue um novo projecto de regulamento das feiras e do

parecer emitido pela Comissão de Posturas. A referida proposta é do teor seguinte:

Propomos que seja alterado o Regulamento das Feiras devendo ficar como segue a sua redação definitiva:

Artigo 1.º - A epoca para a realisação das feiras que é de uso fazerem-se na capital será fixada e anunciada pela Camara com dois mezes de antecedencia das epocas em que costumam efectuar-se, designando-se um dia para a concessão de terrenos, que passa a ser feita segundo o preceituado nos artigos seguintes.

Art. 2.º - A concessão de terrenos será feita em praça por licitação verbal, 10 dias depois de anunciada, entre todos os individuos que desejem concorrer ás duas feiras com as suas instalações, no dia previamente fixado e numa das salas dos Paços do Concelho.

Art. 3.º — A Camara fornecerá, dois dias depois de anunciada a feira, a quem requisitar, pelo preço de 10 centavos, plantas reduzidas das feiras, com a divisão dos respectivos lotes numerados e as condições expressas sobre a sua aplicação. No acto da arrematação dos lotes achar-se-ha exposta uma planta semelhante, em escala muito maior, onde passo a passo se possam verificar os lotes que se forem arrematando, servindo assim de guia aos interessados.

§ 1.º — Á Camara fica o direito de modificar a planta da feira, respeitando a estetica e a melhor disposição para os feirantes.

§ 2.º - Tambem é da competencia da Camara a adaptação das ruas ao terreno, ficando a regularisação dos lotes a cargo do arrematante.

§ 3.º — Os talhões em que as feiras fôrem divididas estarão marcados no terreno dois dias antes do leilão para o seu aluguer, devendo estar no local um funcionario Municipal para dar os esclarecimentos aos interessados.

Art. 4.º — Todos os lotes de terreno irão á praça pelo preço base de 50 centavos cada metro quadrado nas feiras cuja duração não exceder 63 dias, acrescido de 5 centavos por cada periodo de 15 dias que exceder o primeiro, e serão arrematados a quem maior lanço oferecer.

§ 1.º — Os projectos das barracas, em que se mostre o aspecto geral da fachada, deverão dar entrada na Camara 15 dias antes da data fixada para a primeira praça de terrenos, e depois de aprovados, poderão servir para as feiras seguintes do mesmo ano, respeitando-se as modificações que lhe forem impostas e todas as disposições do regulamento.

§ 2.º — Nenhum feirante poderá licitar por cada vez, mais que no terreno necessario para cada barraca, ainda mesmo que seja proprietario de mais que uma, não lhes sendo tambem permitida a sublocação dos terrenos arrematados.

Art. 5.º — Dividem-se os lotes de terreno em quatro categorias distintas segundo a aplicação a dar-se-lhes e da seguinte forma:

1.ª categoria — Terrenos destinados a cervejarias, quinquilherias e bazares.

2.ª categoria — Idem para as instalações precedentes e teatros, animatografos, divertimentos e comercio de artigos varios.

3.ª categoria — Idem para todas as instalações precedentes e restaurantes de 1.ª qualidade com serviço por lista.

4.ª categoria — Idem para todas as instalações precedentes e casas de pasto, farturas, adegas, etc.

§ 1.º — Não havendo instalações que preencham o espaço reservado a uma categoria, a Camara poderá destinal o ás categorias seguintes.

§ 2.º — Os feirantes que pretendam terrenos para estabelecimentos sob a rubrica de casas de pasto ou farturas, classificados na 4.ª categoria, que pela sua estetica e boa construção possam figurar na 3.ª, e que apresentem projecto já aprovado podem solicitar do vereador que presida á praça autorisação para licitar nos terrenos desta categoria, sujeitando-se ás condições que lhe são inherentes.

Art. 6.º — Todo o arrematante de um lote de terreno tem a faculdade de poder adquirir um ou mais lotes que se lhe seguirem, precisos para a sua instalação única, independente de nova licitação e pelo mesmo preço porque tiver adquirido o primeiro.

Art. 7.º — Os lotes confinantes com os alinhamentos são indivisiveis, não se arrematando por fracções inferiores a 6 ou 9 metros quadrados, conforme a divisão feita na planta. Os seus arrematantes que precisem de maior superficie gosam da faculdade de requisitar os lotes ou frações de lotes que necessitarem, na parte posterior dos que tiver adquirido, sempre que os haja disponiveis, mediante o preço proporcional por que tiverem *adquirido* arrematado o primeiro.

§ único — Os terrenos requisitados para logradouros privados, que não sejam cobertos com edificações, serão concedidos pelo preço da arrematação.

Art. 8.º — Aos que excederem a area que lhes for arrematada sem que a tenham adquirido legalmente, ou que edifiquem barracas nos terrenos concedidos para logradouros, ser lhes-ha aplicada a multa de quatro escudos, pagando os primeiros o terreno usurpado pelo preço da arrematação, e, não o fazendo, ficarão as suas instalações interditas segundo o perceituado no art. 14.º.

Art. 9.º — O arrematante de um ou mais lotes deverá satisfazer no acto da arrematação a importancia de 30 % da totalidade do respectivo aluguer, e declarar o seu nome e fins a que destinar

as instalações que pretender explorar. Os restantes 70% de aluguer, deverão ser liquidados até 10 dias antes do designado para a inauguração da feira, não sendo dada posse sem esta formalidade cumprida.

§ unico — Os terrenos serão pagos no acto da arrematação por todos os licitantes que já tenham os projectos aprovados na feira anterior do mesmo ano.

Art. 10.º — Os lotes de area superior a 6 e 9 metros quadrados que uão forem licitados serão subdivididos em lotes destas superficies que voltarão á praça isoladamente.

Art. 11.º — Todos os lotes de terreno que não tiverem tomadores na praça serão concedidos gratuitamente a quem os pedir para exposições, mas neste caso haverá proibição expressa de neles se efectuar comercio ou exploração seja de que especie fôr. Quando estas exposições tenham logar no interior de barracas, a entrada nelas será franqueada gratuitamente ao público, devendo o seu proprietario colocar á entrada o seguinte distico, bem visivel: ENTRADA LIVRE.

§ único — Os infractores desta disposição, a quem tenham sido concedidos terrenos para estas exposições serão punidos com a multa de 10 escudos e o encerramento imediato das instalações.

Art. 12.º — Sem licença da Camara é expressamente proibida uma aplicação diversa da que fôr inicialmente declarada, dos terrenos arrematados, e aos infractores desta disposição será interdita a exploração das suas instalações, e só poderão ser desmanchadas e removidas depois do dia fixado para o encerramento da feira.

§ único — São proibidos os chamados «Tiros de Canhão» e todos os ruidos que possam incomodar o público ou o regular funcionamento das casas de espetaculo que se acharem proximas, sempre que desses ruidos resultem reclamações que sejam julgadas procedentes. Os infractores que não tenham cumprido a primeira intimação para fazer cessar tais ruidos, serão punidos com a multa de 3 escudos e em caso de reincidencia com a penalidade estabelecida neste artigo.

Art. 13.º — Serão punidos com a interdição cominada no artigo antecedente todos os feirantes que sublocarem ou tomarem por sublocação no todo ou em parte, sem licença da Camara, os terrenos arrematados ou concedidos por outra forma, e os que incorrerem nas faltas previstas pelos art. 8.º e 14.º.

Art. 14.º — Sob pretexto algum será permitida a venda de vinhos de pasto a copo nos terrenos de primeira e segunda catgorias, só se permitindo nos de terceira e quarta categoria, quando esses terrenos por adegas ou casas de comidas, vinhos e farturas.

Art. 15.º - Pelo exercicio de industrias serão cobradas as seguintes taxas mensais:

Por uma area de 5 metros inclusivé	$50
» » » » mais de 5 a 10 metros	$60
» » » » » » 10 a 15 »	$70
» » » » » » 15 a 20 »	$80
» » » » » » 20 a 30 »	$90
» » » » » » 30 a 40 »	1$00
» » » » » » 40 a 50 »	1$10
» » » » » » 50 a 100 »	1$40
» » » » » » 100 a 150 »	1$70
» » » » » » 150 a 200 »	2$00
» » » » » » 200 a 300 »	2$60
» » » » » » 300 a 400 »	3$20
» » » » » » 400 a 500 »	3$80
» cada 250 metros a mais	$80

Estas taxas serão cobradas na proporção do tempo que durarem as feiras.

Art. 16.º — A entrega dos terrenos será feita no local das feiras mediante a apresentação de um cartão passado na 4.ª Repartição «Serviço de Ocupação da Via Publica» no qual se designará o nome do ocupante, aplicação do terreno e n.º do talhão a ocupar. Este cartão só será passado quando se tenha efectuado o pagamento integral do aluguer de terreno.

§ único — Os feirantes que não se apresentarem a tomar conta dos terrenos nos dias fixados para tal fim perdem as quantias por que os tiverem arrematado e o direito aos respectivos terrenos, que serão considerados como os de que trata o artigo 11.º.

Art. 17.º — Todas as instalações deverão obedecer ás necessarias condições de estabilidade e asseio; deverão ser vedadas por todos os lados e estabelecidas nos alinhamentos que lhe forem fixados e ser construidas segundo as plantas e alçados aprovados, empregando-se nélas materiais de construção de melhor resistencia e melhor aparencia, taes como a madeira e o ferro ondulado etc. não se permitindo, á exceção das coberturas o revestimento exterior com panos ou lonas em branco. As lonas pintadas com uma razoavel scenografia serão contudo permitidas sempre que a sua função seja exclusivamente decorativa.

§ único — As que forem destinadas a espectaculos públicos ficam sobordinadas aos preceitos de segurança pública que em especial lhe são aplicáveis.

Art. 18.º — Todas as instalações deverão estar prontas a funcionar no dia fixado para a inauguração da feira, sob pena da perda do direito ao terreno e da importancia do respectivo aluguer salvo caso de força maior comprovado.

Art. 19.º — Um juri, composto de um vereador Municipal e de dois ou mais funcionarios tecnicos, passará uma vistoria a todas as instalações, e áquelas que forem julgadas incursas na falta do preceituado nos artigos 17.º e 29.º, será aplicada a interdição temporaria até que o seu proprietario remedeie os seus inconvenientes que a motivaram cumprindo as modificações que forem impostas.

§ 1.º — A Camara instituirá um prémio para a instalação que mais se distìguir pela boa construção e melhor ornamentação. O prémio consistirá na importancia por que o respectivo terreno tiver sido adquirido, a qual será devolvida ao seu alugador. Este prémio não poderá ser inferior a 20 escudos nem superior a 100, e aos alugadores de terreno de importancia inferior á primeira destas quantias será entregue o que faltar para a prefazer.

§ 2.º — A instalação que fôr premiada não terá direito a novo prémio, senão quando a sua ornamentação exterior fôr substituida totalmente.

Art. 20.º — Nenhuma instalação poderá ser aberta ao público sem que o seu proprietario esteja munido da respectiva licença de industria, e esta sómente será passada á vista do recibo da importancia do aluguer do terreno. A sua falta importa na pena mencionada no artigo antecedente.

Art. 21.º — No caso de prorrogação do caso primitivamente fixado para a duração da feira, os proprietarios das diversas instalações deverão satisfazer no cofre Municipal a importancia do aluguer do terreno correspondente a operiodo da prorrogação, e ainda da licença de in lustria, sem o que as mesmas não poderão continuar abertas ao público.

Art. 22.º — Os feirantes não poderão, sob qualquer pretexto, eximir-se ao cumprimento das posturas Municipais e regulamentos administrativos e policiais em vigor, na parte que fôr aplicável ás suas instalações.

Art. 23.º — Dentro de dez dias depois do ultimo da feira, todas as iustalações deverão ser desmanchadas e removidas, não podendo durante esse periodo efectuar-se transacções nem divertimentos. Findo esse prazo, a Camara intimará os proprietarios a proceder á remoção das que ainda persistirem.

§ único — Se o proprietario não obedecer á intimação serão consideradas abandonadas.

Art. 24.º — Este regulamento não é aplicável as feiras da Luz e Campo Grande, as quais continuarão a reger-se pelo antigo regulamento,

Art. 25.º — A fiscalisação destas disposições compete á 2.ª Repartição, excepto no que diz respeito á marcação dos terrenos e construção das instalações, que compete á 4.ª Repartição.

Art. 26.º — Os casos omissos neste regulamento serão resolvi-

dos pelas 2.ª e 4.ª Repartições, na parte que respectivamente lhes couber.

O parecer elaborado pela Comissão de Posturas é o seguinte:

«A Comissão de Posturas foi presente a proposta dos ex.mos srs. Abilio Trovisqueira e João Esteves Ribeiro da Silva, dignos membros da comissão Executiva e vereadores da 3.ª e 4.ª Repartições, sobre alterações ao regulamento das feiras, com despacho do ex.mo presidente da Camara, com data de 11 do corrente mez, para que esta comissão desse parecer *urgente* sobre a referida proposta.

Pela natureza das alterações que se propõem, bem podia ter-se dispensado o Regimento para esta proposta, visto que ela tendo apenas a aprefeiçoar o regulamento existente, com detalhes para a sua melhor execução e salvaguardar dos interesses e direitos da Camara, que a experiencia aconselha.

Assim pois, esta comissão é de parecer que as alterações propostas merecem ser aprovadas.

Pela *urgencia* reclamada pela Presidencia, não poude esta Comissão fazer estudo proprio e consciente, sobre o que mais conviria alterar ou ampliar, se é que alguma cousa deixou de ser previsto pelos ilustres proponentes, neste ramo de serviço camarario, entretanto, permite-se chamar atenção da Camara e dos proponentes para o artigo do regulamento, que trata das taxas a cobrar pelo exercicio das industrias, cujas *proporções* estabelecidas neste artigo, se lhes afiguram susceptiveis de modificação, no sentido de produzirem uma maior receita para a Camara.

Alvitra, pois, a Comissão de Posturas que a Camara dê plenos poderes á sua Comissão Executiva para proceder á revisão e alteração do citado artigo 15.º, se este facto pode trazer aumento de receita sem grande sacrificio ou ónus para os feirantes.»

Como nenhum sr. vereador deseje usar da palavra sobre o processo, que acabava de ser submetido á discussão, o ex.mo sr. presidente põe á votação o parecer da Comissão de Posturas o qual é aprovado por unanimidade.

Em seguida é submentida á votação a proposta que constituia o projecto do novo regulamento das feiras sendo tambem aprovada por unanimidade.

O ex.mo sr. presidente declara que o regulamento se encontrava, pois, aprovado, devendo a Comissão Executiva pô-lo em execução depois de obtido o *referendum* das Juntas de Freguezia; e que, quanto á segunda parte do parecer da Comissão de Fazenda, que tambem fôra aprovado, a Comissão Executiva o tomaria na devida consideração, trazendo á Camara, quando o julgasse oportuno, as alterações que entendesse conveniente introduzir no dito regulamento;

Continuando no uso da palavra o ex.mo sr. presidente diz que

vai submeter á apreciação da Camara o n.º 26 do Edital Convocatorio das presentes sessões extraordinarias.

O referido n.º diz respeito a um requerimento do empregado Municipal Julio Cardoso, chefe da Contabilidade do Corpo de Bombeiros Municipais, declarando constar-lhe, que por deliberação desta Camara de 28 de Julho de 1916, fôra regularisada a situação do chefe da Secretaria do dito Corpo, Artur Rufino Prostes da Fonseca, tornada indefinida pela resolução da Comissão Executiva de 25 de Novembro de 1915 que transferiu, reciprocamente, funcionarios do Corpo de Bombeiros e os de outras repartições Municipais, e pedindo, em vista de se encontrar precisamente nas mesmas circunstancias de vencimento e categoria do referido empregado Prostes da Fonseca, que lhe sejam conferidas identicas regalias ás que derivaram para aquele funcionario da dita deliberação da Camara de 28 de Julho de 1916.

Junto a este requerimento, declara o ex.mo sr. presidente, encontravam-se um oficio do sr. comandante do Corpo de Bombeiros Municipais informando que de facto o requerente Julio Cardoso, como chefe da Contabilidade daquele Corpo se encontrava nas mesmas circunstancias de vencimento e categoria do sr. Prostes da Fonseca, quando chefe da Secretaria do Serviço de Incendios; um oficio do chefe da 2.ª Repartição emitindo o seu parecer, de que sendo analogas as situações que o requerente e o chefe da Secretaria tinham no Corpo de Bombeiros, justo era que ficassem tambem, tanto quanto possivel, em analogas situações, após a sua transferencia; o parecer do sr. advogado sindico que declara ser fundada a reclamação do requerente e dever-se-lhe reconhecer a categoria de 1.º oficial e finalmente uma honrosa folha de serviços do sr. Julio Cardoso como bombeiro.

O sr. Manuel Joaquim dos Santos, que é o primeiro vereador a usar da palavra sobre o processo que acabava de ser submetido á discussão, diz que ele não fôra apreciado por nenhuma comissão de estudo e omite a sua opinião de que o requerimento do empregado Julio Cardoso deveria ser indeferido. Se se atendesse á pretensão do requerente, declara o orador, ir-se-ia ampliar o qnadro dos 1.os oficiais da 2.ª Repartição, visto não existir nele vaga alguma. Ora os quadros não eram elasticos. Estavam fixados por uma lei, e emquanto não se fizesse uma reorganisação de serviços, tinham de se manter. Para mais o sr. Julio Cardoso não exercia funções iguais ás do sr. Prostes, visto que este estava desempenhando o cargo de 1.º oficial chefe da secção do expediente da 1.ª Repartição ao passo que aquele apenas desempenhava a de pagador na Tesouraria, com o beneficio de receber vencimento superior aos dos seus colegas. Para mais o deferimento do requerimento do sr. Julio Cardoso ia prejudicar os empregados da 2.ª Repartição nas suas promoções,

pois se nomearia um 1.º oficial a mais que o respectivo quadro e que iria preencher a primeira vaga que nele se viesse a dar.

O sr. Magalhães Peixoto defende a pretensão do sr. Julio Cardoso dizendo que ele se encontrava no Corpo de Bombeiros Municipais nas mesmas condições do sr. Prostes da Fonseca e por isso se se tinha dado a este a categoria de 1.º oficial, o mesmo tratamento deveria haver para com aquele. Só por um lapso, quando se regularisára a situação do sr. Prostes da Fonseca, não se havia regularisado tambem a do sr. Julio Cardoso e por isso enviava para a mesa a proposta seguinte:

«Proponho que ao funcionario Julio Cardoso seja dada a categoria de 1.º oficial, correspondente ao lugar de chefe da Contabilidade do Corpo de Bombeiros, desde a sua transferencia definitiva para o serviço da 2.ª Repartição.»

Esta proposta é admitida e submetida á discussão, juntamente com o respectivo processo.

O sr. Manuel Joaquim dos Santos, voltando a usar da palavra, diz que o logar de chefe da Contabilidade do Corpo de Bombeiros não correspondia ao logar de 1.º oficial da 2.ª Repartição, cargo para o desempenho do qual não tinha o sr. Julio Cardoso a devida competencia e tanto que o sr. Constancio de Oliveira o enviara para a Tesouraria para desempenhar as funções de simples pagador, não o tendo aproveitado, nem mesmo quando precisava muito de pessoal a ponto de na sua repartição se fazerem serões. Conclue repetindo que a aprovação da proposta do sr. Magalhães Peixoto ia agravar as finanças Municipais e prejudicar os empregados da 2.ª Repartição.

O sr. Luís Antonio Marques, que se segue no uso da palavra, entende que o requerimento do sr. Julio Cardoso deveria ser deferido, visto os pareceres dos srs. advogado sindico, comandante do Corpo de Bombeiros e do chefe da 2.ª Repartição, que se encontravam juntos ao processo. Alem disso tratava-se de um empregado já de uma idade avançada, que desejava regularisar a sua situação a fim de se poder aposentar em melhores condições.

O sr. Rodrigues Simões declara dar o seu voto á proposta do sr. Magalhães Peixoto, pois tendo o sr. Julio Cardoso sido transferido definitivamente para a 2.ª Repartição não podia continuar a ter a categoria de chefe da Contabilidade do Corpo de Bombeiros tendo de se lhe dar aquela que mais se aproximava e essa só poderia ser a de 1.º oficial.

O sr. Abilio Trovisqueira diz que não havendo vaga no quadro dos primeiros oficiais da 2.ª Repartição, a nomeação deveria ser de 1.º oficial adido.

O sr. dr. Levy Marques da Costa declara que tambem dava o seu voto á proposta do sr. Magalhães Peixoto, visto o pessoal da

Secretaria e da Contabilidade do Corpo de Bombeiros Municipais ter sido transferido, por conveniencia de serviço, e os pareceres quer do sr. advogado sindico, quer dos chefes do referido comando e da 2.ª Repartição serem favoraveis á pretensão do sr. Julio Cardoso. Não havendo vaga de 1.º oficial no respectivo quadro da 2.ª Repartição e não podendo dar-se a classificação ao sr. Julio Cardoso de 1.º oficial adido, visto o seu lugar no Comando do Corpo de Bombeiros não ter sido extinto, enviava para a mesa a proposta seguinte:

«A Camara, reconhecendo que a classificação de 1.º oficial, atribuida ao funcionario Julio Cardoso, resulta das condições especiais em que ele se encontra em virtude da transferencia feita por simples conveniencia de serviço Municipal, delibera que esta resolução não importe aumento no quadro dos primeiros oficiais da Camara e que seja mantida sómente durante a vida do mesmo funcionario.»

Admitida esta proposta é ela submitida tambem á discussão.

O sr. Martins Alves diz que no processo não se encontra o parecer da Comissão do Contencioso, que não deveria deixar de ser ouvida e envia para a mesa a seguinte proposta:

«Proponho que sobre o requerimento do funcionario sr. Julio Cardoso seja ouvida a Comissão do Contencioso.»

Tambem esta proposta é admitida e submetida á discussão.

O sr. Martins Alves requer para a votação, a prioridade da sua proposta.

Admitido e submetido á votação é o requerimento do sr. Martins Alves deferido.

O sr. Luís Antonio Marques e Albano Barbosa não concordam com a proposta do sr. Martins Alves, o primeiro por entender que a Comissão do Contencioso não podia dar parecer diferente dos emitidos pelos chefes do Serviço de Incendios e da 2.ª Repartição e pelo sr. advogado sindico da Camara; e o segundo porque ser de opinião de que a Camara logo que deferira os requerimentos nos srs. Prostes da Fonseca e Picotas Falcão, respectivamente chefe da Secretaria da Corporação de Bombeiros Municipais e Guarda-mór, não podia deixar de proceder pela mesma forma para com o sr. Julio Cardoso, que se encontrava nas mesmas condições.

Como mais nenhum sr. vereador deseje usar da palavra o ex.mo sr. presidente submete á votação a proposta do sr. Martins Alves.

O sr. Martins Alves requer votação nominal para a sua proposta.

Admitido e deferido este requerimento o ex.mo sr. presidente manda proceder á chamada para a votação da proposta do sr. Martins Alves declarando regeita-la os srs.

Abilio Trovisqueira, Albano Barbosa, Albino José Batista, Au-

gusto Cesar Magalhães Peixoto, Demetrio Simão Gomes, Feliciano Rodrignes de Sousa, Fernando Brederode, Isidoro Pedro Cardoso, Jacinto José Ribeiro, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Gregorio Fernandes, José Maria Batista, Levy Marques da Costa, Luís Antonio Marques, Luís Julio da Cruz, e aprova-la os srs.: —Alfredo Augusto Pinto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Candido Augusto da Encarnação Santos, Francisco Nunes Guerra, Jaime Ferreira de Almeida, João Antonio dos Santos, Joaquim Duarte Fernão Pires, José Luís Gomes Heleno, José Martins Alves, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Vaz Isidoro Costa, Vasco Dias Martins Galvão.

O ex.mo sr. presidente diz estar a proposta do sr. Martins Alves regeitada por 18 votos contra 13 e submete á votação a proposta do sr. Magalhães Peixoto, com o aditamento do sr. dr. Levy Marques da Costa. Sendo esta aprovada, o ex.m sr. presidente declara estar deferido o requerimento do sr. Julio Cardoso, nos termos da resolução tomada e comunica que o assunto que se seguia no edital convocatorio era o processo respeitante a uma reclamação do empregado Miguel da Conceição Ribeiro para ser colocado no quadro como amanuense. Esse processo é motivado por dois requerimentos em que o referido funcionario, alegando a sua qualidade de adido pedia para ser colocado na vaga de amanuense do quadro da 1.ª Repartição, proveniente do falecimento do amanuense Luís Antonio Martins e por outros dois em que formulava o mesmo pedido o aspirante contractado André da Costa Correia, alegando a sua antiguidade. Junto aos procesoos encontrava-se entre outros documentos uma proposta do sr. dr. Levy Marques da Costa, aprovada em sessão da Comissão Executiva, para se abrir concurso para preenchimento da referida vaga, o parecer do sr. advogado sindico e finalmeute tambem o da Comissão do Contencioso que é do teor seguinte:

«São dois os funcionarios Municipais, Miguel da Conceição Ribeiro e André da Costa Correia, que se julgam com direito ao preenchimento da referida vaga e ambos alegam razões para nela serem providos.

Miguel da Conceição Ribeiro empregado, prestando serviço de amanuense na Secretaria da 1.ª Repartição, pede o seu provimento definitivo nà vaga aludida, alegando a sua qualidade de funcionario adido.

André da Costa Correia, empregado contratado, prestando serviço na 1.ª Repartição na qualidade de aspirante, pede que a referida vaga seja preenchida por antiguidade, entre os contractados da mesma repartição, alegando ser o empregado contractado mais antigo da citada repartição, visto ter sido admitido como aspirante

contractado ao serviço do Municipio por deliberação camararia de 22 de Outubro de 1905 e ter já liquidado com a Fazenda Nacional os Direitos de Mercê, Selo de Diploma e respectivos emolumentos da sua categoria de contractado.

Pelas informações juntas ao processo vê-se que Miguel da Conceição Ribeiro desempenha serviços de carteira nesta Camara desde 25 de Julho de 1911, tendo sido colocado na 1.ª Repartição em virtude do Decreto de 20 de Abril de 1911 (Lei da Separação do Estado das Igrejas), que extinguiu a Casa e Igreja de Santo Antonio da Sé, que fazia parte dos serviços e quadros do pessoal da Camara, onde o referido empregado exercia um lugar do quadro privativo daquela casa, e que André da Costa Correia é empregado de carteira contractado, prestando serviço nesta Camara desde o ano de 1903 na 3.ª Repartição como aspirante, mas só prestando desde o principio do ano de 1912 na 1.ª Repartição a titulo provisorio, tendo sido incluido no quadro do pessoal contractado da 1.ª Repartição no orçamento de 1914.

Informa mais o chefe da 1.ª Repartição que ambos os pretendentes teem desempenhado por forma digna de registar-se os serviços que lhes estão confiados; e,

Considerando que o empregado Miguel da Conceição Ribeiro exercia um logar do quadro privativo da Casa e Igreja de Santo Antonio da Sé, que fazia parte dos serviços e quadros do pessoal da Camara e que foi extinto, em virtude do decreto de 26 de Abril de 1911, o qual garantiu o serviço e futura colocação aos empregados dos extintos estabelecimentos do culto religioso, passando por esse facto a prestar serviço de carteira desde 25 de Julho de 1911, como amanuense na 1.ª Repartição,

Considerando que ao aludido empregado Miguel da Conceição Ribeiro foi pela Camara reconhecida a qualidade de adido e tanto assim que nos orçamentos gerais do Municipio dos anos de 1913, 1914 e 1915 se encontra incluido nessa categoria;

Considerando que o n.º 9 da proposta do sr. vereador Fonseca Dias aprovada em sessão da Comissão Executiva de 3 de Setembro de 1914, determina *«que o pessoal adido que consta do orçamento de 1914 e que se encontra em condições de prestar serviço, seja colocado nos quadros em situação relativa aos seus vencimentos e competencia»* estando, portanto, o citado empregado nestas condições;

Considerando que o empregado André da Costa Correia, apesar das razões que alega dos bons serviços prestados, é para todos os efeitos um funcionario contractado e por esse facto não pode preterir um adido;

Esta comissão é de parecer, pelos motivos expostos que na vaga de amanuense existente no quadro da 1.ª Repartição da Secretaria da Camara, proveniente do falecimento do amanuense Luís

Antonio da Costa Martins deve ser provido, atenta a sua categoria de adido, o funcionario Municipal Miguel da Conceição Ribeiro.»

Submetido o dito processo á discussão usa em primeiro lugar da palavra o sr. vereador Feliciano de Sousa, que defende a pretensão do empregado Miguel Ribeiro alegando que ele, como se via pelo parecer da Comissão do Contencioso, era um adido e por consequencia deveria preencher a vaga deixada pelo amanuense Martins, visto, conforme a lei dos adidos, ter a idoneidade precisa para exercer aquele cargo, como o declaravam os chefes da Secretaria e da secção do expediente da 1.ª Repartição em documentos que firmavam e eram bastante honrosos para ele. Tratava se para mais dum cidadão que alem de bom empregado era tambem um bom republicano. Conclue o orador por enviar para a mesa a seguinte proposta:

«Proponho que ao requerente Miguel da Conceição Ribeiro seja reconhecido o direito á colocação na vaga de amanuense no quadro da 1.ª Repartição, desde 12 de Outubro de 1914, data do seu primeiro requerimento e lhe seja abonada a diferença do vencimento desde a referida data.»

Esta proposta é admitida e submetida em seguida pelo ex.mo sr. presidente á discussão juntamente com o parecer da Comissão do Contencioso.

O sr. Rodrigues Simões declara que dará o seu voto á proposta do sr. Feliciano de Sousa por com ela estar de acordo. Tratava-se de um empregado zeloso e trabalhador, ao qual se faria justiça resolvendo-se conforme o pretendia o sr. Feliciano de Sousa.

Os srs. Manuel Joaquim dos Santos e Isidoro Pedro Cardoso concordam em que a vaga de amanuense deve ser preenchida pelo sr. Miguel da Conceição Ribeiro entendiam, porem, que a proposta do sr. Feliciano de Sousa deveria ser dividida em duas partes, sendo a primeira a que respeita ao preenchimento da vaga e a segunda a referente ao pagamento da diferença de vencimento do dito empregado, desde 12 de Outubro de 1914.

O sr. Isidoro Pedro Cardoso formula nesse sentido uma proposta que é aprovada.

O ex.mo sr. presidente submete á votação, em separado, a primeira e segunda parte da proposta do sr. Feliciano de Sousa e sendo ambas aprovadas, declara estar consequentemente tambem aprovado o parecer da Comissão do Contencioso.

O n.º 28 do edital convocatorio das presentes sessões, diz o ex.mo sr. presidente, era o referente a um requerimento do empregado Alfredo da Silva Ferreira actualmente inspector do Serviço de Limpeza e Regas, pedindo que se lhe abone a diferença de vencimento de aspirante para o logar de inspector, que interinamente desempenhou, desde 12 de Novembro de 1902 a 31 de Janeiro de

1907. O parecer do Contencioso que sobre o assunto foi ouvido é do teor seguinte:

«Alfredo da Silva Ferreira sendo aspirante adido desempenhou, como disse, durante o periodo que decorreu de 12 de Novembro de 1902 a 24 de Junho de 1910 as funções de Inspector do Serviço de Limpeza e Regas.

Em vista desse facto pede que lhe seja abonada a diferença sobre o vencimento que recebeu e o correspondente ao lugar que ocupava.

Sobre o referido pedido deu esta comissão parecer favoravel e a ex.ma Comissão Executiva mandou abonar os vencimentos correspondentes ao periodo decorrido de 1 de Fevereiro de 1907 a 24 de Junho de 1910. (Sessão de 16 de Abril de 1915).

A informação da repartição, quando a Comissão do Contencioso deu o seu parecer de 12 de Abril de 1915, não vinha suficientemente elucidativa, dando portanto lugar a que o requerente viesse de novo reclamar porque lhe seja abonada tambem a diferença de vencimento relativo ao periodo que decorreu de 12 de Novembro de 1902 a 31 de Janeiro de 1907, pois durante esse periodo sendo tambem aspirante adido desempenhou as funções de Inspector.

Ainda a repartição sobre esta nova reclamação informa ser verdade o que o requerente alega.

Nestes termos esta comissão pelas mesmas razões e fundamentos apresentados em seu parecer sobre este assunto datado de 12 de Abril de 1915, concorda em que ao referido funcionario seja abonada a diferença de vencimentos correspondente ao periodo decorrido de 12 de Novembro de 1902 a 31 de Janeiro de 1907.»

Submetido o processo á discussão, como nenhum sr. vereador deseje usar do palavra, o ex.mo sr. presidente põe, á votação o parecer da Comissão do Contencioso, sendo aprovado por unanimidade.

O ex.mo sr. presidente declara estar deferido o requerimento do sr. Alfredo da Silva Ferreira nos termos do parecer da Comissão do Contencioso, que acabava de ser aprovado e comunica que o ultimo n.º do edital dizia respeito a um requerimento de Manuel de Almeida, operario Municipal mobilisado e arregimentado em infanteria n.º 16, pedindo subsidio. Parecia-lhe porem desnecessario a Camara ocupar-se dele, limitando se a remeter o processo á Comissão Executiva para cumprir o decreto ultimamente publicado no Diario do Governo sobre a situação dos funcionarios civis chamados a prestar serviço militar e que era extensivo aos empregados administrativos.

A Camara concorda com o parecer do ex.mo sr. presidente, que, em seguida, declara terem sido tratados todos os processos constantes do edital convocatorio com exceção do referente ao regula-

mento do horario do trabalho em talhos e salchicharias, que ainda não tinha sido remetido para a mesea e dos que diziam respeito á construção e municipalisação do bairro Marinho & Neves, construção da cobertura do Mercado 24 de Julho e reclamação dos moradores do Campo Grande contra a construção de novas linhas ascendentes e descendentes, pois todos estes processos se encontravam nas respectivas comissões de estudo, que os não tinha apresentado com os seus pareceres.

Em seguida o ex.mo sr. presidente encerra a sessão eram 18 horas e meia, de que fiz escrever esta acta eu Joaquim Kopke Chefe da Secretaria, e eu José Gregorio Fernandes servindo de secretario, a subscrevo.

A Meza: *João Carlos Alberto da Costa Gomes,* Presidente; *Candido Augusto da Encarnação Santos,* 1.º Secretario; *José Gregorio Fernandes,* 2.º Secretario.

7.ª

Sessão extraordinária de 9 de Abril de 1917

No dia 9 de Abril de 1917, pelas 16 horas, realizou-se a sessão ordinaria, dêste dia, da Camara Municipal de Lisboa, que foi aberta pelo cidadão presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, estando presentes os cidadãos vereadores: Joaquim Duarte Fernão Pires, servindo de 1.º vice-secretario; Francisco Candido da Conceição, 2.º secretario; Abilio Trovisqueira, Albano Barbosa, Antonio Morais dos Santos, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Neto, Demetrio Simão Gomes, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Correia Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacinto José Ribeiro, Jaime Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, Jaime Ferreira d'Almeida, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Gregorio Fernandes, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Batista, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Sebastião Mestre dos Santos, Vasco Dias Martins Galvão e Zacarias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os srs.: Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Batista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Candido Augusto da Encarnação Santos, Ernesto Beleza de Andrade, Francisco Nunes Guerra, Henrique Pires Sanguinetti, João Pedro de Almeida, Joaquim da Cruz Leiria, José de Andrade, José Carlos Trilho, José Egidio Marques, José Martins

Alves, Manoel Fabeiro Portas, Manuel Gustavo Bordalo Pinheiro, Manuel Pereira Dias, Manoel Vaz Isidoro Costa, Raul de Almeida, Carmo, Virgilio Saque e José da Costa Pina.

Pelo cidadão Joaquim Duarte Fernão Pires, 1.º vice-secretario foi lida a acta da sessão extraordinaria de 15 de Janeiro do corrente ano, a qual, sendo posta á votação, pelo sr. presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, foi aprovada, por unanimidade.

O ex.mo sr. presidente, depois de declarar que havia ainda sobre a mesa, para ser lida e votada, uma acta da ultima sessão extraordinaria, em que se tratára da questão do gaz, documento, que em virtude do adeantado da hora ficaria para a sessão seguinte, propõe um voto de profundo sentimento pela morte do ex-presidente da Republica e venerando democrata Dr. Manuel de Arriaga e que desta resolução se désse conhecimento á familia do finado, do qual faz o elogio, enaltecendo as suas qualidades de caracter, de inteligencia e de coração. Referindo-se em seguida, á chegada a Lisboa do velho republicano e brilhante jornalista dr. Magalhães Lima, salienta os serviços por ele prestados no estrangeiro ao seu paiz e, em nome da cidade, dá-lhe as boas vindas. O orador refere-se depois aos acontecimentos da Russia, dizendo que eles encheram de jubilo a alma de todos os republicanos e liberaes portuguezes, e que, em nome da cidade de Lisboa, que a vereação tinha a honra de representar, fazia votos para que esses acontecimentos marcassem um nova era de paz, liberdade e igualdade para o nobre povo russo, conscio de que do seu ingresso no numero dos povos livres resultará avigorar-se mais em todo o mundo o ideal da liberdade e do civismo, aumentando a sua marcha da civilização e apressando a vitoria dos aliados. Saudemos, pois, diz o sr. Costa Gomes, a Russia livre, e enviemos-lhe o nosso abraço fraternal, na esperança de o estreitar ainda mais no dia em que, juntos, celebrarmos a vitoria do direito e da justiça contra a usurpação e tirania. Conclue o sr. presidente por saudar tambem os Estados Unidos pela sua nobre e levantada atitude, pondo-se ao lado dos aliados na defeza dos direitos da humanidade, contra a Alemanha.

O sr. Feliciano de Sousa associa-se, com todo o sentimento, ao voto de pesar da presidencia pela morte do antigo presidente da Republica dr. Manuel de Arriaga, declarando tel-o conhecido ha 40 anos lutando em prol da causa republicana, com toda a energia e dedicação. Reconhecia que ele tivera um momento de fraqueza, quando na ditadura de Pimenta de Castro, mas isso em nada anuviou o procedimento brilhante que tivera quando, com a sua palavra prestigiosa e convincente, conseguiu que o partido republicano ficasse no logar, que lhe competia e não fosse, como alguns republicanos queria, para a esquerda dinastica. Tendo o sr. presidente falado no regresso do sr. dr. Magrlhães Lima,

outro valente combatente a quem muito estimava recordava-se que ele, com o dr. Manuel d'Arriaga e dr. Teofilo Braga, ha 40 anos, constituiam os tres paladinos da Republica. que, com o sua propaganda, contribuiram, poderosamente para que ela, em 5 de Outubro de 1910, viesse a proclamar se. Quanto á revolução da Russia não podia deixar de associar-se tambem ás palavras do sr. presidente. Tratava-se de um povo que heroicamente soubera, após, longos e atrozes sofrimentos, sacudir o jugo, que durante longos seculos o oprimia. Via nessa revolução o raiar da aurora da liberdade, que num futuro mais ou menos proximo os povos hão de possuir, emancipando-se por completo com o estabelecimento da republica social.

O sr. Dr. Levy Marques da Costa associa-se ás palavras do ex.mo sr. presidente e referindo-se á intervenção dos Estados-Unidos da America na guerra, diz tratar se de um acto de tal magnitude, que surpreendera a humanidade, pela qual iam lutar ao lado dos aliados. O orador mostra a importancia que, para a solução da guerra, tinha a intervenção de uma potencia como eram os Estados-Unidos e a influencia que a suá atitude teria noutros paizes, levando-os a abandonar a neutralidade e a colaborar com os aliados na defeza dos direitos da humanidade.

Referindo-se ás manifestações que o povo brazileiro está fazendo perante as legações dos paizes aliados, diz que era de esperar que o Brazil em breve seguisse o caminho da America. Concluindo, o orador propõe que a Camara, visto não ter reunido a tempo de poder tomar a iniciativa de promover a homenagem, que ia realisar se aos Estados da America, a Camara se faça representar nela por todos os vereadores, que o possam fazer e pela sua Comissão Executiva, os quaes iriam perante a Legação daquele paiz saudar uma nação, que acabava de praticar um acto de formidavel grandeza moral e civil, que como dissera ia contribuir para abreviar a terrivel confiagração europeia, que durava ha ja quasi tres anos.

O sr. Zacarias Gomes de Lima, em nome do partido evolucionista, tambem se associa ás palavras do sr. presidente da Camara.

Os votos da presidencia da Camara e do sr. presidente da Comissão Executiva são aprovados, por unanimidade.

Expediente

O ex.mo sr. presidente manda ler o expediente, que se encontrava sobre a mesa e consta do sequinte:

Cartas dos vereadores srs. Manuel Joaquim dos Santos e José Gregorio Fernandes justificando a sua não comparencia á sessão, que estava convocada para o dia 4 do corrente mez.

A Camara considerou justificadas aquelas faltas.

Carta do vereador sr. Albino José Batista pedindo 30 dias de licença.

Resolveu a Camara conceder a licença pedida.

Carta do vereador sr. Ernesto Julio Navarro solicitando 15 dias de licença, que interromperia quando se tratasse de assuntos, que se ligassem com aqueles que dizem respeito ao convenio em negociações com as Companhias Reunidas Gaz e Electricidade, visto fazer parte da comissão nomeada pela Camara para estudar aquele assunto.

A Camara deliberou conceder a licença pedida.

Carta do vereador sr. Florencio Castelo Branco pedindo uma licença temporaria compativel com o que os regulamentos permitem.

Foi resolvido pela Camara conceder a licença de 90 dias, que a respectiva lei permite.

Carta do vereador sr. Corvinel Moreira justificando a sua falta a esta sessão.

O ex.mo sr. presidente ponderou que não tinha de fazer-se a justificação por o sr. dr. Corvinel Moreira já não figurar na lista de presença.

Carta do sr. vereador José da Costa Pina justificando a sua falta á sessão pelo facto de se encontrar fóra de Lisboa.

O ex.mo sr. presidente declara que na referida carta o sr. Costa Pina faz varias considerações sobre assuntos municipaes, que poderão ser apreciados pelos srs. vereadores que o desejassem.

A Camara considera justificada a falta do sr. Costa Pina.

Conta da gerencia Municipal em 1916 e respectivo mapa comparativo da Receita e Despeza autorisadas e liquidadas no dito ano.

O ex.mo sr. presidente declára que os referidos documentos foram remetidos pela Comissão Executiva, que na sua sessão de 22 de Março findo, os havia aprovado. Segundo a lei, que não previa a criação da Comissão de Estudo, as contas de gerencia tinham de ser submetidas a uma especialmente nomeada para o seu exame, mas, existindo na Camara, entre outras Comissões, a de Fazenda, entendia que a esta se deveria remeter os referidos documentos, a fim de ela emitir o seu parecer.

A Camara concordou como o modo de ver do sr. presidente.

Requerimento da Comissão Mixta constituida pelo *Seculo* e pelas juntas de Freguezia de Lisboa, para levar a efeito a oganisação de uma *sopa para os pobres*, solicitando um subsidio que a auxilie na sua humanitaria missão de suavisar a miseria de tantos desgraçados e assegurar a tranquilidade publica, incompativel com a fome.

O ex.mo sr. presidente comunica que a Comissão Executiva, na sua sessão de 8 de Março ultimo, apreciára o referido documento e resolvera, como consta do respectivo despacho, propôr a esta Camara a concessão de um subsidio imediato de 500$00 á Comissão requerente, sem prejuizo de qualquer outro subsequente, que se reconhecesse necessario conceder. Conclue a presidencia por declarar que o assunto deve ir á Comissão de Fazenda para dar o seu parecer.

O ex.mo sr. vereador Lima Bayard requer dispensa do Regimento, a fim do assunto não ir ás Comissões de Estudo e poder ser apreciado nas presentes sessões ordinarias.

Admitido, e submetido á votação é o requerimento do sr. Lima Bayard deferido por maioria.

O sr. Rodrigues Simões faz a declaração de voto, de que regeitára por ser contrario ao Regimento a deliberação tomada.

O sr. presidente, depois de dizer que o requerimento solicitando o subsidio para a *sopa dos pobres* ficaria incluido na ordem do dia das presentes sessões ordinarias, comunica que sobre a mesa se encontrava o parecer da Comissão de Fazenda ácerca de uma proposta apresentada pelo sr. vereador dr. Beleza de Andrade, quando tinha a seu cargo o pelouro dos Matadouros, no sentido de se regularisar a situação do pessoal inhabilitado daqueles estabelecimentos municipaes, e bem assim, a revisão enviada pela mesma Comissão de Estudo das propostas aprovadas em sessão de 30 de Dezembro de 1916, quando se discutiu o orçamento ordinario para o corrente ano.

Resolveu-se que ambos os processos fossem incluidos em *ordem do dia* das presentes sessões ordinarias.

Antes da ordem

O ex.mo sr. presidente comunica que daria a palavra aos srs. vereadores, que a pedissem para *antes da ordem*.

O sr. Rodrigues Simões pede a palavra e sendo-lhe concedida lê e envia para a mesa a seguinte moção:

«A Camara, tomando conhecimento da deliberação da sua Comissão Executiva, de 15 de Fevereiro proximo passado, autorisando a Sociedade Companhias Reunidas Gaz e Electricidade a

fabricar gaz de materias diferentes da hulha, dá-lhe a sua aprovação, mas para que tal autorisação seja provisoria e caduque, logo que a Camara ou a Comissão Executiva o resolva.»

Admitida e submetida esta proposta á discussão o sr. Rodrigues Simões justifica-a, dizendo, que a Comissão Executiva autorisára o fabrico do gaz com materias diferentes do carvão de pedra, como medida transitoria, como constava da acta da respectiva sessão mas que era bom evitar duvidas, que poderiam ser suscitadas por qualquer deficiencia no expediente ou qualquer outro motivo.

O sr. dr. Levy Marques da Costa declara dar o seu voto á proposta do sr. Rodrigues Simões, não obstante a resolução da Comissão Executiva ter sido tomada com caracter provisorio.

O sr. Feliciano de Sousa entende que se deve obrigar a Companhia a cumprir os contractos, que para mais foram elaborados com o firme proposito de a beneficiarem. Diz mais que, antes da resolução da Comissão Executiva, já se fabricáva o gaz com lenha, pois a viu desembarcar e ser transportada por carroças da Companhia. Tinha sido por varias vezes defensor da Comissão Executiva, mas não podia deixar de declarar que não concordava em que ela tivesse permitido, embora com o caracter provisorio, que as Companhias Reunidas de Gaz e Electricidade fabricassem gaz destilado de outro producto, que não fosse a hulha.

O sr. Rodrigues Simões diz que o seu desejo tambem era que a Companhia fosse obrigada a cumprir os contractos e que ela estava sempre dentro deles, quer fabricasse gaz de hulha, quer de madeira ou doutras materias, e quer ainda quando iluminasse a cidade a petroleo ou a azeite. O fim da sua proposta era precisamente habilitar a Comissão Executiva a retirar, sem prévio acordo da Camara, a concessão que déra á Companhia com o caracter provisorio. Com a sua moção aprovada, a Comissão Executiva podia satisfazer o desejo do sr. Feliciano de Sousa, retirando-lhe a autorisação dada. A Camara, era claro, podia resolver retirar imediatamente a concessão, mas não achava isso conveniencia, visto estarem de pé negociações.

Como mais nenhum sr. vereador deseje usar da palavra é submetida á votação a moção do sr. Rodrigues Simões, a qual é aprovada.

O sr. Luiz Antonio Marques envia para a mesa a proposta seguinte:

«Proponho que o capital a receber da Companhia dos Caminhos de Ferro Portuguezes, ali depositado, para pagamento dos encontros de alvenaria dos viadutos sobre as Avenidas da Republica e 5 de Outubro, seja guardado pela Camara, como fundo especial para as despezas a fazer com o rebaixamento da linha da cintura.»

O sr. Luiz Antonio Marques depois de justificar esta sua proposta, que a Camara admite, requer para ela dispensa do Regimento, a fim de poder entrar em discussão e ser votada ainda nas presentes sessões ordinarias.

O sr. dr. Levy Marques da Costa diz que não se tratava de uma questão nova, pois ela já fôra ventilada em sessão. Não concorcordava em que o capital estivesse imobilisado e entendia que, sobre o assunto, deveria ser ouvida a Comissão de Fazenda.

O sr. Rodrigues Simões declára dar o seu voto á proposta do sr. Luiz Antonio Marques por estar de pleno acordo com ela e que entendia que o requerimento, pelo mesmo apresentado, podia e devia ser deferido, visto tratar-se de um assunto urgente e a isso não se opôr o Regimento, o que não sucedia com o requerimento pedindo um subsidio para a *sopa dos pobres*.

Admitido e submetido, á votação o requerimento do sr. Luiz Antonio Marques é deferido por maioria, pelo que o sr. presidente declára que a proposta daquele sr. vereador ficaria incluida na *ordem do dia* das presentes sessões ordinarias.

O sr. dr. Levy Marques da Costa voltando a tratar da questão do gaz diz que a Comissão Executiva e outros delegados da Camara elaboraram as condições regulamentares a observarem-se durante o periodo excécional da suspensão dos contractos com a Sociedade Companhias Reunidas Gaz e Electricidade, quanto ao gaz. Essas condições foram elaboradas em virtude de terem sido tropedeados varios barcos com carvão, destinados á referida Companhia e da falta daquele combustivel. Tratava-se de um caso de força maior, que evitava o fabrico do gaz de hulha, e por consequencia, tinha-se de entrar num acordo com a Companhia, que pedira para fabricar com outras materias o gaz, Ou se entrava no acordo ou o assunto tinha de ser sujeito a arbitragem. A Companhia não se recusava a iluminar, como determinavam os contractos, a petroleo ou azeite, mas entrando ela nesse caminho, a cidade ficaria pessimamente iluminada e os municipes veriam aquelles artigos, de que tanto necessitam, subirem extraordinariamente de preço. As industrias paralisariam alem disso por falta de força motriz, pondo na miseria muitas familias. A' face dos contractos não era permitido á Camara tomar posse das instalações fabris da Sociedade e fazer devidamente a exploração. Por outro lado a mobilisação da industria feita pelo Estado importaria encargos superiores aos previstos nas bases do convenio. Não satisfizeram por completo as bases do convenio a alguns srs. vereadores, e a Camara nomeou uma grande Comissão, composta da Comissão Executiva e de outros srs. senadores, que elaboraram novas bases que

a Companhia aceitou. Nessas bases conseguiram-se condições que não tinha sido possivel obter em quasi 26 anos de duração dos contractos, como era, o tipo das apolices, o regulamento dos Postos Fotometricos, calorimetro e da fiscalisação da iluminação publica. Durante o periodo de acordo funcionaria junto da Administração da Sociedade uma Comissão delegada da Camara, com voto deliberativo em tudo. A Sociedade durante o periodo do acordo, era debitada diariamente nas contas da Camara em 350$00. Para conseguir estas e outras vantages resultantes das bases em troca da concessão, que se fazia á Companhia, a grande Comissão composta da Comissão Executiva e de outros srs. vereadores delegados da Camara empregaram toda a sua dedicação, por verem que se tratava dos interesses da cidade e da Camara que era necessario defender. Reconheceu-se depois a necessidade de incluir nas bases mais as seguintes:

«11.ª — Quando o preço do gaz fôr superior a 0$05,5, a diferença entre este preço e o da venda, será creditado e reembolsado aos consumidores nos termos do art. 8.º e seus §§ do decreto n.º 2.922 de 30 de Dezembro de 1916, publicado no n.º 5 da 1.ª serie do *Diario do Governo* de 9 de Janeiro de 1917.

§ unico — Neste caso a importancia a que se refere a base 8.ª será destinada a reduzir o preço do gaz e deixará de ser debitada á Sociedade na conta da Camara.

12.ª — Este contracto poderá ser rescindido na parte relativa ás bases de execução transitoria, por simples resolução da Camara, nos seguintes casos:

1.º — Se decorridos 15 dias, após a sua assinatura, entender que a qualidade do gaz não satisfaz ás exigencias publicas e particulares.

2.º — Se decorridos 40 dias se reconhecer que o preço o torna inaceitavel para o publico.

§ 1.º — No caso do n.º 1 desta base a Sociedade não poderá cobrar pelo gaz quantia ou preço superior aos maximos autorisados nos contractos.

§ 2.º — Quando se dê a rescisão prevista nesta base ficará imediatamente a Sociedade Companhias Reunidas Gaz e Electricidade sujeita ás obrigações dos contractos.»

Foi chamado o representante da Companhia, que. sobre estas novas condições, declarou não poder marcar o praso, em que a Companhia poderia dar a resposta, visto alguns vogaes do conselho residirem no estrangeiro.

Decorrido bastante tempo, como não houvesse resposta, foi enviado o *ultimatum* para responder até ao dia 7 do corrente, impreterivelmente. Eis em que ponto se encontrava a questão, que tem, repete, sido tratada com todo o cuidado, devendo a Camara resolver neste momento, como julgar mais conveniente.

Terminado o discurso do sr. dr. Levy Marques da Costa, o ex.mo sr. presidente observa que já terminára o tempo destinado a *antes da ordem* e por isso ia consultar a Camara, visto tratar-se de um assunto de grande magnitude, se desejava que se prolongasse aquele tempo ou se queria que se entrasse na *ordem do dia.*

O sr. dr. Levy Marques da Costa requer que seja prorrogado o *antes da ordem* até se liquidar o assunto em discussão.

Admitido e submetido á votação é deferido por unanimidade este requerimento.

O sr. Ernesto Navarro, a quem é em seguida concedida a palavra, diz estar de acordo com as explicações dadas pelo sr. Presidente da Comissão Executiva e nada mais tinha a acrescentar ao que sua ex.a dissera sobre o assunto. Pela imprensa tivera, ele orador, conhecimento da resolução tomada pela Comissão Executiva, na sua ultima sessão, ácerca da momentosa questão do gaz. Dava o seu aplauso ao procedimento, que tivera a Comissão Executiva. De facto a Companhia, desde que começára a fabricar gaz, sem ser extraído da hulha, saira fóra do decreto de 30 de dezembro ultimo, e, por consequencia, está dentro dos contractos, que tem com a Camara, não podendo, por isso, como, aliás, estava fazendo, cobrar mais de cinco centavos e meio por metro cubico de gaz. Os municipes não deveriam, pois, pagar os recibos, que lhes eram apresentados com o preço de sete centavos e meio o metro cubico de gaz, consumido de meados de fevereiro em diante, que era quando a Companhia mudára de sistema de fabrico daquela substancia. Tambem pela mesma razão a Companhia passára a ter a obrigação de acender todos os candieiros da iluminação pública e não penas 50 % como lhe permitia o referido decreto. Pelos candieiros que estivessem apagados a Companhia incorria nas multas, que lhe impõem os contractos. Com respeito ás bases do convenio, que foram apresentadas á Companhia, entendia que a Camara não podia estar indefinidamente á espera da resposta. Conclue o orador por lêr e enviar para a mesa a moção seguinte:

«Atendendo a que a Sociedade Companhias Reunidas Gaz e Electricidade ainda não respondeu á proposta do convenio, que, ha cerca de um mez, lhe foi enviada pela Camara;

Atendendo a que esta demora não é justificada, nem a Companhia a tem querido justificar, de *motu-proprio*, limitando-se a responder, que ainda não está habilitada a fazel-o;

Atendendo a que a Companhia está fabricando um gaz, ao qual não é aplicavel o decreto n.º 2922 de 30 de dezembro ultimo;

Atendendo a que a iluminação das ruas de Lisboa é muito

deficiente, sendo plenamente justificadas as reclamações do publico da capital;

A Camara resolve:

a) Apoiar a resolução da Comissão Executiva, em virtude da qual a Companhia é avisada de que não pode cobrar ao consumidor, por cada metro cubico, mais de 5 centavos e meio;

b) Publicar um anuncio nos jornais de Lisboa, avisando os consumidores que se devem recusar ao pagamento dos recibos, incluindo o de março em que o gaz seja contado ao preço de 7 centavos e meio;

c) Notificar, desde já, á Companhia a obrigação de mandar acender todos os candieiros da cidade, cuja iluminação foi sustada, emquanto a Companhia estava ao abrigo da lei do decreto 2922 de 30 de dezembro ultimo;

d) Obrigar a Companhia ao cumprimento dos contractos e dar por finda a actual situação, se a Companhia não dér resposta rapida á proposta do convenio, o que lhe foi feita ha cerca de um mez.»

Esta proposta é admitida e posta, pela presidencia, á discussão.

O sr. vereador Moraes dos Santos, que se segue no uso da palavra, tambem lê e manda para a mesa a moção do teor seguinte:

«O Senado Municipal dá um voto de confiança á sua Comissão Executiva, para que faça cumprir os contractos existentes, entre esta Camara e a Companhia do Gaz, e continua na ordem dos trabalhos.»

O proponente justifica a sua moção dizendo que entendia que não devia haver tolerancia com a Companhia, pois, ela não tem consideração alguma com os municipes, nem com a Camara e que se devia dar força á Comissão Executiva para resolver o assunto. Era preciso que os contractos fossem cumpridos, coisa que a Companhia não tem feito, não obstante eles lhes serem bastante favoraveis.

A moção do sr. Moraes dos Santos é admitida e submetida tambem á discussão.

O sr. Ribeiro da Silva diz que a opinião publica tem sido propositadamente desnorteada. Os municipes, na sua maioria, não conheciam os contractos celebrados no tempo da monarquia e aos quaes a Camara estava sujeita, nem desenvolvidamente os trabalhos da Camara. Era pois preciso esclarecel-os e isso não poderia conseguir-se com simples noticias nos jornaes, pois tinham um numero de leitores restrito o que se deveria era espalhar profusamente pela cidade folhas volantes tendo impressos as explicações dadas pelo sr. Presidente da Comissão Executiva sobre a importante questão do gaz e fazer conferencias publicas. Era preciso destruir a má impressão causada por alguns jornaes, que, sistema-

ticamente, atacavam a vereação, o que era deveras lamentavel. Conclue o orador por enviar para a mesa a proposta seguinte:

«Proponho que a Comissão Executiva seja autorisada a mandar imprimir, em folha volante, as explicações dadas pelo sr. presidente da Comissão Executiva sobre a questão do gaz, e mesmo, quanto possivel, mais minuciosas e fazer dessa folha uma larga distribuição pela cidade, com o fim de elucidar a opinião publica.»

Esta proposta é admitida e submetida tambem á discussão.

O sr. Ernesto Navarro entende que a moção do sr. Moraes dos Santos está compreendida na sua, que é mais imperativa. Assim sendo, parecia-lhe que os desejos do sr. Moraes dos Santos ficavam satisfeitos aprovando se a moção dele orador e que s. ex.ª poderia, pois retirar a sua.

O sr. Isidoro Pedro Cardoso declara dar o seu voto á moção do sr. Navarro pois ela o satisfazia por completo, e discorda da proposta do sr. Ribeiro da Silva, pois, entende que a publicação nos jornais, mesmo paga, dos esclarecimentos a dar ao publico era suficiente.

O sr. Feliciano de Sousa concorda com o seu colega Isidoro Pedro Cardoso e diz que votaria a moção do sr. Navarro.

O sr. Moraes dos Santos expõe o fim que tivera em vista, atingir com a sua moção que outro fim não tinha do que dar força á Comissão Executiva para fazer entrar na ordem a Companhia do Gaz. Se o Senado assim o entender, não tem, porém, duvida em retirar a sua moção. Conclue declarando que era necessario fazer uma votação cerrada, á moção do sr. Navarro.

O sr. dr. Levi Marques da Costa, em nome da Comissão Executiva, agradece os termos das moções dos srs. Navarro e Moraes dos Santos e a prova de confiança que, a deste ultimo sr. vereador representava, para a mesma Comissão. Lamenta que certa imprensa, não tenha consciencia da forma como injustamente aprecia os trabalhos desta Camara, espalhando, para mais, boatos tendentes a desorientarem a opinião publica. Na cidade de Lisboa poucas pessoas conheciam a situação que á Camara era criada pelos contractos, que ela, no extinto regimen celebrara com varias Companhias. Concordava, pois, com a proposta do sr. Ribeiro da Silva, pois, não via fórma melhor de esclarecer os municipes de que a indicada por aquele seu distinto colega. A despesa a fazer nada valia quando se tratava de defender a honra de uma corporação. Se fosse preciso não tinha ele orador duvida em pagar os manifestos para desanuviar uma atmosfera que parecia ser proveniente dos canos das ruas. Porque se ataca a Comissão Executiva pretendendo que ela saia? Não o sabia, mas era possivel que se pretenda que esse acto se dê porque ele traria perturbações, que

poderiam ser aproveitadas. Conclue o orador por observar que a moção do sr. Moraes dos Santos não é incompativel com a do Navarro e que por isso as duas poderiam ser votadas.

O sr. Luis Antonio Marques propõe um voto de louvor á Comissão que tratou das bases do convenio pelos esforços e diligencias que empregara no desempenho da missão que, pela Camara, lhe fôra confiada.

O ex.mo sr. presidente declara que, em vista da manifestação da Camara, considerava a proposta do sr. Luis Antonio Marques aceite.

O sr. Rodrigues Simões agradece a manifestação á Comissão que organisára as bases do convenio, mas entendia que ela era extemporanea, visto os trabalhos não estarem concluidos. Achava, pois, cedo de mais que se aprovasse o voto de louvor. A' moção do sr. Navarro dava o seu voto, pois estava com ela de acordo. A referida moção era suficiente para habilitar a Comissão Executiva a fazer a Companhia respeitar os contractos. Quanto á proposta do sr. Ribeiro da Silva para se fazer um manifesto, discorda dela por entender que era muito cedo para isso, visto ainda estar-se em entendimentos com a Companhia e tal publicação poder, pela minuciosidade dos esclarecimentos, ir prejudicar as negociações. A Camara tinha todo o interesse em chegar a acordo com a Companhia.

O sr. Fernão Pires diz que se a publicação da folha volante ia, neste momento, prejudicar as negociações e concordava em que sobreestasse na sua publicação. Não podia, porém, deixar de declarar que a Camara precisava a todo o transe de manifestar lá fóra, que estava trabalhando no sentido dos interesses dos municipes serem respeitados. A impressão lá fóra — diz o orador — era de que todos os srs. vereadores estavam vendidos á Companhia. Ele, como os demais seus colegas, abandonavam as suas profissões, por assim dizer, para se dedicarem á administração dos negocios Municipais. Era um sacrificio, e ele orador, estava disposto a outros mais que preciso fossem; o que porém não podia suportar, era que ainda por cima se fosse apodado de falta de independencia de caracter. Protestava contra a atitude de certa imprensa, que, deturpando os factos, desorientava o publico. A proposito recorda-se de que um jornal do seu partido publicara uma local em que se ofendia a vereação, pois dizia que esta fora eleita para defender interesses inconfessaveis e não os dos municipes. Como a local estava assinada pedira ao seu autor explicações, pois estava pronto a defender a sua honra em qualquer campo. A resposta que lhe dera o individuo, que pretendera difamar a Camara, era de que a local não se entendia com ele orador. Em vista do exposto entregára um exemplar do jornal á Comissão Executiva para ela desagravar a vereação. Com surpreza viu, porém, que o difa-

mador não fôra chamado aos tribunaes, Conclue o orador por justificar as intenções da Comissão, que tratára das bases do convenio e por declarar que nesta questão estava ao lado da Comissão Executiva.

O sr. dr. Levy Marques da Costa declara que a local em que se pretendia ofender a vereação era tão disparatada que não se lhe devia ligar importancia. Imagine-se, diz o orador, que nela se atribuia a responsabilidade de não terem o numero de fosforos da lei as respectivas caixas!!!

O sr. Moraes dos Santos voltando a usar da palavra diz que votava as bases do convénio, apesar de com elas não estar de acordo e se assim procedera fora porque alguem lhe dissera que sobre a vereação pesava o labeu de que recebia alguma cousa da Companhia do Gás. Quiz com o seu acto mostrar a sua solidariedade.

O sr. dr. Levy Marques da Costa referindo se ás considerações do sr. Rodrigues Simões sobre a oportunidade, neste momento, da publicação dos manifestos declara aceitar tal indicação. Era mais um sacrificio diz o orador, que se impunha á Camara para interesse dos municipes e por isso ela o deveria fazer. Devia porém, sobaguardar se o direito de se liquidarem responsabilidades, destruindo todas as suspeições que se tenham levantado, logo que chegue essa oportunidade. Conclue o sr. dr. Levy Marques da Costa o seu discurso, dizendo que era bom que se ficasse sabendo que a vereação ainda tinha a coragem de continuar suportando a injustiça dos outros, para bem da causa dos municipes.

O sr. Albano Barbosa diz que a imprensa orientava a opinião publica e por isso nela é que se deveria retificar as noticias que, não constituindo a expressão da verdade, pudessem levar os municipes a terem um criterio errado sobre os actos da vereação ou da sua Comissão Executiva. Para mais a imprensa não se recusa a dar publicidade ao que se lhe manda, mesmo sem ser em forma de comunicado pago. E tanto assim é, que ainda neste mesmo dia, um jornal publicava uma carta do sr. dr. Levy Marques da Costa. A folha volante, segundo o seu modo de ver, não satisfaz. Conclue o orador por declarar que dava o seu voto ás moções dos srs. Navarro e Moraes dos Santos, pois entendia que a Comissão Executiva deveria sair desta sessão com a força necessaria para poder meter na ordem a Companhia.

O sr. Jaime Ferreira de Almeida concorda com a proposta do sr. Ribeiro da Silva, pois entende ser preciso limpar a atmosfera de suspeição lançada sobre a presente Vereação, que é acusada de actos dos quaes não tem responsabilidade alguma, pois são a consequencia de contratos firmados pela Camara, no regimen monarquico. A responsabilidade, pois, deve ser desviada para as vereações, que taes documentos assinaram,

O sr. Ribeiro da Silva em vista das considerações de alguns srs. vereadores, que entendiam não ser o momento oportuno para a publicação da folha volante, pede autorisação para retirar a sua proposta, que voltaria a apresentar quando se reconhecesse ter chegado essa oportunidade. Conclue dizendo que ao apresentar a sua proposta o fizera por confiar na inteligencia do sr. presidente da Comissão Executiva, que teria todo o cuidado em não dizer no manifesto senão aquilo que julgasse conveniente.

O ex.mo sr. presidente diz que lhe parecia que o desejo da Camara era de que a proposta ficasse sobre a mesa a fim de ser apreciada e votada quando se julgar oportuno.

A vereação, tacitamente, concorda com a Presidencia.

Como não se encontre mais nenhum sr. vereador inscrito o ex.mo sr. presidente submete á votação a moção do sr. Moraes dos Santos e em seguida a do sr. Navarro, sendo em seguida ambas aprovadas, por unanimidade.

O sr. Feliciano de Sousa fez a declaração de voto de que aprovava a moção do sr. Moraes dos Santos por se tratar de um voto de confiança á Comissão Executiva, mas parecia-lhe que poderia haver quem da leitura dela pudesse tirar a conclusão de que aquela Comissão não fazia cumprir os contratos.

Em seguida é encerrada a sessão eram 19 horas e 15 minutos, do que fiz escrever esta acta eu Joaquim Kopke chefe da Secretaria, e eu Joaquim Duarte Fernão Pires, 1.º vice-secretário a subscrevo.

6.ª

Sessão extraordinaria de 19, 20 e 27 de Fevereiro de 1917

No dia 19 de Fevereiro de 1917, pelas 15 horas, realisou-se a sessão extraordinaria deste dia da Camara Municipal de Lisboa, que foi aberta pelo cidadão presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, estando presentes os cidadãos vereadores: Joaquim Duarte Fernão Pires, 1.º vice-secretario, José Gregorio Fernandes, servindo de 2.º secretario, Abilio Trovisqueira, Albano Barbosa, Antonio Morais dos Santos, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Neto, Ernesto Beleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Henrique Pires Sanguinetti, Isidoro Pedro Cardoso, Jacinto José Ribeiro, Jaime Ferreira de Almeida, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José da Costa Pina, José Egi-

dio Marques, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Luís Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Luís Antonio Marques, Manuel Gustavo Bordalo Pinheiro, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Vaz Isidoro Costa, Raul de Almeida Carmo, Sebastião Mestre dos Santos, Vasco Dias Martins Galvão, Virgilio Saque e Zacarias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os srs. Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Baptista, Alfredo Tovar de Lemos Júnior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Candido Augusto da Encarnação Santos, Demetrio Simão Gomes, Fernando Brederode, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Jaime Ernesto Salazar d' Eça e Sousa, José Florencio de Sousa Castelo Branco, Manuel Pereira Dias.

O ex.mo sr. presidente declara ter convocado esta sessão extraordinaria, em virtude de um oficio que recebeu da Comissão Executiva fazendo-lhe esse pedido. Publicára por esse facto o edital respectivo, no qual se expunha o fim da reunião, que era tratar do estabelecimento das condições regulamentares a observar durante o periodo excecional da suspensão do contracto com a Sociedade Companhias Reunidas de Gaz e Electricidade, quanto ao gaz. Em seguida manda ler pelo vereador sr. José Gregorio Fernandes, que servia de 2.º secretario, o projecto de acordo a estabelecer com as Companhias Reunidas de Gaz e Electricidade, que tinha sido enviado para a mesa pela Comissão Executiva. As bases do referido acordo propostas pela referida comissão são do teor seguinte:

Bases

1.ª — Nos termos do § 4.º do Art. 89 do contracto de 7 de Março de 1901 a Sociedade Companhias Reunida de Gaz Electricidade deverão recomeçar a iluminação pública e particular, nas precisas condições dos seus contractos, 6 mezes depois da assinatura do Tratado da Paz, exceto se a comissão delegada da Camara julgar que as circustancias a permitem antecipar o termo desse praso.

§ único — E' reconhecida á Sociedade o direito de regressar á normalidade, antes de findo o praso fixado neste artigo, logo que se declare habilitada a cumprir todas as condições dos contractos.

2.ª — Para exacto cumprimento dos contractos serão feitos, dentro do praso maximo de 3 mezes, contados da data da assinatura do presente acordo, os seguintes regulamentos:

a) — da fiscalisação calometrica do gaz;

b) — da fiscalisação fotometrica do gaz;

c) — da fiscalisação da iluminação pública;

§ único — A Camara reserva-se a faculdade de usar dos dois sistemas de fiscalisação estabelecidos nas alineas *a* e *b* deste artigo ou de qualquer deles sómente.

3.ª — Durante o praso fixado na base primeira a Sociedade fica autorisada a extrair gaz de materias diversas de hulha com tanto que o producto não seja prejudicial á saude pública.

4.ª — No caso de falta completa de gaz ou insuficiencia de quantidade produzida, a Sociedade deverá fazer a iluminação publica total ou parcialmente não só pelos processos previstos nos contratos, mas por qualquer outro que não seja prejudicial á saude publica.

5.ª — A produção e venda de electricidade continuará a fazer-se nos termos dos contractos e da legislação actual.

6.ª — A fim de melhorar a iluminação publica por meio de electricidade a Sociedade fica obrigada a submeter á apreciação da Camara Municipal, dentro do praso da vigencia do presente acordo, um projecto de nova distribuição não podendo em caso algum diminuir-se a quantidade de energia fixada nos contractos actuais.

7.ª — Durante a vigencia do presente acordo funcionará junto da administração da mesma Sociedade uma comissão delegada da Camara composta de tres membros, um nomeado pelo Senado Municipal um pela Comissão Executiva sendo o terceiro o chefe da 3.ª Repartição, para com a mesma administração fixar mensalmente o preço do gaz de forma a manter-se o equilibrio entre a receita e os encargos da Companhia resultantes desta industria, excluindo destes os juros das obrigações e os dividendos aos acionistas.

8.ª — Para cumprimento da sua missão terá a comissão delegada da Camara direito a examinar todas as contas da Sociedade, a assistir ás reuniões da sua administração, tomando parte nas suas deliberações no tocante ao fabrico e venda de gaz, e fica investida de todos os poderes necessarios para regular o serviço de iluminação pública, propor á Comissão Executiva ou á Camara as modificações precisas no regimen da iluminação particular e usar de todos os meios adequados á manutenção da produção de gaz e de quaisquer outros processos de iluminanação que venham substituir.

§ único — As despezas relativas á administração da industria de gaz poderão ser aumentadas sem acquiescencia da comissão.

9.ª — A Sociedade Companhias Reunidas Gaz e Electricidade logo que se restabeleça a normalidade, negociará com a Camara a remodelação e unificação dos seus contractos.»

Pelo ex.mo sr. presidente são submetidas á discussão, na generalidade, as referidas bases.

O sr. dr. Raul Carmo solicita a palavra para uma questão prévia e, sendo-lhe concedida, começa dizendo que a questão da iluminação ha muito que o preocupava e tanto que tentára, quer junto

do sr. presidente do Senado, quer junto do sr. presidente da Comissão Executiva conseguir que se realisasse uma sessão extraordinaria, a fim de nela a Camara definir a sua atitude. Nada conseguira porque o ex.mo sr. presidente da Camara era de parecer que, em face do Codigo Administrativo, só podia fazer convocações de sessões extraordinarias a requerimento de determinado numero de vereadores ou então da Comissão Executiva. Não é ele orador da mesma opinião, pois, entende que o sr. presidente da Camara tem autoridade precisa para convocar sessões extraordinarias. O orador aprecia em seguida o decreto, de 30 de Dezembro ultimo, sobre a redução da iluminação, declarando que ele constituia um attentado aos direitos e regalias municipais, facto contra o qual protestava. A Camara concedera a exploração da iluminação pública e particular, mediante certas condições, que se encontravam exaradas nos respectivos contractos. Neles, pois, estavam marcados os direitos e deveres da Sociedade Companhias Reunidas de Gaz e Electricidade e da Camara. As Companhias teem tratado exclusivamente dos seus interesses, sem se importarem com os da Camara e dos municipes. Os esforços empregados para levar a referida Sociedade a remover o gazometro de Belem e as suas instalações da Boa Vista não surtiram efeito algum, arrastando se o assunto' quanto ao gazometro de Belem, nos tribunais. Refere-se ainda o sr. dr. Raul Carmo á atitude da Companhia para com os fiscais nomeados pela Camara e ainda á questão dos Postos Fotometricos e lamenta que no decreto do Governo apenas se atendesse ás circunstancias actuais das Companhias, permitindo-se-lhes o aumento do preço do gaz. Com tal medida as receitas da Companhia elevavam-se a mais de mil contos anuais. Ha quem diga, continua o orador, que as Companhias restituem as importancias que a mais recebem dos consumidores. Mas como se pratica tal reeembolso? E mesmo restituindo esse dinheiro, com que direito elas conservam em seu poder uma quantia, que lhes não pertence? O decreto de 30 de Dezembro nem uma unica compensação traz para a Camara. Acabava de serem apresentadas as bases de um acordo para um regimen a vigorar durante a suspensão dos contractos, quer dizer, dos direitos dos consumidores. Não fazia ideia exacta do que eram essas bases por não ter delas perfeito conhecimento, visto que não foram distribuidas copias pelos srs. vereadores. Ouvira ler, em reunião particular, realisada no sabado ultimo, o projecto das referidas bases e agora tambem numa leitura feita na mesa rapidamente, fôra dado conhecimento daquelas bases, com as alterações que lhe foram introduzidas, em reunião da Comissão Executiva com dois srs. vereadores. Não queria que se aproveitasse o momento para um ajuste de contas, mas entendia ele azado para se obterem da Sociedade Companhias Reunidas de Gaz e Electricidade varias compensações,

cómo era a liquidação de uma divida de 500 ou 600 contos que ela diz dever-lhe a Camara e as remoções do Gazometro de Belem e das instalações da Boa Vista. Com as bases apresentadas não vê compensações algumas para o Municipio, em troca das concessões que se lhe fazem. Conclue o orador por enviar para a mesa a sua questão prévia assim redigida:

«A Camara Municipal de Lisboa resolve não entrar na discussão do acordo apresentado pela Comissão Executiva, sem que:

1.º — Se obtenha do Governo um novo aditamento ao decreto de 30 de Dezembro de 1916, pelo qual se estabeleceram, como compensação das vantagens dadas pelo mesmo decreto ás Companhias, a obrigação delas fazerem dentro de 10 anos, após a terminação da guerra, a transferencia do gazometro de Belem e das instalações da Boa Vista.

2.º — Que as Companhias confessem reguladas as contas da Camara para com elas.

O ex.mo sr. presidente declara ter duvidas sobre se deve aceitar a questão prévia do sr. dr. Raul Carmo, porquanto, ela se afasta do assunto para que a sessão fôra convocada.

O sr. dr. Raul Carmo diz que a questão prévia, por ele apresentada, estava dentro dentro do assunto do convocação.

O sr. dr. Levy Marques da Costa declara que, sob o ponto de vista moral, havia todo o interesse em que o assunto fosse largamente discutido e sob o ponto de vista juridico, tambem a questão prévia apresentada poderia ser apreciada. Conclue o orador por pedir ao sr. presidente que, afastando-se do rigorismo que a lei justificava, admitisse a questão prévia.

O ex.mo sr. presidente consulta a Camara sobre se deseja que se admita a questão prévia apresentada pelo sr. dr. Raul Carmo.

A Camara manifesta-se no sentido afirmativo, pelo que o sr. presidente declara admitida a questão prévia e põe-na á discussão juntamente com as bases apresentadas pela Comissão Executiva.

O sr. dr. Raul Carmo discorda em que sejam postas á discussão as bases com a sua questão prévia pois esta era exactamente para que as bases se não discutam.

O sr. Ernesto Navarro exclarece que, conforme determina o Regimento, a questão prévia é discutida juntamente com materia inicial, tendo apenas preferencia para a votação, o que aliás era logico.

O sr. dr. Levy Marques da Costa expõe que em virtude do tropedeamento de diversos navios com carga de carvão para abastecimento das Companhias Reunidas de Gaz e Electricidade, das condições actuais do bloqueio, da impossibilidade de se obter transportes no momento presente, as Companhias representaram á Camara no sentido de lhes ser permitido fabricar gaz por distilação

das outras materias primas, visto que o carvão existente nos seus depositos, não obstante as condições impostas aos consumidores, atinge cerca de 30% do consumo ordinario, chegando apenas para o fabrico de gaz até ao fim do mez corrente. Quanto á produção de electricidade, pode considerar-se assegurada por 2 mezes, desde que cesse a venda de coke aos particulares e seja permitida ás Companhias apresental-o exclusivamente como combustivel proprio. A Comissão Executiva tendo ouvido o chefe da 3.ª Repartição e conferenciado com o sr. ministro do Trabalho assentou em diversas providencias urgentes destinadas a facilitar o abastecimento do combustivel á cidade, para usos domesticos e industriais, e reconheceu que era indispensavel empregar todos os esforços e usar todos os meios, não prejudiciais á saude pública, no sentido de manter, tanto quanto possivel, o fabrico de gaz. O abastecimento de combustivel para usos domesticos é, sem duvida, a questão mais instante e o gaz um dos productos mais necessarios para seu abastecimento.

Na previsão das dificuldades ocorrentes a vossa Comissão Executiva exigiu que as Companhias preparassem todo o material indispensavel para nos termos dos seus contractos, assegurarem a iluminação pública por meio de petrolio ou azeite. As Companhias já comunicaram ter tido esse material preparado e por seu turno a Camara determinou os locais para deposito e distribuição. Estão, pois, tomadas as providencias imediatas, exigidas pelas circunstancias. Resta, porem, fixar, nos termos do contracto, de 7 de Março de 1901, art. 89, o praso antes do qual deve recomeçar normalmente a iluminação pública e particular e as condições do regimen a vigorar durante esse praso.

Os decretos publicados sobre a iluminação pública e particular não prevêem a hipótese de falta de carvão por motivo de força maior, impossivel de remover prontamente, visaram unicamente a sua carestia e a necessidade de reduzir ao minimo a importação da sua materia prima, que sómente pode ser paga em ouro. Mas as obrigações constantes, exístentes entre a Camara e as Companhias, não sofreram modificação especial, devendo, portanto, considerar-se em vigor em todos os pontos que os decretos não modificaram, e sendo um destes pontos a disposição citada do contracto de 7 de Março de 1901, cumpre determinar a duração e os termos do regimen excessional que as circunstancias impõem.

Apreciando a questão prévia apreciada pelo sr. dr. Raul Carmo, o sr. dr. Levy Marques da Costa declara que aquele sr. vereador enveredára pelo caminho politico. O Parlamento dava ao Governo os mais altos poderes para resolver questões, que se prendessem com os interesses e defeza da Patria. O Governo, em virtude desses poderes, publicára o decreto, não sem o protesto da Camara. Esta tinha estado no uso do seu direito indeferindo todos os pedi-

dos feitos pela Sociedade Companhias Reunidas de Gaz e Electricidade. Tratava-se agora, porem, do perigo eminente de ficar a cidade ás escuras e de paralisarem as industrias, lançando na miseria milhares de operarios e por isso era necessario providenciar com urgencia. A Camara indeferira os pedidos da Sociedade, por não possuir os elementos de fiscalisação e outros, que certamente o Governo obteve. Uns cinco barcos, carregados de carvão para a Companhia, foram tropedeados e aquele combustivel encontrava-se no fundo dos mares. Um barco que devia trazer hulha para a Companhia do Gaz foi proibido de sair. Não havia carvão e assim tratava-se de um caso de força maior. Lamenta o orador que o sr. dr. Raul Carmo não tivesse querido fazer parte da comissão, que elaborára as bases do acordo a estabelecer, pois podia ter elucidado os seus colegas e contribuido para se produzir um trabalho mais perfeito. Era assim que s.ª ex.ª podia ter prestado serviços aos municipes.

O sr. dr. Raul Carmo diz que não quizera fazer parte da comissão delegada da Camara por não estar de acordo com a Comissão Executiva no projecto de bases que apresentara.

O sr. dr. Levy Marques da Costa declara que a razão apresentada servia para mostrar a conveniencia daquele seu colega fazer parte da comissão e nela, como outros srs. vereadores apresentar as suas propostas, que seriam discutidas e apreciadas. Não lhe parecia que uma pessoa pudesse fazer unicamente parte das comissões em que soubesse previamente estarem todos os demais vogais de acordo com ele. Se assim fosse, o sr. dr. Raul Carmo não devia aceitar o fazer parte da vereação da Camara Municipal de Lisboa, sem préviamente se assegurar de que os demais candidatos estariam sempre de acordo com ele. Conclue o orador por dizer que a Comissão Executiva e os delegados srs. Rodrigues Simões, dr. Virgilio Saque, qne elaborarão as bases desejavam a mais ampla discussão do assunto, podendo os srs. vereadores, que com elas não estavam de acordo em absoluto, apresentar as propostas de alteração que entendessem a fim de serem apreciadas e votadas.

O sr. dr. Raul Carmo declara que a aprovação da sua questão prévia não ia protelar o assunto pois, apenas a demora seria de 24 horas, Quanto ao decreto de 30 de Dezembro, que era mau se o Governo lhe adotasse outro com as compensações que a Companhia daria á Camara poderia ficar suportável. Isto não quer dizer que não discorde em que o Governo tenha interferencia nos assuntos que apenas dizem respeito á Camara.

O sr. Manuel Joaquim dos Santos em áparte diz – Isso conforme, pois quando foi do Governo Pimenta de Castro v. ex.ª não teve a mesma opinião.

O sr. dr. Raul Carmo diz, que por mais de uma vez, havia

protestado contra o facto de na Camara se fazer politica, em vez de simples administração e declara que tendo sido convidado para fazer parte da Comissão Administrativa, nomeada após a dissolução da Camara, ele orador não quizera aceitar tal cargo.

O sr. Zacarias Gomes de Lima declara não poder dar o seu voto á questão prévia do sr. dr. Raul Carmo. Lamenta tambem que aquele seu colega não quizesse contribuir com o seu concurso, certamente valioso, para organisar umas bases de acordo, em que se resolvesse a importante questão da falta de hulha, e por consequencia do gaz para a iluminação pública e particular e para as industrias e agora viesse apresentar uma questão prévia inaceitavel. Ele, orador, tinha a autoridade precisa para declarar que não estava dependente das companhias, nem nunca as defendera. O que estava era encarando a situação melindrosa, que a falta de carvão de pedra causava e o perigo que seria se faltasse o gaz. O que estava era vendo a forma de defender os interesses dos municipes. Era necessario, conclue o orador, que se soubesse que estavamos em guerra, e como consequencia desse facto, faltava o carvão de pedra, estando eminente, por consequencia, a paralisação das industrias e a cidade às escuras. A questão prévia em logar de resolver o assunto ia protela-lo. O sr. dr. Raul Carmo pedira a todos os seus colegas uma reunião particular em 10 de Janeiro, isto, quando a Comissão Executiva estava já tratando do assunto.

Desde aquela data tinha, pois, o sr. dr. Raul do Carmo tempo suficiente para se habilitar a estudar o assunto e por isso não tinha razão alguma para se ter escusado de fazer parte dos delegados da Camara, que, com a Comissão Executiva, trabalhavam na elaboração das bases. Tambem tivera tempo para trazer á Camara qualquer trabalho para ser apreciado. Conclue o orador por declarar que o que não fazia sentido era que fosse exactamente o sr. dr. Raul Carmo, que em 10 de Janeiro desejava que a Camara se ocupasse da questão do gaz, quem viesse pedir o seu adiamento.

O sr. Ernesto Navarro tambem declara não poder dar o seu voto á moção prévia do sr. dr. Raul Carmo, conforme ela se encontrava redigida. Entende que nas negociações a fazer não se deveriam dar apenas concessões, nada pedindo em troca. Diz o orador que o seu projecto de lei apresentado no Parlamento, para entrar nas contas da Camara com a Companhia, com debito desta os 50% de gaz que a cidade deixava de consumir na iluminação pública, deveria ser aprovado, tendo o Governo e o sr. ministro do Trabalho com ele concordado. Conclue o sr. Ernesto Navarro, depois de umas considerações sobre o assunto, por enviar para a mesa a seguinte moção:

«A Camara, obedecendo a um são criterio de administração e querendo zelar os interesses, entende que deve encarar o problema

em questão, tendo em conta a natureza e a origem dos contractos em vigor, devendo portanto, aproveitar a unica ocasião, que se lhe tem proporcionado, atravez a vigencia destes contractos, para obrigar as Companhias Reunidas de Gaz e Electricidade, em troca de concessões, de que ela absolutamente carece neste momento, a uma revisão prévia, cuidadosa e justa, dos mesmos contractos, de forma a salvaguardar os genuinos e legitimos interesses dos municipes e da Camara, ou no caso das Companhias continuarem a negar o seu concurso áquela revisão, efectivando o seu voto, municipalisando os serviços da iluminação. Esperando que o convenio apresentado seja modificado e passa á ordem do dia.»

O sr. Rodrigues Simões diz que não sabia quais eram as opiniões dos vereadores, que ficaram de elaborar as bases e, comtudo, aceitou fazer parte da respectiva comissão. Nela apresentára as suas propostas e tivera a felicidade de ver que elas eram aprovadas. O sr. dr. Raul Carmo pelo facto de ter aceitado fazer parte da comissão, não ficava por esse efeito com a sua opinião comprometida e teria talvez conseguido ilucidal-a e até obtido que os seus alvitres fossem aceites. Não votava a questão prévia do sr. dr. Raul Carmo porque entendia que não se deveria pedir a interferencia do poder central na resolução de assuntos que pertenciam á Camara.

O sr. dr. Levy Marques da Costa, voltando a usar da palavra, analisa a moção do sr. Ernesto Navarro com a qual não está de acordo em varios pontos. O assunto que se debatia era muito grave e necessitava que fosse rapidamente resolvido. Via que as bases elaboradas, em virtude de conferencia que tiveram com os directores das Companhias e a Comissão Executiva e os delegados da Camara srs. Rodrigues Simões e dr. Virgilio Saque, não satifaziam a todos os vereadores, desejando alguns mais concessões para a cidade. Era esse, aliás, o que todos os srs. vereadores ambicionavam, incluindo os que elaboraram as bases que envidaram todos os esforços nesse sentido, junto dos directores das Companhias. Não via, porem, duvida em que se suspendessem os trabalhos e que se efectuassem novas conferencias.

O sr. Feliciano de Sousa declara votar a moção do sr. Navarro com a qual está absolutamente de acôrdo. Acha a ocasião propicia para, já que se fazem concessões, se pedirem compensações á Companhia do Gaz, que não tem tido consideração alguma com os direitos da Camara, nem com o dos municipes. A moção do sr. Navarro, diz o orador, era a questão prêvia do sr. dr. Raul Carmo mas, mais completa. Conclue o sr. Feliciano de Sousa por declarar que, ao entrar nos Paços do Concelho, deixava a politica perniciosa fóra da porta, trazendo apenas a politica administrativa. Votaria a questão prévia do sr. dr. Raul Carmo, se não tivesse aparecido depois a moção do sr. Navarro.

O sr. dr. Raul Carmo agradece ao sr. Feliciano de Sousa as suas palavras e, tanto mais, que elas partiam de um vereador, que tinha pugnado sempre naquela sala pelos interesses dos desprotegidos. Pede em seguida autorisação para retirar a sua questão prévia e declarar que dava o seu voto á moção do sr. Navarro. Conclue o orador por dizer que não concordava em que o Poder Central tivesse interferencia nos assuntos que exclusivamente pertenciam á Camara, mas logo que ele assim procedera, prejudicando-a com um decreto que era mau, entendia que ele poderia, valendo-se da mesma autoridade que entendera ter, tornar tal diploma mais aceitavel com a publicação de um novo decreto.

A Camara, consultada pela presidencia autorisa ao sr. dr. Raul Carmo a retirar a sua questão prévia.

O sr. dr. Levy Marques da Costa diz que o espirito da moção do sr. Navarro era que se não se tomasse qualquer deliberação sobre as bases do convenio, apresentados á Camara, e se entrasse em novas negociações, no sentido de obterem mais vantagens. A moção genericamente, era aceitavel. A moção nos termos em que se encontrava redigida é que não podia votar, porquanto, ela indicava já quais as vantagens a exigir e impunha, no caso de não se obterem, o caminho a seguir que era o da municipalisação. Neste termos, a comissão não ia negociar umas novas bases com os directores das Companhias, ia apenas perguntar-lhes se davam ou não as vantagens indicadas na moção e, no caso negativo, tinha se de proceder á municipalisação. Com isto, diz o orador, é que não estava de acordo e, tanto mais, que havia já vereadores, que como ele, tinham duvidas sobre se o momento actual era o mais proprio para fazer-se a municipalisação ou a revisão dos contractos. O sr. Rodrigues Simões manifestára tambem aquela duvida. O orador depois de lembrar que não havia carvão de coke e a situação era grave precisando-se por issso medidas rapidas, a fim de se evitar que faltasse a iluminação e as industrias paralisassem , lançando centenares de familias na miseria, conclue por dizer que, se é necessario entrar em novas negociações, que se entre e se elaborem, podendo ser, novas bases, mais vantajosas para a cidade.

O sr. Ernesto Navarro, em virtude de algumas observações feitas por oradores, que o precederam e com os quais se manifestou de acordo, pede autorisação para substituir a sua moção pela seguinte, o que lhe é permitido pela Camara, por consulta da presidencia:

«A Camara obedecendo a um são criterio de administração e querendo zelar os seus interesses, entende que deve encarar o problema em questão, tendo em conta a natureza e a origem dos contractos em vigor, devendo, portanto, aproveitar a unica ocasião, tue se lhe tem apresentado atravez a vigencia destes contractos,

para obter das Companhias, em troca de concessões, de que ela carece absolutamente neste momento, concessões equivalentes, de forma a salvaguardar os genuinos e legitimos interesses dos munícipes e da Camara, ou, no caso das Companhias continuarem a negar o seu concurso áquela solução, efectivando o seu voto, municipalisando os serviços de iluminação. Espera, por isso, que o convenio apresentado seja modificado e passa á ordem do dia.»

O ex.mo sr. presidente submete a nova moção do sr. Navarro á discussão, usando da palavra sobre ela, os srs. Feliciano de Sousa que protesta contra o procedimento que das Companhias do Gaz e electricidade para com a Camara e com os munícipes, o sr. Rodrigues Simões que diz não lhe parecer muito conveniente no actual momento municipalisar-se tão importante serviço, o sr. Isidoro Pedro Cardoso, que declara concordar com a moção, exceto na parte referente á municipalisação, que entendia que o sr. Navarro a podia retirar; o sr. Ernesto Navarro que diz não poder retirar a parte final da moção por ela ser essencial, e observa que se no actual momento houvesse prejuizos com a municipalisação eles seriam compensados com os beneficios, que haveria depois de terminada a guerra.

O sr. dr. Levy Marques da Costa, depois de declarar que a aprovação da moção, nos termos em que se encontrava redigida, impunha a Camara a obrigação de entrar no regimen da municipalisação, quando não fossem pelas companhias aceites todas as compensações, que se lhe pedissem, propõe que se suspenda a sessão, a fim dos srs. vereadores, em conferencia particular, que se efectuaria á noite, se ocuparem do assunto reabrindo-se a sessão no dia seguinte.

Admitida e submetida á votação é esta proposta aprovada, pelo que o ex.mo sr. presidente declara suspensa a sessão, depois de convidar a vereação a uma reunião de caracter reservado, ás 21 horas, e dizer que no dia seguite, ás 14 horas, reabriria a presente sessão.

Pelas 15 horas, do dia 20 de Fevereiro de 1917, foi reaberta a sessão, que na vespera fôra suspensa, ocupando a presidencia o sr. João Carlos Alberto da Costa Gomes e os logares de 1.º e 2.º secretarios, respectivamente, os srs. Joaquim Duarte Fernão Pires e José Gregorio Fernandes. Procedendo-se á chamada, verifica-se estarem presentes, alem dos supracitados srs. vereadores, mais os seguintes: Abilio Trovisqueira, Albano Barbosa, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Neto; Candido Augusto da Encarnação Santos, Ernesto Beleza de Andrade, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Isidoro Pedro Cardoso, Ja-

cinto José Ribeiro, Jaime Ferreira de Almeida, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Rodrigues Simões, José da Costa Pina, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Luís Gomes Heleno, José Maria Batista, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Luís Antonio Marques, Manuel Gustavo Bordalo Pinheiro, Manuel Joaquim dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Sebastião Mestre dos Santos. Vasco Dias Martins Galvão, Virgilio Saque e Zacarias Gomes de Lima.

Mais se reconhece faltaram os srs. Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Batista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Antonio Morais dos Santos, Demetrio Simão Gomes, Fernando Brederode, Henrique Jardim de Vilhena, Henrique Pires Sanguinetti, Jaime Ernesto Salazar d' Eça e Sousa, João Pedro de Almeida, Joaquim da Cruz Leiria, José Egidio Marques, José Florencio de Sousa Castelo Branco, Manuel Pereira Dias, Manuel Vaz Isidoro Costa, Guilherme Correia Saraiva Lima, tendo justificado a falta, a esta sessão este ultimo sr. vereador.

O ex.mo sr. Presidente declara continuarem em discussão as bases do acordo a estabelecer e observar, durante o periodo excecional da suspensão do contracto com a Sociedade Companhias Reunidas do Gaz e Electricidade, quanto ao gaz, e que foram apresentadas pela Comissão Executiva, e a moção do sr. Ernesto Navarro.

O primeiro vereador a usar da palavra é o sr. dr. Levy Marques da Costa, que faz justiça ás boas intenções de todos os srs. vereadores, em defenderem os interesses da Camara e dos munícipes. Podia haver divergencia sobre a forma de defender esses intereses, mas os desejos eram identicos. O orador analisa minuciosamente a moção do sr, Navarro, que diz ser muito complexa e não poder nela ver se, numa simples leitura, as suas consequencias. Aprecia tambem os contractos celebrados entre a Camara e as Companhias do Gaz e Electricidade, declarando que, embora pessimos estavam em vigor, e por isso tinha de se não esquecer esse facto ao tratar das providencias urgentes, que é necessario adotar em face da falta de hulha e, por consequencia, do gaz com ela fabricado. Como o sr. Rodrigues Simões, ele não acha o momento oportuno para tratar da municipalisação da iluminação, nem mesmo da revisão dos contractos, visto não se poder, no actual momento de crise, prever as condições de vida depois de finda a guerra. Não se deviam fazer negociações no ar. Alem disso, tratando-se de contractos bilateráis, a sua revisão e modificação só poderia ser feita quando de acordo ambas as partes. Tratando-se de um caso de força maior como era a falta de carvão, as Companhias tinham o direitode exigir que se entrasse em acordo e, no caso de não se chegar a esse acordo, recorria á arbitragem. Nestas condições, ou

se fazia acordo ou as Companhias usavam do direito, que a lei lhes conferia, sujeitando o assunto a uma arbitragem. Sobre este ponto não podia haver duvidas. As Companhias não se recusavam a fazer a iluminação a petrolio ou azeite, mas, entrando ela por esse caminho, a cidade ficaria pessimamente iluminada e os municipes viriam aqueles artigos, de que tanto necessitam, subirem extraordinariamente de preço, isto, se os encontrasse no mercado. Diz que se tratava, pois, de permitir o fabrico do gaz empregando para isso isso madeiras e outras materias, em lugar de hulha, que não existe, não se permitindo nesse caso que a Companhia ganhasse. Passa em seguida o orador a expôr o cuidado que a Comissão Executiva, com os dois delegados da Camara, tivera ao elaborar as bases do acordo. Concluindo, o orador declarou que a questão era muito grave e necessitava de medidas urgentes.

O sr. Ernesto Navarro justifica largamente a sua moção, entendendo que era um ato de boa administração aproveitar o ensejo que se lhe proporcionava, e talvez unico, para obter das Companhias do Gaz e Electricidade em troca das concessões que lhe fizesse e de que ela carecia absolutamente no actual momento, concessões equivalentes, de forma a salvagurdar os genuinos e legitimos interesses dos municipes e da Camara, e que, no caso das Companhias continuarem a negar o seu concurso a solução era municipalisar os serviços de iluminação. Não é facto que as Companhias não possam obter carvão, pois se o não podem adquirir em Inglaterra, podem compral-o na America ou na Africa. O que lhe sai é muito caro, mas com isso nada tem a Camara. Mas admitindo que ela não pode obter carvão, por não exiseir ainda assim, tem a chamar a atenção da Camara para o art. 6.º do contracto, de 22 de Julho de 1891, que é do teor seguinte:

«Se durante o praso da concessão a sociedade concessionaria, por qualquer motivo, cessar a exploração da iluminação a gaz, podendo a Camara fazel-o, considerar-se-ha retirada a concessão desde logo, e a Camara tomará imediatamente posse dos terrenos, construções, fornos, maquinas, canalisações e em geral de todos os bens moveis e imoveis, que pela concessionaria forem empregados naquela exploração.»

O sr. dr. Levy Marques da Costa interrompendo, lê o § 3.º do referido artigo, que diz constituir a excepção:

«§ 3.º Quando cessar a exploração por causa de força maior, a concessionaria poderá recomeçal-a no praso, que fôr acordado com a Camara, depois de ter desaparecido essa causa e segundo as circunstancias, que se tenham dado.»

O sr. Ernesto Navarro continuando, declara que admitido mesmo que a Companhia fôra impedida, por acidentes imprevistos e provenientes de algum caso de força maior, que prontamente não possa

remover, de iluminar por meio de gaz toda a cidade de Lisboa ou parte dela, teria de substituir, emquanto durasse a interrupção, total ou parcial, a iluminação de gaz pela de azeite ou de petrolio, para o que era obrigada a ter sempre em deposito o numero necessario de candieiros. Na ocasião do contracto o numero de candieiros era de 4.000, presentemente seria o dobro. Alem dos candieiros a Companhia teria de gastar em petrolio cerca de 800$00 diarios ou seja 24 contos por mez, ou 288 contos anuais. A' Camara só ficaria o encargo da fiscalisação. A Camara ia, pois, evitar ás Companhias aquele enorme encargo e devia ter compensações. A Camara ainda poderia solicitar do Governo a mobilisação da fabrica e fabricar depois, por sua conta, o gaz destilado das madeiras. O orador passou depois a mostrar que o gaz proveniente da madeira não tinha as mesmas propriedades do da hulha. Para acionar um motor era preciso o dobro do gaz. o que equivaleria para o consumidor a elevar o preço do gaz ao duplo. O poder calorifero era tambem inferior.

O sr. dr. Virgilio Saque procede a uma meticulose analise ás bases expondo as razões, que levaram a comissão a redigir cada uma delas. Declara que na Camara atacára sempre as Companhias Gaz e Electricidade e apresentára proposta em que bem mostrara a sua intensão de defender os interesses e direitos da Camara e dos municipes. Não podia, pois, ninguem admitir que ele orador fosse agora defender os intereses das Companhias, com as quais não tem ligações de especie alguma, não conhecendo sequer os seus directores. Ninguem divergia da ideia de alcançar os maiores beneficios possiveis para a cidade e era para isso que estavam reunidos; e fora isso que quiz fazer a Comissão, de que fizera parte. Não bastava falar em municipalisação, era preciso saber-se como ela poderia ser feita. As Companhias podiam cessar a exploração por quaisquer motivos ou por motivo de caso de força maior. O orador analisa ambas as hipoteses em face dos ditos contractos e em especial a ultima, que era aquela que se dava. Cita as condições em que a Camara poderia tomar conta da exploração. Conclue o sr. dr. Virgilio Saque por dizer que mais vantagens se podiam talvez conseguir e disso se não devia descurar, mas as negociações não podiam nem deviam ser morosas, a fim de não causar graves prejuizos.

O sr. José Gregorio Fernandes apresenta depois de breves considerações a moção seguinte:

»A Camara considerando que a situação em que se encontra a Sociedade Companhias Reunidas de Gaz e Electricidade é a prevista no art. 89 do contracto de 7 de Março de 1901;

Considerando que a execução rigorosa do estipulado no mesmo artigo trazia gravissimos inconvenientes para a cidade;

Considerando que do fornecimento de gaz e electricidade dependem a laboração de numerosas industrias, que ocupam milhares de braços, a proteção a respeitaveis interesses de economia domestica e a manutenção da ordem publica, que fatalmente seria grandemente perturbada pela falta do gaz;

Considerando que não é este o momento oportuno para impôr a resolução de questões que, ou estão pendentes de processo judicial ou, manifestamente, só poderiam resolver-se por acordo amigavel e, necessariamente demorado, com a Companhia;

Considerando que a municipalisação do fabrico do gaz só poderia obter-se pela expropriação da Companhia, nos termos da legislação em vigor, que regula o assunto; e

Considerando que a Camara não se acha habilitada, no momento presente, para fazer essa operação, de tão alta envergadura financeira, que aliás pode ser feita em outra qualquer ocasião, depois de restabelecida a normalidade da vida mundial, agora tão gravemente perturbada, pela medonha guerra que assola o mundo;

Considerando finalmente, em face do exposto, que interpreta com espirito de elevada justiça as condições do contracto e só tem em vista os interesses superiores dos municipes: A Camara, a bem da ordem publica e dos interesses dos municipes, reconheeendo a indispensabilidade e a urgencia de manter, tanto quanto possivel, a iluminação pública e particular da cidade de Lisboa e o fornecimento do gaz para usos domesticos e industriais, resolve dar a sua aprovação ás deligencias já efectuadas pela Comissão Executiva, junto das Companhias Reunidas de «Gaz e Electricidade», e autorisa-a a celebrar definitivamente o acordo, a que se refere o § 4.º do art. 89, do contracto de 7 de Março de 1901; certa de que ela procurará alcançar ainda o maior numero de vantagens para o Municipio.»

Esta moção é admitida e submetida á discussão, juntamente com as bases e a moção de sr. Navarro.

O sr. dr. Virgilio Saque propõe o seguinte aditamento á moção do sr. José Gregorio Fernandes:

«Sem prejuizo de, desde já encetar pela Comissão Executiva e comissão delegada da Camara nos termos da base 7.ª as negociações necessarias para resolver a questão do gazometro, das instalações da Boa Vista, das contas entre a Camara e as Companhias e para a fusão dos contractos.»

Admitida esta proposta de aditamento e submetida á discussão, usa da palavra o sr. Martins Alves, que diz que a Sociedade Companhias Reunidas de Gaz e Electricidade se encontra numa situação aflitiva e, por isso, e ainda tendo em vista a forma como ela sempre tem procedido para com a Camara e os municipes, não se devia ter com ela consideração alguma, procurando salval-a da ruina e da falencia. Quem arrisca capitais em qualquer negocio não tem

a certeza de que não poderá perder. Não quer pois saber se a Sociedade ganha ou perde e não o amedrontam a ordem pública e os inconvenientes resultantes dela terminar com a exploração da iluminação, pois será a forma da Camara municipalisar aquele serviço ou dar a concessão a outra empreza em melhores condições. Apresentava-se a ocasião unica de acabar com o monopolio do gaz e não se deveria deixar de aproveitar. O orador aprecia as bases, com as quais não está de acordo. Conclue por declarar que, devido ao seu estado de espirito não podia tratar com entidades, que tanto mal teem feito á cidade e usar de boa fé para com quem nunca a tivera e certamente não a teria no atual momento.

O sr. dr. Raul Carmo reedita as considerações, que fizera na vespera, dizendo que o assunto estava mais do que esclarecido. Volta no emtanto, a analisar as bases apresentadas, com as quais está em manifesto desacordo, combatendo-as, por entender que elas iam dar concessões sem se exigirem compensações. O orador, em virtude de considerações feitas pelos srs. dr. Levy Marques da Costa e Rodrigues Simões retifica o calculo, que na vespera fizera sobre o aumento do rendimento da companhia em consequencia do decreto do Governo, que lhe permitira elevar o preço do gaz.

O sr. Rodrigues Simões declara que, sendo, segundo o calendario, terça feira de Carnaval, se não assistia á batalha de flores, estava presenciando belos jogos florais. O discurso proferido pelo sr. dr. Raul Carmo tinha sido magnifico. Não sabia se ele tinha tido a virtude de convencer alguem. A ele, orador, não tinha convencido cousa alguma. O que vira era que o assunto se ia arrastando morosamente e ele não era de molde a permitir demoras. Ele, orador, tinha na comissão lembrado todos os alvitres que lhe ocorreram para salvaguardar os interesses da Camara e dos municipes. Se lá estivessem os srs. dr. Raul Carmo, Ernesto Navarro e outros srs. vereadores, que teem usado da palavra, s. ex.as tambem teriam apresentado as suas propostas, que, como as dele orador, poderiam ser aprovadas. O sr. Navarro citara o prejuizo que a companhia teria se tivesse de fazer a iluminação pública a petrolio ou azeite. Ahi está um ponto a estudar. O que era preciso era não estar a dar a impressão lá fora de que na Camara se defendiam os interesses das Companhias Reunidas de Gaz e Electricidade, o que não era exato. Nesta ordem de ideias, propunha que o sr. presidente encerrasse a sessão e nomeasse uma nova e mais ampla comissão de vereadores para com a Comissão Executiva proceder á elaboração de novas bases, reabrindo-se a sessão depois de elas estarem concluidas.

Esta proposta do sr. Rodrigues Simões é admitida e em seguida como sobre ela nenhum sr. vereador deseje usar da palavra, é posta á votação, sendo aprovada.

O ex.mo sr. presidente, depois de nomear para constituirem a grande comissão os srs. vereadores: dr. Virgilio Saque, Joaquim Rodrigues Simões, Ernesto Julio Navarro, dr. Raul Carmo, José Martins Alves e todos os vogais da Comissão Executiva, suspende a sessão, declarando que ela reabriria logo que estivessem organisadas pela dita comissão as novas bases de acordo com os representantes das Companhias concessionarias.

Pelas 15 horas do dia 27 de Fevereiro de 1917, foi reaberta a sessão que ficara suspensa no dia 20 do dito mez, ocupando a presidencia o sr. João Carlos Alberto da Costa Gomes e os logares de 1.º e 2.º secretarios, respectivamente, os srs. Joaquim Duarte Fernão Pires e José Gregorio Fernandes. Procedendo-se á chamada verifica-se estarem presentes, alem dos supracitados srs. vereadores, mais os seguintes: Abilio Trovisqueira, Antonio Morais dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Candido Augusto da Encarnação Santos, Demetrio Simão Gomes, Ernesto Julio Navarro, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Frederico Sequeira Lopes, Isidoro Pedro Cardoso, Jacinto José Ribeiro, Jaime Ferreira de Almeida, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim da Cruz Leiria, Joaquim Rodrigues Simões, José da Costa Pina, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Luís Gomes Heleno, José Maria Batista, Levy Marques da Costa, Manuel Joaquim dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Vasco Martins Galvão, Virgilio Saque, Zacarias Gomes de Lima, Manuel Gustavo Bordalo Pinheiro, Sebastião Mestre dos Santos.

Mais se reconhece faltarem os srs. Albano Barbosa, Alberto da Conceição Ferreira, Albino José Batista, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio dos Anjos Corvinel Moreira, Antonio do Couto Abreu, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Neto, Ernesto Beleza de Andrade, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Jardim de Vilhena, Henrique Pires Sanguinetti, Jaime Ernesto Salazar d' Eça e Sousa, João Pedro de Almeida, José Egidio Marques, José Florencio de Sousa Castelo Branco, José Martins Alves, Luís Antonio Marques, Manuel Pereira Dias, Manuel Vaz Isidoro Costa.

O ex.mo sr. presidente declara que tinha sobre a mesa as novas bases elaboradas pela comissão nomeada pela Camara na sua anterior reunião. Essas bases em seguida lidas, são do teor seguinte:

Bases definitivas

1.ª — Nos termos do § 4.º do art. 89 do contracto de 7 de Março de 1901 a Sociedade Companhias Reunidas de Gaz e Electricidade deverá recomeçar a iluminação pública e particular nas precisas

condições dos seus contractos seis mêses depois da assinatura do tratado de paz, exçepto se a comissão delegada da Camara julgar que as circunstancias permitem antecipar o termo dêste praso.

§ único — E' reconhecido á Sociedade o direito de regressar á normalidade antes de findo o praso fixado nesta base, logo que se declare habilitada a cumprir todas as disposições dos contractos.

2.ª — Durante o praso fixado na base primeira a Sociedade fica autorisada a fabricar o gaz de madeira.

3.ª — No caso da falta completa do gaz, ou insuficiencia da quantidade produzida, a Sociedade deverá fazer a iluminação pública, nos termos do art. 89 do contracto de 1901, não só pelos processos previstos no mesmo art. mas tambem por quaisquer outros.

4.ª — A produção e venda da electricidade continuará a fazer-se nos termos dos contractos e da legislação actual.

5.ª — As partes contratantes aceitam reciprocamente desde já e para vigorar quando se restabeleça a normalidade o adjunto modelo de apolice para fornecimento de gaz aos particulares e os regulamentos anexos a estas bases, relativos:

a) á fiscalisação fotometrica do gaz;

b) á ficalisação da iluminação pública;

c) á fiscalisação calometrica do gaz, nos termos do regulamento actualmente em vigor em Paris.

§ único — A Camara reserva-se a faculdade de usar dos dois sistemas de fiscalisação estabelecidos nas alineas *a* e *c* desta base ou de qualquer delas sómente.

6.ª — A fim de melhorar a iluminação pública por meio de electricidade a Sociedade fica obrigada a submeter á apreciação da Camara, que lhe introduzirá as modificações que julgar convenientes, e até ao fim do ano corrente, um projecto de nova distribuição não podendo em caso algum diminuir a quantidade de energia fixada nos contractos.

§ 1.º — A obrigação assumida pela Sociedade em virtude desta base não importa aumento sobre a despeza actual da Camara, nem alteração de qualquer das clausulas dos contratos, com excepção das que dizem respeito ao numero de focos que terão a intensidade minima de oito amperes cada um.

§ 2.º — A execução do projecto definitivo de distribuição será realisada dentro dos dois primeiros anos seguinte ao termo do praso fixado na base primeira.

7.ª — A Sociedade, durante o periodo deste acordo, será diariamente debitada nas contas da Camara pela importancia de 350$00 equivalente a parte da despeza provavel que lhe adviria do cumprimento do art. 89 do contrato de 7 de Marco de 1901.

§ 1.º — Este encargo cessará logo que as importancias actual-

mente creditadas á Sociedade nas contas da Camara estejam completamente compensadas.

§ 2.º — Quando se verifiquem as hipoteses previstas na base 3.ª a verba de 350$00 sera reduzida proporcionalmente ou deixará de ser debitada conforme a substituição da iluminação a gaz for parcial ou total.

8.ª — Durante a vigencia da presente acordo e até liquidação final de todas as obrigações que da sua execução resultarem, funcionará junto da administração da Sociedade uma comissão delegada da Camara, composta de cinco membros sendo dois nomeados pelo Senado Municipal, um pela Comissão Executiva e os dois restantes os chefes das 2.ª e 3.ª repartições, para com a mesma administração, fixar mensalmente o preço do gaz de forma a manter-se o equilibrio entre a receita e os encargos da Sociedade, resultantes desta industria, excluidos os juros das obrigações e os dividendos aos acionistas.

§ único — O preço do gaz para motores será inferior em 45 % ao preço do gaz para iluminação.

9.ª — Para cumprimento da sua missão terá a comissão delegada da Camara os seguintes direitos e atribuições:

a) De examinar todas as contas da Sociedade, relativas ao fabrico e venda de gaz;

b) De assistir ás reuniões do Conselho da Administração da Sociedade em que se trate do fabrico e venda de gaz tomando parte nas suas deliberações;

c) De exercer pela forma que julgar mais conveniente a fiscalisação do fabrico do gaz;

d) De regular o serviço da iluminação pública;

e) De propor á Comissão Executiva ou á Camara as modificações precisas no regimen da iluminação particular;

f) De usar de todos os meios adequados á manutenção da produção do gaz e de quaisquer outros processos de iluminação, que o venham substituir.

§ único — As despezas relativas á administração da industria do gaz não poderão ser aumentadas sem acquiescencia da Comissão.

10.ª — A Sociedade Companhias Reunidas de Gaz e Electricidade, logo que se restabeleça a normalidade negociará com a Camara a remodelação e unificação dos contratos vigentes.

Terminada a leitura das bases o ex.mo sr. presidente consulta a Camara sobre se deseja considerar prejudicadas as bases anteriormente apresentadas e bem assim as moções dos srs. Ernesto Navarro e Gregorio Fernandes e o aditamento a esta apresentado pelo sr. dr. Virgilio Saque.

A Camara manifesta-se no sentido afirmativo.

O ex.mo sr. presidente submete á discussão na generalidade, as bases que acabavam de ser lidas.

O primeiro sr. vereador a usar da palavra é o sr. dr. Raul Carmo, que expõe qual a sua atitude dentro da comissão nomeada pela Camara para elaborar as novas bases do convenio a negociar com as Companhias Reunidas de Gaz e Electricidade. Na Comissão mantivera o criterio que havia manifestado em sessão pública de que entre outras vantagens se deveria exigir das Companhias a liquidação do passado. Dever-se-ia, pois, de incluir nas bases a obrigação das Companhias fazerem a transferencia das instalações de Belem e da Boa Vista e a de se considerarem liquidadas as contas que aquelas Companhias entendiam que a Camara lhe era devedora. Apenas transigira com respeito á transferencia das instalações da Boa Vista, mas quanto aos outros pontos mantivera-os e mantinha-os, pois, a tal respeito era intransigente. Conclue o orador por declarar que em vista do exposto não podia dar o seu voto ao acordo apresentado pela comissão.

O sr. dr. Levy Marques da Costa, que se segue no uso da palavra, diz que o estudo minucioso do problema do gaz para a iluminação e força motriz, colocado num ponto de vista sem precedentes, pela falta de carvão, resultante do tropediamento sucessivo de diversos navios em viagem para o porto de Lisboa e da impossibilidade em se assegurar o abastecimento regular dessa materia prima, forçara as nossas comissões Executiva e delegada do Senado Municipal, conjuntamente, de entabolar as bases do convenio anexo, cujas vantagens facilmente se podiam apreciar á face dos contratos com a Sociedade Companhias Reunidas de gaz e electricidade e a imperiosa necessidade de salvaguardar, tanto quanto possivel, os interesses do Municipio. A autorisação concedida á Sociedade para fabrico de gaz de madeira, com expressa restrição contida numa das bases, foi considerada como a formula mais util para evitar os prejuizos incalculaveis, que resultariam da falta de luz, aquecimento e força matriz numa Cidade tão populosa como Lisboa. A' face dos contratos não era permitido á Camara tomar posse das instalações fabris da Sociedade e fazer devidamente a exploração. Por outro lado a mobilisação da industria feita pelo Estado importaria encargos superiores aos previstos nas bases do convenio, sem vantagens correspondentes. Em qualquer dos casos a dificuldade da aquisição e transporte de carvão permaneceria sem alteração provavel. Todas estas circunstancias foram detidamente apreciadas nas repetidas e longas sessões de que todos tinham conhecimento pela imprensa. Por sua parte a Sociedade aceitou condições, que até agora não tinha sido possivel, em quasi 26 anos de duração dos contratos, estabelecer. Referia-se ao tipo das apolices, que constituem titulo dos contratos entre municipes e a

Sociedade, e aos regulamentos fotometricos, calorimetrico e da fiscalisação da iluminação pública, embora, quanto a este ultimo, já existam regras que obrigam a Sociedade e segundo as quais a Camara tem ditado o seu procedimento.

Durante o periodo do convenio funcionará junto da administração da Sociedade uma comissão delegada da Camara, com voto deliberativo em tudo. A Sociedade durante o periodo do acordo, será diariamente debitada nas contas da Camara pela importancia de 350$00 equivalente a metade da despeza provavel, que lhe advirá do cumprimento do art. 89 do contrato de 7 de Março de 1901. O orador depois de uma analise minuciosa, no sentido de mostrar as vantagens delas resultantes para o Munícipio, afirma qne o acordo apresentado era o melhor que se poderia realizar nesta grave ocasião, feito com o maximo patriotismo e o desejo de beneficiar o melhor possivel os municipes de Lisboa. Está convencido que o público faria mais tarde a devida justiça á vereação, pelo seu trabalho nobilitante e aturado, fazendo justiça á atitude do vereador sr. dr. Raul Carmo, e a todos os membros da grande comissão. Referiu pormenorisadamente ás circunstancias lamentaveis provocadas pelo actual conflito, que obrigaram a Camara a intervir neste assunto, e explicou os motivos que levaram a comissão a não obrigar neste momento, a Companhia a fazer a remoção das instalações de Belem e da Boa Vista, sendo certo que o primeiro litigio está pendente de uma acção, que corre nos tribunais e que a Camara espera poder ganhar. Quanto ao caso da Boa Vista, disse que isso dependia de outros factores, que não compete á Camara resolver, mas sim a outras entidades. Assim, era necessario que, para que isso se fizesse, as duas entidades opostas estivessem de acordo, o que de facto não sucede nunca, sempre que se trata de um contracto bi-lateral. As vantagens e beneficios que a Camara consegue com este convenio não poderiam ser adquiridas depois da guerra. Tem a convicção de que os delegados da Camara foram bons negociadores. Conseguiu-se, diz, que a Companhia se não mantivesse nas bases do contrato de 1901, que apenas, num caso como o de agora, era obrigada simplesmente a iluminar a cidade a petrolio ou a azeite.

Esta foi uma grande concessão obtida pela Camara, pois que, deste modo, fabricando-se o gaz com materias que excluem o carvão, o público tem a vantagem de que não lhe faltará a luz, a força motriz e até o aquecimento. A verdade, afirma, é que neste caso a Camara não tinha os melhores trunfos, como se reconheceu, mas sim a Companhia, sendo igualmente verdadeiro que deste estado de coisas não é culpada a actual vereação, nem nenhuma outra da vigencia da Republica. Analisou detidamente todos os artigos da base do convenio, fazendo resaltar, principalmente, aqueles que representam concessões obtidas pela Camara, ou sejam as acima re-

feridas, e ainda a da distribuição dos fócos electricos, sem encargos ou maiores despezas para o Municipio. Deste modo, a actual Camara não só se preocupou com o presente, mas muitissimo com o futuro, frisando nesta altura a critica de que tem sido alvo a actual vereação, apodando-a de injusta, mas esperando que mais tarde lhe será feita justiça, principalmente se se tiver em conta que, logo no inicio dos seus trabalhos, ela teve de haver-se com o grave problema da guerra, que rebentou precisamente nesse momento. Ainda o sr. dr, Levy Marques da Costa lamenta que o sr. dr. Raul Carmo não tivesse assistido á ultima reunião, pois poderia, com a sua vasta inteligencia, elucidar os seus colegas. A comissão, diz o orador, não entendeu ser esta ocasião a opurtuna para a revisão dos contratos, pois ninguem podia prever as condições economicas que, de futuro, se virão a dar. Aqueles que argumentavam que, no presente momento, era possivel fazer mais exigencias ás Companhias, estavam fora da questão, porquanto, partem da hipotese de que a Camara ia fazer uma nova e valiosa concessão e por isso tinha direito a compensações grandes. Para se apreciar o valor das negociações era preciso medir-se o que a Camara dava e ter em atenção que não se podia exigir compensações superiores aos beneficios, que se concediam. Ainda o orador lembra que pela base 1.ª as Companhias deviam regressar á normalidade 6 mezes depois de assinado o tratado de Paz, podendo esse praso ser antecipado mesmo dentro da guerra, se a comissão delegada da Camara o entendesse ou se as Companhias se declarassem habilitadas a isso. Depois de agradecer ao sr. dr. Raul Carmo a delicadeza com que se dirigia aos seus colegas da comissão, o orador conclue afirmando que esta conseguira o maximo que lhe fora possivel.

O sr. dr. Raul Carmo eselarece até que ponto não acompanhára a comissão nos seus trabalhos. Desde que vira que as compensações que ele orador entendia que deviam figurar no acordo, não tinham sido aceites pelos seus colegas e que as bases já estavam votadas pela maioria, em divergencia com ele, pareceu-lhe que nada mais tinha a fazer junto da comissão. Depois tinha de se tratar da regulamentação, mas a sua colaboração era desnecessaria, desde que ele sabia que não podia fazer vingar as suas propostas sobre a remoção das instalações de Belem e liquidação das contas, pontos sobre que era intransigente. O orador passa a analisar as bases. Quanto ás apolices a Companhia outra cousa não fazia do que aceitar o cumprimento de uma obrigação de que ha muito andava afastada. Conclue por declarar o orador, que se deveria aproveitar a oportunidade para exigir das Companhias as compensações a que se referira e que no caso de não serem aceites, a Camara entrava no caminho da municipalisação, servindo-se para isso do art. 6 do contratato de 22 de Julho de 1891, que lê.

O sr. dr. Levy Marques da Costa pede ao orador que leia tambem todos os § § do dito artigo, fazendo identico pedido o sr. dr. Virgilio Saque quanto ao art. 89 do contrato de 7 de Março de 1901.

O sr. dr. Raul Carmo depois de satisfazer os desejos daqueles seus colegas e de aduzir mais algumas considerações, declara regeitar as bases apresentadas.

O sr. Antonio Morais dos Santos, a proposito de uma frase do sr. dr. Levy Marques da Costa, diz que entendia que não se deveria trazer para sessões públicas argumentos que pudessem servir á parte contraria, que, no presente caso, eram as Companhias Reunidas de Gaz e Electricidade. Em seguida o orador acha extranho que os demais membros da comissão não tivessem acompanhado o sr. dr. Raul Carmo nas suas reclamações ás Companhias pois deviam ser solidarios nas compensações a pedir.

O sr. dr. Levy Maarques da Costa declara que o momento era de sacrificios para todos, mas a verdade ere que esses sacrificios não atingiam os diretores da Companhia mas sim os seus acionistas e obrigacionistas. Conclue orador por afirmar que, apesar de tudo, daria o seu voto ás bases, convencido de que a comissão se maiores vantagens não conseguiu foi porque não poude.

O sr. Rodrigues Simões, que se segue no uso da palavra, diz que o sr. dr. Raul Carmo não apresentou argumentos novos, tendo reeditado o que havia dito nas sessões anteriores. A Camara aprovára uma proposta dele orador, cujo fim era evitar nas sessões públicas uma discussão longa e até prejudicial para os interresses do Municipio, pois, muitas vezes se faziam, no decorrer do debate, afirmações, que eram elementos de valor para a parte contraria. Nomeara se uma grande comissão para elaborar as bases e houvera sessões de caracter reservado, onde o assunto deveria ficar esclarecido, por forma a não ter de se protelar por mais tempo, a solução de um assunto de tanta gravidade com uma discussão que prometia eternisar-se. Não conseguira, pois, o desejo que tivera ao elaborar a sua proposta. O orador mostra a sua extranheza pelo facto do sr. dr. Raul Carmo declarar que não dava o seu voto ás bases, visto que elas tinham sido aprovadas em reunião da grande comissão e quando se encontrava presente aquele seu colega.

O sr. dr. Raul Carmo observa que, de facto, aprovára as referidas bases, mas como sendo parte das indemnisações a exigir ás Companhias concessionarias, pois sempre mantivera o seu modo de vêr de que se deveria exigir a transferencia das instalações da Companhia em Belem e a liquidação das contas, que ela entendia que se lhe deviam.

O sr. Rodrigues Simões mantem que o sr. dr Raul Carmo aprovára as bases, conforme se encontravam redigidas, e apela

para o testemunho do sr. presidente da Comissão Executiva, que declara que de facto assim tinha sido.

O sr. dr. Raul Carmo declara ter feito sempre questão da remoção das instalações de Belem, que prejudicavam um monumento artistico e da liquidação das contas e por isso a sua aprovação só poderia entender-se como sendo uma parte das compensações. Na reunião seguinte, áquela em que as bases foram aprovadas, quando terminara a leitura da acta, dissera que tendo-lhe sido regeitadas todas as emendas, não podia continuar a trabalhar na comissão.

O sr. Rodrigues Simões diz que apesar da sua declaração o sr. dr. Raul Carmo continuará depois dela ainda na comissão. Na reunião que se seguira extranhou-se até que s. ex.ª não tivesse comparecido. Um outro ponto do discurso do sr. dr. Raul Carmo, a que se ia referir, era aquele em que aquele seu colega citara o art. 6 do contrato de 22 de Julho de 1891, quando a primeira das bases que s. ex.ª tinha aprovado se refere ao § 4.º do art. 89 do contrato de 7 de Março de 1901. Qual dos artigos devia ser pois aplicado? O 6.º ou o 89.º

Como mais nenhum sr. vereador deseje usar da palavra o sr. presidente submete á votação na generalidade as bases, sendo aprovadas por maioria.

O sr. dr. Raul Carmo pergunta aos srs. Magalhães Peixoto, dr. Levy Marques da Costa e Ernesto Julio Navarro se não era verdade ter-se sempre mostrado intransigente quanto á questão das instalações de Belem e da liquidação das contas com a Companhia.

Os srs. Magalhães Peixoto e dr. Levy Marques das Costa respondem afirmativamente e o sr. Ernesto Navarro declara que de facto aquele senhor sempre se mostrara intransigente quanto ás instalações de Belem e á liquidação das contas, mas a verdade é que aprovara as bases, como se encontravam redigidas, sem ter feito declaração de voto.

O sr. presidente declara que vai entrar na apreciação das bases, na especialidade, e manda ler a base primeira e seu § único, que põe á discussão.

O sr. Fernão Pires, usando da palavra, diz discordar da redação do § único da base 1.ª, pois ele reconhece ás Companhias o direito de anteciparem o praso de entrarem na normalidade. Entendia de toda a conveniencia não conceder tal direito, que só deve pertencer á comissão. Termina propondo que o referido § único seja substituido pelo seguinte:

§ único — A Sociedade é obrigada a regressar á normalidade antes de findo o praso fixado nesta base, logo que a comissão delegada da Camara verifique que pode cumprir todas as condições do contrato.»

O sr. dr. Levy Marques da Costa defende o § único da base

1.ª, conforme se encontra redigida. O desejo de todos era que se voltasse á normalidade; e por isso, não havia razão alguma para não permitir á Companhia que o fizesse, desde que ela se declarasse habilitada a cumprir todas as condições dos contratos.

O ex.mo sr. presidente declara que vai submeter á votação a base primeira e seu § único, visto não se encontrar mais nenhum sr. vereador inscrito.

O sr. Fernão Pires requere que tanto a base 1.ª como as restantes sejam em votação nominal.

Admitido e submetido á votação é este requerimento indeferido.

O sr. dr. Virgilio Saque requere que as bases sobre que não haja discussão nem propostas de alteração sejam votadas em globo.

Admitido e submetido este requerimento á votação é deferido.

A requerimento do sr. dr. Raul Carmo procede-se á contagem, verificando-se estarem presentes apenas 26 srs. vereadores, pelo que o ex.mo sr. presidente interrompe a sessão ás 19 horas e declara que ela reabriria, no dia seguinte, ás 14 horas.

O ex.mo sr. presidente, João Carlos Alberto da Costa Gomes, como não tivessem comparecido, nem no dia seguinte, nem nos dois imediatos, das 14 ás 15 horas, o numero de vereadores necessarios para esta sessão poder reabrir, considerou-a, para todos os efeitos, encerrada, mandando dela lavrar a presente acta, eu Joaquim Kopke chefe da secretaria e eu Joaquim Duarte Fernão Pires, 1.º vice-secretario servindo de secretario a subscrevo.

8.ª

Sessão de 11 de Abril de 1917

No dia 11 de Abril 1917, pelas 16 horas, realisou-se a sessão ordinaria deste dia da Camara Municipal de Lisboa, que foi aberta pelo cidadão presidente João CarlosAlberto da Costa Gomes, estando presentes os cidadãos vereadores: Joaquim Duarte Fernão Pires, 1.º secretario, Jaime Ferreira de Almeida, servindo de 2.º secretario, Albano Barbosa, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio do Couto Abreu, Antonio Morais dos Santos, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Neto, Demetrio Simão Gomes, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Correia Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacinto José Ribeiro, Jaime Ernesto

Salazar d' Eça e Sousa, João Antonio dos Santos. João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Batista, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Sebastião Mestre dos Santos, Vasco Dias Martins Galvão e Zacarias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os srs. Alfredo Augusto Pinto, Alfredo Tovar de Lemos Júnior, Candido Augusto da Encarnação Santos, Ernesto Beleza de Andrade, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Henrique Pires Sanguinetti, João Pedro de Almeida, Joaquim da Cruz Leiria, José de Andrade, José Carlos Trilho, José da Costa Pina, José Egidio Marques, José Martins Alves, Luis Julio da Cruz, Manuel Fabeiro Portas, Manuel Gustavo Bordalo Pinheiro, Manuel Pereira Dias, Manuel Vaz Isidoro Costa, Raul de Almeida Carmo, Virgilio Saque, Abilio Trovisqueira, José Gregorio Fernandes e Manoel Joaquim dos Santos, tendo justificado a falta esta sessão estes tres ultimos srs. vereadores.

Pelo 1.º Vice-Secretario, sr. Joaquim Duarte Fernão Pires, é lida a acta das sessões extraordinarias realisadas nos dias 17, 20 è 27 de fevereiro ultimo, a qual, sendo em seguida submetida á votação, é aprovada por unanimidade.

O ex.mo sr. Presidente manda em seguida ler pelo 1.º vice-secretario a acta da sessão anterior, realisada em 9 do corrente mês, a qual é em seguida submetida á discussão.

O sr. Feliciano de Sousa, declara que na acta, que acaba de ser lida, se dizia que a moção do sr. Rodrigues Simões fôra aprovada. Assim tinha sido, mas por maioria. Pedia, pois, para se acrescentar á palavra *aprovada* as *por maioria*, visto ele orador ter regeitado a mocão, por ser de opinião, como dissera, que se deveria obrigar a Companhia a cumprir os contratos, retirando-se-lhe a concessão, que não deveria ter sido dada, para ela fabricar gás com combustivel que não fosse hulha.

Como mais nenhum sr. vereador deseje usar da palavra é submetida à votação a acta da sessão anterior, com a declaração indicada pelo sr. Feleciano de Sousa, sendo aprovada.

Procede-se depois na mesa á leitura do expediente, que consta do seguinte:

Oficio do vereador substituto, sr, José Egidio Marques, que tendo sido chamado á efectividade, declara não o poder fazer, entre outras razões, por falta de saude e solicita 60 dias de licença.

A Camara resolveu conceder a licença pedida e chamar á efectividade o respectivo vereador substituto.

Processos remetidos pela Comissão Executiva e respeitantes aos assuntos adiante indicados:

Ao Regulamento dos Empregados Menores das Escolas Oficiais;

Resolveu-se que fosse submetido á apreciação da Comissão de Instrução.

A' proposta do sr. Magalhães Peixoto sobre o auuento geral dos salarios aos operarios e trabalhadores do Municipio.

Deliberou-se que fosse á Comissão de Fazenda para emitir parecer.

Ao ante-projecto de ligação da estrada das Larangeiras com a rua H do Bairro da Belgica.

Foi resolvido remeter á Comissão de Obras Publicas para dar o seu parecer.

Ao projecto e respectivo orçamento de prolongamento da rua Cidade da Horta.

Deliberou-se enviar á Comissão de Fazenda para dar o seu parecer.

O ex.mo sr. Presidente comunica terem sido apresentados os pareceres das seguintes comissões de Estudo ácerca dos assuntos adiante indicados:

De *Mercados:* referentes a um improvisado mercado, que os vendedores ambulantes fazem na rua Diogo do Couto; a um requerimento de diversos comerciantes e exportadores de peixe no mercado de Santos, reclamando contra a entrada de gelo naquele estabelecimento municipal.

De *Posturas:* respeitantes ao alvitre do Serviço de Policia Municipal para se alterar a redacção do art. 129.º do Codigo de Posturas; á proposta do vereador Lourenço Loureiro para se revogar o Edital de 8 de Agosto de 1913 e manter a de 10 de Setembro de 1909, referente ao local onde se devem permitir os exames de aprendizagem de ciclismo; á proposta do mesmo falecido vereador de 5 de Agosto de 1914 para ser permitida a venda de peixe e hortaliça no trecho compreeendido entre as ruas do Mirante e Paraizo; á representação da direcção da Associação de Classe dos Donos de Trens de Aluguer, reclamando da exigencia de fardamentos aos cocheiros; á representação da Associação Comercial de Lojistas para os comerciantes poderem fazer uso de toldos descerrados; ao pedido feito pela Sociedade Farmaceutica Lusitana e Associação dos Faumaceuticos Portugueses para ser suspenso o pagamento das licenças de farmacia, a que se refere a postura de 9 de Maio de 1914; ás propostas dos srs. vereadores Feliciano de Sousa e Sequeira Lopes, respectivamente, apresentadas em 11 e 15 de Janeiro de 1915, referentes ás carroçasde mão; a uma representação da Associação dos Operarios Manipuladores de Pão de Lisboa, pedindo se determine o encerramento das padarias durante todo o dia de domingo; ao projecto de postura elaborado pelos srs. ve-

readores Ribeiro da Silva e Manuel Joaquim dos Santos, aprovado pela Comissão Executiva, relativo ao inconveniente do uso de letras em vez de algarismos na numeração dos predios de novas vias publicas; á representação das Emprezas de limpeza de chaminés sobre a execução dos artigos 221.º e 222.º do Codigo de Posturas.

Do *Contencioso:* respeitante, a uma representação da Classe dos Lojistas de Folha Branca protestando contra a venda ambulante dos produtos da sua industria; a um requerimento de João Antunes Dias, pedindo que lhe seja abonada anualmente a quantia de 50$00, como diferença de vencimento entre o seu ordenado de 450$00 que recebe como chefe da Estação Ocidental do Serviço de Limpeza e Regas e o de 500$00 como inspector do 9.º distrito do mesmo distrito; ao processo resultante de um requerimento, em que Antonio Coelho de Almeida, comerciante na praça de Lisboa, pede o levantamento de um deposito, que fizera em 12 de Maio de 1910; ao requerimento do condutor de 2.ª classe do quadro da 3.ª Repartição, João Mendes das Neves Pinto, pedindo o pagamento de uma importancia a que se julga com direito, por ter desempenhado, durante o impedimento, por doença do condutor de 1.ª classe Emilio Silvestre Dias, as funções de chefe do Serviço de Iluminação; ao pedido da Associação dos Escoteiros de Portugal para a isenção de licenças para os cães e velocipedes pertencentes a socios daquela colectividade.

Obras Publicas: respeitante, á expropriação de um barracão pertencente a Joaquim Nunes da Cunha e situado na rua do Alqueidão, ao Lumiar, e necessario para o alargamento da mesma via publica; ao processo relativo ao alargamento da travessa das Picôas; ao pedido da Junta de Paroquia Marquês de Pombal para a cedencia gratuita de terrenos para a edificação de uma nova séde.

De *Fazenda*: referentes, á terraplenagem do largo Dr. Afonso Pena, a fim de ser ajardinado; ao pedido da direcção da Junção do Bem de um subsidio para a construção de um sanatorio para crianças; á representação de funcionarios municipais pedindo melhoria de vencimento; á proposta do sr. Ribeiro da Silva, aprovada, em principio, pela Comissão Executiva, em sessão de 3 de Fevereiro de 1916, para ser admitido um empregado tecnico para encarregado ou condutor das obras de transformação e ampliação do Mercado 24 de Julho; ao requerimento de Carlos dos Santos Pedroso, antigo continuo da Repartição do Deposito de Material Escolar, pedindo equiparação de vencimento aos demais continuos da Camara; uma representação das comissões de Recenseamento Militar do 4.º Bairro, pedindo o pagamento de 4$00 mensais ao seu secretario para despezas de transporte; á representação do Ateneu Comercial de Lisboa pedindo a manutenção do subsidio que era concedido pela Camara e fôra suspenso.

Do *Contencioso* e da *Fazenda:* sobre a reclamação dos administradores dos bairros pelo motivo da Camara se recusar ao pagamento dos telefones das administrações, requisitados pelo Governo Civil.

O ex.mo sr. Presidente declara que todos os processos a que os dois pareceres se referiam e bem assim o respeitante aos subsidios á Sociedade da Cruz Vermelha e á Cruzada das Mulheres Portuguesas que estava sobre a mesa, deviam entrar na *Ordem do dia*, das presentes sessões ordinarias.

Antes da ordem

Aberta a inscrição pelo ex.mo sr. Presidente para *antes da ordem*, o sr. dr. Levy Marques da Costa, usando da palavra, lê e envia para a mesa a proposta do teôr seguinte:

«Proponho que a vossa Comissão Executiva seja autorisada a adquirir e vender ao publico generos alimenticios de primeira necessidade, criando para esse efeito um ou mais depositos, conforme as circunstancías e ocorrendo ás respectivas despezas com as verbas orçamentais de que fôr possivel dispôr, por transferencia de capitulo ou artigo.»

O sr. Presidente da Comissão Executiva justifica largamente a sua proposta, começando por dizer que a Camara tem sido censurada pelo facto de não atender á questão das subsistencias, e para isso tinha-se chegado a fazer confrontos com a municipalidade do Porto, que mandava fabricar e vender o pão, procedendo tambem de outros artigos de primeira necessidade, isto, para regular o seu preço e evitar que eles, nos estabelecimentos, só pudessem ser adquiridos por quantias deveras exagerados. A Camara do Porto, diz o orador, tivera a facilitar a sua acção os particulares, que lhe puzeram á disposição uma fabrica de moagem e duas ou mais destinadas ao fabrico do pão. Alem dêste auxilio, que a Camara Municipal de Lisboa não encontrou, a situação desta era diferente da do Porto, visto que na Capital existiam o Ministerio do Trabalho, a Comissão Central de Abastecimentos, a Manutenção Militar etc. A Camara de Lisboa não fôra menos zelosa, a situação é que era diferente. Achava conveniente o fabrico e a venda de artigos de primeira necessidade, para evitar abusos, e por isso apresentáva o alvitre, que a Camara abertamente apreciaria, aprovando-o, rejeitando-o ou modificando-o, como julgue conveniente. O que desejava era que a Comissão Executiva estivesse armada com uma resolução da Camara, que lhe permitisse, logo que a oportunidade se apresentasse, aproveital-a adquirindo e vendendo productos, regulando o preço dos generos de primeira necessidade. Conclue o orador requerendo urgencia e dispensa do regimento para a sua pro-

posta, afim de ela poder entrar imediatamente em discussão, sem ter de ir a comissões de estudo.

Admitido e submetido é o referido requerimento do sr. dr. Levy Marques da Costa aprovado, pelo que o ex.mo sr presidente põe á discussão a proposta por aquele mesmo sr. vereador apresentada.

O sr. Luís Antonio Marques louva as boas intenções da Comissão Executiva, lamentando mesmo que ela não tivesse sido apresentada ha mais tempo, pois o momento não era o melhor, visto não coincidir com o tempo das colheitas, em que os generos poderiam ser adquiridos e armazenados em grandes depositos. Em principio estava de acordo, mas como a proposta fôra apresentada sem que previamente dela tivesse conhecimento e a pudesse estudar devidamente, fazia apenas, estas breves considerações. Conclue declarando que aproveitava a ocasião para lembrar a conveniencia de empregar em cultura os terrenos Municipais destinados a venda.

O sr. Feliciano de Souza, diz que dá o seu voto á proposta e declara que se a Camara merecia censuras por não ter tomado medidas do genero da que se alvitrava, ha mais tempo ele orador, não tinha grande culpa, pois ha muito se referira á necessidade de se entrar por aquele caminho; mas tinha havido quem lhe recordasse o que se dava com os talhos Municipais, para lhe fazer ver o inconveniente em a Camara se meter a querer regular os preços dos generos de primeira necessidade. Conclue afirmando que a proposta do sr. presidente da Comissão Executiva era de grande alcance e merecia a aprovação unanime da Camara.

O sr. Morais dos Santos tambem, em principio está de acordo com a proposta, regosijando-se com o facto da Comissão Executiva a ter apresentado, embora tardiamente. A responsabilidade do facto de não se ter tratado do assunto ha mais tempo não podia nunca caber sómente á Comissão Executiva, visto que qualquer vereador, no Senado, podia ter tratado da questão. Concordando com a ideia de beneficiar os municipes, principalmente as classes pobres, não estava, porem, de acordo com a fórma de a pôr em pratica, pois lhe parecia que em lugar de a Camara só fazer concorrencia aos pequenos comerciantes, áqueles que vendiam ao público e que lutavam com dificuldades, a deveria fazer aos grandes, adquirindo os generos no paiz ou no estrangeiro e vendendo-os ao pequeno comercio, que era o bode espiatorio, pois comprando os artigos por preço elevado, devido aos açambarcadores, não os podia vender baratos, e daí a má vontade do público contra eles. Conclue dizendo que deseja saber se a Camara ia construir armazens ou depositos para os generos.

O sr. Isidoro Pedro Cardoso tambem está de acordo com o es-

pirito da proposta, mas entende que ela não deveria ser votada de afogadilho, dando-se algum tempo para os srs. vereadores a estudarem, visto se tratar de um assunto de grande magnitude. Era necessario ver a fórma de pôr a proposta em execução e isso não era coisa que se fizesse rapidamente, pelo que se deveria esperar a proxima sessão para se resolver o assunto.

O ex.mo sr. presidente observa que a Camara já tinha deferido um requerimento do sr. dr. Levy Marques da Costa para dispensa do regimento para a sua proposta, afim dela entrar imediatamente em discussão.

O sr. Rodrigues Simões declara ter votado a urgencia da discussão da proposta do sr. dr. Levy Marques da Costa para não protelar o assunto, estava, porem, um pouco de acordo com o sr. Isidoro Pedro Cardoso que se devia dar algum tempo para o estudo de tão importante questão. Lamenta que o sr. presidente da Comissão Executiva não tivesse apresentado a sua proposta na reunião particular, onde o assunto seria largamente apreciado e habilitaria a vereação a poder, nesta sessão, votal-a com consciencia. A proposta para mais não era completa, desconhecendo-se, com precisão, quais os seus fins. Pretende-se apenas regular os preços? Fornecer todos os municipes? Fornecer os pequenos comerciantes apenas? Tratar-se de todos os generos ou apenas de alguns? Não sabe. O público vê apenas o pequeno comerciante, pois é ele que lhe vende os generos e a ele atribui a carestia deles. Como reguladora dos preços está de acordo e, não obstante ser um pouco tarde, talvez alguma cousa se pudesse conseguir, sendo o serviço bem montado e dirigido. Conclue dizendo que se ignorava tambem, pela proposta, a forma de adquirir os generos, se apenas no paiz ou mesmo no estrangeiro.

O sr. dr. Levy Marques da Costa diz ser o primeiro a reconhecer que a questão tinha dificuldades, mas isso não era razão para que se não tentasse atender á opinião pública. A sua intenção não era ferir os retalhistas, que licitamente faziam o seu negocio, mas evitar o preço exagerado dos generos de consumo, como a Camara do Porto já fizera com alguns deles. Não se tinha em vista um fim especulativo, pois, não se pretendia ganhar cousa alguma, vendendo-se os generos pelo preço do custo, incluindo-se, apenas, a importancia para fazer face ás quebras e ás indispensaveis despezas a fazer. A venda seria feita ao público e os artigos adquiridos no paiz, e no estrangeiro, quando isso fosse preciso, por funcionarios ou agentes, em que se deveria ter toda a confiança, a fim de que, quando encontrassem os productos, pudessem logo fechar o negocio, como se faz nos outros paizes, isto para evitar que outros agentes possam aparecer depois e fazer a aquisição.

O orador para mostrar que se deveria adotar a sua iniciativa

cita o que se passou com a Camara do Porto que tendo ao principio perdido dinheiro com a venda do pão, depois começou a ter lucros. Quanto aos depositos ou armazens, a Camara não os iria construir, aproveitando os que existissem, estando convencido que se encontraria um grande auxiliar nas juntas de Freguezia. Achava ele orador, que esta ocasião era tão oportuna como qualquer outra e que a sua proposta deveria ser aprovada, tendo-se a certeza de que a Comissão Executiva usaria de toda a economia na organisação do serviço. Se se encontrassem dificuldades na execução do seu alvitre aquela comissão iria junto da Camara expol as com toda a clareza. Aprovada que fosse a proposta a Comissão Executiva ficaria habilitada a ter entendimentos com o Governo, em especial com o sr. ministro do Trabalho, com a Manutenção Militar, á qual tece rasgados elogios pela forma como tem montados os seus serviços, com as outras Camaras Municipais, etc. Depois de mais algumas cousiderações o orador declara que o alvitre estava apresentado, não tendo duvida em que ele ficasse para ser apreciado na sessão seguinte.

O ex.mo sr. presidente observa que a sessão deveria terminar as 17 horas e por isso consulta a Camara, visto a importancia do assunto e o facto de se encontrarem inscritos alguns srs. vereadores, se desejava que ela fosse prorrogada até ás 18.

A Camara manifesta-se no sentido afirmativo, pelo que o sr. presidente dá a palavra ao sr. Feliciano de Sousa que a havia pedido e que, usando dela, volta a declarar que se deve aprovar a proposta, não se protelando por mais tempo a soluçáo de uma questão de tanta magnitude, como era aquela de que se tratava. Conclue declarando que devia vender se ao público os generos pelo preço do custo especialmente os de primeira necessidade como eram o azeite e o arroz.

O sr. Demetrio Simão Gomes diz que era mais uma barafunda em que a Comissão Executiva se ia meter. Aceitava a proposta, em principio, mas tinha a observar que os retalhistas lutavam com enormes dificuldades e nenhuma responsabilidade tinham na carestia dos generos. A Camara se não tinha lucros com os retalhistas, tinha em todo o caso de dar vantagens ao consumidor, e, sendo assim, ia tambem encontrar dificuldades. A Camara certamente não iria fazer concorrencia aos retalhistas, comprando os generos a 4 e vendendo a 3, pois isso era um acto de pessima administração e a concorrencia era desleal. O prejuizo do cofre Municipal era alem disso o prejuizo dos municipes. Deve ainda observar que o pequeno comerciante paga as suas contribuições á Camara o que constitue receita, que deixaria de entrar nos cofres Municipais, visto que eles não podendo continuar com o seu negocio cessariam esse pagamento. Conclue afirmando que era mais uma questão perdida esta

em que se ia meter a Camara e que achava preferivel que ela liquidasse a do gaz.

O sr. Morais dos Santos tambem se refere aos tálhos Municipais dizendo que não era com a existencia deles beneficiando o público, que o devia ser e dava um «deficit» importante. Sendo os resultados, que se pudessem obter com outros generos os mesmos, então o melhor seria não pensar em semelhante assunto. As Juntas de Paroquia estão assoberbadas com serviços diz o orador e era possivel que muitas delas não pudessem satisfazer os desejos do sr. presidente da Comissão Executiva. Não achava justo que pretendendo se beneficiar uma parte dos municipes se fosse, com a concorrencia que se lhe pretende fazer, lançar na miseria outra parte, que são os pequenos comerciantes, os quais, na sua maioria, se encontram nas mãos dos açambarcadores. O que fez a Companhia Nacional de Moagem com o arroz, fel-o tambem a União Fabril com o azeite, e pela mesma forma procedem outros detentores.

O ex.mo sr. presidente da Comissão Executiva refere-se tambem aos talhos Municipais dizendo que eles ha muito que não exercem as funções para que foram criados e tem feito perder á Camara uma quantia avultada, uns 800 contos durante a sua existencia. Para experiencia da municipalisação o artigo carne fora muito mal escolhido, pois o esquartejamento e venda de uma rez para dar lucro constituia uma verdadeira sciencia. Quando o público não era-o na categoria, não havendo forma possivel de fiscalisação para evitar tais abusos. Com referencia ás carnes a sua opinião era de que a Camara é que devia adquirir o gado aos criadores e ser ela só a fornecer depois os talhos particulares; aos quais imporia então uma tabela.

Em seguida é encerrada pelo sr. presidente a sessão visto serem 18 horas. Do que fiz escrever esta acta eu Joaquim Köpke chefe da secretaría e eu Joaquim Duarte Fernão Pires, 1.º vice secretario a subscrevo.

A mesa: *João Carlos Alberto da Costa Gomes*, presidente; *Jaime Ferreira de Almeida*, 1.º secretario e *Albano Barbosa*, servindo de 2.º secretario.

9.ª

Sessão de 16 de Abril de 1917

No dia 16 de Abril de 1917, pelas 16 horas, realisou-se a sessão ordinaria, deste dia, da Camara Municipal de Lisboa, que foi aberta pelo cidadão presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, estando presentes os seguintes cidadãos vereadores: Joaquim Duarte Fernão Pires, 1.º vice-secretario, Albano Barbosa, servindo

de 2.º secretario, Antonio Morais dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Neto, Demetrio Simão Gomes, Feliciano Rodrigues de Sousa, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Correia Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacinto José Ribeiro, Jaime Ernesto Salazar d' Eça e Sousa, Jaime Ferreira de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José da Costa Pina, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Gregorio Fernandes, José Luís Gomes Heleno, José Maria Batista, Levy Marques da Costa, Luís Antonio Marques, Luís Julio da Cruz, Manuel Joaquim dos Santos, Sebastião Mestre dos Santos, Vasco Dias Martins Galvão e Zacarias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os srs. Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Augusto Pinto, Alfredo Tovar de Lemos Júnior, Antonio do Couto Abreu, Aurelio Amaro Diniz, Candido Augusto da Encarnação Santos, Ernesto Beleza de Andrade, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Henrique Pires Sanguinetti, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim da Cruz Leiria, José de Andrade, José Carlos Trilho, José Martins Alves, Manuel Fabeiro Portas, Manuel Gustavo Bordalo Pinheiro, Manuel Pereira Dias, Manuel Vaz Isidoro Costa, Raul de Almeida Carmo, Rogerio Soares Moita, Virgilio Saque.

Pelo sr. 1.º vice-secretario, Joaquim Duarte Fernão Pires, é lida a acta de 11 do corrente mez, a qual, sendo posta á votação, pelo sr. presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, é aprovada por unanimidade.

Aberta a sessão o sr. presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, refere-se ao facto das tropas portuguezas já terem entrado em combate na linha ocidental da Europa, junto das inglezas e sauda, em nome da cidade de Lisboa, aqueles valentes combatentes, que, segundo uma nota oficiosa do Ministerio da Guerra, se teem portado por uma forma digna de todo o elogio o que, diz o orador, não podia deixar de se esperar quem conhecesse o espirito do nosso soldado e as suas brilhantes tradições de heroismo, de bravura e do disciplina.

As palavras do sr. presidente são recebidas com aplauso pela vereação.

O sr. Costa Gomes referindo-se em seguida á entrada na guerra das republicas de Cuba e do Panamá elogia a sua nobre e levantada atitude, pondo se ao lado dos aliados contra os imperios centrais na defesa dos direitos da humanidade, pugnando pelos mais belos e nobres ideais, e propõe que na acta se exare um voto de congratulação.

O sr. dr. Levy Marques da Costa em nome da Comissão Executiva de que é presidente, associa-se ás palavras da presidencia

da Camara, dizendo que elas traduziam bem o sentir da vereação e do povo de Lisboa que esta representava, e podia mesmo dizer de todo o paiz.

O exercito portuguez portar-se á nesta guerra — diz o orador — com a bravura que sempre demonstrou possuir, honrando a sua patria. Quanto á compartiçipação das pequenas republicas do Panamá e de Cuba nesta terrivel guerra, é isso motivo para regosijo dos povos aliados, pois as nações não se mediam pela sua grandeza territorial e pelo numero dos seus habitantes, mas pela sua civilisação e pelos seus ideais generosos e de progresso. Os sacrificios para os pequenos povos, entrando na contenda, eram enormes e por isso o seu gesto ainda mais os nobilitava. A Camara ao resolver associar-se á manifestação, que com tanto entusiasmo e grandeza se realizou á America, ainda não tinha tido conhecimento da declaração de guerra do Panamá e de Cuba e por isso a não tornara extensiva áqueles dois paizes; hoje, porem, deve, e nesse sentido propõe, a Camara Municipal, por intermedio da sua Comissão Executiva, promover uma grandiosa manifestação junto dos representantes daquelas republicas, saudando-as em nome da cidade de Lisboa por irem lutar pelo Direito e pela Liberdade. A vereação aplaude as palavras do orador, que, continuando no uso da palavra, se refere á quebra de relações diplomaticas do Brazil com a Almanha e diz que a sua atitude mostrava bem que em breve se teria de proceder para com aquele paiz, por identica forma, promovendo-lhe uma manifestação, que não poderia deixar de ser imponente, atentos os laços de amisade que uniam os dois povos.

Terminados os aplausos com que são recebidas as palavras do sr. presidente da Comissão Executiva, usa da palavra o vereador sr. Rodrigues Simões que, depois de declarar que se associava com todo o entusiasmo de portuguez ás palavras dos presidentes da Camara e da sua Comissão Executiva, manifesta o seu regosijo pelo facto dos nossos soldados se encontrarem já no «front», lutando pela defesa dos direitos da humanidade, que a Alemanha pretendia espesinhar sem escrupulos de especie alguma. Tambem tem a certeza de que os soldados portuguezes se portarão nesta guerra de ideais, que deve modificar a face do mundo e marcar uma época de progresso e de civilisação, com o mesmo heroismo, que sempre patentearam noutras ocasiões, em que o nosso paiz se encontrou em guerra. Sauda, pois, as forças portuguezas, que se encontram em França combatendo. Quanto ás saudações ás republicas do Panamá e de Cuba são elas de todo o ponto justas e impõem se, parecendo-lhe que elas poderiam ser extensivas ao Brazil, ao qual se encontra unido o nosso paiz pelos laços da mais estreita amizade, mas tendo o sr. presidente da Comissão Executiva declarado não ter chegado ainda a oportunidade, aguardava esse momento, que

não se deveria fazer esperar, para então propôr uma manifestação áquele paiz irmão. Conclue o orador por acentuar que a participação dos Estados Unidos da America, e de outros paizes, representava, acima de tudo, a vitoria da democracia sobre a autocracia.

As palavras do sr. Rodrigues Simões são cobertas de aplausos e o mesmo sucede ás do sr. Zacarias Gomes de Lima, que declara que, tendo o sr. dr. Levy Marques da Costa, falando em nome da Comissão Executiva, da qual ele orador fazia parte, quasi que se tornava desnecessario usar da palavra, e se o fazia era por pertencer ao partido evolucionista, que representava naquela sala, e não queria que houvesse quem pudesse especular com o seu silencio, embora justificado. Dava o seu aplauso ás palavras que haviam proferido os oradores que o tinham precedido, com todo o entusiasmo; fazendo votos pela vitoria dos aliados, hoje considerada ganha. Referindo-se aos nossos soldados declara que eles hão de lutar, em prol da causa nobre dos aliados e pela honra da sua Patria, com o ardor e entusiasmo de portuguezes.

O sr. Lima Bayard, diz que, conforme declarara, o seu colega Zacarias Gomes de Lima, fazendo parte da Comissão Executiva e tendo em nome desta falado o seu presidente, desnecessario seria usar da palavra. Tratando-se, porem, de uma saudação aos nossos soldados e a paizes amigos, não podia deixar de se associar e dar o seu voto a elas.

As palavras do sr. Lima Bayard são acolhidas com satisfação pela Camara.

Voltando a falar, o sr. dr. Levy Marques da Costa diz que de facto como dissera, entre o Brazil e a Alemanha apenas houvera quebra de relações diplomaticas e por isso a sua situação não era a das republicas do Panamá e de Cuba, que já se encontravam em guerra, mas atendendo ás intimas ligações com aquele grande povo, nosso irmão pela lingua e pelo sangue, a exceção com ele feita, promovendo-lhe tambem uma grande manifestação de simpatia pela sua atitude, não podia ser objecto de reparos. Para mais, a ocupação por parte do Brazil, dos navios pertencentes á Alemanha e as manifestações hostis que ali se teem feito a este paiz, deviam trazer a declaração de guerra. Conclue, em vista do exposto, por propor que a manifestação proposta abranja tambem o representante do Brazil em Lisboa, sendo, tanto a este como aos de Cuba e Panamá entregues mensagens; como se fizera ao da America.

O sr. presidente da Camara depois de declarar que não punha á votação as propostas apresentadas, por isso que pela manifestação que elas produziram por parte da vereação as considerava aprovadas por aclamação encerra a sessão, eram 17 horas e 15 minutos, no meio de vivas ao exercito, Patria e á vitoria dos paizes alia-

dos. Do que fiz escrever esta acta eu Joaquim Kopke chefe da secretaria e eu Joaquim Duarte Fernão Pires a subscrevo.

10.ª

Sessão ordinaria de 20 de Abril de 1917

No dia 20 de Abril de 1917, pelas 16 horas, realisou-se a sessão ordinaria deste dia da Camara Municipal de Lisboa, que foi aberta pelo cidadão presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, estando presentes os cidadãos vereadores: Joaquim Duarte Fernão Pires, 1.º vice-secretario, Francisco Cândido da Conceição, 2.º secretario, Abilio Trovisqueira, Albano Barbosa, Alfredo Augusto Pinto, Antonio do Couto Abreu, Antonio Morais dos Santos, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Neto, Demetrio Simão Gomes, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Correia Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacinto José Ribeiro, Jaime Ferreira de Almeida, João Antonio dos Santos, Joaquim Rodrigues Simões, José da Costa Pina, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Gregorio Fernandes, José Maria Baptista, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Luís Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Vaz Isidoro Costa, Raul de Almeida Carmo, Sebastião Mestre dos Santos, Vasco Dias Martins Galvão, Virgilio Saque e Zacarias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os srs. Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Júnior, Aurelio Amaro Diniz, Ernesto Beleza de Andrade, Francisco Nunes Guerra, Henrique Pires Sanguinetti, João Pedro de Almeida, Joaquim da Cruz Leiria, José de Andrade, José Carlos Trilho, José Luís Gomes Heleno, Luís Julio da Cruz, Manuel Fabeiro Portas, Manuel Gustavo Bordalo Pinheiro, Manuel Pereira Dias, Rogerio Soares Moita, João Esteves Ribeiro da Silva, Jaime Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, Candido Augusto da Encarnação Santos, tendo justificado a falta a esta sessão estes ultimos srs. vereadores.

Pelo 1.º vice-secretario, Joaquim Duarte Fernão Pires, é lida a acta da sessão de 16 do corrente mês, a qual sendo posta á votação pelo sr. presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, foi aprovada por unanimidade.

O ex.mo sr. presidente comunica o falecimento de uma filha do sr. Encarnação Santos e propõe que na acta se inscreva um voto de profundo pesar por esse lamentavel acontecimento, comu-

nicando-se esta resolução áquele prestimoso colega e a sua excelentissa familia.

Aprovada, por unanimidade, esta proposta o ex.mo sr. presidente dá conta do expediente que se encontrava na mesa e que consta dos seguintes processos, sobre os quais recaiem os despachos adiante indicados:

1.º orçamento suplementar ao ordinario do corrente ano, já aprovado pela Comissão Executiva.

Resolveu-se submeter a apreciação da comissão de Fazenda para emitir parecer.

Projecto de rebaixamento da linha ferrea de Cintura, entre os apeadeiros das Larangeiras e do Arieiro.

Deliberou-se remeter o processo á comissão de Obras Publicas:

Projecto de alargamento da estrada do Arieiro, entre a de Sacavem e a rua Morais Soares.

Foi resolvido ouvir as comissões de Fazenda e Obras Publicas.

Projecto de rétificação e alargamento da estrada da Luz, para 25 metros, com placa central de 10 metros, sendo seis metros para viação acelerada.

Deliberou-se remeter o processo ás comissões de Obras Publicas e Fazenda.

Projecto e orçamento na importancia de 3:700$00 das modificações a fazer no rez-do-chão e parte do 1.º andar n.os 43 e 46 do largo da Igreja, á Charneca, para adaptação a escola municipal.

Resolven-se ouvir as comissões de Fazenda e Instrução.

Quatro representações de funcionarios municipais, sendo uma de amanuenses, outra de desenhadores de 1.ª e 2.ª classes, dos quadros da 3.ª e 4.ª Repartições, outra de desenhadores de 1.ª classe, dos mesmos quadros, e, finalmente, outra de varios empregados.

Resolveu-se que todas as referidas representações fossem submetidas á apreciação da comissão de Fazenda.

Representação de construtores civis de Obras Publicas pedindo que seja deferido o pedido de construção dos arruamentos projectados entre a rua Heliodoro Salgado e a estrada da Penha de França, apresentado a esta Camara em 12 de Agosto de 1913 por Francisco Marinho Lamosa e Luís das Neves.

Sobre esta representação, que o sr. presidente declara ir remeter para a comissão de Obras Publicas, onde se encontrava o processo respectivo, o sr. Rodrigues Simões, usando da palavra, lamenta que ha tanto tempo se esteja esperando a resolução de

aquele assunto, com prejuizo dos municipes, que requereram a construção dos referidos arruamentos, denominados Bairro Marinho e Neves. A demora que tem havido era uma vergonha para a Camara e ele, como vereador, não sabia já o havia de responder ás pessoas que o interpelavam a tal respeito. Conclue por pedir ao ex.mo presidente para recomendar as comissões de Estudo, que tenham de dar o seu parecer, que o façam o mais rapidamente possivel.

O ex.mo sr. presidente promete fazer sciente das palavras do sr. Rodrigues Simões á comissão de Obras Publicas.

Termina a leitura do expediente por uma representação da Associação Comercial de Vendedores de Viveres a Retalho, na qual ácerca da proposta do presidente da Comissão Executiva para a Camara adquirir e vender ao publico generos alimenticios de primeira necessidade, louva tal iniciativa, lamentando, porém, a inoportunidade dela ser tomada. Depois de largas considerações, tendentes a demonstrar que a elevação dos preços dos generos não é da responsabidade do pequeno comercio e de que não era licito que não se atendesse a interesses ligitimos e a situações criadas, cuja vida não podia ser atrofiada e antes deveria ser acariciada com estimulo e incitamento e, ainda, ponderando que existiam na capital aproximadamente 2.000 estabelecimentos com engargos, entre os quais aquele com que contribuiam para o cofre Municipal, conclue a Associação referida por alvitrar que, em substituição da proposta do sr. dr. Levy Marques da Costa, a Camara adquira ou informe o meio do comercio a retalho adquirir os generos por preços inferiores aos qne estão estabelecidos, pois a classe que representava faria a venda directa ao publico, com uma percentagem limitada, ao estritamento necessario, para o trabalho e beneficiação dos artigos.

O ex.mo sr. presidente declara que este documento seria apreciado quando, na *Ordem do dia* se tratasse do assunto a que ele se referia.

Antes da ordem

E' concedida em seguida ao sr. vereador Isidoro Pedro Cardoso, que pergunta se a comissão do Contencioso já emitira o seu parecer com referencia á proposta da comissão de Fazenda para suprimir o lugar de guarda-mór, e como a presidencia responda negativamente, manda para a mêsa, a fim de ser remetida á dita Comissão, para seu esclarecimento, uma informação passada pela Camara, com respeito ao lugar de guarda-mór daquela Camara. O orador declara que em face de tal documento, do qual lê algumas passagens, não era exata a alegação aduzida no requerimento do

sr. guarda-mór, quando pediu melhoria de situação e conclue por salientar o facto da Camara do Porto ter rapidamente, em 10 dias, remetido a informação que havia solicitado, o qne provava, diz o orador, que os assuntos ali eram tratados com mais brevidade do que na Camara de Lisboa.

O ex.mo sr. presidente diz que enviaria o documento, que pelo sr. Isidoro Pedro Cardoso fôra remetido para a mesa, á comissão do Contencioso para a sua apreciação.

O vereador sr. Magalhães Peixoto lê e manda para a mesa a proposta seguinte:

«Um antecessor meu no pelouro da Instrução já relatou o estado deploravel em que, em setembro de 1913, ao ser reintegrado neste Municipio o serviço de ensino primario, fômos encontrar as escolas oficiais de Lisboa.

Dessas escolas, 73 estavam funcionando e 6 estavam fechadas, por falta de casas; mas, na sua grande maioria instaladas em edificios que não possuem as condições higienicas e pedagogicas hoje exigidas a escolas dignas deste nome, acrescendo ainda que algumas se encontram funcionando em sitios insalubres e outras, o que é pior, sob o ponto de vista da moralidade, em locais indecorosos e de mau eeemplo para as crianças.

Raros edificios escolares possuiam, já não dizemos ginásios, mas simples telheiros e terrenos ao ar livre para recreio dos alunos e exercicios de ginástica, apesar desta disciplina figurar nos progressos e horarios do regulamento em vigor e ser de capital importancia para o desenvolvimento fisico da população escolar.

Esta vereação, apesar da escassez dos seus rendimentos, já alguma coisa tem feito para melhorar este estado de coisas.

Um dos problemas a resolver imediatamente foi remediar a má distribuição das escolas, pois alguns locais populosos e situados na periféria da cidade estavam privados delas.

Assim, a Camara adquiriu na Ameixoeira uma propriedade, no largo do Ministro, com acomodações para para escola mixta e residencia para a respectiva professora e nela instalou a escola n.º 67, hoje bastante frequentada.

No edificio Municipal, situado no largo da Boa Hora, á Ajuda, onde estão instaladas as escolas n.os 19 e 60, procedeu a obras importantes, ampliando salas para aulas e para a cantina escolar.

Em Campo de Ourique não concedeu autorisação para se edificar um novo bairro sem que a nova empreza construtora dotasse aquele populoso local com um edificio escolar para os dois sexos, o qual, além de possuir vastas salas para aulas, bibliotecas, balneario, cantina, lavabos e retretes, tem moradia para os directores das escolas, com entrada independente da das aulas, estando este novo edificio avaliado em 25:000$00 Esc. Nele foram instaladas as

escolas centrais n.º 6, masculina, e n.º 9, feminina, excedendo hoje a sua frequencia toda a espectativa.

Nos locais onde funcionavam as antigas escolas 6 e 9, transferidas para o novo edificio de Campo de Ourique e, respectivamente, para a calçada da Estrela e rua de S. João dos Bemcasados, instalou duas escolas, que encontrára fechadas, as n.ºs 15 e 72, sendo extraordinaria a frequencia desta ultima.

Obedecendo ao mesmo criterio e para ampliar a escola n.º 14, situada no largo do Leão, transferiu a escola n.º 30, que funcionava no mesmo edificio, para o extremo norte da rua do Arco do Cego.

Inaugurou tambem, em edificio proprio, na rua Luz Soriano, a escola n.º 83, para o sexo masculino.

Transferiu, para sitios mais consentaneos com as necessidades locais, as escolas n.ºs 40, 43, 44, 58, 69, 73, 74 e 75, nas quais mandou proceder a obras importantes de adaptação.

Sofreram largas reparações, sendo tambem algumas dotadas com mobiliario novo, as escolas n.ºs 1, 2, 8, 11, 13, 14, 18, 28, 30, 35, 41, 43, 44, 56 e 75.

Procedeu a obras para desdobrar a escola mixta n.º 66, da Charneca, a fim de ter professores privativos para cada sexo.

O populoso bairro de Alcantara, que apenas possuia uma escola para o sexo feminino, devido á tenacidade e zelo da junta de freguesia de Alcantara, que conseguiu do governo provisorio da Republica o deferimento da sua justa pretensão, foi enriquecido com outra escola para o sexo masculino, a n.º 76, instalada numa ampla e modelar edificação, situada na Tapada da Ajuda' e da qual o Governo já fez entrega a esta Camara, que por sua vez a dotou com o indispensavel mobiliario escolar, sendo cada vez mais frequentada.

O que fizemos é já alguma coisa, mas o que resta fazer demanda muito esforço e dispendio de importantes quantias.

Preconisa a sciencia pedagogica que a escola deve ter por fim o desenvolvimeuto harmonico de todas as faculdades da criança, até conseguir tornál-a um ser completo, capaz de realizar a perfeição, que a sua natureza comporta.

Mas, como a influencia do meio, em que tal desenvimcnto, é de primacial importancia para se obeterem os resultados desejados. torna-se mister que as escolas funcionem em edificios adequados, isto é, onde o ar e a luz entrem a jorros e haja o espaço indispensavel para a instalação de ginásios, cantinas e balnearios.

O grave problema da extinção do analfabetismo, que entre nós é verdadeiramente apavorante, reclama a atenção e porfiados cuidados daqueles a quem está confiada a administração da causa publica.

Nestas questões vitais para o resurgimento da raça portu-

guesa não devemos cruzar os braços e deixar entibiar a nossa fé. Torna-se mister encarar de frente este grave problema e trabalhar denodadamente para alcançar o desideratum da verdadeira democracia—a difusão do ensino elementar.

Em vista das razões expostas convem providenciar sobre a reconhecida deficiencia da instalação das escolas primarias oficiais de Lisboa, que funcionam em casas improprias e, portanto, desprovidas das mais rudimentares condições higienicas e pedagogicas, com as quais o Municipio tem dispendido anualmente cerca de 45.000 Esc. (em rendas e reparações), e que, além de acarretar um encargo pesadissimo, tem o grave inconveniente de prejudicar o ensino. E, tornando-se de urgente e inadiavel necessidade dotar a cidade de Lisboa com edificios destinados ao ensino primario infantil, elementar e complementar, que satisfaçam ás normas técnicas, higiénicas e pedagogicas a que devem obedecer e concorram, pelo seu conforto e demais condições indispensaveis a construções desta natureza, para o desenvolvimento da instrução popular, base essencial do programa de todos os povos cultos.

E, considerando que o montante das despezas com a instrução primaria em Lisboa atinge, no corrente ano, a elevada verba de 352:433$96, e, contribuindo o Estado com o subsidio de Esc. 154:012$52, fica ainda o cofre do Municipio onerado com a importancia de 198:421$44, o que muitissimo prejudica os outros serviços a cargo da Camara.

E, considerando que, comquanto a lei autorise as Camaras Municipais a fixar a taxa minima de 15 % sobre as contribuições directas do Estado para ocorrer ás despezas com a instrução, não deve o Municipio de Lisboa, no atual momento, lançar o minimo dessa percentagem a fim de não agravar consideravelmente a situação economica dos seus muuicipes.

PROPONHO:

1.º—Que a Camara Municipal de Lisboa aumente 5 %, 10 % e 15 %, respectivamente, a percentagem sobre as contribuições directas do Estado: predial, industrial e sumtuária.

2.º—Que a verba, resultante deste novo imposto, seja destinada a fazer face aos encargos provenientes dos serviços de instrução primaria.

3.º—Que da referida verba seja retirada anualmente a quantia de 120:000$00 qne constituirá um fundo permanente denominado *Fundo de Construções Escolares*, destinado á construção de edificios proprios para a construção de edificios proprios para a instalação das escolas primarias oficiais de Lisboa.»

Admitida esta proposta o sr. Magalhães Peixoto requer dis-

pensa do Regimento para a sua apreciação, isto é, que ela não fosse á comissão de Fazenda, visto já previamente a ter consultado sobre o assunto e ela estar com ele de acordo.

Admitido e deferido este requerimento o sr. Magalhães Peixoto requer urgencia para a sua proposta.

E' tambem admitido e deferido este requerimento pelo que o sr. Magalhães Peixoto requer ainda que entre a sua proposta imediatamente em discussão.

Este requerimento é indeferido por maioria.

O sr. dr. Levy Marques da Costa declara ter regeitado por entender que a urgencia votada para a proposta do sr. Magalhães Peixoto não podia prejudicar a urgencia, já anteriormente votada, para a sua proposta sobre as subsistencias. Não queria por fórma alguma manifestar com o seu voto que não estava de acordo com o que aquele seu colega propunha, mas unica e simplesmente evitar que se estabelecesse um principio que não era aceitavel.

O sr. Rodrigues Simões declara estar, em principio, de acordo com a proposta do sr. Magalhães Peixoto, mas que votava contra o deferimento do requerimento feito por este seu colega para entrar a sua proposta imediatamente em discussão por entender que ela não devia preterir todos os assuntos que, ha muito, se encontravam sobre a mesa. Votara a urgencia atenta a importancia da proposta, mas apenas para que ela ainda fosse discutida nas presentes sessões.

O ex.mo sr. presidente declara que a proposta do sr. Magalhães Peixoto ficaria para *Ordem do dia* das presentes sessões, com o que aquele sr. vereador se manifesta de acordo.

O sr. Feliciano de Sousa insta pela demolição, que ha trez anos se pedira, de um muro existente em frente do belo edificio Aliança Operaria; pela vedação em alvenaria, por parte dos proprietarios, de um terreno pertencente á casa Burnay e situado na rua da Industria, e protesta contra o facto da policia não evitar que em Alcantara os gatunos roubassem, por mais de uma vez, a canalisação de um predio ali existente, e intimasse o proprietario a levantar o encadeamento que empregara para segurar o algeroz, isto para não continuar a ser victima da gatunagem.

O sr. dr. Levy Marques da Costa declara desconhecer o facto apontado pelo sr. Feliciano de Sousa com respeito ao muro existente em frente do edificio da Aliança Operaria, pois lhe era impossivel, bem como á Comissão Executiva, saber tudo quanto se passava na cidade. Ia, pois, informar-se e envidar os seus esforços no sentido dos desejos daquele sr. vereador serem satisfeitos. Quanto á vedação do terreno na rua da Industria não se podia, na intimação a fazer, indicar se ele deveria ser de alvenaria ou madeira. Com respeito ao procedimento da policia para com um pro-

prietario de Alcantara, ia informar-se do que havia, devendo, porém, observar que muitas vezes os funcionarios e a policia seguiam o seu criterio, que nem sempre era o melhor. E' possivel que com o caso indicado isso sucedesse.

O sr. Rodrigues Simões refere-se á demora que tem havido na mudança do chafariz do largo do Intendente, pois a primeira conta paga por aquele trabalho datava de ha dois anos e o tapume ainda lá se encontrava. Pergunta o que havia com respeito á construção do monumento ao Marquês de Pombal, acerca do qual o sr. presidente ha seis meses dera as melhores esperanças, dizendo que o assunto estava em via de solução.

O sr. presidente declara que pouco mais poderia dizer do que então. O ministro da Instrução elaborara o parecer e submetera-o a conselho de ministros, que o aprovara. Do juri, porém, tinha falecido um vogal que, ao que consta, já fôra substituido.

O sr. Morais dos Santos pergunta a altura em que se encontrava um inquerito a assuntos respeitantes á 4.ª Repartição, respondendo o sr. Manuel Joaquim dos Santos que o inquerito, que por sinal não se referia a actos praticados na gerencia da atual vereação, devia ser brevemente apresentado.

O sr. dr. Levy Marques da Costa diz, em resposta ao sr. Simões, que a mudança de um monumento, como o chafariz do Intendente, não era coisa que se fizesse rapidameute, pois tinha de se ter todo o cuidado em que não ficassem deterioradas quaisquer peças que o compunham e que, além disso, o pessoal operario da 4.ª Repartição tinha de acudir a uma infinidade de obras em escolas, estações de incendios, administrações de bairros, etc. Com os operarios assim dessiminados por tantas pequenas obras não havia fórma de executar trabalhos de certa importancia e a fiscalisação era dificil. Para obstar a tal inconveniente já se tinha assentado em que certas obras, de pouca importancia, quando não tivessem o caracter urgente, esperassem mais algum tempo, empregando-se o pessoal em obras de maior grandeza. Conclue o orador dizendo que não fazia confrontos entre esta e as outras camaras, embora disso não tivesse receios. Se alguma vez os fizer, teria em conta, não sómente as despezas, mas tambem as receitas e a dotação dos serviços.

O sr. Morais dos Santos pergunta quais as diligencias da Comissão Executiva para fazer com que a Companhia do Gás cumpra os contratos.

O sr. dr. Levy Marques da Costa diz que a questão do gaz não estava dada para ordem do dia e encontrava-se afecta a uma comissão, especialmente nomeada pela Camara para tratar do assunto. Em seguida dá conhecimento do que se passara na ultima sessão da Comissão Executiva sobre o assunto.

O sr. dr. Virgilio Saque envia para a mesa o seguinte requerimento:

«Requeiro que, no prazo de trez dias, me sejam dadas por escrito, pelo serviço de Limpeza e Regas, as informações seguintes:

Qual o pessoal da Camara empregado no serviço municipalisado dos lixos da cidade, com designação do nome dos funcionarios, cargo que na Camara ou em qualquer outras partes desempenhavam antes da sua nomeação para esse serviço, função que cada empregado exerce, vencimento de categoria e exercicio de cada um deles, se além desses vencimentos recebeu gratificação e qual se algum ou alguns são autorisados a ter em seu poder quaisquer quantias como reserva para despezas.

Como são adjudicados os concertos, amanhos e reparações nos barcos e batelões empregados nesse serviço.

Como são prestadas as contas dessas reparações e concertos e, quando orçados, o custo deles.

Qual a importancia gasta, até esta data, com as reparações dos barcos e qual o gasto com os batelões.

Quantos são os barcos empregados nesse serviço, seus nomes, capacidade de cada um deles, sua tonelagem, se estão todos matriculados na capitania de Lisboa e quais os que não estão.

Como é feito o aluguer dos rebocadores.

Quais as importancias, por meses, desse aluguer e porque prazos se ajusta.

Como é feito o aluguer dos batelões.

Quais as importancias, por meses, desse aluguer e porque prazos se faz o ajuste.

Se a Camara aufere lucros pelos fretes realizados nesses batelões quando regressam da Outra Banda.

Se teem entrado no cofre da Camara quaisquer importancias provenientes das demoras da descarga do lixo e, em caso afirmativo, quais as importancias.

Qual a importaucia que a Camara, desde o inicio dos serviços, tem pago com o aluguer dos batelões.

Como está feito o seguro dos barcos, se pelo seu valor real ou pelo preço da aquisição deles e qual a importancia do seguro.

A que Companhia foi dado o seguro e fórma.

Se existe na Camara alguma queixa do director da Limpeza contra o fiscal.

Narrativamente, qual o objecto dessa queixa, os tramites que seguiu e se foi ou não atendida.

Copia das ordens de serviço enviadas áquele serviço, quer pelo director da Limpeza, quer pelo vereador, quer pelo sr. presidenfe da Comissão Executiva.

Quais os lucros obtidos pela Camara neste serviço municipalisado ou se, pelo contrario, tem dado perdas.»

Admitido e submetido á votação é deferido.

O sr. dr. Levy Marques da Costa observa que o prazo de trez dias marcado no requerimento do sr. dr. Virgilio Saque era muito limitado, principalmente se se tivesse em vista que neles estava incluido um domingo.

O sr. Rodrigues Simões diz que em trez dias se deveria poder responder, pois, tratava-se de um serviço municipalisado ha pouco tempo e a sua escrituração deveria estar em dia.

Ordem do dia

O ex.mo sr. Presidente comunica ter-se entrado na *ordem do dia* e que o primeiro assunto a tratar era a eleição para o cargo de 1.º secretario da mesa. Afim dos srs. uereadores procederem á elaboração da respectiva lista em seguida a sessão suspende por 10 minutos.

Decorrido aquele tempo, e reaberta a sessão, o ex.mo sr. Presidente manda proceder á chamada para a votação, respondendo os seguintes srs. vereadores, que então se encontravam presentes, os quaes lançaram a sua lista na urna: Abilio Trovisqueira, Albano Barbosa, Alfredo Augusto Pinto, Antonio Moraes dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá Custodio Rodrigues dos Santos Neto, Demetrio Simão Gomes, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Correia Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacinto José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José da Costa Pina, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Gregorio Fernandes, José Maria Batista, José Martins Alves, Levy Marques da Costa, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Vaz Izidoro Costa, Raul de Almeida Carmo, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque, Zacarias Gomes de Lima.

O ex.mo sr. Presidente comunica terem votado 31 srs. vereadores e nomeia para escurtinadores os srs. Joaquim Rodrigues Simões e José Gregorio Fernandes, que procedem ao escrutinio, verificando terem entrado na urna 31 listas, numero igual ao dos votantes e obtido 27 votos o sr. Couto Abreu, 1 voto o sr. Ferreira de Almeida, e outro, o sr. Costa Pina, havendo duas listas brancas.

O ex.mo sr. Presidente depois de comunicar o resultado da votação proclamou eleito 1.º secretario da mesa o sr. Antonio do Couto Abreu, declara que continua em discussão a proposta do sr. dr. Levy Marques da Costa para a Comissão Executiva ser au-

torisa adquirir e vender ao publico generos alimenticios de primeira necessidadde, criando para esse efeito um ou mais depositos, conforme as circunstancias, e ocorrendo ás respectivas despezas com as verbas orçamentaes do que fôr possivel dispôr por transferencia de capitulo ou artigo.

Sobre o assunto encontrava-se tambem na meza, diz o ex.mo sr. Presidente, a representação, que já fóra lida da Associação dos Vendedores de Viveres a Retalho.

O sr. Rodrigues Simões, a quem é concedida a palavra, declára que o sr. Presidente da Comissão Executiva, ao apresentar a sua proposta sobre as subsistencias, certamente vira os meios de a efectivar e por isso e tendo ainda em atenção que, e nesse sentido a interpretava, não iria prejudicar o pequeno comercio, mas apenas regular os preços do mercado em dados momentos, isto quando se julgasse preciso, dava-lhe o seu voto, A Camara teria unicamente os seus depositos para evitar abusos defendendo os consumidores e não com a mira de fazer concorrencia aos retalhistas, que tambem eram municipes. A Camara não ia pois abrir estabelecimentos, o que era prevenir-se com os generos, em grande quantidade, para, quando fosse necessario regular os preços, se encontrar habilitada a fazel-o. Com tal medida os açambarcadores não poderiam, a seu belo prazer, fazer a alta dos preços, pois encontravam um concorrente no mercado. No caso da proposta do sr. Presidente da Comissão Executiva ser aprovada a Camara devia proceder por fórma a não ficar sobrecarregada com encargos para de futuro e não dispender mais do que aquilo que absolutamente seja precio. Conclue o orador por enviar paaa a meza seguinte proposta:

«Para execução da proposta do sr. dr. Levy Marques da Costa para fornecimeuto de artigos de subsistencia á população de Lisboa, e afim de as não sobrecarregar com despazas, alem das indispensaveis, proponho o seguinte:

1.º — Os depositos serão instalados unicamente em edificios da Camara.

2.º — O pessoal para executar este serviço será constituido pelos actuaes empregados da Camara, retirados dos serviços, que os possam dispensar e continuarão a receber os seus vencimentos, pelas verbas pelas quaes, actualmente, são abonados.

3.º — Em casos especiaes poder-se-á nomear o pessoal, extranho ao serviço municipal, mas não poderá ser superior a um empregado por deposito e findarão as suas funções municipaes, logo que éste serviço termine, sem direito a qualquer remuneração ou compensação por tal facto.»

O sr. Fernão Pires reedita as considerações que fizera na primeira sessão, em que se tratára do assunto, dizendo que dava o

seu voto á proposta do sr. Presidente da Comissão Executiva, por com ela estar plenamente de acordo. Declára reconhecer as dificuldades que a Camara encontraria na efectivação daquela proposta, mas reconhece tambem as dificuldades da vida dos consumidores, principalmente, das classes mais desprotegidas, em face da carestia dos generos principalmente, os de primeira necessidade. A crise era grande e os municipes queixavam-se, com justa razão, do preço exorbitante porque tudo era vendido, devido á ganancia desmedida dos açambarcadores, que, no actual momento, não teem escrupulos de especie alguma de agravarem a situação do consumidor, na mira simplesmente de se enriquecerem ainda mais.

Cita o que se passou com a Companhia Nacional de Moagem, que comprára arroz a 1$40 a arroba por descascar, e o vendia descascado a 4$20, quando o poderia vender com bastante lucro por 2$00. Isto não é negocio serio—diz o orador - e o governo não tem tido a energia precisa para evitar taes abusos. A União Fabril assambarcou a azeitona e o azeite e depois ditou a lei, vendendo o azeite a pouco e pouco para ir aumentando de preço á medida que isso fosse possivel. O assunto era bastante complexo e a quadra do ano não era a peior, mas estava convencido que alguma coisa se conseguiria no sentido de se evitar abusos apontados. O orador lamenta em seguida que numa assembleia, em que se tratára da questão de subsistencias, o sr. Faustino da Fonseca que ocupára a presidencia, tivesse declarado que a Camara regeitára a proposta do sr. Levy Marques da Costa, o que provocára por parte de muitos assistentes a seguinte frase: «Não admira pois a Camara é composta de comerciantes.» Repelia tal insinuação e extranhava que fosse um senador da Republica e o chefe da redação de um jornal republicano, que a provocasse, com uma afirmação, que não constituia a expressão da verdade. Aprecia ainda o sr. Fernão Pires a representação da Associação dos Vendedores de Viveres a Retalho, e lembra que, aqueles pequenos comerciantes com cerca de 2.000 estabelecimentos teem já uma cooperativa que se fornece em primeira mão e é já um colosso. Depois de repetir que era necessario beneficiar a população pobre e de dizer que todos os negocios teem o seu segredo, pelo que a Camara para triunfar deveria ter alguem com conhecimento do assunto, que dirigisse os trabalhos, envia para a mesa o seguinte aditamento á proposta do sr. dr. Levy Marques da Costa.

«Devendo nomear uma comissão de cinco vereadores, sendo três pelo Senado Municipal e dois pela Commissão Executiva, dando-lhe atribuições de «Comissão de Subsistencias da Camara Municipal de Lisboa», com plenos poderes para dar execução, dirigir e fiscalisar todos os trabalhos que se relacione com esta proposta.»

O sr. Mestre dos Santos, dá o seu voto á proposta do sr. Levy Marques da Costa, entendendo porem que a Camara poderia ocupar-se, alem dos generos alimenticios, entre os quais estava o peixe e a carne, tambem e muito principalmente da lenha e do carvão. Conclue por declarar não perceber a razão porque havendo falta de carne vaca na cidade se publicavam leis prohibindo a sua entrada na capital.

O sr. Manuel Joaquim dos Santos observa que se tratava de carne que não era fiscalisada o que constituia um perigo para a saude publica.

O ex.mo sr. Presidente propõe a prorrogação da sessão até ás 18 horas, visto a importancia do assunto, que se debatia, e o facto de se encontrarem alguns oradores inscritos.

Tacitamente aprovada esta proposta pela Camara, o sr. Costa Pina defende com calor a proposta do sr. Presidente Comissão Executiva e verbera com indignação o procedimento dos açambarcadores, que não teem tido o minimo escrupulo em reduzir o povo á fome. Entende que é necessario fazer alguma coisa em favor das classes que sofrem. Pelo paiz, como tinha tido ocasião de verificar, havia generos que em Lisboa só por muito dinheiro se conseguira adquirir, e isso devido aos detentores. Era necessario que se conseguisse que não faltasse a carne, o peixe, a hortaliça, o arroz, o azeite, as batatas, e outros generos, para que as classes desprotegidas, aquelas que sofrem, não se vissem ainda mais sacrificadas.

O peixe era vendido a conta gotas, para render mais, e, por isso, devia a Camara tratar da industria da pesca, adquirindo barcos e fazendo concorrencia aos açambarcadores, daquele genero de primeira necessidade, como aliás o deveria fazer aos dos outros artigos. Os poderes publicos—diz o orador—não teem usado da não teem usado da devida energia para os detentores. Refere-se ainda o sr. Pina com saudade ao falecido vereador sr. Lourenço Loureiro, denodado campião das classes populares, que por elas muito lutára, elogiando tambem os serviços do seu colega presente na sala sr. Alfredo Pidto, pois ambos eles mostraram o interesse que lhe mereciam os munícides.

Depois de se referir á conveniencia de cultivar com generos alimenticios os terrenos municipaes destinados a venda, os do Parque Eduardo VII e ainda em parte os jardins, como medida previdente para a crise que tendia agravar-se, em seu nome e no do sr, Albano Barbosa, apresenta as propostas seguintes:

«Proponho que á Comissão Executiva seja cometido o encargo de estabelecer, desde já, correspondencia assidua com todas as Camaras Municipais do País, procurando interessal-as na intensificação da cultura, nas suas respectivas areas, dos diversos ceriais

e frutos, destinados á alimentação publica, comentando assim a riqueza do País e o barateamento da vida alimentar futura.

Mais proponho que, para a consecução dos fins em vistas, sejam creados premios pecuniarios a conceder aos agricultores, como incentivo, a fim de se conseguir o arroteamento de maior quantidade possivel dos ceriais e frutos que a alimentação publica precisa».

«Proponho que a Comissão Executiva solicite, desde já, a todas as Camaras do País os preços dos diversos artigos alimentares da sua região.

Ambas estas propostas são admitidas e postas á discussão.

O sr. Albano Barbosa tambem censura o procedimento da Companhia Nacional de Moagem e da União Fabril, e ainda o de outros açambarcadores lamentando que não tenha havido já com eles a energia devida. Conclue o orador por dizer que o país não podia continuar nas mãos de meia duzia de individuos, cujos sentimentos patrioticos e humanitarios deixavam muitissimo a desejar.

O sr. Manuel Joaquim dos Santos, declara que já antes dos oradores que a precederam. falarem, tencionava propor que á proposta do sr. dr. Levy Marques da Costa, se adicionasse as palavras *generos alimenticios* ás seguintes *e outros artigos* pois, por lapso, é que não tinham sido incluidas. Em seguida diz que os artigos não podiam ser adquiridos em hasta publica pois isso prejudicaria o o desejo da Camara em os obter pelo menor preço possivel e participa que no Parque Eduardo VII já no ano passado se tinha semeado cevada para alimentação dos animais pertencentes aos serviços municipais e que o mesmo sucedera este ano. Quanto aos jardins não está de acordo, não só porque a eles tem muita amisade, mas ainda porque no Alemtejo ha muitos terrenos incultos para os quais o Governo deveria lançar os olhos, adotando as necessarias medidas para que eles produzissem alguma coisa. Acêrca das circulares ás demais Camaras do Paiz para fazerem propaganda no sentido de se intentensificar a cultura dos terrenos, eles já tinham sido expedidas ha mais de 15 dias, tendo já alguns municipios enviado oficios em resposta. Conclue o sr. Manuel Joaquim dos Santos por apresentar a seguinte proposta:

«Proponho que á proposta do ex.^{mo} sr. Levy Marques da Costa entre as palavras *generos alimenticios* se acrescentem as palavras e *artigos*».

Esta proposta é admitida e submetida tambem á discussão.

O sr. Feliciano de Sousa, dizendo que não tencionava falar, profere um longo discurso, no qual defende as propostas do sr. presidente da Comissão Executiva. Diz que ela não tinha em vista prejudicar o pequeno comercio nem favorecer os grandes açambar-

cadores, mas apenas defender os interesses dos municipes, daqueles que mais sofrem com o atual estado de coisas. Declara-se o orador satisfeito com o decorrer desta sessão e das anteriores por nelas ver, com prazer, defenderem-se os bons principios socialistas aqueles pelos quais ha muito vinha lutando. Reconhecera agora encontrar-se com verdàdadeiros correligionarios, com o que muito folgava. Igual prazer tivera quando o sr. dr. Afonso Costa, numa conferencia realisada na Imprensa Nacional, defendera tambem os principios socialistas. Conclue o orador por atacar com energia os açambarcadores.

O sr. Demetrio Simão Gomes mantem o modo de ver, que já manifestara noutra sessão, entendendo que a Camara deveria adquirir os produtos e vendel-os aos retalhistas, aos quais imporia uma tabela evitando assim abusos. Depois de aplaudir a iniciativa da proposta do sr. dr. Levy Marques da da Costa, apresnta a proposta seguinte:

«Proponho que a Comissão Executiva fique autorisada o oficiar á Nova Companhia Nacional de Moagem, a fim de saber qual o preço porque a Companhia vende o arroz nacional, pois que esta Camara está no proposito de adquirir uma grande porção para ser vendido a publico.

Fica mais autorisada a oficiar a todas entidades, que julgue conveniente, a fim de julgar da facilidade que ha e em que condições podem ser adquiridos todos os generos de primeira necessidade, habilitando-se assim, praticamente, a executar o objecto da proposta do sr. presidente da Comissão Executiva».

Esta proposta é tambem admitida e submetida á discussão.

O sr. dr. Levy Marques da Costa expõe desenvolvimento o fim da sua proposta. que não era ferir ou prejudicar os retalhistas mas sim regular o preço, evitando abusos, que agravam as condições de vida dos municipes. Aprecie depois detidamente as propostas apresentada, entendendo que algumas destas podiam ser aprovadas, mas que outras, que se referiam á fórma de executar a sua proposta, deveriam ir á comissão, que fosse nomeada, da qual não poderia, em face da lei, deixar de fazer parte da Comissão Executiva, a fim de as tomar na devida consideração. Não se podia estar a perder tempo, diz o orador, a fazer poesias, devendo agir-se com uma certa energia. A adopção de praças, para aquisição dos artigos, prejudicaria a iniciativa, pois a experiencia, já mostrara bem o que tal processo dá na pratica. Precisava-se de toda a confiança nos empregados, como deveria haver na Comissão Executiva ou em qualquer outra que se nomeasse, para poderem livremente proceder, tendo-se sempre a certeza de se procurar adquirir os generos pelo menor preço possivel e dispender o restritamente indispensavel na organisação do serviço. A proposta do

sr. Rodrigues Simões restringia as atribuições da Comissão, que devia tratar da questão das subsistencias. Não se podia já saber se conviria que os generos fossem instalados sómente em edificios municipais. Isso era uma questão a estudar. Quanto aos empregados serem os do Municipio, está de acordo.

O sr. Rodrigues Simões observa que se tratava de uma medida preventiva, pois os edificios municipais eram mais do que suficientes.

O sr. dr. Levy Marques da Costa. responde que ou ha ou não confiança.

O sr. Rodrigues Simões, interrompendo o orador, observa ainda que a sua proposta, quando aprovada, era uma arma nas mãos da Comissão Municipal de Subsistencias.

O sr. dr. Levy Marques da Costa não concorda em que se conferissem mandatos com restrições. Não se opunha a que se criasse a Comissão Municipal de Subsistencias mas, como já declarara, a lei 7 de Agosto, não permitia outra Comissão para executar as deliberações da Camara, que não fosse a Executiva. A Comissão, pois, que se nomeasse, só podia trabalhar com a Comissão Executiva, visto não poder haver outro poder que possa substituir o desta. Quanto á proposta do sr. Costa Pina e Albano Barbosa, não a podia aprovar, embora nela reconhecesse as boas intenções do proponente, pois a concessão de premios pecuniarios aos agricultores não era função das Camaras Municipais, mas do Governo. Não se opunha com o seu voto a que se oficiasse á Companhia Nacional de Moagem, como o propuzera o vereador sr. Demetrio Simão Gomes, para saber qual o preço porque ela vendia o arroz. se bem que isso nada adiantasse. Conclue o orador por declarar que entendia que as propostas dos srs. Albano Barbosa e Costa Pina, e Demetrio Simão Gomes, deveriam ir para a Comissão de Subsistencias que se nomeasse para as tomar na devida consideração, e as restantes serem aprovadas salvo, é claro, as restrições.

O ex.mo sr. presidente declara estar encerrado o debate, visto não estarem mais srs. vereadores inscritos e encerra a sessão eram 18 horas e 20 minutos. Do que fiz inscrever esta acta eu Joaquim Kopke, chefe da secretaria, e eu Joaquim Duarte Fernão Pires, 1.º vice-secretario a subscrevo.

11.ª

Sessão de 23 de Abril de 1917

No dia 23 de Abril de 1917, pelas 16 horas realisou-se a sessão ordinaria, deste dia, da Camara Municipal de Lisboa, que foi aberta

pelo cidadão presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, estando presentes os seguintes cidadãos vereadores: Antonio do Couto Abreu, 1.º secretario, Francisco Candido da Conceição, 2.º secretario, Abilio Trovisqueira, Albano Barbosa, Alfredo Augusto Pinto, Antonio Morais dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Neto, Demetrio Simão Gomes, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Correia Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacinto José Ribeiro, Jaime Ernesto Salazar d' Eça e Sousa, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José da Costa Pina, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Gregorio Fernandes, José Luís Gomes Heleno, José Maria Batista, Levy Marques da Costa, Luís Antonio Marques, Luís Julio da Cruz, Manuel Gustavo Bordalo Pinheiro, Manuel Vaz Isidoro Costa, Vasco Dias Martins Galvão, Zacarias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os srs. Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Ernesto Beleza de Andrade, Francisco Nunes Guerra, Henrique Pires Sanguinetti, Jaime Ferreira de Almeida, João Pedro de Almeida, Joaquim da Cruz Leiria, José de Andrade, José Carlos Trilho, José Martins Alves, Manuel Fabeiro Portas, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Raul de Almeida Carmo, Rogerio Soares Moita, Virgilio Saque, Candido Augusto da Encarnação Santos, Aurelio Amaro Diniz, Sebastião Mestre dos Santos, tendo justificado a falta a esta sessão estes trez ultimos srs. vereadores.

Pelo sr. Antonio do Couto Abreu, 1.º secretario, foi lida a acta de 20 do corrente mez, a qual, sendo posta á votação, pelo sr. presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, foi aprovada por unanimidade.

Antes da ordem

O sr. Antonio do Couto Abreu agradece á Camara a prova de deferencia, que tivera para com ele, elegendo-o, na sessão anterior, 1.º secretario da meza.

Concedida a palavra ao vereador sr. dr. Salazar de Sousa, que a solicitara para *antes da ordem do dia,* este sr. vereador começa por lamentar não ter podido assistir á sessão anterior, pois se estivesse presente responderia imediatamente ás perguntas formuladas pelo sr. Virgilio Saque no requerimento, que apresentara ácerca do serviço de municipalisação da venda de lixo. A Camara resolveu que as suas sessões plenarias se efectuassem de dia, contra o seu voto, pois entendera que elas se deveriam realisar á noite, que era quando a maioria dos srs. vereadores, tinham mais tempo disponivel. Ele orador não podia ser assiduo ás sessões diurnas, pois

tinha as suas consultas e os doentes, como naturalmente estava sucedendo, não podiam nem deviam estar á espera do encerramento das sessões. Fora esse o motivo que o levara a faltar na 6.ª feira ultima e como era natural, que o mesmo sucedesse noutras que se seguiam, ia enviar para a mesa um relatorio que os srs. vereadores poderiam apreciar e entre elas o sr. dr. Virgilio Saque, que nele, encontraria a resposta ás perguntas que fizera ao Serviço de Limpeza e Regas no seu requerimento. Em seguida o orador envia para a mesa o relatorio que é do teor seguinte:

«Foi a Comissão Executiva autorisada pela Camara a dispender com este serviço a quantia de 40:000$00 para a vossa Comissão de Finanças no orçamento ordinaria consignou 20:000$00 para o pessoal e material e 20:000$00 para aquisição de barcos.

Na impossibilidade de adquirir rapidamente e em estado de novos todos os barcos necessarios para este serviço, foi mister consultar algumas casas fornecedoras desse genero, e entre elas a do antigo arrematante sr. Manuel Martins Gomes Junior, não só por já estarem apropriados a esse transporte, como tambem por possuir o pessoal que já estava conhecedor dos portos da margem sul do Tejo, onde o lixo se destina.

Não chegando a Comissão Executiva a um acordo entre o preço exigido pelo sr. Martins, e aquele que por parte da mesma Camara, lhe fôra arbitrado pelos seus peritos, pois a diferença excedia a 9:000$00, a Comissão Executiva resolveu adquirir os barcos a diversas entidades, e pelos preços abaixo designados.

Duas Jovens, Jorge, Bom futuro, Conquistador, Joaquim, Assunção, Reformador, Capricho, Corticeiro, Princeza, Matilde ou Santo Antonio.

E assim, apesar de ser insuficiente este numero para o serviço, já hoje conta onze,

Não sendo, ainda assim, o numero de barcos existentes, o necessario para o transporte dos lixos e havendo ao mesmo tempo dificuldade em adquirir mais, devido ao grande aumento dos preços dos materiais, a Comissão Executiva viu-se na necessidadade de alugar á Exploração do Porto de Lisboa, um batelão que, devido á sua tonelagem, julgou ser suficiente, mas a pratica veio demonstrar que demandando grande calado de agua, não podia atracar portos do sul, por estes se acharem muito entulhados.

Atentas estas dificuldades, a Comissão Executiva, resolveu alugar á Companhia Fluvial de Transportes, 4 lanchões de madeira pelo preço de 2$00 diarios, que, não remediando a falta, satisfaz as necessidades higienicas do transporte dos lixos da cidade.

Apesar de todos estes contratempos, e do numero insuficiente de tonelagem, ainda foi necessario recorrer ao reboque para assim acelerar o trabalho dos barcos, sendo essa despeza bem compen-

sada pelo rendimento deste serviço, visto que ele é remunerador, e representa uma boa iniciativa da Camara, como mais adiante vae demonstrar em mapas.

Não estando ainda completa a tonelagem necessaria para atender ao transporte diario dos lixos da cidade, devido a aguardar-se as respostas das casas que foram consultadas para a compra de mais barcos, o seu rendimento, embora remunerador, não atingiu o que deveria atingir, visto que a quadra invernosa não permitiu fazer-se, com regularidade, as varreduras da noite, restringir estas nas ocasiões de maior falta de transporte e ainda a falta de iluminação pública.

Acresce aiuda a circunstancia do lixo ser roubado por alguns individuos conductores de carroças, que conduzem hortaliças á praça e por trapeiros, que andam *catando* os recipientes, colocados pelos habitantes ás portas dos predios, levando parte do melhor lixo, tais como papeis, trapos, etc.

Para esclarecer a Camara da quantidade do lixo, roubado, diariamente, basta ver-se o rendimento em tonelagem dos seguintes anos:

De 1913, 115.156; de 1914, 111.532; de 1915, 104.317; de 1916, 92.126.

Comparado o ultimo ano com o de 1913, temos uma diferença de 23.030 toneladas para menos.

Feitas estas ligeiras considerações, resta apresentar-vos o resultado deste serviço, desde 1 de Janeiro de 1917, até 28 de Fevereiro ultimo.

A venda de lixo produzido das áreas do primeiro ao nono districtos, foi de 4.055 toneladas no valor de 4.575$20, assim divididas:

Para o Sindicato Agricola da Moita 2.515 toneladas ao preço de 1$12, ou seja menos 10 % sobre sobre o preço base de 80 centavos, segundo o § 2.º do art. 3.º da proposta para a municipalisação.

Para o Sindicato Agricola de Aldegalega 920 toneladas, ao mesmo preço, e nas mesmas condições.

As 620 restantes foram vendidas a particulares, sendo 580 transportadas para o sul (de N/C) ao preço de 1$20, e 40 a particulares, mas pelo preço de $80 cada tonelada, visto que os compradores puzeram á nossa disposição os seus barcos.

Os nossos barcos em numero de 11, como já ficou dito, fizeram 63 viagens, tendo no dia 7 de Janeiro havido o encalhe do barco «Reformador», o qual ainda hoje se conserva no estaleiro, pois o seu concerto sendo de algumas centenas de escudos, foi resolvido consultar diversas casas para assim ser adjudicado.

As viagens foram as seguintes:

Para os diversos portos da Moita...	50 barcos
Idem Idem para Aldegalega	18 »
Idem diversos.....	15 »

O valor dos fretes feitos pelos nossos barcos foi de 1.606 escudos, deduzida a despeza das companhas acrescida do concerto do barco «Reformador» (arfamento), na importancia de 963$20, dá um lucro de escudos 642$80.

No mez de Fevereiro o lixo produziu 4.108 toneladas distribuidas da seguinte forma:

Para o Sindicato da Moita 1.170 toneladas, ao preço de 1$12, e 190 ao preço de $72, o que prefazem um total de 1.447$20.

As 190 toneladas, a que acima me refiro, foram vendidas no Caes da Viscondessa, tendo o transporte sido de conta do mesmo Sindicato.

Para o Sindicato agricola de Aldegalega 1.025 toneladas na importancia de 1.148$00.

Para Alcochete 25 toneladas na importancia de 28$00, tendo as restantes 1.698 sido vendidas a particulares.

Neste numero de toneladas estão incluidas 288, que foram vendidas ao preço de $80, no Cais da Viscondessa.

Os nossos barcos, neste mez, fizeram 80 viagens das quais 25 para os portos da Moita, 19 para Aldegalega, uma para Alcochete e as restantes 35 a particulares.

O sr. dr. Salazar de Sousa, afim de não tomar tempo á Camara com a leitura do relatorio que apresentara expõe verbalmente os seus pontos mais principais. Em seguida o orador começa prestando outros esclarecimentos, não constantes do relatorio, ácerca de perguntas do requerimento do sr. dr. Virgilio Saque.

O sr. Rodrigues Simões observa que lhe parecia mais conveniente que o sr. dr. Salazar de Sousa aguardasse que o sr. dr. Virgilio Saque estivesse presente, para fazer a sua exposição, pois fora aquele seu colega quem pedira os esclarecimentos ao Serviço de Limpeza.

O sr. dr. Salazar de Sousa diz que as explicações tinha de as a toda a Camara e imediatamente, pois não queria que se tomasse a demora da sua resposta, ou o facto de não vir noutras sessões, como processo de fugir a responsabilidades. Alem disso o sr. dr. Virgilio Saque tambem não esperara que ele orador estivesse presente para apresentar o seu requerimento. Se aquele seu colega quizesse informar-se das suas respostas tinha o relatorio, que enviara para a mesa, á sua disposição e ainda outros vereadores, que lhe poderiam transmitir as suas palavras.

O sr. dr. Salazar de Sousa continuando diz que o pessoal nomeado para o serviço de municipalisação dos lixos fora o amanuense Augusto Magalhães, que tinha por esse facto uma gratificação mensal de 25$00 e o sr. Vaz Velho, chefe da Estação Central do serviço de Limpeza e Regas, que tambem recebia por esse motivo uma gratificação de 5$00 mensalmente. Alem destes dois empregados tinham sido nomeados um arrais de terra e um carpinteiro naval para pequenas reparações, mas na ultima sessão da Comissão Executiva fôra resolvido dispensar-lhes os serviços, quanto ao primeiro porque o seu serviço não satisfazia, não querendo com isso dizer que o logar fosse dispensavel e o segundo porque entendera ser melhor dar as reparações por adjudicação.

O empregado Augusto Magalhães tinha em seu poder a quantia de 200$00 para atender a despezas que com urgencia era necessario que se fizessem para o serviço não ser adjudicado. Não era o processo muito burocratico, mas a verdade é que não se podia estar á espera das demoras que a burocracia ocasionava para a compra de um cabo, ou de qualquer outro artigo estando os barcos durante esse tempo parados, com prejuizo do serviço e das receitas municipais. Sobre se havia queixas do superintendente do Serviço de Limpeza e Regas contra o fiscal, deve esclarecer que, realmente, umas frases de um oficio do Sr. Antunes Pinto poderiam talvez ser tomadas como queixa. Aquele funcionario dizia que o fiscal do Serviço de Municipalisação dos lixos ainda não havia requisitado os livros necessarios para a sua escrituração e que tendo-lhe comunicado, que um barco se tinha avariado, depois disso, não lhe dissera se estava sendo reparado ou se já se encontrava pronto a navegar. Quanto aos livros, de facto eles não foram requisitados, mas a escrituração, que se encontrava em borrão estava em dia, como podia mostrar. Apenas o balanço, na parte respeitante á despeza, não estava concluido por isso ser impossivel, visto ainda se estarem pagando contas do mez de Março.

No que respeitava ao barco tinha a declarar que aguardava que chegassem as aguas vivas para ele poder ser arfado e então proceder-se ás devidas reparações. Não podia pois o fiscal prestar esclarecimentos sodre o andamento dos trabalhos de concerto, visto que eles ainda não tinham sido iniciados.

Ordem do dia

O ex.mo sr. presidente comunica ter-se entrado na *Ordem do Dia* e por isso ia submeter á votação as propostas enviadas para a mesa sobre a questão das subsistencias, assunto sobre o qual já ficara encerrada a discussão na sessão anterior.

Em seguida o ex.mo sr. presidente submete á votação, em separado, as propostas de aditamento dos srs. vereadores Manuel Joaquim dos Santos e Fernão Pires, á proposta inicial do sr. dr. Levy Marques da Costa, para a Comissão Executiva ser autorisada a adquirir e vender ao publico generos alimenticios de primeira necessidade, criando para esse efeito um ou mais depositos.

Aprovadas ambas as propostas de aditamento, por unanimidade, o sr. presidente põe á votação a referida proposta do sr. dr. Levy Marques da Costa, com aqueles aditamentos, sendo tambem unanimemente aprovada

submetida depois á votação a proposta sobre o mesmo assunto apresentada pelo sr. Rodrigues Simões, a qual obtem aprovação unanime da Camara.

Quanto ás restantes propostas que tinham sido apresentadas pelos srs. Demetrio Simão Gomes, José da Costa Pina e Albano Barbosa, a Camara resolve que elas sejam apresentadas á Comissão Municipal de Subsistencias para sua apreciação.

O sr. presidente indica para a Comissão de Subsistencias da Camara os vereadores srs. Fernão Pires, Costa Pina e Albano Barbosa.

O primeiro dos referidos vereadores deciara não poder aceitar, devido não só aos seus afazeres particulares, mas ainda aos municipais, que eram muitos, pois fazia parte da Comissão de Fazenda e emite a opinião de que devem ser escolhidos vereadores que conheçam o «metier».

O sr. Rodrigues Simões concorda em que a escolha incida em vereadores que conheçam o «metier», mas que o não exerçam presentemente diz que era muito provavel que o sr. Costa Pina que não estava presente não pudesse pelos seus muitos afazeres aceitar o cargo pelo que lembrava o nome do sr. Luís Antonio Marques, que conhece a fundo o ramo do comercio que se tinha em vista e era um homem independente e muito respeitado, e o do sr. Feliciano de Sousa, muito conhecido das classes populares, que nele encontravam uma garantia.

O sr. Feliciano de Sousa concorda com o sr. Fernão Pires de que os vereadores da Comissão devem conhecer o «metier» e pede para o não nomearem para ela indicando em substituição o sr. Guilherme Correia Saraiva Lima, que, não obstante ser um comerciante de alta escala, seria bem aceite, o seu nome pois estava acima de toda a suspeita. Com estas palavras concorda o sr. dr. Levy Marques da Costa.

O sr. Saraiva Lima declara agradecer as palavras para ele elogiosas, mas ser-lhe absolutamente impossivel aceitar a missão de que o desejavam encarregar.

O sr. Alfredo Pinto diz que o único que apresentara uma ra-

zão aceitavel, ou antes logica, para não aceitar o encargo, fôra o sr. Fernão Pires.

O sr. dr. Levy Marques da Costa propoz, sendo aprovado, que a presidencia fique encarregada de nomear a Comissão.

O ex.mo sr. presidente declara que o assunto que se segue é o respeitante á proposta do vereador sr. Magalhães Peixoto de 4 de Maio de 1916, aprovada pela Comissão Executiva, tendente a regular o transito de veículos de transporte de passageiros em comum na Praça de D. Pedro e manda ler o respectivo parecer da Comissão de Posturas.

O sr. Magalhães Peixoto requer que o referido processo seja retirado da discussão, por não ser oportuna a ocasião e que por isso se aguardasse a oportunidade.

Este requerimento é admitido e em seguida deferido.

O ex.mo sr. presidente, depois de haver declarado estar retirado o referido parecer da discussão, manda ler o parecer da Comissão de Posturas e Licenças sobre a proposta do vereador sr. Rodrigues Simões apresentada em 14 de Janeiro do ano ultimo, para ao § unico do art. 145 do Codigo de Posturas desta Camara se acrescentar: «Em locaes não arborisados ou ajardinados». O referido parecer è do segninte teor:

Considerando que a proposta presente para que ao § unico do art. 145 citado. seja acrescentado «em locaes não arborisados ou ajardinados» representa o desejo de preencher uma lacuna ou deficiencia do Codigo, pois não deve permitir-se mais que as galinhas e outras aves possam danificar e estragar as plantas, arvores e flôres de jardins e parques, embora situados fora da area da cidade».

Submetido este parecer á votação, como mais nenhum sr. vereador deseje usar da palavra, é aprovado, por unanimidade.

Procede-se depois na mesa á leitura do parecer da Comissão de Fazenda ácerca de um requerimento do Centro Escolar Democratico de Campo de Ourique solicitando a cedencia de pedra, tijolo, cal e areia do Parque Eduardo VII para a construção de um edificio escolar. o referido parecer é do teor seguinte:

«A Comissão de Finanças, apreciando o pedido feito á Camara pelo Centro Escolar Democratico de Campo de Ourique, é de parecer que não seja atendido, sem que se conheça em quanto importa o orçamento dos materias a conceder».

Submetido á discussão, como mais nenhum sr. vereador deseje usar da palavra, é aquele parecer posto á votação, sendo aprovado.

Passa-se depois á leitura do seguinte parecer da Comissão do Serviço contra Incendios, ácerca do pedido para serem galardoados os seguiutes bombeiros voluntarios da 1.ª Secção da Divisão

Auxiliar: José Fernandes Braga, José da Luz Preto, José Inácio Latino Coelho e CarlosJoão Madeira e os socios protetores da Associação dos Bombeiros Voluntarios de Lisboa, srs. Egas dos Santos Ribeiro e Joaquim Dias dos Santos. O parecer da referida Comissão é do teor seguinte:

«A' vossa comissão de serviços contra incendios foi enviado um processo referente a um pedido dos bombeiros voluntarios de Lisboa para serem galardoados alguns dos seus membros por serviços de salvação publica, que dizem ter prestado, não só no salvamento de uma senhora, num incendio ocorrido em 26 de Setembro de 1913, na sobre-loja do predio n.º 31 da rua da Horta Seca. como no incendio na farmacia Costa, sita no largo do Calhariz, em frente da Caixa Geral de Depositos, onde rebentou uma bomba.

Pelo estudo a que esta comissão procedeu em todo o processo chegou ao convencimento de que aqueles bombeiros se portaram por fórma a merecer a nossa admiração e respeito pelos actos de bravura, valentia e abnegação, praticados nos incendios acima referidos, o que sobre maneira honra a briosa corporação dos Bombeiros Voluntarios de Lisboa.

Não poude, comtudo, esta corporação apurar definitivamente se houve risco da propria vida, visto que as provas apresentadas no processo são contraditorias e confusas, e, por isso, é de esperar que deve ser indeferido o pedido do Bombeiros Voluntarios de Lisboa.»

Como mais nenhum sr. vereador deseje usar da palavra, é posto aquele parecer á votação, sendo aprovado por unanimidade.

Lê-se depois na mesa o seguinte parecer acerca de um pedido do bombeiro municipal permanente n.º 239, José Pais, no mesmo referido:

»Foi presente a esta comissão um pedido do bombeiro municipal permanente n.º 239, José Pais, para que lhe seja conferida a medalha de prata concedida ao Merito, Filantropia e Generosidade pelos serviços que prestou no fogo que em 18 de Outubro de 1909 se manifestou numa fabrica de moagens, na rua de S. Joaquim, ao Calvario, onde, com risco da propria vida, colaborou, com outros dois bombeiros (n.ºs 43 e 237), no salvamento de tres pessoas que se encontravam dentro do predio incendiado.

Acompanha a pretensão do reclamante um oficio do comandante interino do Corpo de Bombeiros Municipais, com data de 29 de Maio de 1914, no qual são transcritas, em parte, algumas peças do processo, pela leitura das quais se conclue que os tres bombeiros se portaram com valentia e arrojo no salvamento das pessoas acima citadas, tendo sido por este facto propostos para serem agraciados pelo então comandante Emidio Lino da Silva Junior;

Por decreto de 30 de Dezembro de 1909 foi apenas agraciado

com a medalha de prata o bombeiro n.º 43, Augusto Pais, hoje n.º 22, devido talvez a ser este o unico que correu risco de vida porque descia a escada Magirus, pela qual se efectuaram os salvamentos, o fogo rompeu com grande violencia para os vãos, envolvendo-o e sendo portanto o ultimo a retirar.

Esta comissão, não possuindo dados suficientes para poder avaliar da justiça da pretensão do bombeiro n.º 239, José Pais, devido ao facto do incendio ter ocorrido ha cerca de cinco anos, é de parecer que o seu pedido deve ser deferido, sómente na parte em que pede para ser arvorado a 2.ª classe, passando ao quadro auxiliar, com a mesma graduação, na primeira vaga de 3.ª classe, que se der neste quadro, e sem prejuizo dos que já estejam arvorados, devendo, na proxima reorganisação dos serviços desta Camara, ser tomado na devida consideração o pedido daquele bombeiro.»

Submetido á discussão, como nenhum sr. vereador deseje usar da palavra, é posto á votação, sendo unanimemente aprovado.

Procede-se em seguida á leitura do seguinte parecer da Comissão de Incendios ácerca da pretensão no mesmo citada:

«Tendo sido enviada a esta comissão uma pretensão do ajudante do Compo de Bombeiros Municipais, sr. João Gomes da Costa, em que pede para lhe ser conferida a medalha de prata concedida ao Merito, Filantropia e Generosidade, pelos serviços que diz ter prestado no fogo que, em 29 de Junho de 1910, se manifestou na rua do Ferregial de Baixo, n.º 5, onde, com risco da propria vida, salvou a serviçal Catarina Antonia, pedindo tambem uma portaria de louvor para o bombeiro n.º 181, que no mesmo fogo auxiliou a saída de uma outra mulher.

Esta comissão tendo estudado minuciosamente todos os documentos, que acompanham a pretensão do reclamante é de parecer que, em vista da insuficiencia das provas apresentadas, deve ser *indeferido* o pedido de recompensa formulado pelo sr, ajudante do Corpo de Bombeiros Municipais de Lisboa.

Como nenhum sr. vereador deseje usar da palavra sobre este parecer é ele posto á votação, sendo aprovado por unanimidade.

O ex.mo sr. presidente manda ler o parecer da comissão do Contencioso ácerca da seguinte proposta do sr. Fonseca Dias apresentada em sessão plenaria de 27 de Maio de 1915:

«A Camara Municipal de Lisboa, congratulando-se pela aprovação do projecto de lei apresentado ontem no Parlamento pelo deputado sr. Pereira Vitorino, resolve aplicar a sua doutrina aos funcionarios municipais do quadro.

A mesma doutrina será aplicada aos empregados contratados ou jornaleiros, que serão afastados sem nenhum vencimento.

Nestes termos fica a Comissão Executiva autorisada a proceder, dando conta ao Senado do uso que fizer desta autorisação.»

O parecer da comissão do Contencioso é do seguinte teôr:

«Atendendo a que a disposição do art.º da lei n.º 319, de 16 de Junho, não tem aplicação aos funcionarios dos corpos administrativos e que estes são hoje autonomos, não podendo, segundo o art.º 66.º da Constituição da Republica, o poder executivo ter urgencia na vida dessas corporações;

Atendendo a que a fórma de suspender e demitir empregados administrativos e causas dessa suspensão e demissão, se acham exarados no n.º 8 do art.º 95.º do Codigo Administrativo;

Atendendo a que qualquer providencia no sentido de aplicar aos funcionarios do Corpo Administrativo a lei mencionada só pode ser adotada pelo poder legislativo;

E' esta comissão de parecer que a referida lei não tem aplicação aos funcionarios administrativos.»

Submetido á discussão, como nenhum sr. vereador deseje usar da palavra é posto á votação, sendo aprovado por unanimidade.

Segue-se a leitura do parecer da comissão de Fazenda acerca de uma proposta do sr. presidente da Comissão Executiva dr. Levy Marques da Costa, apresentada na sessão de 7 de Julho de 1915, para ser antorisada a Comissão Executiva a contratar, temporariamente, um ou dois empregados para o serviço de contratos e fixar-lhes os respectivos vencimentos.

E' do teôr seguinte o referido parecer:

«A comissão de Finanças sobre a proposta do ex.mo sr. presidente da Comissão Executiva, tem a opinião de que se aguarde a reorganisação dos quadros do pessoal do Municipio e então sejam colocados os empregados indispensaveis á repartição dos contratos e não julga da oportunidade da proposta no momento presente.

Admitido á discussão, como nenhum sr. vereador deseje usar da palavra, é posto á votação, sendo aprovado por unanimidade.

O ex.mo sr. presidente manda proceder á leitura da comissão de Obras Publicas acerca de uma proposta, que fôra apresentada pelos srs. Rui Teles Palhinha e João Esteves Ribeiro da Silva em sessão da Comissão Executiva de 1 de Julho de 1915, e por esta remetido para a Camara, para se adquirirem pela quantia de Esc. 8:000$00 uma propriedade situada na rua Vale Formoso de Baixo, onde se encontram instaladas as escolas oficiais n.os 53 e 54.

O parecer é do seguinte teôr:

«A comissão de Obras Publicas tendo vistoriado o edificio de que trata a proposta junta, para a compra do predio pertencente a D. Isabel Martins Combés, sito na rua Vale Formoso de Baixo, destinado ás escolas paroquiais n.os 53 e 54, não lhe dá a sua aprovação, pelas seguintes razões:

1.ª — Entender esta comissão que a Camara de Lisboa, pela sua importancia, deve ser a primeira a dar o exemplo de mandar construir edificios proprios, muito principalmente quando sejam de instrução;

2.º — Que somadas as importancias do custo do predio, obras a fazer para a ampliação e arranjos da nova escola e ainda o estado atual do edificio, a Camara Municipal seguirá melhor orientação em mandar executar um novo edificio escolar, que então obedeceria a todas as regras e preceitos pedagogicos, que este não poderia ter.

3.º—Que, em visto do exposto, somos de parecer que a Camara entre desde já em negociações para a compra de um talhão do terreno preciso, para ahi se construir a nova escola, nos terrenos que existem na mesma rua do Vale Formoso de Baixo, que marcamos na mesma planta pela letra A, ou outro, em que fique central a area escolar.»

Submetido a discussão este parecer e não desejando nenhum sr. vereador sobre ele usar da palavra, o ex.mo sr. presidente põe á votação, sendo aprovado por unanimidade.

E' lido depois o seguinte parecer da comissão de Fazenda acerca de uma proposta no mesmo referida.

«A comissão de Finanças tomando em consideração a proposta do ex.mo sr. vereador Fonseca Dias, para que a Camara inscreva no Orçamento a verba precisa para a compra de uma taça que sirva de estimulo a como premio aos atiradores civis, acha louvavel, mas reconhece inoportuno o momento por falta de verba orçamental e assim é de parecer que se adie para mais tarde qualquer resolução a tomar neste sentido.»

Como nenhum sr. vereador desejasse usar da palavra sobre este parecer é ele submetido á votação sendo unanimemente aprovado.

O parecer, que em seguida é lido, diz respeito a um pedido feito pela Academia de Sciencias de Lisboa para a Camara ceder gratuitemente o terreno destinado á construção de um monumento para guardar os restos mortais do ilustre filologo Aniceto dos Reis Gonçalves Viana e é do teôr seguinte:

«A Comissão de Finanças é de parecer que não pode ser deferido, em vista de resoluções já tomadas em processos idênticos e resolvidos pela Camara, pelos quais se assentou não serem cedidos terrenos gratuitamente, em cemiterios e outros.»

Submetido á discussão e depois á votação visto nenhum sr. vereador desejar usar da palavra, é aprovado por unanimidade.

Lê-se na mesa o seguinte parecer da Comissão do Contencioso acerca de um requerimento de João Rodrigues Madeira de Carvalho, amanuense da administração do 2.º bairro formulando o pedido no mesmo parecer indicado:

«Sobre o requerimento de João Rodrigues Madeira de Carvalho amanuense da administração do 2.º bairro:

«O requerente pede a contagem de todo o seu tempo de serviço para os efeitos da diuturnidade, a que se refere a Lei n.º 357 de 23 de Agosto de 1915, expondo em seu requerimento as razões em favor do direito, que julga ter.

Dispõe a Lei n.º 357, no seu art. 6.º, que em Lisboa e Porto os amanuenses e os oficiaes de diligencias das administrações dos bairros, vencerão ordenado igual ao dos amanuenses e continuos das Câmaras dessas cidades e, no seu § unico, diz o mesmo art. 6.º —que áqueles empregados das administrações sera concedida a diuturnidade de 25 % do vencimennto por cada periodo de dez anos de serviço.

A primeira questão a determinar é a que serviço se refere o § unico do art. 6.º—, para o efeito dessa contagem de periodos de dez anos; se se deve contar todo o tempo de *diligencia* da administração, ou tão sómente o tempo de serviço que eles desempenharam, com vencimentos pagos pela Camara para o feito da contagem dos *decénios*.

Sem duvida, parece que, segundo o referido art. 6.º, sómente se deve contar, para o efeito da diuturnidade, o tempo que o funcionario serviu vencendo ordenados pagos pela Camara. Mas o funcionario de que se trata, está em condições especiaes, que, por aquela lei n.º 357, não foram previstos e essas condições que claramente se acham apontadas em seu requerimento a folhas... não são para desprezar.

Um funcionario na situação do reclamante, com 22 anos de serviços publicos, desde que durante esse tão longo periodo de tempo não desempenhasse, pelo menos, durante dez anos, um cargo de categoria que fosse remunerado pela Camára, perderia o direito a ser-lhe concedido o beneficio da diuturnidade apesar de 22 de serviços publícos.

O espirito da Lei é conceder esse beneficio ao funcionario, pela sua persistencia durante longos periodos no desempenho de cargos publicos e estes devem ser considerados, tanto os que se prestam directamente ao Estado e por ele pagos, como os que se prestam ás corporações administrativas e por ela pagas.

O reclamante que por variadas circunstancias, que indica na sua reclamação, foi afinal nomeado pelo proprio Estado, amanuense interino da administração do 2.º bairro, o que sabe, é que desempenhou cargos publicos durante 22 anos, sem ter que ver, porque para a sua actual situação não concorreu, se quem lhe pagou ou foi o Estado ou a Camara, mas sim que o actual cargo é dos que a esta pertencem ou estão a ela subordinados, e por tanto a ela compete providenaiar sobre as questões relativas a taes funciona-

rios e que é a esta corporação que compete, na hipotese e dever de respeitar o beneficio da diuturnidade, concedido pela referida lei n.º 357.

E' pois parecer desta Comissão que ao referido funcionario deverá ser concedido o beneficio da diuturnidade nos termos em que o mesmo o requer.»

Submetido á votação este parecer, como nenhum sr. vereador deseje usar da palavra, é posto á votação, sendo aprovado por unanimidade.

Ainda da Comissão do Contencioso é lido o seguinte parecer sobre um pedido de indemnisação, que Raul de Oliveira faz á Camara, em virtude de um prejuizo que sofrera devido a uma inundação:

«O peticionario vem pedir a esta Camara a esmola de uma indemnisação, alegando que perdeu toda a sua roupa e mobilia, ficando inabitavel a casa em que residia, por causa de uma inundação, ocorrida na noite de 30 de Dezembro ultimo na rua de Belem, em consequencia de ter rebentado o cano geral de esgoto.

Foi ouvida, sobre este pedido, a 3.ª repartição e esta declara que a causa da inundação foi, como todas as outras no mesmo local, devído a obstrução do colector de esgotos, construido pela 2.ª Secção das Obras do Porto de Lisboa, que tem originado, por diversas vezes, a obstrução do cano Municipal.

Parece não restar duvida de que não cabe a esta Camara qualquer responsabilídade no sinistro, que deu origem ao prejuizo, a que o requerente se refere, não só em vista da informação da 3.ª Repartição, como tambem ao excesso de chuvas proprias daquela época—30 de Dezembro - que poderia excluir qualquer culpabilidade dos Serviços Municipais e por isso, esta Comissão é de parecer que não deve ser atendida a petição do requerente.»

Submetido á discussão e em seguida á votação, vísto nenhum sr. vereador ter desejado usar da palavra, é aprovado por unanimidade aquele parecer.

Antes de encerrar a sessão

O sr. Isidoro Pedro Cardoso lê e manda para a mesa o seguinte requerimento:

«Requeiro que me seja fornecida com urgencia:

Nota das dependencias de edificios escolares, proprios ou alugados, que são habitados por professores, continuos, serventes ou qualquer outro funcionario municipal.»

Admitido e submetido á votação é deferido por unanimidade.

O sr. Albano Barbosa apresenta o requerimento seguinte:

«Requeiro que seja dado para ordem do dia da proxima ses-

são o parecer da Comissão de Finanças sobre a revisão feita a contas e alterações propostas na sessão de 30 de Dezembro do ano findo, e propostas feitas pela mesma Comissão e que por lapso não foram discutidas quando deu parecer sobre o orçamento deste ano.»

Admitido e submetido á votação é tambem, por unanimidade, deferido este requerimento.

O sr. Feliciano de Sousa pergunta á Comissão Executiva se já tinha conhecimento do proposito em que estava a Companhia Carris de Ferro de suprimir os passes dos electricos de 30 de Junho em diante.

O sr. Abilio Trovisqueira diz já ter pedido a palavra para tratar do assunto. Ha mais de mez e meio ou mesmo dois mezes dois directores da Companhia Carris de Ferro numa conferencia que com ele tiveram, tendo-se acidentalmente falado na questão dos passes, declararam-lhe que no caso de lhe não ser permitido aumentar o preço das assinaturas os suprimiriam.

Parecia-lhe, pois, conveniente que a Camara tomasse qualquer deliberação que habilitasse a sua Comissão Executiva a tratar do assunto.

Outra razão o levára tambem a pedir a palavra e vinha a ser a referente ao transito dos electricos pelas ruas da Prata e dos Fanqueiros, pedido em representação pelos moradores e comerciantes d'aquelas vias publicas.

Mais de uma vez se tinha solicitado á Camara o estabelecimento de carreiras de electricos por aquelas ruas, aliviando-se assim o transito daqueles veículos pelas ruas Augusta e do Ouro e até o do Rocio. Se havia conveniencia para a Companhia com o restabelecimento daquelas carreiras, tambem eram beneficiados os munícipes e até a Camara.

Entende que a Camara deve tomar uma resolução sobre o assunto.

O sr. Alfredo Pinto declara que, quando se tratasse da questão dos *passes* emitiria a sua opinião com a franqueza que o caracterisava, observando, porém, desde já que não concordava com a forma como o assunto tinha sido encaminhado da outra vez.

O sr. dr. Levy Marques da Costa diz que a Camara tem sempre procurado zelar os interesses dos munícipes, não tendo má vontade contra qualquer empresa ou companhia, estando sempre pronta a tratar com elas. A questão dos *passes* entre a Camara e a Companhia, era apenas o resultado da fórma de intrepretação dos contractos. Entendia a Companhia que não era obrigada a ter os *passes* e a Camara tinha a opinião de que tratando se de uma tarifa, a supressão deles só se poderia fazer com a auctorisação do Municipio. De resto a Camara não tinha duvida em tratar, não só

da questão dos *passes* como da de suspensão de carreiras e ainda outras com a Companhia.

Havia carreiras que podiam talvez ser suprimidas, mas isso não se dava com aquelas em que o numero de carros era pequeno e os *terminus* em pontos afastados do centro da cidade, pois com isso ficariam muito prejudicados os municipes que se encontrariam privados de meios de transporte.

O sr. Fernão Pires pergunta quais as medidas que a Comissão Executiva tencionava pôr em execução perante a atitude da Companhia do Gaz, terminando o fornecimento aos consumidores, que em virtude do aviso da mesma Comissão não quizeram pagar os recibos referentes ao mez de Março ultimo, em que o gaz era facturado á razão de $07,5 cada metro. Era preciso que os municipes soubessem com que contavam.

O sr. dr. Levy Marques da Costa responde que se tratava de uma resolução da Camara que aprovara uma proposta do sr. Ernesto Navarro. A Companhia não podia cobrar o gaz a $07,5 cada metro, mesmo em face do Decreto de 30 de Dezembro, visto que este se referia a gaz extraído da hulha exclusivamente e não era isso que estava sucedendo? Sendo o gaz proveniente de destilação de outras materias, a Companhia saia fóra do Decreto e ficava, por consequencia, dentro dos contractos, não podendo por isso exigir mais de $05,5.

Mais não podia responder nem devia. O assunto tem-o preocupado a ele orador e a outros colegas, que ainda antes da sessão estiveram tratando da questão.

Tratando se de questões de direito, em que cada qual tinha a sua opinião, ele não podia indicar o seu modo de ver, sem o ter passado pela fileira da discussão, que deveria ser particular e onde todos apreciariam o assunto livremente.

Depois disso, é que em publico, cada um, já com a sua opinião formada, discutiriam, sem receio de prejudicar tão importante questão.

O sr. Abilio Trovisqueira em vista de não se ter tomado qualquer resolução sobre a questão dos electricos, pede ao ex.mo sr. presidente que inclua este assunto na *ordem do dia* da sessão seguinte.

O ex.mo sr. presidente depois de comunicar que nomeára para a Comissão Municipal de Subsistencias os srs. Luis Antonio Marques, Albano Barbosa e Feliciano de Sousa, não tendo nomeado o sr. Saraiva Lima por este sr. vereador ter exposto os motivos poderosos, que o impediam de aceitar tal cargo, encerra a sessão eram 18 horas e 45 minutos, do que fiz escrever esta acta, eu Joaquim Kopke, chefe da secretaria, e eu Antonio do Couto Abreu, 1.º secretario, a subscrevo.

12.ª

Sessão de 25 de Abril de 1917

No dia 25 de Abril de 1917, pelas 16 horas, realizou-se a sessão ordinaria, dêste dia, da Camara Municipal de Lisboa, que foi aberta pelo cidadão presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, estando presentes os cidadãos vereadores: Joaquim Duarte Fernão Pires, servindo de 1.º secretário; Francisco Candido da Conceição, 2.º secretário; Abilio Trovisqueira, Albano Barbosa, Alfredo Augusto Pinto, Antonio Morais dos Santos, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Neto, Demetrio Simão Gomes, Feliciano Rodrigues de Sousa, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Correia Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacinto José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Batista, Levy Marques da Costa, LuizAntonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Sebastião Mestre dos Santos, Vasco Dias Martins Galvão, Virgilio Saque e Zacarias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os srs.: Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Ernesto Beleza de Andrade, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Henrique Pires Sanguinetti, Jaime Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, Jaime Ferreira d'Almeida, Joaquim da Cruz Leiria, José de Andrade, José Carlos Trilho, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Luis Julio da Cruz, Manuel Fabeiro Portas, Manuel Gustavo Bordalo Pinheiro, Manuel Pereira Dias, Manuel Vaz Isidoro Costa, Raul de Almeida Carmo, Rogerio Soares Moita, Aurelio Amaro Diniz, Candido Augusto da Encarnação Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, José da Costa Pina, José Gregorio Fernandes e Antonio do Couto Abreu, tendo justificado a falta a esta sessão, estes ultimos srs. vereadores.

Pelo sr. Joaquim Duarte Fernão Pires, foi lida a acta da sessão de 23 do corrente mês, a qual, sendo posta á votação pelo sr. presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, foi aprovada, por unanimidade.

E' lida na mesa uma carta do sr. vereador Luis Antonio Marques agradecendo a deferencia, que para com ele tivera o ex.mo sr. presidente e a Camara nomeando-o para fazer parte da Comissão Municipal de Subsistencias e declarando não poder aceitar tal cargo, visto no proximo mês de Maio ter de se ausentar para Felgueiras, a fim de tratar da sua saude.

O sr. dr. Levy Marques da Costa entende que, embora as alegações apresentadas pelo sr. Luis Antonio Marques sejam di-

gnas de ser tomadas em muita atenção, a escusa não deveria ser aceita, não só pela muita consideração de que era merecedor o sr. Luis Antonio Marques, como pelos relevantes serviços, que ele poderia prestar á Comissão Municipal de Subsistencias, com os seus largos conhecimentos sobre a missão que ele tinha de desempenhar. Além disso, o desempenho do cargo de vereador era obrigatorio e, bem assim, o de todas as funções ao mesmo cargo inherentes.

O sr. Feliciano de Sousa declára designar-se a aceitar o cargo para que o haviam nomeado, quando mais não fosse para responder assim aqueles que entenderam que assim o *entalavam*. Faria o possivel para que a iniciativa do sr. presidente da Comissão Executiva tivesse o melhor exito possivel, mas, se por acaso fracassasse a missão da Comissão Municipal de Subsistencias, ele orador teria a coragem de apresentar-se em publico a expor as razões de tal fracasso. Não vira que o seu colega Costa Pina tivesse declarado não poder aceitar o cargo para que o ex.mo sr. presidente o indicára de membro da Comissão Municipal de Subsistencias, tendo sido um outro sr. vereador quem viera meter a fouce em seára alheia, fazendo tal declaração.

O ex.mo sr. presidente observa que o sr. Luís Antonio Marques tem sempre cooperado, com muito boa vontade, em todos os trabalhos da Camara e certamente não se recusaria, embora com sacrificio, em fazer parte da Comissão Municipal de Subsistencias. Parecia-lhe, pois, pelas palavras dos srs. vereadores, que acabavam de falar, e pela forma como elas foram recebidas por toda a vereação, que interpretáva os desejos da Camara não concedendo a escusa pedida pelo sr. Luís Antonio Marques, embora se reconhecessem dignas de atenção as alegações apresentadas por aquele prestimoso colega.

A Camara, tacitamente, concorda com as palavras do seu presidente.

O sr. Rodrigues Simões começa por declarar que o vereador, que indicava o sr. Feliciano de Sousa para fazer parte da Comissão Municipal de Subsistencias fora ele orador. Não tivera intenção, com aquele seu procedimento, em comprometer o sr. Feliciano de Sousa, atendendo apenas em que o seu nome se impunha como uma garantia ás classes populares. Toda a Camara concordava com a sua indicação que, como se vía pelas palavras do sr. Feliciano de Sousa, fôra acertada, pois s. ex.a não só trabalharia com todo o desejo de que a proposta do sr. dr. Levy Marques da Costa fosse coroada de melhor exito, como, no caso dela ser um fracasso, teria a coragem de ir defender a Camara perante os municipes, com a autoridade e prestigio que nem todos possuem. Não pensara, pois, em comprometer pessoa alguma. Quanto ao sr. Costa Pina dirá

tambem, ele, orador, que, conhecendo os muitos afazeres daquele sr. vereador, mostrava a possibilidade de ele não poder aceitar o cargo para que o ex.mo sr. presidente se lembrará de o nomear. Fel-o na melhor das intenções. Se errou, só tem de tem de pedir desculpa.

O ex.mo sr. presidente declara que a Camara recebera com agrado a escolha do sr. Feliciano de Sousa para a Comissão de Subsistencias do Municipio.

Lê-se depois o parecer da Comissão de Pazenda sobre a proposta apresentada pelo sr. Magalhães Peixoto, em 20 do corrente mês, para se aumentar a percentagem sobre as contribuições directas do Estado; predial, industrial e sumptuaria. O parecer è do seguinte teor:

« A vossa Comissão de Finanças, tendo na devida conta as razões, que determinaram a apresentação da proposta do vereador sr. Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, razões que dispensam o reforço de quaisquer novos argumentos, e considerando, tambem, de primacial importancia o problema da instrução, emite o seu parecer favoravel á mesma proposta».

O ex.mo sr. presidente declara que este assunto estava dado para ordem do dia e lê, em seguida, uma representação pedindo o estabelecimento de linhas electricas pelas ruas da Prata e Fanqueiros, não só pelo desenvolvimento, que constituia para o comercio daquelas vias publicas, como ainda a conveniencia de facilitar o transito, pelas ruas do Ouro e Augusta.

Antes da ordem

O ex.mo sr. presidente participa ter terminado o expediente e que dava a palavra aos srs. vereadores que a pedissem para *antes da ordem.*

O sr. Abilio Trovisqueira, usando da palavra, lê e envia para a mesa o seguinte requerimento:

«Requeiro que, na proxima sessão, o Senado Municipal se pronuncie sobre o assentamento das linhas dos electricos nas ruas da Prata e Fanqueiros, pedido por varios municipes, em abaixo assinado, á Comissão Executiva».

Admitido e submetido á votação é deferido.

O sr Abilio Trovisqueira apresenta a proposta seguinte, que fica sobre a mesa;

«Proponho que o Senado autorise o assentamento das linhas de tração electrica pelas ruas da Prata e Fanqueiros, como é pedido pela representação dos moradores das citadas ruas. Fica entendido que a quilometragem destas duas linhas será descontada dos vinte e seis quilometros concedidos pelo contrato respectivo».

O sr. Manuel Joaquim dos Santos lê e manda para a mesa o requerimento seguinte:

«Requeiro que, com urgencia, seja posto em discussão o parecer da Comissão de Finanças, ácerca da minha proposta para o alargamento do 3.º cemiterio».

Admitido e submetido á votação é deferido este requerimento para ser incluido o assunto a que ele se refere na ordem do dia das presentes sessões ordinarias.

O sr. Alfredo Pinto agradece as amaveis referencias do sr. Mestre dos Santos á sua ação quando fora secretario do sr. governador civil de Lisboa, no assunto que dizia respeito á falta de carnes na Capital e declara que o feliz exito obtido se devia áquele seu colega, que lhe indicára a medida, que havia adotado. Devolvia, pois, os elogios ao sr Mestre dos Santos, que era quem a eles tinha direito.

O sr. Feliciano de Sousa refere-se á demora que ha em despachar requerimentos referentes a construções, ao facto do Conselho dos Melhoramentos Sanitarios aprovar propostas de edificações, em que a pia se encontra instalada na escada e finalmente á demora na resolução da sua proposta para a construção de um lavadouro e balneario em Alcantara, proposta que o presidente sr. Costa Gomes diz estar na respectiva Comissão de Estudo.

Ainda o sr. Feliciano de Sousa se refere ás precarias circunstancias de todos os empregados, mas e principalmente dos que percebiam pouco. Conclue por pedir que venha a apreciação da Camara a proposta, que em tempo apresentára para o salario minimo não ser inferior a 50 centavos.

O sr. Magalhães Peixoto refere-se á sua proposta para o aumento geral de 10 centavos aos operarios municipais.

O ex.mo sr. presidente informa que aqueles assuntos estavam na respectiva Comissão de Estudo para dar parecer.

O sr. Rodrigues Simões, refere-se aos sacrificios que, numa sessão já realisada ha muito, previra que a Camara deveria vir a ter, em virtude da guerra que se desencadeou, e cujo termo não se sabia, nem se podia prever, quando chegaria. Um dos sacrificios era necessariamente o de melhorar a situacão dos seus empregados, que viam já, pelo menos muitos deles, a miseria invadir os seus lares. Fora procurado por uma comissão, que lhe expuzera as condições em que se encontravam os empregados da cidade, devido á carestia dos generos e ao facto dos seus vencimentos não terem aumentado. Ao deixar os comissionados, os seus olhos estavam cheios de lagrimas, pois eles, sem carregarem as cores, apresentaram lhe a sua situação por uma forma que o impressionara. Ele, orador, já tinha dado o seu voto á melhoria de situação dos operarios e empregados, que com justiça a tinham pedido, e ou-

tras propostas se encontravam pendentes, que necessitavam de resolução. O orador faz ainda largas considerações para mostrar a conveniencia de olhar pelo operariado e funcionalismo municipal, concluindo por enviar para a mesa a seguinte proposta, depois de indicar para lhe fazer face o aumento de receita, proveniente das vendas de terreno, muito superior á despeza, que resultaria da sua aprovação:

Considerando que o estado actual do custo de tudo, que nos é indispensavel, afectando todos, muito especialmente afecta os que teem pequenos vencimentos;

Considerando que os nossos funcionarios burocratas teem vencimentos exiguos, mesmo em periodos normais, alguns dos quais foram estabelecidos ha dezenas de anos.

Considerando que a esta Camara não pode ser indiferente a vida, verdadeiramente aflitiva, que teem os nossos pequenos funcionarios, devido ás suas dificuldades para fazerem face ás despezas imperiosas para eles e suas familias;

Considerando que cumpre a esta Camara, com sacrificio da sua economia, acudir á má situação financeira dos seus funcionarios, neste periodo anormal, pois que é honesto e humano que assim proceda;

Considerando que pelas razões acima já elevamos os vencimentos a muito dos nossos empregados, operarios e não operarios.

PROPONHO

1.º—A Camara Municipal de Lisboa, a partir de 1 do corrente mês e até 6 mezes, apoz a terminação da guerra actual, estabelece ao seu pessoal do quadro, adido, contratado e menor, que faz serviço nas 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª Repartições, serviços autonomos, Matadouros, talhos, fiscalisação sanitaria das carnes, Limpesa e Regas, Bibliotecas e Serviços de Incendios o aumento de vencimentos, que consta da seguinte tabela, e que se denominará

SUBSIDIO PROVISORIO

Vencimento até 400$00 escudos anuais—mais 20 %
» » 600$00 » » — » 15 %
» superiores..... — » 10 %

2.º—Este aumento incidirá unicamente sobre os vencimentos dos empregados no exercicio das suas funções e sobre as rubricas de *categoria* e *exercicio*».

Terminada a leitura desta proposta o sr. Rodrigues Simões diz que a despeza, proveniente da sua proposta, não chegava a ser

de 40 contos, ao passo que o aumento da verba, proveniente da venda de terrenos, excedera o que em orçamento se havia previsto em mais de 65 contos.

O sr. Albano Barbosa observa que a importancia da venda dos terrenos não entrava toda de uma vez pois, era paga a prestações

O sr. Rodrigues Simões, depois de responder, que tambem os empregados não recebiam toda a importancia do aumento de uma vez, mas em prestações mensais, que o praso para o pagamento dos terrenos era muito curto e que as contas da gerencia não se liquidavam todas dentro do ano a que se referiam, volta a declarar que, não incluira na sua proposta, os operarios, porque já existiam propostas dos srs. Feliciano de Sousa e Magalhães Peixoto a eles referentes, e que deveriam ser apreciadas pela Camara. Pede em seguida o orador á Comissão de Fazenda, á qual tem de ser submetido o assunto, que emita o seu parecer, com tal urgencia, que ele possa ser discutido e votado na sessão seguinte, visto que terminam, no fim do corrente mês, as sessões ordinarias, só voltando a efectuarem se em Novembro.

O sr. Isidoro Pedro Cardoso observa que o sr. Rodrigues Simões pode requerer, para a sua proposta, dispensa de ir á Comissão de Estudo.

O sr. Rodrigues Simões, depois de declarar não o poder fazer, por ter sido sempre contrario a tal procedimento, por a ele se opor o Regimento, lê e manda para a mesa a seguinte proposta:

«No incendio que devorou os Paços do Concelho na noite 19 para 20 de Novembro de 1863, foram pasto das chamas todos os livros e documentos e existentes no cartorio desta Camara, só escapando o que se encontrava no Arquivo Municipal.

Entre esses livros desapareceram 25 livros de actas. Isto é, o incendio devorou os livros originais onde se registava a vida deste Corpo Administrativo, desde 25 de Novembro de 1840 a 9 de Novembro de 1863. Desde longo periodo de 23 anos apenas existe ordenado, o periodo, que vai de 6 de Abril a 4 de Maio de 1842.

E' um espaço longo, sem registro, na vida historica desta Camara. E' um salto de n.º 9 das actas ao n.º 35, que desperta — como me sucedeu—interrogações a quem visita o nosso Arquivo Municipal.

Haverá remedio? Poder-se-ha preencher esta lacuna no limite do possivel?

Julgo que sim, e eis como:

Das explicações, que me foram dadas pelo empregado desta Camara que dirige a secção do arquivo, veio ao meu conhecimento, que existiam as minutas incompletas das actas que faltam e bastaria que essas minutas fossem completadas, pelos documentos que nelas se citam, para se reconstituirem as actas, tais como se de-

viam apresentar. De grande auxilio servirão as 4 publicações oficiais.

Sinopse dos principais actos administrativos da Camara Municipal de Lisboa—providencias municipais, anais do mudicipio de Lisboa, Arquivo Municipal de Lisboa.

Sendo, pois, possivel completar a coleção das actas desta Camara, preenchendo o vacuo aludido com os elementos, a que já me referi, tenho a honra de propôr:

1.º—Que se proceda á reconstituição dos 25 livros das actas desta Camara devorados pelo incendio de 1863, observando-se, no limite do possivel, o metodo e formalidades dos livros anteriores e seguintes:

2.º—Que esse trabalho de reconstituição seja dado, em comissão especial de serviço, ao actual encarregado da confecção das actas sr. Ulrico de Magalhães.

3.º—Que este empregado tenha remuneração em harmonia com o seu trabalho, o que se determinará depois de feito o 1.º volume.»

Ambas as propostas são admitidas, declarando o ex.mo sr. presidente que mandaria, a primeira, á Comissão de Fazenda, e a segunda, á de Instrução, a fim de elas emitirem os seus pareceres.

O sr. dr. Levy Marques da Costa, concorda a proposta do sr. Rodrigues Simões, pois reconhece ser precaria a situação dos funcionarios da Camara e depois de se referir tambem á proposta para o salario minimo dos operarios e trabalhadores, de 10 centavos, indica a conveniencia da Comissão de Fazenda dar o seu parecer em conjuncto, isto é, com referencia ao aumento aos operarios e empregados. Quanto á segunda proposta do sr. Rodrigues Simões, não podia deixar de estar com ela de pleno acordo, visto tratar-se de reconstruir a vida historica da Camara, e por consequencia da cidade. O orador ainda se refere á necessidade de criar um museu digno da Capital.

Ordem do dia

Depois de comunicar que se entrava na *ordem do dia*, o ex.mo sr. presidente, manda ler o parecer da Comissão de Fazenda sobre as alterações á revisão feita ao orçamento ordinario pela mesma comissão e propostas por ela apresentada e que, por lapso, não foram votadas. Observa o ex.mo sr. presidente que punha á discussão tal documento por, na sessão anterior, ter sido deferido um requerimento do sr. Albano Barbosa para ele ser dado para *ordem do dia* desta sessão.

O sr. Magalhães Peixoto declara que se tratava de um assunto de certa importancia e não se encontrava habilitado a discuti-lo e

o mesmo deveria suceder a outros colegas. Conclue requerendo que se adie a discussão do assunto para ocasião oportuna.

Admitido, e submetido á votação, é deferido aquele requerimento, pelo que o sr. presidente põe á discussão o parecer da Comissão de Fazenda ácerca da proposta do sr. Magalhãs Peixoto sobre o aumento de percentagem a contríbuições directas do Estado, que fôra lido, no começo desta sessão, e, bem assim, aquela proposta.

O primeiro orador a usar da palavra é o sr. Rodrigues Simões, que declara que se tratava de lançar um imposto. Era o primeiro imposto que a Camara lançaria, depois de implantada a Republica, mas o fim a que ele se destinava era tão nobre e a importancia, com que os municipes teriam de contribuir tão pequena que não podia deixar de dar o seu voto á proposta do sr. Magalhães Peixoto.

O sr. Zacarias Gomes de Lima, apreciando a proposta do sr. Magalhães Peixoto, diz que, com a aprovação dela, se ia agravar as circunstancias dos municipes, no momento de crise economica, e contribuir para que eles mais dificuldades tivessem em educar os seus filhos.

O sr. Rodrigues Simões declara que, em prol da instrução, todos os sacrificios se se deveriam fazer.

O sr. Zacarias Gomes de Lima diz não poder dar o seu voto á proposta em discussão, pois o povo, no actual momento, não se encontrava em circunstancias de fazer mais sacrificios. Talvez se se não quizesse caminhar tão depressa, se conseguisse o mesmo fim, sem aumentar os impostos. Porque não se adotava a proposta, que ele orador apresentara e fôra aprovada, em sessão da Comissão Executiva de 25 de Janeiro do corrente ano, para nos orçamentos da Camara se incluir na verba necessaria para a construção de, pelo menos, um edificio escolar em cada ano? O processo não havia duvida, tinha o inconveniente, em confronto com o proposto do sr. Magalhães Peixoto, em ser moroso, mas, em compensação, tinha a conveniescia de não ir agravar a situação dos municipes, com o aumento de impostos, Termina declarando não votar a proposta em discussão.

O sr. Feliciano de Sousa reconhece que o povo, no presente momento, se encontrava em pessimas condições, mas entende que a proposta do sr. Magalhães Peixoto merecia a aprovação unanime da Camara, visto o fim benemerito que tinha em vista. Ele orador, como municipe, tambem teria de contribuir com a sua quota parte, mas isso não obstava, apesar de ser um proletario, a dar o seu voto, com prazer, áquela proposta. No tempo da propaganda, nos comicios, os oradores republicanos, de cima dos tablados prégavam contra a enorme percentagem do analfabetismo em Portugal

em relação a outros paizes, e as palavras eram cobertas de aplausos pelo povo. Mostrava se a necessidade de desenvolver a instrução, criando escolas e instalando-as em edificios apropriados. Como poderia ele, agora, depois de implantada a Republica, não votar uma proposta, cujo objectivo outro não era do que derramar a luz, tornando as crianças de hoje prestantes e conscientes cidadãos de ámanhã. Conclue o orador por dizer que o povo, que se encontrava sacrificado presentemente, aceitaria ainda mais este pequenissimo sacrificio, por ver que dele resultaria o seu progresso e a sua civilisação.

O sr. Demetrio Simão Gomes tambem reconhece a necessidade de desenvolver a instrução, mas não acha a ocasião oportuna para se lançarem mais impostos.

O sr. Fernão Pires começa por dizer que a necessidade de se construirem casas apropriadas para a instalação das escolas tinha sido um assunto, mais de uma vez ventilado na Camara. A Comissão de Fazenda, de que ele orador fazia parte, já havia notado o facto de, pela 4.ª Repartição, se estarem fazendo obras em propriedades particulares, pelo facto de nelas se encontrarem instaladas escolas. A Camara estava gastando anualmente com essas obras e com as rendas de casas para escolas uns 45.000$00. Era uma quantia muito importante, por que, para mais os donos das propriedades só as alugava, por ser para a Camara, por preços excessivos. Poderá haver, diz o orador, quem imagine depois desta exposição, que as escolas se encontram instaladas devidamente, com todas as condições higienicas e pedagogicas, que requeriam estabelecimentos daquele genero, mas a verdade era que isso não sucedia. As escolas de Lisboa como, tivera ocasião de verificar, encontravam-se a funcionar em pessimas condições no que respeitava a instalação algumas em peores do que as existentes em outros pontos do paiz. Não podia nem devia continuar tal estado de coisas numa capital de um paiz civilisado Como se poderia desenvolver a instrução, diminuindo a enorme percentagem de analfabetos, casas condenadas e até situadas em sitios onde campeia o vicio! Não era com certesa em meios perniciosos como aqueles, que das crianças de hoje, se fariam cidadãos, que ámanhã honrariam o seu paiz. A' monarquia convinha que o povo fosse ignorante e por isso lhe dificultava a instrução. Ela entendia que um povo naquelas condições, mais dificilmente aceitaria os seus condenaveis processos de administração. Os analfabetos não poderiam ser o que diziam os jornais e assim terem conhecimento da forma como tudo corria. Foi necessario, que os caudilhos da democracia viessem para a via publica e em comicios, com a sua palavra fluente, inflamassem a alma popular, falando ao coração do povo e indicando lhe o caminho a seguir. Todos os republicanos da velha

guarda, como o sr. Zacarias Gomes de Lima, que lamenta não queira aprovar a proposta, se lembravam certamente do que eram essas assembleias extraordinariamente concorridas e do calor e entusiasmo com que o povo aplaudia os oradores republicanos, quando eles, com energia, atacavam o Governo e o regimen, por dificultarem o desenvolvimento da Instrução e citavam a enorme percentagem de analfabetos, que existia no nosso paiz, em confronto, mesmo com os mais atrazados. O sr. Fernão Pires declara, que hoje, votando a proposta, mostrava manter a mesma fórma de ver de então, e conclue dizendo que os povo valiam conforme o seu grau de civilisação e que esta assentava nas bases de uma solida instrução.

O sr. Feliciano de Sousa declara que, ouvindo o belo discurso do seu colega sr. Fernão Sires, lhe parecia encontrar-se no tempo da propaganda em favor da causa da Republica, e o sr. Rodrigues Simões, voltando a usar da palavra, mostra insignificancia, que representava para os munícipes o aumento de percentagem, que se ia lançar, em confronto com os beneficios que dela resultariam.

O sr. Zacarias Gomes de Lima, que tambem volta a usar da palavra, diz que, com prazer, ouvira os discursos dos oradores, que o precederam e muito principalmente o do sr. Fernão Pires, mas a verdade era que eles não lhe fizeram mudar de opinião. Ouviu falar em percentagem de analfabetos e em muitas coisas bonitas, tendo se quasi chorado. Não ouvira, porem, dizer qual o desenvolvimento que a Instrução tivera depois que a Republica fôra implantada. Era necessario que se soubesse que muito já se tinha feito em prol da instrução e que ele orador, não era contrario, como parecia deduzir-se dos discursos que ouvira, a que se derramasse a luz. O orador, para provar o interesse que a instrução lhe tinha merecido no desempenho do seu cargo de vereador e de vogal da Comissão Executiva, lê as propostas e alvitres, que já tinha apresentado sobre o assunto e repete que com a sua proposta de 25 de Janeiro do corrente ano, se conseguiria o mesmo fim, sem agravar os impostos.

O sr. Magalhães Peixoto defende a sua proposta, dizendo que, o que o levara a apresental-a fôra o ter verificado as pessimas condições em que se encontravam instaladas as escolas municipais. Alguns daqueles estabelecimentos de ensino funcionavam em 3.os andares anti-higienicos e antipedagogicos. Lamentava que o sr. Zacarias Gomes de Lima, velho republicano e um amigo da instrução, não quizesse dar o voto á sua proposta, que tinha em vista pôr cobro a um estado de coisas, que ninguem podia aceitar como bom. O ensino primario voltava para a Camara num estado deploravel, como declara nas considerações da sua proposta. Não havia duvida que a presente vereação já alguma coisa tinha feito mas,

em relação ao que era preciso, faltava muitissimo. O orador, expõe verbalmente o que já na sua proposta havia escrito, para a justificar, citando o que, não obstante os seus escassos rendimentos, a Camara já fizera no pouco tempo, em que o Serviço de Instrução se encontrava a seu cargo. Era necessario, diz o orador, ter-se em vista que a escola devia ter por fim o desenvolvimento harmonico de todas as faculdades da criança até conseguir tornal-a um ser completo. Conclue o sr. Magalhães Peixoto. depois de mais algumas considerações, por declarar que a proposta do sr. Zacarias Gomes de Lima lhe merecera a sua aprovação, mas que os resultados que com ela se obteria eram morosos pois só decorridos muitos anos, se teria o prazer de ver construidas as 40 escolas de que se necessitava.

O ex^mo^ sr. presidente declara terminados os debates, visto não se encontrar mais nenhum sr. vereador inscrito, e, depois de avisar que na proxima 2.ª feira terminavam as presentes sessões ordinarias encerra os trabalhos eram 18 horas, do que fiz escrever esta acta eu Joaquim Kopke chefe de secretaria e eu Joaquim Duarte Fernão Pires, 1.º vice-secretario, a subscrevi.

A mesa: *João Carlos Alberto da Costa Gomes,* presideute; *Joaquim Duarte Fernão Pires,* 1.º secretario e *Francisco Candido da Conceição,* 2.º secretario.

13.ª

Sessão de 27 de Abril de 1917

No dia 27 de Abril 1917, pelas 16 horas, realisou-se a sessão ordinaria deste dia da Camara Municipal de Lisboa, que foi aberta pelo cidadão presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, estando presentes os cidadãos vereadores: Antonio do Couto Abreu, 1.º secretario, Francisco Candido da Conceição, 2.º secretario, Abilio Trovisqueira, Albano Barbosa, Alfredo Augusto Pinto, Antonio Morais dos Santos, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Neto, Demetrio Simão Gomes, Feliciano Rodrigues de Sousa, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Correia Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacinto José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Pedro de Almeida, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José da Costa Pina, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Gregorio Fernandes, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Raul de Almeida Carmo, Sebastião Mestre dos Santos, Vasco Dias Martins Galvão e Virgilio Saque.

Faltaram a esta sessão os srs. Alberto da Conceição Ferreira, Ernesto Beleza de Andrade, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Henrique Pires Sanguinetti, Jaime Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, Jaime Ferreira de Almeida, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim da Cruz Leiria, José de Andrade, José Carlos Trilho, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Luis Julio da Cruz, Manuel Fabeiro Portas, Manuel Gustavo Bordalo Pinheiro, Manuel Pereira Dias, Manuel Vaz Isidoro Costa, Rogerio Soares Moita, Zacarias Gomes de Lima, Aurelio Amaro Diniz, Candido Augusto da Encarnação Santos, tendo justificado a falta esta sessão estes dois ultimos srs. vereadores.

Pelo sr. Antonio do Couto Abreu, 1.º secretario, foi lida a acta da sessão de 25 do corrente mez, a qual sendo posta á votação, pelo sr. presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes foi aprovada, por unanimidade.

E' lido em seguida um oficio da Comissão Executiva do districto de Lisboa, de 24 do corrente mez, comunicando a sua resolução de criar uma «Escola Profissional de Agricultura do Districto de Lisboa» para filhos de cidadãos pobres, mortos na guerra.

O ex.mo sr. Presidente diz que a referida resolução precisava do *referendum* da maioria das Camaras Municipaes do Districto e, por isso, ficava o assunto incluindo na *ordem do dia* da sessão da seguinte.

Continuando no uso da palavra o ex.mo sr. Presidente declára que o sr. Luiz Antonio Marques lhe apresentara razões tão poderosas para não aceitar o cargo, para que fóra nomeado, de membro da Comissão Municipal de Subsistencias, que a escusa lhe lhe devia ser concedida, e por isso nomeava para o substituir o sr. Costa Pina que, por ele orador, já tinha sido indicado para aquela comissão, quando se procedera á escolha dos srs. vereadores, que deveriam constitui-la. Nessa occasião não chegára a ser nomeado aquele sr. vereador, porque o sr. Rodrigues Simões se referira á possibilidade de ele não poder, em virtude dos seus afazeres, aceitar tal cargo. O sr. Simões soubera depois e informára-o de que o receio, que tivera, de que o sr. Costa Pina não aceitasse para fazer parte da Comissão Municipal de Subsistencias, não tinha muita razão de ser. Era este o motivo porque novamente escolhera o nome daquele, que com a sua inteligencia e os seus conhecimentos do *metier*, muitos bons serviços poderia prestar no seio da comissão.

Antes da ordem do dia

O sr. Virgilio Saque, usando da palavra antes da ordem, ocupa-se da questão da Municipalização da venda do lixo, referindo-se ao seu requerimento, em que pedia esclarecimentos ácerca

de varios assuntos relativos aquele serviço, ao relatorio que o vereador do respectivo pelouro mandára para a mesa o que diz não a satisfazer, e ainda a proposta, apresenntada na Comissão Executiva, criando um logar de fiscal, e que diz não ter felizmente chegado a ser votada, pois a creação de logares era função exclusiva da Camara. Tambem lamenta que tal proposta fosse apresentada estando a funcionar a Camara, a qual, para mais, se estava ocupando daquele serviço. Pedira em 20 do corrente mez, em requerimento varios esclarecimentos, e ainda os não tinha recebido.

O ex.mo sr. Presidente participa que os esclarecimentos, pedidos delo sr. dr. Virgilio Saque, já lhe tinham sido remetidos.

O sr. dr. Virgilio Saque, em vista de tal declaração, diz que suspendia as suas considerações, aguardando que os esclarecimentos lhe chegassem ás mãos, o que ainda não tinha sucedido, para na sessão seguinte, á qual esperava que assistisse o vereador respectivo para tratar então do assunto. Conclue o orador por pedir ao ex.mo sr. Presidente para o inscrever para *antes da ordem dia* da sessão seguinte.

O sr. Rodrigues Simões pede para ficar inscrito, em seguida aquele seu colega.

O sr. Antonio Moraes dos Santos, lê e manda para a mesa o seguinte requerimento:

«Requeiro que, pela repartição competente, me seja passada nota:

1.º—Do numero de metros quadrados de terrenos, em que foi construido, no cemiterio dos Prazes, o jazigo, que tem os numeros 5405 e 5439, pertencente ao cidadão, Francisco Pedro Pacheco;

2.º - Qual a quantia recebida pela Camara pelo dito terreno.»

Admitido e submetido á votação é deferido.

O sr. Costa Pina, usando da palavra, declára aceitar embora com sacrificio, o cargo, para que fôra nomeado, de membro da Comissão Municipal de Subsistencias, e promete trabalhar com o interesse, que o assunto lhe merece, procurando remover as dificuldades enormes, que se devem encontrar em tão espinhosa, quão humanitaria missão. Se aparecessem obstaculos taes, que a iniciavtia, que se ia tomar fracassasse, com a consciencia de haver cumprido o seu dever; apresentar se-ia a expôr as razões do fracasso. O que entendia preciso era que o povo de Lisboa se compenetrasse, em primeiro logar que era necessario no actual momento fazer sacrificios, e em segnndo não querer, como era costume, que os cinco homens que constituem a Comissão das Subsistencias, de um momento para o outro, resolvessem tão importante problema, e conseguissem que os generos passassem a ser vendidos por preços que o satisfizessem. O orador ocupa-se largamente da carestia

do peixe, da lenha e do carvão, e ainda de outros artigos, para os quais entende que se devem tomar medidas energicas. Um dos artigos, que julga poder baratear-se era a hortaliça que tambem estava monopolisada. Apresenta depois a proposta seguinte como medida para se conseguir aquele fim:

«Atendendo á necessidade de descentralisar o mais possivel a venda de generos alimenticios, conseguindo que o productor possa vender os seus artigos directamente ao consumidor, proponho que sejam provisoriamente consentidos mercados agricolas nos largos do Intendente, Anunciada, Caldas e todos os que sejam possiveis e em locaes que a isso se prestem.

Outrosim, proponho que sejam afixados nas freguezias ruraes do concelho de Lisboa avisos ou editaes convidando os lavradores e horticultores a virem, por conta propria, abastecer os mesmos mercados, pagando o imposto do terrado, que as tarifas camararias estipulam.»

Continuando no uso da palavra o sr. Costa Pina, depois de declarar que não sabia se a efectivação daquela sua proposta apareciam opondo se contractos firmados no regimen deposto, e constituiam uma peia para tudo, ocupa-se do facto de vaguearem pelas ruas da cidade, industriando se no crime e no creanças, constituindo um espectaculo bastante deprimente para a sociedade. Manda o orador para a mesa a seguinte proposta:

«Sendo de urgente necessidade remediar, o mais rapidamente possivel, o vergonhoso espetaculo, que as ruas de Lisboa oferecem com o continuo vaguear das *Pequenas Vadias* e cuidar a serio da sua regeneração, proponho que a Comissão Executiva estude e crie *Casas de Educação e Trabalho* destinadas a internamento das *Pequenas Vadias*, educando as de fórma a que o seu trabalho concorra para cobrir no todo e em parte o custeio desses estabelecimentos.»

Ambas as propostas foram admitidas resolvendo-se, quanto á primeira, que ela fosse remetida á Comissão de Subsistencias e a segunda á Comissão Executiva para seu estudo e ponderação.

Ordem do dia

O ex.mo sr. Presidente comunica ter-se entrado na *Ordem do dia*, e põe á votação o parecer da Comissão de Fazenda, favoravel á proposta apresentada pelo sr. Magalhãs Peixoto, para se aumentarem as percentagens sobre as contribuições directas do Estado (Predial, Industrial e Sumptuaria) depois declára que a discussão do assunto tinha ficado encerrada na sessão anterior. O parecer da Comissão de Fazenda e por consequencia a proposta a que ele se refere, foi aprovada, por unanimidade.

O ex.mo sr. presidente declara que outro assunto a tratar na *Ordem do dia*, em virtude do deferimento dado a um requerimento do sr. Abilio Trovisqueira, apresentada na sessão anterior, era o respeitante á representação dos moradores e proprietarios das ruas da Prata e dos Fanqueiros, solicitando a permissão do estabelecimento de tracção electrica por aquelas vias publicas e bem assim, tambem, o pedido daquele mesmo sr. vereador, a questão das assinaturas dos electricos. Sobre o primeiro assunto o sr. Abilio Trovisqueira enviara para a mesa, na sessão anterior, uma proposta, que constava da respectiva acta e no sentido de se conceder a autorisação pedida, proposta que não chegara a pôr á admissão.

O ex.mo sr. presidente submete á admissão a referida proposta e sendo ela admitida por unanimidade, põe-na á discussão, usando da palavra o sr. Trovisqueira, que a justifica.

Em seguida é posta a proposta á votação, sendo aprovada por unanimidade,

O sr. Abilio Trovisqueira, como entre em discussão a questão dos passes dos electricos, usando da palavra, lê e envia para a mesa a proposta seguinte:

»Proponho que a Comissão Executiva seja autorisada a entender-se com a Companhia Carris de Ferro sobre o assuntos dos *passes* ou *Bilhetes pessoais*, no sentido de que eles continuem a ser fornecidos ao publico, realizando as *demarches* e entendimentos necessarios de que possa resultar o maior beneficio possivel para os municipes.»

Admitida esta proposta e submetida á discussão, usa da palavra sobre ela o sr. vereador Morais dos Santos que declara que a Companhia Carris de Ferro não podia alterar os preços dos *passes* nem suprimi-los, sem autorisação da Camara, porque eles eram tarifas? Para provar a sua afirmativa lê o que no verso dos *passes* se encontrava impresso e pelo qual a Companhia declarava que eles eram tarifas e cita varias condições dos contratos existentes, para demonstrar que as tarifas não podiam ser alteradas sem prévia autorisação da Camara.

O sr. Alfredo Pinto entende preferivel alterar um pouco o preço das assinaturas, com o caracter provisorio, a elas serem suprimidas.

O sr. dr. Virgilio Saque pretende apresentar uma proposta para se revogar a deliberação tomada com respeito ao transito de electricos pelas ruas da Prata e Fanqueiros, sem prejuizo da oportunidade de se tomar de novo conhecimento do pedido.

O ex.mo sr. presidente observa que se trata de uma reconsideração e submete á votação a proposta do sr. Abilio Trovisqueira, a qual é aprovada, por unanimidade.

Em seguida é lido o parecer da Comissão de Fazenda ácerca

de uma proposta do sr. Manuel Joaquim dos Santos, apresentada em sessão da Comissão Executiva de 29 de Julho de 1916, e na mesma sessão aprovada em principio:

«Proponho que sejam expropriadas, por utilidade publica, as terras denominadas do Manuelsinho, a fim de ser ampliado o 3.º cemiterio (Ajuda) O parecer do delegado de saude é favoravel á aquisição das referidas terras.»

O parecer da Comissão de Fazenda é do teor seguinte:

«A' comissão de Finanças foi presente a proposta do sr. vereador Manuel Joaquim dos Santos para a expropriação de metros quadrados 23.995,74 das terras denominadas do «Manuelsinho» para ampliação do 3.º cemiterio (Ajuda) de 26 de Junho de 1916, aprovada, em principio, em sessão da Comissão Executiva da mesma data, devendo a 4.ª Repartição prestar as necessarias informações.

A 4.ª Repartição informou, pelo arquitecto do 4.º bairro, que já em 1902 se tratou deste assunto, indicando-se então preço para compra deste terreno, na razão de Esc. $20 cada metro e assim o custo total de Esc. 4:799$14,6.

Mais diz a informação que, tendo-se valorisado bastante os terrenos. desde aquela data, é seu parecer que o preço atual deve ser elevado a Esc. $25 por metro quadrado, o que dá o total de Esc. 5:998$93,5.

Quiz esta comissão saber o valor porque estes terrenos estão descritos na matriz predial, mas a 2.ª Repartição informa, no seu oficio n.º 119, de 2 do corrente mês, para o sr. vereador do pelouro dos Cemiterios, «que foram infrutiferos todos os esforços empregados por aquela Repartição, junto da Repartição de Finanças do 4.º bairro, para saber-se a importancia porque está inscrito na matriz o terreno, que é urgente comprar, para o alargamento do referido cemiterio, por ser o dito terreno constituido por diversas parcelas e estas não condizerem com o que se encontra descrito na matriz.»

Falta, pois, a esta comissão uma base legal de apreciação sobre o valor ou preço que se indica para compra. Esta comissão, porém, quiz conhecer e examinar os referidos terrenos para, com mais consciencia e conhecimento directo, poder formular o seu parecer.

Dirigiu-se, pois, ao cemiterio de Ajuda, onde foi recebida com cativantes deferencias pelo administrador sr. Joaquim Duarte Ventura e escriturario sr, João Inacio Leal Junior, que prestaram todos os esclarecimentos pedidos e acompanharam a comissão no exame dos terrenos, que se pretendem adquirir.

Deste exame directo resultou a convicção de que estes terrenos, ao preço que se propõe de $25 é inaceitavel, como ainda exa-

gerado seria mesmo a Esc. $20, estranhando esta comissão que seja o sr. arquitecto do 4.º bairro, com a concordancia do sr. chefe da 4.ª Repartição, funcionarios da confiança da Camara, que lhe venham propôr uma aquisição por tal preço.

Que o proprietario e vendedor quizesse ou queira valorisar a sua propriedade, explica-se e justifica-se, está no seu papel; mas não se explica, nem se justifica, que esta valorisação e encarecimento sejam feitas por quem compete zelar os interesses da Camara.

Não só pelo exame pessoal e directo feito aos terrenos, mas ainda pelas informações, que a comissão colheu no local, e opiniões que ouviu de pessoas entendidas e residentes em Ajuda, os terrenos em questão seriam suficientemente bem pagos a Esc. $10 e, isto mesmo, por uma das faces ligar com a via publica.

Esta comissão teve conhecimento de que, ao proprietario dos terrenos que se desejam adquirir, foi recentemente oferecido um talhão ou courela junto aos seus terrenos, ao preço de Esc. $05 cada metro, preço que este não aceitou, por achar caro, sendo todavia de melhor produção e rendimento agricola.

O precedente estabelecido da compra de terrenos, para alargamento deste mesmo cemiterio, em 1891 e 1892, ao preço de Esc. $20, não pode justificar o preço que agora se propõe, mas apenas a falta de escrupulo que havia por parte das vereações monarquicas na administração dos dinheiros municipais.

Estes terrenos são constituidos por aglomerados de pedras argilosas e basalto muito fragmentado, e, embora esta comissão não tenha competencia scientifica e tecnica para classificá-los, não duvida afirmar que eles devem ser de limitada produção e rendimento agricola, e a Camara para os adaptar ao fim a que se destinam, tem de fazer um largo dispendio de dinheiro, circunstancia esta que é muito de ponderar.

Mas, atendendo á necessidade urgente para a Camara da aquisição destes terrenos, porquanto o administrador deste cemiterio, em sua participação de 3 do corrente mês, diz que só tem para este mês de Abril 128 sepulturas disponiveis para receber 47 cadaveres adultos e 81 menoros, tendo sido o movimento do mês de Março de 60 cadaveres dos primeiros e 50 dos segundos

E' de parecer a comissão de Finanças que a compra se efectue ao preço maximo de $12 por cada metro quadrado, ou seja pelo preço total de Esc. 2;879$48 os 23.995,74 que se pretendem adquirir.

A comissão entende tambem que se deve juntar a este processo uma planta dos terrenos a adquirir.

Submetido á discussão este parecer usa da palavra o sr. Manuel Joaquim dos Santos, que declara estar de acordo com ele.

Em seguida é o parecer submetido á votação, sendo unanimemente aprovado.

O sr. presidente manda ler depois na mesa o seguinte parecer da comissão de Fazenda ácerca da revisão das propostas aprovadas em sessão de 30 de Dezembro de 1916 acerca do orçamento ordinario do corrente ano.

«Determina a proposta n.º 424, apresentada pelo ilustre vereador sr. Rodrigues Simões e votada na sessão de 30 de Dezembro ultimo, que as alterações á revisão do orçamento, por efeito das propostas votadas naquela sessão, sejam feitas pela Repartição de Contabilidade e revistas pela vossa comissão de Finanças, no que vimos desempenhar.

As propostas apresentadas e votadas naquela sessão foram 15, sendo as mais importantes as que provocaram aumento de despeza e as que inutilizaram as propostas da comissão de Finanças, no que se referia á redução de despeza,

Destacaremos excecionalmente a proposta n.º 428, apresentada pelo digno vereador sr. Manuel Joaquim dos Santos, de redução de despeza na importancia de 1:200$00 escudos,

A verba de 7:592$06 a receber do pessoal adido do ministerio de Instrução e mandada incluir no orçamento pela aprovação da proposta n.º 424, não tinha passado desapercebida á vossa comissão de Finanças, na revisão do orçamento. Essa verba costuma ser incluida no ultimo orçamento suplementar, para acudir a justificadas urgencias de fim do ano.

As reduções de despezas propostas pela comissão de Finanças, passaram, pela aprovação das propostas acima indicadas, de 68;900$04 para 48:027$64, ou sejam menos 20:882$00.

Pela aprovação das mesmas propostas houve um aumento de despeza de 21:904$74, o que, junto á ultima verba, representa a redução de 42:786$74 na verba aprovada pela comissão de Finanças na revisão do orçamento para 1917. Ao fazer esta revisão teve a comissão de Finanças a constante preocupação de dotar o serviço de *Expropriações* com a verba que satisfizesse as suas exigencias, visto que, a que se achava inscrita no orçamento para 1917 era inferior ás contas que ficaram por pagar no exercicio de 1916. Por essa revisão a verba para expropriações elevou-se a Esc. 64:543$46.

Não era ainda o bastante, mas já era alguma coisa para as necessidades daquele serviço.

Depois da aprovação das propostas, a que acima nos referimos, a verba para expropriações ficou reduzida a 30:927$48, mas é necessario observar que, depois desta verba, tinham de ser retiradas 24:303$21 de contas processadas em 1916, que, como dissémos no nosso parecer sobre o orçamento, não foram pagas na-

quele exercicio por carencia de verba. Pagos esses encargos a verba para expropriações ficou reduzida a 6:624$37. E' quanto resta para ocorrer ás necessidades do atual exercicio.

A verba para expropriações continúa a ser vitima das exigencias dos outros serviços camararios, empobrecemdo-a a tal ponto, que mal daria para as necessidades de qualquer municipio sertanejo.

Não nos cançaremos de insistir para que se mude de orientação, dotando-se aquele serviço com verba correspondente ás necessidades e respeitando-se essa dotação, como se fosse previlegiada, por se destinar a um dos mais importantes serviços camararios, aqueles por onde se iniciam os rasgados planos das municipalidades, que caminham na vanguarda do progresso.

Além das propostas já referidas e que em grande parte inutilisaram o trabalho de revisão do orçamento, outras ha que mereceram os nossos reparos, como passamos a expôr:

Pela aprovação da proposta n.º 421, do digno vereador sr. Magalhães Peixoto, foi mantida a verba de 60$00 escudos para transporte ao ajudante sanitario de 2.ª classe Francisco Lopes Esteves.

A comissão de Finanças tinha cortado essa verba para não deixar estabelecido um precedente, que justificaria o pedido de iguais abonos pelo restante péssoal daquele serviço. A Camara, porém, resolveu o contrario, mas as reclamações hão de surgir, não só dos ajudantes, como, com mais razão, dos proprios inspectores, no pedido de abono para transportes.

Pela proposta n.º 424, de que é autor o vereador sr. Rodrigues Simões, foi aprovado o aumento de 60$00 anuais a um escriturario da 3.ª Repartição, que vence 180$00. Esta resolução da Camara não poude ser cumprida por não existir naquela repartição nenhum escriturario com aquele vencimento.

Pela proposta n.º 429, de que é auctor o digno vereador sr. Ribeiro da Silva, foi aprovado o aumento de 100$00 anuaes a 3 desenhadores de 3.ª classe, da 4.ª Repartição, que venciam 240$00, ficando assim com 340$00.

Os desenhadores de 2.ª classe da mesma Repartição, depois de deduzidos os direitos de encarte, ficam com o vencimento de 324$00 anuaes. Em face do exposto é de esperar que estes ultimos desenhadores venham reclamar a sua passagem para a classe inferior, ou então, como é mais provavel, melhoria de vencimento, de harmonia com a sua categoria.

Todas estas anomalias provam, sobejamente, a precipitação na apresentação das propostas, a que nos estamos referindo, na sessão de 30 de Dezembro ultimo.

Terminando as nossas considerações, vamos renovar algumas

propostas que tinhamos feito no nosso parecer sobre o orçamento para 1917 e que, certamente por lapso, não foram postas á votação na sessão de 30 de Dezembro.

1.º—Que seja transferida a Repartição de Instrução da casa, que ocupa na Avenida da Liberdade para o edificio municipal junto da Escola n.º 1, onde se acha instalada a Inspeção Escolar.

2.º—Que seja posta imediatamente a funcionar a secção de estatistica da Camara e se proceda á organisação daquele ramo de serviço, como indispensavel aos interesses do Municipio.

3.º—Que fique o sr. presidente do Senado autorisado a nomear os empregados e os continuos indispensaveis para o serviço das sessões do Senado e a visar as folhas de pagamento por esse serviço, quando seja extraordinario.

4.º—Que seja municipalisada a limpeza dos jazigos e o ajardinamento das campas dos cemiterios, cobrando-se por esse serviço a correspondente anuidade, que será estabelecida por uma tabela, previamente estudada e aprovada pela Camara.»

Submetido á discussão este parecer o sr. Rodrigues Simões, depois de elogiar a Comissão de Fazenda pelo seu trabalho extenuante, não só com a elaboração dos pareceres ácerca dos orçamentos, como em muitos outros e de se referir ao facto de presentemente era ter de examinar as contas da gerencia do ano findo, serviço de uma grande importancia, lamenta que no parecer em discussão aquela Comissão tivesse frizado o facto de ele ter proposto o aumento de 60$00 a um escriturario da 3.ª Repartição, quando ele já tinha essa verba incluida em orçamento. Fôra um equivoco, aliás justificavel. porque tivera apenas dois dias para examinar o enorme orçamento ordinario do corrente ano e confronta-lo com o do ano anterior e, bem assim, examinar o parecer da Comissão de Fazenda. Só quem não trabalhava não errava e tanto assim era, que a Comissão de Fazenda, que tivera um mez para estudar o orçamento ordinario do corrente ano, propuzera no seu parecer que a Secção de Estatistica fosse posta a funcionar e no mesmo parecer propunha a eliminação da verba para o expediente a ela destinado. Conclue dizendo que não tinham sido, pois bem cabidas as censuras a ele orador.

O sr. Fernão Pires observa que a Comissão de Fazenda não censurava pessoa alguma, apenas registára um facto, o que não podia deixar de fazer, visto ter de cumprir a proposta do sr. Rodrigues Simões, para rever as alterações feitas ao orçamento, em virtude das propostas aprovadas em 30 de Dezembro ultimo. O orador refere-se depois á 3.ª proposta da Comissão de Fazenda no sentido do sr. presidente ficar autorisado a nomear os empregados e continuos indispensaveis para o serviço das sessões e visar as folhas de pagamento, por ser serviço extraordinario, expondo que

o que originara aquela proposta fora o facto de se ter abusado extraordinariamente com a requisição de empregados, que apenas assistiam á sessão.

O sr. Magalhães Peixoto concorda com a primeira proposta da Comissão de Fazenda para ser transferida a repartição de Instrução da casa que ocupa na Avenida da Liberdade para o edificio Municipal, junto á escola n.º 1 onde se acha instalada a Inspeção Escolar, visto resultar da aprovação de tal proposta uma importante economia para o cofre Municipal.

O sr. Rodrigues Simões observa que a 3.ª proposta da Comissão de Fazenda não podia ser votada, pela fórma como estava redigida, por isso que se tratava de dar ao sr. presidente da Camara funções que eram da exclusiva competencia do sr. presidente da Comissão Executiva.

O sr. Manuel Joaquim dos Santos concorda com o modo de ver do sr. Rodrigues Simões e declára que a Comissão Executiva não podia cumprir aquela proposta se ela fosse aprovada. Protesta contra as palavras do sr. Fernão Pires de que a Comissão Executiva abusava extraordinariamente, pois a escolha do pessoal era feita pelo chefe da Repartição. Conclue o orador por dizer que os srs. vereadores quando pediam qualquer esclarecimento queriam ser logo servidos.

O sr. Isidoro Pedro Cardoso ácerca da proposta de conclusões n.º 3.º do parecer da Comissão de Fazenda apresenta a proposta seguinte:

«Proponho que no n.º 3.º seja substituida a palavra *nomea* por *requisitar*, eliminando-se a parte que diz: «e a visar as folhas de pagamento por este serviço, quando seja extraordinario.»

Esta proposta é admitida e em seguida submetida á discussão. Como mais nenhum sr. vereador deseje usar da palavra o ex.mo sr. presidente põe á votação a conclusão 1.ª do qarecer da Comissão de Fazenda, sendo aprovada por unanimidade.

E' submetido depois á votação a conclusão 2.ª sendo tambem aprovada, por unanimidade.

O ex.mo sr, presideute põe á votação a proposta, que acabava de ser apresentada pelo sr. Isidoro Pedro Cardoso, de alteração á conclusão 3.ª e sendo ela aprovada, submete á votação esta conclusão com as alterações votadas, sendo tambem aprovada.

Por fim é posta á votação a conclusão 4.ª que é aprovada por unanimidade.

Antes de encerrar a sessão

O sr. Fernão Pires, usando da palavra, pede qne entre na *ordem do dia* da sessão seguinte o processo respeitante á criação do Fundo de Inabilidade do pessoal do Matadouro, a aumento de re-

ceita deste estabelecimento e á melhoria de situação do pessoal, que ali presta o seu serviço e o dos que se encontram impossibilitados de trabalhar.

O ex.mo sr. presidente declara que o desejo do sr. Fernão Pires seria satisfeito e tambem ficavam para *ordem do dia* da proxima sessão o parecer da Comissão de Fazenda ácerca do 1.º Orçamento suplementar ao ordinario de receita e despesa, e o da Comissão de Obras Publicas, respeitante á expropriação da parcela n.º 8 da 3.ª Zona para a conclusão da rua dos Luziadas. Ambos os pareceres diz a presidencia encontram-se já sobre a mesa.

O sr. Rodrigues Simões pede á Comissão de Fazenda, que empregue a sua boa vontade para que, na proxima sessão de segunda-feira, possa apresentar o seu parecer sobre as propostas para melhoria de situação dos empregados e operarios municipais, pois a Camara só voltaria a reunir em sessão ordinaria em Novembro.

O sr. Isidoro Pedro Cardoso diz que de boa vontade não faltava nem faltaria á Comissão de Fazenda, o que lhe faltava era saber onde haveria de ir buscar o dinheiro para fazer face áquele encargo. A Comissão tinha todo o desejo de atender os pedidos, tanto dos empregados como dos operarios, mas a despeza com o aumento de todos eram uns cem contos. O sr. Rodrigues Simões já indicára a receita para fazer face á sua proposta, que trazia um encargo de cerca de 40 contos, mas faltava o resto para atender aos operarios.

O sr. Rodrigues Simões declara que tambem entendia que se deveria atender, ao mesmo tempo, os empregados e operarios. Indicára a receita para fazer face á sua proposta e ia tambem indicar aquela que o faria ás dos operarios. Antes de se realisar a sessão tinham sido vendidos nos Paços do Concelho terrenos na importancia de 48 contos, que com os 65 que havia indicado, quando apresentára a sua proposta, perfazia 113 contos, quantia suficiente para resolver o assunto. A Comissão de Fazenda poderia, por escrito ou verbalmente, informar-se da Comissão Executiva da veracidade da sua declaração e depois emitir o seu parecer.

O sr. Magalhães Peixoto confirma a declaração do sr. Rodrigues Simões e o sr. Fernão Pires manifesta o grande desejo que sempre tivera a Comissão de Fazenda em atender á situação económica dos empregados e operarios da Camara, encontrando, porém, dificuldade em emitir o seu parecer por não saber onde havia de ir buscar a receita.

A Comissão de Fazenda pedira em oficio á Comissão Executiva que lhe indicasse qual a verba orçamental disponivel, para não recebera ainda resposta. Em vista, porém, da comunicação do sr. Rodrigues Simões, esperava apresentar o seu parecer na proxima segunda feira.

Os srs. Feliciano de Sousa, Magalhães Peixoto e Manuel Joa-

quim dos Santos manifestam tambem o seu interesse pela melhoria de vencimento aos empregados e operarios, expondo este ultimo que de facto a Comissão Executiva recebera um oficio perguntando qual a verba orçamental disponivel para aquele fim. Esse oficio fora a informar á 2.ª Repartição e encontrava-se presentemente com o informe daquela repartição em estudo na Comissão Executiva.

O sr. Rodrigues Simões requer que entre tambem na *ordem do dia* da proxima sessão a proposta do sr. Luis Antonio Marques, referente á importancia depositada na Companhia dos Caminhos de Ferro Portuguezes para a construção de um viaduto em Entre-Campos.

Este requerimento é deferido, encerrando o sr. Presidente em seguida a sessão eram 18 horas e 35 minutos, do que fiz escrever esta minuta de acta, eu Joaquim Kopke, chefe da secretaria e eu Antonio do Coutro Abreu, 1.º secretario, a subscrevo.

A mesa: *João Carlos Alberto da Costa Gomes*, presidente; *Antonio do Couto Abreu*, 1.º secretario e *Francisco Candido da Conceição*, 2.º secretario.

14.ª

Sessão de 30 de Abril de 1917

No dia 30 de Abril de 1917, pelas 16 horas, realisou-se a sessão ordinaria deste dia da Camara Municipal de Lisboa, que foi aberta pelo cidadão presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, estando presentes os cidadãos vereadores: Antonio do Couto Abreu, 1.º secretario, Francisco Candido da Conceição, 2.º secretario, Abilio Trovisqueira, Albano Barbosa, Antonio Morais dos Santos, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Neto, Demetrio Simão Gomes, Feliciano Rodrigues de Sousa, Guilherme Correia Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacinto José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José da Costa Pina, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Gregorio Fernandes, José Maria Batista, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Gustavo Bordalo Pinheiro, Raul de Almeida Carmo, Sebastião Mestre dos Santos, Vasco Dias Martins Galvão, Virgilio Saque, e Zacarias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os srs. Alberto da Conceição Ferreira, Alfredo Augusto Pinto, Alfredo Tovar de Lemos Junior, Ernesto Beleza de Andrade, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Pires Sanguinetti, Jaime Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, Jaime Ferreira de Almeida, João Pedro de Almeida, Joaquim da Cruz Leiria, José de Andrade, José Carlos Trilho, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, Luis Julio da Cruz, Manuel Fabeiro Portas, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Pereira Dias, Manuel Vaz Isidoro Costa, Rogerio Soares Moita, Aurelio Amaro Diniz, Candido Augusto da Encarnação Santos, tendo justificado a falta esta sessão estes dois ultimos srs. vereadores.

Pelo sr. Antonio do Couto Abreu, 1.º secretario, foi lida a acta da sessão de 27 do corrente mez, a qual sendo posta á votação, pelo sr. presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes foi aprovada, por unanimidade.

O sr. dr. Virgilio Saque, a quem é dada a palavra, começa ocupando-se da questão da municipalisação dos lixos, declarando já ter recebido os esclarecimentos que havia pedido.

O ex.mo sr. presidente observa que tendo, além do sr. dr. Virgilio Saque, pedido a palavra sobre o assunto o sr. Rodrigues Simões via-se na necessidade de ter de generalisar o debate, e por isso era melhor o sr. dr. Virgilio Saque enviar para a mesa a sua interpelação a fim de ser apreciada na proxima sessão.

O sr. dr. Virgilio Saque concorda, visto não desejar prejudicar a discussão de outros assuntos urgentes, e o sr. Rodrigues Simões declara que firmaria tambem a interpelação.

Em seguida os dois referidos srs. vereadores enviam para a mesa a seguinte nota de interpelação:

«Na sessão de vinte e sete de Abril apresentei verbalmente uma nota de interpelação ao sr. vereador do Serviço de Limpeza e Regas, tendo sido por essa fórma anunciada e tendo sido admitida unanimemante pela Camara.

Tão sómente o interpelante não póde continuar no uso da palavra nessa sessão, por lhe terem chegado ás mãos alguns documentos julgados necessarios á anunciada interpelação.

Vem portanto o interpelante anunciar por escrito e nisso é secundado pelo ex.mo sr. vereador Rodrigues Simões a sua interpelação.

Da documentação lida nessa sessão resultou, além da informação já conhecida, que manifestamente se reconhecesse irregularidades, erros e deficiencias que são conveniente remediar, concorrendo-se assim nos limites do possivel para regularisar um serviço que ainda está em inicio e que portanto é preciso remediar males.

Como é urgente e de pronta necessidade tratar do assunto, se

espera que v. ex.ª, o digno presidente, se digne marcar para a proxima sessão extraordinaria este assunto, incluindo-se no aviso convocatorio dessa sessão.»

E' aprovada para os devidos efeitos.

O sr. Demetrio Simão Gomes apresenta a proposta seguinte:

«Considerando que se tem construido propriedades que não estão conforme com as determinações das posturas municipais;

Considerando que as construções que não oferecem segurança constituem um perigo para o publico e um logro para quem as adquire, pois julgando essas propriedades construidas conforme com as posturas municipais, mais tarde verificam que a falta de respeito por essas posturas é manifesta;

Considerando que ao serviço da Camara estão empregados que teem por dever fiscalisar as construções e estas aparecem feitas com material que a Camara condena;

Considerando que alguns fiscais podem não ter o escrupulo que era mister tivessem;

Considerando que já mais de uma vez se tem presenciado desmoronamentos de predios que depois se verifica serem construidos com materiais improprios;

Considerando que é preciso sanear o pessoal da Camara uma vez que não é facil que esse pessoal seja iludido;

Considerando que todo o pessoal que directamente fiscalisa as construções é competente e portanto não se pode admitir que as construções com materiais condenados sejam feitas sem seu conhecimento;

PROPONHO:

1.º—Que na repartição competente se determine sempre qual o empregado a quem foi confiada a fiscalisação;

2.º—Que a todo o tempo que se prove que essa fiscalisação não foi exercida com zelo e proficiencia, isto é, quando sejam encontrados nas construções materiais ou trabalhos que não obedeçam ás respectivas posturas municipais, esse empregado será pura e simplesmente demitido.»

Resolveu-se que fosse submetida esta proposta á Comissão Executiva para sua apreciação.

O sr. Mestre dos Santos ocupa-se da sua proposta apresentada em fins de 1914 e votada em 1915 para o alargamento das ruas que circundam a praça do Comercio e envia para a mesa a proposta seguinte:

«Proponho que em virtude da deliberação da Camara para o assentamento das linhas da rua da Prata e Fanqueiros, se apro-

veite a ocasião para a modificação da placa central da praça do Comercio, pela força da verba geral da 3.ª Repartição.»

Esta proposta é admitida, resolvendo-se enviá-la á Comissão Executiva para sua apreciação.

O sr. Mestre dos Santos lembra a conveniencia da Comissão Executiva oficiar ao sr. governador civil pedindo o policiamento de alguns pontos da cidade.

O sr. Fernão Pires pede explicações acerca do relatorio da sindicancia ao pelouro da Instrução e da circunstancia de se encontrar ainda pejado por casebres o largo onde se encontra o obelisco dos Tavoras. Pede tambem o mesmo sr. vereador esclarecimentos quanto á fórma porque fôra contratada a demolição de um predio da avenida Almirante Reis, proximo do antigo local onde se encontrava a igreja dos Anjos.

Ao primeiro ponto dá explicações o sr. dr. Virgilio Saque, dizendo que o respectivo relatorio esta pronto e em breve será presente a apreciação da Camara. Sobre os outros pedidos prestam esclarecimentos os srs. Abilio Trovisqueira e dr. Levy Marques da Costa.

Ordem do dia

O ex.mo sr. presidente mostra a conveniencia de se resolver em primeiro lugar a melhoria de situação dos empregados e operarios da Camara a fim de poderem ser as respectivas verbas de receita e despeza incluidas no 1.º orçamento suplementar que teria de ser votado. Nesse sentido consulta a Camara que concorda com o ex.mo sr. presidente pelo que este manda ler o parecer da Comissão de Fazenda acerca da proposta do sr. Magalhães Peixoto, aprovada em principio na Comissão Executiva em sua sessão de 15 de Março do corrente ano e que foi apresentada á Camara por aquela comissão em sessão de 11 de Abril ultimo, para um aumento geral nos vencimentos dos operarios e trabalhadores do Municipio.

O parecer é do teôr seguinte;

«A vossa comissão de Finanças vem gostosamente dar o seu parecer unanime e favoravel á proposta de iniciativa do sr. vereador Augusto Cesar de Magalhães Peixoto acerca do aumento de vencimentos dos operarios e trabalhadores do Municipio. Se se justifica, nas circunstancias anormais que estamos atravessando, o aumento dos honorarios ao funcionalismo municipal, justificada é sobejamente, a melhoria de situação do operariado. Procura o novo governo, conforme se infere da declaração ministerial apresentada ao Congresso da Republica em sessão de 26 do corrente, atenuar e resolver, com sonoridade e firmeza, todas as numerosas dificuldades que emergem do grave problema das subsistencias. E' logico

que as Camaras Municipais, na medida do possivel, auxiliem a função do Estado. Melhorando, ainda que mediocremente, a situação dos seus operarios, porque as condições do érario municipal não dão margem a maior liberalidade, a Camara de Lisboa assegura mais uma vez a consideração que lhe merece esse pessoal, consideração que vem, desde que pelas cadeiras da vereação começaram transitando sinceros e devotados paladinos dos principios da Democracia. O proletariado municipal, que começou por ver conquistada a regalia das 8 horas de trabalho, aspiração inicial do programa das reivindicações de todo o povo trabalhador, ha, merecidamente, logrado a satisfação de outras reclamações que tem vindo formulando. E' com aprazimento que a comissão de Finanças dá o seu aplauso á medida ora proposta, e fá-lo muito confiada, não só nos efeitos beneficos de ordem material que traduz, mas, e sobretudo, no estimulo moral que ela representa, para que os operarios em geral conscientes e disciplinados, não olvidando a sua dupla qualidade de municipes, correspondam em esforço e boa vontade ao que a Camara deles espera. Esta obra e este apelo ficam muito bem consignados, a nosso ver, na vespera do dia consagrado pelo operariado mundial á proclamação do seu credo, exarado nas doutrinas e nos principios sociais.

Concluindo, a vossa comissão tem a honra de propôr:

1.º—Que comece desde já a ter execução o aumento geral de 10 centavos nos salarios dos operarios e trabalhadores do Municipio, excluindo aqueles que já no corrente ano obtiveram esse beneficio.

2.º—Que se conceda, para equiparação, um aumento de 5 centavos aos que tenham obtido apenas esse aumento no corrente ano.

3.º—Que a verba resultante desses aumentos, saída do excesso de receita produzida pela venda de terrenos e de outras quaisquer receitas não previstas, seja consignada e rigorosamente descrita no 2.º orçamento suplementar do corrente ano.»

O sr. dr. Levy Marques da Costa que mostra o desejo de que sempre esteve animada a Comissão Executiva de melhorar a situação tanto dos seus operarios como dos seus empregados e diz que as resoluções que se tomam boas ou más pertencem a toda a vereação e não ao autor das propostas.

O sr. Manuel Joaquim dos Santos, pergunta se a 2.ª conclusão do parecer se referia aos operarios que receberam qualquer aumento de salario por motivo de promoção, pois se assim era não estava de acordo.

O sr. Fernão Pires, diz que o parecer na sua segunda conclusão não se referia aos que melhoraram por terem sido promovidos.

O sr. Feliciano de Sousa folga em ver expendidas no parecer

da Comissão de Fazenda os bons principios socialistas. Refere-se ao facto da sua proposta para que o salario minimo do operariado não fosse inferior a 50 centavos não ter sido tomada na devida consideração e manifesta o seu prazer por ter aprovado a proposta do sr. Magalhães Peixoto quantos aos operarios e trabalhadores.

O sr. Rodrigues Simões, entende que de facto as resoluções tomadas são de toda a Camara como dissera o sr. dr. Levy Marques da Costa. Depois de largas considerações declara não concordar com a segunda proposta do parecer da Comissão de Fazenda por entender que não se deveriam fazer exceções, pois que os que tinham ja tido aumento é porque o mereciam por qualquer motivo e isso não podia ser razão para que daquela forma não fossem abrangidos no aumento que deveria ser geral e conclue enviando para a mesa a proposta seguinte:

«Proponho que o aumento de dez centavos nos salarios dos operarios seja extensivo a todos os nossos operarios.»

Admitida e submetida á discussão esta proposta, o sr. dr. Raul de Almeida Carmo usando da palavra declara concordar com ela.

O sr. Feliciano de Sousa entende que o aumento deve abranger as mulheres que produzem igual trabalho ao dos homens e pergunta se os bombeiros eram considerados como operarios ou como empregados.

O sr. dr. Levy Marques da Costa apresenta a seguinte proposta que justifica:

«Proponho que seja dada uma gratificação de 10 centavos diarios a todo o pessoal da policia que constitue a esquadra da Camara, devendo tornar-se efectiva essa gratificação a partir de 1 de Maio do corrente ano.»

Esta proposta é admitida e submetida á discussão.

O sr. Magalhães Peixoto folga com o acolhimento á sua proposta e declara dar a sua aprovação á do sr. Rodrigues com a qual estava de acordo.

O sr. Morais dos Santos diz que fora com grande satisfação que vira o parecer da Comissão de Fazenda, pois não podia compreender como no actual momento se podia viver com os minguados salarios que percebiam os operarios e trabalhadores. Conclue declarando que como o sr. Simões entendia que não deveria haver restricões e por isso dava o seu voto á proposta daquele seu colega.

Como mais nenhum sr. vereador se encontre inscrito, é submetida á votação a proposta do sr. Levy Marques da Costa referente á policia ao serviço da Camara, sendo aprovada por unanimidade e o mesmo sucede á proposta do sr. Rodrigues Simões que em seguida é posta á votação.

O ex.^{mo} sr. presidente põe depois á votação o parecer da Comissão de Fazenda com as modificações resultantes da deliberação

anteriormente tomada nesta sessão e com exclusão da 3.ª conclusão visto o sr. Rodrigues Simões declarar que já tinha elaborado uma proposta para a inclusão das respectivas verbas no 1.º orçamento suplementar que ia ser apreciado.

O parecer nos termos indicados pelo sr. presidente é aprovado.

Na mesa é em seguida lido o parecer da Comissão de Fazenda acerca da proposta apresentada em sessão de 25 do corrente mez pelo sr. Rodrigues Simões, para se conceder a partir de 1 do corente até 6 mezes depois de terminação da guerra um subsidio ao seu pessoal do quadro, adido, contractado e menor, proposta que se encontra já mencionada na respectiva acta. O parecer é do teor seguinte:

«A' apreciação da vossa Comissão de Finanças foi submetida a proposta elaborada pelo sr. vereador Joaquim Rodrigues Simões, apresentada em sessão de 25 do corrente mez de Abril e cujo objectivo é conceder-se um subsidio *transitorio* aos funcionarios municipais de todas as categorias burocraticas.

A vossa Comissão de Finaças começa por registar, com satisfação e aplauso, a solicitude havida por parte da Secretaria da Camara no envio ao seu destino desta proposta, pois que foi entregue a esta Comissão logo em 26 e até com a dispensa burocratica do visto do ex.mo sr. chefe da mesma secretaria.

Oxalá este facto represente o inicio de uma nova e necessaria actividade e solicitude no seguimento rapido e atento de todos os assuntos que á Camara respeitam, e em especial, ás legitimas pretensões dos municipes que á Camara se dirigem, por necessidade imposta pelas leis gerais do paiz e especiais derivadas do Codigo de Posturas.

Antes da proposta do sr. vereador Rodrigues Simões já esta Comissão tinha para estudo, duas representações dos srs. funcionarios municipais apresentadas em sessão do Senado dos dias 8 de Agosto e 19 de Dezembro de 1916, representações que teem sido objecto de largo estudo, ponderação e locubrações, e cujo parecer estava dependente apenas de esclarecimentos pedidos á ex.ma Comissão Executiva por oficio de 22 de Março do corrente ano. Verifica-se pois, que a Comissão de Finanças não tinha o menor intuito de protelar a solução deste assunto que lhe mereceu sempre a maior atenção; simplesmente ela não podia tratal o ao de leve e por fórma a criar serios embaraços ás finanças municipais e á boa regularidade dos seus multiplos serviços.

Esta Comissão não procura popularidades, que lhe seria facil conquistar, se tivesse em menos consideração o dinheiro dos contribuintes do Municipio, que a todos cumpre zelar; deseja apenas proceder de harmonia com a sua consciencia e pela fórma que

julga ser o seu dever, e sendo assim, preocupa-se mediocramente com aplausos ou censuras, campanhas tendenciosas, pressões ou incitamentos.

Os funcionarios municipais solicitando o patrocinio do ilustre vereador sr. Rodrigues Simões, não fizeram debalde, porque não só conseguiram enternecel-o até ás lagrimas, fazendo-lhe esquecer uma formula muito preconisada por s. ex.ª de que se deve governar com a cabeça e não com o coração como vão, finalmente, obter satisfação ás suas aspirações e desejos formulados em varias petições que ha largos mezes dormiam o *sono dos justos* no seio da Comissão de Finanças, como se afirmou na imprensa. E que o sr. Rodrigues Simões pelas suas apreciaveis faculdades de inteligencia, de saber, de trabalho e interesse pelos assuntos municipais, conquistou de ha muito um merecido e legitimo lugar de destaque nesta Camara, e a Comissão de Finanças folga ter ensejo em proclamal-o e de lhe prestar a sua homenagem.

Causa que s. ex.ª patrocine e defenda, é uma causa resolvida e ganha e, no caso presente, conseguir fazer acordar a *sonolencia* da Comissão de Finanças...

Mas, esta Comissão não carece de se alongar em fastidiosas considerações para justificar o seu parecer:

Nos considerandos que antecedem a proposta do sr. Rodrigues Simões e nos que verbalmente o mesmo sr. vereador expoz ao Senado em sessão de 25 do corrente, encontra-se suficientemente demonstrada e justificada com eloquencia e alto criterio que preside a todas as iniciativas deste digno vereador a necessidade imposta pelas circunstancias bem anormais, criadas pela guerra, de se atender, no limite do possivel, á pretensão dos srs. funcionarios desta Camara, no sentido de uma, embora *transitoria*, melhoria nos seus vencimentos.

Assim, limita-se a dizer que concorda com a proposta na sua essencia e linhas gerais, discordando, porem, em detalhes e fórma de execução, a saber:

a) Denominação da tabela de subsidios: Deve denominar-se *Transitoria* e não *Provisoria*. O significado destes adjectivos é muito diferente, porquanto o primeiro exprime ação de ligeira e curta duração, e o segundo prevê um interinidade precursora de efectividade ou coisa definitiva, que não está nos intuitos e propositos do ilustre proponente.

b) Ligeiras alterações de taxas e sobre o *quantum* dos vencimentos.

c) Resalva e exceções que a esta Comissão se afiguram de justiça, equidade e moralidade.

Pelos calculos estatisticos fornecidos a esta Comissão, o subsidio pedido e proposto eleva-se á importante quantia de 43:609$38,

cuja cifra pouco diminuirá, com as alterações que propõe, mas essas alterações são necessarias, não só para estabelecer um justo e equitativo equilibrio de proventos, como pela necessidade que a Camara tem de atender a identica e bem justificadas reclamações do seu pessoal operario-jornaleiro e trabalhador.

A Camara, manifestando a sua tendencia de solidariedade para com todo o pessoal burocrata e operario, revela a beleza moral da sua intituição e sentimento republicano e traduz praticamente as aspirações de que o novo regime a todos se impunha pela caracteristica humanitaria das suas manifestações.

Terminando, a Comissão de Finanças tem a honra de submeter á apreciação do Senado Municipal as seguintes conclusões:

1.ª—Que a tabela de *subsidios transitorios* aos funcionarios dos quadros adidos, contractados e menores nas 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª Repartições, serviços autonomos: matadouros, talhos, fiscalisação sanitaria de carnes, limpeza e regas e incendios, tenha o seu inicio no dia 1.º de Maio proximo futuro e termine 6 mezes depois da conclusão da guerra actual, cabendo á Comissão Executiva o cumprimento rigoroso da respectiva aplicação.

2.ª—Que a tabela seja estabelecida nas seguintes porporções:

Vencimentos de exercicio de categoria	
até 300$00	15 %
Idem, mais de 300$00 a 600$00	12 %
Idem, superiores a 600$00.....	8 %

3.ª—Que este subsidio só seja concedido a funcionarios que estejam em efectivo serviço e com as resalvas que se indicam como segue.

4.ª—Que estes subsidios não sejam extensivos a funcionarios que tenham gratificações especiais consignadas no orçamento, iguais ou superiores ao subsidio proposto na tabela constante da conclusão 2.ª

5.ª—Que este subsidio não seja extensivo a funcionarios que exerçam outras funções publicas remuneradas, fóra da Camara, inclusivé em companhias e emprezas concessionarias do Governo ou, porventura, da propria Camara.

6.ª—Que não havendo disponibilidades no orçamento ordinario para fazer face aos encargos resultantes dos aumentos propostos, que se extraia a importancia necessaria, do excesso de receita produzida pela venda de terrenos no actual ano, conforme o alvitre do proponente e as declarações produzidas em sessão pelo sr. vereador Magalhães Peixoto, em nome da Comissão Executiva.

7.ª—Que a verba resultante dos aumentos propostos seja con-

signada e rigorosamente descrita no 2.º orçamento suplementar do corrente ano.»

Submetido á discussão este parecer e a proposta a que ele se refere usa em primeiro logar da palavra o sr. dr. Raul de Almeida Carmo, que concorda com a proposta do sr. Rodrigues Simões e discorda do parecer não só na parte respeitante á percentagem que era insuficiente mas ainda ás exclusões. Quem tinha gratificações era porque entenderam que as mereciam não sendo isso razão para agora não serem atendidos na melhoria, pois tambem sofriam na sua situação economica em virtude da guerra.

O sr. Rodrigues Simões defende a sua proposta discordando do parecer da Comissão de Fazenda em varios pontos. Quauto aos subsidios está de acordo em que se lhe chame *transitorio* em logar de *provisorio* mas quanto á tabela ele orador apresentara a tabela menor que se poderia propôr e por sinal era bastante insignificante. Não propuzera uma percentagem maior por atender ás circunstancias financeiras da Camara. Se propuzera que tivesse o subsidio inicio no corrente mez era porque nele já a crise era grande. Tambem, como o sr. dr. Raul Carmo, entende que os empregados que teem gratificações não podiam ser excluidos do aumento, pois se as tinham é porque entenderam que eles as mereciam e não por favor. Pelo menos, diz o orador, assim deveria ser. A taxa não incidia sobre as gratificações mas apenas sobre os vencimentos de categoria e de exercicio. Quanto ás 5.ª e 6.ª propostas da Comissão de Fazenda, essas não tem duvida em vota-las e quanto á 7.ª tem a fazer a mesma declaração de quando se tratara da melhoria de situação dos operarios e trabalhadores; ela não deveria ser posta á votação pois tencionava apresentar uma proposta para a inclusão no 1.º orçamento suplementar que ia ser apreciado as respectivas verbas de receita e despeza referentes á melhoria de situação dos empregados.

O sr. dr. Levy Marques da Costa apresenta a proposta seguinte:

«Proponho que os aumentos ao pessoal burocratico compreendam todos os funcionarios de carteira que pertencem ao serviço da Instrução.»

Admitida e submetida á discussão esta proposta o sr. Rodrigues Simões, diz que não incluira na sua proposta os funcionarios do Serviço de Instrução em consequencia de eles estarem sendo sindicados, mas que aceitava a indicação do sr. presidente da Comissão Executiva.

O sr. Magalhães Peixoto e dr. Virgilio Saque concordam com a proposta do sr. Levy Marques da Costa e este lamenta que a comissão de empregados que tinham pedido á Comissão Executiva, e á de Fazenda melhoria de situação para os funcionarios burocra-

ticos fôsse depois entender-se sobre o assunto com o sr. Rodrigues Simões.

A Comissão Executiva e a Comissão de Estudo tinha todo o desejo de atender o pedido dos empregados e não deixava de trazer á Camara o resultado dos seus estudos.

O sr. Fernão Pires tambem mostra o desejo da Comissão de Fazenda e atender as circunstancias dificeis criadas pelos operarios e empregados e expõe os motivos que a levaram a emitir o parecer que fôra lido. A Comissão teve em atenção para a taxa a lançar que os operarios venciam muito menos que os empregados e trabalhavam mais duas horas do que eles. Devia pois haver a maior equidade possivel para se não ser injusto. Concorda o orador com a proposta do sr. dr. Levy Marques da Costa, ácerca dos funcionarios do serviço de instrução e diz que quanto aos empregados que teem gratificações para fazerem certos serviços, eles os executavam dentro das horas do expediente.

Como mais nenhum sr. vereador se encontrava inscrito o ex.mo sr. presidente põe á votação a proposta do sr. dr. Levy Marques da Costa com respeito aos funcionarios de carteira que pertencem ao serviço de instrução, sendo aprovada por unanimidade.

Em seguida é pela presidencia posta á votação a 1.ª conclusão do parecer da Comissão de Fazenda sendo aprovada por unamidade.

A conclusão 2.ª do mesmo parecer sendo posta á votação é regeitada por maioria e a 3.ª é aprovada.

A conclusão 4.ª do dito parecer é regeitada por maioria.

As conclusões 5.ª e 6.ª do mesmo parecer que em seguida são em separado submetidas á votação são aprovadas.

Quanto á conclusão 7.ª, o sr. presidente declara que não o poria á votação por o sr. Rodrigues Simões tencionar apresentar uma proposta para incluir a verba respectiva no 1.º orçamento suplementar.

Por fim é posta á votação a proposta do sr. Rodrigues Simões com as alterações resultantes das resoluções anteriormente tomadas ácerca do parecer da Comissão de Fazenda e da proposta do sr. dr. Levy Marques da Costa, sendo aprovada por maioria.

O sr. Feliciano de Sousa, dr. Virgilio Saque e Luiz Antonio Marques, fazem a declaração de voto que davam a sua aprovação para o aumento aos operarios ser de caracter definitivo e o dos empregados transitorio.

O sr. presidente em virtude do adiantado da hora suspende a sessão eram 19 horas depois de declarar que ela reabriria ás 21 horas para continuação dos trabalhos.

Reaberta a sessão ás 21 e meia horas, o ex.mo sr. presidente manda ler o parecer da Comissão de Fazenda sobre o 1.º orça-

mento suplementar ao ordinario de receita e despeza para a gerencia do corrente ano. O parecer é do seguinte teor:

Receita

Sob este capitulo verificou a vossa Comissão de Finanças que se achava realisado até 31 de Março ultimo, a mais no previsto no orçamento ordinario para 1917, as seguintes verbas:

Devedores concessionarios da Camara	40:827$43
Devedores diversos	40:201$81
Gerencias anteriores-conta de liquidação	1:671$10
Companhia do Gaz 50 % menos da despeza calculada no consumo do gaz para os meses de Janeiro e Março	20:000$00

Despeza

A verba de 93:847$75 incluida no orçamento ordinario para 1917, não era bastante para satisfazer os encargos que ficaram por liquidar em 1916, mas o orçamento não comportava toda a verba, ainda mesmo que fosse possivel prever-se com precisão o seu quantitativo na altura em que foi organisado, para não forçar as verbas de receita numa previsão que poderia falhar. Assim, ficaram por liquidar da gerencia de 1916 contas na importancia de 313:338$22. Inclue-se neste orçamento 115:586$71 e ficam para incluir em futuro orçamento suplementar 103:903$76.

Tambem se inclue neste orçamento 11:000$000 para reforço da verba inscrita no orçamento ordinario, para pagamento de vencimentos, salarios outras despezas que não foram liquidadas na gerencia de 1916.

Para reforço da verba destinada a Despezas Gerais da Secretaria da Camara, inscreve-se neste orçamento 500$00.

Quer isto dizer (que a verba de 3:760$00 inscrita no orçamento para 1917, já se gastou, apesar de estarmos no começo do ano.

Inscreve-se tambem para reforço da verba de Despezas Gerais do Serviço das Aferições 200$00, o que significa ter-se já exgotado a verba designada no orçamento ordinario para aquele serviço.

Por deliberação da Comissão Executiva, em sua sessão de 7 de Dezembro de 1916, inscreve-se neste orçamento a verba de 300$00 para pagamento da gratificação ao sr. Antonio Maria da Silva, ins-

pector de divisão do Serviço de Limpeza e Regas, a titulo de estar encarregado da secretaria e serviços internos. Esta gratificação era necessariamente dispensada se o superintendente daquele serviço, sr. José Antunes Pinto, permanecesse na repartição e desempenhasse as respectivas funções com regularidade. Está pendente da aprovação do Senado Municipal a reforma daqueles serviços e regularisação da situação do pessoal do quadro ali empregado, sendo de parecer esta Comissão que a referida gratificação se mantenha apenas até á votação daquela reforma.

Deliberou a Comissão Executiva em sua sessão de 28 de Dezembro ultimo, aumentar o vencimento em 4$00 mensais ao escriturario contratado Julio da Fonseca e Sá, aumento que vem incluido neste orçamento.

Por faltas dadas á repartição e negligencia no desempenho das suas funções foi o mesmo empregado castigado com 30 dias de suspensão, por deliberação da Comissão Executiva, em sua sessão de 19 do corrente mez.

Como as duas deliberações não fazem sentido é de parecer esta Comissão que aguarde melhor oportunidade para aumentar o vencimento daquele empregado, reservando-se os 48$00 para incluir como receita em futuro orçamento,«

Submetido á discussão este parecer e bem assim o 1.º orçamento suplementar a que ele diz respeito, usa da palavra em primeiro logar o sr. Rodrigues Simões, que diz que o referido orçamento ainda não fôra patente ao publico pelo espaço de 8 dias, o que o levava á conclusão de que tal acto se praticaria depois da aprovação da Camara. Folgava em ver que se adotava tal criterio pois era o que ele orador sempre tinha tido. Se decorridos os 8 dias da lei não havia reclamações por parte dos interessados, considerava-se a sua aprovação definitiva. Passando a apreciar o parecer da Comissão de Fazenda, declara haver nele uma frase a que não podia deixar de se referir. Diz a Comissão que no orçamento se inscrevera a verba de 300$00 para pagamento da gratificação ao sr. Antonio Maria da Silva, inspector de divisão do Serviço de Limpeza e Regas, a titulo de estar encarregado da secretaria e serviços internos e que essa gratificação era necessariamente dispensada se o superintendente daquele serviço, sr. Antunes Pinto permanecesse na repartição e desempenhasse as respectivas funções com regularidade. Ele orador não sabe quanto tempo o sr. Antunes Pinto permanecia na repartição, mas o que podia afirmar é que ele era um funcionario inteligente que merecera sempre das vereações as melhores referencias pela fórma como dirigia o serviço a seu cargo. O que não se podia era obrigar aquele funcionario a exercer funções que não lhe competiam, como elaborar as folhas, etc. Assim se o sr. Antonio Maria da Silva estava fazendo serviço

correspondente a 1.º oficial justo era como tal percebesse. Conclue o orador por enviar para a mesa a proposta seguinte:

«Proponho que no 1.º orçamento suplementar, em discussão se incluam as seguintes verbas:

Na receita

Parte do rendimento, a mais do orçado, pela venda de terrenos esc. 40.000$00.

Na despeza

Pessoal contractado.

Para pagamento de encargos do *subsidio transitorio* esc. 20:000$00.

Pessoal operario.

Para pagamento de encargos dos aumentos ao pessoal jornaleiro esc. 20:000$00.

Em 2.º orçamento suplementar, incluir-se-hão as verbas para cumprimento do restante dos encargos acima.»

Esta proposta é admitida e submetida tambem á discussão.

O sr. Costa Pina discorda da parte do orçamento referente ao abono de diferença de vencimento ao funcionario Alfredo da Silva Ferreira. Não dava a sua aprovação áquela parte do orçamento porque não se podia conformar que em 1917, na vigencia da Republica, se fosse pagar uma importancia referente de vencimento a que um funcionario se declara com direito por funções desempenhadas de 1902 a 1907. Porque não reclamou o referido empregado no tempo competente?

O ex.mo sr. presidente observa que o pagamento da referida importancia fora resolvido pela actual vereação.

O sr. Costa Pina lavra o seu protesto e envia para a mesa a proposta seguinte:

«Proponho que se revogue a deliberação da Camara de 15 de Janeiro de 1917—em que se determina abonar a diferença de vencimentos ao funcionario Alfredo da Silva Ferreira por serem prestados de 12 de Novembro de 1902 a 31 de Janeiro de 1907, porque esse abono não tem outro fundamento que não seja o uso ou costume e nem se funda em lei ou regulamento da Administração Municipal nem com a revogação se ofendem direitos de terceiro porque nem se chegou a aprovar a respectiva verba no orçamento.»

Admitida esta proposta e submetida á discussão o sr. dr. Levy Marques da Costa, entende que a proposta do sr. Costa Pina deve ir a informar á Comissão do Contencioso sendo excluida do 1.º orçamento suplementar a verba referente ao sr. Alfredo da Silva

Ferreira que poderá ser incluida noutro qualquer orçamento quando assim se resolver.

Continuando no uso da palavra o sr. dr. Levy Marques da Costa lê e envia para a mesa a proposta seguinte que justifica:

«Proponho que no orçamento suplementar em dicussão, seja incluida na receita como excesso do producto de venda de terrenos sobre a verba calculada no orçamento ordinario á importancia de 60:000$00 da qual 40:000$00 deverão ter a aplicação designada na proposta do sr. vereador Rodrigues Simões e os restantes 20:000$00 deverão ser destinadas ao serviço de expropriações.»

Esta proposta é admitida e submetida tambem á discussão.

O sr. Fernão Pires referindo-se á gratificação ao sr. Antonio Maria da Silva, diz que os reparos da Comissão de Fazenda se justificavam visto aquele funcionario desempenhar algumas vezes serviços que pertencem ao sr. Antunes Pinto que pouco tempo permanece na repartição, devido a ter varios outros empregos. Quanto á verba destinada ao sr. Silva Ferreira entende que a Camara pode reconsiderar.

O sr. dr Levy Marques da Costa, depois de declarar que a proposta do sr. Costa Pina se referia a um assunto que não podia ser tratado de surpreza requer que ela vá á Comissão do Contencioso e que a verba respectiva seja excluida do 1.º orçamento suplementar.

Admitido e submetido á votação é deferido este requerimento.

Como mais nenhum sr. vereador deseje usar da palavra o ex.mo sr. presidente submete á votação a proposta do sr. Rodrigues Simões sobre o 1.º orçamento suplementar sendo aprovado.

Em seguida é posto á votação a proposta que o sr. dr. Levy Marques da Costa apresentou tambem sobre o referido orçamento sendo aprovado.

Submetido á votação o parecer da Comissão de Fazenda ácerca do referido orçamento suplementar é aprovada na parte não alterado pelas votações feitas ás propostas dos srs. Rodrigues Simões e dr. Levy Marques da Costa, é aprovado.

Em seguida o ex.mo sr. presidente põe á votação o 1.º orçamento suplementar nos termos do parecer que fôra aprovado e com as alterações resultantes das propostas tambem votadas do sr. Rodrigues Simões e dr. Levy Marques da Costa e ainda com a exclusão da verba de 843$87 incluida na conta de liquidação das gerencias anteriores (Capitulo 5 D. Diversas em virtude do deferimento do requerimento do sr. dr. Levy Marques da Costa e bem assim em vista e para os fins do destino dado á proposta do vereador sr. Costa Pina.

O 1.º orçamento suplementar com a referida modificação é aprovado.

E' lido em seguida na mesa o seguinte parecer da Comissão de Fazenda ácerca da proposta do sr. dr. Beleza de Andrade, sobre regularisação de situação do pessoal operario dos matadouros apresentada e aprovada em sessão da Comisssão Executiva de 30 de Dezembro de 1915 e por esta Comissão apresentada em sessão desta Camara de 19 de Janeiro de 1916 como consta das respectivas actas:

«A' apreciação da vossa Comissão de Finanças foi submetida a proposta elaborada pelo sr. vereador dr. Beleza de Andrade, quando tinha a seu cargo o pelouro dos matadouros, e cujo objectivo é regularisar a situação do pessoal dos mesmos matadouros actualmente inhabilitado e o que de futuro se inhabilitar.

A proposta, pois, pode decompor-se em duas partes, mas a aprovação de qualquer delas impõe-se igualmente com urgencia.

Existem actualmente 31 operarios inhabilitados, na sua maioria dos mais graduados, sendo as suas funções exercidas por operarios cujos salarios são bastante diminutos, trazendo, portanto, este estado de cousas o descontentamento não só desse pessoal, mas ainda o dos restantes operarios, que aspirando, como é legitimo, á sua promoção, e consequentemente á melhoria do seu salario, veem deante de si uma barreira quasi invencivel para o conseguimento dessa sua aspiração.

Inadiavel é, pois, que os operarios que, por meio de novo exame medico, se verifique que nenhum serviço podem prestar, sejam retirados dos respectivos quadros e os seus salarios abonados pela rubrica orçamental «Subsidios a Inhabilitados». E que seguidamente se faça o preenchimento dos logares que assim vagarem e ainda as consequentes promoções que resultarem desse preenchimento de logares.

Traz isso um encargo para o cofre da Camara? Indubitavelmente, mas a culpa não é da actual vereação.

A creação do Fundo de Inhabilidade que constitue a segunda parte da proposta do sr. dr. Beleza de Andrade já, de ha muito, que se devia ter feito evitando-se assim os factos que apontamos e que, como dissemos, urge agora remediar.

Todavia, o encargo que a mudança de situação dos operarios inhabilitados traz para o cofre da Camara, não é igual á soma dos salarios dos mesmos operarios, porque outros tantos operarios extraordinarios entram nos quadros, reduzindo-se, portanto, a despeza com o pessoal extraordinario em tanto quanto eles hoje recebem.

Entrando na apreciação do regulamento do Fundo de Inhabilidade, elaborado pela Inspecção do Matadouro, devemos confessar que poucos reparos nos mereceu, o que aliás não quer dizer que outros venham a merecer na discussão que a seu respeito se levantar.

Um regulamento nunca é uma obra perfeita, porque é quasi impossivel que nele fiquem previstas todas as hipoteses que o futuro possa vir a deparar.

Os reparos que por agora nos sugere o dito regulamento, são os seguintes:

No art. 3.º—Somos de parecer que as percentagens a contribuir para o Fundo de Inhabilidade devem ter a incidencia de 3 % para os salarios até 70 centavos, inclusivé, e de 4 % nos salarios superiores áquela quantia.

No art. 7.º—Propomos a seguinte emenda:

a) Pelo produto das percentagens sobre a importancia total dos vencimentos de cada um operario ou jornaleiro nos termos do art. 3.º

No art. 8.º—Hesitamos em dar uma opinião sobre a percentagem para a capitalisação. Parece-nos que 50 % é demais. Mas falta-nos os dados necessários para poder fazer uma ideia nitida da taxa a determinar.

Como a Camara em qualquer ocasião poderá introduzir neste regulamento as alterações que a pratica aconselhar, se se reconhecer que a dita percentagem é elevada, facil será reduzi-la.

No art. 10.º—Propomos a seguinte emenda entre as palavras *depositado* e de *preferencia*: «Dado que a lei o permita».

Terminando, temos a honra de propôr:

1.º—Que seja aprovada toda a proposta do sr. vereador dr. Beleza de Andrade, que tem por fim regularisar a situação dos operarios dos Matadouros inhabilitados e que de futuro se inhabilitarem;

2.º—Que no primeiro orçamento suplementar se reforce a verba destinada a «subsidios a inhabilitados» com mais 8.026$38 Esc., que foi quanto a Camara dispendeu no ano findo com aquele pessoal, reduzindo-se em Esc. 5:910$90 a correspondente para pessoal extraordinario dos Matadouros;

3.º—Que seja descontado nos subsidios ao pessoal inhabilitado sob a rubrica orçamental «Subsidios a inhabilitados» as percentagens estabelecidas no art. 3.º do Projecto de Regulamento do Fundo de Inhabilidade, devendo o produto destas percentagens reverter a favor da receita do mesmo fundo;

4.º—Que calculando-se em Esc. 1:800$00 o rendimento das percentagens a descontar ao vencimento dos operarios e jornaleiros dos Matadouros, incluindo-se os inhabilitados, e em 1:160$00 Esc. das faltas, multas, suspensões e licenças para o Fundo de

Inhabilidade, se determine, quando se organisar o orçamento para 1918 e da mesma fórma nos anos seguintes, a verba com que a Camara deve concorrer para aquele Fundo, de harmonia com as disposições do art. 22 º do Projecto de Regulamento;

5.º—Que no ultimo orçamento suplementar do corrente ano se inclua a verba necessaria, se forem insuficientes as citadas no n.º 4, para satisfazer as disposições do Regulamento do Fundo de Inhabilidade.

Novas receitas dos Matadouros

Terminando o nosso parecer o Fundo de Inhabilidade entraremos na apreciação das propostas que se acham juntas áquele processo para o aumento de quotas na preparação das rezes e seus derivados e criação de determinadas taxas de armazenagem.

Em sessão plenaria de 7 de Dezembro de 1914 o nosso malogrado colega Lourenço Loureiro, então vereador do pelouro dos Matadouros, apresentou uma proposta pela qual se criava um aumento de receita de Esc. 19:957$54 nos serviços dos Matadouros.

Quando em 1916 o nosso colega Amaro Diniz geriu o mesmo pelouro, tendo conhecimento da proposta do seu antecessor Lourenço Loureiro e ouvindo a Inspecção dos Matadouros, opinou pela elevação geral das verbas nela consignadas, fazendo assim subir a Esc. 41:161$38 a importancia total da nova proposta.

O sr. Aurelio Amaro Diniz, passado algum tempo, modificou ainda o seu parecer anterior e em nova conferencia com a Inspecção dos Matadouros elevou aquelas verbas para chegar a um aumento total das receitas dos Matadouros na importancia de 122:125$54.

São tão diferentes umas das outras, na sua importancia global as propostas apresentadas, que esta comissão não se julgou habilitada a pronunciar se sobre elas, sem ouvir o parecer que solicitou do ilustre inspector dos Matadouros, sr. Antonio Augusto dos Santos.

Esse parecer é um documento muito ilucidativo que honra o seu autor. Por ele se verifica que as cotas da tabela em vigor datam de 1871 a sua parte principal.

Depois disso, só em Agosto de 1884 foi criada a cota para a preparação de sangue, que foi quando este serviço se instalou, fixando-se em 1883, quando se criou o matadouro de gado suino, uma cota unica pelos serviços de chacina, cota progressivamente elevada até á atual, em 1899.

Segundo o desenvolvido parecer do ilustre inspector dos Matadouros, quasi todas as cotas cobradas pelos serviços daquele estabelecimento datam de ha 45 anos e só duas foram criadas mais recentemente, datando a ultima de ha 18 anos.

A mudança que se tem operado na vida citadina, desde que

foram estabelecidas as atuais tabelas e os melhoramentos introduzidos em tão largo periodo de tempo nos serviços dos Matadouros, justifica plenamente não só o aumento de cotas agora proposto, mas tambem a criação de novas receitas pela armazenagem de varios produtos derivados de rezes abatidas, como sejam as peles, tripa, sangue e sebo que permanecem no Matadouro por todo o tempo que aos seus donos convem sem dispendio algum, porque a tabela vigente é omissa a tal respeito.

As exigencias sempre crescentes e até certo ponto justificaveis de novos melhoramentos nos serviços municipais e muito especialmente nos dos Matadouros que, não sendo modelares, são dos melhores e mais perfeitos devido, incontestavelmente, ao zelo e cuidado do seu ilustre inspector, levaram o nosso falecido colega Lourenço Loureiro a estudar, de acordo com a inspecção dos Matadouros, a proposta que apresentou para a criação de novas receitas por aqueles serviços.

No relatorio que a antecede, o nosso malogrado colega diz que o aumento das atuais receitas, como a criação de outras, se deve fazer de um modo suave e equitativo, em atenção á crise que neste momento avassala todas as classes.

A vossa comissão de Finanças tem o mesmo modo de ver.

A primeira proposta do sr. Aurelio Amaro Diniz seria aceitavel numa epoca normal. Presentemente não a julgamos viavel, mas será conveniente não esquecer que quando tiver passado esta tormentosa crise será estudada convenientemente.

A segunda proposta do mesmo digno vereador é tentadora se fosse possivel pô-la em pratica. Deve registar-se como uma aspiração bem intencionada do seu autor.

O nosso parecer estava definido.

Era pela proposta de Lourenço Loureiro, mas melhorada no que fosse possivel, e nesse sentido apelamos para os largos conhecimentos do digno inspector dos Matadouros, que acedeu prontamente aos nossos desejos, apresentando-nos uma tabela que s. ex.ª julga viavel nas atuais circunstancias e pela qual a receita se eleva a Esc. 30:487$29 anuais. O nosso parecer é de que deve ser esta a tabela aprovada.

Aumento de salario aos operarios dos Matadouros

O nosso falecido colega Lourenço Loureiro reconhecia no seu relatorio a necessidade imperiosa e absoluta de minorar a situação angustiosa do pessoal operario dos Matadouros. Estavamos então em Dezembro de 1914 e daí para cá sabem todos quanto aumentou o preço das subsistencias e se agravou de um modo geral a situação economica dos operarios que vencem pequenos sa-

larios. O digno inspector dos Matadouros no seu presente relatorio chama a nossa atenção para as diligencias que tem empregado no sentido de melhorar os salarios dos operarios dos Matadouros e renova como condições minimas desse aumento as seguintes:

a) O aumento só recairá nos salarios inferiores a 90 centavos, sendo de 10 centavos para os salarios de 55 a 40 centavos, em numero de 69, e de 5 centavos para os salarios de 85 a 60 centavos, em numero de 65.

b) O aumento de que se trata só aproveitará aos operarios e jornaleiros que além de incluidos nos quadros dos diferentes serviços e oficinas estiverem em efectivo serviço.

O aumento anual da despeza resultante do aumento de salarios que fica indicado poderá atingir, o maximo, de Esc. 3:712$05, na hipotese dificilmente realisavel, de que todo o pessoal se encontra ao serviço.

Este aumento de salario só deve valer como medida simplesmente provisoria, não tendo em vista mais do que melhorar um tudo nada a situação de uma parte importante do pessoal, sem que, todavia, se deslembre a necessidade de uma remodelação de serviços e concordante reorganização de quadros em que os direitos de todas as classes de empregados sejam devidamente ponderados, pois o mal da carestia da vida a todos afecta em maior ou menor escala e todos, naturalmente, reclamam o possivel remedio.

A comissão de Finanças está plenamente de acordo com estes alvitres, e é opinião sua que o aumento das receitas agora proposto tem aqui como tem na criação do Fundo de Inhabilidade uma das suas razões justificativas e não certamente a menos valiosa.

Ao terminarmos as nossas considerações sobre os tres problemas que foram submetidos ao estudo da vossa comissão de Finanças, cumpre-nos lealmente declarar que, tratando-se de um trabalho tão complexo como o que acabamos de apreciar, nos faltaram os conhecimentos técnicos daquele importante estabelecimento municipal para o levar a cabo, se não tivessemos tido a nosso lado, fornecendo-nos copiosamente todos os elementos que requisitámos, o seu digno inspector sr. Antonio Augusto dos Santos.

Quem se der ao trabalho de manusear toda a documentação que se encontra reunida neste processo, tirará a conclusão, como nós tirámos, que os serviços dos Matadouros Municipais se encontram superiormente dirigidos por uma alta e honesta competencia.

A prontidão com que nos foram fornecidos os documentos que pedimos, os desenvolvidos detalhes desses documentos, as pormenorisações e as audaciosas considerações do ilustre inspector dos Ma-

tadouros, constituiram um primacial conjunto de elementos que auxiliaram poderosamente o trabalho desta comissão, sem o que nada poderia fazer. Folgamos de deixar aqui consignadas estas palavras de justiça para s. ex.ª»

Submetido á discussão este parecer usa da palavra o sr. Rodrigues Simões, que elogia a comissão de Fazenda pela fórma como estudara o assunto e declara concordar com as referencias pela mesma feitas no seu trabalho á Inspecção dos Matadouros por as considerar muito justas. Conclue o orador por enviar para a mesa a seguinte proposta:

«Proponho que o art. 10.º do Regulamento do Fundo de Inhabilidade do pessoal do Matadouro, em discussão fique assim redigido.

Art. 10.º—As diponibilidades do Fundo de Inhabilidade serão depositadas em qualquer estabelecimento bancario ou Caixa Economica de reconhecido credito, por deliberação da sua junta administrativa.»

O sr. Gregorio Fernandes agradece em nome da comissão de Fazenda os elogios a ela feitos pelo sr. Rodrigues Simões e que constituiam uma compensação ás referencias que anteriormente lhe tinham dirigido e declara que a mesma comissão aceitava a emenda proposta por aquele seu colega.

O sr. Zacarias Gomes de Lima tambem elogia a comissão de Fazenda pelo seu trabalho e declara concordar plenamente com as boas referencias que no parecer se faziam á direcção do Serviço dos Matadouros.

Como mais nenhum sr. vereador se encontre inscrito para usar da palavra o ex.mo sr. presidente submete á votação a proposta do sr. Rodrigues Simões a qual é aprovada por unanimidade e em seguida o parecer da comissão de Fazenda com a alteração resultante da votação da proposta do sr. Rodrigues Simões, sendo tambem unanimemente aprovada.

E' lido na mesa o oficio da Comissão Executiva da Junta Geral do distrito de Lisboa, de 29 do corrente mez, comunicando que a referida Junta em sua sessão de 22 de Maio ultimo resolvera criar uma Escola Profissional de Agricultura do Distrito de Lisboa, para filhos de cidadãos pobres mortos na guerra nas seguintes bases:

1.ª—Pela Junta Geral do distrito de Lisboa será criada uma escola de agricultura que se denominará «Escola Profissional de Agricultura do Distrito de Lisboa».

2.ª—Esta escola manterá um numero de alumnos de ambos os sexos, filhos de cidadãos pobres mortos ou inutilisados nos campos de batalha, limitado apenas pelos recursos proprios da Junta Geral. A esses alunos, além da indispensavel instrução primaria

agricola, será ministrada educação essencialmente pratica e de aplicação aos diferentes ramos de agricultura, especialmente ás pequenas industrias agricolas e aos trabalhos de natureza mais essencialmente caseira.

3.ª—Nesta escola serão admitidos de preferencia orfãos de cidadãos pobres do distrito, mortos combatendo o inimigo, e, dentre elles, em primeiro lugar, os de descendencia imediata de operarios rurais. Se os recursos da Junta Geral assim permitirem, serão tambem admitidos filhos de cidadãos do distrito mutilados na guerra. e, em ultimo lugar, de outros distritos, dando-se preferencia aos daqueles que hajam contribuido para a guerra com maior contingente militar.

4.ª— A educação, essencialmente pratica e aplicada, ministrada nesta escola, versará sobre os seguintes ramos de conhecimentos agricolas:

a) Laticinios: Cuidados, tratamento e conhecimento de animais de diversas especies e raças exploradas em funções latigenea; mungidura manual e mecanica, conservação do leite e produtos derivados; fabrico de manteiga, queijo, requeijão, assucar de leite e outros produtos derivados do leite; comercio de laticinios. Higiene de vacarias.

b) Criação e engorda de suinos: Baseada no aproveitamento dos residuos da industria dos laticinios, da exploração agricola e escolar; tratamento, cuidados e conhecimento das diversas raças suinas e seus cruzamentos industriais, sob o ponto de vista de rendimento absoluto e em diversas categorias de carne de procedencia; preparação aperfeiçoada de enchidos e carnes de conserva; industria de salchicharia aperfeiçoada. Higiene do corte.

c) Avicultura: Tratamento, cuidados e conhecimentos das principais especies, raças e variedades de aves exploradas pela carne, ovos e penas; incubação e criação naturais e artificiais. Preparação e aproveitamento de penas segundo as suas diferentes aplicações domesticas. Higiene do aviario.

d) Cunicultura: Criação e exploração economica de diversas raças e variedades de coelhos e seus conhecimentos; aproveitamento pela carne, peles e pêlos. Higiene da coelheira.

e) Apicultura: Conhecimento da abelha e suas boas raças; conhecimento da flora melifera, tratamento e cuidados com as colmeias e o colmeal; conhecimento e trabalho com o material apicola aperfeiçoado, exploração do colmeal; colheita do mel, sua aplicação e conservação; extração, purificação e aplicações da cêra. Higiene do apiario.

f) Sericicultura: Tratamento, cuidados e exploração do bicho da seda: preparação da seda comercial, sirgaria; a cultura da amoreira. Higiene da sirgaria.

g) Horticultura, floricultura e pomicultura: Organisação da horta; principais hortaliças, legumes verdes, raizes e tuberculos horticolas, conservas de produtos horticolas. Cultura industrial, ao ar livre e em estufas, de plantas e flôres ornamentais; embalagem de plantas e flores. Plantação de pomares, conhecimentos das diversas especies e variedades de plantas fructiferas; conservação dos frutos, sua preparação e acondicionamento para exportação.

h) Embalagens: Fabrico de diversos recipientes destinados ao transporte e comercio de diferentes produtos agricolas, especialmente frutos frescos, tecidos em vime, cana, junco, etc.

5.ª—Esta escola será organisada e funcionará em local apropriado, escolhido por pessoas competentes, dentro da area do distrito de Lisboa. O metodo do ensino será essencialmente pratico e intuitivo e terá o caracter de exploração rural, de modo a que, tanto quanto possivel, a escola não constitua encargo apreciavel para a Junta Geral, desde que se encontre convenientemente montada. Os alunos serão os principais operarios. Ao seu trabalho será atribuido o valor que merecer, sendo escriturado como receita individual, a encontrar com as despezas colegiais. Qualquer saldo será entregue ao aluno a que pertencer, quando sair da escola. As despezas propriamente de instrução são custeadas pela Junta Geral. Os serviços domesticos, como de cosinha e mesa, arranjo de roupa, limpezas do colegio, etc., serão tanto quanto possivel executados pelos alunos. Aos alunos incumbirão mais especialmente os serviços domesticos externos.

6.ª—Na falta de educandos nas condições da base 3.ª a escola admitirá orfãos de operarios rurais ou individuos invalidos por desastres em trabalhos agricolas.

7.ª—A idade minima para admissão é a de 10 anos e a maxima de 16 anos.

8.ª—A Junta Geral deligenciará colocar em casa de lavradores idoneos os alunos julgados suficientemente habilitados, mantendo-lhes assistencia emquanto fôr julgada necessaria, e pela fórma que posteriormente se regulamentar.

9.ª—A Jnnta Geral organisará a escola segundo as presentes bases e elaborará os regulamentos necessarios para a sua execução e á mesma Junta compete toda a gerencia tecnica e administrativa da escola.

Como nenhum sr. vereador deseje usar da palavra é submetida á votação da Camara a resolução da Junta Geral do Distrito, sendo aprovada por unanimidade.

Antes de se encerrar a sessão

O sr. presidente da Comissão Executiva comunica ter sido assinada a escritura da expropriação amigavel dos terrenos do an-

tigo quartel do Vale de Pereiro, necessarios para o prolongamento da rua Castilho, avenidas Joaquim Antonio de Aguiar e Rodrigo da Fonseca e abertura de novas vias publicas.

O sr. dr. Virgilio Saque pede alguns esclarecimentos sobre a Companhia do Gaz sobre as *démarches* da Comissão Executiva junto da Companhia dos Electricos ácerca da questão dos passes e ainda sobre o monumento do Marquês de Pombal, esclarecimentos que lhe são prestados, respectivamente, pelos srs. presidentes da Comissão Executiva e do Senado.

O sr. Isidoro Pedro Cardoso dá explicações sobre a ideia que presidira, no seio da comissão de Finanças, á elaboração do parecer ácerca dos aumentos aos empregados municipais, ideia mal interpretada e acolhida, pois dela resultava, por virtude de calculos seguros, um espirito de equidade com os aumentos aos operarios, que, em média, não atingem mais de 13,4 por cento, e concluiu as suas considerações por pedir a escusa de membro da comissão, deliberação com que os restantes membros se solidarizaram, pela boca do sr. Fernão Pires.

O sr. dr. Levy Marques da Costa, Rodrigues Simões e Feleciano Rodrigues de Sousa tecem rasgados elogios á comissão de Finanças pela fórma como tem desempenhado a missão de que tinha sido encarregada, palavras estas que são apoiadas por toda a Camara.

O sr. Feliciano de Sousa declara ter votado o aumento ao operariado embora a percentagem fosse inferior á dos empregados por que o aumento destes tinha o caracter provisorio e o daqueles era definitivo.

Os srs. Fernão Pires e Isidoro Pedro Cardoso agradecem os elogios feitos á comissão de Fazenda mas declaram que esta mantinha o seu pedido de demissão.

Não havendo mais nenhum sr. vereador inscrito, o ex.^{mo} sr. presidente manda ler a acta desta sessão respeitante á sua primeira parte, visto encontrar-se já redigida, e, terminada essa leitura, eram 23 horas e 20 minutos, interrompe a sessão por 20 minutos a fim de se concluir a redacção da segunda parte da acta.

Decorrido aquele tempo é reaberta a sessão e lida a acta na parte respeitante á segunda parte da acta da sessão.

Em seguida o sr. presidente submete á votação a acta desta sessão, que é aprovada por unanimidade, e encerra os trabalhos eram 23 horas e 59 minutos.

Do que fiz escrever esta minuta de acta, eu Joaquim Kopke, chefe da Secretaria. E eu Antonio do Couto Alves, secretario, que a subscrevo e assino.

A Meza: *João Carlos Alberto da Costa Gomes*, Presidente; *Antonio do Couto Abreu*, 1.º Secretario; *Francisco Candido da Conceição*, 2.º Secretario.

15.ª

Sessão extraordinaria de 27 de Junho de 1917

No dia 27 de Junho de 1917, pelas 12 horas e meia, realisou-se a sessão extraordinaria, deste dia, da Camara Municipal de Lisboa, que foi aberta pelo cidadão presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, estando presentes os cidadãos vereadores: Joaquim Duarte Fernão Pires, servindo de 1.º secretario, Albano Barbosa, servindo de 2.º secretario, Abilio Trovisqueira, Alberto da Conceição Ferreira, Antonio Morais dos Santos, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Candido Augusto da Encarnação Santos, Demetrio Simão Gomes Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Correia Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacinto José Ribeiro, Jaime Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim da Cruz Leiria, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Gregorio Fernandes, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Batista, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Manuel Gustavo Bordalo Pinheiro, Manuel Joaquim dos Santos, Sebastião Mestre dos Santos, Vasco Dias Martins Galvão, Virgilio Saque e Zacarias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os srs.: Albino José Batista, Alfdreo Tovar de Lemos Junior, Antonio do Couto Abreu, Custodio Rodrigues dos Santos Neto, Ernesto Beleza de Andrade, Francisco Nunes Guerra, Henrique Pires Sanguinetti, Jaime Ferreira de Almeida, João Antonio dos Santos, João Pedro de Almeida, Joaquim Rodrigues Simões, José de Andrade, José Carlos Trilho, José da Costa Pina, José Egidio Marques, Luiz Julio da Cruz, Manuel Fabeiro Portas, Manuel Pereira Dias, Manuel Vaz Isidoro Costa, Raul de Almeida Carmo, tendo justificado a falta a esta sessão o sr. José Martins Alves.

O ex.mo sr. presidente expõe que convocara esta sessão extraordinaria da Camara, em virtude de requerimento emanado da sua Comissão Executiva. A sessão era destinada, exclusivamente, para tratar das condições da tarifa dos bilhetes de assinatura de transito nos carros da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, pois, nesse sentido lhe fôra feito o referido requerimento e nessa conformidade publicara o respectivo edital convocatorio. Continuando no uso da palavra, o ex.mo sr. presidente declara que, antes de abrir a sessão fôra procurado pela comissão delegada dos portadores de assinaturas dos electricos, que lhe entregara uma representação sobre o assunto, que se ia tratar, e na qual se concluia por pedir que se mantivesse a condição 27.ª, do contracto de 10 de

Abril de 1888, aplicavel á tarifa (bilhete de assinatura) e a condição 15.ª do contracto de 16 de Agosto de 1898, porque a situação juridica da Camara, para com a Companhia, era a mesma de 1916. A' entrega do referido documento assistiu a Comissão Executiva e alguns srs. vereadores, que se encontravam presentes, tendo o sr. dr. Levy Marques da Costa elucidado os comissionados sobre o estado da questão e sobre a fórma como tencionava tratal-a em sessão.

O sr. dr. Levy Marques da Costa, a quem é dada a palavra, declara que a Comissão Executiva, de que tinha a honra de ser presidente, em conformidade com a resolução tomada pela Camara, tinha estudado a questão das assinaturas dos electricos e devia declarar que ela, como aliás toda a Camara, mantinha, como não podia deixar de ser, o criterio do ano anterior, isto era, de que a Companhia não podia suprir ou alterar o preço das assinaturas, sem para isso ter autorisação da Camara. Estava, pois, a Camara de acordo com o modo de ver dos portadores de assinaturas dos electricos. Entendeu, porem, a Comissão Executiva visto tratar-se de uma questão juridica, que deveria ouvir varios advogados, fazendo-lhes nesse sentido, a sua consulta. Entre esses jurisconsultos encontrava-se o sr. José de Castro, ilustre advogado, que emitira parecer que era conforme o modo de ver da Camara e dos portadores de passes. A consulta fôra dirigida nos termos seguintes:

«Os contractos *em vigor* entre a Camara Municipal de Lisboa, e a Companhia Carris de Ferro de Lisboa, pelos quais se regula a exploração das concessões de licenças dadas a esta Companhia para o serviço de transporte em comum de passageiros, em carros, sobre linhas ferreas, assentes no pavimento das ruas e lugares publicos da cidade de Lisboa, são os seguintes:

Contracto de 10 de Abril de 1888
» » 27 de Junho de 1892
» » 5 de Junho de 1897
» » 10 de Agosto de 1898

Destes, o de 27 de Junho de 1892, foi convencionado—(condição 14.ª)—*que teria a duração de 15 anos,* e, chegado ao termo desse prazo, em 1907, foi por deliberações camararias, prorrogada a sua duração até ao de 1908; e em sessão de 25 de Dezembro deste ano, foi ainda prorrogado até á primeira sessão camararia de Fevereiro de 1909, mas, sendo revogada esta ultima deliberação, em 14 de Janeiro desse mesmo ano, deliberou a Camara considerar caduco e findo, a partir desta data aquele contracto de 1892.

Na vigencia do contracto de 1888, e antes de ajustado o de 1892 tinha a Companhia estabelecido bilhetes pessoais, com assinatura

anual, que vendia ao publico, primeiro, para determinadas linhas, e depois para todas as da sua rede em exploração, fixando o preço maximo de 50$00. E no mencionado contracto de 1892, pela sua condição 8.ª, a mesma Companhia concessionaria obriga-se a manter os bilhetes dessa natureza, podendo reduzi los a um tipo unico para todas as linhas, conforme a tarifa de 1891 para esse serviço, e ao preço de 50$00.

Em vista das estipulações desses contractos, que são presentes com esta consulta, e dos factos indicados, a Camara Municipal de Lisboa deliberou pedir parecer, em resposta a esta consulta sobre os pontos seguintes:

1.º Em vista dos mencionados contractos, é a Companhia Carris de Ferro obrigada a manter aqueles bilhetes de assinatura, e por aquele preço?

2.º Pode a mesma Companhia livremente deixar de os vender, e pode alterar-lhes os preços? —Pode a Camara Municipal, fundada nas estipulações dos contractos, exigir-lhe que conserve esses bilhetes, e o preço para eles fixado?

3.º Depende de aprovação e autorisação da Camara Municipal qualquer desses factos?

4.º As disposições da condição 18.ª, do contracto de 5 de Junho de 1897, e a condição 15.ª do de 16 de Agosto de 1898, pode entender-se que mantem em vigor e obrigatorio, depois de findo o praso estipulado para a sua duração, o contracto de 1892, na sua condição 14.ª?

O orador lê depois o parecer do sr. dr. José de Castro, que é do teor seguinte:

«Para responder devidamente á presente consulta é forçoso ter em vista, não apenas a letra dos contractos aí especificados e considerados em vigor, mas o espirito, que originou e deu vida á concessão, que a Companhia explora para interesse seu e vantagens efectivas do publico, em beneficio de quem tal concessão existe.

E' preciso ver que estamos em face duma creação juridica moderna, em tudo diferente dum simples contracto privado.

Neste, a letra e espirito quasi se confundem. Estão, por assim, dizer ligados, não podendo o espirito distanciar-se mais, que o necessario, para crear-lhe uma atmosfera juridica em que não as asfixie, dando ás palavras o significado que a lei e a propria natureza do assunto lhes confere.

Naquela, procedeu duma necessidade colectiva e que nasceu para satisfazel-a, o espirito está superior á letra que por ele é dominada, ampliando-a ou restringindo-a, segundo as necessidades impostas pelo serviço publico.

O horisonte aqui é mais largo e mais iluminado, quasi sem limites.

Até pode acontecer que não existindo num contracto de concessão de exploração dum serviço publico, clausula expressa donde possa derivar certa vantagem para o publico, não ficará, por isso, a corporação, que deu a concessão, inhibida de exigir que seja prestada essa vantagem.

Já passou o tempo em que se introduziam nos mesmos apertados moldes da legislação civil o Estado, os corpos administrativos e aqueles, que com estas contratavam. E por igual passou aquela época paradisiaca, em que o concessionario era julgado um benemerito; tomando hoje, apenas, a que de direito e de facto lhe compete de explorador duma concessão, obtida em seu interesse, é certo, mas para beneficiar o publico a quem em troca dará todas as vantagens e facilidades, que o serviço publico exija.

A revolução, no campo juridico, tem sido tal, que se considera já a concessão como um *acto unilateral* de direito publico, sem envolver compromissos de administração.

Nesta época de pura democracia, em que o mundo caminha para a possivel equiparação do bem estar de todos, é defendido pelos melhores espiritos o principio de «que a exploração dum serviço publico deve tornar-se tão comoda, tão adaptavel ás necessidades variaveis do publico, como se não houvesse um contracto».

Mas o serviço publico, para ser uma verdadeira utilidade social e, ainda, para ter esta designação de *serviço publico*, carece de ter actualidade de adaptação ás exigencias da colectividade. Desta qualidade resulta, desde logo, o seu caracter variavel.

E porque esta variabilidade ha de trazer consigo um desequilibrio com as necessidades colectivas, forçoso é que o concedente (Estado ou corpo administrativo) proveja de remedio a esse mal, usando duma faculdade, que não lhe pode ser negada, tal a de fazer uma nova regulamentação, que equilibre o serviço de modo a crear a harmonia necessaria entre o melhoramento do serviço e a ordem publica.

O que é fundamental na execução da concessão é: para o concessionario, que satisfaça plenamente o fim para que lhe foi feita a concessão; ajustando os serviços que esta requer ás exigencias do publico; para o concedente, que dentro do ambito da mesma concessão e sem alterar-lhe a natureza, regulamente aqueles serviços, em correspondencia com as necessidades do publico.

A obrigação do concessionario, pois, não é o simples cumprimento literal e material, digamos assim, da concessão; mas fazer a exploração em conformidade com as exigencias do publico ou melhor do serviço publico, que voluntariamente toma, na certeza de que, se esse serviço lhe traz lucros, não pode deixar de trazer-lhe cada dia exigencias.

Estes os principios, o ambiente juridico em que devem ser

apreciadas as clausulas da concessão obtida pela Companhia Carris de Ferro de Lisboa; principio, de resto, proclamados e sustentados por distintos escritores, quer portuguezes, quer estrangeiros. (1)

Passemos, aos pontos concretos, contidos nas quatro interrogações da consulta.

No contracto definitivo, celebrado entre a Camara Municipal de Lisboa e a Companhia Carris de Ferro de Lisboa, ácerca da construção, conservação e exploração das linhas ferreas nesta cidade, em data de 10 de Abril de 1888, verifica-se pela condição 1.ª que o periodo da concessão é de noventa e nove anos.

E em face da condição 27.ª que as *tarifas*, os horarios de serviço ordinario e os regulamentos do serviço para o publico serão submetidos á aprovação da Camara, que poderá fazer-lhes as modificações, que achar convenientes, por modo que se não prejudique o serviço da exploração; estabelecendo-se no § 1.º da mesma condição que as *tabelas das tarifas* e dos horarios do serviço ordinario serão submetidas á aprovação um mez, antes de começar a vigorar e serão sujeitas á *revisão anualmente*.

Pela condição 8.ª, do contracto de 27 de Junho de 1892, ficou estabelecido que a Companhia se obrigava a manter bilhetes pessoais com assinatura anual, podendo reduzi los a um tipo unico de circulação, em todas as linhas, com o preço maximo de 50$00, conforme a sua tarifa de 1891, a partir do 1.º de Janeiro de 1894.

E ainda pelo contracto de 5 de Junho de 1897, que substituiu o sistema de tração, nas linhas da Companhia, pela tração electrica, se estabeleceu, na condição 18.ª, que ficavam em pleno vigor todas as condições dos contractos de 10 de Abril de 1888 e 27 de Junho de 1892, em todos os pontos, que não fossem alterados pelas clausulas ou condições desse contracto.

Por igual, pela clausula 15.ª, do contracto de 16 de Agosto de 1898, ficaram em vigor todas as condições dos contractos de 10 de Abril de 1888, 27 de Junho de 1892 e 5 de Junho de 1897, celebrados entre a Camara e a Companhia Carris de Ferro de Lisboa, em todos os pontos, que não fossem alterados pelas clausulas do mesmo contracto.

Acresce ainda que a Companhia consigna nos respectivos passes ou bilhetes pessoais, com assinatura anual, as expressões «Extracto das condições da *tarifa* de bilhetes de assinatura».

Daqui resulta:

1.º—Que os bilhetes de assinatura, que foram mantidos e regulamentados, segundo uma necessidade do serviço publico e para

(1) Concessões de Serviços Publicos—do sr. dr. Magalhães Colaço.

vantagem da colectividade, durarão tanto tempo quanto foi o da concessão noventa e nove anos.

2.º—A Companhia não pode, em virtude do que fica exposto, alterar as tarifas, sendo sempre obrigada a submete-las á apreciação da Camara Municipal de Lisboa.

3.º—Emquanto, pois, a Companhia não submeter novas tarifas á apreciação da Camara, os bilhetes de assinatura, que são *tarifas* teem de conservar o mesmo preço, que anteriormente tinham, emquanto se não fizer a alteração pela fórma já dita.

E não importa que, nos contractos de 1897 e 1898, não se haja repetido a clausula 8.ª do contracto de 1892, pois ela devia considerar-se implicita, visto dizer se que se mantinham os bilhetes pessoais, sinal manifesto de que anteriormente já existiam, e ainda porque sendo os mesmos bilhetes pessoais *tarifas*, estava a sua materia regulada no contracto, por assim dizer, fundamental, de 10 de Abril de 1888; condição 27.ª, onde se fala de tarifas, de que os bilhetes pessoais não são mais do que uma variante especial da tarifa.

Em vista do exposto tomando os principios, que me orientaram na resposta á presente consulta, sou de parecer: que os bilhetes pessoais com assinatura anual existem segundo o contracto e que, desde que a Camara Municipal, interprete das necessidades dos seus municipes, queira atender a essa necessidade, pode impor á Companhia concessionaria a conservação dessa *tarifa*.

Porque é facil de ver que o bilhete de assinatura anual é, sob todos os pontos de vista, duma necessidade imperiosa e imprescindivel, de uma enorme vantagem para aqueles que, de continuo, teem de servir-se do meio de transporte dos carros electricos.

Mas, ao mesmo passo que chego a esta conclusão, não posso deixar de reconhecer que á Companhia cabe o direito, tendo-o de reclamar junto da Camara Municipal o aumento de tarifas atenta á crise economica, que estamos atravessando.

E tambem julgo que o unico meio de resolver a pendencia, no caso da Companhia concessionaria não chegar a acordo com a Camara Municipal, é recorrer ao Poder Legislativo. Este, em face da orientação moderna do Direito, regulará, no interesse da colectividade, um assunto, que reclama a sua intervenção, tornando-se arbitro na resolução deste e doutros problemas, que prendem directamente com os direitos dos cidadãos e com a manutenção da ordem publica.

Eis o meu parecer, que submeto a outro mais autorisado.

Terminada a leitura deste documento o sr. dr. Levy Marques da Costa diz que folgava em ver o sr. dr. José de Castro ao lado da Camara e, por isso, e ainda porque o distincto advogado sindico, sr. dr. Alves de Sá, a cujas qualidades de caracter e de in-

teligencia presta homenagem, se encontra muito assoberbado com trabalhos municipais, serviço que, com a franqueza deve dizer que é exageradissimo, principalmente, se se tiver em vista o que se lhe paga, entendia que não se devia deixar de prescindir do conselho e auxilio do sr. dr. José de Castro, entregando-se a questão, a fim de ele tratar dela, como advogado da Camara. Depois de ter lido as conclusões do parecer do sr. dr. José de Castro, elaborara o seguinte projecto de lei, que já na vespera tencionava apresentar á Camara dos Deputados e faria logo que esta reunião terminasse:

Art. 1.º—Até seis mezes depois de assinado o tratado de paz é proibido todo o aumento de preço das tarifas ordinarias e extraordinarias, de avença ou assinatura para transporte de passageiros e carga nos carros de viação geral, distrital ou municipal, salvo autorisação do Governo.

Art. 2.º—As sociedades ou emprezas singulares e colectivas concessionarias de exploração de transportes, que pretendam subtrair-se ao disposto no art. 1.º, alterando as tarifas ou suprimindo os bilhetes, sem prévia autorisação do Governo, incorrerão em multa, cuja importancia será equivalente ao montante da respectiva receita cobrada no ano anterior.

Art. 3.º—São declarados suspensos, durante o praso fixado no art. 1.º, sómente no tocante ao aumento de tarifas, suspensão ou supressão de bilhetes, os contractos existentes entre o Estado, os corpos administrativos e as sociedades ou emprezas singulares ou colectivas, exploradoras de serviços de transportes.

Art. 4.º—A presente lei entra imediatamente em vigor, devendo as sociedades ou emprezas, singulares ou colectivas, concessionarias da viação, restabelecer as tarifas e bilhetes que vigoraram no exercicio anterior, se já as houverem alterado ou suprimido.

Art. 5.º—Fica revogada a legislação em contrario.

Continuando no uso da palavra, o sr. dr. Levy Marques da Costa, diz que se o referido seu projecto de lei, que como deputado eleito pela cidade de Lisboa, ia apresentar ao Parlamento fosse aprovado, ele resolveria a questão por uma fórma satisfatoria para a Camara e para os portadores de assinaturas dos electricos. O seu projecto de lei não visava a Companhia dos Electricos ou qualquer outra em especial ela era de caracter geral e motivado pelas condições especiais, originadas pela guerra.

O sr. Morais dos Santos folga em ver que a Camara mantem o seu criterio do ano ano anterior e envia para a mesa a seguinte moção:

«A Camara considera que é obrigação contractual da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, manter assinaturas para passagem

anual nos seus carros, ao preço de 50$00 ao publico, que requisite os respectivos bilhetes, resolve: apoiar a iniciativa do projecto de lei, que o sr. presidente Comissão Executiva acaba de ler e vai apresentar ao Parlamento.»

O sr. Feliciano de Sousa declara dar o seu voto a esta moção e estar ao lado dos portadores de assinaturas, mas que falando-se na representação do povo, lembrava que este fôra mais prejudicado com a supressão dos carros denominados do «Povo» e ninguem se revoltara contra essa medida.

Não podia estar de acordo com o processo, que muitas pessoas adotaram de, quando desejavam trepar ou conseguir os seus fins, falarem em nome do povo embora este não lhes desse procuração alguma para isso. Fazia esta declaração, sem receio de ser acoimado de defensor da Companhia Carris de Ferro, pois, a sua atitude na Camara isso não lhe permitia, visto que tendo feito parte da Comissão de Viação assinara o parecer de que se não devia dar concessão alguma aquela Companhia sem ser por isso novo contracto de unificação e revisão dos existentes e deve declarar que, com o seu voto, não se tinha dado a de permissão para o estabelecer o serviço de tração electrica pelas ruas da Prata e dos Fanqueiros.

Como mais nenhum sr. vereador se encontre inscrito, o ex.mo sr. presidente submete a moção do sr. Morais dos Santos a votação, sendo aprovada por unanimidade.

O ex.mo sr. presidente, depois de convidar os vogais da Comissão Executiva e os demais vereadores presentes a acompanhar o sr. dr. Levy Marques da Costa ao Parlamento, encerra a sessão eram 16 horas.

A mêsa: *João Carlos Alberto da Costa Gomes,* Presidente; *Joaquim Duarte Fernão Pires,* servindo de 1.º Secretario; *Albano Barbosa,* servindo de 2.º Secretario.

16.ª

Sessão de 29 de Agosto de 1917

No dia 29 de Agosto de 1917, pelas 15 horas, realizou-se a sessão extraordinaria, dêste dia, da Camara Municipal de Lisboa, que foi aberta pelo cidadão presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, estando presentes os cidadãos vereadores: Abilio Trovisqueira, Albano Barbosa, Alfredo Augusto Pinto, Antonio do Couto Abreu, Antonio Morais dos Santos, Augusto Cesar de Magalhães

Peixoto, Demetrio Simão Gomes, Candido Augusto da Encarnação Santos, Feliciano Rodrigues de Sousa, Francisco Candido da Conceição, Guilherme Correia Saraiva Lima, Jacinto José Ribeiro, João da Cruz David e Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Florencio de Sousa Castelo Branco, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Batista, Levy Marques da Costa, Luis Julio da Cruz, Manuel Vaz Isidoro Costa, Sebastião Mestre dos Santos, Vasco Dias Martins Galvão e Zacarias Gomes de Lima.

O sr. Manuel Joaquim dos Santos, entrou na altura que nesta acta se regista.

Faltaram a esta sessão os srs.: Albino José Batista, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Neto, Ernesto Beleza de Andrade, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Isidoro Pedro Cardoso, Jaime Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, Jaime Ferreira d'Almeida, João Antonio dos Santos, Joaquim da Cruz Leiria, José de Andrade, José Carlos Trilho, José da Costa Pina, José Egidio Marques, José Gregorio Fernandes, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Luiz Antonio Marques, Manuel Fabeiro Portas, Manuel Gustavo Bordalo Pinheiro, Raul de Almeida Carmo, Virgilio Saque e Rogerio Soares Moita.

O ex.^{mo} sr. presidente depois de expor que esta sessão extraordinaria fôra convocada a requerimento da Comissão Executiva e nela seriam tratados exclusivamente os assuntos constantes do respectivo edital convocatorio refere-se ao brilhantismo da solenidade realisada para o inicio dos trabalhos de construção do monumento ao Marquês de Pombal e ao reparo, que a alguns criticos mereceram frases do seu discurso proferido em nome da cidade de Lisboa, como presidente da Camara. Entre esses criticos encontrava se o sr. Jordão de Freitas, que lhe oferecera uma sua publicação sobre o Marquês de Pombal, deferencia que agradecia. Uma das frases com que os criticos não concordavam era aquela em que ele, orador, dizia que o Marquês de Pombal tinha anulado a acção da inquisição, e por isso lhe perguntavam em que documentos ou autoridades historicas se baseava para fazer uma tal informação.

Não podendo responder a todos os criticos em particular, no seu logar em sessão publica, citar-lhes-ia uma autoridade que era Pinheiro Chagas, que, na sua Historia de Portugal, volume 10.º, a paginas 334, afirmava que o Marquês de Pombal, proseguindo audaciosamente nas suas reformas que, emquanto durou o rompimento com a corte de Roma, foi legislando acerca do clero, impedindo que professassem muitos homens e mulheres, que desejavam entrar nos conventos, não hesitara em quebrar o formidavel poder da

inquisição e, não podendo extinguil-a, reformara-a, transformando-a em tribunal régio, reservando-lhe o conhecimento das coisas que diziam respeito á puresa da fé, mas dando-lhe ao mesmo tempo um regimento, confirmado por alvará de 1 de Setembro de 1774, que acabava com todas as formulas odiosas dos velhos processos inquisitoriais.

Ainda aquele ilustre escritor, no seu «Dicionario Popular» volume 9, paginas 448, diz que com o clero procedera energicamente o Marquês de Pombal, expulsando os jesuitas, impedindo as profissões, demasiado numerosas, de frades e de freiras, pois dera á inquisição um regimento, que a anulava completamente.

Outra autoridade que ia citar, e cuja competencia ninguem podia pôr em duvida, era Latino Coelho, que, na sua obra, «O Marquês de Pombal» a paginas 294 da edição de 1905, diz que a inquisição, já açaimada pelo eminente ditador, tinha degenerado do seu grande zelo pela fé. Ainda citava o dr. Tiofilo Braga, o ilustre escritor que no seu livro *Questões de literatura e arte portugueza* diz, referindo-se ao Marques de Pombal, que a moral da sua açcão politica e administrativa, resumia-se em duas palavras: favoreceu indirectameuto o advento das instituições liberais, porque, impondo o poder real absoluto sob enfraquecer os dois poderes da aristocracia e do clericalismo, que mantinham numa invencivel imobilidade o regimen catolico feudal».

Terminadas estas considerações, o ex.^{mo} sr. presidente declára que o primeiro assunto do edital convocatorio era o respeitante á questão das assinaturas nos carros da Companhia Carris de Ferro de Lisboa e lê o seguinte requerimento, com data de 22 do corrente mez, que, por aquela Companhia, dirigiram os seus directores Alfredo da Silva e Fernando Borges de Sousa ao sr. presidente da Comissão Executiva: «A Companhia Carris de Ferro de Lisboa tendo resolvido manter os bilhetes pessoais com a assinatura anual até 31 de Dezembro de 1918, vem requerer a v. ex.ª em observancia á lei n.º 715, de 30 julho de 1917, se sirva submeter á deliberação da Camara as seguintes condições relativas aos referidos bilhetes; *a)* As assinaturas, durante o periodo mencionado, corresponderão ao ano civil de 1917; *b)* O preço será fixado em 30$00 para o semestre, que termina em 31 de Dezembro de 1917.

A suplicante requererá oportunamente á Camara o que tiver por conveniente quanto á fixação dos preços dos bilhetes de assinatura para o ano civil de 1918, de harmonia com as condições do serviço de exploração.—P. deferimento».

O sr. presidente observa' terminada a leitura do requerimento, que este documento a nada obrigava, não sucedendo o mesmo ao despacho, que nele se exarasse; era, pois, necessario que o des-

pacho fosse muito ponderado e, por isso, submetia a apreciação da Camara o seguinte, que lhe parecia poder ser lançado no requerimento da Companhia:

«A Camara considerando as circunstancias do momento actual, autorisa a emissão de bilhetes pessoais de assinatura pelo semestre corrente, ao preço de 30$00 (trinta escudos), reservando-se, nos termos dos seus contratos e da lei, todos os seus direitos, quanto á fixação do preço dos bilhetes de assinatura para os anos subsequentes».

O vereador Levy Marques da Costa declára ser com prazer que assiste á leitura de um documento, que representava relações de harmonia entre duas entidades, que tinham direitos a defender, muitas vezes, de natureza opostos. Tratava-se do cumprimento de uma lei, a que ninguem se pode eximir. O despacho indicado pela presidencia podia ser votado, pois ele, em nada alterava a vida contratual. Seguindo o orador, diz que a Camara não tinha má vontade contra quem quer que fosse, nem contra qualquer Companhia. A sua missão era defender os direitos dos municipes, fazendo justiça.

O sr. Fernão Pires protesta contra a fórma como o requerimento está redigido, pois por ele se verifica que a Companhia não reconhece a obrigação que lhe é imposta pelo contrato de submeter as suas tarifas á apreciação da Camara.

O orador, depois lê o contrato para provar que as tarifas teem de ter a sanção da Camara. Dava o seu voto ao despacho indicado pelo presidente, visto que os direitos da Camara nele eram resalvados. Entendia, porém, que a Companhia, que tinha o exclusivo do transporte dos passageiros em comum, deveria ter pelos municipes, que a Camara representa uma consideração diversa daquela que tem manifestado. Suprimiu a Companhia as carreiras de 1 centavo, e os carros denominados do povo desappareceram da circulação, passando as carreiras, por exemplo do Terreiro do Paço ao Bairro de Inglaterra, que eram de 2 centavos a custarem 4 centavos. Tal procedimento não se justificava numa Companhia prospera como era a Companhia Carris de Ferro, das poucas que poderia atravessar sem *deficit* o periodo da crise, que passamos, em virtude da guerra.

O sr. presidente da Comissão Executiva, voltando a usar da palavra diz que o requerimento não vindo redigido em termos incorrectos tinha de ser recebido e despachado. O requerimento era propriedade de quem o fazia e a nada obrigava, como bem dissera o sr. presidente do Senado Municipal. O despacho é que era da responsabilidade da Camara e por isso devia ser feito com cautela. O orador refere-se ao andamento da acção de rescisão do contrato, movida pela vereação Braamcamp Freire, em 1909, contra a

Companhia Carris de Ferro, por esta não lhe submeter á aprovação as tarifas, expõe os processos que a mesma Companhia tem adotado para protelar o julgamento da dita acção, por parte do respectivo Tribunal. Em seguida o sr. dr. Levy Marques da Costa diz que um serviço publico não póde imobilisar-se, havia de necessariamente acompanhar o desenvolvimento da população e as suas necessidades, melhorando sucessivamente. Pouco importava que esta função do Estado ou do Municipio fosse exercida por intermedio de um concessionario ou empreiteiro; ela permanecia essencialmente a mesma. O concessionario ou empreiteiro, propondo-se substituir o poder publico no exercicio de uma das suas funções, ou seja a construção de um edificio, ou seja a prestação de um serviço, tinha de desempenhar a delegação recebida, exatamente como o poder publico o deveria exercer. Nem o Estado nem o Municipio podiam alienar o direito de progredir.

Se, por exemplo, a empresa que possuisse o exclusivo do abastecimento de agua de uma povoação quizesse invocar qualquer clausula, embora nitida e expressa, pela qual esse fornecimento tivesse limitado a um numero determinado de metros cubicos e se as necessidades do consumo fossem superiores, e, por consequencia, excedessem as previsões feitas no momento do contrato, o concessionario não teria o direito de se recusar a fornecer toda a agua necessaria. Neste caso o limite do fornecimento era prejudicado pelo privilegio. Quem possue o exclusivo de um serviço publico, de direito ou de facto, tinha a obrigação de satisfazer as necessidades totais desse serviço. No caso da viação mecânica concedida a uma sociedade particular, dentro das ruas de Lisboa, exercida com todas as caracteristicas de um exclusivo, isto é, sem concorrencia, as obrigações do concessionario cresciam com as necessidades do publico, com as necessidades e habitos criados, com os interesses novos dos que se estabeleceram, ou edificaram, ou fixaram residencia, contando com determinados elementos de transporte. Pouco importava que o contrato inicial fosse omisso. As condições para o desempenho de um serviço publico, durante 99 anos, representam o minimo, quanto ao exercicio dessa função, embora esse minimo tivesse parecido o maximo, no momento da celebração do contrato. E' que não havia previsão possivel para um seculo, nem havia direito, nenhuma entidade o possuia de vincular assim a liberdade, a economia e o progresso de tres gerações sucessivas. Houve tempo já longiquo, felizmente, em que as concessões de serviços publicos eram estritamente confinadas dentro do direito privado. Esta concepção individualista é hoje insustentavel.

O sr. Feliciano de Sousa declara não recusar o seu voto ao despacho, mas que lamentava que fosse necessaria a lei n.º 715,

votada no Parlamento para a Companhia vir sujeitar á aprovação da Camara a tarifa denominada *passe*. Tinha simpatia pela questão dos pretendentes de assinatura nos electricos, mas mais simpatia ainda lhe merecia a dos municipes, que ficavam privados dos carros denominados *do povo* e ainda de outras carreiras de 1 centavo. Os municipes prejudicados com a suspensão daqueles carros e carreiras eram principalmente os proletarios, aqueles que mais necessitavam. Termina o orador por lamentar que a Companhia tivesse enveredado pelo caminho de querer envolver o seu pessoal na questão dos *passes*, fazendo depender a sua melhoria de situação economica do aumento dos bilhetes de assinatura.

Como mais nenhum sr. vereador se encontre inscrito, para usar da palavra, o sr. presidente submete á votação o despacho, por ele indicado para ser lançado no requerimento da Companhia, sendo aprovado, por unanimidade.

O 2.º assunto do edital convocatorio da Comissão Executiva era o Orçamento suplementar ao ordinario do corrente ano. Este documento, segundo o Codigo Administrativo, tinha de ser apreciado por uma comissão especial, que pelo Regimento era a Fazenda. Ia, pois, enviar o orçamento para a dita comissão, visto nenhum sr. vereador requerer dispensa do Regimento.

O 3.º assunto do edital referia-se ás contas da gerencia de 1916.

O sr. Fernão Pires requer que aquele assunto fique para a sessão de 6.ª feira proxima. Este requerimento é deferido, pelo que o sr. presidente submete á apreciação da vereação as modificações relativas ao projecto da Avenida de Berne, na parte correspondente aos terrenos pertencentes aos herdeiros de Carlos Eugenio de Almeida, assunto este, que constitue o numero 4.º do edital. O processo é constituido pela seguinte proposta, firmada pelo ex.mo sr. presidente da Comissão Executiva:

A Camara tendo em vista o parecer da 3.ª Repartição quanto ao alinhamento da Avenida de Berne e da Avenida Antonio Augusto de Aguiar, no tocante ao parque de Palhavã, pertencente aos representantes de Carlos Eugenio de Almeida, delibera:

1.º—Que a faxa sul com 50m de fundo da Avenida de Berne, entre o largo do Rego e o de Palhavã, deixa de ser destinada a construções, modificando assim a resolução municipal de 27 de Fevereiro de 1914;

2.º—Que o alargamento da Avenida Antonio Augusto de Aguiar seja, como vai indicado na planta, que acompanha o referido parecer, modificando-se, deste modo, o projecto aprovado;

3.º—Que a Comissão Excutiva fique autorisada a celebrar com os representantes de Carlos Eugenio de Almeida uma transação, na qual sejam consignadas as seguintes condições:

a) Os terrenos a trocar, nos termos do parecer da 3.ª Repartição, serão reciprocamente transmitidos sem tornas de parte a parte, ficando a pertencer á proprietaria do parque o arvoredo existente no terreno deste, que é transmitido á Camara.

b) O proprietario ou proprietarios do parque obrigam-se:

1.—A fazer á sua custa a vedação, com gradeamento, sobre soca de cantaria, no alinhamento da Avenida de Berne, cumprindo á Camara transferir e colocar, a meio dessa vedação, o portão, que atualmente existe para o lado da Avenida Antonio Augusto de Aguiar, na parte do muro a demolir. A mudança de vedação, resultante do alargamento desta Avenida, será feita á custa da Camara, devendo tal vedação ter construção identica á actual.

2.º—A não construir, dentro do parque, mais de uma habitação e respectivas dependencias, por cada cinco mil metros quadrados de terreno.

3.º—A aceitar que o plano da localisação das edificações seja elaborado pela Camara, em ordem de respeitar as condições esteticas e panoramicas do parque.

4.º—A provêr de jardim, privativo, cada uma das habitações.

5.º—A manter a atual disposição do parque, exceptuadas as modificações, que resultem do plano elaborado pela Camara.

6.º—A facultar o acesso do parque ao publico, nos domingos e dias feriados, decorridos que sejam tres anos depois do começo das obras para a construção da vedação e gradeamento para as Avenidas Antonio Augusto de Aguiar e de Berne.

c) A Camara obriga-se a, desde que o parque seja franqueado ao publico, exercer, durante os dias, em que o parque estiver aberto, a respectiva guarda, em harmonia com os regulamentos dos jardins publicos vedados».

O sr. dr. Levy Marques da Costa, mostra a necessidade de aprovar aquela sua proposta, por se tratar de um importante melhoramento e requer, por isso, dispensa do Regimento, a fim de ela ser imediatamente discutida e votada.

Deferido este requerimento, por unanimidade, o sr. dr. Levy Marques da Costa expõe largamente o fim da sua proposta.

O sr. Rodrigues Simões declara que dava com prazer o seu voto favoravel á proposta, pois se tratava de um melhoramento devéras importante, com que a cidade ia ficar dotada. Tinha lhe constado, que havia divergencias entre a Comissão Executiva e os proprietarios dos terrenos, mas via agora que elas, se existiram, tinham desaparecido.

O sr. Fernão Pires tambem diz que dava a sua aprovação á proposta, fazendo, porem, votos, para que não se tratasse de mais um projecto para ficar no papel.

Em seguida, como não se encontre inscrito mais nenhum sr. vereador, é a proposta do sr. dr. Levy Marques da Costa submetida á votação, sendo aprovada, por unanimidade.

O sr. presidente põe á discussão o 5.º numero do edital convocatorio: - Projecto de melhoramentos da Penha de França e bem assim o respectivo orçamento. Segundo a 3.ª Repartição, que elaborára o projecto e orçamento, respectivos, este importava escudos 709.190$50. Como a receita a adquirir na venda dos terrenos para edificações, segundo a mesma repartição, era de 1.050$00, se desta importancia deduzisse a importancia da construção da dita obra ou seja 709.190$50, ainda a Camara ficava com o lucro de 340.000$00.

No processo encontra se a seguinte proposta do sr. Abilio Trovisqueira, já aprovada pela Comissão Executiva, em sua sessão de 14 de julho do corrente ano, e era sobre ela que deveria incidir a votação da Camara.

«Proponho que seja aprovado o pr jecto de melhoramentos á Penha de França etc., bem como o seu orçamento, na importancia de escudos 709.190$50, e declarada a utilidade publica deste melhoramento, para efeitos das expropriações para ruas, parques, faxas de construção etc., nos termos do projecto elaborado pela 3.ª Repartição, devendo o inicio das obras ser feito dentro do prazo de dois anos, e a sua conclusão antes de 20 anos, ficando, comtudo, sujeito a qualquer modificação, que por conveniencia municipal, seja indicada.»

O sr. Abilio Trovisqueira, que é o primeiro vereador a usar da palavra, mostra a urgencia de resolver o assunto e elogia o engenheiro sr. Sobral, autor do projecto, lamentando que ele tivesse deixado a Camara para se empregar nos Caminhos de Ferro do Estado, pois muito tinha a esperar o Municipio de tão novo, quão inteligente engenheiro.

O projecto em questão, feito sobre a planta da cidade, era bastante para se ajuizar da viabilidade economica e condições geraes das obras e para a declaração de utilidade publica das expropriações necessarias. Tratava-se do alargamento oriental da cidade, concluindo-se a rua Conselheiro Moraes Soares e abrindo-se uma via publica, entre a Cruz da Pedra e norte da cidade.

Termina o sr. Trovisqueira por mostrar quanto lucraria a viação publica com a aprovação da sua proposta.

O sr. Rodrigues Simões, diz tratar-se de facto de um melhoramento importante, e por isso lhe dava o seu voto, com satisfação. Se a actual vereação não podia realisar aquela obra outras a fariam. A presente Camara e as futuras podiam, porem, aprovando-se a proposta do sr. Trovisqueira, evitasse que se executassem construções que mais tarde, para se pôr em execução o projectado melhoramento teriam de ser expropriadas com prejuizo

para o cofre municipal. O orador elogia tambem o engenheiro Sobral que diz constituia uma esperança.

O sr. Fernão Pires, diz que na imprensa vira já publicada numa local sobre aquele importante melhoramento que ele não trazia encargos para o cofre municipal e por isso, e ainda porque não queria portelar a resolução do assunto, dava o seu voto ao projecto. Não podia, porem, deixar de lamentar que os projectos aparecessem para discussão sem os pareceres das respectivas comissões de estudo, que habilitasse a vereação a votar com mais conveniencia. No processo que se estava apreciando faltava-lhe o parecer da Comissão de Fazenda. O orador alonga-se depois em considerações sobre o assunto e mostra a necessidade de construir a rua Moraes Soares e de se ajardinar o largo que circunda a egreja da Penha de França, pois era um dos pontos da cidade de onde se disfrutava o lindo panorama. Ainda o sr. Fernão Pires protesta contra o processo adotado por alguns proprietarios de quintas e terrenos que começam fazendo neles construções e abrindo ruas conforme entendiam e depois de terem construido um bairro particular, tratavam de municipalisar. Fôra o que sucedera com o vergonhoso bairro antigamente denominado pelo seu proprietario Braz Simões e que presentemente tem o pomposo nome de Bairro de Inglaterra. Com a resolução pois que se ia tomar evitava-se que casos como aquele a que acabava de se referir se dessem nos terrenos em que se projectava na Penha de França melhoramentos que muito aformeseariam a cidade.

Como mais nenhum sr. vereador se encontre inscrito para usar da palavra, é submetida pela presidencia á votação a proposta do sr. Abilio Trovisqueira, sendo aprovada por unanimidade.

O n.º 6 do edital convocatorio, diz o sr. Presidente, é o processo respeitante ao monumento Antonio José da Silva «O Judeu» que não se encontrava ainda sobre a mesa, e, por isso, entraria em discussão logo que lhe fosse entregue.

Segue-se o n.º 7, do edital convocatorio, para o monumento a Candido dos Reis e Miguel Bombarda.

O processo consta, alem do projecto e orçamento elaborados pela 4.ª Repartição, das seguintes duas propostas apresentadas pelo sr. Zacarias Gomes de Lima, em sessões da Comissão Executiva, de 22 de março e 5 de julho do corrente, e nas mesmas sessões aprovadas:

«Considerando, que são inolvidaveis os serviços prestados pelos valentes mortos Almirante Candido dos Reis e dr. Miguel Bombarda para a implantação da Republica no glorioso 5 de outubro de 1910;

Considerando, que os seus restos mortaes, dum e doutro, fo-

ram sepultados num dos principaes arruamentos do 1.º cemiterio com o proposito sem duvida, de mais tarde se levantar, sobre cada um dos covaes, um monumento, que bem pode ser modesto, porque simples e modestos foram esses grandes caudilhos da Republica;

Considerando, que poderá ser levado á conta de ingratidão o permanecerem por mais tempo, tal como estão, os covaes, que recolhem os restos mortaes dos dois notaveis republicanos;

PROPONHO:

1.º—Que pela 4.ª Repartição sejam feitos os estudos necessarios para a construção de um ou dois modestos monumentos a levantar sobre os covaes, onde se encontram os restos mortaes do Almirante Candido dos Reis e dr. Miguel Bombarda;

2.º—Que a execução dos ditos pequenos monumentos seja feita a expensas do cofre municipal;

3.º—Que no primeiro orçamento suplementar seja incluida a verba necessaria para tal fim.

«Em aditamento á minha proposta, apresentada e aprovada em sessão da Comissão Executiva de 22 de março p. p., para breve execução do pensamento nela contido, o qual é prestar á cidade de Lisboa justa homenagem á memoria dos grandes vultos da Republica, Candido dos Reis e Miguel Bombarda, construindo, a expensas do cofre da Camara, um jazigo no 1.º cemiterio, onde sejam recolhidos os restos mortaes de tão insignes cidadãos, proponho:

1.º—Que se aprove o projecto elaborado pela 4.ª Repartição para o dito jazigo;

2.º—Que se abra concurso para a sua construção, servindo de preço base—o de 5.000$00, indicado no orçamento, que acompanha o mesmo projecto;

3.º—Que no primeiro orçamento suplementar se inclua a verba necessaria para ocorrer á despeza dessa construção;

4.º—Que, no caso da mesma construção estar concluida antes do proximo dia 5 de outubro, a inauguração do jazigo se faça nesse dia, em que passa o 7.º aniversario da proclamação da Republica;

5.º—Que, se tal não fôr possivel, se lance no referido dia a pedra fundamental para o mesmo jazigo;

6.º—Que, qualquer que seja o acto, que se realise, se lhe dê a maior solenidade.

O sr. Zacarias Gomes de Lima, requer a dispensa do regimento para o processo respeitante á homenagem a prestar a Candido dos Reis e Miguel Bombarda, a fim de ele entrar imediatamente em discussão.

Admitida e submetida á votação é este requerimento aprovado e deferido.

Submetido em seguida á discussão o processo usou primeiro da palavra o sr. Rodrigues Simões, que declara não concordar com o projecto elaborado pela 4.ª Repartição por o achar pesado e não possuir as linhas graciosas e correctas que deveria ter uma obra de arte. Não lhe dava, pois, o seu voto, entendendo que se deveria abrir praça para a elaboração do projecto.

Nesse sentido formula a seguinte proposta, que envia para a meza:

«Proponho que o projecto do jazigo-monumento a erigir ás memorias dos inolvidaveis cidadãos, que em vida se chamaram, Miguel Bombarda e Candido dos Reis, seja feito por concurso publico, cujas bases serão elaboradas pela Comissão Executiva.»

O proponente, referindo-se em seguida aos homenageados, enaltece os seus serviços prestados á Republica.

Admitida e submetida tambem á discussão a proposta do sr. Rodrigues Simões, usa da palavra o sr. Zacarias Gomes Lima que depois de ter salientado tambem os serviços prestados á Republica por Candido dos Reis e Miguel Bombarda, discorda do modo de ver do sr. Rodrigues Simões, entendendo que o projecto pode ser aprovado, pois traduzia o fim para que era destinado. Declára que o arquitecto Couto de Abreu, seu colega na vereação, vira o projecto e achava que ele era bom.

O sr. dr. Levy Marques da Costa concorda com o modo de vêr do sr. Zacarias Gomes de Lima, declarando que o projecto correspondia perfeitamente ao fim a que se destinava. Conclue o orador por prestar homenagem a memoria de Candido dos Reis e Miguel Bombarda.

O sr. Fernão Pires, que se segue no uso da palavra, concorda plenamente com o seu colega Rodrigues Simões, em que o projecto não satisfaz por ser pesado de mais e deselegante. Refere-se depois aos serviços que o paiz e a Republica deviam a Candido dos Reis e a Miguel Bombarda, dois republicanos e patriotas que perderam a vida na defeza da sua causa. Tratava-se de prestar homenagem a dois benemeritos, no que todos estavam de acordo, havendo apenas divergencias sobre a fórma de o fazer.

Conclue por declarar que dava o seu voto á proposta do sr. Rodrigues Simões.

O sr. Feliciano de Sousa, tem o mesmo modo de vêr dos srs. Zacarias Gomes de Lima e dr. Levy Marques da Costa e diz dar o seu voto ao projecto, por isso que uma autoridade como era o sr. Couto de Abreu o achava bom. Enaltece tambem este orador os relevantes serviços prestados á Patria e á Republica pelos republicanos, cujos restos mortaes deviam ser guardados no mausoleu que a Camara ia construir.

O sr. Rodrigues Simões, voltando a usar da palavra, declara

que desejava uma obra modesta e simples, mas que fosse artistica. O projecto era anti-estetico e pesado. Era um grande monolito do qual se destacava uma figura de mulher guardando dois caixotes.

O sr. Manuel Joaquim dos Santos, que nesta altura entra na sala, desejava dar o seu voto ao projecto, por se tratar de um simples mausoleu e a sua construção não impedir que mais tarde se elevasse numa praça publica um monumento á memoria daqueles dois vultos da Republica, que perderam a vida na defeza dos seus ideais.

O sr. dr. Levy Marques da Costa, apresenta a proposta seguinte, que defende:

«Proponho que a Comissão Executiva fique autorisada a introduzir no projecto em discussão as alterações, que forem indicadas pela comissão de estetica, quando não importem substituição do mesmo projecto.»

O sr. Rodrigues Simões, declara que o chefe da 4.ª Repartição sr. Alexandre Soares, que firmava tambem o projecto, fazia parte da comissão de estetica, respondendo-lhe o sr. dr. Levy Marques da Costa que aquele funcionario não poderia votar quando a referida comissão tivesse de tratar do assunto.

Admitida e submetida á votação a proposta do sr. dr. Levy Marques da Costa, é aprovada, sucedendo o mesmo ás do sr. Zacarias Gomes de Lima.

O sr. Presidente declara, pois, prejudicada a proposta do sr. Rodrigues Simões.

O n.º 8 do edital, em seguida submetido á discussão, diz respeito ao subsidio para o mausoleu a França Borges. O processo consta de uma representação da comissão, que se organisou para construir em um dos cemiterios de Lisboa um mausoleu a França Borges, e na qual se solicita a cooperação do municipio na homenagem a prestar aquele grande republicano e patriota.

O parecer da comissão de fazenda firmado pelos vereadores srs. Alfredo Pinto, Demetrio Simão Gomes e Saraiva Lima é do teor seguinte:

«A vossa comissão de fazenda entende que é justiça auxiliar a construção do mausoleu destinado a recolher os restos mortaes do grande combatente da Republica, que em vida se chamou António França Borges, e nesse sentido dá o seu parecer, que será superfluo explanar, tão conhecido são de todos nós os serviços prestados á Patria pelo saudoso jornalista republicano.»

Os srs. Alfredo Pinto, Rodrigues Simões, Feliciano de Sousa, Levy Marques da Costa, Fernão Pires, Zacarias Gomes de Lima, Matos dos Santos e Lima Bayard, mostram qual foi a acção de França Borges na defeza da Patria, da Republica e da Liberdade,

sendo todos unanimes em que não era admissivel que houvesse um unico vereador que não desse o seu voto ao referido parecer. O sr. Alfredo Pinto apresenta a proposta seguinte, depois de novamente frisar a obra do saudoso, honrado e intransigente democrata.»

«Projectando-se a construção de um mausoleu destinado a recolher os restos mortaes do grande patriota e valoroso jornalista Antonio França Borges, proponho que a Camara Municipal de Lisboa concorra, para a ereção desse monumento, com a quantia de 1:500 escudos, prestando, assim, homenagem á memoria honrada do saudoso batalhador da Republica.»

Admitida e submetida esta proposta á discussão é aprovada por unanimidade, e deferido o requerimento da comissão referida.

O n.º 9 do edital, refere-se á colocação de uma lapide, no Campo dos Martires da Patria, á memoria de Gomes Freire de Andrade, procedendo-se por isso á leitura do requerimento da comissão delegada de varias secções do Gremio Luzitano, para tratar do centenario da morte de Gomes Freire e, bem assim, da seguinte proposta aprovada na comissão na sua sessão de 23 do corrente:

«Proponho que a Camara Municipal tome a iniciativa, por intervenção da sua Comissão Executiva, da colocação de uma lapide no Campo dos Martires da Patria, em honra do general Freire de Andrade, para ser inaugurada em 18 de outubro do corrente ano.»

Depois de usarem da palavra os srs. Feliciano de Sousa, Fernão Pires e Zacarias Gomes de Lima, que disseram o que foi Gomes Freire e quanto lhe deve a Patria e a Liberdade, foi retificada pela Camara a deliberação da Comissão Executiva com a aprovação unanime da referida proposta, sendo nesse sentido deferido o requerimento acima citado.

O sr. Alfredo Barbosa envia para a mesa o seguinte requerimento, que é deferido:

«Requeiro que entre em primeiro logar, em discussão, na proxima sexta feira, o n.º 14.º do edital convocatorio, de estas sessões extraordinarias.

Em seguida é encerrada a sessão eram 18 horas e meia depois do ex.mo sr. presidente declarar que na sessão seguinte, que se efetuaria na proxima sexta feira, se trataria dos outros assuntos que se encontravam no edital convocatorio e que não poderam ser nesta apreciados.

Aprovada em sessão de 31 de agosto de 1917. E eu Artur Rufino de Carvalho Prostes da Fonseca no impedimento do chefe de secretaria a fiz escrever. E eu Antonio do Couto Abreu, secretario a subscrevo.

A mesa: *João Carlos Alberto da Costa Gomes,* presidente.

17.ª

Sessão extrordinaria de 31 de Agosto de 1917

No dia 31 de Agosto de 1917, pelas 15 horas, realisou se a sessão extraordinaria, deste dia, da Camara Municipal de Lisboa, que foi aberta pelo cidadão presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, estando presentes os cidadãos: Antonio do Couto Abreu, servindo de 1.º secretario Francisco Candido da Conceição, 2.º secretario, Abilio Trovisqueira, Albano Barbosa, Alfredo Augusto Pinto, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Demetrio Simão Gomes, Candido Augusto da Encarnação Santos, Feliciano Rodrigues de Sousa, Guilherme Correia Saraiva Lima, Jacinto José Ribeiro, João da Cruz David e Silva, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Batista, Levy Marques da Costa, Vasco Dias Martins Galvão, Zacarias Gomes de Lima e Manuel Joaquim dos Santos.

Faltaram a esta sessão os srs.: Albino José Batista, Antonio Morais dos Santos, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sa, Custodio Rodrigues dos Santos Neto, Ernesto Beleza de Andrade, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Isidoro Pedro Cardoso, Jaime Ferreira de Almeida, João Antonio dos Santos, João Pedro de Almeida, Joaquim da Cruz Leiria, José de Andrade, José Carlos Trilho, José da Costa Pina, José Egidio Marques, José Florencio de Sousa Castelo Branco, José Gregorio Fernandes, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Luiz Antonio Marques, Luiz Julio da Cruz, Manuel Fabeiro Portas, Manuel Gustavo Bordalo Pinheiro, Manuel Vaz Isidoro Costa, Raul de Almeida Carmo, Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque e Rogerio Soares Moita.

Pelo cidadão Antonio do Couto Abreu, servindo de 1.º secretario, foi lida a acta da sessão de 29 do corrente mez, a qual, sendo posta á votação, pelo cidadão presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, foi aprovada, por unanimidade.

O ex.mo sr. presidente lê a seguinte carta do vereador sr. dr. Virgilio Saque:

«Ex.mo sr. presidente da Camara Municipal de Lisboa, meu querido amigo:

Cumprimentando-o, venho por este meio pedir á ex.ma Camara, de que v. ex.ª é mui digno e ilustre presidente, uma licença de de 30 dias, que destino ao meu tratamento em Caldelas, para onde tenciono partir ámanhã 31.

Só, portanto, motivo de força maior, como é, o de necessitar tratar-me, me levaria a deixar de comparecer a esta sessão, em

que se iam debater a sindicancia ao Serviço de Instrução e a anunciada interpelação por virtude dos serviços dos lixos da cidade.

De tal facto a v. ex.ª e essa ex.ma Camara me relevarão, certos de que em Outubro e já de regresso me terão ao seu dispôr, para que os referidos assuntos sejam presentes e tratados.

Esperando deferimento ao meu pedido, creia-me v. ex.ª e a ex.ma Camara, com toda a consideração.»

Como se sabia, observa o sr. presidente, o sr. dr. Virgilio Saque era o relator do processo da sindicancia ao Serviço da Instrução e, por isso, e ainda porque não se encontra presente aquele processo, o assunto não podia ser tratado. O mesmo sucede com o assunto da interpelação relativa ao Serviço de Limpeza e Regas, pois ela fôra formulada pelo sr. dr. Virgilio Saque.

O sr. presidente põe á discussão as contas da gerencia de 1916, n.º 3 do edital convocatorio, e bem assim, o parecer emitido pela Comissão de Fazenda, ácerca das mesmas contas.

O referido parecer, que é lido na mesa, é do seguinte teor:

«A vossa Comissão de Finanças procedeu a um minucioso exame das contas da gerencia do Municipio no ano de 1916, estudando e verificando devidamente todos os documentos, que as justificam.

No que respeita ás despezas encontrou todas as verbas escrituradas a dentro dos respectivos orçamentos e todas autorisadas, pelos vereadores dos respectivos pelouros.

Se não entra em mais amplas apreciações sobre a fórma como foram feitas as despezas, no que respeita ás compras de materiais necessarios e porque as circunstancias do momento que atravessamos tornam impossivel um mais conscencioso estudo, dadas as oscilações de preços e quasi sempre até, a manifesta impossibilidade de estabelecer comparações, por haver cotações possiveis, estando os materiais por vezes na posse de bem poucos fornecedores.

Crê, no entanto, a vossa Comissão de Finanças, que tudo foi adquirido nas melhores condições possiveis.

Sobre as receitas, examinou documentos e auxiliada das informações que colheu junto de funcionarios, que lhe mereceu a maior confiança, apurou a vossa Comissão de Finanças, o seguinte:

1—Adicionais sobre as Contribuições Directas do Estado:

O aumento na receita é proveniente do agravamento da taxa da Contribuição Predial.

3—Consignações do Estado:

A diminuição na receita provem da dedução de importancias destinadas ao pagamento aos secretarios de Finanças de percentagens pela cobranças concessiva de impostos:

3.º—Repeso:

E' o producto do imposto sobre o peso do arroz e manteiga de importação estrangeira,

A redução no rendimento teve por causa o haver menos importação.

4—Licença e Contribuições:

O aumento no rendimento deve atribuir-se, principalmente, a uma melhor e mais intensiva fiscalisação exercida pela respectiva secção de acordo com o chefe da esquadra da Camara.

5—Aferições:

Tem contribuido para a diminuição na receita a redução no numero de contadores de gaz, apresentados á aferição.

6 a 11—Cemiterios:

E' obvio o aumento progressivo na receita dos cemiterios.

12 e 13—Mercados de 24 de Julho e Santos:

Os rendimentos destes empregados, que são destinados á venda de peixe, dependem da quantidade deste producto alimentar, que aflue aos mesmos mercados. O 24 de Julho é abastecido geralmente de peixe, pescado na outra margem do Tejo; o de Santos, qne é pescado pelo vapor.

14 e 15—Mercados Agricola e de Belem:

A receita do primeiro sobe actualmente; a do segundo desce, por ser mercado afastado dos grandes centros da população.

16—Lavadouros publicos:

Teve aumento natural de receita.

17—Ascensor Municipio-Biblioteca:

Deve atribuir-se o aumento de receita ao facto de ter a Companhia do Gaz estabelecido os seus escritorios em local para onde o mesmo ascensor facilita o acesso.

18—Matadouros:

A receita diminuiu, em resultado da redução do consumo da carne de Lisboa.

19—Talhos Municipais:

A receita aumentou devido ao maior preço por que se vende a carne e os demais despojos das rezes.

20—Limpeza e Regas da Cidade:

O excesso anormal na receita do ano de 1915 é proveniente da venda de muares inutilisadas e do fornecimento de estrumes, lixo e varreduras, para o Parque Eduardo VII.

21—Museu Municipal:

O aumento na receita provem de ter subido o seu fundo, com a aquisição de novas inscrições, compradas com o juro do mesmo fundo.

22—Carteira de Titulos de Credito:

A receita foi menor em 1915, por não se ter recebido os juros das obrigaçees em carteira, dos emprestimos de 1886 (Berlim) e em 1916, mais a das acções as Companhia das Aguas, tendo estas sido colocadas no ano corrente.

23—Depositos á ordem:

Foram menores as quantias depositadas.

24—Predios:

A oscilação na importancia das rendas cobradas provem, principalmente das expropriações de predios, cujas renda se vão recebendo até á sua demolição.

25—Dominios Directos:

O excesso que se encontra na receita de 1914, teve por causa o recebimento de fóros atrasados.

26—Reparação de Calçadas, por conta de Diversos:

O aumento de receita, que se encontra nos anos de 1914 a 1916, é proveniente da reparação de calçadas nas linhas dos ascensores, por ocasião da transformação do seu processo de tração.

28—Ilumina-Multas:

São as multas aplicadas á Companhia do Gaz, por faltas encontradas na iluminação publica.

No ano de 1915 esteve suspensa a sua aplicação.

Em 1916, intensificou-se a produção, mas a Companhia nega-se a pagar a importancia das multas aplicadas:

28—Parques, Jardins e Arvoredos.

E' o rendimento da venda de flôres e plantas, aluguer de barcos no Campo Grande e de brinquedos em varios jardins.

29—Serviço de Incendios:

A receita provem, principalmente, da contribuição paga pelas Companhias de Seguros. Essa contribuição que era de esc. 20:000$00, foi elevada, em 1916, a 50:000$00.

30—Serviço de Instrução:

E' o subsidio que o Estado tem dado para custeamento desse Serviço.

31—Fiscalisação Sanitaria das Carnes:

Este serviço, que estava a cargo do Estado, foi transferido para a Camara, devendo, porem, pertencer á mesma Camara a receita proveniente do imposto sanitario, que regula por esc. 18:000$00.

No entretanto, o Estado só entregou a quantia de esc. 4:200$00, no ano de 1916.

32—Companhia Carris de Ferro de Lisboa:

E' a participacão que a Camara tem na receita bruta da Companhia:

4 % até 700:000$00
8 % pelo restante.

33—Companhia do Mercado Geral de Gados:

Foi diminuindo a receita, em resultado da redução de consumo de carne em Lisboa.

34—Companhia do Mercado da Praça da Figueira:

E' a anuidade que a Companhia tem de entregar mensalmente á Camara em virtude do respectivo contracto.

35—Companhia do Mercado d'Alcantara:

E' a percentagem que a Camara tem sobre a receita bruta do Mercado.

36—Nova Companhia dos Ascensores Mecanicos de Lisboa:

E' a participação que a Camara tem na receita bruta da Companhia 8 %.

37 e 38—Terrenos vendaveis de Cemiterios—Venda de Terrenos:

A oscilação na receita, proveniente na venda de terrenos, provem de causas estranhas á administração municipal.

39 – Decima de Juros e Padrões:

Os Padrões são os antigos titulos de Credito emitidos pelas Camaras, pelos quais os portadores pagam á mesma Camara uma contribuição de 10 % sobre a importancia dos respectivos juros (Decima de Juros).

40—Reposições:

E' a importancia dos salarios abonados e não recebidos em devido tempo.

41—Reembolsos:

E' a importancia do reembolso feito pelo Estado das quantias gastas com a aquisição de mobilias para o Governo Civil.

42—Juro de venda de terrenos a prestações:

O titulo da rubrica indica a proveniencia da receita.

43—Pequenas receitas:

Idem.

44—Ministerio do Fomento:

E' a anuidade com que este Ministerio contribue para a reparação das estradas existentes no ponto anexado á Cidade.

45—Registo Civil:

E' a percentagem que á Camara compete o produto dos emolumentos.

46—Quinta dos Aciprestes-Pateo do Geraldes:

E' a importancia de rendas cobradas pelas edificações ali existentes. A maior parte dessas edificações foi entregue á 4.ª Repartição para instalação de serviços dela dependentes. D'ahi provem redução da receita de 1916.

47—Parque Eduardo VII:

E' o producto da venda de materiais extrahidos dos terrenos do mesmo Parque.

48—Aluguer de terrenos na via publica:

A receita subiu em virtude das novas concessões.

49—Aluguer de terrenos para feiras:

A receita diminuiu em 1916, pela decadencia que as feiras vão oferecendo.

50—Direitos de Encarte:

E' a importancia descontada nos vencimentos dos empregados para Direitos de Encarte.

O Codigo Admistrativo dispõe que esse imposto constitua receita da Camara. Um decreto portaria, baseado na lei travão, manda que o seu rendimento seja entregue ao Estado. Por resolução da Camara Municipal em sessão plenaria, esse decreto deixou de ser acatado.

51, 52 e 53—Devedores-Concessionarios da Camara, Devedores Diversos e Gerencia anterior c/ de liquidação:

São importancias que se cobraram, de receitas pertencentes a gerencias anteriores.

53-A—Emprestimos da Caixa Geral de Depositos:

E' a importancia que se levantou do emprestimo e c/ corrente de 1.000.000$00 para a construção de mercados.

54—Monumento á Republica:

E' o juro das importancias entregues á Camara para construção do munumento. Essas importancias foram colocadas em Bilhetes de Tesouro.

55—Fundo Especial da Caça:

E' o producto de multas e licenças de furões, cuja importancia é cobrada pela Camara e entregue depois á Associação dos Caçadores.

56—Legados com Embargos (rendimento):

E' o juro das inscrições legadas á Camara, com encargo da conservação de jazigos.

57—Donativos da Comissão de Socorros da Cidade de Lisboa (rendimento):

E' o juro das inscrições legadas á Camara, para que o seu rendimento seja aplicado ao vestuario das creanças pobres.

58—Multas por transgressões do Regulamento do Ensino Militar Preparatorio.

Esta importancia é entregue ao Ministerio da Guerra.

59—Multas por transgressão do Regulamento do Horario do Trabalho:

Esta importancia é entregue á Associação dos Empregados Comerciais.

60—Ministerio das Finanças:

A anuidade dos emprestimos de 1886 está a cargo do Ministerio das Finanças. Este, porem, remete a respectiva importancia para Berlim, e, excepcionalmente, desde a guerra, para a Junta do Credito Publico.

Receitas não compreendidas no orçamento

São receitas extraordinarias e não previstas:

A quantia de 2:318$80, cobrada sobre a rubrica de *Receitas antecipadas* e a soma das importancias entregue pelo Sindicato Agricola da Moita para a compra do lixo produzido em 1917, pelo arrematante das rezes inutilisadas no Matadouro, durante o mesmo ano.

*

Pedimos a atenção do Senado para a circuntancia do Municipio continuar a não ser embolsado pelos governos do producto de receitas que lhe pertencem de direito e que não será dificil provar que se elevam a quantias bastante avultadas, que poderiam permitir ao Municipio realisar melhoramentos e provar ás necessidades dos municipes e que estes atribuem á sua má administração.

Acha a vossa Comissão de Finanças que seria muito conveniente frisar, perante os municipes, o desamparo em que os governos teem deixado esta Camara, para que devidamente se aprecie o sacrificio dos homens que, em tão dificeis circunstancias teem consentido em exporem os seus nomes ás vaias da opinião publica, mantendo-se nos seus logares, para que o Municipio se não encontre abandonado, como o foi já por muitos homens de grande valor, que para administrarem foram eleitos, e que abandonaram já os seus logares por reconhecerem, sem duvida, a inutilidade dos seus esforços, por lhes faltar o necessario para bem administrar.

E talvez que dizendo a verdade justiça lhe seja feita.»

O sr. Rodrigues Simões, que usa da palavra, diz que finalmente as contas da gerencia de 1916 eram submetidas á discussão, a fim de serem votadas. O Codigo Administrativo mandava que as contas da gerencia de um ano deviam ser apresentadas e apreciadas na sessão de Janeiro do ano seguinte. A Camara, porém, começara por prorrogar a sessão de Janeiro, a fim de, noutro, mez que se seguisse, se desempenhar daquela missão. Apesar da adopção do referido sistema, num ano da gerencia da actual vereação, as contas não poderam ser aprovadas na primeira sessão. Nas alterações introduzidas ao Codigo Administrativo, para evitar que tal facto se repetisse, determina se que as contas da gerencia se-

jam apresentadas na sessão de Abril. E' claro que legislador pretendia com aquela disposição que as contas fossem apresentadas e apreciadas em Abril. Porem, as contas foram apresentadas em fins de Abril, e só agora, no fim de Agosto, é que elas eram apreciadas. Um exame rapido que, ele orador, fez ás contas referidas e ao parecer da Comissão de Fazenda sugeriu-lhe as considerações que ia expender.

Em 1916 teve a Camara 3.080 contos de receitas brutas. Deduzindo-lhe o saldo vindo de 1915 e as dividas daquele ano, cobradas em 1916, na importancia de 342 contos, resultava a receita liquida da 2.738 contos. As despezas brutas somam 2.868 contos. Deduzindo-lhe as dividas de 1915, pagas em 1916, verifica-se que a importancia liquida dispendia com as despezas de 1916 foram de 2.734 contos, resultando pois um saldo de tres contos.

Comparando estas contas com as de 1915, vê-se que a Camara teve de receitas mais 266 contos e de despeza mais 206. E comparando-as ainda com as de 1913 vê-se que em tres anos subiram as receitas anuais 715 contos e as despezas 717.

Passaram, pois, as receitas de 2.022 contos, que foram em 1913, para 2.738, em 1916, e as despezas, que foram 2.015, para 2734.

Ao ver que as despezas subiram a quantias tão avultadas a era com tristeza que constatava que os melhoramentos introduzidos na cidade não correspondiam a tal aumento de despezas.

Passando a analisar as contas, que deram maior causa ao aumento da receita, via que nos adicionais houve 11 contos a mais. Este aumento era rialmente devido á expansão natural da cidade e não ao agravamento da contribuição predial como, certamente devido á má informação, o afirmava a Comissão de Fazenda.

Nas licenças e nas contribuições tinha havido o aumento de 16 contos, sem que providencia alguma tivesse sido tomada pela Camara ou pela sua Comissão Executiva, mas unicamente devido á fórma como o pessoal da respectiva Repartição fazia a cobrança. Depois de elogiar o pessoal daquela Repartição o orador diz que, na reparação de calçadas, por conta de diversos, tinha havido um aumento de 14 contos, pois havia produzido 90 contos, em 1916, quando em 1915, produzira 76. A Comissão de Fazenda afirmava que este aumento fôra devido a obras de reconstrução de pavimento nos ascensores. Foi ainda mal informada a Comissão de Fazenda, visto que o producto da reparação da calçada dos ascensores foi apenas de 990$00. Os 90 contos tinham sido, em parte, cobrados por obras em calçadas, feitas pela Camara a outras Companhias concessionarias. Nas multas á Companhia do Gaz houve uma receita de 13.830$00. Em 1916 não tinha havido receita alguma sobre aquela rubrica. A Comissão de Fazenda diz que aquela

importancia não fôra recebida. Não era exacto, pois que a Companhia já pagara quasi a sua totalidade, faltando, apenas, as multas de Dezembro. Como de costume a Companhia fizera o seu platonico protesto. No Serviço de Incendios tinha havido tambem um aumento de 28 contos. Isto fôra devido, como todos sabiam, ao aumento da importancia com que as Companhias de Seguros tinham de contribuir para aquele serviço.

A Companhia Carris de Ferro aumentara 23 contos, importancia esta que, somada com o aumento de 2.700$00 das receitas dos ascensores, produzia o total de 26 contos. Este barometro, diz o orador, atestava que a cidade progredia, vivia, o que, no presente momento, era motivo para regosijo.

Outro barometro que bem mostrava a tendencia da expansão da cidade era o da receita de terrenos. Em 1915 tinham-se vendido 67 contos de terrenos e, no ano findo, aquela receita atingia 117 contos, ou seja um aumento de 50 contos. Restava, no respeitante a receitas, diz o orador, chamar a atenção da Camara para as provenientes do Parque Eduardo VII. Era com tristeza que o fazia. Tendo sido em 1915 de 48 contos, em 1916, pouco excedera a 12. Tinha havido, pois, uma diminuição de receita na importancia de 35 contos na despeza tambem houvera uma diminuição de 30 contos, pois em 1915 segastaram 78 contos, e em 1916, apenas 48. Tal facto era devido principalmente ao extraordinario preço da mão de obra, que levara a Comissão Executiva a diminuir ali a intensidade dos trabalhos.

Oxalá, diz o orador, que as cousas se modifiquem em breve e os trabalhos voltassem a ser executados com a anterior intensidade, pois as obras do Parque eram dignas de toda a atenção da Camara e a elas se deviam referir com desvanecimento.

Quanto ás despesas da 1.ª Repartição eles tiveram uma diminuição de 2 contos e a isso não devia ser estranho o facto de se terem feito referencias contra aquela ordem que mandara abonar dois mezes de serões aos empregados da dita Repartição.

Na 2.ª Repartição o pessoal contractado aumentou a despeza em 2.687$00.

Nas expropriações gastaram-se apenas 36 contos, isto era, mais, 5 contos, de que em 1915. Era triste que as obras municipais tivessem dado causa a expropriações de importancia tão pequena.

Em obras de arte gastaram-se apenas 4.770$00, mais 1.270$00 que em 1915.

No Serviço de Limpeza e Regas aumentaram as despezas 21 contos, devido á guerra.

No Serviço de Instrução gastaram-se mais 13 contos, devido ao aumento ao pessoal menor e a maior numero de professores.

Nos incendios gastaram-se mais 27 contos, devido á carestia dos artigos e á aquisição de material novo.

Nos matadouros a receita fôra apenas de 114 contos, tendo em 1915 sido de 124 contos. As despezas de onde aqueles anos fôra de 112 contos. Assim verificava-se que o saldo era de 12 contos, em 1915, de pouco mais de 2, em 1916.

Não podia este ano, como nos anteriores, deixar de chamar a atenção da Camara para a progressiva diminuição daquela receita rapida, que bem justificava a necessidade do aumento das taxas no Matadouro, já votadas pela actual Camara, e que, infelizmente, ainda não estavam em vigor. Em 1911, a receita liquida, fôra de 29 contos, em 1912, de 23 contos, em 1913, de 28, em 1914, de 30, em 1915 de 12 e em 1916 de 2 contos. Por este caminhar, se não se lhe acudisse, os Matadouros passariam a contribuir um encargo para a Camara.

Nos talhos municipais, apesar de se reconhecer a inutilidade de tais estabelecimentos em favor dos municipes menos abastados, e não obstante esta Camara já ter resolvido que a carne se vendesse sem prejuiso para o cofre municipal, via-se que, em 1916, havia um prejuiso, contabilisticamente falando, de 20 contos, tendo em 1915 o prejuiso sido de 22 contos.

E tivera-se prejuizo de 20 contos no ano findo, apesar de se ter vendido 373 contos de carne, mais 150 contos do que em 1915, e ter sido forçosamente menor a quotisação das despezas, pois o encargo com o pessoal, rendas de casas e mais depezas deviam ter sido as mesmas.

Chamava a atenção da Camara para o facto, para que em breve se procurasse dar o remedio que o caso reclamava.

Não podia, ele orador, de se referir tambem á fórma como decorrem as obras da 4.ª Repartição. Em 1915 comprara 73 contos de materiais e dispendera, com pessoal jornaleiro e tarefas, 164 contos. Pois para se ver a fórma gradual da intensidade productiva dos operarios daquela Repartição bastava que se dissesse que em 1919 a compra de material era apenas de 61 contos, menos 12 contos, do que em 1915; e com o pessoal jornaleiro, tarefas e empreitadas (este ultimo titulo por sinal novo), verificava-se que se gastaram em 1916, 196 contos, mais 32 do que em 1915. Isto vinha corroborar a afirmação que ele e outros vereadores tinham feito de que o pessoal da 4.ª Repartição não produzia o que devia. Se aqueles operarios não trabalhavam evidentemente não precisavam material, e assim justificava-se tão pequeno gasto de materiais apesar do excessivo preço deles.

Feita esta breve analise, ele orador, tinha com tristeza, de referir-se a um facto, deveras lamentavel, que o forçava o não poder dar a sua aprovação ás contas da gerencia de 1916, apesar delas

não serem das peores que em sessões tinham sido apresentadas. Refere-se á compra de cimentos, feita pela 3.ª Repartição, compra que fôra menos regular. Em Junho de 1916 a Camara comprara á firma Nunes Sequeira & C.ª, no Campo das Cebolas, n.º 43, 153 barricas com cimento «Apolon», ao preço de 4$70 cada barrica, ainda com o desconto de 2 %. Não tinha a certeza se a compra fôra ou não precedida de consulta, mas tinha quanto á aquisição de cimento feita em 15 e 25 de Agosto de 400 barricas, ao preço, cada uma, das primeiras de 5$25,3 e das segundas de 5$28, sem desconto, que foram adquiridas, sem consulta prévia. O Codigo Administrativo mandava que as compras, superiores a uma certa importancia, tinham de ser feitas em hasta publica. A vereação presidida por Braancamp Freire, estabeleceu, porem, para a aquisição de alguns artigos o sistema de consultas particulares a casas, em numero não inferior a tres. Este sistema foi adoptado pela Comissão Administrativa, que se lhe seguiu na gerencia da administração municipal, e pela actual vereação. Não tendo o sistema levantado protestos considerava-se a adopção como legal. Mas o que a Camara não podia era comprar artigos daquela importancia em particular, e muito menos, conforme sucedera com as 400 barricas de cimento, que foram compradas particularmente, a mais de cinco escudos e duzentos centavos, á mesma firma, que pouco depois em consulta, ou seja em concurso, se adquirira por 4$50 com 2 % de desconto, o que dava uma diferença de 90 centavos em barrica, e isto não obstante o agravamento constante e gradual, que teem sofrido todos os materiais, devido á guerra.

Mas não era só esta irregularidade, que se dera com as referidas compras, pois outra havia não menos grave e vinha a ser que o cimento tinha sido adquirido a uma sociedade, de que fazia parte, o vereador desta Camara, sr. Abel de Sousa Sebrosa. Ia dizer á Camara como verificara que da firma fornecedora Nunes Sequeira & C.ª, o sr. Sebrosa era socio. No «Diario do Governo» n.º 11, 3.ª serie de 14 de Janeiro de 1916, pags. 106 e 107, vinha publicada uma escritura lavrada nas notas do notario Galvão e na qual, clara e perentoriamente, se diz que os negocios novos da firma Nunes Sequeira & C.ª, que estava em liquidação, seriam tomados para a Sociedade de Productos Quimicos Ltd. da qual como era do conhecimento de todos, o sr. Sebrosa fazia parte. O orador lê os diferentes artigos da escritura, a fim de corroborar a sua afirmação. Em seguida declara que não enviava para a mesa qualquer proposta sobre o assunto, limitando-se a lamental-o e a chamar para ele a atenção da Camara e á consideração da qual o deixava. Conclue por dizer o sr. Rodrigues Simões que assim ficava justificada a razão porque não dava o seu voto de aprovação ás contas da gerencia de 1916 e ao respectivo parecer da Comissão de Finanças.

O sr. Trovisqueirá, diz que não havia duvida que a 3.ª Repartição, tinha comprado cimento á firma Nunes Sequeira & C.ª, sem consulta prévia e declara que não lhe constava que o sr. Sebrosa fosse socio daquela firma. Parecia-lhe aquele seu colega nada tinha com tal firma. Conclue o orador por dizer que as consultas não tinham dado resultado, visto por aquele processo se comprar cimento mais caro e de peor qualidade. Os intermediarios adquiriam cimento de má qualidade aos fabricantes e depois colocavam-lhe letreiros com marcas estrangeiras.

O sr. Fernão Pires analisa as contas da gerencia de 1916 e, bem assim, o parecer respectivo elaborado pela Comissão de Fazenda, depois de elogiar o seu colega sr. Rodrigues Simões, pela fórma como costuma estudar todos os assuntos, que na Camara são tratados. Declara em seguida que era absolutamente impossivel examinar toda a documentação, pois esta era constituida por volumes e volumes, que encheriam um amplo armario. Na aquisição de materiais, diz o orador, não se podia evitar, por completo, abusos, a não ser que o vereador respectivo se encarregasse das compras. Davam-se, pois, factos que o interessado, o vereador do pelouro, ou nunca vinha a saber ou era o ultimo a ter deles conhecimento. No Parque Eduardo VII montaram-se fornos para fabrico de tijolos, que podiam ser fornecidos pela 3.ª Repartição á 4.ª Esta, porem, em dado momento, requisitou uma quantidade tal de tijolos, que era impossivel fornecel-os todos de uma só vez. Podia a 4.ª Repartição ir requisitando os tijolos em porções mais pequenas, e á medida que eles fossem necessarios, mas entendeu que o melhor era adquiril-os particularmente e assim fez, com prejuiso das receitas municipais, e contribuindo, por esta forma, para que as receitas do Parque fossem afectadas. Devido a este facto e ainda á circuntancia de não se ter intensificado a exploração de materiais, que em grande quantidade havia no Parque Eduardo VII a receita deste fôra diminuindo por tal forma que, em 1916 o «deficit», entre a receita e a despeza, atingia 86.735$23, como ia mostrar: Em 1914, 1915 e 1916, a receita fôra, respectivamente, de 20.312$52, 48.107$34 e 12.696$67 e a despeza de 41.365$25, 78.454$76 e 48.032$50, sendo pois os «deficits», naqueles anos, de 21.052$27, 30.347$42 e 35.335$54. A receita total dos tres anos fôra, pois, 81.116$53 e a despeza de 167.852$51. O «deficit» total fôra, pois, como dissera, de 86.735$23. Entendia que era necessario, pois, intensificar a exploração dos materiais do Parque.

Outro assunto, que não podia deixar de tratar, era do encargo que constituia para a Camara a passagem para o Municipio do Serviço de Fiscalisação Sanitaria das Carnes. Passara para a Camara o serviço e respectivo pessoal, mas ás receitas pertencentes ao mesmo serviço não sucedera o mesmo. A Comissão Executiva

devia, pois, instar com o Governo para que a cobrança da importancia proveniente da Fiscalisação Sanitaria das Carnes seja toda cobrada pela Camara. As Bibliotecas constituiam um encargo superior a 4 contos e desconhecia ainda os serviços que elas prestavam á instrução, pois ignorava qual a sua frequencia. O que, porem, lhe constava éra que haviam algumas que nem abriam.

O elevador da Biblioteca, que passara a ser propriedade da Camara, trouxe encargos para o cofre municipal, e por isso fazia votos para que de futuro, quando não deixasse receita, ao menos não desse «deficit».

Como receitas figuravam importancias que o Estado tinha arrecadado e não entregava á Camara. A Comissão Executiva devia, pois, protestar junto do Governo, exigindo-lhe a entrega daquelas importancias.

Não tinha, ele orador, má vontade contra qualquer colega ou empregado, fosse de que categoria fosse. Faz esta declaração porque se vai referir a pessoas, que nem sequer conhece, e por forma que lhes não agradaria. Tratava-se de cumprir o seu mandato de vereador e não podia deixar de proceder, nessa qualidade, como em todos os actos da sua vida.

A' Comissão Administrativa que gerira os negocios municipais, antes da actual vereação, foram feitas acusações a Antonio José Gomes, aparelhador e Fernando Antonio de Sousa, apontador, ácerca de abonos feitos ao fornecedor de carroças João Antonio dos Santos. Apresentado o relatorio respectivo, em sessão de 29 de Maio de 1913, ele não alterava o assunto. Nas sessões de 5 9 de Julho, do dito ano, continuou a Comissão Administrativa a apreciar o assunto, sendo por fim aprovada uma proposta do sr. Rodrigues Simões para se proceder a uma sindicancia.

Na sessão de 5 de Julho, declarava o sr. Alves de Matos que a leitura do oficio, que acompanhava o novo relatorio lhe deixava uma impressão bastante desagradavel do funcionario que o assinara e que vinha a ser o sr. Marrecas Ferreira, chefe interino da 3.ª Repartição.

Na sessão de 19 do referido mez, o sr. Apolinario Pereira, apreciando o relatorio da sindicancia e o parecer dado pelo sr. Marrecas Ferreira disse que este não era claro e que tudo ficaria esclarecido desde que se dispensasse o parecer.

Foi resolvido nomear uma Comissao de Sindicancia sob a presidencia do sr. Correia Barreto, comissão que deu conta dos seus trabalhos na sessão de 26 do referido mez, verificando-se a culpabilidade dos referidos empregados e sendo resolvido, por escrutinio secreto, expulsal-o do serviço da Camara.

Na sessão do mesmo mês continuou a discussão do relatorio da comissão de sindicancia, verificando-se a culpabili-

dade dos acusados, sendo votada a sua expulsão por escrutinio secreto.

Assistiram a esta sessão: Correia Barreto, dr. Almeida Furtado, João Camara Pestana, Antonio José Correia, Ricardo Covões, Francisco Carlos Parente, Artur Rodrigues Cohen e da atual Camara, Joaquim Rodrigues Simões, Rui Teles Palinha, dr. Salazar de Sousa, Saraiva Lima e Manuel Pereira Dias.

Os srs. Manuel Pereira Dias e Rodrigues Simões haviam já emitido a sua opinião de, no caso de se provarem as acusações, os empregados referidos deviam ser expulsos.

Na sessão de 26 de Março de 1914, foi lido um requerimento do sr. Fernando Antonio de Sousa pedindo que a pena de demissão, que lhe fôra imposta em 26 de Julho de 1913, fosse substituida pela de suspensão. A Comissão Executiva deferiu o requerimento e resolveu que fosse readmitido ao serviço da Camara, mas para outra zona.

Nesta sessão estiveram presentes, entre outros, os vereadores srs. drs. Salazar de Sousa e Rui Teles Palhinha, que pertenceram á Comissão Administrativa.

Em Janeiro de 1917, são descobertos abonos ilegais a tarefeiros, proprietarios de carroças, superiores a quatro mil escudos, respeitantes ao ano de 1915, sendo apontado como responsavel desses abusos o apontador geral da 3.ª Repartição, Virgilio Gonçalo, e nos quais parece estar envolvido tambem o aparelhador Fernando Antonio de Sousa, já acima referido. Esses abonos ilegais deram-se em 1914-1915 e 1916 e referem se a tarefas de desaterro e transporte de terras do Parque Eduardo VII, verificação, cotas de nivel, arranque de materiais e transporte dos mesmos.

Diz se tambem haver desvio de cal, tijolo, lenha, carvão, etc.

Não se tem procedido, segundo o informaram, contra o sr. Virgilio Gonçalo, sendo até protegido superiormente.

Em Dezembro de 1916 foi preso um operario da oficina do Parque, por ter roubado cincoenta quilos de sucata de ferro, tendo sido imediatamente despedido do serviço da Camara. Porque se não procedeu assim contra os que roubam maiores quantias?

Em janeiro deste ano, um guarda do Parque deu parte á Comissão Executiva, em documento selado e testemunhado por quatro guardas civicos, de roubos que via praticar no referido Parque, tendo presenciado a saída de carroçadas de madeira e outros materiais, com destino desconhecido. A Comissão Executiva não procedeu a averiguações, mas o guarda foi imediatamente transferido daquele lugar, isto é, castigado.

Os srs. vereadores Zacarias Gomes de Lima, Magalhães Peixoto e Trovisqueira interrompem o orador, declarando desconhecerem o assunto e não terem sabido da entrega de tal documento.

A mesma declaração fazem, em seguida, os srs. Feliciano de Sousa e Manuel Joaquim dos Santos.

O sr. dr. Levy Marques da Costa tambem diz desconhecer o assunto e declara que, quanto aos factos referentes ao empregado Virgilio estavam já para ser tratados na Comissão Executiva. Se se provasse que aquele funcionario prevaricara ele seria castigado. Achava grave que se dissesse que um guarda que denunciara um roubo fôra castigado e estava sendo perseguido. Era necessario que o sr. Fernão Pires fizesse declarações precisas, indicando o nome do referido guarda.

O sr. Fernão Pires responde que tinha tomado compromisso de honra de não declarar o nome do guarda em sessão e de que ele não sofreria cousa alguma com as suas declarações.

O sr. dr. Levy Marques da Costa pede ao sr. Fernão Pires que particularmente lhe diga o nome, já que o não pode proferir em publico, a fim de se averiguar se entrava a citada comunicação do roubo.

O sr. Fernão Pires, depois de satisfazer o desejo do sr. presidente da Comissão Executiva, passa a ocupar-se da questão Gustavo Mathieu. O sr. dr. Levy Marquesda Costa, diz o orador, mostrara a urgencia ha mais de um ano, em sessão, de se liquidasse o assunto, transacionando se com Gustavo Mathieu ácerca de uma oficina e terrenos que ele comprou no Parque Eduardo VII, a fim de se poder construir os lagos daquele Parque. Votara com relutancia, ele orador, e fizera-o visto a atitude do sr. presidente da Comissão Executiva, mas verificara agora que tudo se encontrava na mesma, não existindo ainda lago algum.

O sr. dr. Levy Marques da Costa, interrompendo o orador, diz que acaba de ser informado que, desde janeiro ultimo, não entrara requerimento algum com o nome do guarda indicado pelo sr. Fernão Pires.

O sr. Fernão Pires promete trazer o guarda em questão á Camara e continua no uso da palavra. Diz que havia no Parque Eduardo VII um chefe de cantoneiros que era fiscal das obras de aquele recinto, tendo uma gratificação mensal de 12$00. Esse empregado chamava se Bento da Cruz e era ao mesmo tempo arrematante na exploração de uma pedreira no Parque, sob o nome de Inacio Ferreira.

O sr. presidente da Camara observa o orador que ele estava fóra do assunto dado pela ordem do dia, que era as contas da gerencia de 1916.

O sr. Zacarias Gomes de Lima diz que os assuntos ventilados pelo sr. Fernão Pires deviam ser objecto para uma interpelação, a fim de habilitar a Comissão Executiva ou os vereadores interpelados a poderem responder-lhe.

O sr. Trovisqueira diz que o individuo visado pelo sr. Fernão Pires já não era fiscal.

O sr. Fernão Pires volta a ocupar-se do facto da construção do Parque ocasionar *deficit*, devido a não serem explorados convenientemente os materiais ali existentes.

O sr. dr. Levy Marques da Costa diz que a construção do Parque não constitue um negocio, mas um melhoramento com que se irá dotar a cidade. Para aquela obra importante votara-se determinada quantia. A exploração de materiais tinha sido adoptada para atenuar a despeza com a construção do Parque. Não havia, pois, *deficit* algum. Era claro que se se descobrisse um filão de ouro que, explorado, permitisse que a construção do Parque ficasse de graça e ainda se alcançasse algum dinheiro para o cofre municipal, isso era o ideal.

Tambem com respeito ao elevador da Biblioteca, devia observar que a sua aquisição não tivera em vista criar receita, mas sim evitar que desaparecesse aquele meio de viação. O *deficit* era minimo, apesar dos salarios do pessoal empregado no elevador ter sido melhorado. Havia, pois, toda a esperança que, de futuro, a sua receita aumentasse.

O sr. Fernão Pires, continuando no uso da palavra, lê a cópia dos seguintes documentos referentes ao desaterro da rua de Sapadores:

Em 14 de Junho de 1915, enviaram-se propostas aos tarefeiros adiante mencionados, para a escavação e remoção de 1000 metros cubicos de terra na parada do quartel de Engenharia, junto á rua de Sapadores. Os tarefeiros a quem se enviaram propostas foram: D. C. da Silva, Oliveira & Nunes, B. F. Rodrigues, J. Pepino, J. L. dos Santos, J. D. Pato, Inacio Ferreira, F. S. Sanches. Concorreram os seguintes: J. Pepino, $38; Oliveira & Nunes, $44; F. S. Santos, $40. A' 2.ª zona devem pedir-se urgentemente novos preços dos mesmos tarefeiros.

Em 19 de Junho de 1915, enviaram-se novas propostas aos seguintes tarefeiros: Oliveira & Nunes, J. Pepino, J. S. Santos, por não terem indicado os preços, nas propostas antecedentes, na devida condição. A' 2.ª zona devem ter sido pedidos preços a todos os tarefeiros e por isso necessario é pedi-los nrgentemente.

Em 25 de Junho de 1915, enviaram-se novas propostas para os mesmos trabalhos aos seguintes tarefeiros; D. C. da Silva, Oliveira & Nunes, B. T. Rodrigues, Inacio Ferreira, J. Pepino, J. L. Santos, J. S. Sanches, J. D. Pato. Concorreram os seguintes: Oliveira & Nunes, $44; J. D. Pato, $40; J. Pepino, $36; Inacio Ferreira, $28,4, sendo este o preço mais baixo, $28,4. Excetuando o trabalho.

Carta do tarefeiro inacio Ferreira, dizendo não poder fazer o

desaterro pelo preço de $28,4 da sua proposta, pedindo o aumento de $05,6 em cada metro cubico. Participação de 17 de Julho de 1915, enviando junto a carta do tarefeiro e indicando os outros concorrentes, que foram os seguintes: Oliveira & Nunes, $44, J. D. Pato, $40; J. Pepino, $36 A' 2.ª zona. Poderá executar-se o trabalho pelo preço de $34 centavos, pedido pelo tarefeiro, 17-7-915.

Participação de 1 de Setembro de 1615, perguntando se se pediam novas propostas para a continuação daquele desaterro. O sr. vereador autoriza a continuação do trabalho, podendo pedir novas propostas. Em vista do empreiteiro Inacio Ferreira estar autorizado por essa repartição a continuar com o trabalho, não se pediram novas propostas. 7-9-915.

Participação de 16 de Setembro de 1915, dizendo estar interrompido o desaterro por ter de se proceder ao rebaixamento de um cano de esgoto do quartel de engenharia. A' 2.ª zona. Continue-se logo que seja possivel.

Participação de 18 de Outubro de 1915, dizendo que o empreiteiro suspendeu outra vez os trabalhos de desaterro na parada do quartel de Engenharia, pelo que julgo conveniente se intime o empreiteiro a proceder com mais regularidade ao abrir-se novas praças.

Participação de 15 de Novembro de 1915, ácerca da areia encontrada nas escavações na parada do quartel de Engenharia, a qual pode ser aplicada nos obras, ficando sem efeito todas as requisições deste material, feitas ao Parque Eduardo VII e tambem a particulares.

A' 2.ª zona. Relativamente á requisição feita a C. J. Sabido, deverá o sr. chefe da zona pedir ao fornecedor que devolva a requisição caso não queira o fornecimento, para depois ser anulada. 17-11 915. Remeto a requisição feita a Casimiro José Sabido & Irmão.

Em 16 de Novembro de 1915, enviaram-se propostas aos tarefeiros, adiante mencionados, para a remoção de 1000 metros cubicos de terra da parada do quartel de Engenharia, junto á rua de Sapadores, para vasadouro municipal, no Vale Escuro. Tarefeiros a quem se enviaram propostas: B. T. Rodrigues, B. J. dos Santos, C. J. Espadinha, J. A. da Silva, F. M. Cruz, J. Ferreira, J. da Fonseca, J. D. Pato, J. I. dos Santos, J. Pedro, J. Pepino, J. R. da Fonseca, J. S. Sanches, J. C. de Almeida, J. M. Martins, Oliveira & Nunes, A. Nogueira, C. Francisco, J. M. Abadinho e J. B. Camilo. Apresentaram-se 11 propostas das 20 pedidas, sendo o tarefeiro que, por menos preço faz o transporte, o sr. Inacio Ferreira, por $20 por metro cubico. (a) A. P. da Silva. Execute-se por tarefas, encarregando dele Inacio Ferreira. E' necessario fazer com cuidado as contas para ver se é mais vantajoso para a Ca-

mara o trabalho, como estava organisado, ou como ficará desta nova fórma. 22-11-915.

Participação de 8 de Fevereiro de 1916, sobre a consulta feita ao empreiteiro da escavação e transporte de terras da rua de Sapadores, para transportar a areia encontrada na mesma escavação, para os seguintes locais: Cano da rua José Falcão, ao preço de $84; obra do viaduto na rua Phebo Moniz, a $74; aproveitada no proprio local, para a construção de um muro, a $49. Nesta conformidade v. ex.ª dirá se está de acordo com estes preços. A' 2.ª zona. Caso os preços referidos incluam o preço da escavação e carga de areia, como creio, e essa zona julgue aceitaveis, pode dar-se o trabalho ao tarefeiro que nos indicou.

Documento de Inacio Ferreira, recebido nesta zona em 15 de Fevereiro de 1916, sobre os preços de trabalhos de escavação e transporte de terras na rua de Sapadores. Participação de 19 de Fevereiro de 1916, informando o dito documento, no qual se diz o seguinte: Estando o documento um pouco confuso, resolveu esta zona chamar o empreiteiro signatario do documento, para explicar o motivo da sua reclamação, ficando resolvido, de acordo com o dito empreiteiro, e em face dos documentos encontrados nesta zona e autorisados pela Repartição, o seguinte: 1.º, escavar e remover toda a terra existente no local (rua de Sapadores) pelo preço de $34; 2.º, escavar, cirandar e remover a areia encontrada nesta escavação, para a rua José Falcão, pelo preço de $84; para a obra do viaduto na rua Phebo Moniz, $74, e a aproveitada no proprio local, $49. Trabalho este a que o empreiteiro está procedendo e que se comprometeu a concluir no minimo praso possivel.

Participação de 24 de Junho de 1916, dizendo o seguinte: «Para a escavação e transporte de terras para a reedificação da rua de Sapadores, encontrei uma autorisação para tarefa de 1000 metros cubicos, ao preço de $34 e outra para o transporte de terras escavadas, de 1000 metros, ao preço de $20. A quantidade de terras *excavadas e transportadas*, até á semana anterior, foi de 3688 metros cubicos e 423 decimetros, em que tomei conta do serviço desta zona, e nesta semana é de 685 metros cubicos e 925 decimetros, ou seja no total de *4374 metros cubicos 348 decimetros*.

Espero as ordens de v. ex.ª, sobre se devo ou não prosseguir no trabalho de excavação, em conformidade com a proposta de tarefa existente, donde concluo que já havia autorisação de que não tenho conhecimento, ou se devereis mandar suspender o trabalho.

Ao ex.mo sr. chefe da 3.ª Repartição, 24-6-916. Para o chefe da 2.ª zona dizer o que lhe parecer mais conveniente fazer. 24 de Junho de 1916.

Se v. ex.ª autorisa continuar com a tarefa, na conformidade

proposta. 28-6-1916. Pode continuar. 29-6-1916. Tomei conhecimento. 3-7-916.

O sr. Fernão Pires declara que além das cópias destes documentos haviam varios memoranduns enviados ao empreiteiro Inacio Ferreira, por diversas vezes, e referindo-se todos ao mesmo assunto.

Ao sr. Bento da Cruz, diz o orador, fôra dada areia pela 3.ª Repartição, que aquele empregado vendia por sua conta, sendo o transporte e a excavação pago pelo cofre municipal.

Pelas irregularidades apresentadas, conclue o sr. Fernão Pires, não podia dar o seu voto ás contas da gerencia de 1916 e ao respectivo parecer da comissão de Fazenda. Em seguida declara que vai enviar uma proposta para a mesa para que uma comissão proceda a um inquerito ácerca do assunto respeitante ao roubo de madeiras do Parque.

O sr. Alfredo Pinto requer que a sessão seja prorrogada até se votarem as contas da gerencia de 1916 e o respectivo parecer da comissão de Finanças.

Admitido e submetido á votação este requerimento é deferido.

O sr. dr. Levy Marques da Costa responde ás considerações dos srs. Rodrigues Simões e Fernão Pires. Entende que a acusação do primeiro daqueles srs. vereadores não tinha consistencia legal, visto o sr. Sebrosa não ser socio da firma que fizera o negocio com a Camara, mas sim de uma outra sociedade, a que pertencia o individuo que fazia parte da firma negociadora. Quanto á acusação do sr. Fernão Pires, sobre o roubo de madeiras do Parque, parecia-lhe a cousa muito pouco clara. A' Comissão Executiva, porém, é que competia averiguar o que havia sobre o assunto e providenciar, castigando quem se provasse ter prevaricado. Não havia razão alguma para se nomear uma comissão especial. Elogia o orador o sr. Abel Sebrosa, ás qualidades de caracter do qual presta homenagem.

O sr. Alfredo Pinto, como relator do referido parecer, defende-o, declarando que se fizeram declarações que nada tinham com as contas da gerencia de 1916 ou com o respectivo parecer. A comissão de Fazenda só tratara, como lhe cumpria, de verificar se as verbas existentes nas contas estavam dentro das forças orçamentais e se as receitas e despezas se tinham efectuado. Nada mais tinha a fazer. Se havia roubo ou abuso isso eram assuntos com os quais a comissão de Fazenda nada tinha que ver. Observara o sr. Rodrigues Simões que as importancias de multas aplicadas á Companhia do Gás tinham sido pagas, ao contrario do que afirmava o parecer em discussão. Devia, porém, observar que, á data da elaboração do parecer, tal pagamento não se tinha efectuado e, por isso,

a comissão de Fazenda dissera a verdade. Dizia ela tambem que *cria* que tudo tivesse sido adquirido nas melhores condições, e isso é que levava o sr. Fernão Pires a não querer dar o seu voto ao parecer. Ora a verdade era que, *crer* queria dizer estava convencido e não que tinha a certeza.

O sr. Rodrigues Simões volta a usar da palavra para elogiar a fórma como se executam as obras do Parque Eduardo VII e para manter o seu modo de ver, quanto á fórma como fôra adquirido o cimento. O orador, ácerca da questão do roubo de madeira, diz ser conveniente apurar-se o que havia e observa que, quando fizera parte da Comissão Administrativa, recebera acusações graves, que depois verificara não terem fundamento.

Não havendo mais nenhum sr. vereador inscrito pela presidencia, foram submetidos á votação o parecer e em seguida as contas, sendo ambos aqueles documentos aprovados por maioria, votando contra apenas os srs. Fernão Pires, Rodrigues Simões e Albano Barbosa.

O sr. Encarnação Santos diz que a Comissão Executiva devia trazer á Camara o resultado do inquerito a que ia proceder sobre as acusações feitas pelo sr. Fernão Pires.

O sr. dr. Levy Marques da Costa declara que isso não se deixaria de fazer, como era natural.

Em seguida o sr. presidente encerra a sessão, eram 19 horas e 35 minutos, do que fiz lavrar a presente acta. Eu, Joaquim Köpke, chefe da secretaria a fiz escrever.

A mêsa: *João Carlos Alberto da Costa Gomes*, presidente; *Antonio do Couto Abreu*, servindo de 1.º secretario, *Francisco Candido da Conceição*, 2.º secretario.

18

Sessão extraordinaria de 7 de Setembro de 1917

No dia 7 de Setembro de 1917, pelas 15 horas e meia, realisou-se a sessão extraordinaria deste dia da Camara Municipal de Lisboa, que foi aberta pelo cidadão presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, estando presentes os cidadãos vereadores: Abilio Trovisqueira, Alfredo Augusto Pinto, Antonio do Couto Abreu, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Candido Augusto da Encarnação Santos, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Frederico Sequeira Lopes, Gui-

lherme Correia Saraiva Lima, Jacinto José Ribeiro, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Luís Gomes Heleno, José Maria Baptista, Manuel Joaquim dos Santos, Sebastião Mestre dos Santos, Vasco Dias Martins Galvão e Zacarias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os srs. Albano Barbosa, Albino José Batista, Antonio Morais dos Santos, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Neto, Demetrio Simão Gomes, Ernesto Beleza de Andrade, Francisco Nunes Guerra, Isidoro Pedro Cardoso, Jaime Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, Jaime Ferreira de Almeida, João Antonio dos Santos, João da Cruz David e Silva, João Pedro de Almeida, Joaquim da Cruz Leiria, José de Andrade, José Carlos Trilho, José da Costa Pina, José Egidio Marques, José Florencio de Sousa Castelo Branco, José Gregorio Fernandes, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Luís Antonio Marques, Luís Julio da Cruz, Manuel Fabeiro Portas, Manuel Gustavo Bordalo Pinheiro, Manuel Vaz Isidoro Costa, Raul de Almeida Carmo, Virgilio Saque e Rogerio Soares Moita. Justificou a sua falta, a esta sessão o sr. vereador Albano Barbosa.

E' lida a acta da sessão de 31 de Agosto ultimo e submetida em seguida á discussão.

O sr. Fernão Pires, usando da palavra sobre a acta, declára não ver nela transcrita a sua proposta para uma Comissão proceder a um inquerito a actos irregulares, que citára na sessão anterior. Apenas se fazia uma referencia. Em seguida o orador, comunica, que o empregado, que o informara dos roubos das madeiras, lhe comunicara que tinha entregado a participação do ocorrido ao sr. Manuel Joaquim dos Santos.

O sr. presidente declara que não fora enviada para a mesa a proposta, a que o sr. Fernão Pires se referia, e tanto que ela nem sequer fora submetida á discussão, e isso não deu origem a reparo algum. De facto, o sr. Fernão Pires tinha dito que ia apresentar uma proposta para uma comissão de inquerito, mas a verdade é que se chegara á conclusão de que esse trabalho competia á Comissão Executiva.

O sr. Fernão Pires, diz que enviara a proposta e o sr. presidente declara não a ter recebido e submete a acta de 31 de Agosto findo á votação, sendo aprovada, por unanimidade.

Em seguida a presidencia diz entrar em discussão o 2.º Orçamento suplementar ao ordinario de receita e despeea do corrente ano, e o respectivo parecer da comissão de Fazenda, que é do teor seguinte:

«Estudando detalhadamente o segundo orçamento suplementar de 1917, a comissão de Finanças entende dever opor-lhe as

seguintes considerações, que submete ao esclarecido criterio dos que teem por dever aprecial-as.

O orçamento para a gerencia deste ano enfermou dos defeitos de outros dos anos anteriores, não dotando suficientemente alguns serviços, que era evidente não poderem realisar-se dentro das verbas orçamentadas. Desse mesmo mal enferma o presente orçamento suplementar, em que aparecem verbas que podem comportar as despesas a efectuar até ao fim do corrente, mas em que outras são evidentemente exiguas.

Tal processo de elaborar orçamentos deve ser banido da administração do Municipio, onde as contas devem apresentar-se sempre com toda a verdade e claresa.

Neste orçamento aparece, por exemplo, um reforço de verba de dois mil e duzentos escudos para a Secretaria, que ha a certeza de quasi não chegar, sequer para liquidar contas já presentes na Repartição de Contabilidade. Confrontando se as despesas do ano anterior, com as orçamentadas para o ano corrente, e tendo-se em linha o preço actual dos artigos de expediente e outros, que teem de ser pagos por este capitulo facilmente se verifica que os dois mil e duzentos escudos são dotação assaz insuficiente.

Parece que esta hermeneutica orçamentologa é adoptada para sofismar os claros textos da Lei, que não permite ás Camaras Municipais apresentarem orçamentos com «deficit». Seria preferivel seguir processo mais logico e mais em harmonia com os principios rigorosamente severos de economia, que devem orientar um administração sinceramente republicana.

Não se compreende, por exemplo, que tendo esta Camara deliberado em tempo só publicar anuncios, por concurso, em tres jornais, se esteja hoje a publicar, sem essa formalidade, em quasi todos os que se publicam em Lisboa.

Desse excesso de magnanimidade para os jornais resultou haver actualmente em divida a importante soma de 1:400$00 de anuncios, o triplo, pelo menos, do que seria se se tivesse cumprido sempre a deliberação tomada.

Outro grande cancro, talvez o maior desta Camara é o chamado pessoal contratado. E' preciso que esse respeito se tome uma deliberação tendente a fazer cessar o sistema até agora adoptado. Muitos individuos admitidos ao serviço da Camara, sob a rubrica de pessoal contratado, não teem competencia nenhuma para os lugares que desempenham. Daí resulta que os serviços se prejudicam enormemente, visto que os chefes respectivos ou bem que hão-de ocupar a seu tempo a ensinar e a desfazer os erros dos varios neofitos, que lhes entram pelas Repartições dentro, ou bem que o hão-de aplicar a distribuir o trabalho que ás mesmas Repartições incumbe.

Alem disso, o numero desse pessoal tem aumentado de ano para ano.

O remedio a dar está na organisação do quadro de todo o pessoal da Secretaria, sob a base do concurso. Para esse quadro poderia entrar o pessoal actualmente existente, dando a cada um a categoria a que as suas aptidões e meritos dessem direito. Os individuos, reconhecidamente inaptos para qualquer serviço, seriam dispensados, logo que terminassem os seus contratos.

Estabelecendo depois para cada empregado, de todas as categorias um vencimento, que não fosse a miseria que actualmente percebem, apesar de ultimamente melhorados, os serviços haviam de certamente ser mais bem feitos e com muito menos dispendio. Lucravam emfim os empregados, que ficavam mais garantidos e até com mais prestigio e a Camara passava a ter um pessoal mais competente e habilitado.

Sabe a vossa comissão de Finanças que não é a primeira vez que este problema maximo dos serviços da Camara se agita, mas bom será e nesse sentido faz votos que seja a ultima.

A organisação existente só pode convir a quem, á boa ordem e regular andamento dos serviços publicos, preferia o caos. A ninguem mais.

Por fim, a comissão entende que a verba destinada á instalação e compra de mobiliario para os dois novos juizos de transgressões deve ser reduzida de 1:605$00 a 1:200$00, verbas mais que suficientes para o fim referido.

Tal é o parecer da vossa comissão de Finanças, que não tem ao dal-o outro intuito, que não seja o de bem se desempenhar da sua dificil missão».

Usa em primeiro logar da palavra o sr. Rodrigues Simões que declara folgar em ver a comissão de Fazenda ao apreciar o segundo orçamento suplementar ao ordinario de receita e despesa do corrente ano, não se limitar a examinar as contas, tendo no seu parecer feito uma critica e analise á forma como corriam os serviços municipais e indicando as medidas que entendia necessario adoptar. Estava de acordo com o parecer no respeitante á publicação de anuncios e á nomeação de pessoal. Quanto aos anuncios, recorda o orador, que a vereação, presidida por Braamcamp Freire, resolvera publical-os, alem do *Diario do Governo* em tres jornais apenas e para isso, abrira concurso. Em virtude do resultado desse concurso os anuncios foram adjudicados apenas ao *Diario de Noticias: Mundo* e *Luta*.

Manteve a vereação Braamcamp Freire aquele criterio, que foi seguido pela Comissão Administrativa, de que ele orador fizera parte, e ainda parece-lhe que, no começo da atual vereação, pela

sua Comissão Executiva. Um dia começou-se reformando, em orçamentos suplementares, a verba de anuncios.

Este facto abriu-lhe a curiosidade de verificar a causa do aumento constante da despesa com publicações e verificou, que já se devia a jornais 1:400$00, isto, alem de 750$00 ao *Diario do Governo*. Pedindo documentos para melhor resolver o assunto veiu a apurar que a publicação do edital sobre pinturas e caiações de predios feitos nos dias 1, 2 e 3 de Junho nos 5 jornais que vai citar, custaram 93$03. O que, porem, mais admiração lhe causou foi ver em quanto *A Republica* levara por aquelas tres publicações 12$51; o *Diario de Noticias* 11$37; *A Luta* 5$49 e *O Mundo* 13$95, ou sejam todos eles 43$32 *A Manhã* levara sósinha, pelas mesmas tres publicações 49$71. Verificou mais que em tres meses (Abril, Maio e Junho) levara o *Diario de Noticias* pela publicação de anuncios da Camara, 140$93 *A Luta*, 84$89, *O Mundo* 163$60, *A Republica* 179$67 e *O Portugal* 159$98 ou seja na totalidade 728$97. Pois n'*A Manhã* custaram os mesmos anuncios 617$00. Os quatro jornais politicos *Luta*, *Mundo*, *Republica* e *Portugal* levaram esc. 588$40, isto é menos que *A Manhã*. O *Diario do Governo* em 10 meses, Outubro de 1916 a Julho de 1917, 183 anuncios, por esc. 749$55.

Era extraordinario, diz o orador, a desproporção entre o preço dos anuncios publicados num só jornal em relação aos restantes.

O facto era tanto mais estranhavel quando era por todos reconhecida a diferença de atitude para com a Comissão Executiva, entre *A Manhã* e os demais jornais.

Isto pode dar logar a que alguem, interpretando certamente mal, esta enorme diferença do custo das mesmas publicações, o tome como remuneração de defesa dos actos da Comissão Executiva, que só é feita pelo referido jornal. Pede, pois, que se dê imediato remedio a este mau acto de administração, anunciando se apenas em tres jornais, como antigamente se fazia e da forma mais economica, pois que, a vereação da Camara não deve subsidiar empresas jornalisticas, seja qual for o caracter que se pretenda dar.

Em seguida o vereador envia para a mesa a proposta seguinte:

«Com o fim de diminuir o gasto em anuncios, proponho que, de futuro, só se anuncie em tres dos jornais diarios de Lisboa, alem do *Diario do Governo*, e que a sua escolha se faça por concurso, e sendo preferidos os que em melhores condições façam os referidos anuncios».

Continuando no uso da palavra o sr. Rodrigues Simões elogia a Comissão de Fazenda pelo seu trabalho e mostra tambem a ne-

cessidade, ha muito reconhecida, de se regularisarem os quadros, fechando-se a torneira das nomeações e acabando se com o actual estado de coisas, deveras lamentavel.

O sr Abilio Trovisqdeira, que começa por declarar que ha pouco tempo se encontra exercendo o cargo de presidente da Comissão Executiva, diz que, tanto a publicação dos anuncios, como a admissão dos empregados, já tinha sido tratada nas reuniões reservadas da mesma Comissão. A diferença havida nos anuncios era devida ao tipo em que os anuncios eram publicados n*A Manhã* é ao preço da linha. Já se tinha oficiado ao referido jornal pedindo-lhe uma redução, mas como, ainda assim, era superior o preço d*A Manhã*, em relação aos outros jornais, ia-se novamente instar com aquela Empreza Jornalistica a fim de ver se se conseguia a sua equiparação. Quanto ao apelo para fechar a torneira das nomeações já a Comissão Executiva tinha tomado o compromisso de não admitir mais empregados.

O sr. Feliciano de Sousa diz não ter procuração d*A Manhã* ou de qualquer outro jornal para fazer a sua defesa. Como tipografo, porem, que era, havia pedido a palavra, antes do sr. Trovisqueira ter falado, declarava que, de facto, a diferença do preço, poderia ser motivada pela diferença dos tipos e do espaço ocupado.

Quanto a empregados admira-se que tendo um vogal da Comissão Executiva sido censurado por ter admitido, como jornaleiros, individuos para trabalharem á carteira, depois da queixa que se fez, se tivesse então adoptado o mesmo processo. Termina o orador por declarar que fixara a palavra *Guerra*.

O sr. Alfredo Pinto, diz que não se tratava de defender, nem atacar jornais, mas apenas de zelar dinheiro dos municipes, cuja administração fora por aqueles confiada a actual vereação. O sr. Feliciano de Sousa não tinha procuração para defender *A Manhã*, ele, orador, tambem a não tinha para a atacar. Era facto, e isso todos sabiam, que a diferença de tipos e de espaço influia no preço, mas deve observar, que o preço tambem é superior. Para mais, e isso tambem devia conhecer o sr. sr. Feliciano de Sousa, na sua qualidade de tipografo, era costume, quando se mandava publicar um anuncio, indicar o tipo a empregar, e até mesmo o espaço Tudo quanto se dissera não alterava o parecer da Comissão de Fazenda. Não se justificava que um jornal, que não era dos mais antigos, nem dos mais lidos, levasse pelos anuncios um preço tão exorbitante, em relação aos demais jornais.

Quanto aos contratados, a verba a eles destinada aumentava de ano para ano, e por uma forma deveras assombrosa. Era necessario, diz o orador, acabar com a admissão de empregado, principalmente nas condições em que ela era feita, Os empregados contratados, eram admitidos com vencimentos superiores aos do

quadro, que ganhavam uma miseria e, por isso, não era para admirar que eles não quizessem, depois dar ingresso nos quadros. Era, pois, necessario estabelecer os quadros, garantindo-se para estimulo as promoções e pagando-se aos empregados convenientemente. Os contratados iriam entrando para esses quadros.

O que se via, pelo exposto, era que a administração municipal não tinha sido cuidadosa, antes fôra muito predularia. Com respeito á verba para instalações e compra de mobiliario para os dois novos juizos de transgressões, devia ela ser reduzida de 1:605$00 a 1:200$00, que era suficiente.

O sr. Fernão Pires tambem elogia a Comissão de Fazenda pela forma como elaborara o seu parecer, com o qual se declarara de pleno acordo. Entendia que a Comissão de Fazenda, como as outras de estudo deveriam estudar os assuntos e indicar á Comissão Executiva tudo quanto julgassem necessario que ela fizesse. Muitas vezes a Comissão Executiva ignorava alguns factos, que certamente, se deles tivesse conhecimento, providenciaria.

Aprecia o orador as contas e mostra a conveniencia de se evitarem os gastos dispensaveis. Quanto á venda de lixos da cidade, parecia lhe que a municipalisação daque serviço não correspondia aos calculos que se fizeram faltando, assim, todas as provisões. Refere-se em seguida ao aumento da verba para aquisição de barcos para transporte de lixos, preguntando se os existentes não eram suficientes, porque o serviço se tivesse desenvolvido.

Conclue o sr. Fernão Pires por dizer que aguardava a interpelação anunciada pelos srs. Virgilio Saque e Rodrigues Simões.

O sr. Mestre dos Santos felicita a Comissão de Finanças pelo trabalho, que acabava de apresentar ao Senado Municipal. Em seguida protesta contra a forma como teem sido nomeados contratados, muitos deles com vencimentos superiores aos do quadro. Existiam amanuenses na Camara com o seu minguado vencimento, sujeitos a descontos e que tinham 20 e 30 anos de serviço. Nas outras categorias sucedia o mesmo devido, em parte, a individuos admitidos de modo que lhe iam tapar as vagas. Tal procedimento não devia ser admitido. Era necessario organisar os serviços, mas tendo em vista os empregados antigos, que não podiam ser prejudicados pelos admitidos, á ultima hora, e por processos, com os quais não concordava. Conclue o orador por declarar que a não se respeitarem os direitos dos empregados, não se podia esperar deles o necessario estimulo, visto que eles não viam o seu futuro garantido.

O sr. Encarnação Santos tambem se refere elogiosamente á Comissão de Fazenda. Não obstante estar, ha pouco mais de um mez, na Comissão Executiva e não ter, por isso, responsabilidade

alguma nos seus actos anteriores, deu algumas explicações ao sr. Fernão Pires ácerca da venda dos lixos. Antes disso, tem a declarar que está plenamente de acordo com o parecer da Comissão de Fazenda, e com o que disseram os oradores, que o precederam, no que respeitava á necessidade de organisar os serviços e estabelecer quadros, alem dos quais não se admitiria pessoal algum. Expõe qual o seu procedimento ao assumir a direção do Serviço de Limpesa e Regas. Não admitira ninguem e até não preencheu algumas vagas existentes visto o superintendente do serviço, ao ser por ele interrogada haver declarado não serem aqueles logares precisos. Quanto ao roubo na Rotunda, a Comissão Executiva estava procedendo a averiguações e havia de fazer a justiça devida, dando depois á Camara conhecimento do resultado do seu inquerito. Acerca da venda dos lixos já, em sessão da Comissão Executiva, havia manifestado o seu pesar por ver que, em em relação ás propostas, que tinham sido apresentadas, a municipalisação daquele serviço representava um prejuiso para o Cofre Municipal. O que mais prejudivava a receita era o transporte dos lixos. Não sabia se, devido aos barcos serem velhos eles estavam continuamente a exigir concertos. Não havia um tecnico para examinar os barcos e o fiscal não lhe constava que tivesse conhecimentos técnicos. Os concertos eram permanentes. Deviam, diz o orador, ser adquiridos barcos, por propostas apresentadas com a devida antecedencia, a fim dos barcos serem examinados antes de fazer a aquisição.

O sr. Rodrigues Simões admira-se que o sr. Encarnação Santos dissesse que o fiscal não tinha conhecimentos tecnicos, visto ele já ter sido encarregado de ir a Aveiro comprar barcos,

O sr. Encarnação Santos confessa que desconhecia, que o referido fiscal tivesse conhecimentos especiais.

O vereador sr. Zacarias Gomes de Lima começa por declarar que, como os seus colegas Lima Bayard e Encarnação Santos, estava ha pouco tempo na Comissão Executiva e felicita a Comissão de Finanças pela forma lial e franca como emitiu o seu parecer. Entendia, ele, orador, que assim devia proceder todas as comissões de estudo. Aceitava com satisfação todas as indicações da Camara sobre o caminho a seguir da Comissão Executiva, sua delegada, o mesmo, estava convencido, que sucedia a todos os seus colegas. Os reparos da Comisaão de Fazenda já tinham sido feitos na Comissão Executiva. Quando dela, ele orador, fazia parte dela tomara o compromisso de não mais admitir pessoal, se não em caso de absoluta necessidade. Fôra um mal, diz o orador, não se ter tratado da reforma dos quadros, como determina o Codigo Administrativo, evitando-se assim nomeações aos mesmos excedentes e atropelos, que não só prejudicavam os atropelados, como

suas familias. O remedio era tratar-se do assunto e disso se ia ocupar a Comissão Executiva que esperava, nas sessões ordinarias de Novembro, apresentar a Camara aa bases da reorganisação dos serviços. Em tempo, já esse trabalho fôra feito e apresentado a Camara, mas como presentemente havía vereadores novos e outros, cuja pratica os levara a reconhecer alguns defeitos naquele trabalho, ele ia ser revisto e emendado convenientemente.

Quanto á venda dos lixos entendia que a Camara fizera a municipalisação na peor ocasião possivel. Fôra um erro praticado pela Camara. A' Comissão Executiva cumpria a resolução da Camara, e tinha, por isso, de adquirir barcos, e nesta ocasião. em que só lhe são oferecidos o peor que existe. Se o Senado Municipal reconhecer que praticou um erro, ainda está a tempo de emendar a mão.

O sr. Feliciano de Sousa observa ter, ha menos de um mez, sido admitido um empregado na Camara e declara que o procedimento do sr. Encarnação Santos quanto á nomeação de funcionarios fora o mesmo dele orador, quando tivera o pelouro do Servico de Limpesa e Regas a seu cargo. Continuando o orador diz que não entendia que trouxesse prejuiso ao serviço de venda de lixos, pois deixar de ganhar, não era perder.

O sr. Magalhães Peixoto diz aproveitar o ensejo para lembrar que a organisação dos serviços fôra já apresentada á Camara pela Comissão Executiva e examinada depois, por uma comissão de vereadores, que havia emitido o seu parecer. Tal processo, porem, dormia o sono dos justos.

O sr. Alfredo Pinto agradece, em nome da Comissão de Fazenda, os elogios que a ela foram dirigidos. Lamenta novamenie que não se tivesse já organisado convenientemente os serviços da Camara e folga em ver as disposições da Comissão Executiva em ir ocupar-se do assunto, com o devido interesse. Conclui por fazer votos qne o ano de 1918 seja iniciado com uma vida nova para a Camara Municipal de Lisboa.

Como mais nenhum sr. vereador se encontre inscrito, é submetida á votação, em primeiro logar, a proposta do sr. Rodrigues Simões, que é aprovada, por unanimidade, depois o parecer da Comissão de Finanças, que tambem obtem aprovação unanime e, por fim, as contas com a alteração resultante da aprovação do parecer, sendo tambem unanimemente aprovadas.

Nas votações não tomou parte a Comissão Executiva, por se opôr a isso o Codigo Administrativo.

O ex.^{mo} sr. presidente declara que vai tratar-se do n.^{o} 6, do edital convocatorio, respeitante ao monumento a Antonio José da Silva «O Judeu». Junto ao processo encontra-se a seguinte proposta da Comissão Executiva:

«Proponho que, pelas verbas da 4.ª Repartição, destinadas a obras, se dê começo imediato as fundações do monumento a Antonio José da Silva, «O Judeu», executando se, assim, anteriores resoluções da Camara».

Admitida e submetida esta proposta a discussão, usa da palavra o sr. Rodrigues Simões, que declara ter feito parte da Comissão Executiva, que, em 5 de Outubro de 1913, assistira ao lançamento da primeira pedra para a construção do monumento, no recinto limitado pelas ruas Latino Coelho e Barros Gomes e Avenida 5 de Outubro. Fazia pois votos para que começassem os trabalhos para o pagamento da divida ao martir da Inquisição.

Submetida em seguida a proposta á votação é aprovada, por unanimidade.

O sr. Lima Bayard envia para a mesa o seguinte requerimento:

Requeiro que o ultimo numero do edital sobre as ordens dos trabalhos, que se refere á Sopa das Juntas de Paroquia d'*O Seculo* entre imediatamente em discussão.

Admtido e submetido á discussão, é deferido aquele requerimento.

Pelo ex.mo sr. presidente da Camara é lido, pois, e submetido á discussão um requerimento de uma comissão mixta, e constituída pelo *Seculo* e pelas Juntas de Freguezia de Lisboa, pedindo, um subsidio para organisação de uma *Sopa para os pobres*. Neste documento, observa a presidencia, encontra-se exarado o seguinte despacho, que tambem entrava em discussão:

« A Comissão Executiva resolveu que seja proposta ao Senado Municipal a concessão de um subsidio imediato de 500 escudos á comissão requerente, sem prejuiso de qualquer outro subsequente, que se reconheça necessario emendar».

O sr. Rodrigues Simões, usando da palavra, começa por dizer que o requerimento que acabara de ser lido e tinha a data de 7 de Março do corrente ano, não podia ser deferido, visto ter deixado de existir a comissão requerente que se dissolvera.

O Seculo instituiu uma cantina, e as Juntas de Freguezias resolveram instituir as cantinas sociais.

Aquelas Juntas entregaram-lhe um requerimento, que vai enviar pará a mesa, no qual comunicam terem-se desligado d'*O Seculo* e fundado as Cantinas Sociais, que distribuem sopa pela módica quantia de $02 o litro. No dito requerimento participavam já estarem funcionando cantinas, nas freguezias do Beato, S. Sebastião da Pedreira, Alcantara, S. Cristovam, S. Lourenço, Encarnação, S. Miguel e Santa Catarina e, em breve, seriam abertas nas restantes, concluindo o requerimento com o pedido de um donativo mensal, para auxilio daquela obra meritoria.

O orador manda o requerimento para a mesa e com ele a seguinte proposta:

«Proponho que o requerimento das «Cantinas Sociais» instituidas e dirigidas pelas Juntas de Freguesia, seja deferido subscrevendo esta Camara com as quotas de 20$00 por mês a Cantina, que vigorar, á data da distribuição dessas quotas.

Proponho mais, que á Cantina d'*O Seculo* se dê igual quota de 20$00 por mês.»

Na meza é lido o requerimento das Juntas de Freguezia, e em seguida a proposta do sr. Rodrigues Simões, que é admitida e submetida á discussão, juntamente com aquele requerimento e o da comissão mixta.

O sr. Martins Galvão declára estar de acordo com o subsidio ás *Cantinas Sociaes*, mas não suceder o mesmo quanto á do *Seculo*. Tratava-se de uma empreza jornalistica, que podia sustentar, só por si, a sua cantina

O sr. Trovisqueira expõe qual o despacho da Comissão Executiva.

O Seculo estava praticando um acto de beneficencia para o qual o Governo e outras entidades já haviam contribuido. Parecia-lhe, pois, que se devia dar-lhe um subsidio por uma só vez, e conceder tambem donativos ás Cantinas Sociaes, que estão praticando um acto de humanidade. O sr. Alfredo Pinto concorda com o sr. Rodrigues Simões.

A Comissão Executiva tinha resolvido conceder o subsidio de 500$00 á comissão mixta, constituida pelo *Seculo* e pelas Juntas de Freguezia, agora, porem, que estas se encontravam separadas, daquela empreza jornalistica, tinha de se modificar tal resolução, que estava prejudicada. Não sabia, nem queria saber das intenções reservadas, que possa haver no acto praticado pelo *Seculo*, o que sabia era que ele ia beneficiar o povo. As Juntas de Freguezia, com as suas cantinas, tambem estavam praticando um acto de grande alcance social.

Votava, pois, a proposta do sr. Rodrigues Simões. O sr. Martins Galvão diz que era medo. O sr. Alfredo Pinto diz que não era medo, mas sim uma questão de humanidade.

O sr. Mestre dos Santos, alvitra que se dê 260$00 ao *Seculo* e igual quantia ás Cantinas.

O sr. Rodrigues Simões, defende a sua proposta, dizendo que a Camara tinha de fazer sacrificios e que não podiam ser mais bem empregados, que contribuindo com o seu subsidio para minorar a situação dos necessitados.

O sr. Alfredo Pinto, mantem o seu modo de vêr, e declára que se á testa das Cantinas Sociais se encontrasse a Provedoria da Assistencia Publica, não dava cousa alguma para elas, visto o pro-

vedor não lhe merecer confiança alguma. Segundo, porem, o acabavam de informar não sucedia assim, com o que muito folgava.

O sr. Manuel Joaquim dos Santos, concorda com a proposta do sr. Rodrigues Simões e diz que *O Seculo* não dava conhecimento ao publico das suas contas na manutenção da Cantina, para a qual tem recebido muitos donativos.

Como mais nenhum sr. vereador se encontrasse inscrito, é a proposta do sr. Rodrigues Simões, submetida á votação, sendo aprovada, por maioria.

Os srs. Martins Galvão, Magalhães Peixoto, Lima Bayard, Zacarias Gomes Lima, Encarnação Santos e Gomes Heleno, fizeram a declaração de que apenas tinham dado o seu voto, quanto ás Cantinas Sociaes.

Entra em discussão o n.º 13, do edital, respeitante ao bairro Marinho e Neves.

O sr. Antonio Couto Abreu, usando da palavra, em nome da comissão de obras publicas, declára que, para evitar repetição de considerações que tomavam tempo á Camara, ia lêr o parecer daquela comissão. O referido parecer é do teôr seguinte:

Parecer da Comissão de Obras Publicas sobre o bairro Marinha e Neves

Para elaborarmos o parecer sobre o bairro Marinha e Neves foi-nos necessario lêr e metodisar toda a serie de documentos das principaes peças, de que se compõe este volumoso processo. E não admira que seja tão volumoso, desde que se diga que, de 1911 até agora, sempre tem vindo ocupando as atenções da Camara.

São cêrca de 400 folhas, que se encontram divididas por requerimentos, memorias, informações e oficios das repartiçees tecnicas da Camara, pareceres do advogado sindico, etc., e de numerosas folhas de desenho.

Encontra-se tambem já apenso a este processo, um parecer da comissão do contencioso, dado por motivo da moção do vereador Martins Alves, apresentado ao Senado Municipal, em 16 de novembro de 1914.

Quem examinar, com escrupulosa atenção, todo este processo convencer-se-ha que não cabe á Camara a principal responsabilidade na demora da sua solução, visto não lhe ter sido facil dar solução ao assunto, não só devido aos constantes requerimentos dos interessados, que não fixavam num projecto, como aos informes das repartiçees tecnicas, que nem sempre foram duma grande clareza, tornando-se até por vezes contraditorios, como adiante se verá.

E' pois a resumida historia destas principaes peças, que vamos fazer, o que nos facilita emitir o nosso parecer.

A primeira parte deste proceso, com a data de 5 de dezembro de 1911, diz respeito a um requerimento de Francisco Marinho Lamosa, pedindo para adquirir o terreno municipal, no angulo formado pela rua Heliodoro Salgado e estrada da Penha de França. Tanto esse requerimento, feito nessa data, como identico requerimento, feito em 24 de março de 1914, foram indeferidos, em datas de 23 de maio de 1912 e 14 de maio de 1914, — sendo o motivo principal desses indeferimentos, não estarem ainda assentes os nivelamentos, entre estas duas ruas e, por conseguinte, não estarem concluidas as concordancias das mesmas.

A segunda parte do processo diz respeito a dois requerimentos, do mesmo Lamosa, pedindo para que a Camara lhe conceda licença para construir uma rua atravez da sua propriedade, entre a rua Heliodoro Salgado e estrada da Penha de França. No primeiro requerimento, datado do 8 de abril de 1912, que apresentou com o projecto da rua, diz que deseja construir uma rua particular sobre certas condições constando da 3.ª condição o seguinte:

Logo que a rua esteja construida, o requerente fará entrega dela á ex.ma Camara, para ser incorporada na viação publica municipal, mediante a entrega, juntamente e por uma só vez, do capital de 1.100$00, que a 5% dará anualmente á ex.ma Camara o rendimento de 155$00, que é em quanto o requerente reputa a despeza de conservação, etc., calculada em 1550,m² de área de pavimento, a 100 réis, tal como a ex.ma Camara tem feito a outros proprietarios.

Foi a 25 de junho de 1912, deferido nos seguintes termos:

Deferido nos termos da informação e da postura de 28 de agosto de 1909, considerando-se rua de interesse particular, digo, proprio. Para garantia da construção deve depositar a quantia de 3.360$00 ou dar fiador com hipoteca de bens.

Em 11 de abril de 1913, quasi um ano depois, mete novo requerimento á Camara, para alterar o traçado primitivo da rua, aprovado em sessão de 28 de agosto de 1912, e fazer alterações no aproveitamento do colector. A rua é, neste novo projecto, desviada no sou inicio da rua Heliodoro Salgado 10 metros mais para o sul, sob o injustificado pretexto de conveniencias esteticas.

Quando do primeiro requerimento, de 8 de abril, a informação da repartição dizia que o projecto não estava de acordo com a postura, visto a largura da rua ter 10 metros e dever ser de 12 (alinea *a* do artigo 6.º), e os alinhamentos da rua deverem concordar, por meio de gaveto, com a estrada da Penha de França. Neste novo projecto, em que estas faltas continuam a dar-se, diz a informação da Repartição o seguinte:

O projecto da variante satisfaz ao disposto na postura de 28

de agosto de 1909 e esta em condições de ser aprovado, o que está em contradição com a verdade dos factos e com a primeira informação.

Diz tambem o interessado, no seu novo requerimento, que deseja que a rua fique particular, visto não poder contribuir para o cofre municipal, com a quantia necessaria para a sua conservação. Note-se que fôra ele que fizera a sua oferta, e estabelecido o preço no primeiro requerimento,

Este segundo requerimento foi deferido, a 31 de julho de 1913 nos seguintes termos.

Deferido nes termos da informação, devendo incluir-se na escritura condições eguaes ás que se obrigou Francisco Neves da Piedade, por declaração feita no acto da escritura.

Até aqui só tem figurado Francisco Marinho Lamosa, como unico requerente, mas na 3.ª parte deste processo já o requerimento é assinado, tambem, pelo novo socio Luiz das Neves, e tem a data de 12 de agosto de 1913. Pedem á ex.ma Camara que lhes autorise a construção de cinco ruas particulares, em substituição da rua aprovada em sessão de 4 de agosto de 1910, requerida por por Joaquim Garcia de Castro e segundo o projecto que apresentam.

Junto, encontra-se o oficio do chefe da 3.ª repartição, e a informação da mesma repartição. No seu oficio mostra que é contra a aprovação deste projecto, por serem as ruas inuteis para a viação, e pessimas e absurdas no seu traçado. Faz notar, tambem, que os terrenos municipaes estão a vender-se, por preços inferiores, aos dos bairros particulares.

Como adeante se vera, apesar de afirmar, então, que os terrenos municipais se estavam vendendo por preços inferiores aos dos particulares, e não devendo ignorar que o menor preço porque os terrenos da Camara são vendidos, é de 3$50, não teve duvidas, depois para a Camara cobrar a percentagem sobre estes terrenos, de lhe fazer: primeiro, o preço de 3$50, por metro quadrado e depois baixa-lo a 3$25.

Este primeiro requerimento de Lamosa e Neves foi indeferido pela Camara, em 24 de setembro de 1913, atendendo ao referido oficio e ao informe da repartição; que condenavam o projecto.

A quarta parte deste processo começa, tambem, por um requerimento assinado por Marinho e Neves para abertura de ruas na sua propriedade, situada entre a estrada da Penha de França e rua Heliodoro Salgado.

Neste requerimento, que tem a data de 29 de janeiro de 1914, diz-se que este projecto vem substituir dois outros, já aprovados pela Camara; o primeiro de ruas apenas de interesse particular, que principiando na estrada da Penha de França, não tem saída,

se não por esta outra, e aprovado em 4 de agosto de 1910, e o segundo, composto de uma rua, ligando a referida estrada, com a rua Heliodoro Salgado, aprovado em sessão de 6 de junho de 1912 e 31 de julho de 1913.

No novo projecto modifica-se o primitivo traçado, por uma solução, que o requerente alega ser mais aceitavel, e de melhor interesse para o transito publico

Do projecto aprovado, em sessão de 4 de Agosto de 1910, não existe documento algum neste processo, e o aprovado, em sessão de 6 de Junho de 1912, como diz, mas em 25 de Julho de 1912 e em 31 de Julho de 1913, foi efectivamente deferido, simplesmente como rua de interesse particular, visto o interessado não querer pagar 3.100$00 para conservação dessa rua, como tinha oferecido no seu primeiro requerimento.

Ou por esquecimento ou de proposito não quizeram dizer neste seu requerimento, que para o mesmo local tambem já tinham apresentado um projecto de cinco ruas em 12 de Agosto de 1913, que a Camara indeferiu em 24 de Setembro de 1913. Parece-nos que deveriam ter frisado este facto, sabendo-se que a Camara, em 28 de Janeiro de 1914, isto é, um dia antes, aprovou um parecer da Comissão de Construções e Arruamentos que na 2.ª conclusão diz: *Que os requerimentos para construções de bairros, pendentes, apresentados, antes de 11 de Dezembro de 1913, e só para estes, seja aplicada a postura de 28 de Agosto de 1909, devendo os respectivos projectos ser imediatamente apreciados pela Comissão Executiva, que sobre eles resolverá, em conformidade com os interesses, que ao Municipio compete salvaguardar, ouvida a repartição respectiva*—para beneficiarem desta resolução, e se não fizeram foi porque o projecto indeferido não podia considerar se pendente.

Todavia, esse requerimento de Marinha e Neves, de 29 de Janeiro de 1914, foi deferido pelo vereador do pelouro da 3.ª Repartição, sr. Nunes Guerra, nos termos das informações n.os 500 e 617 da mesma 3.ª Repartição.

Vamos resumidamente ver o que dizem essas informações.

Na primeira informação do chefe da 3.ª Repartição, com a data de 31 de Março de 1914, diz esse senhor o seguinte:

Que este requerimento é posterior á resolução camararia de 26 de Maio de 1914 que mandou aplicar a postura de 28 de Agosto de 1909, aos requerimentos já entrados e ainda sem despacho ou informação, sendo tambem certo que, a 12 de Agosto de 1913, Lamosa e Neves já tinham pedido licença para construir ruas nestes terrenos, sendo-lhe esse seu requerimento indeferido em sessão de 25 de Setembro de 1913. Parece lhe este pedido fóra do alcance da referida resolução camararia e dever aguardar-se a aprovação do plano geral dos melhoramentos da cidade.

Mas como não julga que a construção destas ruas possam prejudicar qualquer futuro melhoramento e no caso que a Camara, entenda, o anterior requerimento indeferido lhes dá direito de beneficiarem da resolução municipal de 28 de Janeiro de 1914, dá a seguinte informação. *Que o terreno marginal destas ruas, cujo traçado e projecto satisfazem á postura de 28 de Agosto de 1909, mede aproximadamente 20.000 metros quadrados. A quarta parte destes terrenos avaliados a 3$50 o metro produziria 17.500.000, que seriam propriedade da Camara. No caso da licença se dar como a de Campo de Ourique, a troco de pagamento imediato, deveriam os requerentes entregar á ex.ma Camara valores na importancia de* $\frac{17.500.00}{15} \times 10{,}4$ = 12.133.316. *Neste caso a ex.ma Camara incorporaria essas ruas na viação municipal.*

Acha preferivel incluir as ruas na viação municipal, a troco de compensações, a deixa-las canstruir sem esse encargo para o Municipio, emquanto outra postura não garanta eficazmente na sua conservação pelos seus constructores.

Como se vê, pela segunda informação, datada de 16 de Abril de 1914, a que o chefe da 3.ª Repartição, chama aditamento á 1.ª informação, instou o requerente junto dele vereador do pelouro sr. Nunes Guerra, para lhe serem diminuidos os valores pedidos, visto acha-los excessivos, aduzindo, para isso, certas razões, como fosse uma das ruas já estar aprovada, devendo, por isso, os seus terrenos confinantes, subordinarem-se a outro criterio de tarifação e entestarem outros com a via publica. Não só julga o chefe da 3.ª Repartição atendiveis, nesses pontos, as reclamações do requerente, como ainda acrescenta que aos terrenos se lhe deverá dar o valor de 3$25, quando 16 dias antes, lhe arbitrava o valor de 3$50, que é o minimo preço porque a Camara vende os seus terrenos em sitios mais afastados.

Fazendo, pois, a dedução dos terrenos da rua já aprovada, d'outros ainda, que acha improprios para construção e arbitrando diferença o preço de 3$25 chega ao seguinte resultado $\frac{11.500}{60} \times 3.250 \times 10{,}4 = 6.500\$00$. Quer dizer, que a importancia que a Camara deveria receber por essa concessão, que na 1.ª informação era de 12.000$000, no espaço, que medeia, entre 31 de Março a 16 de Abril, houve maneira de a reduzir em cerca de 6.000$00; consentindo-se ainda ao requerente, que alterasse as inclinações das ruas até 10 %, sem ainda ele o ter pedido. A 1 de Maio de 1914 é que aparece um requerimento, da mesma firma, pedindo para elevar a inclinação de certas ruas até 10 % para suavisar um pouco os grandes encargos, que lhes advem do compromisso tomado com a dignissima Camara.

Informa o chefe da 3.ª Repartição este pedido em 19 de Maio de 1914, da seguinte fórma: Que nos elementos, que tinha para a postura de 11 de Dezembro de 1913, indicava como rampa maxima toleravel 0m,10 por metro, fundamentada em varias considerações, sendo sua opinião pessoal que se deve consentir nesse pedido, em bora contrariamente a ela, regule o art. 11.º do § 2.º, da postura de 1908 (em uso para os projectos dependentes de aprovação antes de 1 de Janeiro de 1914, que preceitua como inclinação maxima de 7 %.

Não se percebe como a 19 de Maio havia tanto escrupulo pela postura, quando a 16 de Abril já se lhe consentia nessa alteração, até aos mesmos 10 % sem nenhuma razão justificativa.

Em 29 Julho de 1914 novo requerimento da firma, apresentando novo projecto em substituição do outro anteriormente apresentado, destinado a melhorar as condições tecnicas e adaptando-se melhor a orografia do terreno.

Apesar da repartição informar dizendo que acha bem e que deve aprovar-se, sem dizer mais nada sobre esta variante, devemos desde já dizer, que achamos preferivel o traçado do primeiro projecto, visto, nesta variante, a rua n.º 4 ter a rampa em escada e o primeiro não a ter. Tambem não se refere á que aumentou o comprimento do perfil da rua n.º 5 e n.º 2 dando, por conseguinte, mais superficie de terreno vendavel, maior interesse para a Camara.

Neste requerimento de 29 de Julho de 1914, encontra-se á margem: *Deferido, devendo os requerentes pagar á Camara Municipal de Lisboa a quantia de 6.500 escudos por uma só vez, contra o qual a Câmara toma á conta das ruas um ano passado sobre o seu acabamento da ultima, estando em bom estado. A construção das ruas será feita de harmonia com os projectos aprovados e que ficam fazendo parte da escritura e fiscalisada por empregados municipais da 3.ª Repartição. Em quanto as ruas não forem municipais cabe aos requerentes a sua conservação, limpeza e iluminação, sendo lhes aplicados, a todos os respeitos, as disposições da postura de 28 de Agosto de 1909. Se a Camara se vir forçada a cuidar da conservação das ruas antes do recebimento de 6.500 escudos, fica autorisada a executar os requerentes pela quantia total respondendo por ela a garantia da hipoteca que ofereceu.*

Tem este deferimento a data de 29 de Outubro de 1914, mas não tem a assinatura do presidente.

Alem destas quatro principais peças do processo, existem mais os seguintes documentos: uma moção de ordem do vereador Martins Alves, apresentada em sessão de 16 de Novembro de 1914, em que considerava fóra da resolução camararia o projecto do bairro Marinha e Neves. Esta moção foi apresentada, porque não

considerava este projecto como consequencia de outros, apresentados antes da data de 11 de Dezembro de 1913 e, por conseguinte, não podendo gosar das regalias da postura de 28 de Agosto de 1909, conforme indicava o parecer da Comissão de Construções e Arruamentos apresentado em sessão de 28 de Janeiro de 1914. A Camara aprovou que esta moção fosse á Comissão do Contencioso, para sobre ela dar parecer,—encontrando-se esse parecer nesse processo, e parecendo depreender-se da sua leitura que o Contencioso não leu o requerimento de 29 de Janeiro de 1914, que acompanhava o novo projecto de arruamentos para este bairro. E, se assim é, pena foi que o não tivesse feito, para assim a Camara ajuizar, se o requerente tinha ou não direito a poder beneficiar dos previlegios da postura de 1909. Esse parecer conclue assim: *O requerimento de 29 de Janeiro de 1914, da firma Marinha e Neves, não pode ser deferido, por tal deferimento ser contrario á resolução anterior da Camara e á lei de 30 de Setembro de 1914.*

Encontram-se ainda, neste processo, dois requerimentos da mesma firma, instando pela resolução deste assunto e outro de Fevereiro de 1917, em que se pede a aprovação de um projecto de propriedade a construir neste bairro, com a seguinte informação do chefe da Repartição: *Não se deve dar a licença pedida, pois que apesar do requerente ter licença verbal do respectivo vereador do pelouro para ir fazendo obras, esse bairro não está ainda aprovado pela Camara.*

Depois do que a Camara acaba de ouvir ler, esta Comissão, chamada para dar parecer sobre este processo, depois da sua minuciosa leitura e estudo, é de opinião seguinte:

a) não ser da sua competencia o pronunciar-se sobre se os anteriores entendimentos que Marinha e Neves teve com a Camara, antes de 11 de Novembro de 1913, como consta desse processo, lhe dá direitos juridicos a beneficiar da postura de 1909;

b) que, visto se encontrar apenso a este processo o parecer do Contencioso, convem esclarece-lo, e fazer incidir sobre ele uma votação;

c) que deve ficar dependente dessa aprovação ou regeição o parecer desta Comissão.

Mas se a Camara agora reconhecer, que o requerente, já tinha entabolado negociações com a Camara, antes de 11 de Dezembro de 1913, e que o seu projecto, apresentado em 9 de Janeiro de 1914, representa simples correções a projectos anteriores, esta Comissão informa a Camara, que este projecto pode ser aprovado, em vista das seguintes conclusões a que chegou:

1.ª—Terem-se já tomado graves compromissos verbais sobre este assunto.

2.ª—Que o projecto traz vantagens apreciaveis para os muni-

cipes, visto ligar as ruas Penha de França e Heliodoro Salgado, pondo assim em mais rapida comunicação estes dois pontos.

3.ª—Que tendo examinado o local viu que o projecto de arruamentos, que se estão construindo, já não obedece ao ultimo projecto apresentado a esta Camara, mostrando as seguintes alterações, arbitrariamente resolvidas pelos interessados: ter acabado com o troço da rua n.º 5, e os dois troços da rua n.º 4, não não seguirem a mesma diretriz.

4.ª—Que apesar dessas alterações acha-o, ainda assim, preferivel ao ultimo projecto apresentado, visto ter acabado com os lances de escada das ruas n.ºs 5 e 4.

5.ª—Constatár que as faces marginais de todos os seus arruamentos são suscetiveis de serem edificados.

7.ª Que deve incluir sobre a rua n.º 3, a mesma percentagem que a Camara cobrar, sobre os terrenos marginais das outras ruas.

8.ª—Que, desde que, se encontravam varios edificios, já ali construidos, se pode precisar com segurança o preço que atinge o metro quadrado de terreno.

9.ª—Que, tendo finalmente, esta Comissão elaborado, em 23 de Março de 1915, por deliberação da Camara, uma postura remodelando-as, de 28 de Agosto de 1909 e 12 de Dezembro de 1913, é sobre essas bases que esta Comissão dá parecer favoravel á concessão desse bairro, incidindo uma percentagem a cobrar pela Camara de 15 %, como marca o seu paragrafo primeiro, sobre o valor dos terrenos marginais vendidos ou por vender.

10.ª Que este valor poderá ser dado á Camara em dinheiro ou em terreno.

E', pois, sobre estas condições, e inspirando-se nos maiores interesses da Camara, que esta Comissão tem a honra de apresentar ao Senado Municipal este seu parecer.

Admitido e submetido á discussão o parecer, que acabava de ser lido, usa da palavra o sr. Rodrigues Simões, que após largas considerações, envia para a mesa a proposta seguinte:

«Proponho que não sejam aprovadas as conclusões 2.ª e 3.ª do Parecer da Comissão de Obras Publicas, sobre o requerimento de Marinha & Neves, e que fique autorisada a Comissão Executiva a ultimar as negociações sobre a importancia a pagar pelos requerentes para a municipalisação dos arruamentos.

O projecto só terá aprovação definitiva, depois de ultimadas estas negociações.»

Admitida esta proposta e submetida á discussão, o sr. Alfredo Pinto diz que ela devia ser aprovada, por trazer vantagens para o cofre municipal.

O sr. presidente declara que a continuação da apreciação do assunto fica para a sessão seguinte, visto o adeantado da hora.

Antes de encerrar a sessão

O sr. Manuel Joaquim dos Santos diz terem-no informado que o sr. Fernão Pires havia, no começo da sessão, declarado que a comunicação do roubo de madeiras, que segundo um empregado, se deu no Parque Eduardo VII, tinha-lhe sido entregue a ele orador, pelo tal empregado. Não declinara o sr. Fernão Pires, em sessão, o nome do empregado, mas fizera-o particularmente. Ora, era falso que tal comunicação lhe tivesse sido entregue, diz o orador e bastante lamentava que o sr. Fernão Fires, viesse para a sessão com acusações graves sem préviamente ter averiguado da sua veracidade e da auctoridade moral do empregado, pois se assim tivesse procedido, teria pelo respectivo cadastro chegado á conclusão de que se tratava de um individuo com um pessimo comportamento.

Já uma vez tivera de chamar o chefe da esquadra para pol-o fóra do edificio, visto a fórma incorrecta como ele se apresentou. Já tinha sofrido varios castigos, mas não lhe parecia que se viesse a regenerar. O orador cita em seguida varias irregularidades do empregado e conclue por pedir ao sr. Fernão Pires que examine o cadastro do incorrigivel empregado da 4.ª Repartição.

O sr. Fernão Pires diz folgar que não tivesse fundamento a acusação e que se tratara do assunto em sessão, era porque declarara o empregado aludido que tinha entregado a comunicação com o testemunho de policias. Não lhe parecera possivel que houvesse um empregado que fi_esse tal afirmação não sendo ela verdade.

Em seguida é encerrada a sessão eram 19 horas e 10 minutos.

19.ª

Sessão extraordinaria de 14 de Setembro de 1917

No dia 14 de Setembro de 1917, pelas 15 horas, realisou-se a sessão extraordinaria deste dia da Camara Municipal de Lisboa, que foi aberta pelo cidadão presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, estando presentes os cidadãos vereadores: Antonio do Couto Abreu, 1.º secretario, Francisco Candido da Conceição, 2.º secretario, Abilio Trovisqueira, Alfredo Augusto Pinto, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Demetrio Simão Gomes, Candido Augusto da EncarnaçãoSantos,Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Guilherme Correia Saraiva Lima, Jacinto José Ribeiro, João da Cruz David da Silva, Joaquim Duarte Fernão Pires,

Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Luiz Gomes Heleno, Manuel Joaquim dos Santos, Sebastião Mestre dos Santos, Vasco Dias Martins Galvão e Zacarias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os srs. Albano Barbosa, Albino José Baptista, Antonio Morais dos Santos, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Neto, Ernesto Beleza de Andrade, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Isidoro Pedro Cardoso, Jaime Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, Jaime Ferreira de Almeida, João Antonio dos Santos, João Pedro de Almeida, Joaquim da Cruz Leiria, José de Andrade, José Carlos Trilho, José da Costa Pina, José Egidio Marques, José Florencio de Sousa Castelo Branco, José Gregorio Fernandes, José Maria Batista, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Luis Julio da Cruz, Manuel Fabeiro Portas, Manuel Gustavo Bordalo Pinheiro, Manuel Vaz Isidoro Costa, Raul de Almeida Carmo, Virgilio Saque, e Rogerio Soares Moita.

Pelo sr. Antonio do Couto Abreu, 1.º secretario, foi lida a acta da sessão de 7 do corrente mês, a qual, sendo posta á votação pelo cidadão presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, foi aprovada por unanimidade.

O ex.mo sr. presidente participa que reunião anterior, devido ao adiantado da hora, não se concluira a discussão do processo sobre a municipalisação do bairro Marinha e Neves. Continuava, pois, a discussão do assunto. O sr. Rodrigues Simões pede autorisação á Camara para substituir a sua proposta sobre o parecer da comissão de Obras Publicas que na sessão anterior enviara para a mesa.

O ex.mo sr. presidente consulta a Camara, que autorisa a substituição.

O sr. Rodrigues Simões, em virtude da resolução da Camara, lê e envia para a mesa a seguinte proposta, em substituição á apresentada na sessão anterior:

PROPONHO:

1.º—Que não sejam aprovadas as conclusões 2.ª, 7.ª, 9.ª e 10.ª do parecer da comissão de Obras Publicas sobre o requerimento de Marinha e Neves, em discussão:

2.º—Que o requerimento seja deferido com as seguintes condições:

a) Serem reconhecidas de utilidade publica a rua n.º 3 e os troços das ruas n.os 4 e 2, que ligam a rua Heliodoro Salgado com a estrada da Penha de França, num prolongamento de 300 metros,

aproximadamente, de ruas, sendo-lhe, portanto, aplicavel o art. 10.º da postura de 28 de Agosto de 1909.

b) As restantes ruas serão municipalisadas, pagando o requerente em moeda corrente 25 % do valor dos terrenos marginais, até á profundidade de 25 metros, quer os terrenos sejam do requerente quer não, á excepção das margens da rua n.º 1, junto á estrada da Penha de França, que não pertencem aos requerentes.

c) A este terreno arbitra-se, desde já, o valor de 3$00, por metro quadrado, para o efeito da importancia a pagar á Camara.

d) Desistirem os requerentes de qualquer acção que tenham intentado contra a Camara, ficando todas as despezas que hajam a seu cargo.

e) Não sendo aceites pelo requerente qualquer ou quaisquer condições deste deferimento, ficam os restantes sem efeito e indeferido o requerimento,

3.º—Constando a esta Camara que o projecto definitivo, que o requerente deseja executar, não é o que acompanha o requerimento em discussão, mas aquele a que se refere a comissão de Obras Publicas, na sua conclusão 3.ª, fica a Comissão Executiva autorisada a aprovar o que o requerente de novo lhe apresente, caso ele satisfaça ás posturas e mais disposições em vigor e ao bom delineamento dos arruamentos.»

A supra transcrita proposta é admitida e submetida á discussão juntamente com o respectivo parecer.

O sr. Rodrigues Simões, usando da palavra, historia largamente o que de ha muito se vinha passando com respeito ao bairro Marinha e Neves, e analisa detalhamente todas as peças do processo e em especial o respectivo pareeer da comissão de Obras Publicas. O sr. Rodrigues Simões faz ver os inconvenientes em aprovar-se o parecer, tal qual ele se encontra redigido e defende a proposta que acabava de enviar para a mesa.

O sr. Couto de Abreu expõe o modo de ver que tivera a Comissão de Obras Publicas no elaborar o seu parecer e declara que o fim que ela pretendera alcançar e o sr. Rodrigues Simões era o mesmo, sendo apenas um pouco diferente o caminho. Aceitava as alterações propostas pelo seu colega Rodrigues Simões ao parecer, visto elas terem uma certa logica, evitando excepções no que respeitava ao pagamento da percentagem a pagar, pelo requerente, do valor dos terrenos marginais; excepções eram de facto sempre más e constituiam um precedente mau. Havia um ponto da proposta com o qual não concordava e vinha a ser aquele em que se arbitrava, desde já, o valor de 3$00, por metro quadrado, para o efeito da importancia a pagar á Camara. Pedi, pois, ao sr. Rodrigues Simões, se estivesse de acôrdo, em mudar para $50 o refe-

rido valor, pois, com essa modificação dar-lhe-á ele orador o seu voto.

O sr. Rodrigues Simões declara não ter duvida alguma em a fazer modificação na sua proposta, logo que a Camara o permita.

O sr. Abilio Trovisqueira historia tambem o que havia relativamente com respeito ao processo em discussão e declara que daria o seu voto á proposta do sr. Rodrigues Simões, com a alteração indicada pelo sr. Couto de Abreu, e que o proponente declarava aceitar. Receiava, porém, que o requerente, que tem pago multas, instaurasse processo á Camara pela demora no despacho de um requerimento, não se conformando com o preço de 3$50, e a resolução do assunto seja mais uma vez protelada.

O sr. Couto de Abreu diz que da demora que tem havido no despacho do requerimento da firma Marinha e Neves, só o requerente tem lucrado, pois, os terrenos que por esse facto deixaram de vender tinham-se valorisado de dia para dia. O negocio era magnifico para o requerente, que não podia deixar de o aceitar, pois, só devido a haver compromissos morais, como se via do parecer da comissão de Obras Publicas, não se lhe fazia maior exigencia.

O sr. Zacarias Gomes de Lima concorda com o parecer da comissão de Obras Publicas. Era necessario atender á situação da Comissão Executiva. Votava a proposta do sr. Rodrigues Simões com a alteração indicada pelo sr. Couto de Abreu, fazendo votos para que o assunto se arrumasse o mais rapidamente possivel.

O sr. Feliciano de Sousa tambem concorda com o parecer do sr. Couto de Abreu e declara que, em vista da autoridade que possuiam as entidades que discutiram o assunto, tambem daria o seu voto á proposta do sr. Rodrigues Simões, com a modificação do sr. Couto de Abreu.

O sr. Rodrigues Simões pede ao ex.mo sr. presidente que consulte a Camara sobre se permite que ele, orador, modifique a sua proposta no sentido indicado pelo sr. Couto de Abreu, isto é, que mude para 3$50 a quantia de 3$00 arbitrada no valor do metro quadrado de terreno da alinia *c*), do n.º 2 da mesma proposta.

O ex.mo sr. presidente faz a consulta e, como a Camara se manifeste afirmativamente, o sr. Rodrigues Simões é convidado a vir á mesa para emendar a sua proposta, no sentido indicado, o que aquele sr. vereador faz imediatamente.

Como mais nenhum sr. vereador se encontre inscrito para usar da palavra, o ex.mo sr. presidente submete á votação a proposta do sr. Rodrigues Simões, com a modificação por este introduzida por alvitre do sr. Couto de Abreu, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida são postas á votação as conclusões do parecer, com

as alterações resultantes da aprovação da proposta do sr. Rodrigues Simões, sendo aprovadas.

Ficou tambem assente pela Camara que no caso do requerente aceitar as condições, a Comissão Executiva desista das acções intentadas contra ela, mas depois de lavrada a respectiva escritura.

O sr. Abilio Trovisqueira envia para a mesa o seguinte requerimento:

«Requeiro que os n.os 10 e 14 dos assuntos indicados para esta sessão extraordinaria fiquem para serem discutidos quando presente o ex.mo presidente da Comissão Executiva.

Admitido e submetido á votação é este requerimento deferido por unanimidade.

O sr. Alfredo Pinto acha o assunto do n.º 14.º do Edital convocatorio importante, entendendo que se devia tomar qualquer resolução com respeito a subsistencias.

O ex.mo sr. presidente declara que vai submeter a discussão o n.º 15.º do Edital respeitante ao prolongamento da rua Cidade da Horta.

E' lido na mesa o seguinte parecer da comissão de Obras Publicas sobre o projecto do prolongamento da rua Cidade da Horta.

«Esta comissão, estudando com os devidos cuidados, todas as peças do processo que diz respeito á ligação da rua Cidade da Horta com o largo de Arroios, pela continuação da travessa Rebelo da Silva e examinando, no local, as obras e as expropriações que será preciso fazer, para este importante melhoramento, dá-lhe a sua aprovação, concordando com as expropriações e seus valores atribuidos pela repartição, em conformidade com a lei de expropriações por utilidade publica, na importancia de desasete mil escudos e com o orçamento das obras na importancia de dois mil e seiscentos escudos, fundamentando este parecer nas razões seguintes:

1.º—Ser o local em que se projecta fazer este melhoramento, um vasto quarteirão de fórma triangular, tendo por base cento e quarenta metros e lados de cento o sessenta metros, aproximadamente, dimensões que excedem as permitidas pelos regulamentos desta Camara.

2.º—Existir já, em frente da rua Cidade da Horta, aberto neste quarteirão, numa profundidade de cerca de 50,m0 e com a largura de 10,m0, um principio de rua com o nome de travessa Rebelo da Silva, estando naturalmente indicado o seu prosseguimento para o largo de Arroios, que tem a vantagem de dividir em superficies aproximadamente iguais esse grande quarteirão.

3.º—Faltar a este troço de rua a segurança e a higiene indispensaveis, por não ter dono conhecido a quem se exijam respon-

sabilidades, o que tem levado os meradores das proximidades a representar á Camara insistentemente contra este estado de cousas.

Por estas razões, e ainda por trazer vantagens apreciaveis aos municipes da cidade, facilitando-lhes melhor o acesso entre os bairros Arroios-Estefania, melhorando com isso a estética da cidade e tambem por julgar que o projecto apresentado é o mais economico e o mais logico para o bom resultado deste melhoramento, esta comissão lhe dá parecer favoravel, resalvando, desde já, o caso em que se levantem dificuldades de transação com os donos do predio, numeros 225 a 231, e poder ser desviado o traçado deste projecto, de fórma a não tocar neste predio, desvio que não vai além de 1,50, como se observa pela planta.»

Admitido este parecer e submetido á discussão é em seguida posta á votação, visto nenhum sr. vereador desejar usar da palavra, é aprovado por unanimidade.

Os srs. Rodrigues Simões, Fernão Pires e Alfredo Pinto declaram terem dado a sua opinião por se tratar de um melhoramento que se impunha, mostrando, porém, todos eles, a conveniencia de a Comissão Executiva, ao proceder á realisação daquela obra, evitar que a referida rua ficasse aleijada, conforme estava no projecto.

O sr. Trovisqueira declara não ver obstaculo algum na realização dos desejos dos oradores que o procederam,

O sr. Alfredo Pinto volta a falar na questão das subsistencias, declarando que ela era grave e por isso mesmo a Camara deveria adotar medidas atinentes a evitar o encarecimento e falta de generos alimenticios, principalmente os de primeira necessidade.

O ex.^{mo} sr. presidente concorda com o orador, prometendo incluir, entre os assuntos da primeira sessão da Camara que se realizasse, o processo referente á criação da Cooperativa Municipal, que nesta não poderá ser tratado.

O sr. Rodrigues Simões não está de acordo com a criação de uma cooperativa, que apenas interessava aos socios e que certamente traria encargos para o cofre municipal, sem comtudo atenuar a crise. Em todo o caso, esse assunto, como quaisquer outros referentes á questão das subsistencias, deveria ser tratado pela comissão de Subsistencias, que a Camara para esse fim nomeara e que ainda não apresentara o relatorio dos seus trabalhos. Conclue o orador por dizer que fôra com a criação de celeiros municipais que a Camara do Porto procurara resolver o importante problema das subsistencias.

O sr. Feliciano de Sousa declara que, da comissão de Subsistencias, só ele orador se encontrava presente, e participa que o principal entrave para ela marchar e fazer e fazer alguma coisa de util fôra a falta de dinheiro. O sr. Costa Pina, désgostoso com o facto

de ver que nada podia fazer, enviara uma carta em que declarava afastar-se da comissão de Subsistencias.

O sr. Rodrigues Simões diz que, como se via, a razão estava do seu lado.

Em seguida o ex.mo sr. presidente encerra a sessão, eram 17 horas e 15 minutos. Do que fiz escrever esta minuta de acta, eu Joaquim Kopke, chefe da Secretaria.

A mêsa: *João Carlos Alberto da Costa Gomes*, presidente; *Annio do Couto Abreu*, 1.º secretario; *Francisco Candido da Conceição*, 2.º secretario.

20.ª

Sessão de 1 de Novembro de 1917

No dia 1 de Novembro de 1917, pelas 14 horas e meia, realisou-se a sessão ordinaria, deste dia, da Camara Municipal de Lisboa, que foi aberta pelo cidadão presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, estando presentes os cidadãos Joaquim Duarte Fernão Pires, servindo de 1.º secretario, Albano Barbosa, servindo de 2.º secretario, Abilio Trovisqueira, Alfredo Augusto Pinto, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sa, Demetrio Simão Gomes, Candido Augusto da Encarnação Santos, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Frederico Sequeira Lopes. Isidoro Pedro Cardoso, Jacinto José Ribeiro, João da Cruz David e Silva, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Luiz Gomes Heleno, Luiz Antonio Marques, Sebastião Mestre dos Santos, Vasco Dias Martins Galvão, Zacarias Gomes de Lima e Jaime Ernesto Salazar d'Eça e Sousa.

Faltara a esta sessão, os srs: Albino José Batista, Antonio Morais dos Santos, Custodio Rodrigues dos Santos Neto, Ernesto Beleza de Andrade, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Correia Saraiva Lima, Jaime Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, Jaime Ferreira de Almeida, João Antonio dos Santos, João Pedro de Almeida, Joaquim da Cruz Leiria, José de Andrade, José Carlos Trilho, José da Costa Pina, José Egidio Marques, José Florencio de Sousa Castelo Branco, José Gregorio Fernandes, José Maria Batista, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Luiz Julio da Cruz, Manoel Fabeiro Portas, Manoel Gustavo Bordalo Pinheiro, Manoel Joaquim dos Santos, Manoel Vaz Isidoro Costa, Raul de Almeida Carmo, Virgilio Saque e Rogerio Soares Moita.

Pelo cidadão Joaquim Duarte Fernão Pires, servindo de 1.º secretario, foi lida a acta da sessão extraordinaria de 14 de Setembro do corrente ano, a qual, sendo posta á discussão pelo ex.mo sr. presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, é aprovada por unanimidade.

O ex.mo sr. presidente comunica que segundo a lei, no corrente mez, realisava-se a segunda sessão ordinaria. Como, préviamente, a Camara não tinha resolvido os dias e horas das reuniões, indicara, nos avisos feitos, quer os srs. vereadores, quer ao publico, as 13 horas para abertura dos trabalhos, na sua primeira reunião, que tinha logar hoje. Um dos assuntos, pois, tratar devia ser o respeitante aos dias e horas das demais reuniões do presente mez. Parecia-lhe, e nesse sentido formulava proposta, que se deveria escolher as 2.as, 4.as e 6.as feiras para dias de reuniões, e as 13 horas para abertura. A escolha da hora não seria a melhor para quem tinha os seus afazeres particulares, mas ele orador, indicava a em virtude da falta de iluminação.

O sr. Zacarias Gomes de Lima lembra que, talvez fosse bom a titulo de experiencia, escolher apenas dois dias na semana para reuniões, pois era possivel, que assim, não deixasse de haver sessões por falta de numero.

O ex.mo sr. presidente observa que indicara tres dias por semana, por haver muitos assuntos a tratar.

O sr. Rodrigues Simões concorda com a presidencia e discorda do modo de ver do sr. Zacarias Gomes de Lima, porque tendo já sido reduzido o tempo destinado a *antes da ordem*, com a redução do alvitre daquele seu colega, apenas havia 8 sessões ordinarias, em logar de 12 e, consequentemente, mais reduzido ficaria aquele tempo, que era quando os srs. vereadores podiam tratar livremente dos assuntos, que entendessem.

O sr. Zacarias Gomes de Lima diz que preferia 8 reuniões certas, do que 12 convocações, em que, em 10 delas, não chegasse a haver sessão, por falta de numero: Não era sua intenção restringir o tempo, em que os vereadores podiam tratar dos assuntos que quizessem.

O sr. Luiz Antonio Marques faz justiça ás boas intenções do colega Zacarias Gomes de Lima, mas declara concordar com a proposta do ex.mo sr. presidente.

Por fim submete-se á votação a proposta da presidencia, que é aprovada, por unanimidade.

Continuando no uso da palavra o ex.mo sr. presidente comunica ter assistido ao descerramento das lapides colocadas numa casa da rua do Salitre, ultima residencia de Gomes Freire de Andrade, e, a outra, num predio do Campo dos Martires da Patria, campo onde foram suplicados os companheiros daquele heroico general, como ele, defensores da liberdade.

O sr. presidente depois de salientar a importancia que tivera aquela solenidade, devido ao concurso do povo, comunica ter tomado, perante este, o compromisso de trazer á Camara o alvitre da colocação de um obelisco padrão no Campo dos Martires da Patria, comemorativo da revolução de 1820.

O sr. Magalhães Peixoto diz que a Comissão Executiva aceitava o alvitre da presidencia.

O sr. Rodrigues Simões entende que um obelisco para comemorar um dos feitos mais brilhantes da nossa historia, como tinha o da revolução de 1820, era pouco. Dava, porem, a sua aprovação á proposta, que nesse sentido fosse apresentada, mas sem prejuizo de que se aproveitasse, por parte de qualquer vereador, uma outra parte de qualquer vereador, uma outra para construção de um monumento condigno do fim a que se destinava.

O sr. Trovisqueira em seguida apresenta a proposta seguinte:

«Proponho que, na rua central do ajardinamento do Campo dos Martires da Patria, seja erigido um obelisco comemorativo da revolução de 1820, e cuja cerimonia se deverá efectuar no dia do respectivo centenario, prestando-se assim homenagem aos seus heroicos autores e aos seus precursores, que foram o ilustre patriota general Gomes Freire de Andrade e seus malogrados companheiros, executados naquele campo.»

Admitida e submetida á votação é aprovada, por aclamação esta proposta.

O ex.^{mo} sr. presidente propõe um voto de sentimento pela morte de um filho do vereador sr. Jacinto José Ribeiro.

E' aprovado, por unanimidade.

O sr. Feliciano de Sousa aplaude a resolução tomada pela Comissão Executiva de se dar a uma importante via publica o nome de Saraiva Lima, que com Leão de Oliveira, Magalhães Lima e outros vultos do partido republicano fizeram, em tempos idos, parte da minoria republicana na Camara Municipal de Lisboa. Enaltece depois os serviços prestados á Republica e á cidade por aquele prestante cidadão que a morte arrebatara do convivio dos que muito lhe queriam. A resolução da Comissão Executiva fôra tomada, por proposta do sr. Abilio Trovisqueira, que sendo um republicano moderno tem trabalho, por uma fórma digna de elogio, em beneficio da Republica, não se esquecendo daqueles que tanto contribuiram para a sua implantação. Tambem louvava a Comissão Executiva por ter dado á Escola Primaria n.º 50 (sexo masculino) a denominação da «Escola D. Pedro V». Concordava com a homenagem embora ela fosse a um rei, por isso que se tratava de uma excepção á regra. D. Pedro V fôra um amigo do povo e da instrução.

Lamenta em seguida o orador que, ha mais de 3 anos, tivesse pedido a construção de um lavadouro e balneario em Alcantara e

que tais melhoramentos ainda estivessem, apesar das suas continuas instancias, por fazer. Tambem se réfere ao facto de ainda não se ter construido o pavimento das ruas das Cavalariças do Infante, melhoramento por ele pedido ha 3 anos, e que tinha orçamento aprovado, e á demora que tem tido a construção do Forno Crematorio, tambem ha 3 anos começado, e que não havia fórma de se acabar. O orador, observa não estar a fazer discursos de propaganda eleitoral, pois não é candidato, ocupa-se da municipalisação de serviços, numero que fazia parte do programa do Partido Republicano, da construção de casas economicas, que lhe disseram que se haviam de construir, visto o assunto já estar votado pela Camara, e que, terminada a gerencia, ficava tão importante melhoramento só no papel. Ainda lamenta o orador que, nos convites aos vereadores para assistirem á recepção feita ao sr. dr. Bernardino Machado, quando ele chegara do estrangeiro, se indicasse o trajo, pois entendia que isso devia ficar ao criterio das pessoas, que lá quizessem ir, e não ser imposto. Depois, o sr. Feliciano de Sousa participa que, tendo assistido a uma conferencia de propaganda eleitoral, ouvira dizer ao conferente que a Camara nada fizera em favor da municipalisação dos serviços. Não se contiveram sem perguntar quais as intenções do candidato a tal respeito e ele respondera que havia de fazer o que fosse possivel. Fôra o mesmo que sucedera á actual vereação, apesar de fazer parte dela o sr. engenheiro Ernesto Navarro, que num Congresso Republicano defendera uma tese sobre municipalisação de serviços. Refere-se ainda o orador á campanha eleitoral feita num jornal monarquico, por fórma indigna, pois se dirigem em artigos sobre a epigrafe *Caverna* os maiores insultos á Camara. Com prazer vira na sessão da Comissão Executiva da Camara vereadores, das diversas *nuances* politicas, levantarem-se e protestar com indignação contra a fórma indecorosa como exercia na imprensa a missão de jornalismo. Só extranhara que o sr. Magalhães Peixoto não tivesse acompanhado nos protesto os seus colegas, para mais, sendo um candidato proposto para a futura vereação. Já particularmente falara no assunto ao sr. Magalhães Peixoto e este seu colega respondera-lhe que tendo falado o sr. Trovisqueira, que era presidente da Comissão Executiva e pertencia ao seu partido, entendera escusado fazer o seu protesto. Entrara, ele orador, para a Camara tipografo pobre, e assim saía, não conquistara logares rendosos. Não fôra nomeado 3.º oficial, nem deputado ou ministro. Não tinha que administrar os bens de amigos ou inimigos nem nem os seus porque os não possuir. Um futuro candidato dissera que os empregados publicos eram uns *mandriões*.

O sr. Alfredo Pinto, em parte, observa que deveria ter feito tal declaração, algum comerciante açambarcador.

O sr. Feliciano de Sousa, conclue o seu discurso, dizendo que era operario publico e não se tinha na conta de mandrião não tendo tambem a opinião de que o sejam os empregados.

O sr. Encarnação Santos trata largamente da questão das subsistencias, entendendo que se deviam discutir as suas propostas sobre o assunto, apresentadas na Comissão Executiva, e lamenta que a Comissão Municipal de Subsistencias nada tivesse podido fazer ao que parece, por falta de poderes e de recursos. Quanto ás suas propostas, elas tinham sido aprovadas, mas ficando o assunto para ser apreciado pela Camara na sua 1.ª sessão e por isso, se admirava que na lista dos processos, que devem ser tratados, não figurassem as suas propostas. Depois de se alargar em considerações sobre a falta de generos de primeira necessidade e carestia dos que se vendiam, o que tornava a vida impossivel, no actual momento, e declara prever que o inverno ainda agravaria a situação. Não é de opinião que seja tarde, como algumas pessoas podem julgar, para tratar do assunto das subsistencias, pois entende que mais valia tarde do que nunca.

O ex.^{mo} sr. presidente comunica ao orador que as suas propostas não se encontravam sobre a mesa e, por isso, as não podia submeter á discussão.

O sr. Fernão Pires diz ser esta a primeira sessão ordinaria, depois da apresentação de um parecer da Comissão de Fazenda, sobre o 1.º orçamento suplementar ao ordinario da gerencia de 1917. Nesse parecer, ácerca de uma gratificaçeo ao inspector da divisão do Serviço de Limpeza e Regas, sr. Antonio Maria da Silva, pelo facto deste funcionario estar encarregado da secretaria, dizia-se que essa gratificação era necessariamente dispensada se o sr. superintendente daquele serviço, sr. José Antunes Pinto permanecesse na repartição e desempenhasse as respectivas funções, com regularidade. O sr. Antunes Pinto sentira-se melindrado e requereu uma sindicancia aos seus actos. A Comissão Executiva não deferiu o requerimento e fez justica ás qualidades de zeloso e inteligente funcionario, que é o sr. Antunes Pinto. O proprio sr. Antonio Maria da Silva, ao agradecer a gratificação mostrou o seu pesar em ver que ela dera origem a ser melindrado o seu chefe, ao qual fez as mais justas e honrosas referencias. A ele orador chegava-lhe tambem a vez de prestar a devida homenagem ao superintendente do Serviço de Limpeza e Regas, que era um dos bons funcionarios da Camara, cumprindo com zelo e inteligeucia o seu cargo. Se, ao elaborar o parecer, não fizera justiça ao sr. Antunes Pinto, fôra, em primeiro logar devido á precipitação com que aquele trabalho fôra executado, por causa da sua urgencia, e, em segundo logar, porque nessa ocasião não possuia as informações, que depois lhe foram prestadas. O sr. Antunes Pinto tinha alem do serviço da

repartição outros externos, e isso é que, ele orador, ignorava. Retificava, pois, as considerações feitas no parecer e pedia que as suas palavras, sobre o assunto, ficassem exaradas na acta, e delas se desse conhecimento ao ilustre funcionario a que diziam respeito.

Aproveitando estar com o uso da palavra, o sr. Fernão Pires, diz que não fôra a falta de dinheiro, que evitara que a Comissão Municipal de Subsistencias caminhasse, pois sabia que um individuo, muito conhecido da vereação, estivera nos Paços do Concelho a oferecer á Camara, em nome de um grupo de capitalistas, a importancia de 3.000 contos, por emprestimo. Com tal quantia ja alguma coisa se podia ter feito. Se a Camara tivesse encarado de frente a questão das subsistencias, talvez neste momento não se estivesse pagando o azeite, o arroz, o feijão, etc., por preços exorbitantes.

O sr. Rodrigues Simões, em parte, acrescenta: e o pano crú a crusado.

O sr. Fernão Pires observa que o povo não podia viver sem comer, ao que o sr. Rodrigues Simões objecta que tambem não andar nú.

O sr. Fernão Pires declara que a referencia não pode atingir, pois estava disposto a sacrificar o seu futuro, para evitar a situação grave ocasionada pela questão das subsistencias. Fazia-o em beneficio de muita gente, que luta com a miseria. Não sabe se nesse seu acto encontraria quem o acompanhasse.

O orador termina o seu discurso dando o seu aplauso á proposta da Comissão Executiva, pela qual, a uma importante via publica da capital, se dera o nome de Sebastião Saraiva Lima, prestando-se, assim, merecida homenagem a quem tantos serviços prestou á causa da Republica e em beneficio da cidade. O sr. Fernão Pires descreve os serviços prestados por Sebastião Saraiva Lima como vereador, que fôra, da Camara Municipal, como republicano e como comerciante.

O sr. Magalhães Peixoto diz que já tinha exposto particularmente ao sr. Feliciano de Sousa o motivo porque, na sessão da Comissão Executiva não usara da palavra para protestar contra a infame campanha de um jornal monarquico. Aquele seu colega entendera, porem, trazer o assunto para a sessão e lançara-lhe uma *bisca*. Tem, pois, de expor em publico o motivo do seu procedimento. Na sessão da Comissão Executiva já tinha levantado o seu protesto o sr. Abilio Trovisqueira, que alem de presidente daquela comissão, era tambem seu correligionario. Entendera, pois, desnecessario usar da palavra. O orador em seguida diz que se era candidato, não solicitara isso a ninguem; fôra imposta a sua candidatura pelo seu partido. Ha 20 anos, continua o orador, que vinha

lutando pela causa da Republica e da humanidade. Se os seus serviços não tinham valor, reconhecessem ao menos, a sua boa vontade e desejo de ser util.

O sr. Rodrigues Simões referindo-se á declaração do seu colega Feliciano de Sousa de que, numa conferencia politica, a qne fôra assistir tinha ouvido dizer que os empregados da Camara não trabalhavam e ao áparte do sr. Alfredo Pinto que de tal afirmação deveria ter sido feita por algum comerciante, diz que se, de facto, fôra algum comerciante, o que era verdade é que não tinha sido, ele orador, por quanto, discordava da frase proferida. Na Camara Municipal encontrara funcionarios zelosos e inteligentes e com uma grande dedicação pelos assuntos municipais. Em seguida o orador diz que, se os trabalhos da Comissão Municipal de Subsistencias fracassaram, por falta de recursos, a culpa fôra dos seus membros não terem pedido á Camara a autorisação precisa, visto que dinheiro, como se acabava de ver, não faltava. Quanto ás propostas do sr. Encarnação Santos, não deixava de estar de acordo com elas, mas parecia-lhe tarde de mais para serem apreciadas. Passa o sr. Rodrigues Simões a tratar da questão da iluminação publica, lendo no Relatorio do Conselho de Administração das Companhias, Reunidas de Gaz e Electricidade, a correspondecia trocada com a Camara, com respeito ao convenio a estabelecer durante a suspensão do respectivo contracto. A Camara nomeou uma comissão constituida por quatro vereadores e pelos vogais da comissão, para tratarem das bases. A ultima reunião dessa comissão fôra em 15 de Março do corrente ano, e a ela assistira um delegado da companhia, que não se considerava autorisado a aceitar a materia nova introduzida nas bases, sem ouvir os seus colegas do Conselho de Administração, residentes no estrangeiro. Como tardasse a resposta, a comissão enviou um oficio á companhia, em 4 de Maio, instando por ela, e declarando que não era possivel um adiamento indefinido. No mesmo dia a companhia enviava um oficio confirmando o que já tinha exposto sobre a impossibilidade de ser aceite a modificação, que a comissão entendera fazer ao projecto, sem ser préviamente submetido á maioria do Conselho da Administração da Sociedade. Em 15 de Abril vem novo oficio da companhia declarando que o conselho só o que podia aceitar para o texto do contracto precedente, fixado com a companhia desde a primeira até a ultima das suas condições, a 10.ª, nos precisos termos em que se achava formulada, o que, quanto ás novas condições, ou fossem as 11.ª e 12.ª, não podiam com elas concordar, por motivos que expõem.

Desde Abril, até ao presente, nem mais um passo, a comissão nunca mais reunira, pois para isso não recebera convite do seu presidente, que era o presidente da Comissão Executiva. Termina

o sr. Rodrigues Simões por preguntar se o contracto estava ou não rescindido, e se se tinha ou não chegado a acôrdo.

O ar. Trovisqueira declara qne, por motivo de licença do sr. dr. Levy Marques da Costa, ha dois mezes, que estava exercendo as funções de presidente da Comissão Executiva. Sabe que o sr. dr. Levy Marques da Costa ficara de tratar, com determinada entidade, sobre a fôrma de se eliminarem, das bases do concurso, as condições 11.ª e 12.ª Conclue o orador por emitir o seu parecer de que, não tendo a Camara respondido á companhia, o assunto estava pendente.

O sr. Abilio Trovisqueira e os demais vogais da Comissão Executiva, que se encontram presentes, declaram não ter conhecimento da oferta dos 3.000 contos e a mesma declaração fazem os srs. Feliciano de Sousa e Albano Barbosa, membros da Comissão de Subsistencias.

O sr. Fernão Pires declara que a pessoa que fizera a oferta, em nome dos capitalistas fôra o sr. Fonseca Dias.

O sr. Trovisqueira, continuando no uso da palavra, explica as razões porque não estavam concluidas as obras de construção do pavimento da rua das Cavalariças do Infante. A principal razão tinha sido a carestia dos materiais e a falta de recursos. A Camara, ultimamente, tinha encontrado embaraços grandes, devido á falta do pagamento, por parte do Estado dos duodecimos destinados á Instrução. O Ministerio das Finanças, em virtude de um decreto, que fôra publicado no *Diario do Governo*, fizera um adiantamento de 70 contos. Com respeito a sindicancia ao guarda, que fizera acusações, que, a serem verdadeiras, tinham uma certa gravidade, tinha a declarar que se estava procedendo ao inquerito, e tinham-se já ouvido testemunhas. Até ao presente, o que se conclue, era que se tratava de uma simples vingança.

Ordem do dia

O ex.mo sr. presidente comunica ter-se entrado na *ordem do dia* e que se vai apreciar em primeiro logar, o processo respeitante ao projecto de alargamento da Estrada Luz. Observa, porem, que não se encontra, junto ao processo, o parecer da Comissão de Obras Publicas.

O sr. Abilio Trovisqueira requer dispensa do regimento para o referido processo, a fim de ele poder entrar imediatamente em discussão.

Admitido, e submetido á votação, é deferido este requerimento.

O ex.mo sr. presidente manda então ler o seguinte oficio, com o n.º 5867, da 3.ª Repartição, com data de 22 de Fevereiro do cor-

rente ano e que em sessão da Comissão Executiva, de 1 de Março ultimo, obtivera aprovação o parecer nele exarado, ficando, porem, tal deliberação dependente da resolução da Camara:

«Tenho a honra de enviar a v. ex.ª e submeter á aprovação da ex.ma Camara, um projecto de rectificação e alargamento da estrada da Luz, elaborado pela 4.ª zona do Serviço de Viação, de harmonia com indicações que forneci. Abrange apenas o projecto a parte da estrada compreendida entre a travessa das Aguas Boas e o largo da Luz, porque o troço, a partir de Palhavã, até áquele apresenta tais dificuldades tecnicas e, sobretudo, financeiras, de beneficiação, que é meu convencimento não constituir melhoramento justificavel; parecendo-me mais rasovel juntar a estrada da Luz, á de Bemfica, na altura da travessa das Aguas Boas, como vai indicado no projecto.

Devo dizer a v. ex.ª que a estrada Luz já tem projectos de alargamento e rectificação aprovados, em diversos troços, e com esta repartição, ha muito tempo, julga inconvenientes os alargamentos timoratos que, sendo causa de despezas, por parte da ex.ma Camara, criam dificuldades com os proprietarios e acabam, quando realisados, por deixarem as ruas quasi nas mesmas defeituosas condições de viabilidade, resolvi, a pouco e pouco, substituil-os por outros mais amplos, e creio que mais acertados.

A estrada da Luz apresenta um conjuncto de circunstancias, que justificam a escolha de principiar por ela. Com efeito estabelece a ligação com nucleos de habitação importantes, é de construção facil, pois será quasi nulo o movimento de terras; é uma das vias publicas necessariamente destinadas a, em futuro proximo, ser dotada com viação acelerada; e, sobretudo, obriga a pouquissimas expropriações de propriedades urbanas, o que permitirá maior receita da expropriação das faixas laterais.

O orçamento foi feito por estimativa que, no tempo que corre, de variação de preços, não vale a pena fazel-os de outra fórma, e mostra que da execução do projecto resultará um lucro notavel.

Avaliando em 80 mil metros quadrados o terreno a vender (depois explicarei o motivo porque reduzo o numero indicado pela 4.ª zona), que pode vender-se a 2,5 escudos, teriamos:

Despeza	114 contos
Receita	200 »

Em numeros redondos o lucro será de 86 contos.

Julgo, portanto, ser a iniciativa, alem de util e uecessaria, vantajosa pelo que respeita á declaração de utilidade publica, creio que o praso para a execução deve fixar-se em 15 anos, resolvendo-se a expropriação das faxas laterais com 30 metros de profundidade e

ficando á Camara a faculdade de deixar de expropriar uma parte dessas faxas, a acordar com os proprietarios, junto aos predios urbanos que não foram expropriados, para seu desafogo e jardins.

Pelo que respeita propriamente ao projecto, sou tambem de opinião que a ex.ma Camara resolva tambem incluir para a alameda arborisada a parte indicada na planta pelas letras A B C.»

Posto á discussão o referido parecer, o sr. Abilio Trovisqueira, mostra a urgencia de se resolver o assunto para difinir a situação dos proprietarios, que em quanto não se determinassem os alinhamentos estavam impossibilitados de venderem os seus terrenos e de neles construirem.

O sr. Rodrigues Simões declara conhecer o processo, por o ter visto na repartição respectiva. Dá o seu voto ao parecer da 3.ª Repartição, mas não pode deixar de lamentar que se enviem para a mesa processos sem os pareceres das respectivas comissões de estudo. Conclue o orador por emitir a sua opinião de que a questão dos alinhamentos devia ser feita de uma vez, só pela Comissão de Melhoramentos da Cidade.

O sr. Isidoro Pedro Cardoso declara não se julgar habilitado a votar, por faltar no processo o parecer da Comissão de Obras Publicas, e não ter perfeito conhecimento do assunto em discussão. Não querendo recusar o seu voto, retirar-se-ia da sala, quando parecer fosse posto á votação.

Aproveitando o estar com o uso da palavra, o sr. Isidoro Pedro Cardoso, pergunta o que havia com respeito ao relatorio da sindicancia ao Serviço de Instrução. Desejava aprecial-o antes de ele entrar em discussão. Conclue o orador por emitir a sua opinião, de que os processos dados para a *ordem do dia*, deveriam estar patentes para exame dos srs. vereadores, pelo menos 4 horas.

O sr. Luiz Antonio Marques tambem discorda que se apresentem processos á discussão, sem pareceres das respectivas Comissões de Estudo, declarando, porem, que daria o seu voto favoravel por estar o parecer do chefe da 3.ª Repartição, inteligente funcionario municipal, que tem um grande amor á cidade de Lisboa e que, por consequencia, deve ter estudado o assunto com todo o cuidado.

Submetido, por fim, o parecer da 3.ª Repartição á votação, é aprovado, por unamidade.

O ex.mo sr. presidente diz que vai submeter em seguida á discussão o processo respeitante ao projecto de alargamento da rua Vale Formoso de Cima, bem como os encanamentos para a construção de dois troços dos pavimentos e cano de esgoto da mesma rua, declarando, porem, préviamente que ele se encontrava preci-

samente nas mesmas condições do processo anterior, isto era, não tinha apenso o parecer da Comissão de Obras Publicas.

O sr. Abilio Trovisqueira requer, tambem, para este processo a dispensa do regimento, a fim de ele entrar imediatamente em discussão, visto a urgencia de se executar tão importante melhoramento.

Este requerimento é deferido.

O sr. Luiz Antonio Marques pergunta se a obra, que se projecta era em beneficio dos proprietarios, dos arruamentos ou da cidade.

O sr. Trovisqueira declara que a obra não dá receita para o cofre municipal, observando, porem, que não eram apenas essas que a Camara devia executar. Conclue o orador por dizer que o melhoramento era de utilidade publica.

O sr. Feliciano de Sousa diz que dará o seu voto, visto tratar-se de melhoramento para a cidade e de interesse publico.

O ex.mo sr. presidente manda ler o seguinte oficio, com o n.º 4650, da 3.ª Repartição, de 14 de Junho de 1916, documento que fôra aprovado em sessão da Comissão Executiva de 29 de Julho, para ser tal assunto apreciado pela Camara:

Para os devidos efeitos envio a v. ex.ª o projecto de alargamento da rua Vale Formoso de Cima, bem como os orçamentos para construção de troços de pavimento e cano de esgoto da mesma rua, a saber:

1.º troço	12:358$00
2.º »	8:440$00
Total.....	20:798$00

O sr. Magalhães Peixoto concorda com a aprovação do projectado melhoramento, e o mesmo sucede ao sr. Luiz Antonio Marques, que declara que acabara de examinar o processo.

O sr. Fernão Pires diz ser lamentavel que as comissões de estudo não dessem os seus pareceres aos processos, que lhe eram submetidos. Quanto a ele, orador, não assistiria á votação do assunto, por dele não ter o preciso conhecimento e não ter a elucidal o o parecer da Comissão de Obras Publicas.

Posto por fim á votação o projecto do alargamento da rua Vale Formoso de Cima, bem como os orçamentos para a construção dos referidos troços de pavimento e o cano de esgoto, é aprovado.

O ex.mo sr. presidente comunica que o processo, que se segue, é o referente ao projecto de alargamento da estrada do Arieiro entre a de Sacavem e a rua Morais Soares.

No processo encontra-se o seguinte parecer da Comissão de Obras Publicas, que o ex.mo sr. presidente manda ler:

«Entende esta Comissão que o Senado Municipal deve considerar de utilidade publica esta obra, e resolver a expropriação duma faxa de terreno, com trinta e cinco metros de largo, nos terrenos das propriedades marginais deste alinhamento, como propõe a repartição, e lhe é facultado pelo paragrafo segundo do artigo sexto, da Lei das Expropriações, pelas razões seguintes:

1.º—Existirem já nos extremos da Azinhaga, onde se projecta fazer este melhoramento, importantes nucleos de habitações, oferecendo incomodo e pouca segurança pessoal, a ligação actualmente existente entre estes dois pontos.

2.º—Realisar grande vantagem para os municipes, sem trazer encargos para a Camara, e antes compensações, pelas vendas dos terrenos marginais, cuja superficie é, aproximadamente, de cincoenta mil metros quadrados.

3.º—Contribuir para o desenvolvimento sistematico dos arruamentos da cidade.»

Tambem se encontra no mesmo processo, diz o sr. presidente exarado no oficio n.º 6019, da 3.ª Repartição, de 26 de Março do corrente ano, o seguinte parecer do vereador do respectivo pelouro, sr. Abilio Trovisqueira, parecer, com o qual a Comissão Executiva concordara, em sua sessão de 29 de Março ultimo:

«Sou de parecer que a Camara deve declarar de utilidade publica a expropriação dos terrenos e faxas para construções de todos os proprietarios, que contrariem o alargamento desta via publica, visto já estar acordado a cedencia de terrenos, por parte da maioria dos proprietarios circunvisinhos.»

Esclarece ainda o ex.mo sr. presidente que a via publica, a que se refere o sr. Abilio Trovisqueira, no seu parecer, é a estrada do Arieiro.

Depois de falar o sr. Trovisqueira, que defende o melhoramento projectado, e o sr. Rodrigues Simões, que é de opinião, que se vote primeiro o parecer do sr. Trovisqueira, e em seguida, o parecer da Comissão de Obras Publicas, na parte em que não é alterado por o daquele seu colega.

O ex.mo sr. presidente submete á votação o referido parecer do sr. Abilio Trovisqueira, o qual é aprovado, por unanimidade, e em seguida o parecer da Comissão de Obras Publicas, na parte não contrariada por aquela resolução, sendo, tambem, unanimemente aprovado.

Antes de encerrar a sessão

O sr. Feliciano de Sousa elogia o sr. Trovisqueira pela sua dedicação pelos serviços municipais. Em seguida justificação as suas palavras com respeito á estranheza, que tivera de não ver o

sr. Magalhães Peixoto protestar, como os seus colegas, vogais da Comissão Executiva, contra a infame atitude de um jornal monarquico. E' facto que falava sobre o assunto o sr. Trovisqueira, mas tambem não deixava de ser verdade que, tendo falado o sr. Zacarias Gomes de Lima, que pretence ao partido evolucionista, do qual é uma figura de destaque, o sr. Encarção Santos, que é do mesmo partido, tambem fizera o seu vehemente protesto.

O sr. Sequeira Lopes presta esclarecimentos sobre a demora, que tem havido, na construção do Forno Crematorio, afirmando que ele estava quasi concluido.

Em seguida o ex.mo sr. presidente encerra a sessão, era 17 horas e 15 minutos de que fiz escrever esta minuta d'acta. Eu Joaquim Kopke, chefe da secretaria. Eu Joaquim Duarte Fernão Pires, 1.º vice-secretario a subscrevo.

A mêsa: *João Carlos Alberto da Costa Gomes*, presidente; *Joaquim Duarte Fernão Pires*, servindo de 1.º secretario; *Albano Barbosa*, servindo de 2.º secretario.

21.ª

Sessão ordinaria de 2 de Novembro de 1917

No dia 2 de Novembro de 1917, pelas 14 horas e meia, realisou-se a sessão ordinaria, deste dia, da Camara Municipal de Lisboa, que foi aberta pelo cidadão presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, estando presentes os cidadãos vereadores: Sebastião Mestre dos Santos, servindo de 1.º secretario, Albano Barbosa, servindo de 2.º secretario, Abilio Trovisqueira, Alfredo Augusto Pinto, Antonio do Couto Abreu, Antonio Morais dos Santos, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Demetrio Simão Gomes, Candido Augusto da Encarnação Santos, Feliciano Rodrigues de Sousa, Frederico Sequeira Lopes, Isidoro Pedro Cardoso, Jacinto José Ribeiro, Jaime Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, João da Cruz David e Silva, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Luiz Gomes Heleno, Luiz Antonio Marques, Vasco Dias Martins Galvão e Zacarias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os srs.: Albino José Batista, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Neto, Ernesto Beleza de Andrade, Fernando Brederode, Francisco Candi-

do da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Correia Saraiva Lima, Jaime Ferreira de Almeida, João Antonio dos Santos, João Pedro de Almeida, Joaquim da Cruz Leiria, Joaquim Duarte Fernão Pires, José de Andrade, José Carlos Trilho, José da Costa Pina, José Egidio Marques, José Florencio de Sousa Castelo Branco, José Gregorio Fernandes, José Maria Batista, José Martins Alves. José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Luiz Julio da Cruz, Manuel Fabeiro Portas, Manuel Gustavo Bordalo Pinheiro, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Vaz Isidoro Costa, Raul de Almeida Carmo, Virgilio Saque e Rogerio Soares Moita.

O ex.mo sr. presidente declara que dava a palavra aos srs. vereadores que dela desejassem usar, pois a acta da sessão realisada na vespera ainda não se encontrava na mesa.

O sr. Isidoro Pedro Cardoso protesta contra a falta da acta, dizendo que devia estar pronta a horas.

O sr. Luís Antonio Marqnes diz estar de acordo com as considerações feitas na vespera pelo seu colega e correligionario sr. Feliciano Rodrigues de Sousa com respeito ao facto de nos bilhetes de convite para a recéção ao Chefe do Estado se indicar o trajo com que os convidados se deveriam apresentar. Entende que se deveria ser mais democratico nos processos usados, tanto mais que o sr. dr. Bernardino Machado recebia todas as pessoas que o procuravam, embora elas se apresentassem pobremente vestidas. Nos comicios que ele orador organisara no Campo Grande, o sr. dr. Bernardino Machado, quando a eles comparecia, a todas as pessoas abraçava e cumprimentava, não fazendo distinções entre os bem e os pobremente vestidos. O orador conclue pedindo que, entre em discussão nas presentes sessões a sua proposta sobre os 45 contos depositados na Companhia dos Caminhos de Ferro, para a construção do viaduto da avenida da Republica.

O sr. Alfredo Pinto entende que, muito embora o Chefe do Estado receba as pessoas, que o procuram, tenham elas que «toilete» tiverem, os vereadores se deviam apresentar de certa fórma, visto que eram os representantes de todos os municipes. Aliás, os convites indicavam o trajo, mas não o impunham. O orador refere-se depois á campanha, que classifica de reles, feita pela imprensa monarquica, que para fins eleitorais ande a dizer falsidades, como, por exemplo, a da atual Camara ter contratado 2.000 empregados. Mentia quem tal dizia e ele orador podia fazer tal declaracão, porquanto, não só pertencera á Comissão Executiva, que fôra quem contratára pessoal, facto em que não tinha responsabilidade alguma, como ainda por ter sido ele que, num parecer da comissão de Finanças, puzera o dedo na ferida. 2.000 não eram todos os empregados de secretaria. Era preciso que os difamadores fossem chamados perante os tribunais a responderem pelas suas

infamias e que a Comissão Executiva fizesse publico os seus trabalhos em beneficio da cidade, lembrando-se aos esquecidos. Como na vespera se tinham feito reparos com respeito ás comissões de Estudos, que demoravam os processos, não os apresentando com os seus pareceres, deve declarar que na comissão de que fazia parte os processos não demoravam mais de 8 dias.

O sr. Lima Bayard diz que já, na ultima sessão da Comissão Executiva, protestára contra as infamias assacadas á atual vereação pela imprensa monarquica. Os acusadores esqueciam se da pessima administração que fizeram na Camara Municipal, dos perniciosos contratos, para a cidade, que celebraram com companhias e sindicatos, emfim, da desgraçada herança que legaram ás vereações republicanas. Ele orador, velho republicano, respeitara sempre as convicções politicas dos seus adversarios, entendendo que eles deveriam proceder pela mesma fórma.

O sr. Feliciano de Sousa diz que tambem sabia que o sr. dr. Bernardino Machado recebia todas as pessoas sem querer saber da fórma como elas se apresentavam vestidas. Mas ele orador não censurára o Chefe do Estado, visto que não fôra ele quem fizera os convites, nem que indicara a fórma deles serem feitos, pois nem sequer fôra consultado. Com respeito á campanha que se está fazendo na imprensa monarquica, tem a declarar que não só ela quem tem atacado a atual Camara. Os proprios jornais republicanos assim teem procedido. Para fazer propaganda eleitoral haviam vereadores que atacavam a atual Camara, a que pertenciam.

O sr. Alfredo Pinto diz que na lista do partido, a que se honrava de pertencer, figurava o nome de um dos vereadores que mais empregados nomeara.

O sr. Magalhães Peixoto pergunta a s. ex.ª se se referia a ele orador.

O sr. Alfredo Pinto responde negativamente.

O sr. Feliciano de Sousa, continuando no uso da palavra, refere-se ao facto de um empregado antigo, de nome Pequito, que tinha um vencimento pequeno, não haver sido atingido pela resolução da Camara, que concedeu um subsidio aos empregados, em consequencia da carestia da vida, motivada pela guerra, visto receber outro vencimento, aliás tambem pequeno, no desempenho de professor de desenho, e não está em uso. Esse empregado tinha muita familia e os vencimentos que percebia pelos dois empregos não lhe chegavam para a sustentar, pois para ele tambem a vida encarecera.

O sr. Abilio Trovisqueira diz haver muitos outros empregados nas mesmas condições e, por isso, para se atender o funcionario citado, dever-se-ia tambem atender os demais que se encontravam em igualdade de circunstancias. Não se podia admitir ex-

cêções, diz o orador, e promete obter uma nota dos empregados que se encontrassem em identicas circunstancias ás do sr. Pequito e traze-la depois á Camara.

O sr. Encarnação Santos tambem se insurge contra a campanha de alguns jornais, dizendo que ha trez mezes que estava na Comissão Executiva e não vira ainda praticarem-se nela actos ilegais. Termina o orador por ocupar-se da necessidade de tratar da questão das subsistencias.

O sr. Albano Barbosa, vogal da comissão de Subsistencias, expõe os trabalhos e *démarches* da mesma comissão para conseguir a aquisição de generos de primeira necessidade. Teve a comissão reunião consecutivas. Enviou delegados á Moita e outras terras dos arredores comprar batatas, mas assim que lá chegaram os sindicatos, para os quais a atual Camara tão atenciosa foi, elevaram o preço daquele genero de alimentação. Isto foi na epoca propria da colheita. Depois resolveu-se comprar batatas na Beira, mas já o Governo se tinha antecipado. O presidente da comissão municipal de Subsistencias, o sr. dr. Levy Marques da Costa, chegara a ir a Madrid a fim de ver se comprava carvão. A comissão lutava com falta de recursos e quizera pedi-los á Camara, mas esta não reunira. O orador ainda se refere aos açambarcadores de azeite e outros generos e a necessidade do ministro do Trabalho adotar providencias para os não deixar continuar no seu anti-patriotico procedimento.

Por fim o sr. Albano Barbosa ocupa-se da missão dos Talhos Municipais, dizendo que eles não correspondiam ao fim para que tinham sido criados e envia para a mesa o seguinte requerimento:

«Requeiro que sejam fornecidos ao Senado Municipal, ainda nesta sessão, os seguintes esclarecimentos:

Funcionamento dos Talhos Municípais com a seguinte descriminação:

1.º—Receita e despeza.

2.º—Se o pessoal é contratado ou do quadro.

3.º—Qual a razão porque a Comissão Executiva ainda não reformou este serviço, que tantos prejuizos tem acarretado á Camara.

Admitido e submetido á votação é deferido.

O sr. Zacarias Gomes de Lima tambem censura a fórma incorreta que, diz, empregavam os jornais monarquicos e alguns que o não são, na propaganda eleitoral. Lamenta que fossem vereadores que levassem para fóra elementos para a campanha que se estava fazendo, e diz que a lista monarquica que ilegalmente se apresenta como lista da cidade é constituida por politicos que pertencem a companhias e sindicatos. Foram vereadores que não tiveram duvida em atacar a vereação de que faziam parte, o que

era lamentavel. O orador lembra que ha tempos o sr. José Inacio Dias da Silva, um dos candidatos da lista monarquica, atacara a que pertencia, citando factos escandalosos, como, por exemplo, o de um papagaio com o nome de «Rosa» receber subsidio, como se fosse uma mulher necessitada. A lista monarquica, como dissera, era apresentada com o nome de *lista da cidade*, o que constituia uma burla, visto que o povo de Lisboa não fôra consultado e não dera autorisação para tal. Nessa lista, embora os que a defendem digam que os nomes que a compõem não são de individuos politicos, a verdade é que o são. Termina o sr. Zacarias Gomes de Lima por dizer que na devida oportunidade se referirá á questão dos talhos, por tantas vezes por ele tratado.

O ex.^{mo} sr. presidente manda em seguida ler a acta da sessão de 1 do corrente mez que, segundo declara, poucos minutos depois de aberta a sessão, fôra entregue na mesa.

Terminada a leitura da acta é esta submetida á discussão.

O sr. Feliciano de Sousa, usando da palavra, diz que tinha havido quem reparasse em que a abertura da sessão a acta não se encontrava sobre a mesa, onde fôra entregue pouco depois, como dissera o sr. presidente. Ele orador, em vista da fórma pormenorisada como aquele documento se encontrava redigido e atendendo ao pouco tempo que houvera para o elaborar, pois a sessão anterior terminara na vespera ás 17 horas e 15 minutos, não podia deixar de elogiar o funcionario encarregado desse trabalho.

Submetida em seguida a acta á votação é aprovada por unanimidade.

O ex.^{mo} sr. presidente diz que alguns srs. vereadores desejavam retirar-se, devido a serviços particulares e urgentes que tinham. Por esse facto e porque o numero de vereadores presentes ficaria muito resumido, alvitra que se encerre a sessão e nesse sentido consulta a Camara, que tacitamente se manifesta no sentido afirmativo.

Em seguida é encerrada a sessão, eram 17 horas e 10 minutos de que fiz escrever esta minuta de acta, eu Joaquim Kopke, chefe de Secretaria. E eu Sebastião Mestre dos Santos, secretario, a subscrevo.

A mêsa: *João Carlos Alberto da Costa Gomes*, presidente; *Sebastião Mestre dos Santos*, servindo de 1.º secretario; *Albano Barbosa*, servindo de 2.º secretario.

22.ª

Sessão de 5 de Novembro de 1917

No dia 5 de Novembro de 1917, pelas 14 horas e meia, realisou-se a sessão ordinaria, deste dia, da Camara Municipal de Lisboa, que foi aberta pelo cidadão presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, estando presentes os cidadãos: Isidoro Pedro Cardoso, servindo de 1.º secretario, Albano Barbosa, servindo de 2.º secretario, Alfredo Augusto Pinto, Augusto Cesar de Magalhães Peixôto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Neto, Demetrio Simão Gomes, Candido Augusto da Encarnação Santos, Frederico Sequeira Lopes, Jacinto José Ribeiro, João da Cruz David e Silva, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Batista, Levy Marques da Costa, Luís Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Sebastião Mestre dos Santos, Zacarias Gomes de Lima e Feliciano de Sousa.

Faltaram a esta sessão os srs.: Abilio Trovisqueira, Antonio Morais dos Santos, Ernesto Beleza de Andrade, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Correia Saraiva Lima, Jaime Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, Jaime Ferreira de Almeida, João Antonio dos Santos, Joaquim da Cruz Leiria, Joaquim Duarte Fernão Pires, José de Andrade, José Carlos Trilho, José da Costa Pina, José Egidio Marques, José Florencio de Sousa Castelo Branco, José Gregorio Fernandes, José Luís Gomes Heleno, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Luís Julio da Cruz, Manuel Fabeiro Portas, Manuel Gustavo Bordalo Pinheiro, Manuel Vaz Isidoro Costa, Raul de Almeida Carmo, Vasco Dias Martins Galvão, Virgilio Saque e Rogerio Soares Moita.

Pelo sr. Isidoro Pedro Cardoso, 1.º secretario, foi lida a acta da sessão de 2 do corrente mez, a qual, sendo posta á votação pelo ex.mo sr. presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, foi aprovada por unanimidade.

Expediente

Na mesa é lido o seguinte expediente, sobre o qual recairam os despachos adiante mencionados:

Oficio do vereador sr. Jacinto José Ribeiro, agradecendo o voto de sentimento, aprovado por esta Camara, pela morte de um seu filho.

A Camara ficou inteirada.

Requerimento de Julio dos Santos, fiscal de construções par-

ticulares, recorrendo para a Camara da deliberação da sua Comissão Executiva, que lhe aplicara 22 dias de suspensão sem vencimento, com o fundamento de ter responsabilidade no desmonoramento do dia 14 de Fevereiro do corrente ano, de uma casa que estava em construção na rua Francisco Sanches e que pertencia a Gregorio Justino.

A' comissão do Contencioso para emitir parecer.

Pedido feito por um grupo de enfermeiros dos hospitais civis de Lisboa de um donativo para auxilio da organisação de uma ambulancia.

A' comissão de Finanças para informar.

Proposta do sr. Magalhães Peixoto, apresentada na Comissão Executiva, para não se descontarem direitos de encarte nos vencimentos dos professores primarios de Lisboa.

A' comissão do Contencioso,

Orçamento na importancia de 2:360$00 esc. para reparação do mac-adam da rua de Campolide.

A' comissão de Obras Publicas.

Processo referente á incumbencia á Inspecção dos Matadouros de estudar o modo de efectivar a venda de carne de porco e outros produtos do Mercado de Gado nos Talhos Municipais.

A' comissão de Abastecimento de Carnes.

Orçamento na importancia de 2.810$40 para obras na Escola Central n.º 19, sita na rua do Calhariz, a Ajuda.

A' comissão de Obras Publicas.

Processo referente ás propostas dos srs. vereadores Costa Pina e Magalhães Peixoto, respeitante á criação de casas de Educação e Trabalho, destinadas ao internato de pequenas vadias.

A' comissão do Contencioso.

Antes da ordem do dia

O ex.mo sr. presidente dá conta da reunião, que se fizera nos Paços do Concelho, de delegados de cooperativas, a convite dele orador e de acordo com a Comissão Executiva e com a de Subsistencias. Nessa reunião reconheceu-se a necessidade de acabar com os açambarcadores, adquirindo a Camara os generos de primeira necessidade e fornecendo-os ás cooperativas para estas, por sua vez, os venderem aos seus associados e alargando-se mais ainda, sendo possivel, a esfera de acção na distribuição dos generos.

A escolha das cooperativas fôra motivada, diz o orador, pelo facto de se tratar de instituições de caracter popular. Conclue s. ex.ª o sr. presidente por mostrar o álcance da medida a adotar e

participar que o ex.mo sr. dr. Levy Marques da Costa vai dar conhecimento á Camara do resultado da reunião com os delegados das cooperativas.

O sr. dr. Levy Marques da Costa, usando da palavra, diz que o assunto que se tratava era de grande interesse para os municipes, pois se referia á fórma de a Camara adquirir os generos de absoluta necessidade e depois fornecê-los ao publico, quer por intermedio das cooperativas, quer por intermedio de quaisquer outros orgãos. Em seguida o orador alonga-se em considerações sobre a fórma como decorreram os trabalhos na reunião que, ele e o presidente da Camara, tiveram com os delegados das cooperativas. Aprecia o orador algumas medidas do Governo sobre a questão das subsistencias e entre elas as dos transportes, comparando com o que se tem feito no estrangeiro, declara que a campanha feita á Camara tem sido dirigida pelos grandes açambarcadores e potentados aos quais ela nunca protegera e que, por parte do Estado, não havia com a Camara de Lisboa o mesmo tratamento que dispensava á do Porto e outras ainda. A continuar-se com tal procedimento não seria para admirar que, em breve, os rendimentos do primeiro municipio do país fossem inferiores aos de outros, não obstante o povo de Lisboa ser o mais sobrecarregado com impostos. Fôra para ele consolador o ter assistido á reunião de sexta-feira, onde estiveram os representantes de 40 ou 80.000 pessoas, Nessa reunião nem uma só palavra fôra proferida que melindrasse a Camara. Via-se que o povo queria trabalhar socegado. Por fim o orador manda para a mesa a seguinte proposta, que justifica préviamente:

«Proponho que a vossa Comissão Executiva seja autorisada:

1.º—A reclamar do Governo que, em materia de subsistencias sejam dadas á Camara Municipal de Lisboa condições vantajosas nunca inferiores ás que teem sido concedidas á Camara Municipal do Porto;

2.º—Contrair um emprestimo, em conta corrente na Caixa Geral de Depositos, ou em qualquer outro estabelecimento de credito, até á importancia de 500 contos, para aquisição de generos de consumo, artigos de alimentação e materias primas destinadas ao seu fabrico, compreendendo tudo quanto diga respeito a vestuario.

3.º—Criar um ou mais armazens para deposito de materias primas e generos de consumo.

4.º—Fornecer ás cooperativas existentes os generos e artigos de que elas careçam, abrindo-se-lhes os creditos que forem necessarios.

5.º—Promover, por todas as fórmas praticas, a venda ao pu-

blico, quer por intermedio da cooperativa, quer por intermedio de qualquer outro orgão.»

Esta proposta é admitida.

O sr. dr. Levy Marques da Costa requer dispensa do Regimento para a sua proposta, a fim de ela entrar imediatamente em discussão.

Admitido e submetido á discussão este requerimento é deferido.

O ex.mo sr. presidente, em vista da resolução tomada, submete á discussão a proposta do sr. dr. Levy Marques da Costa.

O sr. Rodrigues Simões dá o seu apoio á proposta e declara que lhe parece pequena a importancia proposta, não tendo duvida, no caso de se reconhecer necessario, votar maior importancia. O que queria era que a medida que se pretendia adotar fosse posta em pratica o mais rapidamente possivel, a fim do publico poder aproveitar dela.

O sr. Encarnação Santos folga em que se trate da questão das subsistencias, assunto que lhe vinha ocupando a sua atenção ha muito tempo. A proposta agora apresentada pelo sr. dr. Levy Marques da Costa era quasi a mesma que ele havia feito na Comissão Executiva e pela discussão da qual vinha instando. O orador diz ter toda a estima e consideração pelas cooperativas. Em principio eram umas belas instituições, mas na pratica não correspondiam ao fim a que eram destinadas. Além disso parecia que a lei não permitia que as cooperativas vendessem ás pessoas que não fossem delas socias. Parecia-lhe que se podia vender os artigos aos merceeiros, que constituiam uma classe que tinha direito á vida. e marcar-lhes os preços por fórma a eles tirarem apenas um lucro rasoavel.

O orador justifica largamente a sua proposta e declara que ao apresentá-la logo dissera que aceitava todas as emendas e subsistuições e conclue por voltar a emitir a sua opinião de que a venda dos generos não devia ser apenas aos socios das cooperativas.

O sr. Rodrigues Simões observa que isso estava previsto na proposta do sr. dr. Levy Marques da Costa.

O sr. Albano Barbosa entende que a verba de 500 contos é insignificante para o fim a que se tem em vista, parecendo-lhe que o emprestimo devia ser de 3.000 contos, para se poder fazer alguma coisa de util.

O sr. Feliciano de Sousa diz dar o seu voto ás propostas que tenham em vista suavisar pelo menos a situação dos necessitados. Tinha sido sempre essa a sua atitude na Camara, se bem que os seus desejos não fossem sempre conseguidos. Tratar da construção de casas economicas, assunto que se afirmara que ficava resolvido na atual gerencia, mas a verdade era que o não fôra. Ele orador

fôra mal escolhido para vogal da comissão municipal de Subsistencias, por não conhecer o *metier*, visto que era um simples operario. Analisa detidamente o sr. Feliciano de Sousa a proposta do sr. dr. Levy Marques da Costa e diz que conforme o sr. Encarnação Santos ele julgava que havia uma lei que não permitia ás cooperativas venderem a pessoas que não fossem socias, mas como a proposta era elaborada por um jurisconsulto, que certamente estudara o assunto e tinha a certeza que ele estava dentro da lei, dava-lhe o seu voto.

O ex.mo sr. presidente observa que terminára o tempo destinado a *Antes da ordem do dia*.

O sr. dr. Levy Marques da Costa requer que, com prejuizo da *Ordem do dia*, continue a discussão do assunto até ficar liquidado.

Este requerimento é admitido e deferido por unanimidade.

O sr. Encarnação Santos requer que a sua proposta sobre subsistencias apresentada em sessão da Comissão Executiva de 4 de Outubro ultimo, com o aditamento á mesma, tambem apresentada áquela Comissão em 17 do mesmo mez, entrassem em discussão juntamente com a proposta do sr. dr. Levy Marques da Costa.

Admitido e submetido á votação é este requerimento deferido por unanimidade.

O ex.mo sr. presidente manda ler a referida proposta do sr. Encarnação Santos e respectivo aditamento.

A proposta apresentada pelo sr. Encarnação Santos, em sessão da Comissão Executiva de 4 de Outubro ultimo, é do teôr seguinte:

1.º—Que a Comissão Executiva inicie desde já os trabalhos necessarios para a aquisição de generos de primeira necessidade, quer nacionais, quer estrangeiros, para com eles regular nos mercados os seus preços, atenuando assim, tanto quanto possivel, a tremenda crise da carestia desses generos.

2.º—Que esses generos se vendam pelo preço do custo e que quando não sejam adquiridos em quantidades suficientes para serem fornecidos a todos os municipes, se limite esse fornecimento aos mais necessitados e áqueles que maior numero de pessoas de familia tenham a seu cargo.»

O aditamento a supra-transcrita proposta, apresentado pelo sr. Encarnação Santos, em sessão da Comissão Executiva de 17 de Outubro findo, é redigido nos termos seguintes:

3.º—Para se poder desde já iniciar as requisições de generos de primeira necessidade e emquanto se não realisam os emprestimos necessarios para esse fim, se peça ao Governo ponha

desde já á disposição da Camara as importancias de que esta lhe é credora, se não na totalidade pelo menos algumas dezenas de contos, por conta.

4.º—Que pelo Senado sejam dados plenos poderes á comissão de Subsistencias em tempo eleita para, juntamente com a Comissão Executiva, obter os emprestimos necessarios, iniciando imediatamente a aquisição de generos, quer nacionais, quer estrangeiros.

5.º—Que em ultimo recurso, se tanto se tornar necessario, solicitar do Governo a publicação de um decreto pelo qual os generos de primeira necessidade só possam ser vendidos pelos produtores ás camaras municipais, que os fornecerão pelo preço do custo ao comercio, o qual, por sua vez, os venderão ao publico consumidor com uma percentagem de lucros razoavel, que se fixará de antemão.

O sr. dr. Levy Marques da Costa começa por elogiar o sr. Encarnação Santos pelo muito interesse que lhe merecem sempre os negocios municipais e recorda que manuseando o processo em discussão via-se que ele tivera inicio numa proposta por ele orador apresentada em 11 de Abril do corrente ano. Em seguida o sr. dr. Levy Marques da Costa aprecia a proposta e aditamento do sr. Encarnação Santos, declarando concordar com os n.os 1, 3 e 5 e discordar dos n.os 2 e 4.

O sr. Rodrigues Simões apresenta a proposta seguinte:

«Proponho que o emprestimo, em conta corrente, a realisar para ocorrer á compra de generos de primeira necessidade seja até á importancia de mil contos (1.000:000$00 escudos) e não apenas 500 contos, como o propõe a ex.ma Comissão Executiva na sua proposta em discussão.»

Esta proposta é admitida e submetida á discussão.

O sr. Alfredo Pinto felicita a Camara por a ver entrar no campo pratico das realisações e diz que proposta do sr. dr. Levy Marques da Costa satisfaz o desejo de todos. Quanto á proposta do sr. Encarnação Santos ela poderia ser votada nos pontos que não eram previstos na proposta do sr. dr. Levy Marques da Costa. O orador entende que os 500 contos para inicio dos trabalhos era suficiente.

O sr. Albano Barbosa volta a emitir a sua opinião de que com menos de 3.000 contos nada se poderá fazer de util.

O sr. Luís Antonio Marques aprova as propostas apresentadas e o mesmo faz o sr. Zacarias Gomes de Lima, que entende que a unica fórma de se resolver o problema das subsistencias era o Governo ser o unico comprador, a unica comissão de compras. As camaras municipais, todas a adquirirem generos, serão ou-

tros tantos concorrentes nos mercadas a fazerem elevar o preço dos generos. A unica fórma de baratear os generos da alimentação era intensificar a sua produção no país ou importá-los do estrangeiro. Conclue por declarar que, em virtude de não se apresentarem propostas melhores, votaria as que estavam em discussão.

O sr. Sebastião Mestre dos Santos diz que os produtores se veem na necessidade de elevar os preços dos artigos devido aos encargos que teem. O pessoal é muito mais bem pago, os materiais e apetrechos necessarios para a lavoura estão por um preço elevado. O que era preciso era desenvolver a agricultura no sentido da produção ser maior e não ir acabar com intermediarios.

Oferece se o orador para ajudar a comissão de Subsistencias no que respeitasse á aquisição, por exemplo, de azeite, visto as suas relações pessoais com lavradores.

O ex.mo sr. presidente declara ficar registado o oferecimento do sr. Sebastião Mestre dos Santos e, como não se encontre mais nenhum sr. vereador inscrito para usar da palavra snbmete á votação a proposta do sr. Rodrigues Simões para o emprestimo ser até 1.000 contos, a qual é aprovada por unanimidade.

E' em seguida submetida pela presidencia á votução a proposta do sr. dr. Levy Marques da Costa com a alteração resultante da aprovação da proposta do sr. Rodrigues Simões.

A proposta do sr. dr, Levy Marques da Costa, com a modificação indicada, é aprovada por unanimidade.

O sr. Encarnação Santos pede autorisação á Camara para retirar os n.os 2 e 4 das suas propostas, o que lhe é permitido pela Camara.

O ex.mo sr. presidente põe á votação os n.os 1, 3 e 5 da proposta do sr. Encarnação Santos, na parte em qne não prejudica a deliberação anteriormente tomada nesta sessão, sendo aprovados por unanimidade.

O sr. presidente encerra a sessão eram 17 horas e 15 minutos. Do que fiz escrever esta minuta de acta eu, Joaquim Kopke, chefe da Secretaria. E eu Isidoro Pedro Cardoso, servindo de 1.º secretario, a subscrevo.

A mêsa: *João Carlos Alberto da Costa Gomes*, presidente; *Isidoro Pedro Cardoso*, servindo de 1.º secretario; *Albano Barbosa*, servindo de 2.º secretario.

23.ª

Sessão ordinaria de 7 de Novembro de 1917

No dia 7 de Novembro de 1917, pelas 15 horas, realisou-se a sessão ordinaria deste dia da Camara Municipal de Lisboa, que foi aberta pelo cidadão presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, estando presentes os cidadãos vereadores: Joaquim Duarte Fernão Pires, 1.º vice-secretario, Albano Barbosa, 2.º secretario, Abilio Trovisqueira, João Esteves Ribeiro da Silva, Alfredo Pinto, Antonio Morais dos Santos, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Demetrio Simão Gomes, Candido Augusto da Encarnação Santos, Feliciano Rodrigues de Sousa, Isidoro Pedro Cardoso, Jacinto José Ribeiro, João da Cruz David e Silva, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Batista, Levy Marques da Costa, Luiz Antonio Marques, Sebastião Mestre dos Santos, Vasco Dias Martins Galvão e Zacarias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os srs. Antonio do Couto Abreu, Custodio Rodrigues dos Santos Neto, Ernesto Beleza de Andrade, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Correia Saraiva Lima, Jaime Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, Jaime Ferreira de Almeida, João Antonio dos Santos, João Pedro de Almeida, Joaquim da Cruz Leiria, José de Andrade, José Carlos Trilho, José da Costa Pina, José Egidio Marques, José Florencio de Sousa Castelo Branco, José Gregorio Fernandes, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Luis Julio da Cruz, Manuel Fabeiro Portas, Manuel Gustavo Bordalo Pinheiro, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Vaz Isidoro Costa, Raul de Almeida Carmo, Virgilio Saque, e Rogerio Soares Moita.

O sr. dr. Levy Marques da Costa, usando da palavra sobre a acta, diz que na sessão anterior dissera, que a campanha feita no sentido de deprimir a actual vereação tiuha tido o seu inicio a partir do dia em que ela regeitára o projecto de contracto a celebrar com a Companhia Carris de Ferro e não, como constava na acta, e viera na imprensa, que ela era feita por grandes açambarcadores e potentados, aos quaes a mesma vereação nunca protegera. Evidentemente, continua o orador, as actas não podiam ser taquigrafadas, mas deviam traduzir fielmente o sentido das palavras dos srs. vereadores.

Como mais nenhum sr. vereador deseja usar da palavra sobre a acta, o ex.mo sr. presidente submete esta á votação, com a recti-

ficação indicada pelo sr. dr. Levy Marques da Costa, sendo aprovada, por unanimidade.

O ex.mo sr. Presidente diz que, antes de entrar na leitura do expediente, tinha de referir-se ao facto deveras lamentavel de haver falecido o sr. general Julio da Costa Pereira d'Eça, comandante da 1.ª divisão.

Este brioso militar, diz o orador, integrado na Republica, após a sua proclamação, a ela, bem como ao seu paiz, prestou revelantes serviços. Conclue o ex.mo sr. presidente por propôr que na acta fique exarado um voto de profundo sentimento pela perda, que a morte do general Pereira d'Eça representava para a Patria.

O ex.mo sr. dr. Levy Marques da Costa associa-se á manifestação de pesar, proposta.

Submetida á votação a proposta da presidencia é aprovada por unanimidade.

Expediente

O ex.mo sr. presidente dá conta conta do expediente, que se encontra na meza e sobre a qual incidem os despachos adiante indicados:

Parecer da Comissão do Contencioso ácerca da proposta do vereador sr. José da Costa Pina, aprovada em sessão de 30 de abril ultimo, com referencia ao pagamento de uma diferença de vencimento ao funcionario Alfredo da Silva Ferreira.

Ficou para ser apreciado na proxima sessão, afim de os srs. vereadores, que o desejarem, o poderem antes disso examinar.

Requerimento do amanuense Alvaro Luiz Ribeiro da Costa, pedindo para ser nomeado 2.º oficial.

A' Comissão do Contencioso, para informar.

Proposta do sr. Magalhães Peixoto, ácerca do transito de veículos de carga pela calçada de Santa Apolonia.

A' comissão de posturas.

Representação da União das Associações dos Operarios Municipaes de Lisboa, que fôra entregue no mez de setembro ultimo á Comissão Executiva e que esta resolvera submeter á apreciação da Camara, documento em que se pede o seguinte:

1.º—Que ao pessoal, em geral, seja dado 20 centavos de aumento sobre o seu jornal.

2.º—Que seja garantido o salario semanal igual e em confronto, como parte do mesmo o tem diario, para garantia do mesmo salario e não sofrer desiquilibrio por chuva ou falta de materiaes.

3.º—Que todo o pessoal adventicio passe á efectividade para

ter ingresso na Caixa de Socorros do Pessoal Jornaleiro, pois que se assim não fôr, a mesma terá que baquear por falta de recursos, e que a todo o pessoal, que, por qualquer motivo, não possa pertencer á caixa lhe seja abonado metade do seu jornal, quando doente, pois que este abono já se fazia em outros tempos, mesmo antes da existencia da dita Caixa, ou então ingressar na caixa todo o pessoal, em conformidade com o regulamento da mesma e sem inspeção, como se fez em 1897, porque se torna vergonhoso o esmolar pelas obras.

4.º—Que seja reformada a lei estatuinte da Caixa de Socorros e Reformas, em conformidade com o artigo 135.º, do Codigo Administrativo.

5.º—Que emquanto a Camara não possa contribuir com maior verba para a Caixa de Reformas dos Operarios, que já ha muito tempo foram dados por incapazes, sejam imediatamente aposentados, recebendo pelas folhas dos jornaes do orçamento geral, até serem definitivamente reformados.

6.º—Que sejam dadas as 8 horas de trabalho a todo o pessoal, que trabalha na Camara Municipal, como foi resolvido na Camara, presidida pelo ex.mo sr. Anselmo Braamcamp Freire, isto é, a todas, que ainda as não tem, especialisando o pessoal de Limpeza e Regas.

O ex.mo sr. presidente comunica que antes de se abrir a sessão fôra procurado, no seu gabinete, por uma comissão delegada da União das Associações dos Operarios Municipaes de Lisboa, que lhe fôra solicitar despacho á representação, que acabava de ser lida. Declarára aos comissionados que a Camara reconhecia a justiça do pedido, pois o aumento dos salarios não correspondia ao aumento do preço dos generos. A Camara via que eram dificeis as circunstancias dos seus operarios, e o seu desejo seria que todo o seu pessoal fosse bem pago, mas a culpa, se assim não sucedia, não era dela. Concluira por prometer trazer o assunto á presente sessão da Camara, declarando porem, que ele não podia resolver-se sem ser previamente informado pela Comissão de Fazenda, á qual teria de ser submetido.

O sr. dr. Levy Marques da Costa, usando da palavra, diz que mais de uma vez se tinha referido, com o apoio dos seus colegas ás consequencias da crise, que se atravessava e á necessidade de se atender a situação dos proletarios, elevando lhes os salarios, que não correspondiam á caresteria da vida. A Camara tem o seu regulamento interno e, em virtude dele, a representação tinha de ir á comissão de fazenda, para emitir o seu parecer. Atendendo, porem, á urgencia de se tomar uma resolução sobre o assunto pedia á comissão de fazenda que désse a sua informação o mais rapidamente possivel, entendendo se, se precisar, com a Comissão

Executiva· Esta comissão tinha o maior desejo de atender á situação precaria dos operarios. Entendia ele orador, porem, que o aumento dos salarios não podia ser arbitrario, tendo-se em vista o numero de pessoas de familia, que os operarios tinham a seu cargo. Continuando no uso da palavra, o sr. dr. Levy Marques da Costa, diz que os encargos motivados pela melhoria de salarios e outros, são alheios á vontade da vereação, mos uma consequencia fatal a guerra. Os interessados, quando alguma vez ouvirem dizer que esta Camara deixou *deficit*, deverão responder que ele fôra motivado pelas consequencias inevitaveis das condições actuaes. Os actos da vereação a que pertencia eram alterados, deturpados propositadamente, mas a Historia fiel da sua administração havia de ser feita. De um facto, que se não passára na sua presença, tivera conhecimento pela imprensa. que o comentára por uma fórma, que constituia censura. Talvez, diz o orador, que os censores necessitassem ser censurados por outra maneira. A vereação não tinha imprensa, por isso não lutava com armas iguais. Pela referida noticia vira que o sr. Fernão Pires, na anterior sessão, disséra que tinha havido quem fizesse a oferta de 3.000 contos á Camara e ela não aceitára. Pode garantir que ele orador, a Comissão Executiva e a Comissão Municipal de Subsistencias não tiveram conhecimento de tal oferta. Só por brincadeira é que tal se poderia dizer. Como se toda a gente andasse com 3.000 contos na algibeira a fazer taes ofertas!! Sente que o sr. Fernão Pires fosse trazer para uma sessão pública uma coisa fantastica, e até cómica. Conclue pedindo novamente á comissão de fazenda que dê o seu parecer, com urgencia.

O ex.mo sr. presidente consulta a Camara se deseja que a representação da União das Associações Municipaes vá á comissão de fazenda.

A Camara manifesta-se no sentido afirmativo.

Antes da ordem do dia

O ex.mo sr. presidente comunica ter-se entrado na *Ordem do dia*, e dá a palavra ao sr. dr. Levy Marques da Costa, que a havia pedido.

Começa o sr. dr. Levy Marques da Costa por declarar que não tinha vontade de falar mas a isso era infelizmente forçado, visto não ser ele apenas o atingido, mas a colectividade a que pertencia. Lembrava-se, ele orador, de uma oferta feita á Comissão Municipal de Subsistencias, por intermedio do sr. Fernão Pires, de 50 ou 60 toneladas de carvão a 60$00 cada tonelada, preço que era muito conveniente naquela ocasião. O carvão, porem, não aparecera. Da oferta dos 3000 contos é que não tivera conhecimento.

O sr. Magalhães Peixoto requer que sejam enviadas á Comissão de Fazenda as representações, que se encontravam sobre a mesa, dos professores primarios e do pessoal menor a cargo das escolas, pedindo que o subsidio aos empregados municipais lhes fosse extensivo.

Admitido e submetido á votação é deferido o requerimento.

O sr. Fernão Pires diz que apenas extranhára o facto de que decorrido bastante tempo, a Comissão Municipal de Subsistencias nada tivesse feito, quando segundo lhe constára, tinha havido quem, em nome de um grupo de capitalistas, fôra á Camara oferecer 3000 contos.

O sr. dr. Levy Marques da Costa interrompendo o orador, diz que o sr. Fernão Pires tudo extranhava. Já por causa daquele sr. vereador a Cidade ficara sem gaz.

O sr. Fernão Pires continuando declara que a pessoa que oferecera os 3000 contos tinha sido o sr. Fonseca Dias, como já noutra sessão dissera. Não perguntara áquele seu colega a quem a oferta fôra feita, mas ia-o procurar e na proxima sessão traria esse esclarecimento á Camara.

O sr. Alfredo Pinto elogia a forma como se encontrava redigida a representação da União das Associações dos Operarios Municipais. Os termos empregados enobreciam os honrados trabalhadores da Camara. Estava habituado a deturpadas as boas intenções dos operarios e por isso não podia deixar de prestar-lhes a homenagem devida e representação encontrava-se até bem deduzida. Como vogal da Comissão de Fazenda podia declarar que, conforme o seu costume ela não demoraria mais de 8 dias para emitir o seu parecer. Lamenta em seguida o sr. Alfredo Pinto que houvesse colegas, que com facilidade levassem para as sessões publicas informações que lhe davam, sem préviamente terem averiguado da sua veracidade. O sr. Fernão Pires acreditara com facilidade na oferta dos 3000 contos, assim como na declaração de um operario, que lhe fizera acusações gravissimas, quando, afinal, era um difamador. Conclue o orador por dizer que o parecer seria favoravel aos requerentes, nalgumas das suas petições.

O sr. Feliciano de Sousa declara ter a firme certeza de que o parecer ia ser emitido pela Comissão de Fazenda rapidamente. Em seguida o orador aprecia a representação dos operarios, concordando plenamente com todos os pedidos nela feitos. Quanto ao primeiro pedido, o de melhoria de salario tinha a declarar, que segundo o seu modo de ver, não era essa a fórma de resolver a crise economica do operariado, e preferivel seria que se conseguisse o barateamento dos generos. Como, porem, este segundo processo não era adotado votaria a adpção do primeiro. Tambem

concordava com o criterio indicado pelo sr. dr. Levy Marques da Costa de a melhoria de salario ser dada em conformidade com o numero de pessoas de familia, que os operarios tivessem. O aumento de salario não correspondia por forma alguma com o aumento do preço dos generos, que eram elevadissimos. Referindo-se depois a outros pedidos, chamando, quanto ao terceiro, a atenção do sr. Ribeiro da Silva para o facto de um pobre operario, com 75 anos não poder ser aposentado, por não lhe ser permitido entrar para a Caixa de Socorros e Reformas dos Operarios Municipais, visto o respectivo Regulamento a isso se opor e por a sua idade ser avançada. Entendia que era necessario modificar o regulamento por forma a impedir que casos como aquele se dessem. Conclue o orador por se referir ao facto de não ser extensivo a todos os operarios o regimen das 8 horas de trabalho.

O sr. Ribeiro da Silva, respondendo ao sr. Feliciano de Sousa, na parte do seu discurso, em que se ocupou da Caixa de Socorros e Reformas dos Operarios, diz que se havia pessoal efectivo, que não era socio daquela Caixa, fôra porque, em devido tempo, não quizera entrar para ela. Quanto ao pessoal adventicio esse não tinha ingresso na Caixa. Devia declarar, ele orador, que a Caixa de Socorros estava em risco de baquear se para ela não entrassem todos os operarios, sendo necessario que a Camara reformasse o respectivo Regulamento, visto não ser isso da atribuição da Comissão Executiva. Conclue o orador por comunicar que a Comissão Administrativa da Caixa de Socorros na sua ultima reunião, efectuada antes de ele ter começado a gosar da licença, que lhe fôra concedida, tinha nomeado uma comissão especial para tratar da elaboração do projecto de reforma do referido Regulamento, devendo o seu trabalho ser. presente á Camara.

O ex.mo sr. presidente propõe, sendo aprovado, que o vereador sr. Joaquim Rodrigues Simões seja nomeado presidente da assembleia do apuramento da eleição ultimamente realisada para vereadores da Camara Municipal de Lisboa e para procuradores á Junta Geral do Distrito.

Ordem do dia

Pela presidencia é submetido á apreciação da Camara o processo de expropriação de um barracão para alargamento da rua do Alqueidão, ao Lumiar. E' lido o requerimento da Junta de Freguezia do Lumiar, com data de 9 de Abril de 1915, instando por aquele melhoramento, ha muito solicitado. Leem-se tambem uma copia de uma carta de Joaquim Nunes da Cunha sobre a importancia de 108$00, oferecida pela Camara, pelo seu barracão, sito na rua do Alqueidão, n.º 2; o parecer da 3.ª Repartição exarado no

seu oficio n.º 2620, de 16 de Abril de 1915, e, por fim, o seguinte parecer da Comissão de Obras Publicas:

«Esta Comissão tendo apreciado a informação do chefe do serviço de expropriações da 3.ª Repartição, relativo á expropriação dum barracão, pertencente a Joaquim Nunes da Cunha, e situado na rua do Alqueidão, ao Lumiar, necessario para o alargamento da mesma rua, é de parecer que deve reconhecer-se a utilidade publica da referida expropriação, nos termos da alinea F. § 9.º do art. 16.º da lei de expropriações, e proceder-se á expropriação judicial, caso o proprietario se não conforme com a base da avaliação de 108$00».

O sr. Luis Antonio Marques diz ser insignificante a importancia a dispender, em relação ao valor do melhoramento que se conseguia.

O sr. Rodrigues Simões tem o mesmo modo de ver, entendendo que devia aprovar-se o parecer da Comissão de Obras Publicas, nos termos da informação do chefe da 3.ª Rerartição, com o qual estava de acordo.

Submetido o parecer da Comissão de Obras Publicas é aprovado, por unanimidade, pelo que o ex.mo presidente põe á discussão o processo n.º 2851, respeitante ao requerimento do Centro Democratico de Campo de Ourique, que declarando ter obtido do Estado a cedencia de um terreno, situado na rua de Campo de Ourique, para ali se construir um predio, destinado á instalação do referido Centro pede, por motivos que alega, que do material, que existe, abundante em pedra, tijolo e areia, no Parque Eduardo VII, a Camara lhe forneça o suficiente para a construção do dito predio.

O sr. Rodrigues Simões defende a pretensão do Centro Democratico de Campo de Ourique. Diz que fôra naquele Centro, que haviam reunido, na noite de 3 para 4 de Outubro de 1910, os revolucionarios, que assaltaram o quartel de infantaria 16. Não era, porém, esta a razão porque defendia a pretensão, mas pelos relevantes serviços prestados á instrução, com as suas escolas em que a frequencia de alunos, de ambos os sexos, é grande, aumentando de dia para dia. Quando o pedido fôra feito, isto era, em Novembro de 1915, a escola tinha 150 alunos, distribuidos por 4 cursos, sendo dois diurnos e dois noturnos. Alem disso, ainda tinham um curso destinado só a ensino de desenho as classes operarias. Segundo um oficio da 3.ª Repartição, que se encontra junto ao processo, a importancia total dos materiais é de 855$00.

O sr. Zacarias Gomes de Lima, diz que talvez fosse melhor arbitrar uma quantia qualquer.

O sr. Aurelio Amaro Diniz requer a contagem e procedendo-se a ela verifica-se encontrarem-se na sala 25 vereadores, numero preciso para os trabalhos poderem continuar.

O sr. Rodrigues Simões volta a defender a pretensão do Centro Democratico de Campo de Ourique, e envia para a mesa a proposta seguinte:

«Proponho que a Comissão Executiva fique autorisada a mandar fazer o transporte para o local da obra dos materiais, que lhe são solicitados pelo Centro Escolar de Campo de Ourique, sem prejuiso dos serviços municipais».

O sr. dr. Levy Marques da Costa entende que o requerimento do Centro Democratico de Campo de Ourique deveria ser deferido, aprovada a proposta do sr. Rodrigues Simões, pois aquela agremiação estava prestando relevantes serviços á instrução.

Submetido, por fim, a votação o requerimento em questão, é deferido, nos termos, das informações juntas ao processo.

Em seguida é posta á votação, sendo tambem aprovada, a proposta do sr. Rodrigues Simões.

O vereador sr. Rodrigues Simões requer que entre em discussão o n.º 14, da relação dos assuntos dados para *ordem do dia* da sessão, e que vinha a ser o processo respeitante á expropriação de umas barracas na rua Particular Almeida e Sousa.

Deferido o requerimento do sr. Rodrigues Simões é submetido a apreciação da Camara o referido processo, tendo previamente sido lida na mesa a representação de inquilinos e proprietarios de predios construidos na rua Particular, transversal á rua Almeida e Sousa, pedindo a expropriação de umas barracas, que vedavam a junção daquela rua, com a de infantaria 16. Os signatarios, em cooperação com a Camara, oferecem-se para tomarem a seu cargo a ligação do colector, a construção do pavimento, com os respectivos passseios e sargetas, e a demolição da parte a expropriar, ficando para a Camara o encargo do custo da expropriação, e os oito ultimos signatarios dizem tomar a responsabidade juridica se for preciso, a fim de garantirem o compromisso.

E' tambem lida a informação da 3.ª Repartição, exarada no seu oficio n.º 5590 de 22 de Dezembro de 1916, e em seguida o parecer da Comissão de Obras Publicas, do teor seguinte:

«Examinando a planta, que acompanha a representação de varios municipes do populoso bairro de Campo de Ourique, pedindo para serem expropriadas duas barracas, que intercetam a comunicação da rua transversal á rua Almeida e Sousa com a rua de Infantaria 16; reconhecendo vantagens, que os mesmos signatarios oferecem, no caso da Camara proceder a essa expropriação, e visto a informação do chefe da 3.ª Repartição; esta Comissão informa favoravelmente este melhoramento, que vem beneficiar a viação da Cidade, em conformidade com as bases apresentadas por estas duas entidades».

O parecer da comissão de Fazenda, que tambem se encontra junto ao processo é redigido nos seguintes termos:

«Apreciando o requerimento junto, de varios municipes do bairro de Campo de Ourique e os documentos, que os instruem, especialmente os pareceres do digno chefe da 3.ª Repartição e da ilustre comissão de Obras Publicas, e a vossa comissão de Fazenda entende que deve ser deferido o pedido de expropriação, a que os mesmos documentos se referem.»

O sr. Rodrigues Simões e dr. Levy Marques da Costa concordam com os referidos pareceres, que, submetidos em seguida a votação, são aprovados, por unanimidade; e deferido, nos termos dos mesmos pareceres, o requerimento inicial do processo.

Por proposta da presidencia que é aprovada por unanimidade a Camara reconhece a utilidade publica para a referida expropriação declarando a sua urgencia e fixando o praso de 5 anos para o começo e conclusão das obras.

O ex.mo sr. presidente comunica estar incompleta a comissão de Fazenda e declara nomear para a completar os srs. Feliciano de Sousa, Luís Antonio Marques e Custodio José de Araujo e Sá.

O sr. Luis Antonio Marques diz não poder aceitar o encargo, pois tenciona brevemente ausentar-se de Lisboa.

O sr. Feliciano de Sousa tambem declara não poder aceitar o encargo e insta porque entre em discussão a sua proposta, em tempo apresentada, para a construção de um lavadouro e balneario em Alcantara.

O ex.mo sr. presidente observa que os srs. vereadores não pódem escusar a exercer as funções, que lhes pertencem, a não ser por motivos justificados, previstos na lei, e encerra a sessão eram 17 horas e 18 minutos. Do que fiz escrever esta eu Joaquim Kopke, chefe da secretaria e Joaquim Duarte Fernão Pires, 1.º vice-secretario a subscrevi.

A mêsa: *João Carlos Alberto da Costa Gomes,* presidente; *Joaquim Duarte Fernão Pires,* 1.º vice-secretario; *Albano Barbosa,* servindo de 2.º secretario.

24.ª

Sessão ordinaria de 9 de Novembro de 1917

No dia 9 de Novembro de 1917, pelas 15 horas, realisou se a sessão ordinaria, deste dia, da Camara Municipal de Lisboa, que foi aberta pelo cidadão presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, estando presentes os cidadãos: Joaquim Duarte Fernão Pi-

res, 1.º vice secretario, Albano Barbosa, servindo de 2.º secretario, Abilio Trovisqueira, João Esteves Ribeiro da Silva, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Demetrio Simão Gomes, Candido Augusto da Encarnação Santos, Feliciano Rodrigues de Sousa, Antonio Germano da Fonseca Dias, Guilherme Correia Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacinto José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João da Cruz David e Silva, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Batista, Luiz Antonio Marques, Vasco Dias Martins Galvão, Zacarias Gomes de Lima e Augusto Cesar de Magalhães Peixoto.

Faltaram a esta sessão os srs.: Alfredo Augusto Pinto, Antonio do Couto Abreu, Antonio Morais dos Santos, Custodio Rodrigues dos Santos Neto, Ernesto Beleza de Andrade, Fernado Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Jaime Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, Jaime Ferreira de Almeida, João Pedro de Almeida, Joaquim da Cruz Leiria, José de Andrade, José Carlos Trilho, José da Costa Pina, José Egidio Marques, José Florencio de Sousa Castelo Branco, José Gregorio Fernandes, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Luiz Julio da Cruz, Manuel Fabeiro Portas, Manuel Gustavo Bordalo Pinheiro, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Vaz Isidoro Costa, Raul de Almeida Carmo, Sebastião Mestre dos Santos e Virgilio Saque.

Pelo sr. Joaquim Duarte Fernão Pires, 1.º vice-secretario, foi lida a acta da sessão de 7 do corrente mez, a qual é posta á discussão pelo ex.mo sr. presidente.

O sr. Rodrigues Simões, usando da palavra sobre a acta, diz que nela não vê a rectificação feita á acta anterior, na parte respeitante ás palavras proferidas pelo sr. Feliciano de Sousa ácerca da construção de casas economicas. Na acta da sessão de 5 do corrente mez, vinha que o sr. Feliciano de Sousa disséra que havia tratado da construção de casas economicas, assunto que se afirmára que ficaria resolvido na atual gerencia, mas a verdade é que não fôra. O sr. Levy Marques da Costa disséra que aquele sr. vereador tinha dito, ao referir-se aos bairros economicos, era que a Camara era digna de elogio por aquela sua iniciativa, que infelizmente não podera pôr em pratica, devido a varias dificuldades, como encarecimento dos materiais, mão de obra, etc.

O ex.mo sr. presidente observa que na acta estava a rectificação feita pelo sr. dr. Levy Marques da Costa a um ponto do seu discurso, não se encontrando a respeitante ao sr. Feliciano de Sousa, por isso que este sr. vereador não a havia feito.

O sr. Rodrigues Simões diz que a Camara aprovára a rectificação indicada pelo sr. dr. Levy Marques da Costa.

O ex.mo sr. presidente submete á votação, por sentados e levantados, a acta que acabava de ser lida, conforme se encontrava redigida, sendo aprovada por maioria. Votaram contra, além dos sr. Rodrigues Simões, os srs. Magalhães Peixoto, Luís Antonio Marques, Luís Gomes Heleno e outros.

O ex.mo sr. presidente lê a seguinte carta, que lhe havia dirigido o ex.mo sr. dr. Levy Marques da Costa:

«Lisboa, 8 de Novembro de 1917,

Ex.mo Sr. João Carlos Alberto da Costa Gomes, Dig.mo Presidente da Camara Municipal de Lisboa.

Meu muito presado colega

De ontem para hoje passei uma noite tormentosa e esta manhã fiz me examinar por um nossos mais distintos medicos. Verá pelo atestado junto, que, como documento particular terá a bondade de me devolver, a necessidade absoluta de repouso e tratatamento. Não posso, por isso, continuar no exercicio do cargo de vereador, onde sempre procurei, dentro dos limitados recursos dos meus conhecimentos, ser util á cidade onde nasci. Estou certo que para o meu estado fisico muito contribuiu o excesso de trabalho e os sucessivos desgostos que sofri.

A todos os colegas e funcionarios da Camara, que dedicadamente colaboraram na minha obra, e muito especialmente a v. ex.ª, afirmo o meu profundo reconhecimento.

De v. ex.ª
Amigo certo e at.º v.or

(a) *Levy Marques da Costa*

Juntamente com a carta, diz o ex.mo sr. presidente dr. Levy Marques da Costa, enviára um atestado medico, em que comprovava as suas declarações.

Em seguida o ex.mo presidente lamenta que fosse precario o estado de saude do sr. dr. Levy Marques da Costa e que, por esse motivo, s. ex.ª tivesse de se afastar dos serviços municipais. Parecia-lhe que nesta ocasião a Camara deveria dar o seu testemunho publico do seu reconhecimento para com o sr. dr. Levy Marques da Costa, pela fórma como s. ex.ª se interessava sempre pelos negocios municipais. Se, pois, assim o entendessem, a mesa procuraria o sr. dr. Levy Marques da Costa e, em nome da Camara,

manifestar-lhe-ia o seu pesar por s. ex.ª se encontrar doente e pedir-lhe ia, que, logo que a sua saude o permitisse, voltasse a assumir as suas funções de vereador e de presidente da Comissão Executiva, pois isso muito grato seria á vereação que, com prazer, o receberia no seu seio.

O sr. Zacarias Gomes de Limo diz ter acabado de ouvir ler a carta em que o sr. Levy Marques da Costa mostrava a necessidade que tinha de descançar, como comprovára com o respectivo atestado medico. Era para lamentar que fosse no fim dos trabalhos da vereação, que a saude do sr. dr. Levy Marques da Costa se sentisse abalada, a ponto de s. ex.ª ter de abandonar o cargo de vereador. Vira afastar-se da Camara alguns seus colegas com atestados medicos, em que se mostrava não poderem exercer as funções de vereador, devido ao seu estado de saude, um dos quais até não podia estar sentado nos *fauteuils* daquela sala e comtudo eles puderam em seguida ser deputados e ministros e conservam-se bastante tempo sentados nos *fauteuils* das casas do Parlamento. O sr. dr. Levy Marques da Costa estava mas era tambem farto e desgostoso devido á campanha que lhe vinham ha muito fazendo. Concorda, pois, com o ex.mo presidente em que a mesa fosse pedir ao sr. dr. Levy Marques da Costa que não abandonasse os trabalhos da Camara, exactamente quando eles estavam prestes a findar, continuando assim por mais algum tempo, muito pouco, os sacrificios que de ha muito vinha fazendo. Tinha havido vereadores que, logo no inicio dos trabalhos, tinham abandonado a Camara, fugindo ao cumprimento do seu dever. Isso dera como consequencia ter havido dois grandes periodos em que, por falta de numero, não pudera haver sessões. Havia, porém, alguns, como, por exemplo, o ex.mo sr. presidente, que se mantivera atravez de tudo no seu posto. Com a colaboração de todos, a Camara poderia ter feito alguma coisa. Uns dariam a sua competencia, outros a sua atividade e bom desejo de acertarem. Alguns, que se diziam competentes, foram abandonando a administração municipal, onde tão proficuo trabalho poderiam ter produzido. Os governos tambem, por sua vez, tolheram a acção da Camara de Lisboa, não lhes dando tratamento igual áquele que dispensavam ás outras. Os proprios vereadores iam para fôra da Camara, em entrevistas e outros processos, dizer mal da vereação de que faziam parte. Fôra essa uma obra nefasta, que lhe fizera recordar com saudade os tempos em que todos os republicanos se encontravam unidos. Pouco tempo pertencera á Comissão Executiva, ele orador, e quer nela, quer como simples vereador, dera a sua cota parte de trabalho. A culpa, se a Camara não caminhara como devia. não pertencia á minoria. O orador ainda diz ser falso que a Camara tivesse admitido 2.000 empregados, e declára que, durante o tempo que estivera na Comissão

Executiva, não vira que esta praticasse actos que merecessem censuras.

O ex.mo sr. presidente declara que interpretando o sentir da Camara, a mesa procurara o ex.mo sr. dr. Levy Marques da Costa, a fim de lhe pedir para reassumir as funções de vereador e de presidente da Comissão Executiva, logo que se encontrasse melhor de saude.

Antes da ordem do dia

O sr. Germano da Fonseca Dias, usando da palavra, diz que ácerca de um ano se afastára dos negocios municipais e, durante esse lapso de tempo, duas vezes tivera necessidade de se apresentar em sessão da Camara. A primeira vez fôra quando em sessão, devido a errada informação, se dissera que ele perdoára multas á Companhia do Gaz, quando esse acto fôra praticado pelo sr. dr. Levy Marques da Costa, como dissera em sessão e aquele sr. confirmára.

A segunda vez era esta, para explicar um assunto que lhe dizia respeito, ou melhor, em que o seu nome era envolvido. Tinha sido procurado pelo sr. Fernão Pires, que lhe fôra pedir para escrever uma carta, declarando a quem fizera, em nome de um grupo de capitalistas, a oferta á Camara de 3.000 contos para se tratar da questão de subsistencias. Talvez por temperamento, talvez por educação, nunca o orador escrevia o que podia verbalmente afirmar. Não quizéra, pois, escrever e viera perante a Camara, com permissão da presidencia, definir a sua situação e a do sr. Fernão Pires, para este senhor não ficar em situação desastrosa. Procederia assim com qualquer pessoa, fosse ela quem fosse, mesmo que com ela tivesse as relações cortadas. Ia ver se conseguia fazer reviver, na memoria de alguns, o que se passára com respeito á oferta de dinheiro para que a comissão de Subsistencias tratasse da questão do abastecimento á cidade. Não faria comentarios e limitar-se-ia a historiar o facto: Pedia aos srs. vereadores a quem tivesse de fazer referencias, que se na sua narração houvesse qualquer inexatidão, nessa altura o interrompessem, bastando dizer «isso é falso». Quando a Camara nomeou a sua comissão de Subsistencias, foi o orador procurado por um grupo de capitalistas, á frente do qual estava um homem de grande destaque no nosso meio financeiro, que oferecia os capitais necessarios, até trez mil contos, se acaso a comissão de Subsistencias se interessasse de facto pelo assunto chamada a resolver.

Conhecendo os recursos proprios da Camara, o orador prontificou-se a servir de intermediario entre a Camara e o grupo, á

frente do qual estava um outro vereador, como ele, mas que não podia ser intermediario. Veiu á Camara procurar a ccmissão de Subsistencias, mas, não a encontrando, retirava-se, quando num gabinete viu reunidos e recostados nas suas poltronas os srs. Magalhães Peixoto, que ao tempo era vice-presidente da Comissão Executiva, Costa Gomes e dr. Levy Marques da Costa. Estando este ultimo de relações um pouco tensas, cumprimentara de longe os vereadores. O sr. Costa Gomes viera falar-lhe. Depois fora ao seu encontro o sr. Magalhães Peixoto, ao qual contára o motivo que ali o levava. O sr. Magalhães Peixoto agradeceu o oferecimento e prontificou-se a transmitir ao sr. dr Levy Marques da Costa a sua oferta, acrescentando que era principalmente á comissão de Subsistencias que o assunto poderia interessar.

Momentos depois entravam os srs. Albano Barbosa, Ribeiro da Silva e Costa Pina, da comissão de Subsistencias, junto dos quais formulou a mesma oferta. A comissão agradeceu e o sr. Costa Pina teve até, nesse momento, a seguinte frase, um tanto ou quanto espanholada: «Nós temos tido varias ofertas nesse sentido e contamos, além disso, com os recursos proprios da Camara. Respondeu-lhe o orador que se lembrasse que se ele era vereador havia oito dias, ele orador o fôra dois anos e a frente do pelouro das Finanças.

O sr. Ribeiro da Silva interrompe o orador, declarando não ter assistido a esta parte da conversa do sr. Fonseca Dias.

O orador, continuando, lamenta que não se encontre presente o sr. Costa Pina. Antes de abandonar o gabinete, ao despedir-se, disse que ficava ao dispôr daqueles srs. vereadores. Nunca, depois disso, fôra procurado por qualquer vereador das comissões para tratar da questão do emprestimo, até que um dia, encontrando o sr. Fernão Pires, começára conversando sobre assuntos respeitantes á administração municipal. Chegando-se á questão das subsistencias, tão mal tratada pelos poderes publicos, o sr. Fernão Pires respondeu, ao referir-se á Camara, que esta não tinha recursos. Fôra então que, sem pedir segredo, contára o que se passára com respeito á oferta dos 3.000 contos. O sr. Fernão Pires disséra em sessão a verdade, e a ele orador causou-lhe extraordinaria sursurpreza ver, pela leitura dos jornais, que todos os srs. vogais da Comissão Executiva e da comissão de Subsistencias ignoravam a sua oferta feita em nome de um grupo de capitalistas.

O sr. Abilio Trovisqueira diz que a Comissão Executiva não tivera conhecimento e que o assunto fôra tratado com a comissão de Subsistencias.

O sr. Magalhães Peixoto confirma as palavras do sr. Fonseca Dias, pois elas eram a expressão da verdade. Não tivera na antepenultima sessão ocasião de dizer á Camara o que se passára, por-

que, sendo chamado para um assunto saíra da sala e quando a ela regressára ja se tinha entrado na *Ordem do dia*.

Nada dissera ao sr. presidente da Comissão Executiva, porque sendo um assunto respeitante á comissão de Subsistencias, calculára que os vogais dessa comissão, que se encontravam no gabinete, lhe comunicassem a oferta, pois o sr. dr. Levy Marques da Costa era o presidente dessa comissão.

O sr. Fernão Pires observa que o assunto fôra ventilado no dia 1 do corrente.

O sr. Ribeiro da Silva diz que, quando o sr. Fonseca Dias estivera no gabinete da presidencia se entretivera conversando com varios individuos presentes e não chegára a ouvir a oferta dos 3.000 contos. Entende que o assunto não tinha de ser tratado pelo sr. Fonseca Dias com a comissão de Abastecimento, que nada poderia fazer, mas sim com a Comissão Executiva, á qual não fôra apresentada proposta alguma de oferta de dinheiro.

O sr. Fonseca Dias observa que fôra simples intermediario e era natural que, se desejassem o dinheiro, lho dissessem para fazer com que a proposta fosse apresentada.

O sr. Feliciano de Sousa diz que, sendo da comissão de Subsistencias, não necessitava justificar-se porque o sr. Fonseca Dias, na exposição que fizera, não citára o seu nome. Ele póde garantir que ignorava que tivesse havido a oferta dos 3.000 contos. A comissão de Subsistencias não marchára por falta de capital, segundo declarava o sr. Costa Pina, que dizia que era necessaria a mola real, que era o dinheiro. Até se disse que era necessario um emprestimo e que só o Senado Municipal o poderia autorisar. O sr. Costa Pina afastára-se e numa carta declarava que assim procedia por ver que as questões mais importantes eram ladeadas.

O sr. Albano Barbosa começa por dizer que a Camara tinha sido muito infeliz na sua escolha para membro da comissão de Subsistencias. Estava de facto no gabinete do presidente da Comissão Executiva quando o sr. Fonseca Dias ali fôra mas não se lembrava da oferta dos 3.000 contos. Costuma tratar das questões com clareza e, por isso, dirá que a comissão de Subsistencias fôra nomeada quando nada podia fazer, pois tinha sido em Abril, época impropria para adquirir os generos, Reunira a comissão varias vezes sob a presidencia do sr. dr. Levy Marques da Costa. A comissão não precisava de dinheiro, do que necessitava era de generos para comprar. Para que serviam os 3.000 contos sem ter em que os empregar? Censura os vereadores que tinham ido para fóra da Camara fazer campanha contra a vereação de faziam parte. Não andaram com patriotismo. Quando se aceitava um lugar era para o respeitar. Vereadores efectivos abandonaram os seus lugares e entalaram os substitutos, que tiveram de entrar em efectividade. Pois

agora eram os efectivos que criticavam os actos daqueles que os substituiam. Fazer critica era uma coisa facil.

O ex.mo presidente observa que terminára o tempo destinado a *Antes da ordem* e consulta a Camara sobre se deseja que continue em discussão o assunto, que se estava tratando, até sua liquidação.

A Camara manifesta-se em sentido afirmativo.

O sr. Ribeiro da Silva diz que, de facto, na comissão de Subsistencias, tratava-se da falta de recursos, pois aqueles com que contava não chegavam para comprar uma saca de batata. A autorisação dada limitava a verba resultante de transferencia de verbas orçamentais. O sr. Fernão Pires num longo discurso, declara que na sua vida particular e comercial, como na publica, fôra sempre correcto e escrupuloso. Para com os seus colegas da vereação fôra sempre sincero.

Agradece ao sr. Fonseca Dias a prontidão com que satisfizera ao seu pedido, não se limitando a escrever uma carta confirmando as suas afirmações ácerca da oferta dos 3.000 contos, mas vindo perante a Camara, em sessão publica, mostrar que ele não faltára á verdade. Lamenta a atitude do sr. dr. Levy Marques da Costa, quando ele se referira á oferta de dinheiro e declára que o surpreendera a atitude de s. ex.ª.

Tambem o surpreendera que tendo o sr. dr. Levy Marques da Costa declarado que só por troça se poderia ter dito que a oferta fôra feita, os srs. vereadores que se encontravam presentes e sabiam ser verdade que os 3.000 contos haviam sido oferecidos, não se tivessem levantado a confirmar as palavras dele orador. Era incapaz de enganar a Camara e, logo que dissera que a oferta fôra feita, não deveriam ter duvidado das suas palavras.

Mas não fôra só aos vereadores a que o sr. Fonseca Dias se referira, que aquele seu colega tinha feito a oferta, tambem tinha falado no assunto ao sr. Jacinto José Ribeiro, vogal da Comissão Executiva e com o pelouro da Fazenda. Nessa ocasião o sr. Jacinto José Ribeiro dissera que era bom o emprestimo, pois só 300 contos necessitava o sr. Levy Marques da Costa para pagar o carvão que comprára em Madrid.

O sr. Fonseca Dias diz não se ter referido a esse facto por se tratar de uma conversa que considerára particular e que efectivamente tivera com o sr. Jacinto José Ribeiro.

Continuando no uso da palavra o sr. Fernão Pires diz que julgára que tinha sido por lapso que o sr. Fonseca Dias não se referira áquele facto. Em seguida declára que o sr. Levy Marques da Costa, na sessão anterior, tambem declarára que ele se apresentára como intermediario para o fornecimento de 50 ou 60 toneladas de carvão e este não aparecera. Pretendera assim o sr. dr.

Levy Marques da Costa insinuar que tal carvão não existia. A verdade, porém, é que apresentára o individuo que pretendia vender o carvão, o qual declarou que acabára de fechar contrato com a Companhia dos Caminhos de Ferro, Era talvez uma brincadeira. Ele orador estava habituado a tratar os negocios muito a serio e a serio tomar os respeitantes ao Municipio.

O sr. Fernão Pires ainda se refere ao facto do sr. Mestre dos Santos ter chegado a pedir a palavra para corroborar as suas palavras com respeito á oferta dos 3.000 contos, e, depois de haver falado com o sr. dr. Levy Marques da Costa, não ter feito uso dela, retirando-se da sala.

Passa em seguida o orador a referir-se ás morosidades na apresentação do resultado da sindicancia ao serviço de Instrução, á denuncia de roubos no Parque Eduardo VII feita por um guarda, denuncia que aquele empregado manteve ter feito em comunicação entregue na Camara.

O sr. Feliciano de Sousa, interronpendo o orador, diz: «Ao sr. Manuel Joaquim dos Santos».

Termina o sr. Fernão Pires o seu discurso referindo-se á sindicancia ao empregado da 3.ª Repartição, sr. Virgilio Gonçalves, que ainda não estava concluida.

O ex.mo sr. presidente declára estar informado de que se estava fazendo a revisão do parecer da comissão de sindicancia ao serviço de Instrução, o qual fôra a imprimir e que no proximo sabado ele seria enviado para a mesa.

O sr. Abilio Trovisqueira diz estar entregue ao chefe da 2.ª Repartição, funcionario muito respeitavel, o processo de sindicancia ao empregado Virgilio Gonçalves. O assunto não dormia. Quanto ao caso do guarda do Parque Eduardo VII o sr. Trovisqueira expõe o que já se havia apurado.

O sr. Zacarias Gomes de Lima, que se segue no uso da palavra, começa por dizer que desconhecia que o sr. Fonseca Dias tivesse feito a oferta dos 3.000 contos, em nome de um grupo de capitalistas, o que bem se compreendia, depois das palavras do sr. Magalhães Peixoto. O sr. Fernão Pires que declarára não gostar de labeos ao referir-se á sindicancia ao serviço de Instrução, dissera que altos misterios se opunham a que ela se concluisse. Por fatalidade sua já tivera de proceder, por ter sido nomeado para as respectivas comissões, a duas sindicancias. A primeira fôra feita aos actos do chefe da 3.ª Repartição. Bem prejudicial fôra ela para o Municipio devido a ter sido afastado aquele chefe dos Serviços Municipais. O resultado a que se chegára tinha sido que os actos que deveriam ter sido sindicados eram os do vereador que propuzera a sindicancia. A segunda sindicancia fôra ao serviço de Instrução. Era facil criticar e acusar. O orador expõe as dificuldades

que a comissão encontrara para se desempenhar da sua missão e a impossibilidade de se ter feito em menos tempo aquela sindicancia. Tivera-se de nomear peritos para avaliações e ouvir muitos depoimentos. Para mais, quando o trabalho se encontrava quasi concluido, tinham aparecido novos e importantes esclarecimentos. Muitas noites tinha passado a comissão no gabinete da repartição da Instrução a trabalhar. Conclue o orador por dizer que não haviam nem altos nem baixos misterios.

O sr. Isidoro Pedro Cardoso comunica ter encontrado na vespera o sr. dr. Virgilio Saque, que lhe dissera que, no sabado ou segunda feira proxima, seria o processo com o respectivo parecer, enviado para a mesa.

Em seguida o sr. presidente encerra a sessão, eram 17 horas e 45 minutos. Do que fiz escrever esta minuta de acta eu Joaquim Kopke, chefe de Secretaria. E eu Joaquim Duarte Fernão Pires, 1.º vice-secretario, a subscrevo.

A mêsa: *João Carlos Alberto da Costa Gomes*, presidente; *Joaquim Duarte Fernão Pires*, servindo de 1.º secretario; *Albano Barbosa*, servindo de 2.º secretario.

25.ª

Sessão de 12 de Novembro de 1917

No dia 12 de Novembro de 1917, pelas 15 horas, realisou-se a sessão ordinaria, deste dia, da Camara Municipal de Lisboa, que foi aberta pelo cidadão presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes estando presentes os cidadãos: Sebastião Mestre dos Santos, servindo de 1.º secretario, Albano Barbosa, servindo de 2.º secretario, Abilio Trovisqueira, João Esteves Ribeiro da Silva, Alfredo Augusto Pinto, Antonio Morais dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sa, Demetrio Simão Gomes, Candido Augusto da Encarnação Santos, Feliciano Rodrigues de Sousa, Frederico Sequeira Lopes, Isidoro Pedro Cardoso, Jacinto José Ribeiro, João da Cruz David e Silva, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, Luiz Antonio Marques e Vasco Diz Martins Galvão.

Faltaram a esta sessão os srs. Antonio do Couto Abreu, Custodio Rodrigues dos Santos Neto, Ernesto Beleza de Andrade, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nu-

nes Guerra, Gulherme Correia Saraiva Lima, Jaime Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, Jaime Ferreira de Almeida, João Antonio dos Santos, João Pedro de Almeida, Joaquim da Cruz Leiria, Joaquim Duarte Fernão Pires, José de Andrade, José Carlos Trilho, José da Costa Pina, José Egidio Marques, José Florencio de Sousa Castelo Branco, José Gregorio Fernandes, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Batista, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Luiz Julio da Cruz, Manuel Fabeiro Portas, Manuel Gustavo Bordalo Pinheiro, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Vaz Isidoro Costa, Raul de Almeida Carmo, Virgilio Saque, Rogerio Soares Moita e Zacarias Gomes de Lima.

Pelo sr. Sebastião Mestre dos Santos, servindo de 1.º secretario, foi lida a acta da sessão de 9 do corrente mez, a qual é posta á discussão pelo sr. presidente.

O sr. Feliciano de Sousa, usando da palavra sobre a acta, que acabara de ser lida, diz que por ela via que na sessão anterior o sr. Rodrigues Simões notara o facto de na acta da penultima sessão não se encontrar a retificação que o sr. dr. Levy Marques da Costa, naquela sessão, na sua ausencia, propuzera e a Camara aprovara, na parte do seu discurso, com referencia á construção de casas economicas. Como esclarecimento tinha a declarar que não se encontrava na acta a retificação proposta pelo sr. dr. Levy Marque da Costa, porque ele orador, ao ter conhecimento dela procurara s. ex.ª e lhe fizera ver que na acta vinha precisamente o que ele havia dito. Foi, pois, com aquiescencia do sr. dr. Levy Marques da Costa, que com ele concordara, que a retificação não foi mencionada em acta.

Posta pelo sr. presidente a acta á votação, com a declaração do sr. Feliciano de Sousa, é aprovada, por unanimidade

O sr. presidente da Camara, comunica o resultado da «demarche» que a meza, no cumprimento da resolução da vereação tivera junto do sr. dr. Levy Marques da Costa, para conseguir de s. ex.ª que voltasse a exercer o cargo de vereador e de presidente da Comissão Executiva, logo que o seu estado de saude o permitisse.

O sr. dr. Levy Marques da Costa, a quem procurara em sua casa e, expuzera o desejo da Camara, agradeceu reconhecido a manifestação dos seus colegas da vereação, dizendo que dava ao seu gesto devido valor e apreço. Desejaria corresponder á amabilidade dos seus colegas voltando a colaborar com eles, mas a doença impedia lhe de assim proceder.

O sr. Abilio Trovisqueira lamenta que o sr. dr. Levy Marques da Costa não voltasse a exercer o cargo de vereador e de presidente da Comissão Executiva.

Continuando no uso da palavra o ex.mo sr. presidente dá conhecimento que, numa assembleia dos delegados de cooperativas,

realisada nos Paços do Concelho com a Comissão de Subsistencias, resolvera-se nomear uma Comissão Executiva composta de 6 vogais efectivos e 6 substitutos de delegados das cooperativas, a qual seria presidida por um vereador nomeado pela Comissão Executiva da Camara.

Na proxima reunião de direções delegadas das cooperativas, que se efectuaria quarta-feira proxima, devia, diz o orador, proceder-se á eleição dos 6 vogais efectivos e 6 substitutos, devendo por isso a Comissão Executiva da Camara nomear o seu delegado.

O sr. Trovisqueira diz que o delegado da Comissão Executiva da Camara só poderá ser nomeado em sessão da Comissão Executiva, a qual se realisaria na proxima quinta-feira.

Expediente

O ex.mo sr. presidente dá conta do expediente que se encontra na mesa e sobre o qual recaíram os despachos adeante indicados:

Requerimento da empresa dos terrenos de Campo de Ourique Limitada, pedindo por motivos que alega, alterações no contracto com a Camara.

A' Comissão do Contencioso.

Proposta do sr. Magalhães Peixoto, apresentada e aprovada, em principio, na sessão da Comissão Executiva de 26 de Julho do corrente ano, sobre a construção de edificios proprios para as escolas primarias oficiais, escolas-jardins e outras.

A' Comissão de Obras Publicas.

Antes da ordem

O ex.mo sr. presidente comunica ter-se entrado no tempo destinado a *antes da ordem* e dá a palavra ao sr. vereador Mestre dos Santos, que a havia pedido.

O sr. Mestre dos Santos diz que, pela leitura da acta e pela da imprensa, tivera conhecimento de que o sr. Fernão Pires, na anterior sessão dissera que ele, orador, tinha pedido a palavra para corroborar as suas declarações quanto á oferta do 3.000 contos, e depois de falar com o sr. dr. Levy Marques da Costa, não dissera coisa alguma, tendo saido da sala. Tem a declarar que como esclarecimento que a culpa dele, orador, não ter usado da palavra era o sr. Fernão Pires que, respondendo ao sr. dr. Levy Marques da Costa, na sessão de quarta-feira ultima, declarára o que ele lhe tinha dito ácerca de uma conversa, que ouvira ao sr. Fonseca Dias, no Rocio, num grupo de amigos, no qual, alem dele, orador, estava o sr. vereador José Maria Batista. Essa conversa tivera lo-

gar no dia 4 do corrente mez. Sentia que não se encontrasse presente o sr. Fernão Pires para justificar o seu procedimento, que outro não podia ser, pois não era licito que se puzesse em duvida as declarações daquele seu colega. Conclue o orador por dizer que estas explicações renovaria quando se encontrasse presente o seu colega Fernão Pires.

O sr. Feliciano de Sousa diz que ainda não se encontravam instalados na freguezia de Alcantara os dois mictorios que, por proposta sua, fôra resolvido que ali fossem colocados. Lamenta que nem tão insignificante melhoramentos não tivessem sido feitos a uma freguezia, não obstante as magnificas referencias que se lhe fazia chamando lhe heroica, etc., continuando o orador diz que aproveitava o ensejo de estar no uso da palavra para pedir aos srs. vereadores que tiveram a felicidade ou infelicidade de ser reeleitos, que logo nas primeiras sessões que tivessem com a minoria monarquica, procurassem desfazer a impressão que a imprensa daquele partido tem procurado lançar na opinião publica ácerca da administração da actual vereação. Eram orgãos do partido, a que a minoria da futura Camara pertencia, que em artigos sob os titulos de «A Caverna», «A Saque» e outros procuravam desacreditar os actuais vereadores. Aos srs. vereadores Magalhes Peixoto e Manuel Joaquim dos Santos, que tinham sido reeleitos, impunha-se esse dever, tanto mais que aqueles seus dois colegas eram exactamente os que mais ligados tinham o seu nome aos actos da actual Camára, por isso que o sr. Magalhães Peixoto fôra vice presidente e exercera, no impedimento dr. Levy Marques da Costa, a presidencia da Comissão Executiva, isso durante longo tempo, pertencendo ainda á mesma Comissão. Quanto ao sr. Manuel Joaquim dos Santos esse fôra o secretario da Comissão Executiva durante muito tempo. Parecia-lhe pois, que aqueles seus colegas deviam responder á minoria monarquica, mostrando-lhe que não tinha fundamento a campanha feita pelos orgãos do seu partido e que a actual vereação procedera sempre com a honestidade.

O sr. Magalhães Peixoto, diz que se fôr provocado responderá defendendo o procedimento da actual vereação, mas só nesse caso.

O sr. Feliciano de Sousa diz que se fosse reeleito responderia logo nas primeiras sessões á campanha feita. Em seguida pergunta quando deixa a actual vereação o seu cargo. Segundo o Codigo Administrativo parecia que deveria ser 15 dias após o apuramento.

O sr. presidente diz que dará a resposta numa das sessões seguintes:

O sr. vereador Lima Bayard diz que ácerca da campanha monarquica a que se referia o sr. Feliciano de Sousa, tinha a declarar que ele orador na Comissão Executiva tem cumprido o seu

dever, produzindo o mais que lhe é possivel e sacrificando para isso a sua vida particular. Durante a sua efectividade na Comissão Executiva nela não vira praticar actos menos legais.

O sr. Isidoro Pedro Cardoso pergunta se a repartição de instrução continuava no edificio onde estava instalada ou se se mudava conforme fôra indicado pela Comissão de Fazenda num parecer, que fôra presente á Camara. Em seguida o orador pergunta em que alturas se encontra o trabalho da codificação das Posturas Municipais.

O sr. Abilio Trovisqueira começa por dizer que á primeira pergunta do sr. Isidoro Pedro Cardoso ia certamente responder o vereador do respectivo pelouro sr. Magalhães Peixoto. Em todo o caso tinha a declarar que antes de aberta a sessão, tendo passado por defronte do edificio onde estava instalada a repartição de instrução, vira nele já rasgados escritos que ali tinham sido afixados. Com respeito á codificação das Posturas Municipais tinha a comunicar que o sr. engenheiro Diogo Peres tinha esse trabalho quasi concluido, devendo em breve ser presente á Camara.

O sr. Magalhães Peixoto respondendo ao sr. Isidoro Pedro Cardoso diz que o arrendamento da casa onde se encontrava instalada a Repartição de Instrução era anual e por isso só no fim do ano é que teria de se realisar a mudança. No dia 10 do corrente tinham sido postos escritos, conforme o que determinava o arrendamento. A casa por sinal, e como dissera o sr. Abilio Trovisqueira, já estava alugada.

O sr. Isidoro Pedro Cardoso agradece os esclarecimentos que lhe acabavam de ser dados pelos srs. Abilio Trovisqueira e Magalhães Peixoto.

O ex.^{mo} sr. presidente apresenta o orçamento ordinario da receita e despesa para a gerencia de 1918, declarando que ele fôra aprovado na ultima sessão da Comissão Executiva.

A Camara resolve por indicação da presidencia que o referido orçamento vá á Comissão de Fazenda e que se publique o respectivo edital, fazendo publico que ele se encontrava patente na secretaria da Camara, por praso de 8 dias, como determinava o Codigo Administrativo para exame dos interessados.

Ordem do dia

O ex.^{mo} sr. presidente comunica ter-se entrado na *ordem do dia* e submete á discussão a seguinte proposta do sr. Abilio Trovisqueira, aprovada em sessão da Comissão Executiva de Junho do corrente ano:

«Considerando que é diminuta a verba inscrita no orçamento municipal para subsidio á carreira de Tiro da Cidade;

Considerando que a Capital do país deve em primeiro plano auxiliar e promover, por todos os meios, o aprefeiçoamento deste exercicio tão util á defesa da Patria e das instituições;

PROPONHO:

Que a Camara Municipal de Lisboa, institua um premio condigno e artistico, que se denominará *Premio da Cidade de Lisboa*, e que sera disputado, durante 5 anos, para entrar na posse definitiva do concorrente e em anos seguidos.

Mais proponho que este premio só seja renovado quando ganho, definitivamente, por qualquer entidade».

O sr. Abilio Trovisqueira pede a palavra e sendo lhe concedida manda para a mesa a proposta seguinte que justifica previamente:

Aditamento á proposta de 21 de Julho de 1917 sobre o premio para o Concurso Nacional de Tiro.

1.º—Que a entrega definitiva do premio da cidade seja efectuada a entidade que o ganhe pela terceira vez.

2.º—Que o referido premio seja a copia das caravelas, que conduziram os portuguezes a descoberta das Indias.

3.º—Que estas caravelas sejam efectuadas em madeira e armões em prata, com qualquer aplicação apropriada.

4.º—Que a importancia de cada premio seja aproximadamente de trezentos escudos».

Esta proposta de aditamento é admitida e submetida á discussão, e como nenhum sr. vereador deseje sobre ela usar da palavra, o ex.mo sr. presidente põe-na á votação juntamente com a proposta vinda da Comissão Executiva com as propostas são ambas aprovadas, por unanimidade.

E' depois pelo ex.mo sr. presidente submetida á discussão a seguinte proposta do sr. Lima Bayard apresentada em sessão da Comissão Executiva, de 24 de Maio do corrente ano:

PROPONHO:

Que, em face da informação do sr. comandante, o corpo activo de bombeiros permanentes seja aumentado com mais dez homens».

O sr. Lima Bayard justifica esta proposta com a leitura de um oficio do Comandante do Corpo de Bombeiros Municipais.

Pelo sr. presidente é em seguida posta a referida proposta á votação sendo aprovada, por unanimidade.

Pelo ex.mo sr. presidente é submetida á discussão a seguinte

proposta, apresentada em sessão da Comissão Executiva, de 24 de Maio do corrente ano, e na mesma sessão aprovada:

PROPONHO:

«Que, de futuro todas as classificações nos concursos abertos nesta Camara, para o preenchimento de vagas de pessoal, sejam apenas validas para as vagas que se derem durante o praso de um ano.»

Depois de o sr. Abilio Trovisqueira justificar a supra-transcrita proposta é ela submetida á votação, sendo aprovada, por unanimidade.

O requerimento do sr. Abilio Trovisqueira, que é deferido, dispensa-se o Regimento e entra imediatamente em discussão o processo respeitante á construção do Bairro de França. O ex.mo sr. presidente manda ler o oficio n.º 6919, da 3.ª Repartição, de 5 do corrente mês. que é do seguinte teor:

«Envio a v. ex.ª um ante-projecto de novos arruamentos, constituindo um bairro de residencia entre as estradas de Bemfica e de Campolide, nos terrenos a norte do Parque Eduardo VII. Por varias vezes se tem notado a insuficiencia e pobreza das saídas do Parque para o norte, e falta de amplas ligações com o futuro Parque Florestal. Foi esta observação que originou o presente ante-projecto, cujo elemento principal é a Avenida com 40 metros de largura, que ficará fronteira ao Palacio de Festas. Aproveitando a existencia das duas residencias já construidas na Rua Marquez de Fronteira aponta-se a ideia dos *grandes talhões* para jardins proprios, visto haver em Lisboa falta de construções deste genero e ser provavel que outros sigam o exemplo já dado pelos srs. Mendonça Leitão, cujos predios são do que melhor existe na cidade e no genero.

O traçado das ruas foi dificil pelo acidentado do terreno. E como o ante-projecto foi estudado apenas sobre a planta da cidade, pode acontecer que do seu assentamento sobre o terreno resulte a necessidade de algumas alterações. Não devem, porem, ser muitas nem importantes.

Julgo-o, pois, legal, e tecnicamente suficiente para sobre ele se resolver e declarar de utilidade publica as expropriações necessarias.

A este respeito devo fazer notar que uma expropriação, pelo menos deve ser bastante. Refiro-me á quinta de Palhavã, propriedade dos condes de Azambuja. Se requererem a expropriação total da sua propriedade, ao que teem direito, pode a ex.ma Camara ser forçada á compra do palacio, Mas, ainda nesta hipotese, julgo que, afora o embaraço pecuniario, a compra seria vantajosa e de-

vida. Pois ninguem como o Municipio devia possuir aquele edificio precioso.

Quanto á economia do projecto, bastam, para fazer ideia, os seguintes numeros:

Area a expropriar ao preço médio de 40 centavos o metro quadrado

678,^{m2}376 × 0$40 = ... 271:350$40

Area a vender:

Para residencias, a 4 esc. o metro

205.582 × 4$00 = ... 822:328$00

Em lotes, a 8 escudos

222.147 × 8$00 = ... 1.777:176$00

Total receita ... 2.599:504$00

Deduzindo a despeza da compra . 271:350$40

Fica ..... 2.328:153$60

Construção de ruas, logradouros e placas ajardinadas, supondo custarem a tres escudos por metro quadrado (o que é excessivo).

250.647,^{m2} × 3$00 = ... 751:941$00

Saldo positivo .. 1.576:212$60

Ainda sobre a eventual e desejada compra do palacio, mesmo descontando a importancia das expropriações de outros predios urbanos, que são indispensaveis, mas cujo calculo é agora impossivel fazer com aproximações.

Como pode haver conveniencia mais tarde em reduzir ou aumentar a superficie destinada a construções com jardins, parecia-me conveniente que a ex.^{ma} Camara, usando do direito, que lhe confere o artigo 3.º do Decreto de 30 de Setembro de 1914, imponha desde já a obrigação de, nas ruas deste bairro, só ser permitida a construção no alinhamento das ruas nos talhões, que forem postos em praça com essa declaração, entendendo-se que em todos os outros devem as edificações ficar recuadas pelo menos 10 metros dos referidos alinhamentos».

Declara a presidencia que o projecto e o supra-transcrito parecer da 3.ª Repartição, foram aprovados em sessão da Comissão Executiva de 8 do corrente mês tendo-se nessa sessão resolvido tambem por proposta do sr. Abilio Trovisqueira que se desse as ruas principais do referido bairro nomes das principais cidades da França, que tenham sido arrasadas na actual guerra europeia.

O sr. Abilio Trovisqueira, usando da palavra, lê e envia para a mesa a proposta seguinte que tambem é submetida á discussão:

«Proponho que seja declarado de utilidade publica, para efeito das expropriações, o projecto para a construção do Bairro da França, e que o seu incicio seja dentro do prazo de cinco anos e o seu terminus em vinte anos».

O sr. Rodrigues Simões defende o projecto e respectivo parecer, elaborados pela 3.ª Repartição, mostrando a importancia que para a cidade de Lisboa constituiria a execução daquele melhoramento.

O sr. Abilio Trovisqueira e Feleciano de Sousa tambem mostram a conveniencia de se aprovar o projecto e parecer da 3.ª Repartição.

Submettdos á votação o projecto e parecer, elaborados pela 3.ª Repartição, e a proposta do sr. Abilio Trovisqueira, é tudo aprovado, por unanimidade, sucedendo o mesmo á proposta do sr. Abilio Trovisqueira, quanto á denominação a dar ás ruas daquele bairro.

O ex.mo sr. presidente declara que vai submeter á discussão o processo respeitante á expropriação do Casal do Pimenta.

O sr. Luiz Antonio Marques pede sendo atendido que o processo fique sobre a mesa para exame dos vereadores.

O mesmo sr. vereador requer que entre em discussão a sua proposta apresentada em sessão desta Camara de 9 de Abril do corrente ano e que é do teor seginte:

«Proponho que o capital a receber da Companhia dos Caminhos de Ferro Portuguezes, ali depositado, para pagamento dos encontros de alvenaria dos viadutos sobre as Avenidas da Republica e 5 de Outubro seja guardado pela Camara como fundo especial para as despezas a fazer com o rebaixamento da linha de cintura».

Deferido, por unanimidade, o requerimento feito pelo sr. Luiz Antonio Marques, é lida a proposta a que o mesmo se refere e submetida em seguida á discussão.

O sr. Rodrigues Simões declara dar a sua aprovação á proposta que considera uma medida previdente e necessaria. O orador e, bem assim, os srs. Abilio Trovisqueira e Luiz Antonio Marques referem-se ainda ao rebaixamento da linha, que atravessa a Avenida da Republica declarando o ultimo que os 45 contos em

poder da Camara rendia juros para o cofre municipal em poder da Companhia os juros ficavam para esta.

Submetida por fim a proposta á votação é aprovada, por unanimidade.

Antes de encerrar a sessão

O ex.mo sr. sr. presidente declara que dará a palavra, aos srs. vereadores, que dela desejarem fazer uso, antes de encerrar a sessão.

O sr. Abilio Trovisqueira requer que seja incluido, na *ordem do dia* da proxima sessão, o processo respeitante ao alargamento da travessa das Picoas em terrenos pertencentes a D. Antonio Chatillon.

Admitido e submetido este requerimento á votação é deferido.

O sr. Feliciano de Sousa lamenta que ainda não se encontre para discussão a sua proposta, ha muito apresentada, para a construção de um lavadouro e balneario em Alcantara.

O ex.mo sr. presidente pergunta ao sr. Feliciano de Sousa se a proposta tinha sido presente já em sessão da Camara, e como a resposta seja afirmativa, declara que vai mandar procurar o respectivo processo.

Em seguida é pela presidencia encerrada a sessão, eram 17 horas. Do que fiz escrever esta acta. Eu Joaquim Kopke chefe da secretaria e eu Sebastião Mestre dos Santos, secretario a subscrevo. João Carlos Alberto da Costa Gomes e Albano Barbosa.

26.ª

Sessão ordinaria de 14 de Novembro de 1917

No dia 14 de Novembro de 1917, pelas 14 horas e meia, realisou-se a sessão ordinaria deste dia da Camara Municipal de Lisboa, que foi aberta pelo cidadão presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, estando presentes os cidadãos vereadores: Sebastião Mestre dos Santos, servindo de 1.º secretario; Albano Barbosa, servindo de 2.º secretario. Abilio Trovisqueira, Alfredo Augusto Pinto, Antonio do Couto Abreu, Augusto Cesarde Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Demetrio Simão Gomes, Candido Augusto da Encarnação Santos, Feliciano Rodrigues de Sou-

sa, Fernando Brederode, Frederico Sequeira Lopes, Isidoro Pedro Cardoso, Jacinto José Ribeiro, João da Cruz David e Silva, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Luís Gomes Heleno, José Maria Baptista, José Martins Alves, Luís Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Vasco Dias Martins Galvão e Zacarias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os srs. Antonio Morais dos Santos, Antonio Germano da Fonseca Dias, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Neto, Ernesto Beleza de Andrade, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Correia Saraiva Lima, Jaime Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, Jaime Ferreira de Almeida, João Antonio dos Santos, João Pedro de Almeida, Joaquim da Cruz Leiria, Joaquim Duarte Fernão Pires, José de Andrade, José Carlos Trilho, José da Costa Pina, José Egidio Marques, José Florencio de Sousa Castelo Branco, José Gregorio Fernandes, José Martins Ferreira, Levy Marques da Costa, Luís Julio da Cruz, Manuel Fabeiro Portas, Manuel Gustavo Bordalo Pinheiro, Manuel Vaz Isidoro Costa, Raul de Almeida Carmo e Virgilio Saque.

Pelo sr. Sebastião Mestre dos Santos, 1.º secretario, foi lida a acta da sessão de 12 do corrente mez, a qual é posta á discussão pelo sr. presidente.

O sr. Magalhães Peixoto, usando da palavra sobre a acta, diz que quer nela, quer nas noticias vindas nos jornais, se atribue ao sr. Feliciano de Sousa a declaração de que ele orador era o que mais ligado tinha o seu nome aos actos da atual Camara, por isso que fôra vice-presidente e exercera, no impedimento do sr. dr. Levy Marques da Costa, a presidencia na Comissão Executiva, isto durante longo tempo, pertencendo ainda á mesma Comissão. Desejava saber se efectivamente aquelas palavras tinham sido pronunciadas pelo sr. Feliciano de Sousa ou se a acta não reproduzia, como lhe parecia, a declaração de s. ex.ª. Não engeitava ele orador as responsabilidades que lhe cabiam pelo facto de pertencer á Comissão Executiva, assumindo-as por completo, mas tinha a observar que ele apenas exercera as funções de presidente durante 3 mezes e não fôra dos que maistempo estivera naquela Comissão, não sendo por isso o que tinha o nome mais ligado aos actos da atual vereação.

O sr. Feliciano de Sousa começa por elogiar o autor da acta, que diz ter inteligentemente compreendido e reproduzido o sentido das suas palavras. Quanto a responsabilidades, já na sessão anterior fôra ele o primeiro a declarar que as não engeitava. Ele orador, porém, apenas estivera trez mezes na Comissão Executiva e durante esse tempo andara saltando de pelouro para pelouro no

impedimento dos efectivos. Assim estivera naquele curto prazo de tempo nos seguintes trez pelouros: Limpeza e Regas, Incendios e Matadouros e Mercados. Apesar desse facto ele dissera que não só assumia a responsabilidade como se fosse reeleito nas primeiras reuniões da futura vereação e perante a minoria monarquica, procuraria desfazer a impressão que a imprensa daquele partido tem procurado lançar na opinião publica. Ora como os reeleitos tinham sido os srs. Magalhães Peixoto e Manuel Joaquim dos Santos, que não passaram rapidamente como ele pela Comissão Executiva e até exerceram o primeiro o cargo de presidente e o segundo o de secretario, impunha-se-lhes o dever de defender os actos da atual Camara.

O ex.mo sr. presidente submete á votação a acta com as declarações dos srs. Magalhães Peixoto e Feliciano de Sousa sendo aprovada por unanimidade.

Expediente

Na mesa é lido o seguinte expediente sobre o qual recaíram os despachos adeante indicados:

Requerimento dos amanuenses das administrações dos quatro bairros de Lisboa pedindo melhoria de situação economica.

A' comissão de Fazenda.

Processo respeitante á compra de terreno ao sul do 2.º cemiterio para construção de jazigos.

A' comissão de Obras Publicas e Fazenda.

Processo respeitante ao plano de novos arruamentos na Junqueira, entre a rua do mesmo nome e a calçada da Boa Hora, cerca das Salesias e rua dos Quarteis.

A' comissão de Obras Publicas.

Antes da ordem

Tendo o ex.mo sr. presidente declarado que dava a palavra a quem dela desejasse usar *antes da ord m.* O sr. Fernando Brederode justifica as suas faltas por motivo de doença ás sessões anteriormente realisadas a partir do dia 2 do corrente mez.

O sr. Rodrigues Simões refere-se ao facto da comissão de Abastecimentos de Carnes, nomeada por um decreto e da qual fazia parte um empregado e um representante do primeiro municipio do país seja o primeiro o presidente. Na comissão referida o sr. Manuel Joaquim dos Santos representava a Camara Municipal de Lisboa e nessa qualidade deveria ser tomado, devendo-lhe por

isso ser até pelo proprio decreto dada a presidencia. Devia ter-se em atenção que a comissão era oficial. O orador refere-se em seguida á atitude, que diz ter sido nobre e levantada, da vereação presidida por Braamcamp Freire, que logo após a implantação da Republica concedida a autonomia a corporações administrativas, livrando-as da tutela vexatoria, nunca mais permitiu tutela. Assim ela defendeu o principio da autonomia dos municipios e quando se publicou um decreto respeitante ás Bibliotecas Municipais, no qual essa autonomia era ferida, não só não cumpriu tal diploma como com energia repeliu a tutela que se lhe pretendia impôr com tal decreto.

O sr. Manuel Joaquim dos Santos diz que a comissão ao instalar-se procedera á escolha do seu presidente e todos os vogais indicaram o seu nome, mas como tal cargo para ser exercido devidamente exigisse uma grande permanencia e ele tivesse pouco tempo disponivel, recusara, indicando em substituição o sr. Paula Nogueira.

O sr. Rodrigues Simões não se dá por satisfeito com a explicação, visto que o sr. Manuel Joaquim dos Santos podia ser presidente, o que não tomava muito tempo, e o sr. Paula Nogueira podia exercer o cargo de secretario, visto ter tempo disponivel para isso.

O sr. Abilio Trovisqueira lê um oficio com o n.º 6.982 da 3.ª Repartição, desta data, em que se chama a atenção da Camara e se pede a sua intervenção para o perigo que apresenta á passagem de carros electricos do Rocio para o largo de Camões, esquina do teatro Nacional, e para o inconveniente das janelas dos mesmos estarem abertas durante o inverno.

Concorda o sr. Trovisqueira com as considerações da 3.ª Repartição e envia para a mesa a proposta seguinte:

«Tendo em vista a falta de material circulante da Companhia Carris de Ferro e o aumento crescente do numero de passageiros, bem como os embaraços que se formam no Rocio por motivo de ali ser principio de grande numero de carreiras, e a vantagem de o desacumular do transito, proponho:

1.º—Que as carreiras Lumiar e Bemfica passem a ter o seu inicio na praça dos Restauradores, emquanto não fôr possivel aumentar o material circulante da Companhia Carris de Ferro ou estabelecer fórma mais conveniente de as trazer outra vez ao Rocio;

2.º—Que, desde já, principiem os trabalhos de alargamento das ruas perifericas da praça do Comercio, e que do projecto respectivo se dê conhecimento á Companhia Carris de Ferro, para, utilisando esse alargamento, poder com mais desafogo estabelecer as linhas necessarias para serviço das ruas da Prata e da rua dos Fanqueiros, a cujo assentamento já está autorisado;

3.º—Atendendo ao perigo que ha para a saude dos passagei-

ros dos carros fechados, na abertura intempestiva das janelas durante o inverno, proponho:

Que a Camara resolva que durante o periodo que decorre de 15 de Outubro a 15 de Abril essas janelas estejam sempre fechadas e abertos os ventiladores superiores, e que assim se comunique á Companhia para fazer cumprir.»

Admitida esta proposta o sr. Abilio Trovisqueira requer, sendo deferido, que ela entre imediatamente em discussão, porquanto a Companhia Carris de Ferro de Lisboa começava, segundo lhe constára, o assentamento da linha electrica na rua da Prata no proximo dia 19. A Companhia aproveitaria assim o alargamento da rua norte da praça do Comercio e faria ali os desvios necessarios. O orador refere-se em seguida ao pejamento constante de electricos e outros veículos no Rocio, entendendo que era necessario aliviar o transito naquela praça. As carreiras entre Bemfica, Lumiar e Rocio, a fim de se conseguir aquele fim, posta em execução a sua proposta passavam a terminar na praça dos Restauradores, podendo-se fazer ali os desvios necessarios. Os carros que estacionam na rua ocidental do Rocio passavam a estacionar em frente do teatro Nacional. Quanto ao n.º 3 da sua proposta ele tinha em vista evitar que alguns individuos mais acalorados abrissem as janelas incomodando os outros passageiros e pondo em risco a sua saude. Os que quizessem tomar ar podiam ir para a plataforma.

O sr. Isidoro Pedro Cardoso diz que, se a memoria o não atraiçôa, em tempo fôra apresentada uma proposta do sr. Magalhães Peixoto que já tinha o parecer da comissão de Posturas e que tinha por fim evitar acumulação de electricos no Rocio. Não lhe constava que tal proposta e respectivo parecer fossem ainda apresentados á discussão.

O ex.mo sr. presidente diz que efectivamente havia uma proposta do sr. Magalhães Peixoto com o respectivo parecer.

O sr. Isidoro Pedro Cardoso entende que aquele processo devia ser dado para *antes da ordem* da sessão seguinte.

O sr. Magalhães Peixoto diz que efectivamente havia uma proposta sua tendente a evitar a aglomeração de electricos no Rocio. Nessa proposta determinava-se que os veículos para transporte de passageiros em comum só podiam parar na referida praça o tempo indispensavel para tomar e largar passageiros. Em Abril ia ser apreciado o parecer, tendo sido ele orador que pedira para ser o assunto retirado da discussão e que se aguardasse a oportunidade, por coincidir aquela ocasião com as medidas governamentais que alteraram o horario dos electricos com o fim de economisar o combustivel destinado á iluminação e energia electrica.

O ex.mo sr. presidente confirma as palavras do sr. Magalhães Peixoto.

O sr. Isidoro Pedro Cardoso declara que desconhecia o que se havia passado.

O sr. Sebastião Mestre dos Santos diz dar o seu voto á proposta do sr. Trovisqueira, entendendo, porém, que ela deveria ser como que o inicio das obras propostas em tempo por ele orador para alargamento da faixa de rodagem no Terreiro do Paço, ou fosse a redução do passeio central daquela bela via publica. Entende o sr. Mestre dos Santos que a execução da sua proposta, que importava apenas em 10 ou 12 contos e fôra aprovada pela Camara, resolvia por completo o problema em vista, pois se descongestionava o Rocio de carros, os quais dariam a volta ao Terreiro do Paço e animariam aquela praça e as ruas da Baixa.

O sr. Feliciano de Sousa acha rasoavel a proposta do sr. Trovisqueira e votal-a-ia, mas parecia lhe que a execução da proposta do sr. Mestre dos Santos, que foi aprovada, constituia uma obra mais completa.

O sr. Albano Barbosa diz dar o seu voto á proposta do sr. Abilio Trovisqueira e protesta contra a fórma como a Companhia Carris de Ferro tem cumprido os seus contratos e tratado o publico, suprimindo carreiras, principalmente os carros denominados *do povo*. Pede o orador ao sr. Trovisqueira para ver se conseguia dos srs. directores da Companhia o restabelecimento daquelas carreiras. Iam começar as obras de assentamento de *rails* nas ruas da Prata e dos Fanqueiros. Tracção electrica para a Ajuda e Carnide é que não havia fórma de se conseguir, pois á Companhia só lhe convem as linhas que vê serem mais rendosas.

O sr. Trovisqueira diz que os *carros do povo* não são do contrato e por isso outra coisa não pode fazer do que procurar os directores da Companhia Carris de Ferro e transmitir-lhe os desejos da Camara. Quanto ao assentamento de linhas na rua da Prata a Companhia vai fazel-o por ter recebido uma porção de material vindo da America que chega para aquela via publica. Como se sabe atualmente é dificil conseguir material do genero daquele.

O sr. Rodrigues Simões diz dar o seu voto aos numeros 2 e 3 da proposta do sr. Trovisqueira e lamenta que ainda não se tivesse posto em execução o projecto do ex.mo Mestre dos Santos que a Camara aprovara por unanimidade. A obra proposta pelo sr, Mestre dos Santos além de descongestionar o Rocio ia dar mais vida á Baixa. Concorda em que se fechem as janelas dos electricos de 15 de Outubro a 15 de Abril. Os acalorados podem ir para a plataforma tomar o fresco. Quanto, porém, ao n.º 1 da proposta do sr. Trovisqueira entende que ele devia ficar para ser votado noutra sessão. O orador diz parecer mais conveniente que os carros de Bemfica e Lumiar, que descem a avenida da Liberdade, metam á travessa de Santo Antão, rua Eugenio Santos, Rocio, rua Au-

gusta e Terreiro do Paço, ao qual dariam a volta, subindo em seguida a rua Aurea, Rocio, etc., até ao seu terminus, ou dando simplesmente a volta ao Rocio, visto a Companhia dizer que tem falta de material fixo e circulante.

O sr. Trovisqueira concorda em que fique para outra sessão o n.º 1 da sua proposta e diz que a execução da proposta do sr. Mestre dos Santos não estava de parte e o que se ia fazer com o alargamento da rua norte do Terreiro do Paço outra cousa não era de que parte desse importante melhoramento.

O sr. Feleciano de Sousa lamenta que as comissões politicas do Partido Republicano Português não tivessem indicado para a futura vereação o nome do sr. Rodrigues Simões um dos vereadores que melhor se desempenhou do mandato que lhe fôra conferido, estudando meticulosamente os assuntos que eram submetidos ás sessões e discutindo-os com profundo conhecimento deles.

O sr. Fernando Brederode envia para a mesa a seguinte proposta de aditamento á do sr. Trovisqueira:

«Proponho que em aditamento ao n.º 3 da proposta do sr. vice-presidente da Comissão Executiva, autorisando a Companhia Carris de Ferro a fechar as janelas dos seus carros no periodo que vai de 15 de Outubro a 15 de Abril, se consigne que essa autorisação é dada sob a condição de ser proibido fumar dentro dos carros fechados durante esse periodo.»

Pelo sr. Brederode é justificada a sua proposta de aditamento dizendo que não era rasoavel que os fumadores fosse incomodando as senhoras que iam num carro electrico fechado. Não havia fumador, por mais vicioso que fosse, que não pudesse deixar de fumar o maximo trez quartos de hora, que é o que pode demorar a maior carreira.

O sr. Encarnação Santos concorda tambem em que a execução do melhoramento, confórme fôra proposto pelo sr. Mestre dos Santos e resolvido pela Camara, era melhor e devia pôr-se em pratica. Discorda o orador, que se diz um incorrigivel fumador, do aditamento do sr. Brederode, pois havia nos electricos amplos ventiladores, além de se dar o caso do carro parar de quando em vez e se abrirem as portas, renovando-se assim a atmosfera.

O sr. Rodrigues Simões declara-se insuspeito, visto que não fumava. Não vê vantagem na proibição visto haver ventiladores, além de parecer uma violencia. Nunca vira ninguem protestar nos electricos fechados pelo facto de alguem ir fumando.

Como mais nenhum sr. vereador se encontre inscrito para usar da palavra o ex.mo sr. presidente declara que o n.º 1 da proposta do sr. Trovisqueira ficava sobre a mesa para futura sessão e submete á votação o n.º 2, que é aprovado por unanimidade. E' submetido em seguida á votação o n.º 3 da referida proposta que tam-

bem é unanimemente aprovado. Por fim é submetido á votação o aditamento do sr. Brederode o qual é regeitado por maioria.

O sr. Luiz Antonio Marques fez a declaração de que regeitára o aditamento porque embora concordasse em que fosse proibido fumar nos electricos fechados não podia concordar porem que se tornasse a autorisação de fixar as janelas dependente da adoptação daquela medida.

Ordem do dia

E' lido o seguinte parecer da comissão de Obras Publicas.

«Tendo sido submetido á apreciação desta comissão um requerimento de Antonio de Sanches Chatillon, no qual, *para obstar a perigos de mortes e sustos* se prontifica ceder a gratuitamente á Camara uma faxa do seu terreno na travessa das Picôas, com a area de 201,52, no valor de 36$52, para o alargamento da referida travessa, com a condição da Camara mandar proceder desde já a tal obra, reservando de requerente para si os materiaes da demolição do muro; e, atendendo a este oferecimento, a repartição competente, procurou um projecto já anteriormente estudado para o alargamento da primeira zona da Picôas, e assim vem junto ao processo o projecto e orçamento respectivo: Assim, esta comissão entende:

1.º—Que o oferecimento do sr. Antonio de Sanches Chatillon pode ser aceito, mas só executado quando se proceda á execução do projecto em conjunto pois que não ha perigos de «mortos nem de sustos.»

2.º—Que relativamente ao projecto junto ao processo, esta comissão não lhe pode dar a sua aprovação por isso que entende que deve ser aplicada a lei de expropriações por zonas, e nesse sentido ser estudado e elaborado o respectivo projecto e orçamento.»

O sr. Rodrigues Simões requer que seja submetido á votação apenas o requerimento do sr. Antonio de Sanches Chatillon, a que o parecer se refere e não este parecer.

Admitido e submetido á votação é deferido.

O ex.mo sr. Presidente põe á votação o referido requerimento do sr. Antonio Sanches Chatillon, sendo deferido por unanimidade e prejudicado o parecer.

Tambem por unanimidade é aprovada a resolução da Comissão Executiva de 2 de dezembro de 1915, e que se encontrava exarada no dito requerimento.

Essa resolução é do seguinte teor:

«A Comissão Executiva resolveu aprovar o alinhamento indicado pela 3.ª repartição e submetel-o bem como o processo á apreciação da Camara.»

O ex.mo sr. Presidente declara que vae pôr á discussão o processo respeitante a melhoramentos em Campolide.

O sr. Rodrigues Simões diz não estar habilitado a discutir aquele processo e pede para ficar para a proxima sessão.

Assim se resolve.

Antes de encerrar a sessão

O ex.mo sr. Presidente declara dar a palavra a quem a solicitara para *antes de encerrar a sessão.*

O sr. Abilio Trovisqueira envia para a mesa a seguinte proposta

«Tendo sido requerido por Manuel José Martins Contreiras, o dr. João José da Silva e Fernão Boto Machado, a licença e autorisação da Camara para a abertura e construção de diversos arruamentos, e de um bairro na sua propriedade denominada «Quinta das Marcelinas», situada entre as ruas do Vale de Santo Antonio e da Cruz de Santa Apolonia, travessa do Mato Grosso e calçada dos Barbadinhos, na freguesia de Monte Pedral, projecto que se reconhece ser de conveniencia para aquela localidade.

— tendo, assim, de resolver-se sobre a apreciação e aprovação dos projectos e plantas para esse efeito apresentados, e sobre a concessão da licença para a sua construção, que tem de ser reduzida a escritura.

— tendo em atenção que tem de ser condição do mesmo contrato a municipalisação desses arruamentos, logo que estejam concluidos, e verificadas as condições regulares e convenientes da sua construção, e a consequente inclusão na viação municipal.

— e mostrando-se desses projectos, e do respectivo processo, que para completa e conveniente execução de tal melhoramento, indispensavel realisar-se a expropriação dos predios particulares, cuja demolição se torna necessaria para a entrada comoda e facil do mesmo bairro, e respectivos arruamentos, dos lados da rua do Vale de Santo Antonio e da travessa do Mato Grosso, e que são situados naquela rua n.º 32 e 34, e nesta travessa n.º 49, e sendo da competencia desta Camara o reconhecimento e declaração da utilidade publica dessas expropriações e a aprovação por isso, dos respectivos projectos:

PROPONHO:

Que esta Camara, resolva aprovar aqueles projectos, para ela enviados pela sua Comissão Executiva, com as condições e obrigações constantes do respectivo processo, especialmente na parte relativa as estradas a construir para aqueles arruamentos e bairro,

e delibere que se reconheça para todos os efeitos a utilidade publica, da expropriação dos dois referidos predios, afim de se proceder a essas expropriações, por convenção amigavel, ou pelo respectivo processo judicial, e serem concedidas, em execução destas deliberações as necessarias licenças, e lavrada a competente escritura ou termo de concessão.

Que se marque, para a realisação dessa expropriação e obras consequentes o praso de tres anos.

E que, dispensado o regimento, e independentemente do, parecer das comissões de estudo competentes, e havida por urgente a discussão deste assunto, se prosiga na discussão, a fim de resolver, como vae proposto.»

O sr. Abilio Trovisqueira requer urgencia e dispensa do «Regimento» a fim da sua proposta poder entrar, como pede, em discussão na proxima sessão.

O sr. Rodrigues Simões comunica que no ultimo domingo se desempenhara da missão de que fôra encarregado pela Camara de presidir á assembleia de apuramento das eleições realisadas no dia 4 do corrente para vereadores da Camara Municipal de Lisboa e Procuradores á Junta Geral do Districto. O apuramento fôra moroso e trabalhoso mas correra na melhor ordem tendo os monarquicos exercido a mais rigorosa e persistente fiscalisação até madrugada.

O sr. Alfredo Pinto comunica que não podia apresentar nesta sessão o parecer da comissão de fazenda sobre o pedido dos operarios municipaes o que faria na sessão seguinte.

O sr. Feliciano de Sousa elogia o sr. Alfredo Pinto, pelo desejo por ele manifestado em atender tanto quanto possivel os desejos do operariado municipal. Lembra o orador a reclamação feita pelo pessoal menor do serviço da instrução.

O sr. Alfredo Pinto, diz que aquela reclamação acabava de lhe ser entregue e por isso não podia apresentar o parecer na proxima sessão a não ser que ele orador perdesse mais uma noite.

O ex.mo sr. presidente encerra em seguida a sessão eram 17 horas e 15 minutos. Do que fiz escrever esta acta eu Joaquim Kopke chefe de secretaria.

A mesa: *João Carlos Alberto da Costa Gomes*, presidente; *Sebastião Mestre dos Santos*, servindo de 1.º secretario e *Albano Barbosa*, servindo de 2.º secretario.

27.ª

Sessão de 21 de Novembro de 1917

No dia 21 de Novembro de 1917, pelas 15 horas realisou-se a sessão ordinaria deste dia da Camara Municipal de Lisboa, que foi aberta pelo cidadão presidente, João Carlos Alberto da Costa Gomes, estando presentes os cidadãos Antonio do Couto Abreu, 1.º secretario, Albano Barbosa, servindo de 2.º secretario, Abilio Trovisqueira, Alfredo Augusto Pinto, Antonio Morais dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Demetrio Simão Gomes, Candido Augusto da Encarnação Samtos, Feliciano Rodrigues de Sousa, Guilherme Correia Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacinto José Ribeiro, João da Cruz David e Silva, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Luis Gomes Heleno, José Maria Batista, Luis Antonio Marques, Manuel Joaquim dos Santos, Sebastião Mestre dos Santos, Vasco Dias Martins Galvão, dr. Virgilio Saque e Zacarias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os srs. Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Custodio Rodrigues dos Santos Neto, Ernesto Beleza de Andrade, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Jaime Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, Jaime Ferreira de Almeida, João Antonio dos Santos, João Pedro de Almeida, Joaquim da Cruz Leiria, José de Andrade' José Carlos Trilho, José da Costa Pina, José Egidio Marques, José Florencio de Sousa Castelo Branco, José Gregorio Fernandes, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Rogerio Soares Moita, Manuel Fabeiro Portas. Manuel Gustavo Bordalo Pinheiro, Manuel Vaz Isidoro Costa, Raul de Almeida Carmo.

Pelo sr. Antonio do Couto Abreu, 1.º secretario, foi lida a acta da sessão de 14 do corrente mez a qual sendo posta á votação pelo presidente sr. João Carlos Alberto da Costa Gomes é aprovada por unanimidade.

Expediente

O ex.mo sr. presidente declara estar sobre a mesa os processos adeante indicados e alvitrando, com o que a Camara tacitamente concorda, em que eles fiquem para serem apreciados na proxima sessão. Requerimento do servente contractado José da Costa Gomes, pedindo que se lhe dê a classificação de *correio municipal*. Rerimento do funcionario João Antunes Dias pedindo que lhe seja abonada anualmente a quantia de 50$00 como diferença de venci-

mento entre o ordenado de 450$00 que percebe como chefe da Estação Ocidental do Serviço de Limpeza e Regas e o de 500$00 escudos como Inspector do 9.º Districto do mesmo serviço, cargo que acumula desde 1 de Fevereiro de 1917. Requerimento que tem apensos os pareceres do Serviço de Limpeza e Regas e da Comissão do Contencioso; requerimento de Pedro Afonso Pequito, pedindo que lhe seja extensiva a subvenção concedida aos funcionarios municipais para atenuar a carestia da vida motivada pela guerra. Requerimento de Carlos dos Santos Pedroso, antigo continuo da Repartição do Deposito de Material Escolar pedindo equiparação do seu vencimento ao dos continuos que vencem 25$00 escudos mensais, e respectivo parecer da Comissão de Finanças. Proposta do sr. Zacarias Gomes de Lima para o inspector sanitario de 1.ª classe José Ernesto Dias da Silva ser nomeado adjunto do chefe da Repartição da Fiscalisação Sanitaria das Carnes.

Antes da ordem do dia

O sr. Lima Bayard refere-se pesaroso ao desastre ocorrido a bordo da canhoneira *Beira*, enaltecendo os serviços prestados em prol da humanidade pela corporação dos bombeiros e salientando a fórma corajosa e altruista como o bombeiro Justino Narciso Martins para defender a vida dos seus semelhantes perdera a sua naquele lamentavel sinistro. Depois de expôr o que se passara no incendio a bordo da *Beira* que alem da referida vitima, outras ocasionara que tinham sido socorridas no posto medico do Arsenal e no da Cruz Vermelha no Terreiro do Paço, o orador declara que havia procurado fazer com que o corpo do brioso bombeiro Justino Narciso Martins fosse conduzido para o quartel n.º 1 a fim do funeral ser feito pela Camara Municipal de Lisboa mas o director do Arsenal pedira para o funeral sair daquele estabelecimento do Estado.

O sr. Lima Bayard ainda depois de se referir ao facto do falecido ter deixado viuva com 4 filhos e em vesperas de 5, lê e envia para a mesa a proposta seguinte:

«Considerando que no desastre a bordo da canhoneira *Beira*, atracada ao Arsenal de Marinha morreu vitima da sua abnegação o bombeiro n.º 135 Justino Narciso Martins, quando procurava salvar os operarios que tinham sido acometidos de asfixia.

Considerando que o mesmo bombeiro deixou viuva e quatro filhos e em vesperas de mais um outro.

PROPONHO:

Que a Camara inscreva no seu orçamento uma pensão de 12$00 escudos á mesma viuva, emquanto se conservar na viuvez e que

por seu falecimento a mesma pensão passe para seus filhos até á maioridade.»

Admitida a supra-transcrita proposta do sr. Lima Bayard requer para ela, dispensa do Regimento a fim de entrar imediatamente em discussão.

Admitido e submetido á votação o requerimento é deferido pelo que o ex.mo sr. presidente submete a proposta do sr. Lima Bayard á discussão.

O sr. Rodrigues Simões em palavras sentidas refere-se ao lamentavel desastre de sabado ultimo, ocorrido á borda da canhoneira *Beira* que ocasionara varias vitimas e entre elas a do valente bombeiro municipal Justino Narciso Martins que perdera a vida quando pretendia salvar a de um seu semelhante. Actos destes honra a corporação dos bombeiros. A Camara Municipal não podia esquecer aqueles que assim procediam deixando na miseria os entes que ao falecido eram queridos. Conclue dizendo que aprovaria, pois, a proposta do seu colega Lima Bayard.

O sr. Feliciano de Sousa acha justissimo que se olhe pela situação da viuva e orfãos do brioso bombeiro Justino Martins que por um acto de abnegação perdera a sua vida. Actos como aquele não são vulgares e devem ficar registados. O orador refere-se em seguida ao facto de estando a uma das janelas dos Paços do Concelho, o povo que em piedosa romagem acompanhava os restos mortais do valente bombeiro á sua derradeira morada, ter protestado contra o facto de na fachada principal do edificio não se encontrar a meia haste a bandeira em sinal de luto. Um popular reconhecendo-o perguntara-lhe da rua se ele estava satisfeito com o facto da bandeira não se encontrar hasteada.

O sr. Trovisqueira declara que embora não fosse directamente visado pelos manifestantes tinha a comunicar que eles não tinham razão alguma, pois a colocar-se a bandeira em sinal de luto pelo falecimento de um bombeiro, ter-se-ia de proceder de igual fórma quando morresse qualquer operario ou empregado. Adotando-se tal criterio a bandeira tinha de estar quasi permanente a meia haste visto que os operarios empregados da Camara são muitissimos. O que está estabelecido é pôr-se a bandeira a meia haste quando havia luto nacional ou falecia algum vereador.

O sr. Feliciano de Sousa agradece as explicações e o sr. Encarnação Santos, Mestre dos Santos e Luis Antonio Marques declaram associar-se ás manifestações de pesar por parte dos colegas que o procederam no uso da palavra perguntando o ultimo dos referidos srs. vereadores se a familia do bombeiro falecido recebia algum subsidio pelo Arsenal de Marinha em virtude da lei dos Acidentes de Trabalho.

O sr. Lima Bayard participa que o sr. comandante da Divisão

Naval tencionava trabalhar no sentido de conseguir ao falecido a *Torre Espada* recebendo a familia se tal conseguisse a pensão correspondente.

O sr. Magalhães Peixoto associasse tambem ás palavras de sentimento proferidas pelos seus colegas que antes dele usaram da palavra. Entende que o subsidio proposto é pequeno em face da carestia da vida atual e por isso lê e envia para a mesa a proposta seguinte:

«Proponho que á viuva do bombeiro Justino Narciso Martins seja concedida a pensão mensal de 15$00.«

Admitida esta proposta e submetida á discussão usa da palavra o sr. Trovisqueira qne com ela se manifesta de acordo.

Submetida á votação a proposta do sr. Peixoto é aprovada por unanimidade.

Em seguida é posta á votação a proposta do sr. Bayard com a modificação resultante da aprovação do sr. Magalhães Peixoto, sendo tambem unanimemente aprovada.

O sr. Alfredo Pinto lê e envia para a mesa o seguinte parecer da comissão de Fazenda ácerca da representação dos operarios municipais pedindo melhoria de situação economica e outras regalias:

«... Em 7 do corrente mez foi presente á vossa comissão de Finanças uma representação da União dos Operarios Municipais onde, depois de largamente explanada a situação angustiosa e aflitiva dos trabalhadores jornaleiros do Municipio, se pede para eles aumento de salario e algumas regalias mais além das já concedidas.

Essa representação, redigida em termos que muito enobrecem os operarios ao serviço da Camara, impõe-se desde logo, após a sua primeira leitura, á consideração do Senado que a acolheu com evidente simpatia e benevolencia. Se esse facto impressionou agradavelmente o nosso espirito não o perturbou nem modificou de molde a influir no presente parecer, onde apenas nos norteamos pelo que em nossa consciencia julgamos ser de boa doutrina e sã democracia. A vossa comissão de Finanças não se esqueceu, pois, nem decorosamente o podia fazer, das tendencias eminentemente democraticas da Republica e assim é que, no parecer que ides dar-lhe a honra de apreciar e julgar, procurou quanto possivel seguir na esteira rutila e generosa desses bons principios.

A primeira reclamação consiste em que o pessoal jornaleiro em geral seja feito um aumento de $20 centavos sobre o salario diario que atualmente percebe.

Não é exagerado o pedido em relação a cada operario porque a vida, como todos vós sabeis, por motivos emergentes da guerra

e da especulação desenfreada de muitos dos grandes açambarcadores atingiu um preço fabuloso e insuportavel. A satisfação desse pedido que a vossa comissão aprova até seis meses depois de terminada a guerra traz, porém, para as escassas finanças municipais um aumento de despeza de aproximadamente 211.000$00 escudos.

Ha onde ir buscar essa soma? Parece nos que sim, e para o provar não precisamos de entregar nos a grandes e profundas locubrações. Um rapido mas claro exame das contas do Governo com este Municipio imediatamente vos convencerá de que não será dificil obter mesmo mais do que o suficiente para satisfazer a justa petição dos operarios. E é absolutamente indispensavel que a Camara Municipal de Lisboa se disponha finalmente a reclamar do Estado, se não a satisfação integral da sua divida atrasada, ao menos o pagamento da parte que legitimamente lhe cabe nas contribuições a cobrar de futuro. Chega a ser ofensivo da dignidade desta Camara não ter até hoje compelido os governos a entrarem nos cofres municipais com as quantias que lhe pertencem. Basta que a Camara receba aquilo que os insofismaveis artigos da lei lhe atribuem para haver de sobra com que pagar a diferença resultante dos tostões que se vão dar a mais aos modestos servidores do Municipio.

Mas se o Estado quizer prosseguir no caminho da insolvencia, ha largos anos iniciado com a Camara de Lisboa, é preciso que isso não suceda sem um protesto vigoroso e solene que ponha bem em evidencia a diferença de tratamento estabelecido pelo Governo entre os dois primeiros municipios do País, para que toda a gente saiba a quem toca a responsabilidade e os inconvenientes de tal facto.

Além do recurso exposto a Camara tem outras fontes de receita a que recorrer para evitar que o orçamento futuro se des equilibre. Basta que buscar ao comercio uma parte daquilo com que o mesmo tem o dever de concorrer para os gastos e necessidades do seu municipio. E' preciso que se saiba que todo o comercio da capital, onde ha emprezas fabulosamente ricas e riquissimos escritorios de poderosas companhias nacionais e estrangeiras apenas concorre para os cofres municipais com a misera soma de 62.000$00 escudos!

Por muito espantoso que isso pareça é quanto aproximadamente rendem as licenças de estabelecimentos. Muito menos do que os quatro mercados da cidade.

Verifica-se que a base estabelecida para o pagamento de licenças é calculada sobre as rendas. E', quanto a nós, um criterio errado, sabendo-se de mais a mais que em varios andares da Baixa se escondem escritorios que realisando lucros fabulosos apenas pagam á Camara a ninharia de 16 tostões!

Esta situação classifica-a a vossa Comissão de Finanças de irrisoria, podendo muito bem classifica-la com um termo mais contundente mas justo, se não fôra o respeito e decoro devido a todos vós.

Tambem pode e deve, sendo até estranhável que não se tenha feito já, ser posta em execução a postura relativa a taboletas donde advirá, sem grande encargo para os tributados, uma apreciavel receita para a Camara. Os automoveis de luxo e os *camions* de importantes emprezas que pagam menos de 1$00 por mez! Quem tem automovel é porque é rico e não é de mais que pague anualmente pelo menos 30$00. Os grandes *camions* danificam espantosamente as ruas da cidade e não é com os 10$00 da licença que indemnisam os prejuizos que causam.

Finalmente, e para não cansar a vossa atenção, basta uma honesta revisão de posturas para sem grande sacrificio a Camara de Lisboa obter o indispensavel para melhorar a situação de todo o seu pessoal porque todo ele carece de melhoria, e melhor poder prover ás necessidades desta linda cidade.

Consiste a 2.ª reclamação em garantir aos operarios o salario semanal, sem nenhum desconto mesmo que estes tenham de abandonar o trabalho em virtude do mau tempo ou falta de materiais.

Estudando em todos os seus aspectos esta reclamação entendemos que na parte referente á falta de materiais não deve fazer-se desconto algum, visto que se ele alguma vez faltar nas obras a culpa deve simplesmente atribuir-se aos encarregados fiscais e não aos trabalhadores. Quanto á outra parte entendemos que só poderá deferir-se quando as repartições competentes estudem e proponham um sistema de abrigos cuja adopção se reconheça exequivel o que não reputamos impossivel desde que da parte delas haja vontade, como é mister, de harmonisar os interesses da Camara com os dos operarios.

A terceira reclamação é para passar á efectividade todo o pessoal adventicio, a fim de ter ingresso na Caixa de Socorros. E' lamentavel que depois de uma resolução em tempo tomada ainda se esteja admitindo pessoal adventicio. Mas visto que isso se fez e ao pessoal não cabe a culpa de tal procedimento, a vossa Comissão de Finanças entende que o pedido deve ser satisfeito, tendo-se em vista o regulamento e interesses da Caixa, e só assim, para não colocar em situação de inferioridade os que de longe contribuem para ela ou prejudicar esta, o que de certo tambem não está no animo dos reclamantes.

A quarta reclamação refere-se á reforma da lei estatuinte da Caixa de Socorros e Reformas nos termos e conforme o art. 135.º do Codigo Administrativo. Esta reclamação que a propria lei im-

põe, está em via de resolução visto que a comissão para tal fim nomeada tem quasi terminados os seus trabalhos nesse sentido.

Pedem na quinta reclamação aos operarios contribuintes da Caixa que tendo sido dados por incapazes do serviço e com os respectivos processos de aposentação em ordem se lhes pague pela folha dos jornais até serem definitivamente reformados. Com este pedido desejam os interessados evitar que aos operarios nas condições referidas se mande trabalhar. Nada mais justo e como o numero de operarios nessas precisas condições é pequeno entende a vossa comissão de Finanças que ela deve ser atendida.

Na sexta e ultima reclamação pede-se que a todo o pessoal que ainda não tem as oito horas de trabalho lhe seja extensiva a deliberação da Camara em tempo tomada sobre o assunto. Dá-se essa falta, ao que parece, apenas no pessoal de Limpeza e Regas. Pelo que se apurou somos levados a acreditar que tudo se poderá conciliar no sentido de satisfazer essa justa regalia desde que naqueles serviços se observem e distribuam melhor os trabalhos a executar, não fazendo excepções, que por muitas vezes vexatorias e injustas irritam e prejudicam o pessoal sem vantagem para o Municipio, antes pelo contrario.

Desde que todos se compenetrem dos seus deveres e direitos não será dificil fazer cumprir uma disposição desta Camara que, quando foi tomada, lhe trouxe uma grande soma de simpatia e de aplausos da parte de todas as classes trabalhadoras.

Tal é, em resumo, o parecer da vossa comissão de Finanças, que apenas solicita para ele o vosso costumado *veridictum* de justiça e imparcialidade.»

O ex.mo sr. presidente comunica que o parecer que acabava de ser apresentado entraria em discussão na proxima sessão e declara encontrar-se sobre a mesa o processo de sindicancia ao Serviço de Instrução que acabava de lhe ser entregue, assunto que tambem ficaria para ser apreciado na sessão seguinte.

O sr. Isidoro Pedro Cardoso pede para se ler o relatorio e conclusões da comissão de sindicancia.

O ex.mo sr. presidente observa que não se encontravam na sala o presidente e secretario da comissão de sindicancia e que a leitura do relatorio e conclusões tomaria inutilmente todo o tempo que faltava para se encerrar a sessão.

Em seguida consulta a Camara se deseja que se destine para a 1.ª parte da *Ordem do dia* o parecer da comissão de Fazenda sobre a pretensão dos operarios municipais e para a 2.ª parte o processo de sindicancia ao Serviço de Instrução.

A Camara manifestou-se no sentido afirmativo.

Ordem do dia

O ex.mo sr. presidente comunica ter-se entrado na *Ordem do dia* e manda ler a seguinte proposta apresentada pelo sr. Manuel Joaquim dos Santos em sessão da Comissão Executiva de 9 de Dezembro de 1915 e na mesma sessão aprovada, mas para ser submetida á apreciação da Camara:

«Considerando que o bairro de Campolide é um dos mais populares de Lisboa;

Considerando por essa razão que o mesmo bairro tem direito a melhoramentos que os seus municipes reclamam;

Considerando que a Camara Municipal está gastando importantes quantias com o aluguer de casas naquele bairro, para as escolas primarias;

Considerando que no mesmo bairro não existe um lavadouro publico, e que os seus habitantes pobres, que são muitos, não têm onde ir lavar as suas roupas, senão a locais onde a agua se encontra estagnada, o que é prejudicial á saude de todos;

Considerando que tambem se torna necessario que junto do mesmo lavadouro exista um balneario, estabelecimentos estes recomendados por todos os higienistas;

Considerando que os moradores e em geral as crianças residentes no mesmo bairro necessitam de um jardim publico para seu recreio;

Considerondo que a Camara por compromissos tomados anteriormente tem de retirar para outro local o chafariz situado na estrada de Campolide;

Considerando mais que a Camara não tem terreno seu proximo do mesmo local, para onde mudar o referido chafariz, e que a mudança deste para sitio mais afastado é prejudicial aos habitantes daquela area;

PROPONHO:

Que a Camara Municipal declare de utilidade publica a propriedade Parque da Paulina, que fica situado entre as ruas D. Carlos Mascarenhas e General Taborda, e se proceda á sua expropriação afim de ali serem construidos um edificio para a escola primarias, jardim publico, lavapouro e balneario e no gaveto das citadas ruas ser colacado o chafariz que se encontra na estrada de Campolide.»

O sr. Manuel Joaquim dos Santos requer dispensa do Regimento a fim de que a proposta entre em discussão e seja vo-

tada opesar de não ter o parecer das respectivas comissões de estudo.

O sr. Isidoro Pedro Cardoso declara que se retira da sala por não se encontrar habilitado a votar a proposta visto não ser ela acompanhada dos pareceres das respectivas comissões de estudo.

Submetida em seguida a supra-transcrita proposta é ela aprovada.

O ex.mo sr. presidente declara que vai submeter á apreciação da Camara o processo respeitante ao pedido formulado pela Associação dos Escoteiros de Portugal de isenção da respectiva licença os velocipedes e cães daquela colectividade. O parecer da comissão do Contencioso que em seguida é lido por determinação da presidencia é do teôr seguinte:

«Sendo as posturas diplomadas privativas das camaras municipais e compete, de a estas fazel-as, modifical-as, substituil-as, revogalas nos termos do art. 97.º e seus numeros do Codigo Administrativo de 7 de Agosto de 1913, não pode haver duvida de que por deliberação desta Camara a que diz respeito a licença para cães e velocipedes, pode ser modificada ou alterada de modo a poderem-se isentar de licenças os cães e velocipedes dos socios da Associação dos Escoteiros de Portugal.

Se convem ou não, como precedente, abrir essa excéção, se ha ou não dificuldade na fiscalisação dos isentos, se convem adotá la sem que isso importe prejuiso para a regulamentação e policia de veículos e das medidas normais para impedir a divagação pelas ruas e mais lugares publicos de animais sem a devida licença. todas estas razões são para ponderar em face das informações juntas e em ponderação e vantagem ou desvantagem na isenção pedida, compete colher delas a comissão de Posturas.»

O sr. Abilio Trovisqueira, em seguida á leitura do supra transcrito parecer, declara que a pretensão da Associação dos Escoteiros representava uma alteração de postura municipal e reques. sendo deferido, que o processo fosse remetido ao chefe da 3.ª Repartição, que estava tratando da revisão das posturas da Camara, para o tomar na devida consideração.

O ex.mo sr. presidente manda ler a proposta que em 14 do corrente mês fôra pelo sr. Abilio Trovisqueira enviada para a mesa, como consta da respectiva acta, respeitante ao requerimento em que Manuel José Martins Contreiras, dr João José da Silva e Fernão Boto Machado pediram licença e autorisação á Camara para abertura e construção de diversos arruamentos e de um bairro na sua propriedade denominada Quinta das Marcelinas, situada entre as ruas do Vale de Santo Antonio e da Cruz de Santa Apolonia,

travessa do Mato Grosso e calçada dos Barbadinhos, freguesia de Monte Pedral.

Submetida a referida proposta á discussão usa da palavra o sr. Abilio Trovisqueira que a defende, sendo em seguida ela submetida á votação e aprovada por unanimidade.

O ex.mo sr. presidente submete á discussão o seguinte parecer da comissão do Contencioso:

«Parecer da comissão do Contencioso, sobre a proposta do sr. vereador José da Costa Pina, apresentada em sessão do Senado de 30 de Abril de 1917, na qual se pretende a revogação da deliberação desta Camara, tomada em sessão do Senado em 15 de Janeiro de 1917 e na qual se deferiu o pedido de abono de diferença de vencimento correspondente ao periodo decorrido de 12 de Novembro de 192 a 31 de Janeiro de 1907, feito pelo funcionario da Camara, Alfredo da Silva Ferreira, semelhantemente ao que esta Camara já havia feito quando o mesmo funcionario pedira o abono da diferença de vencimentos relativa ao periodo decorrido de 1 de Fevereiro de 1907 a 2 de Junho de 1910.

Os fundamentos apresentados então pelo requerente constam do processo e por isso nos abstemos de os reproduzir.

Ao pedido do requerente foram favoraveis os pareceres e informaçees da 2.ª Repartição, do sr. advogado sindico e o parecer desta comissão sobre que recaiu votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade em sessão de 15 de Janeiro de 1917, tendo sido aquele parecer baseado na informação constante do processo e fundamentado na aplicação por analogia de varias disposições legais, e ainda porque o precedente fôra já aberto como comprovam os orçamentos e com especialidade o orçamento da despeza para o ano de 1915, Capitulo Serviços Autonomos, art. 76.º, pag. 113, e orçamento suplementar ao ordinario da gerencia desse mesmo ano a fls. 27, 2.ª Repartição, Capitulo V, Despezas diversas.

O parecer então dado sobre o requerimento e com o qual unanimemente toda a Camara concordou, foi o que então estava no espirito desta comissão, apoiado nas razões que o fundamentam.

Não pode, portanto, a proposta do sr. vereador José da Costa Pina vir modificar a opinião e parecer já aprovado, pois não ha factos supervenientes a esse parecer que possam vir modificar a orientação tomada; presidindo portanto as mesmas razões, esta Comissão mantem o seu parecer já aprovads e como consequencia natural e logica da aprovação do Senado, entende que no orçamento suplementar deverá inscrever-se a verba destinada ao pamento da diferença de vencimento relativa ao periodo decorrido de 12 de Novembro de 1902 a 31 de Janeiro de 1907, ao funcionario Alfredo da Silva Ferreira.»

O sr. Manuel Joaquim dos Santos diz haver sobre a mesa processos identicos áquele em discussão e nas quais se mostrava pelos pareceres respectivos que não era obrigação pagar. Entende, pois, que os processos referidos devem ser discutidos em conjunto.

O sr. Rodrigues Simões entende que se está perdendo um tempo precioso a discutir um assunto que estava já resolvido e sobre o qual não podia haver reconsiderações visto ir ferir direitos de terceiro, o que não era permitido pelo Codigo Administrativo. Com a reconsideração só se conseguiria obrigap o empregado em questão a gastar dinheiro, pois certamente ganharia recurso. Não restava duvida que a Camara seria obrigada a pagar.

Submetido o parecer da comissão do Contencioso á votação é aprovado, votando apenas contra os srs. Isidoro Pedro Cardoso, Fernão Pires e Manuel Joaquim dos Santos.

E', pelo ex.^{mo} sr. presidente, submetido a discussão o processo referente á terraplanagem do largo dr. Afonso Pena, a fim de ser ajardinado. O processo, diz o ex.^{mo} sr. presidente, fôra iniciado por uma proposta apresentada pelo sr. vereador Luís Antonio Marques, em sessão de 9 de Abril de 1915, para que pelas repartições competentes da Camaaa se removessem quaisquer dificuldades a fim de que com urgencia se procedesse á terraplanagem para o ajardinamento do referido largo.

A comissão de Obras Publicas, ao exame da qual fôra submetida aquela proposta emitiu o seguinte parecer:

«A comissão concorda em que se faça o ajardinamento mas sem prejudicar a prioridade que porventura haja para qualquer outro jardim projectado. Deverá no entanto a repartição respectiva proceder ao estudo da planta do jardim.»

Em vista deste parecer fôra a 4.ª Repartição encarregada de elaborar o estudo da planta do jardim, planta que se encontrava junta ao processo com o respectivo orçamento na importancia de 5.185$00.

O processo, devidamente organisado, fôra depois á comissão de Fazenda que apresentara o parecer seguinte:

«A comissão de Finanças estudando a proposta do digno vereador sr. Luís Antonio Marques para a terraplanagem e ajardinamento do largo Afonso Pena, é de parecer que apenas se faça a terraplanagem da parte acidentada do largo e se complete a sua arborisação, por não achar conveniente o ajardinamento daquele largo, onde seria dificil e dispendiosa a sua conservação pela acumulação de peões, trens e automoveis em tardes de touros na precipitação da entrada e saída do espectaculo.»

Usam da palavra sobre o processo em discussão os srs. Manuel Joaquim dos Santos, que discorda do ajardinamento do largo Dr. Afonso de Pena, por enteuder que é dinheiro deitado á rua; Luís Antonio Marques, que defeude a sua proposta, Rodrigues Simões, que declara não ver inconveniente em se executar aquele melhoramento; Fernão Pires, que discorda da proposta do sr. Luis Antonio Marques e defende o parecer da comissão de Fazenda; Encarnação Santos, que elogia a atenção do sr. Luís Antonio Marques mas discorda da proposta daquele seu colega, principalmente no atual momento em que se pensava em aproveitar todos os terrenos possiveis para a agricultura, visto a escassez dos generos alimenticios e o seu excessivo preço.

O sr. Luís Antonio Marques volta a defender a sua proposta e em seguida requer a contagem.

Deferido este requerimento e procedendo-se á contagem verifica-se encontrarem-se na sala 18 srs. vereadores.

O sr. Manuel Joaquim dos Santos protesia contra o procedimento do sr. Luís Antonio Marques, que tendo requerido a contagem se retirava da sala, fazendo com que por sua causa não houvesse numero.

O ex.^{mo} sr. presidente encerra a sessão por falta de numero, eram 17 horas, do que fiz escrever esta minuta de acta eu, Joaquim Kopke, chefe da Secretaria. E eu, Antonio do Couto Abreu, 1.º secretario, que a subscrevo.

A mesa: *João Carlos Alberto da Costa Gomes,* presidente; *Antonio do Couto Abreu,* 1.º secretario e *Albano Barbosa,* servindo de 2.º secretario.

28.ª

Sessão ordinaria de 23 de Novembro de 1917

No dia 23 de Novembro de 1917, pelas 15 horas, realisou-se a sessão ordinaria deste dia da Camara Municipal de Lisboa, que foi aberta pelo cidadão presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, estando presentes os cidadãos Antonio do Couto Abreu, 1.º secretario, Albano Barbosa, servindo de 2.º secretario, Abilio Trovisqueira, Alfredo Angusto Pinto, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Candido Augusto da Encarnação Santos, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Pires Sanguinetti, Isidoro Pedro Cardoso, Jacinto José Ribeiro, João da Cruz

David e Silva, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Batista, José Martins Alves, Luiz Julio da Cruz, Manuel Joaquim dos Santos, Vasco Dias Martins Galvão, Sebastião Mestre dos Santos e Zacarias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os srs.: Antonio Morais dos Santos, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Custodio Rodrigues dos Santos Neto, Demetrio Simão Gomes, Ernesto Beleza de Andrade, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Jaime Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, Jaime Ferreira de Almeida, João Antonio dos Santos, João Pedro de Almeida, Joaquim da Cruz Leiria, José de Andrade, José Carlos Trilho, José da Costa Pina, José Egidio Marques, José Florencio de Sousa Castelo Branco, José Gregorio Fernandes, José Martins Ferreira, Luiz Antonio Marques, Manuel Fabeiro Portas, Manuel Gustavo Bordalo Pinheiro, Manuel Vaz Isidoro Costa, Raul de Almeida Carmo e Virgilio Saque.

Pelo sr. Antonio do Couto Abreu, 1.º secretario, foi lida a acta da sessão de 21 do corrente mez, a qual é posta á discussão pelo Ex.mo Sr. presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes.

Usa da palavra sobre a acta o sr. Rodrigues Simões, que declara não ir fazer a ela uma rectificação mas apenas esclarecer um ponto na mesma tratado. O sr. Luís Antonio Marques, na sessão passada, quando requerera a contagem estava convencido de que não havia numero na sala e por isso se tinha logo em seguida retirado, não esperando que a chamada fosse feita. Tendo ele orador falado com aquele seu colega e comunicando lhe que devido á sua saída da sala é que deixara de haver numero, ele lamentou que tal tivesse sucedido e pediu-lhe para apresentar as suas desculpas á Camara.

O ex.mo sr. presidente depois de declarar que era com grande prazer que a Camara ouvira as explicações do sr. Rodrigues Simões e de manifestar a consideração que todos os vereadores tinham pelo seu colega Luis Antonio Marques submete a acta á votação, sendo aprovada por unanimidade.

Expediente

O ex.mo sr. presidente dá conhecimento á Camara de seguinte expediente que tem sobre a mesa e sobre o qual incidem os seguintes despachos:

3.º Orçamento suplementar ao ordinario de receita e despeza da gerencia do corrente ano.

A' comissão de Fazenda para emitir parecer, ficando patente ao publico pelo espaço de oito dias, como determina o Codigo Administrativo, afim dos interessados poderem apresentar as suas reclamações.

Processo referente a um terreno pertencente a José Domingos Barreiros, situado na rua Fernando Palha, ao Poço do Bispo, que a junta de freguesia dos Olivais pedira para a Camara adquirir a fim de nele construir um mercado.

A' comissão dos Mercados para dar parecer.

Requerimento de A. Adães Bermudes, pedindo em nome dos artistas adjudicarios do monumento ao Marquês de Pombal a cedencia temporaria de um barracão existente no Parque Eduardo VII, que lhe constara ir ficar devoluto, pela transferencia para outro local dos serviços que a 4.ª Repartição tinha ali instalados, a fim de procederem aos estudos e modelos de execução do dito monumento.

O ex.mo sr. presidente declara que vai remeter o requerimento á 4.ª Repartição para informar.

O sr. Rodrigues Simões diz que talvez o sr. Ribeiro da Silva estivesse habilitado a emitir o seu parecer.

O sr. Ribeiro da Silva declara não haver inconveniente algum em se deferir o requerimento.

O sr. Rodrigues Simões requer que o requerimento seja imediatamente apreciado e despachado e declara ser necessario dar todo o apoio aos artistas autores do monumento ao Marquês de Pombal.

Deferido o requerimento do sr. Rodrigues Simões e não havendo quem sobre o assunto deseje usar da palavra, o ex.mo sr. presidente submete á votação o requerimento firmado pelo sr. Adães Bermudes, sendo deferido por unanimidade

Antes da Ordem

O sr. presidente dá a palavra ao sr. Mauuel Joaquim dos Santos que a havia pedido para *antes da ordem*.

O sr. Manuel Joaquim dos Santos começa por dizer que havia falta de balnearios na cidade e que essa falta se fazia sentir muito no Poço do Bispo, onde a população operaria era grande.

O sr. Feliciano de Sousa observa que tambem essa falta se fazia sentir em Alcantara.

O sr. Manuel Joaquim dos Santos, depois de responder que já haviam propostas para a construção de balnearios em Alcantara, lê e envia para a mesa a seguinte proposta:

«Considerando que é de imperiosa maior necessidade a construção debalnearios na cidade de Lisboa, especialmente nos pontos onde habitam as classes trabalhadoras e operarias;

Considerando que para construções desta natureza e como medida economica se devem de preferencia escolher os terrenos pertencentes ao Municipio e que pela sua boa localisação se recomendam para esse fim;

PROPONHO:

Que o terreno municipal situado na parte norte da praça David Leandro da Silva, ao Poço do Bispo, seja destinado á construção de um balneario, devendo a 4.ª Repartição elaborar o projecto e respectivo orçamento afim de ser devidamente apreciado pela Camara.»

O sr. Rodrigues Simões diz não ver na proposta o desejo de beneficiar a localidade do Poço do Bispo mas sim uma questão politica escandalosa. O local que se propõe para balneario já fôra escolhido para mercado, para sentinas, etc. O que se queria era unica e simplesmente exercer uma vingança politica e para isso não se prestava ele orador. O assunto deveria ficar liquidado nas presentes sessões e não ir para qualquer comissão de estudo, pois a vereação que se seguia não conheceria a fundo a questão. A proposta do sr. Manuel Joaquim dos Santos devia ser discutida juntamente com o processo que quando da leitura do expediente se resolvera remeter para a comissão dos Mercados, processo respeitante ao terreno pertencente ao sr. José Domingos Barreiros.

O sr. Zacarias Gomes de Lima e outros vereadores aplaudem as palavras do sr. Rodrigues Simões.

O sr. Ribeiro da Silva alvitra que a proposta do sr. Manuel Joaquim dos Santos vá com o processo a que o sr. Rodrigues Simões se referira á comissão de Mercados.

O sr. Rodrigues Simões observa que o processo já tem o parecer da comissão dos Mercados e requer que a proposta do sr. Manuel Joaquim dos Santos que nesta sessão fôra enviada para a mesa entre em discussão juntamente com o processo n.º 4324/915.

Submetido o requerimento do sr, Rodrigues Simões á votação é deferido, declarando o ex.mo sr. presidente que ficava para *Ordem do dia* da sessão seguinte a proposta e processo referidos.

O sr. Alfredo Pinto lê o seguinte parecer da comissão de Fazenda respeitante á representação do pessoal menor das escolas oficiais de Lisboa:

«A Associação do Pessoal Menor das Escolas Oficiais de Lisboa, que não tem existencia legal, num requerimento datado de

14 de Maio ultimo, dirigido ao ex.mo sr. presidente da Camara Municipal de Lisboa, pede que lhe seja extensiva a deliberação que elevou a 20 % o vencimento do pessoal de secretaria do Municipio.

Na sessão de 7 do corrente resolveu o Senado que esse pedido fosse presente á comissão de Finanças para que emitisse o seu parecer com urgencia.

Consideremos pois a justiça do pedido e o modo de o atender.

Não tendo o pessoal menor das escolas oficiais de Lisboa existencia aparte do resto da humenidade é evidente que sofre como ela os horrores da carestia da vida.

O que esses horrores representam na presente conjuntura para uma casa de familia pobre, sem outros recursos que os provenientes dum minguado salario, seria ocioso expô-lo agora aqui. E' o sombrio e tragico quadro que todos os dias nos fere a vista e confrange a alma.

Imagine se por instantes as atribulações duma dona de casa com muitas bocas a pedir-lhe pão e não tendo para adquiri lo mais do que uns miseros 40 ou 50 centavos que ela ou marido ganham.

Porque é o caso:

O pessoal menor feminino das escolas primarias oficiais tem apenas $40 de ordenado e o do sexo masculino $50.

Com o pessoal feminino dá-se até um facto curioso que representa ao mesmo tempo uma flagrante injustiça. Em tempo tomou esta Camara a deliberação de estabelecer para o seu pessoal um salario minimo de $50 por dia e até hoje, que nos conste, ainda ninguem notou que os serventes do sexo feminino estão recebendo apenas $40 centavos. Esta injustiça é de bom e democratico principio repará-la.

Trata-se de serventes-mulheres mas prestando este pessoal serviço identica ao dos homens e tendo a mesma categoria burocratica não se compreende a desigualdade de vencimento; a não ser que alguem pretenda estribar-se no falso principio da inferioridade da mulher principio que tem servido para os homens praticarem contra elas as maiores iniquidades. Mas, ainda que assim seja, as atribuições dos serventes masculinos e femininos resumem-se a limpar o pó das secretarias e carteiras e a conduzir papeis dum para outro lado, e ninguem ousará decerto atribuir, para esse trabalho tão simples mais competencia aos homens do que ás mulheres.

A despeza proveniente da satisfação do pedido do pessoal menor das escolas deve orçar por 7.745$00. Se, porém, se equiparar o vencimento dos serventes dum e doutro sexo, essa despeza subirá até aproximadamente 12 contos.

Esta verba relativamente pequena cabe dentro dos recursos da Camara, que, a partir de Janeiro, poderá começar a cobrar o aumento da contribuição que foi autorisada a elevar para gastos de instrução, além de outras receitas já referidas no parecer que tivemos a honra de dar sobre a reclamação dos operarios municipais.

E' este o parecer da vossa comissão de finanças sobre o pedido do pessoal menor das escolas oficiais. Todavia vós resolvereis como melhor entenderdes.»

Terminada a leitura deste documento o sr. Alfredo Pinto diz que em volta da resolução tomada com respeito ao Centro Escolar Democratico de Campo de Ourique se tem pretendido fazer acreditar que se trata de um escandalo. Necessita pois saber o que fôra resolvido e se aquela agremiação fôra atendida na qualidade de centro politico ou se centro de instrução.

O sr. Rodrigues Simões declara que por proposta sua apenas se resolvera conduzir os materiais concedidos pela Camara para o local onde aquela agremiação pretende construir a sua séde. A Camara resolvera, com a sua aprovação, fornecer materiais que em alvenaria possuia no Parque Eduardo VII ao referido Centro, tendo em vista os beneficios que ele prestava á instrução e não outros. A Camara deliberara atender o pedido daquele Centro pedindo materiais para a construção da sua séde que a repartição competente avaliára em oitocentos e tantos escudos. Como ia demonstrar, tratava-se de uma agremiação cujos serviços em prol da instrução eram de molde a merecer todo o auxilio possivel. O orador declara em seguida que o Centro Escolar Democratico de Campo de Ourique foi fundado a 6 de Setembro de 1906, na rua Saraiva de Carvalho, 190, 1.º, sob o titulo Centro Escolar Democratico de Santa Isabel, e tem atualmente a sua séde na rua de Campo de Campo de Ourique, 77, Iniciou o ensino primario com uma missão cedida pelas Escolas Moveis e a frequencia era de 30 alunos de ambos os sexos. Depois organisou-se o ensino primario dos dois graus diurno e nocturno para ambos os sexos (crianças e adultos) dirigidos por uma professora e por um professor devidamente habilitados. A frequencia á escola deste centro foi então aumentando sucessivamente com resultados proficuos e esses resultados foram em numero de aprovações, nos exames oficiais no 1.º e 2.º graus, 1907/8,10 alunos, 1908/9,43 alunos, 1909/10,22 alunos, 1910/11,30, 1911/12,25, 1912/13,31 alunos, 1913/14,15 alunos, 1914/15,19 alunos, 1916/17,13 alunos; total 218 alunos.

A frequencia atualmente, de crianças e adultos nas aulas diurnas e nocturnas deste centro, é de cerca de 200 individuos, e devido á pouca capacidade das mesmas não comportar mais teve que se encerrar a matricula deste ano.

O material e varios artigos escolares de que a escola dispõe presentemente tem sido adquirido desde o seu inicio com o produto de subrições, dadivas de benemeritos da instrução e com a receita de cinco beneficios anuais no teatro da Republica.

Todos os anos se tem distribuido ás crianças que frequentam a escola, fatos, calçado, objectos escolares, livros e outros auxilios. Atualmente está montada uma cantina para distribuição de alimentos aos alunos que frequentam as aulas diurnas.

Como prova do muito interesse que este centro tem demonstrado pela instrução foi ele distinguido com o diploma de benemerito da instrução pela Liga Nacional da Instrução. O orador entende que tudo quanto se faça no sentido de desenvolver a instrução é pouco e lembra que o sr. Ministro do Interior acabava de conceder seis contos á Junção do Bem da qual os directores e socios não eram todos republicanos.

O sr. Alfredo Pinto congratula-se com os esclarecimentos fornecidos pelo sr. Rodrigues Simões, declarando que já previamente tinha a certeza de que eles não seriam outros, pois aquele seu colega era incapaz de patrocinar qualquer pedido que não fosse justo.

O sr. Encarnação Santos manifesta o seu regosijo pelo facto do sr. Alfredo Pinto ter provocado as declarações do sr. Rodrigues Simões sobre a resolução tomada com respeito ao Centro de Campo de Ourique. Não assistira á sessão em que aquela deliberação se tomara mas, em vista do exposto, devia declarar que se estivesse presente daria o seu voto favoravel, pois se tratava de um auxilio prestado ao desenvolvimento da instrução.

O sr. Fernão Pires pergunta se a Comissão Executiva tem mandado fazer a devida fiscalisação aos candieiros da iluminação publica. A cidade encontrava-se ás escuras, pois os candieiros a gaz estavam qusai todos apagados e nos de petroleo a luz ser tão pequena e tão sumida, devido aos vidros estarem sujos, que constituia um perigo andar pelas ruas.

O sr. Trovisqueira pede ao sr. Fernão Pires que examine o decreto de 30 de Dezembro de 1916 afim de se ilucidar sobre o que em face dela a Comissão Executiva pode fazer com respeito á iluminação publica.

O sr. Magalhães Peixoto requer que entre em discussão, juntamente com o parecer da comissão de Fazenda sobre a representação dos operarios, que acabava de ser apresentado pela mesma comissão ácerca do requerimento do pessoal menor das escolas.

O ex.^{mo} sr. presidente põe á votação o requerimento.

O sr. Isidoro Pedro Cardoso declara não poder apreciar e discutir o parecer sobre o pedido do pessoal menor das escolas visto que ele acabava de ser enviado para a mesa e por consequencia

não tinha perfeito conhecimento do assunto. Uma rapida leitura do parecer não era suficiente para habilitar a vereação a discutil-o.

O sr. Magalhães Peixoto retira o seu requerimento e aceita o alvitre da presidencia de que o parecer sobre o pessoal menor da escolas fique para a 2.ª parte da *Ordem do dia* da sessão seguinte.

Na mesa é lido e posto á discussão o parecer da comissão de Fazenda acerca da petição dos operarios, do aumento que é posto á discussão.

O sr Isidoro Pedro Cardoso declara concordar em principio com o parecer. Ele trazia um encargo grande que se impunha em vista da carestia da vida atual. O que, porém, lhe parecia preciso era pensar um pouco na fórma de efectivar a receita no mesmo parecer indicado, para fazer face áquele encargo. Palavras, apenas, diz o orador, não eram o suficiente para fazer entrar na tesouraria da Camara o dinheiro para pagar o aumento proposto aos operarios. O orador aprecia em seguida o parecer. Nesse documento, quando se trata da fórma de angariar receita, para que o orçamento não fique desequilibrado, diz: «Basta que vá buscar ao comercio uma parte daquele com que mesmo tem o dever de concorrer para os gastos e necessidades do seu Municipio. E' preciso que se saiba que todo o comercio da capital, onde ha emprezas fabulosamente ricas e riquissimos escritorios de poderosas companhias nacionais e estrangeiras, apenas concorre para os cofres mucipais com a misera soma de 62.000$00 Esc.!»

E' facto, diz o orador, que ha negociantes que mais alguma cousa podem e devem pagar, mas a verdade é que o comercio em geral não contribue apenas para os cofres municipais com 62.000$00. No orçamento de 1917 via-se que só pela contribuição industrial entravam tresentos e tantos contos e no orçamento de 1918 essa importancia deveria ser aumentado de 10 %.

O sr. Alfredo Pinto observa ao orador que os 62.000$00 se referiam a licenças para estabelecimentos, conforme se via pela leitura do artigo seguinte do parecer da comissão de Fazenda. Continuando no uso da palavra o sr. Isidoro Pedro Cardoso diz que não se devia exigir iguais licenças e contribuição para estabelecimentos pobres e ricos, para os situados em qualquer travessa ou beco e os instalados em ruas da Baixa. A revisão do Codigo de Posturas impunha-se e isso se tinha de ha muito resolvido, não tendo aparecido ainda o trabalho, não obstante se ter votado uma verba para esse fim. O que se necessitava, diz o orador, era entrar no caminho pratico e não falar para a galeria. A atual vereação não tinha tratado durante a sua gerencia senão da fórma de beneficiar o pessoal camarario. Esse pessoal pesava em 50 % na receita da Camara no orçamento em vigor e no futuro devia pesar em 60 %. Conclue o orador por declarar que em principio votava

o parecer e não o votava em definitivo sem que houvesse receita para fazer face á despeza, porque não queria criar uma situação escabrosa para a futura vereação.

O sr. Martins Galvão elogia o trabalho produzido pela comissão de Fazenda. Era um belo relatorio. Havia uma passagem em que se dizia que o comercio podia e devia pagar mais, esquecendo-se que outras classes, como a medica, nada pagavam.

O sr. Abilio Trovisqueira observa que aquela classe estava isenta do pagamento de contribuição municipal.

O sr. Martins Galvão, continuando, diz que era uma classe privilegiada de que se não falava, só se entendendo que o comercio é que podia e devia pagar mais. Termina o orador por dizer que de facto os automoveis de luxo deveriam anualmente pagar uma verba muito superior áquela com que contribue para o cofre municipal.

O sr. Feliciano de Sousa declara votar o parecer. Não é por ser operario que defende o pedido de melhoria daquela classe. Defende o como vereador por o considerar sob todos os pontos de vista justissimo. O comercio podia e devia pagar mais. Emquanto o operario tem o seu ordenado fixo para fazer face aos preços dos generos, principalmente os de primeira necessidade, que não teem nada de fixos, antes vão subindo por uma fórma vertiginosa e assustadora, o comerciante tem sempre margem para conseguir lucros. Se o artigo lhe custa mais 10 ou 20 ele vende-o por mais 40 e assim, em lugar de ser prejudicado é antes beneficiado. Ao operario, quando os generos de alimentação encarecem, apenas lhe resta um recurso: *apertar mais um furo á correia*. Houve um vereador que em aparte lhe dissera que fosse vêr quem frequentava as hortas. Ele orador, que era operario, se frequentara alguma horta fóra para colher alguma couve. Nelas, porém, via representantes de todas as classes. Mas não era caso para admiração que os operarios frequentassem as hortas visto não possuirem os recursos daqueles que vão de preferencia para as magnificas estações balnearias, instalar-se em sumtuosos hoteis. A declaração da comissão de fazenda de que o comercio todo da capital pagava com as licenças municipais muito menos do que os quatro mercados da cidade, era significativa. Não havia duvida, diz o orador, de que as posturas municipais deviam ser reformadas, pois nelas havia de facto verdádeiras anomalias. Ele orador fôra sempre defensor do imposto progressivo e degressivo. Conclue o sr. Feliciano de Sousa por declarar que não falava para a galeria mas unica e exclusivamente para dar satisfação á sua consciencia.

O sr. Rodrigues Simões começa por dizer que não sabe se as suas palavras agradarão a todos os seus colegas mas a verdade é que elas traduziam o seu sentir. Sobre o aumento de vencimentos ou

salarios ele orador pode falar de cabeça erguida, pois não só tem defendido pedidos feitos nesse sentido como até ele proprio tem apresentado propostas para melhoria de situação economica do pessoal da Camara. Mas a fazer tais propostas já préviamente tinha verificado se havia receita para fazer face aos encargos delas resultantes. Quando ultimamente se tratara da melhoria dos vencimentos do pessoal da Camara ao perguntarem onde se ia buscar o dinheiro ele provou que existia a receita resultante da venda de terrenos. Ora no parecer não se indicava a receita para fazer face á despeza. Apesar disso, se continuasse na Camara, não teria duvida em votar o parecer mas como isso não sucede, não iria criar situações más para a futura vereação e apenas votaria em principio, deixando aos seus sucessores o resolverem o assunto em definitivo. Para votar em definitivo ele orador precisava ver onde estava a receita. O pagamento da divida do Estado ha muito que vinha sendo reclamado e nunca se conseguira recebe-la. A revisão das posturas impunha-se e ela estava sendo feita. Mas tratando-se de alterações de posturas tinham de ser sobre elas ouvidas as juntas de freguezia O *referendum* daquelas juntas só seria conhecido 45 dias depois de comunicada a resolução da Camara. Quer dizer quando já teria tomado posse a nova vereação. E' facto que o comercio pagava pouco e que uma revisão de posturas era necessaria. Ele orador era defensor do imposto progressivo e degressivo. O sr. Rodrigues Simões ocupa se em seguida da anomalia que se dava com as licenças para taboletas, em que tanto pagava o escudo de uma parteira colocado na ombreira de uma porta como uma taboleta de avantajadas dimensões. Ele orador já em tempos apresentara um projecto a tal respeito. O comercio, não havia duvida, como aliás todas as outras classes, eram refratarias ao pagamento de contribuições mas algumas ha que são privilegiadas e nada pagam, como as dos medicos, advogados e farmaceuticos. O orador cita factos atinentes a provar que todas as classes procuravam eximir se ao pagamento de contribuições e, entre eles, refere-se a um comerciante da rua do Ouro que estava zangadissimo pôr lhe exigirem seis tostões por ano pela licença para taboleta, ameaçando sair do partido republicano. Ora sabendo ele orador este e outros factos não ia deixar para a futura vereação o adquirir não os 2 contos que indica o parecer mas mais, visto que o calculo não estava exacto e mesmo porque já se tinha de contar com os serventes das escolas, etc. Concluiu o sr. Rodrigues por declarar que votava o parecer mas apenas em principio.

O sr. Mestre dos Santos diz que falava como vereador e não como comerciante. Não pretende defender essa classe mas apenas fazer justiça. Não se devia estar a falar em classes, o que se deveria era ver a fórma de conseguir receita para fazer face á des-

peza resultante da aprovação do parecer da comissão de Fazenda. Trata o orador em seguida da instituição dos gremios, que em principio era magnifico mas na pratica deixava muitissimo a desejar, ocasionando verdadeiras injustiças. Está de acordo que o comercio deve pagar aos seus empregados, que outra coisa não são os funcionarios municipais, mas para isso é necessario fazer uma revisão completa do Codigo de Posturas.

O sr. dr. Sanguinetti principia por dizer que não tencionava falar, mas sendo alvejada a classe a que pertencia por fórma injusta, tinha como vereador de a defender. A classe medica pagava aquilo que devia pagar legalmente. Se alguns medicos se recusaram ao pagamento da sua licença que lhes exigira a Camara era porque não a consideravam legal e disso tiveram a confirmação no recurso que a classe levara para o Tribunal Administrativo. Os que não pagaram aguardaram a publicação do acordam daquele tribunal. Houve, porém, alguns, e ele orador fôra um deles, que pagaram a licença que ilegalmente lhe fôra exigida, não tendo sido restituida a importancia que entregaram, não obstante a sentença do tribunal. Lembrava que se alguma vez se viesse exigir legalmente a licença á classe medica se tivesse ao menos em conta o dinheiro que alguns medicos entregaram sem o deverem ter feito. Conclue o orador por fazer o paralelo entre a classe comercial e a medica. A primeira tinha margem para criar receita aumentando os preços dos generos, 50, 100 e mais por cento e a segunda não encontrava essa compensação á carestia da vida, em parte ocasionada pelos comerciantes e açambacadores.

O sr. Encarnação Santos diz que o sr. Rodrigues Simões se referira a tres classes que nada pagavam e entre elas incluira a dos farmaceuticos. Ele orador, embora seja vereador e nessa qualidade fala, conhece bem a classe farmaceutica a que tem a honra de pertencer. Essa classe não se exime nem nunca se eximiu a pagar aquilo a que de direito é obrigada. Se não quiz pagar uma licença que a Camara lhe exigira era porque uma disposição legal a isentava de tal pagamento. O orador concorda com o aumento pedido pelo operariado municipal, pois a vida estava por um preço excessivo e era impossivel poder-se viver com 5 ou 6 tostões por dia. O aumento deve conceder-se e por isso era necessario ver onde se havia de arranjar receita para fazer face a tal encargo. Faça-se uma revisão no orçamento e conceda-se o aumento do salario pedido pelos operarios, que para mais tem o caracter provisorio.

O sr. Ribeiro da Silva pergunta ao orador se fala em seu nome, como vereador ou em nome da Comissão Executiva.

O sr. Encarnação Santos declara que falava na qualidade de vereador.

O sr. Fernão Pires declara que vai enviar para a mesa uma

proposta de rectificação ao parecer da comissão de Fazenda e em seguida lê e envia para a mesa a proposta seguinte:

PROPONHO:

Que ao parecer da comissão de Finanças sobre o aumento de salario aos operarios da Camara seja citada a verba com que o comercio contribuiu para os cofres da Camara em 1916.»

Admitida e submetida esta proposta á discussão, juntamente com o parecer da comissão de Fazenda, o sr. Fernão Pires continuando no uso da palavra diz que concorda em que a situação do operariado municipal é precaria. A maioria do pessoal não está bem paga e é necessario que tal não suceda mas para isso o que é preciso e haver dinheiro nos cofres do Municipio. Ora a Camara não tem dinheiro para fazer face ao encargo que se propõe. Talvez que um emprestimo pudesse resolver o problema. Conclue o orador por declarar que concordava com o sr. Rodrigues Simões e que aprovaria em principio o parecer.

O sr. Alfredo Pinto, que se segue no uso da palavra, começa por declarar que antes de enviar para a mesa o parecer o mostrara a tres seus ilustres colegas naquela comissão que com ele concordaram. Faz tal comunicação por lhe constar que um deles dizia não estar bem de acordo. Não falára, nem esse era o seu costume, para a galeria, apenas dissera o que sentia. Que o comercio podia e devia pagar mais não restava duvida alguma, pois todos os oradores que o precederam com isso concordaram. Todos tambem entenderam que as posturas precisavam ser revistas e reformadas para acabar com anomalias e até absurdos. Grandes escritorios a pagarem quantias ridiculas como licença, quando faziam lucros fabulosos. Para mais aparecia apenas para a marcação de taxa de licença a renda do escritorio, não se mencionando terrenos amplos onde se armazenavam os materiais. O orador analisa depois detidamente o parecer, defendendo-o em todos os pontos e declarando que com ele se resolvia o assunto. Entende que o Governo não pode deixar de dar á Camara de Lisboa aquilo que de direito lhe pertencia, adotando com ela tratamento diferente do que adotava com a do Porto e outras. Devia exigir-se tal pagamento com energia. O orador refere-se a encargos que passaram para a Camara sem que tivessem presentemente passado as receitas correspondentes. Cita o facto das Escolas Guimarães, que estão a cargo da Camara, e o Estado ficou com a verba que lhe pertence. Mostra o orador que fazendo-se uma revisão nas posturas municipais se obteria com justiça uma verba importantissima. Trata das licenças para taboletas, automoveis de luxo, camiões, etc. Referindo-se ao pessoal menor das escolas o orador diz que não podia

admitir que houvesse quem defendesse o criterio de se pagar ás serventes das escolas quantia diferente ás dos serventes, sendo o serviço positivamente o mesmo. Só podia defender tal criterio quem recusasse á mulher o lugar que lhe pertencia na sociedade, entendendo que ela era um ente inferior ao homem e a esta lhe deveria dispensar a sua protecção e legislar para ela por fórma diferente daquela porque legisla para ele. Conclue o sr. Alfredo Pinto por dizer que não se conheciam operarios ou empregados que tivessem feito fortuna pelo seu trabalho quando os comerciantes faziam enormes fortunas, adquiriam terrenos, predios, etc.

O sr. Abilio Trovisqueira, em nome da Comissão Executiva, declara que esta não pode dar o seu voto, senão em principio, ao parecer da comissão de Fazenda. Concorda em que se deve melhorar a situação economica do operariado e do pessoal mas entende que para isso o que é preciso é dinheiro e ele não existe de facto no cofre do Municipio. A Comissão Executiva e as vereações anteriores tinham reclamado do Estado o pagamento da importancia que ele arrecadava e pertencia ao Municipio. Empregaram-se varios esforços mas nada se conseguira. Pena era que o sr. Alfredo Pinto tivesse sido eleito vereador substituto e não efectivo e mais cedo não tivesse entrado na efectividade e mesmo fizesse parte da Comissão Executiva para reconhecer a justiça das suas palavras. Quanto á modificação das posturas elas só se efectivariam com o *referendum* das juntas de freguezia, que na melhor das hipoteses chegaria decorridos 45 dias, isto era quando tivessem tomado conta do seu mandato os futuros vereadores. O orçamento por lei tinha que estar equilibrado e a pôr-se nele a despeza resultante da melhoria do salario aos operarios e não se incluir a receita correspondente não se cumpriria a lei e arranjar-se-ia uma pessima situação para a futura Camara, Conclue declarando que a Comissão Executiva só concordava com a aprovação do parecer em principio.

O ex.^{mo} sr. presidente encerra a sessão em vista do adeantado da hora, eram 17 horas e meia, do que fiz escrever esta acta eu, Joaquim Kopke, chefe da Secretaria. E eu, Antonio do Couto, 1.º secretario, que a subscrevo.

A mesa: *João Carlos Alberto da Costa Gomes,* presidente; *Antonio do Couto Abreu,* 1.º secretario e *Albano Barbosa,* servindo de 2.º secretario.

29.ª

Sessão de 26 de Novembro de 1917

No dia 26 de Novembro de 1917, pelas 14 horas e meia, realisou-se a sessão ordinaria deste dia da Camara Municipal de Lisboa, que foi aberta pelo cidadão presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, estando presentes os seguintes cidadãos: Antonio do Couto Abreu, 1.º secretario, Albano Barbosa, servindo de 2.º secretario, Abilio Trovisqueira, Alfredo Augusto Pinto, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Custodio Rodrigues dos Santos Neto, Demetrio Simão Gomes, Candido Augusto da Encarnação Santos, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Guilherme Correia Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacinto José Ribeiro, João da Cruz David e Silva, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Maria Batista, José Martins Alves, Manuel Joaquim dos Santos, Vasco Dias Martins Galvão Virgilio Saque e Zacarias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os srs. Antonio Morais dos Santos, Antonio Germano da Fonseca Dias, Ernesto Beleza de Andrade, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Jaime Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, Jaime Ferreira de Almeida, João Antonio dos Santos, João Pedro de Almeida, Joaquim da Cruz Leiria, José de Andrade, José Carlos Trilho, José da Costa Pina, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Egidio Marques, José Florencio de Sousa Castelo Branco, José Gregorio Fernandes, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Ferreira, Rogerio Soares Moita, Luiz Antonio Marques, Luis Julio da Cruz, Manuel Fabeiro Portas, Manuel Gustavo Bordalo Pinheiro, Manuel Vaz Isidoro Costa, Raul de Almeida Carmo e Sebastião Mestre dos Santos.

Pelo sr. Antonio do Couto Abreu, 1.º secretario, foi lida a acta da sessão de 23 do corrente mês, a qual sendo posta á votação pelo ex.mo sr. presidente, João Carlos Alberto da Costa Gomes, foi aprovada por unanimidade.

Expediente

O ex.mo sr. presidente dá conhecimento do seguinte expediente sobre o qual incidem os despachos adiante indicados:

Requerimento da Empreza dos Terrenos de Campo de Ourique Limitada, pedindo que o prazo para ela construir as casas eco-

nomicas seja interrompido pelo tempo equivalente ao da duração da guerra e até 6 meses depois de assinado o tratado da paz.

O ex.mo sr. presidente declara que junto ao requerimento se encontra o parecer da comissão do Contencioso.

O sr. Trovisqueira requer que o assunto vá a informar á 3.ª Repartição.

Admitido e submetido à votação é deferido o requerimento.

O oficio do sr. A. R. Adães Bremudes, agradecendo em nome dos autores do monumento ao Marquês de Pombal agradecendo a solicitude com que foi atendido o pedido que tinham feito para a cedencia de um barracão.

A Camara ficou inteirada.

Requerimento da Sociedade Portuguesa de Adubos, Limitada, concessionaria da captação e utilisação dos dejectos das canalisações e fossas da cidade de Lisboa, pedindo que o prazo para o efeito da expiração da referida concessão se comece a contar, pelo menos, a partir de seis meses depois de assidada a paz europeia.

O ex.mo sr. presidente declara que vai enviar o requerimento á comissão do Contencioso.

O sr. Abilio Trovisqueira requer, sendo deferido, que sobre o requerimento seja ouvida a 3.ª Repartição.

Antes da ordem

O sr. Albano Barbosa pergunta se ja tinha sido enviada ás juntas de freguezia, para dar o seu *referendum*, a copia da resolução sobre o emprestimo de 1.000 contos para a questão das subsistencias.

O sr. Abilio Trovisqueira declara que as copias de parte da acta referente ao assunto tinham já sido enviadas para as juntas de freguesia na semana anterior.

Pelo sr. Rodrigues Simões é apresentada a proposta seguinte:

«Considerando que se suscitam duvidas sobre a autonomia do Serviço de Instrução, porque embora nos ultimos orçamentos lhe seja dada essa classificação, não ficou ela bem definida nas resoluções tomadas por esta Camara,

PROPONHO:

Que o Serviço de Instrução a cargo da 1.ª Repartição Camararia constitua um serviço autonomo, para todos os efeitos.»

Terminada a leitura da supra-citada proposta o sr. Rodrigues Simões requer dispensa do Regimento afim de ela entrar imediatamente em discussão.

Admitido e submetido á votação o requerimento do sr. Rodri-

gues Simões é deferido e é submetida á discussão a proposta do mesmo sr. vereador.

O sr. Magalhães Peixoto concorda com a proposta, á qual declara dar o seu apoio.

Como mais nenhum sr. vereador deseje usar da palavra é submetida a proposta á votação, sendo aprovada por unanimidade.

O sr. Encarnação Santos usando da palavra ácerca da referencia feita na sessão anterior á classe farmaceutica, declara que o facto das farmacias não pagarem licença de porta aberta não constituira privilegio, pois a lei que as isentava de tal pagamento fundava se na obrigação que eles teem de abrir a toda a hora para acudir a doentes e feridos. Com respeito á declaração do sr. Alfredo Pinto, de que haviam farmaceuticos com fortunas grandes e possuidores de belos predios, observa que só se dava esse facto com os donos de farmacias com estabelecimentos de drogas e produtos quimicos, etc., para venda por grosso. Esses devem pagar as respectivas licenças. Quanto a ele orador, estabelecido com farmacia ha 40 anos, punha á disposição do sr. Alfredo Pinto e de quem quizer os seus papeis de credito e propriedades, podendo garantir que não ficariam muito felizes com a dadiva os que aceitassem.

O sr. Alfredo Pinto diz agradecer a oferta mas que a não a aceitava, observa que, como o sr. Encarnação Santos, o sr. dr. Sanguinetti defendera com galhardia a classe medica. Ele orador referira-se aos escritorios importantes, que faziam avultadas receitas e pagavam uma quantia que era ridicula;

Ordem do dia

O ex.mo sr. presidente declara ter-se entrado na *Ordem do dia*, que era a reclamação da classe opeaaria.

O sr. Zacarias Gomes de Lima lamenta a atitude dos operarios se terem posto em greve, quando por parte da vereação se manifestara o desejo de os atender nas suas reclamações, que eram muito justas, pois a vida estava carissima e os salarios eram pequenos.

O ex.mo sr. presidente observa que os operarios, segundo declaração que lhe haviam feito antes de abrir a sessão, não se encontravam em greve:

O sr. Zacarias Gomes de Lima continuando diz que se não era greve era uma paralisação de trabalhos, que estavam prejudicando muito varios serviços municipais. Dessa paralisação resultava não se terem abatido rezes no Matadouro, não se fornecendo por isso carne aos hospitais, o que constituia um acto de deshu-

manidade para os doentes. A limpeza da cidade não se fizera o que além do espectaculo desagradavel constituia um perigo para a saude publica. Deviam os operarios ter ponderado aqueles inconvenientes e não enveredarem por um caminho que não era simpatico e colocava-os tambem em má situação. A Camara procurava resolver a questão mas com criterio. Ele orador que se encontrava doente comparecera á sessão para mostrar o interesse que o assunto lhe merecia e declarar que votava que se désse o aumento mas por fórma pratica. O orador diz que o aumento de salario trazia como consequencia o aumento do preço dos generos e por isso o problema economico não era tão facil de resolver como muitas pessoas imaginam. Nos outros paises a questão tem sido muito estudada e não se podia considerar resolvida. O orador aprecia o parecer da comissão de Fazenda, dizendo que o inconveniente que via era que os resultados da sua aprovação só seriam obtidos quando já estivessem gerindo os negocios municipais outros vereadores. Era pois necessario achar uma solução viavel e pratica. Conclue o sr. Zacarias Gomes de Lima por pedir a maxima prudencia ao operariado municipal.

O sr. Rodrigues Simões usando da palavra começa por dizer que tudo esperaria dos operarios municipais menos a paralisação dos trabalhos. Desde que fôra implantada a Republica não deixara de ser por varias fórmas melhorada a situação do operariado. Cita o orador o horario do Trabalho, a lei dos Acidentes de Trabalho, etc. A Camara republicana tinha fundamentadas razões para esperar um tratamento mais benevolo. Ela já havia aumentado no corrente ano o vencimento ao seu pessoal, quer burocratico quer operario. Em face da atual reclamação dos operarios todos se manifestaram de acordo em que eles tinham razão para pedir melhoria de situação economica. O modo de conseguir o desejo deles vem tornar escabrosa a situação da futura vereação, que era o que se discutia. Ele orador já havia alvitrado que houvesse uma reunião em que estivessem presentes os atuais e futuros vereadores, a fim de se ter com os mesmos uma atenção. Procurar-se-ia um entendimento que permitiria a atual vereação a resolver sem que fosse depois acoimada de menos leal. Sem esse entendimento ele não poderia aprovar o parecer da comissão de Fazenda. Concordava em que o operariado tinha razão, pois a vida estava dificil para toda a gente. Não havia, porém, verba e a receita proposta era problematica e só a futura vereação a poderia conseguir. Deixar a despeza sem a receita correspondente não achava justo e constituia uma deslealdade e por isso tinha de regeitar o parecer.

O sr. Magalhães Peixoto começa por dizer que ainda bem que o sr. Rodrigues Simões se antecipara a ele orador no uso da palavra. O orçamento estava equilibrado e para contrair despezas

tinha de se lhe arranjar receitas correspondentes. Estava pois de acordo com o sr. Rodrigues Simões.

O sr. Alfredo Pinto diz que no final todos estavam de acordo com as reclamações dos operarios e sendo assim não podia compreender que elas não fossem atendidas. Para fazer face ao encargo lá estava no parecer da comissão de Fazenda onde se deveria ir buscar a receita. O orador reedita as considerações feitas na sessão anterior, com referencia aos automoveis de luxo, que pagam apenas 10$00 por ano, aos jazigos, alguns luxuosos não pagam cousa alguma, ás taboletas de avantajadas dimensões que pagavam o mesmo que um escudo de parteira, etc., etc. Porque não se punha já em vigor, diz o orador, o projecto de posturas sobre taboletas já elaborado?

O sr. Feliciano de Sousa diz ter ouvido o alvitre de haver, por espirito de lealdade, um entendimento com os futuros vereadores. Não está de acordo. Os operarios teem estomago e este não pode estar esperando *démarches*. O que os operarios pedem não é demasiado e todos com isso concordam plenamente. E' deslealdade resolver o assunto? Mas não resolver o assunto e deixar a sua resolução para a futura vereação não será uma deslealdade ainda maior? O orador defende com calor a pretensão dos operarios e diz que havia quem os acusasse de desordeiros, não se lembrando que havia sempre quem se metesse nos movimentos daquela e de outras classes para promover a desordem. Não é apologista dos assaltos mas não pode muitas vezes deixar de desculpar os que os fazem pela necessidade, em parte ocasionado pelo procedimento dos açambarcadores. Vota ele orador o parecer.

O sr. Manuel Joaquim dos Santos diz não poder defender o pessoal operario pela sua atitude para com a Camara. Toda a vereação estava interessada em atender a pretensão dos operarios e eles não necessitavam de praticar actos de força. Era dificil a vida para quem vivia só dos seus ordenados e isso reconhecia a Camara, A comissão de Fazenda apresentara alvitres que não traziam resultado de momento. Ele orador entendia que o que se devia era contrair um emprestimo visto que sendo a atual situação motivada pela guerra e colhendo os frutos dela as gerações futuras a elas tambem deviam ficar os encargos. A Camara votava pois o aumento ao pessoal operario e tratava de contrair um emprestimo para fazer face ao encargo. Podia esse emprestimo ser de 500 contos, não fazia essa proposta, deixava isso para a Comissão Executiva se ela concordasse com o alvitre.

O sr. Isidoro Pedro Cardoso diz que finalmente alguma coisa de concreto aparecia. Em seguida o orador lê e envia para a mesa a seguinte proposta, que já tinha redigido antes do sr. Manuel Joaquim dos Santos usar da palavra:

PROPONHO:

Que a Comissão Executiva, com a colaboração dos ex.mos srs. relator da comissão de Finanças e chefe da 2.ª repartição, estude a fórma de se efectivar com urgencia o aumento pedido pelo pessoal operario, que esta Camara aceita e vota em principio conforme o parecer da comissão de Finanças. Que a mesma Comissão Executiva apresente o seu parecer até fins do corrente mês para ser apreciado por esta Camara neste periodo de sessões ordinarias.»

Continuando no uso da palavra o sr. Isidoro Pedro Cardoso diz que era possivel que estivesse prejudicada a sua proposta. Em seguida o orador diz que os alvitres indicados pela comissão de Fazenda não tinham realisação pratica.

O sr. Fernão Pires declara que já na sessão anterior apresentara o alvitre de se fazer um emprestimo.

A proposta do sr. Isidoro Pedro Cardoso é admitida e posta á discussão.

O sr. Demetrio Simão Gomes diz que vai aclarar a sua situação na comissão de Fazenda. O orador começa historiando o que se passara com respeito á nomeação de vereadores para completarem a comissão de Fazenda, que estava incompleta. Foram nomeados pela presidencía os srs. Luís Antonio Marques e Feliciano Rodrigues de Sousa, que não aceitaram, e por isso ela continuava incompleta. O parecer era obra exclusiva do sr. Alfredo Pinto, visto a comissão não ter reunido. A' primeira convocação para se reunir não apareceu o sr. Alfredo Pinto e os presentes fartos de esperar retiraram-se. Nunca houvera reunião da comissão, afirma o oradar, e ele não estava de acordo com o parecer em alguns pontos, pois não era com a revisão de posturas sobre taboletas e camions que o assunto se podia resolver.

O sr. Rodrigues Simões, interrompendo o orador, pergunta ao sr. Demetrio Simão Gomes a razão por que não concordava para que o assinara.

O sr. Alfredo Pinto diz que a Camara estava tratando da questão dos operarios e não para ouvir historias da Carochinha, que parecia ter por fim adormecer a vereação. O sr. Demetrio Simão Gomes esquecia-se que ele orador ao fazer a afirmação de que tinha reunido a comissão de Fazenda tinha como testemunhas o sr. vereador Sá, os delegados dos operarios e o inteligente empregado da Caixa de Socorros e Reformas sr. Pereira Dias. Convidara o sr. Pereira Dias a comparecer á reunião, porque ele orador não era enciclopedico e haviam na representação do operariado pedidos que se prendiam com aquela Caixa. Lamenta que para relator não tivesse sido escolhido o sr. Demetrio Gomes, que certamente

faria um relatorio muito bem elaborado e que resolveria o assunto por uma fórma brilhante. Com que então, continua o orador, o sr. Simão Gomes não concorda com a modificação na postura das taboletas e camions. Vê-se bem que s. ex.ª é comerciante.

O sr. Demetrio Simão Gomes interrompe o orador dizendo: «Não é isso».

O sr. Alfredo Pinto, continuando, diz que dava o seu voto á proposta do sr. Manuel Joaquim dos Santos, visto ela resolver o assunto e para mais partir de um vereador que pertencia á futura Camara. Ainda o orador se refere ao que se dizia de no largo do Pelourinho se terem feito referencias desagradaveis e até insultuosas aos vereadores. Não duvida que tal tenha sucedido, visto haver sempre quem especule com os movimentos de qualquer classe. O que está convencido é que essas palavras não sairam da boca dos operarios.

O ex.mo sr. presidente em vista de ter chegado a hora marcada para o encerramento da sessão, consulta a Camara sobre se deseja que a sessão seja prorrogada até liquidação do assunto.

A Camara manifesta-se no sentido afirmativo.

O ex.mo sr. presidente convida o sr. Manuel Joaquim dos Santos a redigir e enviar para a mesa a sua proposta sobre o emprestimo.

O sr. Manuel Joaquim dos Santos envia então para a mesa, depois da previa leitura, a seguinte proposta:

PROPONHO:

Que a Camara contraia um emprestimo em conta corrente de 500.000$00, unicamente destinado ao pagamento do aumento do seu pessoal jornaleiro emquanto durar o estado de guerra.»

Admitida e posta á discussão esta proposta, que aliás já fôra apreciada quando formulada como mero alvitre, usa da palavra o sr. Encarnação Santos, que depois de lamentar que os operarios tivessem abandonado os serviços, quando da parte da vereação havia o desejo de lhe satisfazer as reclamações. Declara que dava o seu voto á proposta do sr. Manuel Joaquim dos Santos e não o fazia coagido, visto a sua atitude na anteriar sessão. Entendera sempre o operariado municipal não podia viver com o salario que lhe davam.

O sr. Alfredo Pinto observa que mesmo com o aumento pedido o operariado municipal ficava com salario inferior ao geral do operariado de Lisboa.

O sr. Fernão Pires manifesta a sua surpreza pela atitude tomada pelos operarios, pois todos os vereadores concordavam em que era justa a pretensão deles e estava apenas estudando a fórma

de a satisfazer. Dos alvitres anteriormente apresentados nenhum lhe parecia viavel. Com o emprestimo estava de acordo e até já na sessão anterior tinha apresentado esse alvitre. As gerações futuras, que colheriam os frutos resultantes da guerra, deviam ao menos pagar os encargos provenientes da mesma. Para a atual geração bastavam os sacrificios de vidas e as imensas dificuldades ocasionadas pela guerra.

O sr. Demetrio Simão Gomes volta a insistir em que a comissão de Fazenda não reunira e que não tinha responsabilidade no parecer da mesma, com o qual discordava.

Por sua vez o sr. Alfredo Pinto mantem as suas afirmações de que reunira e assistiram os srs. vereadores Sá e Sequeira Lopes, o funcionario Pereira Dias e a comissão delegada dos operarios.

O sr. Demetrio Simão Gomes volta a pedir a palavra.

O sr. Rodrigues Simões requer que se dê a materia por discutida com prejuizo dos oradores inscritos.

O ex.mo sr. presidente observa que apenas estava inscrito o sr. Demetrio Simão Gomes e que depois dele falar se entraria na votação do parecer e propostas apresentadas.

O sr. Demetrio Simão Gomes pretende novamente discutir o que se havia passado com a comissão de Fazenda.

O ex.mo sr. presidente declara que aquela questão estava liquidada e que o assunto a tratar era outro. Para mais o parecer em discussão tinha a assinatura do sr. Demetrio Simão Gomes, que se não concordava com ele não o deveria ter firmado.

E' em seguida pela presidencia submetido á votação o parecer da comissão de Fazenda, sendo aprovado.

A proposta da sr. Fernão Pires ácerca do parecer que em seguida é submetida á votação é tambem aprovada.

O ex.mo sr. presidente diz que a proposta do sr. Isidoro Pedro Cardoso se encontrava prejudicada e por isso, se aquele sr. vereador estivesse de acordo, seria talvez melhor retirá-la.

O sr. Isidoro Pedro Cardoso manifesta se de acordo e pede autorisação para retirar a sua proposta, o que lhe é concedido pela assembleia ao ser consultada pela presidencia.

O ex.mo sr. presidente põe á votação a proposta do sr. Manuel Joaquim dos Santos sendo aprovada por unanimidade.

O sr. Rodrigues Simões declara ter dado o seu voto ao parecer da comissão de Fazenda por estar com ele de acôrdo com respeito á pretensão dos operarios e não por concordar com a fórma epotética como nele se pretendia resolver o assunto.

O sr. Magalhães Peixoto pede se fixe o dia 1 de Janeiro para entrar em execução as resuluções tomadas.

O ex.mo sr. presidente declara que essa indicação estava no parecer.

Antes de encerrar a sessão

O sr. Rodrigues Simões pede que o processo de sindicancia ao Serviço de Instrução entre em discussão na 1.ª parte da *Ordem do dia* da sessão seguinte.

O ex.mo sr. presidente declara que aquele assunto estava marcada para a 2.ª parte da *Ordem do dia*,

O sr. Rodrigues Simões diz que o que estava vendo era que tal processo nunca seria discutido.

O ex.mo sr. presidente consulta a Camara sobre se desejava que o processo referido passasse para a 1. parte da *Ordem do dia*.

A Camara por unanimidade manifesta se no sentido afirmativo.

O sr. Abilio Trovisqueira pede aos operarios que em vista da atitude da Camara que retomem os seus lugares.

O ex.mo sr. presidente encerra a sessão eram 17 horas e 50 minutos. E eu, Artur Rufino de Carvalho Prostes da Fonseca, primeiro oficial da 1.ª Repartição, no impedimento do chefe da Secretaria, a snbscrevo. E eu, Antonio do Couto de Abreu, 1.º secretario, que a subscrevo.

A mesa: *João Carlos Alberto da Costa Gomes*, presidente; *Antonio do Couto Abreu*, 1.º secretario e *Albano Barbosa*, sevindo de 2.º secretario.

30.ª

Sessão de 28 de Novembro de 1917

No dia 28 de Novembro de 1917, pelas 15 horas e meia, realisou-se a sessão ordinaria deste dia da Camara Municipal de Lisboa, que foi aberta pelo cidadão presidente, João Carlos Alberto da Costa Gomes, estando presentes os seguintes cidadãos Antonio do Couto Abreu, 1.º secretario; Albano Barbosa, servindo de 2.º secretario, Abilio Trovisqueira, Demetrio Simão Gomes, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Candido Augusto da Encarnação Santos, Feliciano Rodrigues de Sousa, Guilherme Correia Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacinto José Ribeiro, Jaime Ernesto Salazar Eça e Souza, João Antonio dos Santos, João da Cruz David e Silva, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Luis Gomes Heleno, José Maria Batista, Manuel Joaquim dos Santos, Sebastião Mestre dos Santos,

Virgilio Saque, Zacarias Gomes de Lima e Henrique Pires Sanguinetti.

Faltaram a esta sessão os srs. Alfredo Augusto Pinto, Antonio Morais dos Santos, Antonio Germano da Fonseca Dias, Custodio Rodrigues dos Santos Neto, Ernesto Beleza de Andrade, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Jaime Ferreira de Almeida, João Pedro de Almeida, Joaquim da Cruz Leiria, José de Andrade, José Carlos Trilho, José daCosta Pina, José Gregorio Fernandes, José Florencio de Sousa Castelo Branco, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Luis Antonio Marques, Luis Julio da Cruz, Manuel Fabeiro Portas, Manuel Gustavo Bordalo Pinheiro, Manuel Vaz Isidoro Costa, Raul de Almeida Carmo, Rogerio Soares Moita e Vasco Dias Martins Galvão.

Pelo sr. Antonio do Couto Abreu, 1.º secretario, foi lida a acta da sessão de 26 do corrente mez a qual sendo posta á votação pelo presidente sr. João Carlos Alberto da Costa Gomes é aprovada por unanimidade.

O sr. presidente comunica ter sido procurado por uma comissão de operarios que lhe entregaram um oficio da União das Associações de Classe dos Operarios Municipais. Esse oficio, que o sr. presidente manda ler, é do teôr seguinte:

«Não necessitam agora os operarios municipais historiar aqui as razões que atualmente se movimentam para conseguir as suas justas reclamações. Isso é já do pleno conhecimento de v. ex.ª e do Senado Municipal.

Desejamos tão sómente referirmo-nos ás resuluções pelo Senado ontem tomadas em sua sessão, essas desde já declaramos que não satisfazem os operarios municipais. Tratou o Senado, com respeito as reclamações dos mesmos operarios, unicamente do seu aumento de 20 centavos, nada resolvendo sobre as restantes reclamações, das quais uma ha, a das 8 horas de trabalho para o pessoal da Limpeza e Regas, que ficando sem resolução representa um lamentavel esquecimento não só da resolução sobre este assunto da Camara Braamcamp, mas ainda do proprio programa do velho Partido Republicano.

Assim, apreciando detalhadamente as resoluções ultimas do Senado a assembleia magna concluiu que o aumento aludido, comquanto tivesse sido resolvido pela ex.ma Camara a que v. ex.ª mui dignamente preside, só sera posto em pratica pela futura vereação. Eis um facto que os operarios municipais consideram grave, pois que vêem nele a repetição de outros casos como o das 8 horas de trabalho, em que uma Camara resolveu e as suas sucessoras não cumprem.

E', pois, por este facto que os operarios municipais resolveram vir imediatamente á reunião do Senado declarar a paralisação do trabalho a fim de conseguirem que pelo Senado Municipal as suas reclamações sejam integralmente satisfeitas, inclusivé o aumento de salario a contar do dia 1 de Dezembro proximo futuro e decerto ignorancia ninguem pode alegar e muito menos o Senado Municipal, que nesse sentido já fez afirmações, que aos operarios municipais apenas se concede uma parcela daquilo a que tem direito, isto é, á vida.

Esperando do Senado uma rapida solução deste assunto, confiamos em que a ex.ma Camara atual, e não a futura, inicie a execução do integral cumprimento das justissimas reclamações dos operarios, cuja justiça v. ex.a e o Senado reconhecem.»

O sr. presidente consulta a Camara sobre se deseja ocupar-se do assunto tratado no supra-transcrito oficio.

A Camara manifesta-se no sentido afirmativo pelo que o sr. presidente submete o assunto a discussão.

O sr. Rodrigues Simões diz que todas as reclamações dos operarios tinham sido atendidas, visto ter-se aprovado o parecer da comissão de Fazenda, elaborado de acôrdo com a comissão delegada dos interessados. Todas as resoluções tomadas entravam imediatamente em execução. Como, porém, se suscitasse duvidas acerca da data em que o aumento de salarios era concedido, enviava para a mesa a proposta seguinte:

«Suscitando-se duvidas sobre a interpretação a dar á resolução desta Camara, tomada na sua sessão de 26 do corrente, sobre a data em que os nossos operarios devem começar a receber o aumento de salario:

PROPONHO:

Que o aumento de $20 sobre o salario que atualmente recebem comece a ser-lhes abonado a partir de um do proximo mês de Dezembro.»

O orador continuando no uso da palavra lê o parecer da comissão de Fazenda e vai citando as pretensões que com aprovação dele tinham sido deferidas. Conclue o orador por declarar que esperava que em vista da resolução tomada os operarios retomassem o trabalho.

Admitida e submetida á discussão a proposta do sr. Rodrigues Simões, usa da palavra o sr. Feliciano de Sousa que cita reclamações que os operarios entendiam que não foram atendidas, como a adoção das 8 horas de trabalho para todos os operarios e a garantia dos seis dias de trabalho, que entendia justo. Depois de largas

considerações o orador diz que a resolução proposta era uma das que conforme a ele e naturalmente a outros vereadores fôra indicada pela comissão dos funcionarios administrativos, expontaneamente tinham resolvido convocar uma reunião da sua classe para dela saír então uma comissão e envidasse todos os esforços para conciliar o conflito, com o que tinham a lucrar a vereação, os operarios e municipes em geral. Entendia, e nesse sentido formulava o seu pedido, que se nomeasse uma comissão de vereadores para a noite receber a comissão de empregados e ouvil-a, pois com isso talvez muito se lucrasse.

O sr. Rodrigues Simões entende desnecessario nomear a comissão visto as reclamações dos operarios estarem atendidas todas nos termos do parecer da comissão de Fazenda e alem disso os operarios não estarem inibidos de directamente tratarem com a vereação.

O sr. dr. Salazar de Sousa declara que se tem mantido integralmente a resolução da vereação Braamcamp Freire com respeito ao regime das 8 horas de trabalho. O orador expõe o que se passava com referencia ao pessoal de Limpeza e Regas no respeitante ao regime das 8 horas de trabalho para mostrar que a deliberação da vereação Braamcamp Freire se mantinha e ela fôra tomada com todo o criterio.

O sr. Feliciano de Sousa volta a ocupar-se da garantia das 6 horas, pois entende que não era justo quando um operário não trabalhava por falta de material, ou devido á chuva ou ainda por qualquer outra causa extranha á sua vontade, deixasse de receber.

O sr. Rodrigues Simões observa que quanto ao pagamento aos operarios quando deixassem de trabalhar por falta de material estava resolvido favoravelmente aos reclamantes, conforme o parecer da comissão de Fazenda, e quanto ao abandono do trabalho, devido ao mau tempo tinha-se resolvido tambem conforme o mesmo parecer que fôra aprovado e era do teôr seguinte:

«Que só poderá deferir-se quando as repartições competentes estudem e proponham o sistema de abrigo cuja adoção se reconheça exequivel, o que não reputamos impossivel desde que da parte delas haja vontade, como é mister de harmonisar os interesses da Camara com o dos operarios.»

O sr. Feliciano de Sousa diz que não se podia garantir que o conflito ficasse solucionado e por isso não lhe parecia que houvesse inconveniente em que se nomeasse a comissão dos vereadores que deveria receber a comissão que se propunha para intermediaria.

O sr. Rodrigues Simões observa que não havia incompatibilidade entre a vereação e os operarios, que com ela podiam tratar se assim o entendessem.

Submetida á votação a proposta do sr. Rodrigues Simões é ela aprovada por unanimidade.

O sr. vereador Isidoro Pedro Cardoso lê e envia para a mesa o requerimento seguinte:

«Requeiro que pelo Serviço de Limpeza e Regas seja fornecido um balancete da receita e despeza, descriminado por meses, desde Janeiro a Outubro do corrente ano, do ramo «municipalisação e venda dos lixos da cidade.»

Admitido e submetido á votação é deferido por unanimidade.

O sr. Zacarias Gomes de Lima comunica que na 6.ª feira depois da sessão fôra comunicado por um empregado que uma comissão de operarios desejavam falar a ele orador e ao sr. presidente. Essa comissão recebida na sala das conferencias agradecera a resolução tomada pela Camara com respeito ás reclamações do operariado e oferecera-se para imediatamente proceder á matança do gado no Matadouro. Reconhecera-se a impossibilidade do oferecimento ser atendido para aquele dia e assentara-se em que o pessoal, ás 8 horas do dia seguinte, isto era logo de manhã, se apresentaria no Matadouro para proceder á matança. Pois no dia seguinte aqueles operarios não cumpriram com o que tinham prometido.

Ordem do dia

O ex.mo sr. presidente manda ler as conclusões do relatorio da comissão de sindicancia ao Serviço de Instrução que são do teôr seguinte:

Da Organisação e Fiscalisação

Reconhece esta comissão a urgente necessidade em se organisarem os serviços da Repartição de Instrução, elaborando-se um regulamento que não só determine a composição do quadro do pessoal que a deve formar, mas fixe as suas atribuições.

Nesse regulamento deverá ser tratada largamente a organisação do Deposito de Material Escolar que deve ficar subordinado á secção do Material Escolar, e tendo como fiel verificador pessoa probidade de reconhecida competencia, capaz de organisar a escrita apropriada a esse deposito, de reconhecida probidade, capaz de responder, mediante caução prévia, pelas faltas cometidas no desempenho do cargo.

Não deve esquecer esse Regulamento a organisação duma escrita do Deposito que habilite a conhecer-se diariamente o movimento de entradas e saídas do material, quer directa quer indirectamente, entregue pelo Deposito ás escolas, e bem assim, que dê a conhecer a existencia no Deposito por balanços semanais

Impõe-se tambem na futura organisação dos serviços da Re-

partição a criação dum serviço completo de fiscalisação, que poderia ser combinado com os Conselhos Escolares, de modo que aos professores, como detentores do material requisitado e responsaveis pela sua conservação, se imponha a obrigação não só de terem uma escrituração relativa ás requisições devidamente arrumada e organisada, registando-se essas requisições, numerando-as e datando-as, registando-se a data em que foram satisfeitas, mostrado-se assim em quantas requisições se repetiu o pedido de fornecimento ou concerto, obrigando-se a fornecer nota detalhada do consumo do gaz e electrictdade em cada mês e remessa dos talões de contagem á Repartiçao, para o efeito de se saber qual o pagamənto a fazer ás Companhias, e finalmente, obrigando as mesmas escolas á remesa de um balanço mensal do qual conste todo o material nelas existente, qual o sobreselente, devendo nesse balanço apontarem-se as irregularidades ou faltas quanto ás requisições feitas durante um mês, material inutilizado, etc.

Mas esse serviço de fiscalisação precisa ser acompanhado por fiscais, adjuntos do fiel verificador do deposito que acompanharão as remessas ás escolas e ali irão vêr a natureza dos concertos executados, a sua feitura, a qualidade do artigo fornecido, e se foi nos termos da requisição.

Obrigar os fornecedores a serem diligentes nas entregas do material requisitado será tambem funçàs desses fiscais.

Dos fornecimentos

Os fornecimentos de ora ávante dever-se-hão fazer:

Os de material miudo, como papel, lapis, penas, borrachas, ardosias, tinta e mais objectos de papelaria para as escolas, poderão ser adquiridos pela Camara no estrangeiro, conseguindo esta a isenção de direitos, visto o fim a que é destinado esse material.

Todo o material didatico, como carteiras, estrados, estantes, cabides, vitrines, secretarias ou sejam trabalhos de marcenaria e bem assim trabalhos de canalisador, podem ser pedidos a 4.ª Repartição.

Tudo mais que possa ser objecto de requições de material ou concertos para as escolas e não possam ser obtidos pelos modos referidos deve-lo-ão ser por adjudicação em concurso publico, pois não são tão pequenas as verbas que anualmente a Camara dispende em adquirição de material, como se verifica do relatorio da comissão de Finanças a fls. 6.

Do edificio da Repartição

O atual edificio não pode servir para o fim a que é destinado, ja pela exiguidade de salas, já pela sua situação e renda fabulosa,

parecendo que mais se atendeu ás condições de comodidade e luxo do que ás exigencias do serviço.

A sua instnlação deverá ser em edificio da Camara ou de particular, amplo e de molde a poder existir no mesmo edificio, ou em anexo, o Deposito de Material Escolar de toda a especie.

Dos fornecedores

Não deve a Camara adjudicar mais fornecimentos áqueles fornecedores que mencionamos na parte geral deste relatorio, os quais, ou dando como satisfeita a requisição no todo ou em parte, ou executados os concertos, recebiam as importancias deles como se os tivessem feito; outros, abusando nos excessivos preços porque facturavam os artigos ou os concertos; outros ainda que abusavam dos prasos da entrega do material, ou ainda fornecendo outro de diversa qualidade ou natureza do pedido, e finalmente, outros levando das escolas o material usado que era pertença da Camara, quando iam colocar outro novo ou fazer qualquer trabalho ou concerto (vidé relatorios feitos volume II e volume V).

Ha contas de fornecedores que estão por processar e outras por pagar, e portanto, quanto a umas e a outras, dever-se-á proceder, antes de as processar, a um rigoroso inquerito destinado a verificar se as requições a que se referem foram satisfeitas no todo ou em parte e se o foram nas condições exigidas e de harmonia com o orçamento e preço dado pelo fornecedor. (Vidé volume IV em separata).

Dever-se-ão fazer as deduções competentes e não se processarem as facturas respeitantes ás requisições não satisfeitas.

Aqueles fornecedores que facturaram os artigos ou concertos por preços superiores aos correntes então no mercado, dever-se á pedir pelos meios competentes a reposição do que a mais recebeam e aqueles que já receberam o preço de artigos que não forneceram ou de concertos que não fizeram, deverão ser impelidos á restituição das quantias pagas e instaurados contra eles processos crimes por abuso de confiança.

A todos os fornecedores que prevaricaram e que são já referidos na parte geral do relatorio, não deverá a Camara, mesmo publico, adjudicar pelo menos nestes dez anos proximos, quaisquer fornecimentos ou concertos.

Quanto aos vereadores do pelouro da Instrução

Notou esta comissão e com desprazer, que os srs. vereadores que durante o periodo sindicado serviram o pelouro de Instrução, e com especialidade o sr. Rui Teles Palinha, embora lhes não fal-

tasse a competencia, com especialidade a deste ultimo como distinto professor, confiaram demasiadamente do funcionario da Repartição, não tendo deles, como agora se viu, a colaboração leal e necessaria ao funcionamenta de quaisquer serviços publicos.

E' facto que se justifica a necessidade dessa confiança, quando não é possivel uma permanencia assidua na repartição ou quando o tempo não sobeja por ser aproveitado na ocupação profissional, mas tambem é facto que quem desempenha um cargo tenha responsabilidades inerentes a ele, e mau é quando se confia demasiadamente e se entrega nas mãos de pessoal que fnnciona sobre sua fiscalisação.

Depois, nada ha que esperar pelo vereador da colaboração do pessoal como resultante da subordinação dele ao vereador, visto que tal subordinação se não dá mas tão sómente ao vereador compete uma função de inspecção superior do serviço e estabelecimento, não lhe competindo a aplicação das suas faculdades e actos de resolução e gerencia.

Assim determina o n.º 4 do art. 55.º da lei de 7 de Agosto de 1913, doutrina perfilhada nas anotações do Codigo Administrativo de 1896 no § 2.º do n.º 6 do art. 62.º

Quonto ao pessoal da Repartição

Quanto ao chefe da Repartição, sr. Antonio Maria Ferreira Mendes, apurou a comissão que a sua acção fiscalisadora não foi o que seria para desejar, e bem assim, a direcção dos serviços da Repartição não revelou o tacto administrativo deste funcionario.

Explica, porém, a comissão essa fraca acção fiscalisadora e directiva, não só pela falta de um regulamento dos serviços da Repartição, que seria por assim dizer a chave de toda a direcção do movimento normal dos serviços, mas ainda porque varias ordens de serviço retiraram a esse funcionario atribuições que, embora não fixados em regnlamento natural, e logicamente, pertenciam ao chefe da Repartição.

Mostra-se qae este funcionario em face dessa situeção, criada quer falta de regulamento quer pelo cerciamento de atribuições, se esforçou por obter um regulamento para a repartição, cujo projecto elaborou e apresentou para ser aprovado pela Camara. (Vidé fls. 498).

Ainda pelo facto de ao chefe de secção terem sido por ordens de serviço atribuidas funções proprias de chefe de repartição e que só a este deviam competir, constatou a comissão que varias desinteligencias e atritos se levantaram entre os dois chefus, de modo a tornarem-se incompativeis.

E' reconhecido o merecimento deste funcionario como distinto

pedagogo, e portanto desde que a repartição se organise e se lhe dê um regulamento, facil é ele se tornar o exercicio da sua função de chefe.

Assim, propõe a comissão que o mesmo chefe, sr. Antonio Maria Ferreira Mendes, se mantenha como chefe da Repartição de Instrução, devendo entrar no exercicio das suas funções sómente quando pela aprovação de um regulamento a ela destinado, em cuja feitura se espera a colaboração do mesmo funcionario, essa repartição entre no funcionamento normal e regular.

Quanto ao chefe de secção, sr. Antonio Joaquim Frota, e escriturario sr. Abel Nunes da Silva Cordeiro, tal negligencia, falta de cuidado, desconhecimento até da fórma como se dirigia e orientava o Deposito de Material Escolar, revelaram esses funcionarios, tanto descuraram os interesses da Camara, permitindo que os fornecedores lesassem esta por todas as fórmas, e embora esta comissão não conseguisse obter prova suficiente para os julgar coniventes com varios dos fornecedores, é certo que o exame dos factos revela e eles procuraram antes zelar os interesses desses fornecedores de que os da Camara, procurando, por meio de uma escrituração desarrasuada e confusa, sem livros especiais de registo, sem fiscalisação, permitindo abusos, processando contas que se não deviam processar, permitindo sistema de vales representativo de material, etc., tornar dificil, senão impossivel, a averiguação de quais as intenções desses funcianarios.

A cada passo dos seus depoimentos se encontram trechos em que estes funcionarios pretendem eximir-se de responsabilidades, atribuindo a sua maneira de agir ou a ordem do vereador ou a instruções do chefe de Repartição, ou á falta de informações ou comunicações do verificador do Deposito de Material Escolar, que afinal estava antes da situação de dependencia destes funcionarios do que antes dele.

A atitude tomada por estes funcionarios, pretendendo eximir-se a responsabilidades por essa fórma, não pode ser considerada como atenuante, desde que, quando as ordens ou instruções são ilegitimas, ou ilegais, o funcionario tem, segundo lhe confere o artigo 435.º do Codigo Administrativo de 1896, o direito de respeitosa representação, e desde que o vereador tem apenas, como se disse já, uma função meramente fiscalisadora.

Na fórma desacertada e insuficientissima porque, embora sem regulamento, esses funcionarios montaram a escrita da secção do Material Escolar, para a qual faltavam os mais simples livros de registo, revelaram eles a falta de capacidade para o desempenho das funções dos seus cargos, incapacidade que quanto ao chefe sr. Frota, o proprio chefe da Repartição reconhece no seu depoimento a ffs. 491, verso.

Mas ha a acrescentar ainda, que por esta comissão se constatou o facto de que estes funcionarios, e com especialidade o chefe da secção se havia incompatibilisado com o chefe da Repartição e com o verificador do Deposito, donde resultava julgarem-se todos revestidos de autonomia no exercicio das suas funções, não dando nem pedindo informações áqueles de quem eram subordinados, agindo de motu-proprio, proceder que vinha ainda mais levantar a confusão e a desordem.

Estes factos e essas incompatibilidades são motivos suficientes para se não permitir a continuação desses funcionarios á frente do serviço que desempenhavam; e muito menos a sua permanencia em comum com o chefe da Repartição e verificador do Deposito.

Assim, propõe a comissão, sem prejuizo de quaisquer outras resoluções tomadas por esta ex.ma Camara, que o primeiro destes funcionarios seja exonerado das funções de chefe da secção do Material Escolar, que tem desempenhado, e colocado noutro serviço estranho ao da Repartição de Instrução e que esteja em harmonia com as suas aptidões.

Quanto ao segundo, propõe a comissão que seja transferido para outro serviço estranho á Repartição de Instrução, mas que seja da mesma categoria que desempenha.

Quanto ao verificador do Deposito do Material Escolar

Cabe a este, pela falta de espirito de orientação e cuidado, tambem uma grande parcela no cahos em que se encontravam os serviços da Repartição.

O Deposito de Material Escolar não tinha a escrita a ele apropriada, faltavam-lhe os balancetes demonstrativos da existencia no Deposito, livros de registo de entradas e saidas diarias, nem mesmo de quaisquer outros periodos. O verificador, com a responsabilidade propria do seu cargo, não se recusava receber os vales que os fornecedores lhe entregavam em vez do material, e nem ao menos, quando os aceitava, registava esses vales para poder saber o que o fornecedor estava a dever ao Deposito.

Quem aceita um cargo implicitamente contrai deveres e por isso não se explica que faltassem no Deposito os mais rudimentares livros e as mais simples regras de fiscalisação e verificação.

Dahi resultou por essas faltas que a Camara ficou lesada nas contas que processadas foram pagas, porque muito material ainda está por entregar pelos fornecedores, e muito outro se pagou sem que tivesse sido entregue.

A função fiscalisadora deste funcionario, se porventura exis-

tisse, seria até um meio de verificar a fórma porque se conduxiam os funcionarios da secção do Material Escolar.

Parece, porém, depreeuder-se taubem pelos depoimentos, que nem o verificador nem o chefe da secção Material Escolar se entendiam.

Para se ser verificador do Deposito de Material Escolar, muito principalmente com o desenvolvimento que na futura reforma dos serviços de Instrução e com o certo aumento da população das escolas, lhe deve ser dado, precisa-se ter conhecimentos mais vastos de escrituração.

Poder-se-ha colocar então o verificador sr. Manuel José Pilar no exercicio de um dos cargos de fiscais que fôr criado junto do verificador.

Por agora propõe a comissão que o referido verificador seja transferido do serviço para outro compativel com as suas habilitações e categoria do tem exercido.

Quanto ao funcionario sr. Joaquim Pedro Dias, afastado por conveniencia de serviço desta comissão do cargo de chefe da secção Pedagogica que desempenhava na Repartção, propõe-se que o mesmo seja mandado regressar ao exercicio do seu cargo, sem prejuizo das medidas que quanto a ele a comissão que fôr nomeada para sindicar os serviços de Pedagogia pretender adotar.

Quanto á sindicancia aos serviços de Pedagogia, entende esta comissão que não só pelos conhecimentos técnicos que tal sindicancia demanda, mas pela vastidão desses serviços, se poderá nomear uma comissão especial, composta de professores, que dela se encarreguem.»

Terminada a leitura das referidas conclusões do parecer da comissão de sindicancia o ex.^{mo} sr. presidente dix que o assunto tinha ficado para ser tratado na primeira parte da *Ordem do dia*. Antes, porém, de dar a palavra aos srs. vereadores que dela desejassem fazer uso, tinha a elogiar a comissão de sindicancia pelo trabalho colossal que tivera e pelo belo trabalho que apresentara.

Submetido pela presidencia á discussão o parecer da sindicancia ao Serviço de Instrução, usa da palavra o sr. vereador Rodrigues Simões que começa por dixer que fôra em Abril de 1916 que a comissão de Fazenda, quando procedera ao exame das contas do ano transato, observou que no Serviço de Instrução haviam gastos extraordinariamente exagerados em fornecimentos de material escolar, mobiliario, etc. Não fôra para ele orador novidade alguma o facto dos serviços no pelouro da Instrução andarem mal. A' frente, porém, daquele pelouro encontrava-se o vereador sr. dr. Rui Teles Palinha, por quem tinha toda a consideração e ao qual não podia deixar de reconhecer a muita compe-

tencia visto ser um ilustre professor. O veu levantado pela comissão de Fazenda levara-o a proceder a investigações nas escolas, vindo a apurar que se pagaram artigos a elas destinados que não tinham sido entregues. A Camara, por proposta do sr. dr. Rui Teles Palhinha. resolvera que se procedesse a uma sindicancia ao Serviço de Instrução. Todos procuraram na Camara não ferir o sr. dr. Rui Teles Palhinha, o qual pedira 30 dias de licença mas lá fóra não se percebeu a atitude da Camara e o professorado primario da capital, segundo noticia que viu na imprensa, reunira em assembleia magna em edificio municipal, a fim de se pronunciar ácerca da melhor fórma de manifestar a simpatia da classe áquele vereador. Faz-se uma ideia da cara dos professores quando tiverem conhecimento do resultado da sindicancia ao Serviço de Instrução. O orador lê nesta altura a noticia da assembleia gerai do professorado, publicada num jornal e frisa a seguinte passagem:

«E' dada a palavra á sr. D. Amelia Luazes. A ilustre professora profere um brilhante discurso, que é por vezes interrompido com veementes apoiados. Elogia com entusiasmo a obra do sr. dr. Palinha, a sua consideração pelo professorado primario, o seu amor ao Instituto do Professorado Primario Oficial Português, tem palavras de revolta contra aqueles que julga detratores do grande homem de bem, do funcionario zeloso, do professor eminente que é o sr. dr. Rui Teles Palinha. A assembleia ergue-se numa estrondosa ovação.

Não bastam as adesões em cartas e telegramas, diz a oradora, no dia da entrega da mensagem é preciso que vão todos, que todos se manifestem altivamãnte, sem medo, á luz brilhante do sol, cara descoberta.

Ouvem-se novos e prolongadados aplausos e, pouco depois, uma salva de palmas corôa as ultimas palavras da oradora.

Fala depois o sr. Sousa Valrinho, professor de Carnide, que iê uma extensa e energica moção de saudação ao dr. Palinha, de caloroso aplauso á iniciativa da direcção do Gremio.

Diz que é necessario que, no pelouro da Instrução esteja um professor de qualquer grau de ensino.

A assembleia aplaude e o professor sr. Carlos Gomes exclama, em aparte: «Nem medicos, nem bachareis, nem comerciantes, porque de contrario, é melhor voltarmos á centralisação».

O sr. Rodrigues Simões, depois de ler a referida parte da noticia, diz que á frente do pelouro não se encontra um medico, um bacharel ou comerciante, mas tambem não se encontra um professor mas sim um farmaceutico e pelas girandolas de elogios que lhe são lançados parece qne já modificaram os professores o seu modo de ver. Passa o sr. Rodrigues Simões a ocupar-se da sindicancia, começando por dizer que a comissão encarregada desse

trabalho, para mostrar como os serviços naquele pelouro corriam, bastava apresentar o livro de dimensões acanhadas que tem sobre a mesa e que constituia toda a escrituração do 1.º oficial chefe sr. Frota.

Ha nele folhas sem titulos, numeros a lapis e quanto á caligrafia ninguem dirá que ela é do um professor. Não parece caligrafia de quem sabe ler. O sr. Rui Teles Palinha, que todos os dias ia á Repartição da Instrução, certamente deveria fiscalisar a escrituração. Mas se a fórma como a escrituração estava feita era cousa censuravel o que se dirá do mais que a comissão de sindicancia apurou! Na Camara adotava-se ha muito os seguintes processos para aquisição de materiais: quando em grande quantidade concurso publico; quando em porções pequenas consultas a tres pequenas casas. Pois no serviço de Instrução o processo era diferente. Para se compreender o novo metodo adotado naquele serviço ia ler a seguinte passagem do relatorio da comissão de sindicancia que era muito interessante:

«O professor nos livros de requisições, reservados cada um deles a cada escola, requisitava ao Serviço de Instrução o que necessitava e remetia essas requisições ao referido serviço, umas vezes pelo pessoal menor da escola, outras pelo correio; as requisições, das quais vai junta uma para modelo, eram assinadas pelo professor regente ou por quem o substituisse. Nestas requisições é para notar que não indicio algum das datas em que o professor requisitou o material, em que foram recebidas na Repartição, em que foram visadas superiormente ou, emfim, em que data foram satisfeitas, o que dificulta imenso esta comissão no apuramento final dos seus trabalhos. No alto dessas requisições ha um espaço destinado a colocar o numero de ordem da requisição que a escola faz anualmente, que raro tem o respectivo numero, muitas vezes, escolas, salteavam essa numeração, outras imaginavam numeros. e outras punham em muitas o algarismo 0!

Essas requisições dos professores eram enviadas directamente ao chefe da Repartição, que imediatamente as remetia ao chefe sr. Frota e este por sua vez imediatamente as entregava ao escriturario sr. Cordeiro, devendo este verificacar se se tratava da repetição duma requisição já anteriormente feita ou se se tratava de requisição nova.

Diz o escriturario Cordeiro em seu depoimento a fls. 526, verso, que ele, por seu motu-proprio, sem que para tal recebesse instruções do chefe da Repartição ou da Secção, e sem que existisse na Repartição qualquer regulamento que a isso o obrigasse, organisou um livro a que chamou «Indice de requisições», o qual foi iniciado em 2 de Agosto de 1915.

Feito este exame, que como se demonstra pelos factos já re-

latados era insuficientissimo e não impediu que se pagassem de novo fornecimentos ou concertos que já haviam sido feitos e pagos, exame que tambem é só depois de 2 de Agosto começou a ser feito, tomando por base o referido livro »Indices de requisições», que ha muito devia existir, eram de novo entregues as requisições ao chefe Frota, o qua , por sua vez, as apresentava ao visto do ex.mo vereador do pelouro da Instrução.

Aposto nelas o visto por este, as restituia ao mesmo chefe da secção, Frota:

Esse visto era duas vezes posto pelo vereador do pelouro em sua casa ou no edificio da Camara, onde lhe eram levadas as requisições, ou finalmente na propria Repartição de Instrução, e neste ultimo caso, o proprio vereador, aposto o visto, as entregava directamente ao escriturario Cordeiro para as transcrever no chamado «Indice das requisições», já por nós referido.

O escriturario Cordeiro transcrevia a requisição nos talões desse livro (talão que ficava arquivado na Repartição, talão recebido ou guia, e talão requisição, destinado ao f rnecedor.

Feito isto, era o proprio escriturario Cordeiro quem directamente enviava esse talão requisição ao fornecedor para ele dar preços, arquivando no entanto e até que viesse esse preçario orçamento, o recibo ou guia do professor.

Depondo o escriturario Cordeiro, diz a fls. 527:

«No intervalo que decorria entre a remessa da requisição ao fornecedor para dar preços e a devolução por parte deste já com os preços, o chefe Frota ia algumas vezes ás oficinas de João Vaz da Costa, antes deste fazer o orçamento nos casos de concertos, ou de dar o preçario no caso de requição de mobiliario escolar.

Quando os proprios fornecedores ou seus empregados vinham já com as requisições com preçario, umas vezes entregavam-na Repartição ao escriturario Cordeiro, outras directamente ao chefe Frota, o qual as entregava logo ao referido Cordeiro, quando tal sucedia.

Esta, uma vez com essas requisições, examinava se as somas das verbas dos preçarios ou orçamento vinham certas, ou fazia as somas quando as requisições as n o traziam.

A bs. 527, in fini do seu depoimento, diz o referido escriturario Cordeiro: »recorda se que algumas dessas requisições, nessa ocasião traziam emendas, razuras e acrescentamentos, escritos pelos fornecedores.

Depois, todas as requisições eram enviadas para o gabinete do vereador do pelouro ou o chefe Frota as levava pessoalmente para este pôr então nelas o visto, que servia para as autorisar.

Daqui se conclue que dessas razuras, emendas e acrescentamentos o mesmo sr. vereador devia ter conhecimento nessa oca-

são em que as requisições lhe eram apresentadas, e assim o conclue Cordeiro nas suas declarações a fls. 528.

Contrariamente, o mesmo sr. vereador dr. Rui Teles Palhinha em seu depoimento a fls. 486, declara ao serem-lhe mostradas muitas requisições. emendas, razuras e acrescentamentos, que se é facto ter notado nalgumas, ao pôr o visto, emendas, razuras ou acrescentamentos, comtudo não foram elas em numero elevado, pois que se tal sucedesse quando elas iam ao seu visto teria notado esse facto.

Posto esse visto de autorisação nas requisições, voltavam elas de novo á mão do escriturario Cordeiro e este então transcrevia no talão um recibo ou guia.

Mereceu esta falta de transcrição o nosso reparo, porque nenhuma duvida haveria em fazer conhecer aos professores o preço da aquisição ou dos concertos por eles pedidos, sendo até de conveniencia que isso se fizesse, porque seria tambem o professor um fiscal desse preçario e avaliaria da forma porque a Camara exageradamente pagava em comparação com qualquer particular.

Em seguida o escriturario Cordeiro, num livro tambem por ele organisado, de motu-proprio, fazia a descarga dessas dessas requisições nesse livro, a que chamou «Caderno para descarga de requisições já requisitadas».

Feito isto, num outro livro tambem pelo escriturario Cordeiro organisado, de motu proprio, e não deixamos nós de notar a fórma superficial e descuidada porque estavam organisados os serviços e a falta de quem os dirigisse, ordenando ou estabelecendo como obrigatorios certos livros julgados necessarios, diziamos, nesse livro, o escriturario Cordeiro registava as requisições por classes de despezas e desse mesmo livro extraía, de 15 em 15 dias, um mapa que colocava sobre a carteira do sr. vereador, para em cada um desses periodos este tomar conhecimento das despezas feitas e dos saldos.

Em seguida o mesmo sr. Cordeiro fazia acompanhar as requisições duma guia do modelo junto a fls. 535 e enviava tudo para a Repartição Contabilidade, para registo. Nessa repartição, a segunda, verificado que havia saldo no artigo do oaçamento destinado ao pagamento da despeza, opunham o carimbo e a chancela do chefe da Repartição.

Feito isto, voltava de novo á mão do mesmo escriturario Cordeiro e este mandava essa requisição aos fornecedores para eles as satisfazerem e juntamente com elas mandava os talões recibos recibos ou guias, que deviam ser assinadas pelos professores no acto da satisfação das requisições, devendo esses fornecedores fazerem a entrega directamente aos professores.

O defeito, de pessimas consequencias, por se mandar essa

guia aos fornecedores, em vez de ficar em poder de algnem que fiscalisasse pela Repartição a epoca da satifação dessas requisições, e se haviam sido satisfeitas de harmonia com o que se requisitara, já nós apontámos no decurso deste relatorio.

Quando a requisição era das que tinham de ser feitas por intemedio do Deposito de Material Escolar, então essa guia ou recibo do professor era mandada para esse Deposito e a respectiva requisição para o fornecedor.

Chegada a ocasião que o fornecedor tinha julgado *oportuna* para satisfazer a requisição, e como lhe *aprazia*, e mesmo até antes de a satisfazer, como já demonstrámos neste relatorio, mandava esse fornecedor a respectiva requisição acompanhada da guia ou recibo correspondente e as facturas em duplicado, para que a Repartição as processasse para pagamento. A's vezes, e muitas, dissémos já nós neste relatorio, vinham essas requisições sem serem acompanhadas do competente recibo, que era o documento comprovativo da satisfação da requisicão e que seria ele que daria á Repartição a certeza de que o professor recebeu o que pedira; e comtudo processavam-se.

Diz o referido escriturario Cordeiro a fls. 529 das suas declarações: «O facto de se processarem alguns pagamentos sem que as requisições viessem acompanhadas de recibos, dava-se *principalmente* nos meses de Novembro e Dezembro de cada ano, em que pela necessidade de mandar as facturas para a Repartição de Contabilidade, não era possivel aos fornecedores satisfizerem as requisições até ao fim do ano.

Vê-se destas declarações, que se tal se dava *principalmente nesses meses* se não exclue que tal sucedesse noutros meses, como já demonstrámos neste relatorio.

Mas que necessidade haverá de estabelecer esse criterio de ter de processar contas de fornecimentos que venham a ser fornecidos no ano seguinte, antes desse fornecimento ter sido feito?

Então autorisa-se o pagamento duma conta antes do fornecedor ter direito a ela?

Então o sistema de transferencias de verbas será despresado na Repartição de Contabilidade da Camara?

A proposito de se processarem facturas sem que viessem acompanhadas dos recibos dos professores, chamamos a atenção para o que se diz a fls. 530, e que não deixa de ser curioso, como significado de negligencia e protécionismo, que só poderia ter como resultado o desperpicio de dinheiros da Camara».

O sr. Rodrigues Simões, continuando no uso da palavra, diz que quizera tomar uma nota dos pontos do processo a que se deveria de referir, mas era uma tal serie de escandalos que enchera

uma folha de papel de ambos os lados só com numeros. Cada numero daquele tinha uma historia. O sr. dr. Rui Teles Palinha fôra interrogado s bre varios assuntos declarando desconhecer. Perguntava-se ao sr. Ferreira Mendes, que era chefe «in nomine» da Repartição de Instrução, tambem desconhecia, pois o verdadeiro chefe era o sr. Frota. O sr. Ferreira Mendes nada sabia, tudo ignorava, porque o sr. dr. Palinha saltava por cima dele e entendia-se directamente com o chefe de secção sr. Frota. Este caso de um empregado estar invadindo as atribuicees de outro não era na Camara, e isso como se via trazia c mo consequencia de em dado momento não se saber a quem pedir responsabilidades. O sr. Ferreira Mendes só tinha, como se verificava, a responsabilidade de não haver protestado energicamente contra o facto de lhe estarem usurpondo o seu lugar. Continuando, o orador diz que o chefe de secção Frota, tambem ao ser interrogado sobre varios casos tambem não sabia nada. Finalmente, ninguem sabia cousa alguma, ninguem tinha responsabilidade nos factos apontados no relatorio. O sr. Rodrigues Simões passa a ler os pareceres respeitantes ás seguintes escolas: N.º 1, que se refere á repetição do mesmo material em varias facturas, para a execução da mesma obra e material que parecia ter sido pago por mais de uma vez, referindo-se tambem ao exagero de preços dos artigos e ao facto de quasi todas as facturas de João Vaz da Costa e de Henrique Patrone não terem data

N.º 6, que diz respeito ao facto de naquela escola não terem entrado um aparador, um guarda-louça, um armario com tulhas e um armario para quadros e tais objectos terem sido incluidos em facturas pelo preço de 233$00, factura que teria sido paga se não fosse apreendida.

N.º 9, em que se davam factos identicos á n.ª 6.

N.º 14, em que se davam casos parecidos com os das escolas 6 e 9 e ainda outros como o do um relogio requisitado em 18 de Setembro de 1915 e que nunca fôra entregue' segundo declarava o fornecedor, por estar em regulamento.

O sr. Rodrigues Simões observa que o relogio levaria muito tempo a regular (desde 18 de Setembro até Abril de 1916) mas o fornecedor andara mais depressa na exigencia do pagamento da respectiva importancia, pois havia recebido em 22 de Fevereiro de 1916. Tambem no parecer se tratava do pagamento de fechaduras e chaves que não tinham sido colocadas na dita escola. Ainda se cita o facto de uma factura de uma mesa de cosinha coberta de zinco mas que nunca tivera zinco, alegando o fornecedor que isso tinha sido por o professor preferir pedra lioz. O fornecedor que não cobrira a mesa com cousa alguma, facturára o pagamento em 27$00, quando os peritos a avaliaram em 16$00.

N.º 54, em que entre outras irregularidades apresenta a de se terem pago baldes de zinco que não tinham sido foruecidos

O orador em vista do adeantado da hora, e tendo em atenção, como declarou, que a assembleia se encontrava cançada, suspendeu as suas considerações depois de pedir ao ex.mo sr. presidente que lhe reservasse a palavra para a proxima sessão, afim de continuar analisando o curioso processo de sindicancia ao Serviço de Instrução.

O ex.mo sr. presidente encerra em seguida a sessão eram 18 horas.

A mesa: *João Carlos Alberto da Costa Gomes*, presidente; *Antonio do Couto Abreu*, 1.º secretario e *Albano Barbosa*, servindo de 2.º secretario.

31.ª

Sessão extraordinaria de 14 de Dezembro de 1917

No dia 14 de Dezembro de 1917, pelas 14 horas e meia, realisou-se a sessão extraordinaria, deste dia, da Camara Municipal de Lisboa, que foi aberta pelo cidadão presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, estando presentes os cidadãos: Antonio do Couto Abreu, 1.º secretario, Francisco Candido da Conceição, 2.º secretario, Abilio Trovisqueira, Albano Barbosa, Augusto Cesar de Magalhães Peixôto, Custodio José de Araujo e Sá, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Francisco Nunes Guerra, Guilherme Correia Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacinto José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João da Cruz David e Silva, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Gregorio Fernandes, José Maria Batista, José Martins Alves, Sebastião Mestre dos Santos, Vasco Dias Martins Galvão e Zacarias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os srs.: Alfredo Augusto Pinto, Antonio Morais dos Santos, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Custodio Rodrigues dos Santos Neto, Demetrio Simão Gomes, Candido Augusto da Encarnação Santos, Ernesto Beleza de Andrade, Frederico Sequeira Lopes, Jaime Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, Jaime Ferreira de Almeida, João Pedro de Almeida, Joaquim da Cruz Leiria, Henrique Pires Sanguinetti, Joaquim Duarte Fernão Pires, José de Andrade, José

Carlos Trilho, José da Costa Pina, José Egidio Marques, José Florencio de Sousa Castelo Branco, José Luís Gomes Heleno, José Martins Ferreira, Luís Antonio Marques, Luís Julio da Cruz, Manuel Fabeiro Portas, Manuel Gustavo Bordalo Pinheiro, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Vaz Isidoro Costa, Raul de Almeida Carmo e Virgilio Saque.

E' lida na mesa uma carta do vereador sr. Candido Augusto da Encarnação Santos solicitando 15 dias de licença.

A Camara resolveu conceder a licença pedida.

O ex.mo sr. presidente usando da palavra lê a seguinte moção que submete á votação:

«A vereação da Camara Municipal de Lisboa, nesta sua primeira sessão depois da luta fraticida que ensanguentou as ruas desta cidade nos dias 6 a 8 do corrente.

Exprime o seu mais profundo sentimento pela perda de tantas vidas, lamenta os excessos cometidos contra a propriedade; sauda respeitosamente e com a maior gratidão a Cruz Vermelho, os bombeiros municipais e voluntarios, os medicos e enfermeiros e todos aqueles que com o seu altruismo se ocuparam no salvar das vidas e suavisar o sofrimento alheio; espera que o governo provisorio, desviando-se de exercer represalias, perseguições e vinganças, como já foi afirmado pelo atual ministro do Interior, evite perturbações e assegure a ordem, e confia em que os portugueses, com aquele «amor da Patria não movido de premio vil, mas alto e quasi eterno» (como disse o épico) recorram á lei e não á violencia para a substituição de governantes no poder.»

O sr. Fernando Brederode entende que a referida moção devia ser aprovada por aclamação.

Submetida á votação foi aprovada a referida moção nos termos indicados pelo sr. Fernando Brederode.

O ex.mo sr. presidente declara que conforme a resolução da Camara convocou as atuais sessões extradinarias apenas para os assuntos que se encontravam na mesa nas ultimas sessões ordinarias e que não chegaram a ser discutidos. Esses assuntos eram os constantes da relação afixada para conhecimento dos srs. vereadores.

O sr. Rodrigues Simões requer que entre em discussão em primeiro lugar o 3.º orçamento suplementar ao ordinario da receita e despeza do corrente ano e uma folha adicional ao mesmo orçamento apresentada.

Admitido e submetido á votação é deferido por unanimidade o requerimento do sr. Rodrigues Simões.

Submetido á discussão o 3.º orçamento suplementar, da folha

adicional usa da palavra o sr. Rodrigues Simões que começa por lamentar que tratando-se de uma sessão extraordinaria apenas nela se pudessem tratar dos assuntos constantes do respectivo edital convocatorio, pois se assim não fosse ter-se ia ocupado dos ultimos acontecimentos, frizando o facto de emquanto o chefe do Estado se encontrava preso e incomunicavel o individuo que quizera cobardemente assassinar o sr. Alves de Matos se encontrava em liberdade.

O ex.mo sr. presidente pede ao sr. Rodrigues Simões que restrinja as suas considerações ao assunto em discussão.

O sr. Rodrigues Simões continuando no uso da palavra diz que tendo, em virtude dos ultimos acontecimentos, sido preso o vereador sr. Alfredo Pinto, que era o presidente da comissão de Fazenda e não tendo por isso este podido apreciar o 3.º orçamento suplementar e apresentado o seu parecer, ele orador tinha feito um exame mais detido ao referido orçamento e sua folha adicional e devia declarar que poucos reparos tinha a fazer. Proveniente da venda de terrenos incluira-se no orçamento ordinario a receita de 98.585$00. Pois no 2.º orçamento suplementar fôra incluida a mais a verba de 120.906$33 e no 3.º, em discussão, via-se mais a importancia de 66.250$96 ou seja na totalidade 285.742$29. Em relação á verba orçada em 1916, que fôra de 117.556$00, havia uma diferença para mais de 168.186$00. Isto prova, diz o sr. Rodrigues Simões, que a cidade quer viver a valer, livre de jugos. Vê-se mais no 3.º orçamento suplementar a verba de 32.000$00, importancia retirada da verba de 157.660$08 descrita no orçamento ordinario e proveniente da reducção da iluminação publica em virtude do decreto de 30 de Dezembro de 1915. No 1.º orçamento suplementar já tinha sido pela mesma razão incluida a verba de 20.000$00 e no 2.º a de 25.000$00. O total, pois, era de 77.000$00.

No orçamento em discussão via-se no art. 5.º (Despezas Gerais) a verba de 2.600$00, que com as importancias de 4.960$00 inscrita no orçamento ordinario e a de 500$00 e 2.700$00, respectivamente nos 1.º e 2.º orçamentos suplementares, prefazia Esc. 10.760$00. Confrontando esta verba com a 7.576$00, gasta em 1916, via haver uma despeza a mais de 3.184$00. Parecia lhe que deveria ter havido mais parcimonia nas despezas gerais da 1.ª Repartição. Deve, porém, declarar que naquelas despezas se incluiram este ano as de 75$00, 100$00 e 250$00 que se tiveram de pagar aos advogados Almeida Furtado, Vaz Guedes e José de Castro pelas consultas que lhe tinham sido feitas com respeito á questão das assinaturas nos carros electricos.

Tambem na despeza se encontra, no 3.º orçamento suplementar, a verba de 100$00 destinada ao elevador Municipio-Biblioteca que, como já varias vezes tem dito, fôra uma das belas aquisições

da Camara contra a qual apenas ele orador votara. No corrente ano a despeza com aquele elevador fôra de 4.048$70, tendo o rendimento sido de 2.360$00, o que dava um deficit de 1.588$00. Deve observar que ao passo que a despeza aumentava a receita diminuia, pois no ano anterior fôra esta de 2.950$00. A receita tendia pois a desaparecer. Para aquisição de terrenos, expropriações e melhoramentos na cidade, no 3.º orçamento suplementar via se o reforço de 35.000$00 que com 30.927$00, a verba inscrita no orçamento ordinario, e 40.000$00 no 2.º orçamento suplementar, prefazia 105.927$00. A verba de 35 contos era para compra dos terrenos de Vale de Pereiro uma boa aquisição feita pela Camara. O orador refere-se ao reforço da verba para pagamento de dividas provenientes de gerencias anteriores, dizendo que no corrente ano se pagavam mais 136 contos do que em 1916 e que se reconhecia que a administração naquele ano dera deficit. Lamenta em seguida o sr, Rodrigues Simões a incuria havida de durante tres anos não se ter arrendado todo o predio legado á Camara por Pinto de Almeida para nele se instalar uma escola, visto esta ainda ali não se encontrar montada. Apenas a loja daquele edificio estivera alugada. A importancia resultante da renda pelo praso de tres anos poderia servir para adquirir papeis de credito que, juntos aos legados tambem pelo benemerito cidadão Pinto de Almeida, produziriam um luro mais avultado para a sustentação daquele estabelecimento de ensino.

Para reforço da verba destinada á despeza motivada pelo novo regime da venda dos lixos da cidade, vê-se no 3.º orçamento suplementar a verba de cinco contos, que com 20 já inscritos no orçamento ordinario soma 25 contos. A receita nos onze meses decorridos foi de 51.988$00, donde resulta o saldo de 26.988$00. Até ao fim do ano esse saldo deverá atingir o maximo 30 contos. Se se atender a que houve a oferta para preço base de 35 contos para a arrematação do lixo verifica-se que foi um pessimo negocio o da Camara, ou seja da cidade de Lisboa, em beneficio dos sindicatos da outra margem do Tejo. E' verdade que na ocasião em que tal negocio se resolveu fizeram-se belos discursos para mostrar que ero necesario proteger a lavoura e que vendidos os lixos baratos se obtiveram os produtos agricolas mais baratos, como, por exemplo, as batatas. Quando, porém, ultimamente a Camara quiz adquirir batatas para acudir á crise das subsistencias e enviou empregados á Moita, o preço daquele genero de alimentação subiu logo bastante de preço. Mais ainda tem a frizar o facto de nos 25 contos não estar incluido o juro do capital empregado na adoção do novo regime de venda dos lixos, a depreciação dos barcos adquiridos devido a deterioração e ainda o aumento de despeza que, devido a tal regime, teve a Camara com o material de [illegible]

peza e Regas, que em 1917 custou mais 43.104$60 do que em 1916, vendo-se no orçamento suplementar em discussão o reforço de 42.500$00. Se se fôr a apurar bem qual a despeza e a receita feitas com o novo processo de venda dos lixos chegar-se-ha á conclusão que nem os 12 contos que pagava o arrematante anteriormente se conseguiriam. A verba de despeza de 150$00 que se encontrava no orçamento suplementar para pagamento de transportes ao fiscal sanitario que presta serviços na delegação do Poço do Bispo, não deve ser paga, diz o orador. O facto do local da fiscalisação ser afastado do edificio dos Paços do Concelho não justificava tal pagamento, que só se admitia quando os empregados não exerciam a sua profissão em sitio determinado, isto é, quando se tenham de deslocar continuamente e por motivo de serviço Municipal. Se o fiscal mora em local afastado do Poço do Bispo a culpa não é da Camara e se por essa razão tiver de lhe pagar os transportes tambem se deverá usar do mesmo tratamento com os empregados que trabalham no edificio dos Paços do Concelho e residem no Poço do Bispo ou em qualqner outro sitio afastado. Argumenta-se, para justificar a inclusão da referida verba no orçamento, que o ajudante do fiscal tem 60$00 para pagamento de transportes. Foi um erro que não justificava outro e que era necessario qne não se repetisse.

Tambem a Camara não deve pagar a verba de 581$14 inscrita no 3.º orçamento suplementar sob a rubrica *Administrações dos bairros, repartições de Finanças e conservatorias do registo predial.* A referida verba é destinada ao pagamento de subvenções que segundo o art. 4.º do decreto 3420, tem de ser satisfeito mas é pelo ministerio das Finanças, pela dotação das despezas da guerra. A importancia referida foi inscrita no orçamento suplementar em virtude de um oficio do ministerio do Interior, sem previamente se ter consultado o sr. Advogado Sindico sobre se era á Camara que competia tal pagamento. Não se devia ter procedido assim, pois está ele orador convencido de que outra interpretação diferente da sua pode ser dada ao decreto em questão. Termina o sr. Rodrigues Simões as suas considerações remetendo para a mesa a proposta seguinte:

PROPONHO:

Que o 3.º orçamento suplementar na importancia de Escudos 142.632$96 de receita e igual de despeza e a folha adicional na importancia de 22.555$60 de despeza sejam aprovados, eliminando-se do 3.º orçamento suplementar e das verbas de despeza n.º 76, Fiscalisação Sanitaria das Carnes, *150$00* e do n.º 81, Admi-

nistração dos bairros, etc., *$581$14* por entender que esta Camara não deve dispender estas importancias.»

O sr. Abilio Trovisqueira expõe quais as razões da elevação da verba destinada a despezas gerais na 1.ª Repartição. Alem de outras razões havia a do aumento de preço de artigos de expediente e ainda a dos trabalhos do Recenseamento Eleitoral, que tinham sido muito maiores que nos anos anteriores em consequencia dos adiamentos das eleições.

O sr. Rodrigues Simões observa que a despeza com os trabalhos do recenseamento tinham uma verba especial.

O sr. Zacarias Gomes de Lima diz que não estava perfeitamente de acordo com a criação do posto sanitario no Poço do Bispo. Tinha sido criado em virtude de uma daquelas propostas que apareceram de surpreza e que são aprovadas por não haver tempo para sobre elas se ponderar devidamente. Não podia, porém, deixar de reconhecer que tendo o ajudante do fiscal verba para transportes a deveria ter tambem o fiscal.

O ex.mo sr. presidente lê um requerimento que se encontrava sobre a mesa em que bombeiros permanentes pediam melhoria de situação, equiparando-os aos trabalhadores do Municipio, que obtiveram o aumento de 20 centavos.

O sr. Rodrigues Simões entende que não se pode a Camara ocupar-se do requerimento dos bombeiros nesta sessão, visto ele não ter estado patente para estudo juntamente com o orçamento. Parecia lhe que deveria ser ouvido o sr. Advogado Sindico sobre se a resolução da Camara, com respeito aos operarios e trabalhadores, era extensiva áquela classe de bombeiros.

A Camara consultada pela presidencia concorda com o modo de ver do sr. Rodrigues Simões, sendo nesse sentido despachado o requerimento dos bombeiros.

O sr. Albano Barbosa, que discorda em que pagando-se transportes ao ajudante do fiscal sanitario do posto do Poço do Bispo, não se procedesse da mesma fórma para com o fiscal, envia para a mesa a proposta seguinte:

«Proponho que ao fiscal sanitario lhe seja abonada a importancia de cem escudos.»

Esta proposta é admitida e submetida á discussão.

O sr. Albano Barbosa diz que não devia haver desigualdades pois as excéções eram sempre odiosas.

O sr. Rodrigues Simões voltando a usar da palavra declara que para não haver excéções deveria o pagamento de transportes ser extensivo a todo o pessoal de fiscalisação. Não se compreendia que o fiscal em questão tivesse transportes pagos e não sucedesse o mesmo aos seus colegas e a todos os ajudantes. Quanto a elé orador votaria contra a proposta do sr. Albano Barbosa e

qualquer outra no mesmo sentido porque, como ja havia dito, não concordava em que um erro justificasse a pratica de outros.

O sr. Isidoro Pedro Cardoso concorda com o sr. Rodrigues Simões e diz que os republicanos devem dar o exemplo de moralidade.

O sr. Feliciano de Sousa diz que a criação do posto fiscal no Poço do Bispo fôra proveniente da aprovação de uma proposta do sr. Magalhães Peixoto. O ajudante fiscal sanitario naquele posto era o sr. Francisco Lopes Esteves, um velho republicano que tinha um vencimento muito inferior ao do fiscal. Votava o pagamento de transportes ao ajudante por se tratar de um empregado que prestava serviço num bairro muito afastado do centro da cidade.

Como mais nenhum sr. vereador se encontre inscrito para usar da palavra o ex.mo sr. presidente põe á votação a proposta do sr. Albano Barbosa, que é rejeitada por maioria.

Em seguida é submetida á votação a proposta do sr. Rodrigues Simões, que é aprovada por maioria.

Posto por fim á votação o 3.º orçamento suplementar ao ordinario de receita do corrente ano, nos termos da proposta do sr. Rodrigues Simões e bem assim a folha adicional, são aprovados por maioria.

O sr. Rodrigues Simões requer que entre em discussão o processo respeitante ao n.º 23 do Edital convocatorio das presentes sessões extraordinarias ou seja ao pedido da firma José Domingos Barreiros & C.ª para ser posto em praça um terreno no Poço do Bispo.

Admitido e submetido á votação é deferido o requerimento do sr. Rodrigues Simões.

O ex.mo sr. presidente submete á discussão o referido processo, expondo previamente que ele constava de varias peças entre as quais se via um requerimento da firma José Domingos Barreiros & C.ª, com data de 4 de Junho ultimo, solicitando despacho a um outro seu requerimento com data de 28 de Desembro de 1916, em que pedia que fosse posta em praça uma faixa de terreno de 135m situado no lado norte da praça David Leandro da Silva, ao Poço do Bispo, e ofereciam para preço base de licitação 12$00 por metro quadrado ou sejam 1.620$00. Havia tambem sobre a mesa uma proposta apresentada pelo sr. Manuel Joaquim dos Santos para que o terreno municipal situado na parte norte da praça David Leandro da Silva, ao Poço do Bispo, fosse destinado á construção de um balneario.

Sobre o assunto o primeiro orador a usar da palavra é o sr. vereador José Martins Alves, que historia o que se estava passando com referencia á dita faixa de terreno. A firma José Domin-

gos Barreiros & C.ª necessitava da pequena faixa de terreno, que requerera que fosse posta em praça para complemento de um belo edificio que seria o pano de fundo da referida praça e rectificaria o alinhamento de varias ruas. O preço de 12$00 para preço base era o indicado pela repartição respectiva. Apesar, porém, dos motivos apontados, e ainda de se tratar de uma receita para o cofre municipal, começaram aparecendo melhoramentos varios, todos para a referida faixa de terreno, impedindo-se assim que a dita firma a pudesse adquirir. Tão depressa era deposito de ferramentas como um mercado, umas sentinas ou um balneario. Quando não podia ser um melhoramento aparecia logo outro e assim sucessivamente, mas todos para aquele local. O ultimo melhoramento, visto os anteriores não terem podido ser executados naquele terreno, era a construção de um balneario, proposto numa das ultimas sessões pelo sr. Manuel Joaquim dos Santos. Lamentou o orador que havendo tanto terreno só aquele que era preciso á firma em questão fosse o indicado para todos os melhoramentos a executar no Poço do Bispo.

O sr. Trovisqueira declara que efectivamente o processo em discussão era uma causa vulgarissima. Tratava-se de um requerimento para pôr em praça um terreno, mas não obstante a Comissão Executiva despachar sempre requerimentos do genero daquele, tais dificuldades se levantaram que se acabou por levar o assunto para a Camara a fim de não lhe ser lançado o labeu de que fazia politica. A firma tinha o direito á compra do terreno para alinhamento, mas pediu que ele fosse posto em praça.

O sr. Feliciano de Sousa manifesta a sua admiração pelo facto de se estar propondo a construção de balnearios, aliás necessarios, quando outras construções identicas, propostas e aprovadas ainda estavam no papel. Era contrario a que em corporações administrativos, em lugar de se tratar do bem geral, se cuide de politica prejudicial aos interesses da cidade. E' claro que se não refere á tica elevada, que é a arte de bem governar os povos, mas á polipolitiquice. Entende que se deve deferir o requerimento da firma e construir o balneario noutro terreno.

O sr. Rodrigues Simões declara que, em virtude do que sobre o assunto tinham dito os vereadores que o precederam, escusado seria usar da palavra, mas lembrava que a lei permitia a qualquer pessoa adquirir um terreno para alinhamento da sua propriedade não excluindo até desse direito os individuos que fossem vereadorés e conclue dizendo que não faltavam terrenos no Poço do Bispo para o balneario.

O sr. Magalhães Peixoto declara que tendo ouvido dizer que se tratava de uma questão politica e atribuindo a frase como dirigica a ele orador, tinha a participar que isso não era exacto, pois

o seu procedimento naquela questão seria adotado fosse com quem fosse e não por se tratar da firma José Domingos Barreiros & C.ª

Como não se encontrasse mais nenhum sr. vereador inscrito para usar da palavra o ex.mo sr. presidente submete á votação o requerimento da firma José Domingos Barreiros & C.ª, com data data de 28 de Dezembro de 1916 e que está a fls. 14 do processo respectivo (n.º 4324/915), sendo deferido por maioria,

O ex.mo sr. presidente observa que vista da resolução tomada estava deferido tambem o requerimento da mesma firma, de 4 de Julho ultimo, e regeitada a proposta do sr. Manuel Joaquim dos Santos, apresentada em 23 de Novembro findo e á qual já se havia referido.

O sr. Martins Alves, que pedira a palavra para declaração de voto, diz que a firma José Domingos Barreiros & C.ª, correspondendo á justiça que lhe acabava de ser feita, lhe entregara, a fim de enviar para a mesa, o seguinte documento pelo qual fazem a oferta gratuita á Camara do terreno equivalente áquele que ia ser posto em praça a fim de nele ser construido o balneario:

«José Domingos Barreiros & C.ª, moradores na rua Zofimo Pedroso, 33, Lisboa, requereram á ex.ma Camara Municipal de Lisboa, em 28 de Dezembro de 1916, para ser posta em praça uma faixa de terreno sita no largo David Leandro da Silva, ao Poço do Bispo, confinante com as propriedades, tendo oferecido para base de licitação Esc. 12$00 por metro quadrado.

A razão do nosso desejo em comprar o gaveto em questão, é para evitarmos o emparedamento da nossa propriedade, que não poderá ter portas nem janelas para o referido largo, se não comprarmos o terreno em questão.

Como este processo está agora em discussão no Senado Municipal e tendo surgido agora um projecto para que no dito terreno se construisse um balneario, vêm os requerentes declarar a v. ex.ª que oferecem gratuitamente nesta area, e põem desde já á disposição da ex.ma Camara Municipal de Lisboa, uma porção de terreno igual á que pretendem comprar, para nela ser construido o balneario, demonstrando assim esta firma quanto interesse lhe merecem os melhoramentos desta area, onde estão ligados por importantes interesses e para cujo engrandecimento e embelezamento teem contribuido bastante, como é do conhecimento dessa ex.ma Camara.

E assim pedem deferimento aos seus anteriores requerimentos».

Terminada a leitura do supra-transcrito documento o sr. Martins Alves propõe que se agradecesse a oferta, louvando o acto de civismo da firma José Domingos Barreiros & C.ª e que desta resolução se desse a ela conhecimento.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

Em seguida é encerrada a sessão pela presidencia, eram 17 horas e 30 minutos. Do que fiz escrever esta acta eu, Joaquim Kopke, chefe de Secretaria. E eu, Antonio do Couto Abreu, 1.º secretario, a subscrevo e assino.

A mesa: *João Carlos Alberto da Costa Gomes* presidente; *António do Couto Abreu*, 1.º secretário e *Francisco Candido da Conceição*, 2.º secretario.

32.ª

Sessão extraordinaria de 21 de Dezembro de 1917

No dia 21 de Dezembro de 1917, pelas 15 horas, realisou-se a sessão extraordinaria deste dia da Camara Municipal de Lisboa, que foi aberta pelo cidadão presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, estando presentes os cidadãos Antonio do Couto Abreu, 1.º secretario, Albano Barbosa, servindo de 2.º secretario, Abilio Trovisqueira, Antonio Morais dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Feliciano Rodrigues de Sousa, Fernando Brederode, Guilherme Correia Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacinto José Ribeiro, João da Cruz David e Silva, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Luiz Gomes Heleno, Sebastião Mestre dos Santos e Vasco Dias Martins Galvão.

Faltaram a esta sessão os srs.: Alfredo Augusto Pinto, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Custodio Rodrigues dos Santos Neto, Demetrio Simão Gomes, Ernesto Julio Navarro, Ernesto Beleza de Andrade, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Pires Sanguinetti, Jaime Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, Jaime Ferreira de Almeida, João Antonio dos Santos, João Pedro de Almeida, Joaquim da Cruz Leiria, Joaquim Duarte Fernão Pires, José de Andrade, José Carlos Trilho, José da Costa Pina, José Egidio Marques, José Florencio de Sousa Castelo Branco, José Gregorio Fernandes, José Maria Batista, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Luiz Antonio Marques, Luiz Julio da Cruz, Manoel Fabeiro Portas, Manoel Gustavo Bordalo Pinheiro, Manoel Joaquim dos Santos, Manoel Vaz Isidoro Costa, Raul de Almeida Carmo, Virgilio Saque e Zacarias Gomes de Lima.

Pelo 1.º secretario sr. Antonio do Couto Abreu foi lida a acta

da sessão de 14 de Dezembro do corrente ano, a qual sendo posta á votação pelo sr. presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes foi aprovada por unanimidade.

O ex.mo sr. presidente declara que se vai entrar na *Ordem do dia.*

O sr. Rodrigues Simões pede a palavra para um requerimento e sendo-lhe concedida diz que no Edital convocatorio das presentes sessões extraordinarias, e que constituem a *Ordem do dia*, se encontravam mencionados processos respeitantes a posturas municipais e por isso entendia que eles deveriam ser remetidos á comissão encarregada da elaboração do novo Codigo de Posturas Municipais. Esses processos, que no referido Edital teem os n.os 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16 e 17, são respectivamente os seguintes: Licenças para venda de tabacos nas mezas de refrescos na via publica (requerimentos e reclamações dos interessados); Nova postura sobre construção de ruas e patios particulares e edificações no interior de propriedades; Requerimento dos Manipuladores de pão reclamando acerca do encerramento das padarias ao domingo; Requerimento da classe dos lojistas latoeiros de folha branca reclamando contra a venda ambulante dos produtos da sua industria; Proposta do sr. vereador Feliciano de Sousa referente á carroças de mão; Representação da Associação Comercial de Lojistas para que os comerciantes possam fazer uso dos toldos em ocasião de chuva; Mudança de um pequeno mercado de vendedores ambulantes da rua Diogo Couto para um local proximo do Campo de Santa Clara; Proposta do falecido vereador Lourenço Loureiro e requerimento de varios comerciantes referente ao Edital de 26 de Junho de 1913 ácerca de velocipedia; Projecto de postura do mesmo falecido vereador sr. Lourenço Loureiro referente aos vendedores de peixe e hortaliça no Campo de Santa Clara; Regularisação do transito de veículos pela praça de D. Pedro IV. Conclue o orador por enviar para a mesa o requerimento seguinte:

«Requeiro que os assuntos inscritos no Edital convocatorio destas sessões extraordinarias sobre os n.os 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16 e 17, sejam enviados á comissão encarregada da elaboração do novo Codigo de Posturas.»

Admitido e submetido á votação é deferido por unanimidade o referido requerimento do sr. Rodrigues Simões.

O ex.mo sr. presidente põe á discussão o processo que constitue o n.º 1 do Edital convocatorio das presentes sessões extraordinarias ou se o referente ao pedido da Companhia das Aguas de modificação da tabela de preços para serviços e materiais fornecidos por ela em relação a encanamentos particulares.

O sr. Rodrigues Simões, usando da palavra analisa o processo

detidamente, começando por declarar que dele faz parte o requerimento que a Companhia das Aguas dirigira ao ministerio do Fomento em 23 de Fevereiro de 1916 e no qual pede que seja posta em vigor uma tabela que apresenta de preços para serviços materiais fornecidos por ela a particulares em substituição da atualmente em vigor e que fôra fixada pelo decreto de 30 de Outubro de 1880 que aprovara e mandara executar o regulamento para os encanamentos particulares e consumo de agua.

O ministerio do Fomento (Direcção Geral de Obras Publicas e Minas) nos termos do artigo 8.º do regulamento referido, enviara á Camara Municipal, que tinha que ser ouvida sobre o assunto, o processo respeitante ao pedido da Companhia das Aguas de modificação da tabela de preços dos serviços e materiais fornecidos por ela em relação a encanamentos particulares e bem assim a informação prestada pelo Conselho de Melhoramentos Sanitarios. Ainda junto ao processo encontra-se a informação do Serviço de Aguas, que por copia o chefe da 3.ª Repartição enviara á Comissão Executiva. O referido chefe, no oficio de remessa, diz parecer-lhe que em vista da dita informação parecia-lhe que a Camara tinha sobejas razões para se não conformar com a tabela proposta, cujos preços eram elevadissimos e não correspondiam, pelo menos na parte relativa á mão de obra, ao aumento dos salarios.

O orador compara os preços da tabela apresentada pela Companhia á aprovação do Governo, e sobre a qual a Camara se tinha de manifestar com os da vigente para mostrar que o aumento de preços que deseja a Companhia para alguns artigos eram exagerados. Quanto a salarios não havia paridade alguma entre os que a Companhia apresentava na sua tabela e aqueles que de facto se pagavam. Quanto a alguns materiais não teria duvida em dar o seu voto á tabela mas no que respeitava a preços de serviços é que não daria a sua aprovação. Não sabe, ele orador, se a Camara apenas é ouvida para dar simplesmente a sua aprovação ou regeição ou se poderá apresentar alterações á tabela. Se é para apenas dizer se aprova ou regeita, ele orador desde já declarava regeitar, se pode indicar modificações nos preços então dever-se-á enviar o processo á 3.ª Repartição para ela elaborar por sua vez uma tabela de preços que justificasse a elevação do preço dos materiais e dos salarios aos operarios. A tabela elaborada pela 3.ª Repartição viria depois á Camara para esta resolver.

O sr. Abilio Trovisqueira concorda com o modo de ver do orador que o precedeu no uso da palavra, resolvendo a Camara, a consulta do ex.mo sr. presidente, que o processo voltasse á 3.ª Repartição para o fim indicado pelo sr. Rodrigues Simões.

O ex.mo sr. presidente submete á discussão o processo a que se refere o n.º 2 do Edital convocatorio (Reclamação de João Brée

sobre sobre a expropriação e avaliação de um predio junto ao obelisco de Belem).

Na mesa é lido o requerimento feito em 17 de Maio do corrente ano por João Francisco Alves de Sousa Brée, na qualidade de representante legitimo de seu filho menor Alvaro João Vela de Brée, e por sua mulher D. Albertina Rosa da Veiga Vela de Brée, aquele proprietario e esta usufrutuaria do predio da rua Direita de Belem, n.os 97 e 98. Os requerentes depois de solicitarem resolução sobre a reclamação constante dos seus requerimentos de 19 de Julho de 1916 e 23 de Janeiro de 1917, para que esta Camara modificando a deliberação que havia tomado, prescindisse da expropriação do dito predio, removendo para outro local o obelisco de Belem, pedem que, no caso de se entender por mais conveniente expropriar o predio, ao menos, por equidade, lhe seja pago o seu valor de 2.000$00, correspondente ao rendimento minimo, que bem podia produzir, se não fôra a circunstancia de ter rendas muito antigas e estas não poderem ser aumentadas por motivo da legislação em vigor.

O ex.mo sr. presidente declara que a Comissão Executiva já entabolara negociações com os proprietarios signatarios dos requerimentos que acabavam de ser lidos não tendo conseguido chegar a um acordo. A fim de se realisar a expropriação judicial tinham-se marcado já 9 vezes vistorias á propriedade, não se tendo conseguido em nenhuma delas reunir todos os peritos. A quantia pedida de 2.000$00 não era demasiada e por isso entendia que se adquirisse a propriedade por aquela quantia para não protelar por mais tempo a resolução de um assunto que se vinha arrastando e dar assim satisfação aos desejos dos liberais de Lisboa.

O sr. Rodrigues Simões analisa o assunto largamente, entendendo que a Camara deveria adquirir a propriedade por os 2 contos pois estava convencido de que isso era preferivel a seguir-se com o processo judicial. Já sabia o que sucedia á Camara quando ia para os tribunais e por isso era de parecer que se deferisse o requerimento. Quando se discutira a proposta do sr. Nunes Guerra para se expropriar os predios que envolviam o obelisco ele orador manifestara a opinião de que era preferivel transferir aquele monumento para o largo contiguo, que tambem era chão salgado. O obelisco não se encontra colocado, como havia quem julgasse, no chão salgado, e por isso não era prejudicado o seu significado historico com a transferencia para outro local quando fosse dentro daquele chão. Foi um erro não se ter adotado aquele criterio. Conclue o orador por dizer novamente que se deveria deferir o requerimento do sr. João Brée e de sua mulher D. Albertina Brée.

O sr. Abilio Trovisqueira lembra que o deferimento do re-

querimento deve ser no sentido da Comissão Executiva ficar autorisada a fazer a escritura da transação com os requerentes.

Submetido por fim á votação o requerimento de João Francisco Alves de Sousa Brée e de sua mulher D. Albertina Rosa da Veiga Vella de Brée, com data de 17 de Maio do corrente ano, é deferido por unanimidade e autorisada a Comissão Executiva a celebrar com os requerentes a respectiva escritura de compra por 2.000$00.

O ex.mo sr. presidente declara continuar em discussão o processo respeitante a terraplanagem do largo Dr. Afonso Pena, afim de ser ajardinado. A discussão desse processo, iniciada em sessão de 21 de Novembro ultimo, fôra interrompido em virtude dessa sessão ter sido encerrada por falta de numero. Constava o processo duma proposta que o iniciára, apresentada pelo sr. Luiz Antonio Marques, em sessão de Abril de 1915, dos pareceres das comissões de Obras Publicas e Fazenda, transcritas na acta da referida sessão de 27 de Novembro ultimo, e ainda de dois oficios da 4.ª Repartição, um deles remetendo a planta com o projecto de ajardinamento do largo Dr. Afonso Pena e o outro enviando o respectivo orçamento na importancia de 5.185$00.

O sr. Isidoro Pedro Cardoso declara que apenas aprovará o parecer da comissão de Fazenda.

O sr. Rodrigues Simões mantem a sua opinião já emitida na sessão em que o assunto começára a ser discutido. Entende que o melhoramento proposto pelo sr. Luís Antonio Marques é de utilidade publica e custa, segundo o orçamento elaborado pela 4.ª Repartição, apenas 5 contos.

O sr. Abilio Trovisqueira tambem declara só dar a sua aprovação apenas ao parecer da comissão de Fazenda.

O sr. Sebastião Mestre dos Santos diz que dava a sua aprovação á proposta do sr. Luis Antonio Marques, mas entendia que antes de tal melhoramento se executar se deveriam fazer outros de maior utilidade e já votados e entre eles estava, por exemplo, o proposto por ele orador de se alargar a faxa de rodagem da praça do Comercio, descongestionando assim a praça de D. Pedro, continuamente cheia de carros electricos.

O sr. Lima Bayard declara que em nome dos vereadores que constituiram a comissão de Fazenda que elaborara o parecer e da qual ele orador fizera parte, que todos eles mantinham o seu modo de ver de então.

O sr. Trovisqueira respondendo ás considerações feitas pelo sr. Mestre dos Santos quanto á modificação da faxa de rodagem da praça do Comercio, declara que os trabalhos para aquele melhoramento já tinham começado. A placa central daquela bela praça estava sendo modificada.

O sr. Mestre dos Santos agradece as explicações e diz que não puzera em duvida o interesse que o assunto merece ao sr. Trovisqueira.

O sr. Morais dos Santos declara não concordar com a proposta do sr. Luis Antonio Marques e que por isso não lhe daria o seu voto.

Como mais nenhum sr. vereador deseje usar da palavra o ex.mo sr. presidente submete em primeiro lugar á votação o parecer da comissão de Fazenda, que é aprovado por maioria.

O ex.mo sr. presidente declara que em vista da resolução tomada estavam prejudicados o parecer da comissão de Obras Publicas no todo e a proposta do sr. Luis Antonio Marques em parte.

A fim de se proceder á redacção da respectiva acta o ex.mo sr. presidente interrompe a sessão por uma hora.

Decorrido aquele tempo o ex.mo sr. presidente reabre a sessão e manda ler a acta que em seguida é submetida á votação e aprovada por unanimidade e sem reclamação alguma.

A sessão é então encerrada pela presidencia, eram 17 horas e 35 minutos. Do que fiz escrever esta acta eu, Joaquim Kopke, chefe da Secretaria, eu, Antonio do Couto Abreu, 1.º secretario, a subscrevo.

A mesa: *João Carlos Alberto da Gomes,* presidente; *Antonio do Couto Abreu,* 1.º secretario e *Albano Barbosa,* servindo de 2.º secretario.

33.ª

Sessão extraordinaria de 26 de Dezembro de 1917

No dia 26 de Dezembro de 1917, pelas 16 horas, realisou-se a sessão extraordinaria deste dia da Camara Municipal de Lisboa, que foi aberta pelo cidadão presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, estando presentes os cidadãos Antonio do Couto Abreu, 1.º secretario, Albano Barbosa, servindo de 2.º secretario, Abilio Trovisqueira, Antonio Morais dos Santos, Antonio Germano da Fonseca Dias, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Demetrio Simão Gomes, Feliciano Rodrigues de Sousa, Guilherme Correia Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacinto José Ribeiro, João da Cruz David e Silva, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Duarte Fernão Pires, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Maria Batista, Manuel Joa

quim dos Santos, Vasco Dias Martins Galvão e Zacarias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os srs.: Alfredo Angusto Pinto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio Rodrigues dos Santos Neto, Ernesto Julio Navarro, Ernesto Beleza de Andrade, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Henrique Pires Sanguinetti, Jaime Ferreira de Almeida, João Antonio dos Santos, João Pedro de Almeida, Joaquim da Cruz Leiria, José de Andrade, José Carlos Trilho, José da Costa Pina, José Egidio Marques, José Florencio de Sousa Castelo Branco, José Gregorio Fernandes, José Luiz Gomes Heleno, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Luiz Antonio Marques, Luiz Julio da Cruz, Manuel Fabeiro Portas, Manuel Gustavo Bordalo Pinheiro, Manuel Vaz Isidoro Costa, Raul de Almeida Carmo Sebastião Mestre dos Santos, Virgilio Saque e Joaquim Rodrigues Simões.

O ex.mo sr. presidente declara que o assunto a tratar, em vista do Edital convocatorio, era o que neste tinha o n.º 4 e dizia respeito ao processo de Expropriações do Casal do Pimenta. Desse processo faz parte a proposta do sr. Manuel Joaquim dos Santos, apresentada em sessão da Camara de 8 de Março de 1915, como consta da respectiva acta, para se deliberar sobre a criação e estabelecimento de um viveiro destinado ao serviço de Parques e Jardins Municipais e do Parque Florestal, adquirindo-se para isso os terrenos do Casal do Pimenta e os adjacentes na rua Ocidental do Campo Grande, medindo a superficie total de 331.543m² ou hec. 33,1534, que se compõem de 305.134m² pertencentes á Sociedade do Bairro Europa e de 26.400m² pertencentes a Jorge Graça, compreendendo terras de semeadura e edificações urbanas, terrenos que são abrangidos pelo projecto do Parque Florestal, aprovado pela Camara. No mesmo documento propõe o sr. Manuel Joaquim dos Santos o reconhecimento e declaração da utilidade publica daquela aquisição, fixando-se nos termos da lei o praso de 5 anos para a expropriação, começo e termo das obras necessarias. Faz tambem parte do processo a informação da 4.ª Repartição emitida pelo condutor chefe do Serviço de Jardins e Arvoredos, a planta do terreno a expropriar abrangendo as quintas de Santo Antonio das Palmeiras, Arciprestes e Pimenta, as quais todas reunidas estavam destinadas á construção do Bairro Europa. Tambem se encontra o respectivo orçamento elaborado pela 4.ª Repartição e bem assim o seguinte parecer da comissão de Obras Publicas:

«Reconhecendo esta comissão como indiscutivel verdade a absoluta falta de terrenos com que atualmente luta o Municipio de Lisboa, não só para edificar instalações que lhe estão sendo necessarias, como tambem para abrir praças e jardins cuja necessidade

tanto se faz sentir e que tão precisos são numa cidade populosa para o seu aformoseamento e higiene e para o conforto dos seus habitantes, e a enorme vantagem que haveria em adquirir desde já mais e maiores superficies, antes que se valorisassem os muitos terrenos ainda disponiveis.

Tambem não ignora que não se pode conservar por mais tempo o atual viveiro que está instalado no Parque Eduardo VII, em vista do adeantamento das obras que ali se estão fazendo e compreende a urgencia que ha na sua mudança e em se lhe arranjar local conveniente e de instalação definitiva.

O local escolhido para o futuro viveiro, segundo a proposta do sr. vereador Manuel Joaquim dos Santos merece o aplauso desta comissão pela vasta area que vai ocupar, aproximadamente hec. 30,00; sua situação junto á alameda do Campo Grande e por ser esse o local destinado ao Parque Florestal, melhoramento que já se encontra autorisado por decreto de 2 de Setembro de 1901 e com parecer favoravel do Conselho Superior de Obras Publicas.

Esta comissão concorda tambem com a bem elaborada informação do chefe dos Serviços de Jardins e Arvoredos, em que se justifica esta mudança e com as condições acertadas em que se vai fazer a instalação do novo viveiro, colocando-a dentro dos macissos de arvoredo e respeitando assim o traçado das ruas do Parque Florestal. E tendo examinado o traçado da planta junto ao processo, as expropriações a fazer, na importancia de 53.348$80 e a despeza com a instalação dos viveiros na importancia de 1.00$00, dá a sua completa aprovação a este importante melhoramento, que vem preencher uma das lacunas que tanto se faz sentir em Lisboa, como é a falta de uma grande superficie arborisada, seguindo-se assim o exemplo dado por todas as capitais e principais cidades do estrangeiro.

E' pois esta comissão de parecer que se deve considerar de utilidade publica a aludida expropriação e torná-la efectiva no mais curto praso possivel.»

Como nenhum sr. vereador deseje usar da palavra sobre o processo é submetido á votação o parecer da comissão de Obras Publicas o qual é aprovado por unanimidade, declarando o ex.mo sr. presidente que ficava consequentemente aprovada a referida proposta do sr. Manuel Joaquim dos Santos nos termos do dito parecer.

O sr. Abilio Trovisqueira envia para a mesa o seguinte requerimento:

«Requeiro que entre desde já em discussão os n.os 32, 33, 34, 35 e 37 do presente Edital.»

Admitido e submetido á votação é deferido o referido requerimento por unanimidade.

O ex.mo sr. presidente declara que o n.º 32 do Edital convocatorio é o respeitante ao requerimento da Companhia Carris de Lisboa submetendo á apreciação da Camara a fixação do preço dos bilhetes de assinatura para passagens nos seus carros. Em seguida manda ler o requerimento da Companhia, com data de 18 do corrente, que é do teor seguinte:

«Fazendo seguimento ao nosso requerimento de 22 de Agosto ultimo, e em observancia ao disposto na lei n.º 715 de 30 de Junho de 1917, vem a Companhia Carris de Ferro de Lisboa submeter á apreciação de v. ex.ª o preço dos bilhetes de assinatura para o ano de 1918.

Apesar do consideravel agravamento de condições que esta Companhia e todas as suas congeneres têm sofrido, resultantes da depreciação da moeda, aumento do custo do combustivel e de todos os metais e outros materiais, salarios, etc., justificar uma subida de preços muito superior a 40 %, subida esta que á maior parte das emprezas não basta já para fazer face aos encargos da exploração, esta Companhia prontifica-se a emitir bilhetes anuais de assinatura ao preço de 70$00, isto é, com o aumeuto de 40 % sobre o preço anttgo, como se praticou com todas as emprezas congeneres e serviços de viação a cargo do Estado.

Para o bilhete trimestral propõe-se o preço de 45 escudos.

Por certo v. ex.ª e a digna vereação da presidencia de v. ex.ª concordarão com este preço, que é de sacrificio e está longe de corresponder ás circunstancias que atravessamos e aos encargos delas resultantes.

Este requerimento, diz o ex.mo sr. presidente, tem o despacho seguinte:

«A Comissão Executiva, considerando tratar-se de assunto urgente e de interesse publico e que é da exclusiva competencia da Camara resolve solicitar do ex.mo sr. presidente da Camara a convocação de uma sessão extraordinaria da Camara para resolver sobre o objecto do pedido.»

Ainda o ex.mo sr. presidente dá conhecimento de ter sido entregue ao presidente da Comissão Executiva da seguinte representação pelos srs. José Ferreira de Azevedo Amoedo, Antonio Ferreira de Serpa e Joaquim Rodrigues Laranjeira:

«Os abaixo assinados, na qualidade de representantes da assembleia dos portadores de bilhetes de assinatura da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, reunida onteu, vem em obediencia ás resoluções tomadas, submeter á apreciação do ex.mo Senado Municipal, a seguinte moção:

«Que se represente á ex.ma Camara Municipal pedindo-lhe que o aumento do preço dos bilhetes de assinatura da Companhia Carris de Ferro não exceda 60 escudos anuais com ingresso em todos

os carros da mesma Companhia, podendo ser pagos em duas prestações semestrais de 30 escudos, mas tão sómente durante o ano de 1918, o que está nas faculdades da ex.ma Camara determinar, como se vê da lei n.º 715 de 30 de Junho de 1917 e do despacho exarado pela mêsma ex.ma Camara no requerimento da Companhia em 29 de Agosto ultimo.»

O sr. Trovisqueira expõem qual o pedido da Companhia Carris de Ferro e lê a lei n.º 715 para mostrar qual a situação da mesma Camara e da Companhia.

«O sr. Morais dos Santos protesta contra a fórma como a Companhia têm tratado os municipes e a propria Camara, declarando que é necessario terminar com as tolerancias. Era facto que os materiais e a mão de obra tinham encarecido mas não era menos exacto que a Companhia em questão não se encontrava nas mesmas condições de outras companhias, pois a sua vida era desafogada. Para mais, diz o orador, com a supressão dos *carros do povo* e das carreiras de 1 centavo e ainda com o desaparecimento dos carros denominados do *Jorge* esses lucros deviam ter aumentado bastante a receita da Companhia Carris de Ferro. Conclue declarando, e nesse sentido faz uma proposta verbal, que apenas se permita o preço de 60$00 escudos para os *passes* anuais e 35$00 para os semestrais.

O sr. Albano Barbosa lamenta que mais uma vez se tivesse de tratar da malfadada questão da Companhia Carris de Ferro. Esta companhia, diz o orador, não pode alterar as suas tarifas como dissera na sua consulta o ilustre advogado dr. José de Castro. Não concordava pois em que se atendesse o pedido e para mais lembrava que na propaganda republicana se protestara contra os monopolios das companhias do Gás, da Aguas, da Viação, etc., etc.

O sr. Martins Galvão está de acordo em que se permita o aumento de preço dos *passes* visto o encarecimento de tudo mas entendia que tal permissão só devia ser dada quando a Companhia restabelecesse os *carros do povo* e as carreiras de um centavo, visto que com isso lucrariam as classes menos abastadas, que eram em numero muito superior ao dos portadores de passes.

O sr. Feliciano de Sousa tambem protesta contra a fórma como tem procedido a Companhia Carris de Ferro, não só para com os municipes como para com a Camara Municipal de Lisboa. A supressão dos *carros do povo* e das carreiras de um centavo não se justificavam numa companhia que tinha uma receita importante e que não necessitava por isso de recorrer áquele expediente para viver. Para mais a companhia não tem uma receita superior áquela que aufere porque não quer, pois se assim não fosse teria em circulação um maior numero de veículos. A atual vereação estava a

findar o seu mandato e por isso se tinha de resolver o assunto, votaria contra o pedido da Companhia e se não se tinha era de parecer que se deixasse a questão para ser solucionada pelos vereadores que se seguissem na administração dos negocios municipais.

O sr. Fernão Pires lamenta que no momento em que toda a ordem e prudencia são necessarias a Companhia Carris de Ferro venha com o seu requerimento excitar os animos. A Companhia tinha eliminado os *carros do povo* e suprimido as carreiras de um centavo, prejudicando assim os municipes mas aumentando as suas receitas em quantia avultada, pois os carros por preços elevados continuavam repletos de passageiros. Conclue declarando que o pedido, conforme se achava formulado, não deve ser atendido.

O sr. Zacarias Gomes de Lima começa por declarar que o pedido da Companhia Carris de Ferro não fôra objecto de surpreza para ele orador, visto saber que em virtude da lei aquela era obrigada a fazê-lo. Entende que o desejo da Companhia se compreendia e justificava, pois todas as companhias tinham-se visto na necessidade de aumentar os preços dos seus artigos e da mão d'obra. O que entendia preciso era a Camara, em troca dessa concessão, conseguir que os municipes lucrassem, principalmente aqueles que não podiam dispôr da importancia precisa para adquirir um *passe*. O orador expõe o que se passara com respeito á questão da iluminação publica. A Camara com o desejo de evitar que subisse o preço do gás de iluminação conseguira que ele desaparecesse, não obstante existirem muitas pessoas que não teriam duvida em o pagar mais caro, preferindo isso a estarem privados dele. Fala-se no facto da Companhia não pôr mais carros em circulação, sem se procurar saber previamente se ela poderia adquirir neste momento, que tão dificil é obter material circulante. Faltam muitos artigos em Lisboa por falta de meios de transporte. Conclue o orador por enviar para a mesa a proposta seguinte:

PROPONHO:

Que seja autorisada a Companhia Carris de Ferro de Lisboa a elevar os preços das assinaturas de transito nos seus carros, á quantia de 70$00, por ano, e de 40$00 por semestre, até 9 meses depois de terminada a guerra, exigindo se, porém, da mesma Companhia, o compromisso de manter as suas atuais tarifas nas diversas carreiras e ainda o de ter carreiras em carros denominados *do povo*, até ás 11 horas da manhã e das 16 ás 20, pelo menos, em todos os dias uteis.»

E' admitida e submetida á discussão juntamente com o requerimento da Companhia Carris de Ferro, a proposta do sr. Zacarias Gomes de Lima.

Usa da palavra novamente o sr. Zacarias Gomes de Lima, que justifica largamente a sua proposta, declarando que com ela muito teem a lucrar os que não possuem meios para dispender a importancia precisa para adquirir um *passe* nos electricos.

O sr. Feliciano de Sousa diz não votar o aumento de preço dos *passes* e desejar que a Companhia adotasse no serviço de viação os carros denominados *do povo* e restabelecesse as carreiras de um centavo, com o que aproveitariam as pessoas que, como ele vereador, não tinham meios para adquirir um *passe* ou para pagar tarifas elevadas. Concordava, pois com a segunda parte da proposta do sr. Zacarias Gomes de Lima mas não sucedia o mesmo com a primeira, não obstante não ser portador de assinatura nos carros da Companhia Carris de Ferro de Lisboa.

O sr. Antonio Morais dos Santos lê e envia para a mesa a seguinte proposta que já verbalmente havia formulado, proposta que tambem é assinada pelo sr. Albano Barbosa:

PROPONHO:

Para que seja autorisada a Companhia Carris de Ferro de Lisboa a emitir passes pessoais, para transito nas suas linhas, ao preço de 60$00 anuais e 35$00 semestrais.

O aumento contido nesta proposta termina 6 meses depois de assinada a paz.»

Esta proposta é admirida e submetida tambem á discussão.

O sr. Abilio Trovisqueira manifesta-se de acordo com o sr. Zacarias Gomes de Lima. A lei 715, diz o orador, suspendera os contratos na parte respeitante a tarifas e isso deveria ter-se em atenção ao discutir-se o assunto. Parecia-lhe pois, que sendo justificado o motivo do aumento pedido pela Companhia á Camara e deveria atender, mas impondo-lhe a condição de restabelecer os *carros do povo* e as carreiras de um centavo. Era uma conquista importante esta para os municipes se se conseguisse obtel-a, mas para isso era necessario fazer concessões. Ninguem, diz o orador, aparecia na Camara pára dar qualquer cousa sem nada obter em troca e disso se convenceu durante a sua permanencia nas cadeiras da Comissão Executiva.

O sr. Morais dos Santos diz não concordar com a proposta do sr. Zacarias Gomes de Lima porque ela não constituia alteração dos contratos e por isso a Companhia com a aprovação dela não ficaria obrigada a manter os *carros do povo* e as carreiras de um centavo. Entendia ele orador que o sr. Trovisqueira devia pautar as suas palavras afim de não comprometer os interesses dos municipes. O sr. Morais dos Santos declara que não teria duvida em aprovar a proposta se ela constituisse alteração dos contratos, in-

cluindo nestes a obrigação da existencia de *carros do povo* e das carreiras de um centavo. Conclue o orador por dizer que votaria contra a proposta do sr. Zacarias Gomes de Lima tal como se encontrava redigida.

O ex.mo sr. presidente adverte que já terminara o tempo destinado á sessão e consulta a Camara sobre se deseja que esta seja prorrogada até se concluir o assunto em discussão.

A Camara manifesta-se no sentido afirmativo pelo que o sr. presidente dá a palavra ao sr. Fernão Pires, que declara que não daria a sua aprovação á proposta do sr. Zacarias Gomes de Lima pois unicamente concordava com a segunda parte dela e não com a primeira. Entende necessario defender os interesses da classe operaria, dos estudantes, etc., mas o que não entendia era que a Companhia se encontrasse em condições economicas que justificasse o aumento de preço dos *passes*. Com a supressão dos *carros do povo* e com as carreiras de um centavo a Companhia aumentou necessariamente as suas receitas e o mesmo deveria ter sucedido com o desaparecimento dos carros denominados do *Jorge*. Podia pois a Companhia fazer face ao aumento de encargos que tinha em virtude da guerra. Suprimir os *carros do povo* e aumentar o preço dos *passes* é que não tinha justificação alguma. Na proposta do sr. Zacarias Gomes de Lima, diz o orador, não se garantia o preço de um centavo por zona nas carreiras que a Companhia suprimira. Se a Camara apenas se limitar a fazer á Companhia o pedido para o estabelecimento das referidas carreiras ela não o atenderá, ficando só de pé o aumento do preço dos *passes*. Era facto que quem vinha á Camara fazer pedidos em troca de concessões, oferecia sempre uma bilha de leite por uma de azeite mas a vereação cumpria defender os interesses da cidade. Depois de ainda declarar que não se tratava de alterar no atual momento os contratos com a Companhia mas apenas adotar medidas de caracter provisorio, o orador envia para a mesa a seguinte proposta em aditamento á do sr. Zacarias Gomes de Lima:

PROPONHO:

Que nos *carros do povo* sejam estabelecidos os preços de um centavo por zona nas carreiras que a Companhia suprimiu.»

Esta proposta é admitida e submetida tambem á discussão.

O sr. Isidoro Pedro Cardoso declara concordar em principio com a proposta do sr. Zacarias Gomes de Lima mas que só a ela podia dar o seu voto modificando a sua redacção por fórma a que a primeira parte ficasse dependente da segunda. Era necessario que o aumento do preço dos *passes* só fosse concedido com a condição expressa de manterem-se os *carros do povo* e as carreiras de

um centavo, isto para a Companhia não se aproveitar só da parte que lhe convem, não se importando com aquela em que os municipes são beneficiados.

O sr. Morais dos Santos interrompe o orador para declarar que a Companhia não cumpria a parte respeitante ao restabelecimento dos *carros do povo*, a não ser que nesse sentido fossem modificados os contratos que com ela tem a Camara.

O sr. Isidoro Pedro Cardoso, continuando no uso da palavra, diz que era claro que não se tratava apenas de palavras mas de uma resolução da Camara, qne não sendo cumprida numa das partes não o poderia ser na restante. Conclue o orador por enviár para a mesa a proposta seguinte:

PROPONHO:

Que seja autorisada a Companhia Carris de Ferro a elevar os preços das assinaturas a 70$00 por ano e 40$00 por semestre, até seis meses depois de finda a guerra, se esta Companhia tomar o compromisso de manter carreiras alternadas dos *carros do povo* aos preços que estes carros teem custado.»

O sr. Zacarias Gomes de Lima diz que aceitaria todas as emendas á sua proposta feitas no sentido de assegurar os direitos da Camara e as regalias que resultariam para os municipes com o restabelecimento dos *carros do povo* e das carreiras de um centavo. A intenção que tivera ao apresentar a proposta não era outra do que a indicada na proposta do sr. Isidoro Pedro Cardoso. Poderia a redacção da sua proposta não ser perfeita mas o sentido outro não era do que impôr como condição á Companhia, para o aumento do preço das assinaturas, o restabelecimento das referidas carreiras. Folgava em ver que o sr. Isidoro Pedro Cardoso já apresentara uma modificação com a qual estava de pleno acordo e muito estimaria que outras fossem apresentadas com o mesmo fim, isto era, no sentido de beneficiar os municipes que não tinham dinheiro para adquirir *passes* e necessitavam andar nos carros electricos. O numero de portadores dos *passes* era muitissimo inferior aos dos municipes que os não possuiam por não terem meios para isso e que seriam beneficiados com o restabelecimento dos *carros do povo* e das carreiras de um centavo. Contesta o orador que a resolução sobre a instalação da viação electrica nas ruas da Prata e dos Fanqueiros fosse tomada de afogadilho, como afirmara o sr. Morais dos Santos e bem assim é contrario a que a Camara não trate franca e lealmente com os municipes ou com quaisquer entidades que se apresentem a com ela tratar de qualquer assunto.

O sr. Isidoro Pedro Cardoso pede autorisação para substituir a sua proposta por outra que entende a acautelar melhor os inte-

resses da Camara e dos municipes. A proposta que em substituição deseja enviar para a mesa é do teôr seguinte:

PROPONHO:

Que seja autorisada a Companhia Carris de Ferro a elevar os preços das suas tarifas de ássinatura a 70$00 anuais e a 40$00 semestrais, até 6 meses depois de assinado o contrato de paz, com a condição expressa de restabelecer desde já as carreiras de *carros do povo*, que suprimiu nas linhas do Caminho de Ferro, Intendente, Belem e Almirante Reis, os preços anteriores.»

No caso da nossa Comissão Executiva não conseguir esta concessão, a Camara desde já autorisa unicamente o aumento das referidas tarifas a 60$00 e 35$00, respectivamente.»

Consultada a Camara, esta autorisa que o sr. Isidoro Pedro Cardoso substitua a sua proposta por aquela que acabava de ler e que a presidencia submete á discussão.

O sr. Morais dos Santos volta a expôr o seu modo de ver sobre o assunto, reeditando as considerações que já havia expendido anteriormente e o mesmo faz o sr. Albano Barbosa.

O sr. Magalhães Peixoto declara que o sr. Zacarias Gomes de Lima apresentara a sua proposta como vereador e não em nome da Comissão Executiva, podendo por isso os vogais desta votarem e discutirem o assunto livremente.

O ex.mo sr. presidente declara encerrado o debate.

O sr. Abilio Trovisqueira requer prioridade na votação para a proposta que o sr. Isidoro Pedro Cardoso enviara para a mesa em substituição á que primitivamente apresentara.

Admitido e submetido á votação o requerimento do sr. Trovisqueira deferido por unanimidade.

O ex.mo sr. presidente manda novamente ler a proposta do sr. Isidoro Pedro Cardoso que ia ser votada.

O sr. Albano Barbosa requer votação nominal.

Como mais de um terço dos vereadores presentes concordam com o requerimento o ex.mo sr. presidente manda proceder á chamada para a votação da proposta do sr. Isidoro Pedro Cardoso.

Declaram aprovar a referida proposta os srs. Abilio Trovisqueira, Antonio do Couto Abreu, Antonio Morais dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Guilherme Correia Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, João da Cruz David e Silva, João Esteves Ribeiro da Silva, José Ferreira de Sousa Lima Baiard, José Maria Batista, Vasco Dias Martins Galvão e Zacarias Gomes de Lima, e regeitaram-na os srs. Albano Barbosa, Demetrio Simão Gomes, Feliciano Rodrigues de Sousa,

João Carlos Alberto da Costa Gomes, Joaquim Duarte Fernão Pires e Manuel Joaquim dos Santos.

O ex.mo sr. presidente declara estar a proposta do sr. Isidoro Pedro Cardoso, aprovada por 13 votos contra 6 e prejudicadas todas as demais propostas, ficando o requerimento da Companhia Carris de Ferro deferido nos termos da resolução tomada e atendida a representação da comissão dos portadores de assinaturas nos termos tambem dessa resolução.

Fazem declarações de voto os srs. vereadores: Morais dos Santos, que diz ter aprovado a proposta do sr. Isidoro Pedro Cardoso por ela ser no sentido da sua, de defender os interesses dos municipes pobres; Manuel Joaquim dos Santos, que declara ter regeitado por não ver fórma de fiscalisar a execução da proposta visto que não se sabia o numero de *carros do povo* que foram suprimidos da circulação e não ter confiança na Companhia Carris de Ferro; Feliciano de Sousa, que diz ter regeitado por não ser permitido regeitar apenas a primeira parte e aprovar a segunda como desejava; Fernão Pires, que diz ter regeitado pela mesma razão apresentada pelo sr. Feliciano de Sousa.

O ex.mo sr. presidente depois de expôr que a proposta para o efeito da votação poderia ter sido dividida em duas partes, se algum dos srs. vereadores assim o tivesse requerido, encerra a sessão eram 18 horas e meia. Do que fiz escrever esta acta eu, Joaquim Kopke, chefe da Secretaria. E eu, Antonio do Couto Abreu, 1.º secretario, que a subscrevo.

A mesa: *João Carlos Alberto da Costa Gomes,* presidente; *Antonio do Couto Abreu,* 1.º secretario e *Albano Barbosa,* servindo de 1.º secretario.

34.ª

Sessão extraordinaria de 28 de Dezembro de 1917

No dia 28 de Dezembro de 1917, pelas 16 horas, realisou-se a sessão extraordinaria, deste dia, da Camara Municipal de Lisboa, que foi aberta pelo cidadão presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes, estando presentes os cidadãos vereadores: Sebastião Mestre dos Santos, servindo de 1.º secretario, Albano Barbosa, servindo de 2.º secretario, Abilio Trovisqueira, Antonio do Couto Abreu, Augusto Cesar de Magalhães Peixoto, Custodio José de Araujo e Sá, Demetrio Simão Gomes, Feliciano Rodrigues de Sousa, Isidoro Pedro Cardoso, Jacinto José Ribeiro, João da Cruz

David e Silva, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Luiz Gomes Heleno, José Maria Batista, Vasco Dias Martins Galvão e Zacarias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os srs.: Alfredo Augusto Pinto, Antonio Morais dos Santos, Antonio Germano da Fonseca Dias, Aurelio Amaro Diniz, Custodio Rodrigues dos Santos Neto, Ernesto Julio Navarro, Ernesto Beleza de Andrade, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Correia Saraiva Lima, Henrique Pires Sanguinetti, Jaime Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, Jaime Ferreira de Almeida, João Antonio dos Santos, João Pedro de Almeida, Joaquim da Cruz Leiria, José de Andrade, José Carlos Trilho, José da Costa Pina, José Egidio Marques, José Florencio de Sousa Castelo Branco, José Gregorio Fernandes, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Luiz Antonio Marques, Luiz Julio da Cruz, Manuel Fabeiro Portas, Manuel Gustavo Bordalo Pinheiro, Manuel Joaquim dos Santos, Manuel Vaz Isidoro Costa, Raul de Almeida Carmo e Virgilio Saque.

Pelo sr. Sebastião Mestre dos Santos, servindo de 1.º secretario, foi lida a acta da sessão de 26 de Dezembro do corrente ano, a qual sendo posta á votação pelo sr. presidente João Carlos Alberto da Costa Gomes foi aprovada por unanimidade.

Pelo sr. Abilio Trovisqueira é enviado para a mesa o requerimento seguinte:

«Requeiro que sejam submetidos á discussão imediatamente os n.os 34, 35, 37 e 38 do Edital convocatorio destas sessões.»

Admitido e submetido á votação é depois, por unanimidade, aprovado este requerimento.

O ex.mo sr. presidente declara que o n.º 34 do Edital convocatorio diz respeito a um requerimento do sr. advogado sindico da Camara, pedindo aumento dos seus vencimentos e manda ler o referido requerimento pelo 2.º secretario.

O advogado sindico sr. dr. Dally Alves de Sá, no seu requerimento pede que o seu lugar seja equiparado, visto a sua categoria, em vencimento, ser igual ao dos demais chefes das Repartições e serviços autonomos e justifica largamente o seu pedido, expondo qual a qualidade e quantidade dos serviços que tem a seu cargo.

O ex.mo sr. presidente submete o requerimento do sr. advogado sindico á discussão, depois de ter mandado ler o despacho naquele documento exarado pela Comissão Executiva, e que é do teôr seguinte:

«A Comissão Executiva resolveu informar a Camara de que entende de todo o ponto justo o pedido, devendo ser equiparado

o ordenado do sr. advogado sindico aos dos srs. chefes de Repartição.»

O sr. Abilio Trovisqueira, que é o primeiro a usar da palavra em nome da Comissão Executiva defende o despacho exarado no requerimento do sr. advogado sindico.

O sr. Isidoro Pedro Cardoso solicita varios esclarecimentos que o habilitem a poder discutir o assunto.

O sr. Trovisqueira presta os esclarecimentos pedidos, mostrando quanto o serviço do Contencioso tem aumentado e quão exiguo era o vencimento que se pagava ao sr. advogado sindico, tanto mais, se se tomasse em consideração a responsabilidade do seu cargo.

O sr. Albano Barbosa acha justo que se aumente o vencimento ao sr. dr. Alves de Sá, declarando que era ridicula a importancia que se lhe pagava pelos seus importantes serviços prestados á Camara como advogado.

O sr. Rodrigues Simões começa por declarar que ha 5 anos que a Camara Municipal de Lisboa viuha acompanhando por assim dizer os trabalhos do sr. advogado sindico, que tem sido um grande auxiliar da vereação e um incansavel funcionario. Presta a homenagem devida ao sr. dr. Henrique Alves de Sá, mas discordava que se fizesse a equiparacão do seu lugar ao de chefe de Repartição, pois estes teem que estar permanentemente nas suas repartições e não obstante as suas responsabilidades percebiam 1.280$00. O chefe da 3.ª Repartição, que era um engenheiro, o da 4.ª um arquitecto, o da 2.ª um contabilista e o da 1.ª um bacharel formado em direito. Não havia duvida que estes funcionarios estavam mal pagos e por isso natural era que outra vereação lhe melhorasse os seus vencimentos. Ora deferindo-se o requerimento do sr. advogado sindico, equiparando-o a chefe de Repartição, quando se melhorasse o vencimento deste tambem se procederia por igual fórma ao mesmo aumento ao sr. advogado sindico. Eis a razão porque não votaria o deferimento do requerimento e enviava para a mesa a proposta seguinte, com a aprovação da qual aquele funcionario ficaria com 1.200$00:

«Proponho que o vencimento do ex.mo sr. advogado sindico seja de 1.200$00 por ano.»

Esta proposta é admitida e submetida á discussão juntamente com o parecer do sr. advogado sindico.

O sr. Abilio Trovisqueira concorda plenamente com a proposta do sr. Rodrigues Simões, declarando que lhe daria o seu voto.

O sr. Zacarias Gomes de Lima declara que tambem dará o seu voto á proposta do sr. Rodrigues Simões por se tratar de um acto de justiça.

O sr. Isidoro Pedro Cardoso diz que pedira esclarecimentos para se ilucidar e não porque discordasse em que fossem elevados os vencimentos do sr. advogado sindico e declara que daria o seu voto á proposta do sr. Rodrigues Simões.

O sr. Feliciano de Sousa concorda tambem com a proposta, dizendo que a sua aprovação constituia um acto de justiça praticado para com o sr. dr. Alves de Sá, ao qual presta homenagem, pois era um funcionario cujo caracter austero todos reconheciam.

Como não se encontra mais nenhum sr. vereador inscrito o ex.mo sr. presidente submete a proposta do sr. Rodrigues Simões á votação, sendo aprovada por unanimidade.

Depois de declarar que em vista da resolução tomada ficava prejudicado o despacho lançado pela Comissão Executiva no requerimento do sr. advogado sindico, o ex.mo sr. presidente submete á discussão o processo a que dizia respeito o n.º do Edital convocatorio, isto era, o requerimento do solicitador da Camara sr. Francisco Bartolomeu Rodrigues pedindo a equiparação do seu vencimento e categoria ao emprego do chefe de repartição com exercicio.

O despacho exarado uo respectivo requerimento pela Comissão Executiva é do teôr seguinte:

«A Comissão Executiva resolve informar que entende de justiça ser elevado a 500$00 o vencimento do sr. solicitador.»

O sr. Rodrigues Simões, usando da palavra, declara que as considerações que expendera quando se tratara do sr. advogado sindico eram pouco mais ou menos as mesmas a deduzir, quanto ao pedido do sr. solicitador. Quanto, porém, a este funcionario não conhecia tambem o serviço que era exercido fóra do edificio dos Paços do Concelho. Conclue o orador por enviar para a mesa a seguinte proposta:

«Proponho que o vencimento do sr. solicitador seja de 500$00 escudos por ano (quinhentos escudos).

Esta proposta é admitida e submetida á votação com o requerimento do sr. solicitador.

O sr. Abilio Trovisqueira declara concordar com a proposta do sr. Rodrigues Simões.

Como mais nenhum sr. vereador deseje usar da palavra, o ex.mo sr. presidente submete a proposta do sr. Rodrigues Simões á votação e, sendo aprovada por unanimidade, s. ex.ª declara que o despacho da Comissão Executiva lançado no requerimento do sr. solicitador estava prejudicado.

O sr. Fernão Pires apresenta o seguinte requerimento:

«Requeiro que entrem desde já em discussão os n.os 18 e 19 da tabela a tratar nesta sessão.»

O ex.mo sr. presidente pergunta ao sr. Fernão Pires se o seu

requerimento era apresentado no sentido de não prejudicar as resoluções tomadas sobre requerimentos identicos apresentados anteriormente.

O sr. Fernão Pires responde afirmativamente.

Submetido então á votação é o requerimento daquele sr. vereador deferido por unanimidade.

O ex.mo sr. presidente submete á discussão o processo que no Edital convocatorio das presentes sessões tem o n.º 37, isto é, o requerimento de Alvaro Luís Ribeiro da Costa, amanuense da 2.ª Repartição, pedindo a sua promoção a 2.º oficial.

A requerimento do sr. Rodrigues Simões. que é deferido, lê-se tambem na mesa a informação do chefe da 3.ª Repartição favoravel ao requerimento e na qual se mostra que quando se dividiu a 3.ª Repartição em 3.ª e 4.ª, dividiu-se tambem o pessoal respectivo, sem se dividir o quadro e a separação fez-se sem nenhum criterio de verdadeira organisação posterior.

O sr. Rodrigues Simões, depois dê declarar que o sr. Alvaro Luís Ribeiro da Costa era um belo funcionario e apreciar largamente o parecer do chefe da 3.ª Repartição diz, que pela reorganisação de 1901 aquela repartiçãa tinha 5 primeiros oficiais, 5 segundos oficiais e 21 amanuenses e que dividida ficou a 3.ª Repartição com 4 primeiros oficiais, 2 segundos e 10 amanuenses e a 4.ª com 1 primeiro oficial, 3 segundos e 11 amanuenses. Por fim o orador lê e manda para a mesa a proposta seguinte:

«Considerando que da divisão do pessoal a antiga 3.ª Repartição pelas repartições atuais de engenharia e arquitectura resultaram anomalía de aceso entre empregados da mesma categoria, especialmente no pessoal não tecnico do quadro, e não ficaram devidamente atendidas as necessidades de serviço;

Considerando que tais factos originaram a necessidade de encarregar pessoal de categoria inferior de funções mais elevadas, e de lhe abonar gratificações ou diferenças de vencimentos.

Considerando que estas gratificações importam no custo da diferença de vencimentos, e que, sem beneficio da Camara, prejudicam o pessoal nas suas garantias de reforma e acesso;

Considerando a desproporção entre o numero de empregados das diferentes categorias do quadro da 3.ª Repartição;

PROPONHO:

1.º—Que o quadro do pessoal burocratico da 3.ª Repartição conste de 3 primeiros oficiais, 4 segundos, 15 amanuenses.

§ unico—Para um dos lugares de 2.º oficial agora criado seja nomeado por distinção o amanuense Alvaro Luís Ribeiro da Costa, satisfazendo assim o seu pedido feito em requerimento e deixando de se lhe abonar a gratificação que agora percebe.

2.º—E a 4.ª Repartição de 2 primeiros oficiais, 4 segundos oficiais e 12 amanuenses.

3.º—Que estes lugares sejam preenchidos mediante concurso entre os amanuenses e pessoal contratado da 3.ª e 4.ª repartições, respectivamente.»

Esta proposta é admitida e submetida á discussão.

O sr. Abilio Trovisqueira elogia o funcionario Alvaro Luis Ribeiro da Costa dizendo ser justo o seu pedido e o sr. Rodrigues Simões com ela está de acordo.

O sr. Ribeiro da Silva tambem diz dar o seu voto á proposta se bem que a melhoria que com a sua aprovação resultaria para o quadro da 4.ª Repartição fosse pequena, continuando ela a ser deficiente.

Submetida por fim á votação a proposta do sr. Rodrigues Simões é aprovada por unanimidade e nos seus termos deferido o requerimento do sr. Alvaro Luis Ribeiro da Costa.

O ex.mo sr. presidente declara que o n.º 38 do Edital convocatorio é o projecto do Regulamento do Serviço de Instrução, com o qual a Comissão Executiva, na sessão de 20 do corrente, resolvera submetel-o á apreciação da Camara. Como era um documento muito longo que teria que ser aprovado na generalidade, consultava a Camara visto estar já na hora marcada para encerramento da sessão, se desejava que esta se interompesse para reabrir ás 21 horas.

A Camara manifesta-se no sentido afirmativo.

O sr. Rodrigues Simões declara ter analisado o orçamento ordinario de Receita e Despeza para a gerencia do ano de 1918 e envia para a mesa, como resultado do seu estudo, a seguinte proposta de alteração áquele orçamento e tendo apensos uns documentos ilucidativos que adiante vão transcritos:

«Ao orçamento ordinario para 1918, em discussão, proponho as seguintes alterações:

Na parte descritiva

1.º—Na «Receita», em lugar da rubrica «Para fundo de construções escolares» deve ler-se: *para encargos dos serviços de Instrução Primaria.*

2.º—Na «Receita», a descrição sob a rubrica «Terrenos vendaveis» deve ser *Tomou-se por base para calculo o rendimento de 1916.*

3.º—Na «Despeza», nos Matadouros, em vez da rubrica «Escola Nocturna» deve ser *Escola Primaria.*

Na parte numerica

4.º—Que as verbas descritas no orçamento tenham as alterações, eliminação e adições que constam dos documentos juntos cujas somas são:

Na «Receita»: aumento	385.216$76
Diminuição	146.822$79
Diferença para mais	238.393$97
Na «Despesa»: aumento	291.808$30
Diminuição	53.414$33
Diferença para mais	238.393$97

5.º—Que os aumentos propostos ao pessoal jornaleiro, se porventura houver alguns além dos anulados por esta proposta, sejam dados de nenhum efeito, visto o pessoal ter obtido depois do orçamento organisado um aumento geral de $20 por dia.

6.º—Que a 2.ª Repartição fique encarregada de fazer as devidas alterações, quer resultantes do numero antecedente quer das diferenças de subsidio provisorio, por virtude desta proposta, devendo estas alterações ser regularisadas pela verba para «Expropriações».

Os documentos apensos a esta proposta são os seguintes:

Receita

Aumentos na receita conforme o numero quatro da minha proposta

Rendimento de estabelecimentos municipais

Art. 18.º — *Matadouros:*

Acrescimo de rendimento por aumento de taxas-resolução de 30 de Abril de 1917 ..... 30:487$29

Art. 20.º — *Limpesa e regas da cidade:*

Pela venda de lixo produzido no 1.º ao 9.º districto, calculo baseado no rendimento dos primeiros 11 meses de 1917 e no aumento de preço 15:000$00

Rendimento de diversos serviços municipais

Art. 29.º — *Serviço de incendios:*

Importancia com que as companhias de seguros contribuem, 60 % de 7:188$80 incluindo 5:000$00 para obras a realisar pela 1.ª Repartição ..... 4:313$28

Contribuição de companhias de seguros

Contribuição de 1917 ainda não recebida ..... 94:808$19

Subsidio transitorio ao pessoal jornaleiro

Importancia a levantar do futuro emprestimo destinado a este subsidio (deliberação da Camara de 30 de Novembro de 1917)..... 240:608$00 385:216$76

Reduções

Receitas diversas

Art. 37.º—*Terrenos vendaveis:*

Deve-se tomar por base o rendimento de 1916 que foi de 117:556$75 e portanto a reduzir no orçado que é de 254:235$54 ..... 146:678$79

A transportar..... 385.216$76

Transporte..... 385:216$76

Receita especial

Art. 58.º — *Multas por transgressão do regulamento do horario do trabalho:*

A reduzir na importancia calculada em virtude do quasi nulo rendimente de 1917 e por dispensa do escriturario respectivo ..... 144$00 146:822$79

238:393$97

Despesa

Aumento na despesa conforme o numero quatro da minha proposta

Primeira Repartição — Central

Art. 5.º — *Despesas Gerais:*

Arquivo municipal:

Para expediente, compra de livros, etc., mais ..... 400$00

Segunda Repartição

Art. 9.º—*Pessoal contractado:*

Contribuições municipais:

Aumento aos escriturarios José Antonio da Silva Cardador e Hernani Ferreira Pereira da Silva que vencem 216$00 mais 24$00 a cada um 48$00

Art. 10.º — *Pessoal menor:*

Tesouraria:

Ao servente Alfredo Eduardo Teixeira que passou a continuo ..... 30$00

Art. 9.º— *Pessoal contractado:*

Lavadouros:

Aumento de $10 por dia aos guardas cobradores e revisores (21 empregados) ..... 766$50

3.º cemiterio:

Servente interino Manuel de Carvalho ao serviço na administração, aumento de vencimento ..... 60$00

A transportar..... 904$50 1.304$50

Transporte.....	940$50	1.304$50

Pensões e subsidios

Art. 38.º—*Subsidios diversos:*

Aumento na importancia de 300$00 para subsidio á Carreira de Tiro (Deliberação da Camara de 12 de Novembro de 1917)	246$00	1.150$50

Terceira Repartição — Engenharia

Art. 56.º — *Pessoal contractado:*

Aumento de vencimento aos seguintes escriturarios:

Antonio Rodrigues Oliveira Junior.	57$70
Francisco Castro F Rodrigues.....	57$70
José Augusto Roiz Pereira	57$70
Leovegilio Antonio Andrade.....	57$70
Henrique Sousa Navarro	57$70

Aumento de vencimentos aos seguintes desenhadores:

Eduardo da Rocha Monteiro.....	65$70
Alexandre Alberto Veiga Ventura..	65$70
Artur Julio da Fonseca.....	65$70
João Jorge Coutinho	65$70
Mario Peixoto Bastos	57$70

Art. 60.º — *Material:*

Para compra de material	10:000$00	10:609$00

Art. 40.º — *Acquisição de terrenos, expropriações e melhoramentos da cidade:*

Para aumento da quantia proposta.	28:850$00

Serviços autonomos

Art. 78.º — *Serviço de Instrução:*

Subsidio transitorio ao pessoal menor (resolução de 30-4-917) tornado extensivo a este pessoal, por resolução de 30 de Novembro de 1917, a saber:

Serventes do sexo masculino..	88		
» » » feminino...	164	8:000$80	
A transportar....			41:904$00

Transporte.....			41:904$00
Art. 79.º—*Serviço de Incendios:*			
Aumento de 10 bombeiros permanentes.....		2:190$00	10:190$80
Subsidio transitorio ao pessoal jornaleiro (resolução de 30 de Novembro de 1917):			
Subsidio provisorio pago pelo producto do emprestimo a realisar, a 58 jornaleiros da 2.ª Repartição:			
Jornaleiros da 3.ª Repartição	1.106		
» » 4.ª »	968		
» dos cemiterios ...	74		
» » matadouros ..	225		
» » talhos	55		
» do Serviço de Limpesa e Regas	773		
Jornaleiros dos incendios	37		
	3.296	240:608$00	291:808$30

Reduções

Primeira Repartição — Central

Art. 3.º — *Pessoal contractado:*

Secretaria:

Ao escriturario João Gualberto da Silva Bastos.....	90$00	
Idem a João Ferreri Gusmão	90$00	
(Estes empregados desempenham as suas funções nas horas regulamentares e são serviços da sua categoria).		
Arquivo municipal:		
Ao escriturario Francisco Julio Cascais, aumento proposto e que se não justifica	56$00	236$00

Segunda Repartição

Art. 9.º — *Pessoal contractado:*

6.º cemiterio:

Eliminar os serviços extraordinarios	40$00		
A transportar....		236$00	291:808$30

Transporte.....		236$00	291:808$30
Art. 11.º—*Pessoal jornaleiro:*			
Mercado agricola:			
Menos $05 por dia a 4 ajudantes de fiscais que por engano lhes foi atribuido	73$00		
Art. 13.º—*Feiras:*			
Redução da verba do pessoal.....	350$00		
Subsidios diversos:			
Subsidio a Cantinas Escolares e outras instituições:			
Redução na verba proposta.....	2.000$00		
Art. 44.º—*Parque Eduardo VII:*			
Redução na verba proposta.	17.303$33		
Art. 48.º — *Regulamento do Horario do Trabalho:*			
Para pagamento ao encarregado deste serviço por desnecessario	144$00	19.910$33	
Terceira Repartição			
Art. 56.º—*Pessoal contractado:*			
Ao amanuense João Antonio Vasconcelos Machado.....	180$00		
Ao escriturario Manuel Maria da Costa Correia..	180$00		
Ao escriturario José Maria de Lima.	72$00		
(Estes empregados desempenham as suas funções ás horas regulamentares e são serviços das suas categorias).			
Ao aparelhador adido David Antonio, por ter falecido:			
Vencimento ..... 360$00			
Complemento ..... 60$00	420$00		
Art. 58.º—*Pessoal jornaleiro:*			
Para pessoal adventicio..... 10.000$00			
Menos 10 % de falhas 1.000$00	9.000$00	9:852$00	
A transportar.....		29:762$33	291:808$30

Transporte		29.672$53	291:808$30
Art. 60.º—*Postos fotometricos:*			
Aluguer de contador e outras despesas	180$00		
Art. 62.º — *Despesas gerais:*			
Transporte de pessoal.....	500$00	680$00	

Quarta Repartição

Art. 65.º—*Pessoal contractado:*			
4 Inspectores de jardins a 61$00....	244$00		
Art. 67.º — *Pessoal jornaleiro:*			
Jornais ao pessoal:			
Anulação do aumento proposto	724$60		
Menos 10 %	72$46	652$14	
Art. 71.º — *Transporte de materiais:*			
Para aquisição de uma galera.. ...	350$00	1.246$14	

Serviços autonomos

Art. 74.º — *Matadouros:*			
Pessoal jornaleiro:			
1 Escriturario extraordinario.....	328$50		
Chacina:			
Redução da verba do pessoal extraordinario	3.000$00		
Preparação de ventres:			
Redução no pessoal extraordinario .	1.623$50	4.952$00	
Art. 76.º — *Fiscalisação sanitaria das carnes:*			
Despesas gerais:			
Para transporte ao Inspector e ajudante ao Poço do Bispo	210$00	210$00	
A transportar.....		32:760$47	291:808$30

Transporte.....		32.760$47	291.808$30
Art. 77.º—*Limpesa e regas:*			
Despesas diversas:			
Eliminar transporte ao pessoal.....		400$00	
Art. 78.º—*Serviço de instrução:*			
Secretaria:			
1.º Oficial — Joaquim José Frota....	900$00		
Escriturario — Abel Nunes da Silva Cordeiro	350$00		
Gratificação ao professor Manuel Esteves Carrilho	180$00		
Serviços extraordinarios.....	300$00		
Assistencia escolar:			
Para cantinas privativas das escolas municipais	10.000$00		
Bibliotecas municipais:			
Despesas gerais:			
Para renda de casa	400$00	12.130$00	
Art. 79.º—*Serviço de incendios:*			
Pessoal inhabilitado:			
2 Bombeiros auxiliares de 3.ª classe (por erro)	1$20	1$20	

Serviços gerais a cargo da Camara

Art. 81.º — *Administrações dos bairros:*			
Para subvenção extraordinaria:			
1.º bairro.....	447$04		
2.º »	384$06		
3.º »	497$52		
4.º »	425$04	1.753$66	
		51.371$33	
Art. 83.º — *Policia civica:*			
Subsidio transitorio substituido pela subvenção do Decreto N.º 3388 de Junho ultimo			
A reduzir a diferença que actualmente recebe o chefe.....	36$00	2.043$00	53.414$33
Soma total.....			238.393$97

O ex.mo sr. presidente declara que interpretando o sentir de toda a Camara agradece ao sr. Rodrigues Simões o serviço que prestara estudando o orçamento em substituição á comissão de Fazenda, suspende a sessão eram 17 horas e 40 minutos, depois de avisar que ela reabrirá ás 21 horas.

Reaberta a sessão ás 21 horas com a mesa constituida pela mesma fórma que tinha no inicio dos trabalhos e encontrando-se tambem presentes os mesmos srs. vereadores, o ex.mo sr. presidente manda ler o projecto do Regulamento da Repartição do Serviço de Instrução, que é do teor seguinte:

Projecto do Regulamento do Serviço Autonomo de Instrução

A Repartição de Instrução compôr-se-ha de um chefe, ao qual, além de fazer executar as ordens da Presidencia, e do vereador da Instrução, incumbe:

A direcção da respectiva Secretaria e manter a ordem e regularidade em todos os estabelecimentos subordinados ao Serviço de Instrução.

De 4 repartições, a saber

1.ª Secção—*Expediente*—Registo de correspondencia, redacção de informações, oficios, circulares, comunicações de serviço, direcção do serviço das Bibliotecas e Museu.

2.ª Secção—*Pedagogia*—Formular, de acordo com as Inspectores dos Circulos Escolares de Lisboa, os horarios em harmonia com as necessidades escolares. Promover a obrigatoriedade do ensino, a escolaridade, a assistencia e higiene escolar, etc.

3.ª Secção—*Contabilidade*—Elaboração do orçamento da Instrução; elaboração de todas as folhas de vencimento do pessoal e dos fornecedores. Conferencia de todas as contas apresentadas pela secção de Material. Ter em dia a escrita por partidas dobradas.

4.ª Secção—*Material escolar*—Organisar e ter sempre em dia o inventario geral do mobiliario e utensilios escolares.

Orçar as requisições, consultando fornecedores, tendo sempre em vista a maior economia.

CAPITULO I

Repartição de Instrução

Artigo 1.º—O vereador do Serviço de Instrução Municipal, como responsavel perante a Camara, superintende na respectiva Secretaria, nas Bibliotecas Municipais, em todas as Secções, esco-

las e dependencias do mesmo Serviço. Só dele podem emanar as ordens, as quais serao transmitidas directamente, por intermedio do chefe de Repartição, conforme o que se estabelece neste regulamento.

Art 2.º—Os oficios, as comunicações ou ordens de serviço, sejam dirigidas a quem fôr, são sempre em nome do vereador, e, portanto, por determinação dele.

Art. 3.º—Todos os trabalhos que o vereador tenha a exigir da Secretaria da Instrução requisitá-los-ha ao chefe da Repartição, que, por sua vez, ordenará a sua execução á Secção a que digam respeito e da qual depende.

Art 4.º - Os serviços da direcção e administração das Bibliotecas e das escolas de ensino infantil, primario e especial, dependentes da Camara Municipal de Lisboa, ficam a cargo do Pelouro de Instrução.

CAPITULO II

Da Secretaria e sua organização

Art. 5.º—O pessoal da Secretaria do Serviço de Instrução compõe-se:

1.º—De um chefe de Serviço.
2.º—De dois 2.os oficiais (chefes de Secção).
3.º—De seis oscriturarios.
4.º—De dois continuos.
5.º—De um fiscal do Material Escolar.
6.—De quatro serventes.

§ unico—Os vencimentos dos empregados retromencionados serão identicos aos estabelecidos para os funcionarios de igual categoria das demais repartições da Camara, com exceção do ordenado do fiscal do Material, que é de 360$00 escudos mensais.

Art. 6.º—O cargo de chefe da Repartição de Instrucção será desempenhado, desde já, pelo chefe deste Serviço, nomeado em sessão camararia de 14 de Agosto de 1913.

Art. 7.º—O lugar de 1.º oficial, chefe da Secção de Pedagogia tambem será exercido, desde já, pelo funcionario que em sessão de 1 de Março de 1914 foi nomeado para esse cargo.

Art. 8.º—Para os lugares de chefes de Secção, que nesta data não estejam providos poderão ser nomeados funcionarios municipais que, alem de habilitados com um curso superior, hajam prestado bom serviço na Secretaria da Instrução; ou, em comissão, professores regentes, directores ou professores distintos das escolas deste Municipio,

Art. 9.º—Aos professores, que pela Camara forem nomeados para, em comissão, exercer funções de chefes de Secção, serão

mantidos todos os seus vencimentos de professor, acrescidos com uma gratificação mensal de 15$00 escudos.

Art. 10.º—Para a admissão aos lugares de escriturarios contratados da Secretaria de Instrução, serão preferidos os individuos que sejam expeditos em dactilografia e possurm o maior numero de habilitações literarias.

CAPITULO III

Organisação dos Serviços

Art. 11.º—Ao chefe da Repartição da Instrução cumpre:

1.º—Receber toda a correspondencia, que fôr dirigida ao Serviço da Instrução, e distribui-la aos chefes de Secção, que, respectivamênte, devam dela tomar conhecimento, antes de qualquer proseguimento;

2.º—Fazer executar ar ordens do vereador;

3.º—Manter a ordem e regularidade em todos os trabalhos;

4.º—Apresentar ao vereador, previamente informados pelas Secções, os negocios, que houverem de ser superiormente resoluidos, e comunicar aos chefes dos Serviços especiais ou aos chefes de Səcção as resuluções de que devem ter conhecimento.

5.º—Quando o negocio que tenha de ser resolvido pelo vereador importe a despeza a efectuar, é absolutamen e indispensavel o visto do chefe da Secção da Contabilidade.

§ unico—O *visto* do Chefe da Secção de Contabilidade, no caso do n.º 5 deste artigo, importa a informação de que, da verba correspondente do orçamento ha ainda quantia não dispendida, com que se pode ocorrer á despeza a realisar;

6.º—Fornecer, verbalmente ou por escrito, ao vereador, as informações por ele exigidas, sobre qualquer ramo de serviço da sua competencia;

7.º—Expedir para as repartições respectivas as ordens ou indicações necessarias para o regular andamento do serviço;

8.º—Assinar toda a correspondencia que, em nome do vereador, fôr expedida pela Secretaria para os estabelecimentos dependentes do Serviço da Instrução e para as repartições externas.

9.º—Ter sob a sua vigilancia o sêlo, o arquivo dos livros e processos findos;

10.º—Conceder licença, até 3 dias, em casos justificaveis, aos empregados da Secretaria;

11.º—Superitender, na ausencia do vereador e nos casosde reconhecida urgencia e inadiabilidade, nos negocios de expediente do Serviço da Instrução.

12.º Organisar os processos para a nomeação, transferencia ou demissão do pessoal menor das escolas;

13.º—A fim de poder exercer uma completa fiscalisação, o chefe da Repartição deve impôr aos regentes e directores das escolas, como detentores do material requisitado, pela conservação do qual são responsaveis, a obrigação não só de terem uma escrituração relativa ás requisições, numerando-as todas datando-as, como registando a data em que foram satisfeitas, de fórma a evidenciar-se em quantas requisições se repetiu o pedido do fornecimento ou do concerto. Tambem deve exigir aos referidos professores uma nota detalhada do consumo do gás e electricidade em cada mês; a remessa dos talões de contagem para o efeito de saber-se qual o pagamento a efectuar-se ás Companhias; e bem assim obrigando as mesmas escolas á remessa de um balanço mensal do qual conste todo o material nelas existente, qual o sobraçelente, devendo nesse balanço apontarem se as irregularidades ou faltas, quanto ás requisições feitas durante um mês, material inutilizado, etc.

14.º—Fazer observar a higiene escolar e vigiar a aplicação do disposto no decreto de 17 de Janeiro de 1911, relativo ao repouso concedido ás professoras em estado de gravidez.

15.º—Visitar, quando o tiver por conveniente, todos os estabelecimentos dependentes do Serviço de Instrução.

16.º—Promover o melhoramento dos serviços de instrução subordinados á sua direcção, propondo ao vereador quaisquer projectos de providencias organisadas legalmente para aquele efeito, de maneira que assim contribua para o andamento regular e progressivo da instrução popular e dos serviços que estão a seu cargo.

17.º—No impedimento do chefe da Repartição de Instrução desempenhará o serviço deste funcionacio um dos chefes de Secção, cuja nomeação seja sancionada pelo respectivo vereador.

CAPITULO IV

1.ª Secção—EXPEDIENTE

Art. 12.º—A' 1.ª Secção compete:

1.º—Registar toda a correspondencia entrada na Secretaria da Instrução;

2.º—Redacção de oficios, circulares, comunicações de serviço, etc.;

3.º—Ter em dia o cadastro do pessoal da Secretaria, Bibliotecas, Museu Pedagogico e do pessoal docente e menor das escolas municipais, registando as notas correspondentes de serviço, licenças, etc.;

4.º—Ter sob sua guarda a copia do catalogo das Bibliotecas e Museu municipais;

5.º—Vigiar o exacto cumprimento das condições dos contratos, tanto feitos com os fornecedores como com os proprietarios das casas onde estejam instaladas as escolas e Bibliotecas municipais.

2.ª Secção—PEDAGOGIA

Art. 13.º—A' 2.ª Secção compete:

1.º—Formular, de acordo com os Inspectores dos Circulos Escolares de Lisboa, os horarios em harmonia com as necessidades escolares;

2.º—Organisar os processos legais para nomeação, transferencia ou demissão do pessoal docente das escolas oficiais ou as propostas de aposentação que hão de ser presentes ao Governo por intermedio dos Inspectores Escolares;

4.º—Informar os processos relativos aos pedidos de licença até 15 dias, em cada ano, feitos pelos professores;

5.º—Elaborar e colecionar todos os trabalhos da estatistica do Serviço de Instrução Primaria.

6.º—O registo de matriculas, frequencia, aproveitamento e premios dos alunos das escolas municipais.

7.º—O desempenho de todos os trabalhos que. directa ou indirectamente, digam respeito aos assuntos incumbidos a esta Secção.

3.ª Secção—CONTABILIDADE

Art. 14.º—A' 3.ª Secção compete:

1.º—A coordenação do orçamento das despezas do Serviço de Instrução;

2.º—A elaboraçao das folhas de vencimento do pessoal da Secretaria da Instrução, de pessoal das Bibliotecas, dos professores, do pessoal menor das escola, das rendas de casas dos professores, e quaisquer outras para pagamento das despezas com o ensino primario ou especial;

3.º—O exame e conferencia de todas as iacturas de mobiliario escolar e utensilios para o exercicio e expediente da Secretaria, escolas, bibliotecas, museu, etc.

4.º—A organisação de uma escrita das despezas realisadas, relativa a cada uma das verbas do orçamento;

5.º—A meticulosa conferencia das requisições feitas pela Secção de Material Escolar e das facturas apresentadas pelos fornecedores;

6.º—O desempenho de todos os trabalhos, que directa ou indirectamente estejam relacionados com a contabilidade;

7.º—Cumprir todas as instruções que pelo vereador ou chefe de Repartição lhe forem dadas;

§ unico—A escrita a que se refere o n.º 4 deste artigo deve estar rigorosamente escriturada em dia e deve ser feita por fórma que facilmente se veja o que ha ainda para dispender de cada uma das verbas autorisadas.

4.ª Secção—MATERIAL ESCOLAR

Art. 15.º—A' 4.ª Secção compete:

1.º—Organisar e tem sempre em dia o inventario geral do mobiliario da Secretaria, das bibliotecas e das escolas;

2.º—Ter escriturados em dia os inventarios especiais de cada uma das escolas, com a nota de todo o movimento de entradas e saídas, tanto pelo que respeita á mobilia como aos utensilios escolares;

3.º—Orçar as requisições e anotá-las com as observações, que tiver por convenientes, tendo sempre em vista a maior economia;

4.º—Satisfazer, quando devidamente autorisadas, as requisições dos chefes das Secções, do chefe ou director das Bibliotecas e as dos regentes e directores das escolas;

5.º—Proceder a elaboração dos cadernos de encargos que devam ser para as licitações dos fornecedores;

6.º—Inspecionar as obras, apropriações ou concertos realisados nos edificios e mobilia escolares;

7.º—Vigiar pela conservação e instalação da mesma mobilia, propondo os meios que tiver por convenientes para a sua maior duração;

8.º—Mandar proceder, pelos meios mais convenientes e economicos, ouvido previamente o chefe da Repartição, ás transferencias ou remessas de mobiliario e material didactico para as escolas assim como a mudança do mobiliario destas;

9.º—Formular anualmente uma conta especificada das despezas miudas de cada escola;

§ unico—As atribuições do fiscal do Material Escolar serão fixadas oportunamente.

CAPITULO V

Disposições gerais

Art. 16.º—Aos chefes de Secção compete:

1.º—Dar expediente a todos os assuntos a cargo das respectivas Secções, distribuindo os trabalhos de maneira que o serviço se faça com a maior prontidão e regularidade;

2.º—Prestar ao chefe da Repartição, aos chefer dos outros serviços especiais as informações que, para o desempenho dos seus respectivos trabalhos, lhes forem pedidas;

3.º As informações dos chefes de Secção e do bibliotecario ou director das Bibliotecas Municipais não podem sair da Secretaria do Serviço de Instrução, sem o *Visto* ou *Conformo-me* do chefe da Repartição, pois é este o responsavel perante o vereador;

4.º—Manter na melhor ordem e regularidade os trabalhos; fazer cumprir quaisquer regulamentos aprovados pela Camara e advertir os empregados das suas Secções, que não cumprirem os seus deveres, dando parte ao chefe da Secretaria de Instrução em casos de gravidade;

5.º Aos outros empregados compete coadjuvar os chefes da Secção, fazendo os trabalhos que lhes forem distribuidos e de cuja fiel execução são responsaveis, nos termos das ordens que lhes tenham sido dadas;

6.º—No impedimento dos chefes de Secção fazem as suas vezes um dos escriturarios da respectiva Secção, sob proposta sancionada pelo chefe da Repartição;

7.º—Todas as instruções especiais dadas pelo vereador, com referencia ao Serviço de Instrução, devem considerar-se, para todos os efeitos, como disposições regulamentares;

O sr. Abilio Trovisqueira esclarece que o projecto do regulamento era o quasi o mesmo que constava do processo de sindicancia e tinha voltado á Comissão Executiva para o modernizar ou atualisar. Desse trabalho tratara o vereador do respectivo pelouro, sr. Magalhães Peixoto. e o chefe do Serviço de Instrução e a Comissão Executiva, na penultima sessão, concordara em principio com esse trabalho e resolvera submetê-lo á apreciação da Camara.

O sr. Zacarias Gomes de Lima pede a palavra para um requerimento e sendo-lhe concedida lê e manda para a mesa o requerimento seguinte:

Admitido e submetido á votação é este requerimento deferido por unanimidade.

O ex.mo sr. presidente submete então á discussão na generalidade o projecto do Regulamento do Serviço de Instrução e juntamente o n.º 29 do Edital convocatorio, que era a proposta do sr. vereador Zacarias Gomes de Lima, apresentada em sessão de 30 de Novembre ultimo, para que a Contabilidade, quer dos serviços autonomos quer da 1.ª, 3.ª e 4.ª Repartições da Camara, fiquem subordinadas á 2.ª Repartição (Finanças Municipais) que a fará conjugar com a sua contabilidade.

«Requeiro que entre em discussão, juntamente com o Regulamento do Serviço de Instrução, o n.º 29 da *Ordem do dia.*»

O sr. Rodrigues Simões usando da palavra diz que tinha feito uma leitura rapida do projectado Regulamento e por isso o conhecia nas suas linhas gerais por ele constituir uma das peças do processo de sindicancia ao Serviço de Instrução. Reconhecera que se aquele projecto de regulamento estivesse em vigor não se teriam dado, pelo menos com a importancia que tiveram, os casos lamentaveis do conhecimento da vereação. Não era possivel discutir-se o regulamento na especialidade por falta absoluta de tempo e por isso ele apenas deveria ser apreciado na generalidade, a sua aprovação na generalidade deve ser com o caracter provisorio. A primeira cousa com que não está de acordo é com a denominação dada ao regulamento, visto não ser ele destinado mas simplesmente a um serviço autonomo. Foi isso que fôra resolvido por proposta sua aprovada pela Camara. O autor do trabalho em discussão, sr. Ferreira Mendes, pessoa inteligente, tem o desejo de ser chefe de repartição em lugar de serviço autonomo e por isso em todo o projecto do regulamento emprega as palavras *chefe* de repartição, mas quando se trata do vereador daquele pelouro, diz, chama-lhe vereador do Serviço de Instrução, e muito bem, pois é de serviço a sua denominação, quer quando se trata do vereador quer quando se refere ao chefe. O orador envia em seguida para a mesa a proposta seguinte:

PROPONHO:

Que o projectado regulamento em discussão se denomine «Regulamento do Serviço Autonomo de Instrução» e que todas as restantes denominações se subordinem a este titulo, pois que, se trata de um serviço autonomo e não duma repartição.

Proponho mais, que este projecto seja aprovado provisoriamente visto a Camara neo dispôr de tempo para a sua discussão.

O sr. Rodrigues Simões declara que votada a sua proposta ficava votado consequentemente o regulamento nas condições nele indicadas.

A proposta do sr. Rodrigues Simões é submetida á discussão.

O sr. Magalhães Peixoto declara que de facto não havia tempo para discutir o projecto de regulamento na especialidado e declara que uma revisão que fizera aquele trabalho tinha que apresentar varias emendas e lê algumas propostas que diz ir enviar para a mesa.

O ex.^{mo} sr. presidente diz que as propostas do sr. Magalhães Peixoto só deviam ser apresentadas quando a discussão do projecto do regulamento fosse posto á discussão na especialidade.

O sr. Isidoro Pedro Cardoso diz que estava de acordo com a proposta do sr. Rodrigues Simões, entendendo que a discussão de-

veria ser sobre a generalidade apenas, pois não havia tempo para estudar estudar e discutir na especialidade o regulamento.

O ex.mo sr. presidente põe á votação a proposta do sr. Rodrigues Simões, que constitue uma questão prévia, sendo aprovada.

O sr. Abilio Trovisqueira diz ter tido sempre a opinião de que o regulamento só podia ser aprovado com o caracter provisorio e apenas na generalidade e nesse sentido fôra tomada a resolução da Comissão Executiva.

O sr. Magalhães Peixoto volta a referir-se ás suas propostas declarando o ex.mo presidente que elas não podiam ser apreciadas nem votadas visto tratar-se da especialidade do regulamento.

O sr. Magalhães Peixoto observa que se tratava de emendas que reconhecera necessarias introduzir no regulamento.

O sr. Rodrigues Simões diz não ver inconveniente em votar a proposta que o sr. Peixoto lêra sobre a redacção da 1.ª alinea do projecto do Regulamento do Serviço de Instrução, devendo, porém, a sua aprovação ser nos termos da proposta dele orador, isto era, com o caracter provisorio.

O sr. Isidoro Pedro Cardoso declara que se iam apreciar as propostas do sr. Magalhães Peixoto se entravava a discussão na especialidade e nesse caso ele teria de declarar a sua discordancia com algumas delas entre as quais se encontravam e que tinha por fim mudar os escriturarios em amanuenses.

O sr. Rodrigues Simões diz que tambem não estava de acordo com essa e outras propostas mas que entendia que a respeitante ás btbliotecas podia ser votada como modificação ao projecto e nos mesmos termos deste.

O ex.mo sr. presidente depois de declarar que o regulamento estava aprovado na generalidade apenas e com o caracter provisorio, e que as propostas do sr. Magalhães Peixoto só podiam ser votadas nessas condições, manda ler a proposta daquele sr. vereador sobre o expediente e bibliotecas, que e do teôr seguinte:

PROPONHO:

Que a redacção da 1.ª alinea do projecto do Regulamento da Repartição do Serviço de Instrução passe a ser a seguinte:

1.ª Secção - (Expediente e Bibliotecas) Registo de correspondencia, redacção de informações, oficios, circulares, comunicações de serviço e direcção do Serviço das Bibliotecas e Museu.»

Admitida e submetida á votação é aprovada nos termos da proposta do sr. Rodrigues Simões.

O ex.mo sr. presidente põe á votação a proposta do sr. Zacarias Gomes de Lima, apresentada em 30 de Novembro, sobre a su-

bordinação das contabilidades dos serviços autonomos e da 1.ª, 3.ª e 4.ª Repartições á 2.ª Repartição.

Esta proposta é aprovada por unanimidade.

O ex.mo sr. presidente depois de declarar que a aprovação da proposta do sr. Zacarias Gomes de Lima tinha o caracter definitivo dá a palavra ao sr. Rodrigues Simees para tratar do orçamento ordinario da Receita e Despeza para a gerencia de 1918.

O sr. Rodrigues Simees declara que vai expor qual o resultado do estudo a que procedera ao orçamento ordinario em discussão devido aos seus colegas que constituiam a comissão de Fazenda por motivos varios o não terem podido fazer. Depois de dizer que pouco tempo tivera para fazer aquele estudo, o orador participa que o trabalho para se elaborar o orçamento fôra grande visto as receitas serem pequenas e as despesas serem grandes. O chefe da 2.ª repartição tivera grandes dificuldades em conseguir equilibrar a receita e a despesa, visto aquela ter aumentado e esta diminuido. Para conseguir esse equilibrio incluiu-se em orçamento como receita dos terrenos vendaveis 264:235$54 que foi quanto rendera no corrente ano a venda de terrenos. Ora a verdade era que se tratava de um ano excepcional e o calculo não fôra feito conforme as leis pelo que o orador propunha a redução daquela verba do orçamento á de 117:536$75 que foi quanto rendeu a venda de terrenos em 1916, base para o seu calculo. Com esta modificação dava um equilibrio no orçamento de 146:678$79. Procurara pois arranjar a receita pois o orçamento não podia ficar desequilibrado e conseguira e como se vê pelos documentos que acompanhavam e esclareciam a sua proposta. Causava-lhe estranhesa não ver no orçamento o acrescimo de rendimento proveniente pelo aumento de taxas no votado em Abril para o Matadouro. Votara-se então o aumento ao pessoal do Matadouro e para fazer face a esse encargo votara-se tambem o aumento na tabela de taxas. Com magua viera a saber que a nova tabela não estava em vigor devido á 1.ª Repartição e se o aumento de salarios ao pessoal se efectivara fôra porque ele reclamara energicamente. O prejuizo resultante de não se pôr a tabela em vigor no tempo competente dera um prejuizo para o cofre Municipal de 15:000$00. Já promovera que a tabela começasse a vigorar no principio do ano de 1918 e por isso propuzera a inrcrição no orçamento da verba dela resultante na importancia de 30:487$29. A verba prevista no orçamento pela venda do lixo da cidade era de 50:000$00, ora no corrente ano até 30 de Novembro findo produzira já 49:000$06. Ao principio a administração daquele serviço estava desorganisada e por isso tendo em atenção que terá de ser aumentado o preço dos fretes, propuz o aumento na verba orçada de mais 15:000$00. Quanto ao rendimento do serviço de incendios propõe mais o aumento no orça-

mento da verba de 4:313$28 em relação á que nele estava prevista e ainda a importancia de 94:808$19 proveniente da contribuição com que as Companhias e Agencias de Seguros ao concernente ano e que não dera entrada no cofre municipal devido tambem ao facto da 1.ª Repartição ter publicado 3 ou 4 mezes depois do que devia o edital convocando aquelas companhias a reunirem para constituição do gremio respectivo e divisão entra elas da cota com que tinham de contribuir para o Serviço de Incendios. Como receita ainda propõe a inclusão de mais a verba de 240:608$00 importancia a levantar do futuro emprestimo destinado ao subsidio transitorio ao pessoal jornaleiro conforme resolução camararia tomada em 30 de Novembro ultimo. Assim pois, conseguira um aumento de receita de 385:216$76. Se deste aumento de receita se deduzir a redução de 146:548$79 nos terrenos vendaveis e 144$00 da redução na importancia calculada pelas multas por transgressão ao Regulamento do Horario do Trabalho, visto ser quasi nulo este rendimento em 1917 e que dispensa do escriturario respectivo ainda ficavam 238:393$97 para fazer face a outras despesas que ia propor. Assim na 1.ª Repartição propunha o aumento para o Arquivo Municipal, pois a verba orçamental era insignificante para o fim a que se destinava, como se verificara já no corrente ano em que fôra necessario. Com respeito á 2.ª Repartição propunha: o aumento de despesa de 48$00 para melhorar os vencimentos dos escriturarios José Antonio da Silva Cardadore e Hernani Ferreira da Silva que venciam apenas 216$00 a fim de eles ficarem percebendo 240$00, ao menos tanto quanto tinham os serventes; o aumento de 30$00 ao servente Alfredo Eduardo Teixeira, da tesouraria que passará a continuo; 766$50 resultante do aumento de $10 por dia aos guardas cobradores e revisores (21 empregados) pois era de toda a justiça esse aumento visto terem mais de 8 horas de trabalho e 60$00 ao servente interino Manuel de Carvalho. Em virtude de resolução da Camara que aumentára o subsidio á Carreira de Tiro incluir no orçamento a despesa de 246$00.

O orador refere-se depois ao aumento da despesa na 3.ª Repartição por ele proposto para melhoria que justifica de vencimentos a escriturarios e desenhadores na importancia total de 609$00 e em seguida declara entender que se impunha o aumento da despesa de 10.000$00, visto não poder ser mais, para compra de material para a 3.ª Repartição, pois a verba inscrita era ridicula não correspondendo á necessidade imperiosa de ter os pavimentos das ruas no devido estado de conservação. O sr. Rodrigues Simões faz o confronto entre a verba que a Camara de Paris tem para a conservação dos pavimentos das ruas e aquela que a de Lisboa usava nos seus orçamentos, isto para mostrar ser esta muito insignificante em relação áquela.

Para aquisição de terrenos, expropriações e melhoramentos da Cidade a verba que se via no orçamento constituia uma verdadeira miseria para uma capital de um paiz civilisado e por isso propunha mais 28:850$00 e se mais não propunha era porque as finanças municipais não o permitiam.

Quanto ao Serviço de Instrução tambem incluia um aumento de despesa de 8:000$00 para subsidio transitorio ao pessoal menor das escolas, votado pela Camara ultimamente.

Para o Serviço de Incendios o aumento da despesa que propunha era de 2:190$00 para pagamento a 10 bombeiros permanentes atingidos com a resolução sobre a subvenção aos operarios e jornaleiros. Para pagamento do referido subsidio ao pessoal jornaleiro a verba que propunha era de 240:698$00. O aumento pois na despesa por ele orador proposto era 291:808$30. Mas tambem na despesa propunha redução. Assim na 1.ª Repartição propunha a redução das gratificações de 90$00 aos escriturarios João Gualberto da Silva Bastos e João F. Ferreri de Gusmão, visto elas não se justificarem, pois fazem trabalho de escriturarios, isto é, conforme as suas categorias e dentro das horas regulamentares e a redução de 56$00 que ao escriturario Julio Cascaes, em serviço no Arquivo Municipal astava inscrito a mais no orçamento para 1918 em relação ao actual. Esse aumento proposto não tinha justificação, visto tratar-se de um individuo de avaaçada idade que pouco ou nada produzia estando mais em condições de descançar do que de trabalhar. Sendo contractado a Camara podia dispensa-lo mas isso não faria.

Na 2.ª Repartição eliminado do orçamento, 40$00 para trabalhos extraordinarios no 6.º cemiterio (Lumiar) visto que ali, mesmo o serviço ordinario devia ser pouco; 75$00 correspondente á quantia de $05 por dia atribuida por engano a 4 ajudantes de fiscais; 350$00 na verba do pessoal das feiras que presentemente estavam reduzidas a uma; 2:000$00 de subsidios a cantinas escolares pois muitas delas ainda não estão instaladas nem o ficarão a não ser no principio do ano lectivo; 17:303$33 na verba do Parque Eduardo VII que fôra proposta, não havendo o receio de ter de aumentar a verba de receita que ficava inscrita no orçamento, visto que se tal facto se der é porque a receita aumentava e então passaria a verba para face a esse encargo; 144$00 para pagamento ao encarregado do serviço do Regulamento do Horario do Trabalho no corrente ano, visto o serviço não ser por assim dizer nenhum e por isso poder ser executado na 1.ª Repartição, secção do expediente.

Na 3.ª Repartição tambem encontrou reduções a fazer na despesa e assim propõe que se elimine as verbas de 180$00, 180$00 e 72$00 de gratificações aos amanuenses João Machado e aos escrituranos Manuel Correia e José de Lima, que não se justificavam,

pois desempenhavam as suas funções ás horas regulamentares e os serviços que se faziam eram os da sua categoria, não se podendo admitir o argumento de que escreviam á maquina. Tambem propõe a eliminação: das importancias de 423$00 que destinada ao aparelhador adido David Antonio, por este ter falecido; de 1:100$00 na verba de 10:000$00 paaa o pessoal aduenticio, ou seja 10 % desta importancia correspondente ás falhas; 180$00 de aluguer de contador e outras despesas necessarias nos Postos Fotometricos visto estes não funcionarem e 500$00 para transporte de pessoal. Não propuzera a eliminação dos tres fotometristas que nada tinham a fazer nos Postos Fotometricos visto não haver gás, porque segundo a informação o chefe da 3.ª Repartição um deles tinha a seu cargo a iluminoção e os outros dois estavam procedendo á elaboração do cadastro dos candieiros. A denominação é que devia ser outra.

Ainda referindo-se a gratificações o orador diz que eliminara algumas que não ttnham justificação, e tanto mais que o pessoal contractado tinha aumentado de uma fórma extraordinaria e assim não era necessario trabalhar fora das horas regulamentares. Era contrario a gratificações, que só em casos muito excecionaes se deveria conceder, porque elas dadas sem razão alguma designavam a indisciplina nos serviços e er3 claro que os que se encontravam nas mesmas condições dos beneficiados tambem queriam. Se tivesse tido tempo teria feito um trabalho mais completo no respeitante a gratificações. Em seguida o orador faz o confronto entre a quantidade de pessoal contractado que existia em 1913 com a classificação de escriturarios contractados e jornaleiros em serviço especial e aquela que existia no corrente ano como escriturarios contractados. Na 1.ª Repartição existiam 9, sendo 8 na Secretaria e 1 no Arquivo e presentemente existem 23, sendo 19 na Secretaria, 2 no Arquivo e 2 na Policia Municipal. Na 2.ª Repartição existiam 39, 10 na Contabilidade, 16 nas Contribuições, 1 na Tesouraria, 2 no 1.º cemiterio, 7 nas Aferições, 2 no 2.º cemiterio e 1 no 4.º e actualmente havia 52, sendo 14 na Contabilidade, 22 nas Contribuições, 1 na Tesouraria, 4 nas Aferições, 4 no 1.º cemiterio, 2 no 2.º, 2 no 3.º, 2 no 4.º e 1 no 6.º

Na 3.ª Repartição existem 27, sendo 8 nos Serviços Gerais e 19 na Virção e actualmente existem 40, sendo 26 nos Serviços Gerais, 11 na Viação e 3 nas Aguas. Quanto á 4.ª Repartição (Serviços Gerais) tinha ela 16 e tem presentemente 19. Continuando a indicar as reduções que propuzera nas despesas, diz, que quanto á 4.ª Repartição apenas fizera a redução de 1:246$14 assim denominada: 244$00 para 4 inspectores de jardins cargos que nao se justificavam, 652$14 de aumento ao pessoal jornaleiro e 350$00 para a acquisição de uma galera para transporte de materiais.

Passando aos Serviços Autonomos, o sr. Rodrigues Simões

declara que nos Matadouros a redução nas despesas que propunha era de 4:932$00. Justifica aquela redução e diz que antes de a propor informara-se por pessoa competente sobre se era ou não justificado o seu modo de ver.

Quanto á Fiscalisação Sanitaria das Carnes a redução é apenas de 210$00 para transporte ao Inspector Sanitario e ao ajudante ao Poço do Bispo assunto já ventilado noutra sessão. Para se pagarem transportes áqueles empregados, diz o orador, tinha de se pagar a todos os outros seus colegas de igual categoria. Tambem no Serviço de Limpesa e Regas elimioava 400$00 para transporte ao pessoal e no de Instrução 12:130$00 assim denominada: 900$00 e 380$00 respectivamente ao 1.º oficial Joaquim José Frota e ao escriturario Abel Nunes da Silva Cordeiro, que a Camara resolvera fosse demitido em virtude do resultado da sindicancia feita áquele Serviço; 180$00 de gratificação ao professor Manuel Esteves Carrilho, por desempenhar ao que parece as funções de secretario do vereador do respectivo pelouro, cargo perfeitamente dispensavel pois não consta que qualquer outro vereador a não ser o presidente da Comissão Executiva tenha secretario particular 300$00 serviços extraordinarios; 10:000$00 para cantinas privativas das escolas municipais e 400$00 para renda de casa. O orador justifica largamente estas reduções e bem assim as que propuhha de 1$20 no Serviço de Incendios.

Quanto á verba nas administrações dos bairros para subvenção extraordinaria, na importancia de 1:753$66 já noutra sessão declarara que esse encargo não pertencia á Camara e quanto ao subsidio transitorio á policia da 24.ª esquadra na importancia de 2:043$00 entendia que ela deveria desaparecer por ter sido substitgida pela subvenção do decreto n.º 3388 de Junho ultimo. A redução total nas despesas era pois de 53:414$33 como se via na sua proposta. Conclue o orador por elogiar todos os chefes de repartição e empregados pela vontade que mostraram em o auxiliar no desempenho da sua missão e sem desprimor para qualquer outro funcionario declara que não podia deixar de especialisar o 1.º oficial da 2.ª Repartição sr. Nuno Freire, ao qual já por mais de uma vez se tinha referido com louvor. Poucas vezes tem encontrado empregados como aquele, diz o orador, e a Camara devia trata-lo com o carinho que ele meaece. De sorriso nos labios está sempre pronto a trabalhar e o seg serviço executado com inteligencia, poderia ser visto. Varias vezes tem tido necessidade de se dirigir áquele empregado e sempre nele tem encontrado um cooperador leal. Conclue o sr. Rodrigues Simões por prestar a sua sincera homenagem ao 1.º oficial Nuno Freire.

O ex.mo sr. presidente ainda lê novamente a proposta do sr. Rodrigues Simões e submete-a á discussão.

O sr. Zacarias Gomes de Lima elogia o trabalho apresentado pelo sr. Rodrigues Simões, declarando qge a execução dele fôra um belo serviço que s. ex.ª acabava de prestar á Camara. Em nome dos municipes de Lisboa devia o sr. Rodrigues Simões receber os agradecimentos e por parte dele orador o seu aplauso. O sr. Zacarias Gomes de Lima em seguida manda para a mesa a seguinte proposta que justifica:

«Considerando que é em demasia exiguo o vencimento fixado para o 2.º vice-inspector dos Matadouros, o qual sendo apenas de 500$00 é ainda inferior ao do mestre da matança que vence 1$50 por dia ou sejam 547$50 por ano.

PROPONHO:

Que o vencimento do referido lugar de 2.º inspector dos Matadouros seja elevado a 600$00 anuais, equiparando-se assim ao 2.º oficial dos quadros da Camara.»

Continuando no uso da palavra o sr. Zacarias Gomes de Lima, diz que desde que a Contabilidade dos Serviços Autonomos fica subordinado á 2.ª Repartição entendia que no Serviço de Instrução deveria ficar ali colocado um empregado competente e nessa ordem de ideias lê e envia para a mesa a proposta seguinte:

«Proponho que, em substituição de um dos lugares de 1.º oficial do Serviço de Instrução, se crie um lugar de 2.º oficial, sendo provido nele o amanuense da 2.ª Repartição, Joaquim Salgueiro Rego, que foi um auxiliar valioso no trabalho na sindicancia ao mesmo serviço pelo que foi louvado por esta Camara.»

Ambas as propostas referidas do sr. Zacarias Gomes de Lima são admitidas e submetidas á discussão.

O sr. Abílio Trovisqueira agradece tambem ao sr. Rodrigo Simões o seu valioso trabalho e declara concordar plenamente com as emendas apresentadas.

O sr. Magalhães Peixoto depois de elogiar o trabalho apresentado pelo sr. Rodrigues Simões reedita as considerações que fizera em ter para justificar as gratificações ao sr. Gusmão e Silva Bastos enviado para a mesa a proposta seguinte:

«Proponho que sejnm mantidas as gratificações aos funcionarios da Secção dos Contractos João Feio Ferreri de Gusmão e João Gualberto da Silva Bastos.»

O orador continuando no uso da palavra tambem declara que era merecida a gratificação ao professor sr. Manuel Esteves Carrilho que em comissão trabalhava no Serviço de Instrução onde estava privado de dias de ferias, 5.ªs feiras em que os professores não tinham de trabalhar. Envia para a mesa aois, a proposta seguiute:

«Proponho que seja mantida a gratificação mensal de 15$00 ao professor Manuel Esteves Carrilho que presta serviço em comissão na Repartição de Instrução.»

Ainda o sr. Magalhães Peixoto trata da verba orçamental destinada á criação de cantinas privativas das escolas primarias de Lisboa declarando que ela deveria ser mantida e envia para a mesa a proposta seguinte:

«Proponho que seja mantida a verba orçada de 15:000$00 escudos destinada a criar cantinas privativas das escolas primarias oficiais.»

O sr. Zacarias Gomes de Lima ainda passa a justificar a sua proposta com respeito ao sr. Salgueiro Rego.

O sr. Isidoro Pedro Cardoso faz os mais rasgados elogios ao trabalho produzido pelo sr. Rodrigues Simões em algumas horas, quando ele orador para experiencia propria sabia que para se fafazer um estudo conscencioso se levaria muitos dias. Só com as qualidedes especieis do sr. Rodrigues Simões se podia em tão pouco tempo ter proeuzido uma obra completa. Lamenta que o seu partido tendo entrado pelo caminho da reeleição de alguns vereadores não tivesse incluido na lista da futura vereação o nome daquele seu colega pois o sr. Rodrigues Simões.

O orador pede em seguida esclarecimentos âcerca da mudança do Serviço de Instrução para o edificio dos Paços do Concelho, lamenta que se tivessem dado alguns casos lamentaveis apontados pelo sr. Rodrigues Simões.

Os srs. Abilio Trovisqueira e Rodrigues Simões expõem a razão porque o Serviço de Instrução não fôra para o edificio da escola n.º 1. Mas a razão tinha sido a inspeção escolar se conservar na casa para onde aquele serviço devia ir.

O sr. Rodrigues Simões ainda envia para a mesa a proposta seguinte que é admitida:

«Proponho que se inclua no orçamento de despesa a verba de 113$95 sob rubrica de *Direitos de Encar e*, destinada a reembolsar o funcionario Antonio Maria Ferreira Mendes da importancia que a mais lhe foi descontado no seu vencimento para pagamento dos ditos direitos de encarte.

Igual importancia deverá ser deduzida na importancia inscrita, sob a rubrica *Aq isiç o de Te renos e Expropriações.*»

O ex.mo sr. presidente encerra a sessão eram 23 horas e 55 minutos.

A mesa: *João Carl s Alberto da Costa Gomes*, presidente; *Sebastião Mestre dos Santos*, servindo de 1.º secretario e *Albano Barbosa*, servindo de 2.º secretario.

35.ª

Sessão extraordinaria de 31 de Dezembro de 1917

No dia 31 de Dezembro de 1917, pelas 16 horas, realisou-se a sessão extraordinaria deste dia da Camara Municipal de Lisboa, que foi aberta pelo cidadão Presidente João Carlos Alberto do Costa Gomes, estando presentes os cidadãos Antonio de Couto Abreu, 1.º Secretario, Albano Barbosa, 2.º Secretario, Abilio Trovisqueira, Antonio Moraes dos Santos, Augusto Cesar Magalhães Peixoto, Aurelio Amaro Diniz, Custodio José de Araujo e Sá, Demetrio Simão Gomes, Feliciano Rodrigues de Sousa, Frederico Sequeira Lopes, Guilherme Correia Saraiva Lima, Isidoro Pedro Cardoso, Jacinto José Ribeiro, João Antonio dos Santos, João da Cruz David e Silva, João Esteves Ribeiro da Silva, Joaquim Duarte Fernão Pires, Joaquim Rodrigues Simões, José Ferreira de Sousa Lima Bayard, José Luiz Gomes Heleno, Manuel Joaquim dos Santos, Sebastião Mestre dos Santos, Vasco Dias Martins Galvão, Virgilio Saque, Zacarias Gomes de Lima.

Faltaram a esta sessão os srs. Alfredo Augusto Pinto, Antonio Germano da Fonseca Dias, Custodio Rodrigues dos Santos Neto, Ernesto Julio Navarro, Ernesto Beleza de Andrade, Fernando Brederode, Francisco Candido da Conceição, Francisco Nunes Guerra, Henrique Pires Sanguinetti, Jaime Ernesto Salazar d'Eça e Sousa, Jaime Ferreira de Almeida, João Pedro de Almeida, Joaquim da Cruz Leiria, José de Andrade, José Carlos Trilho, José da Costa Pina, José Egidio Marques, José Florencio de Sousa Castelo Branco, José Gregorio Fernandes, José Maria Batista, José Martins Alves, José Martins Ferreira, Luiz Antonio Marques, Luiz Julio da Cruz, Manuel Fabeiro Portas, Manuel Gustavo Bordalo Pinheiro, Manuel Vaz Isidoro Costa e Raul de Almeida Carmo.

Pelo 1.º Secretario sr. Antonio de Couto Abreu foi lida a acta da sessão de 28 de Dezembro do corrente ano, a qual sendo posta á votação pelo cidadão Presidente, é aprovada por unanimidade.

O sr. Rodrigues Simões, usando logo em seguida da palavra, lê e envia para a mesa a seguinte proposta que justifica:

«Substituição do N.º 4.º da minha proposta sobre os Quadros do pessoal da 3.ª e 4.ª Repartições, aprovada na sessão de 28 do corrente proponho o seguinte:

«4.º Que estes logares sejam preenchidos pelos empregados da 3.ª ou 4.ª Repartições respectivamente e conforme as demais resoluções anteriormente tomadas».

Admitida e submetida á votação esta proposta, visto nenhum

Sr. Vereador desejar usar sobre ela da palavra, é aprovada por unanimidade.

O Ex.mo Sr. Presidente declara continuar em discussão o orçamento ordinario de receita e despeza para o ano de 1918.

O Sr. Magalhães Peixoto dá explicações ao Sr. Isidoro Pedro Cardoso sobre a razão porque o serviço de Instrução tivera de ser instalado no edificio dos Paços do Concelho, declarando que essa instalação tinha o caracter provisorio.

O Sr. Zacarias Gomes de Lima pede autorisação para substituir a sua proposta apresentada na sessão anterior para se criar um logar de 2.º oficial no Serviço de Instrução e nele colocado o amanuense Joaquim Salgueiro Rego, pela seguinte:

«1.º — Que sejam extintos os dois logares de 1.º oficial do quadro de Serviço de Instrução e que, em sua substituição, se criem dois logares de 2.º oficial;

2.º — Que um desses logares de 2.º oficial seja exercido pelo 1.º oficial Joaquim Pedro Dias, continuando, todavia, a perceber o seu actual vencimento e para o outro seja nomeado o amanuense de 2.ª Repartição Joaquim Salgueiro Rego;

3.º — Que, propondo o Sr. Vereador Simões a eliminação no orçamento em discussão do vencimento correspondente a um dos ditos logares de 1.º oficial, se inclua no mesmo orçamento a verba 600$00 destinados ao vencimento de um 2.º oficial, deduzindo-se egual quantia na verba inscrita sob a rubrica de *Aquisição de terrenos e expropriações*».

A Camara consultada autorisa a substituição, pelo que o Sr. Zacarias Gomes de Lima retira a sua proposta e envia para a mesa a que acabava de lêr.

O Sr. Rodrigues Simões agradece as amaveis referencias que lhe foram feitas em virtude do trabalho que apresentára sobre o orçamento ordinario para 1918. Em seguida analisa as propostas que o Sr. Magalhães Peixoto lêra na intenção de as mandar para a mesa, proposta com as quaes o orador declara não estar em absoluto de acordo. Tratando da gratificação ao professor Carrilho, diz que ela não tinha justificação alguma. Entendia que o Sr. Carrilho ou era professor ou empregado e estava convencido que os seus serviços como empregado eram dispensaveis. Mantem a sua proposta ácerca dos srs. Gusmão e Bastos, pois entendia que os contractados se merecem mais contractem-se por quântia superior áquela que percebem e não só lhes dá gratificações. Tambem defende a sua proposta na parte respeitante a cantinas por entender que elas não se iam instalar no meio do ano lectivo e não porque não fôsse como todos sabiam um defensor de cantinas, pois até fôra ele o fundador da melhor cantina de Lisboa. 5 contos bastavam no presente momento. O orador declara estar de acordo

com a proposta que acaba de apresentar o Sr. Zacarias Gomes de Lima com respeito ao empregado Salgueiro Rego e conclue enviando para a mesa a seguinte proposta que justifica largamente:

«Proponho que os vencimentos de exercicio dos desenhadores de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes das 3.ª e 4.ª Repartições sejam os seguintes:

Desenhadores de 1.ª classe.....	100$00
» » 2.ª »	100$00
» » 3.ª »	60$00

Esta proposta não será aplicada ao desenhador de 1.ª classe, Sr. Eduardo Manuel dos Santos, porque a totalidade dos vencimentos que actualmente percebe serem eguaes ao que acima se propõe para a respectiva classe.

A alteração no Orçamento será regulada pela verba «Expropriações»

O Sr. Isidoro Pedro Cardoso agradece as explicações do Sr. Magalhães Peixoto ácerca da mudança, com o caracter provisorio, do Serviço de Instrução, lamentando, porém, que devido a esse facto se tivesse desalojado a presidencia da Camara, que nem sequer segundo lhe constava fôra ouvida.

O Ex.mo Sr Presidente declara que o Ex.mo Sr. Presidente da Comissão Executiva encontrando-o uma manhã na escadaria dos Paços do Concelho, o informára que devido a ter de ir para este edificio a Repartição de Instrução tinha sido instalado o seu Gabinete no dele orador. Respondera então ao Sr. Presidente da Comissão Executiva que não se devia ter procedido por aquela fórma.

O Sr. Magalhães Peixoto volta a defender as suas propostas.

Encerrado o debate o Ex.mo Sr. Presidente submete em primeiro logar á votação a proposta do Sr. Rodrigues Simões, para se incluir no orçamento 113$95 a fim de ser reembolsado o funcionario Sr. Antonio Maria Ferreira Mendes, daquela importancia, indevidamente descontada para *Direitos de Encarte*.

Aprovada por unanimidade esta proposta, o Ex.mo Sr. Presidente põe á votação a proposta do Sr. Zacarias Gomes de Lima, que trata da nomeação do Sr. Salgueiro Rego como 2.º oficial para o Serviço de Instrução

Esta proposta tambem é aprovada, pelo que o Sr. Presidente, depois de declarar que a referida nomeação devia ser considerada como uma indicação do cargo da Camara para a Comissão Executiva, submete á votação a proposta do Sr. Magalhães Peixoto, para ser mantida a gratificação de 15$00 ao professor Carrilho, a qual é regeitada por maioria, pois lhe dá a sua aprovação apenas o Sr. Magalhães Peixoto.

Posta pela Presidencia á votação a proposta do Sr. Magalhaes Peixoto para se manterem as gratificações aos empregados contractados Ferreira de Gusmão e Silva Bastos é aprovada

A proposta tambem do Sr. Magalhães Peixoto para se manter no orçamento a verba de 15:000$00 para cantinas privativas das escolas primarias oficiaes é submetida á votação e regeitada por unanimidade.

A proposta do Sr. Rodrigues Simões sobre os vencimentos de exercicio dos desenhadores da 3.ª e 4.ª Repartições, que é pela presidencia posta á votação, é aprovada por unanimidade.

Submete em seguida a presidencia á votação a proposta do Sr. Zacarias Gomes de Lima para se elevar o vencimento do 2.º Inspector dos Matadouros a 600$00 anuaes, sendo aprovada por unanimidade.

O Ex.mo Sr. Presidente põe á votação a proposta do Sr. Rodrigues Simões ácerca do orçamento ordinario, e apresentada logo que este foi submetido á discussão, mas com as alterações resultantes das deliberações anteriormente tomadas sobre o assunto nesta sessão.

A referida proposta com as alterações indicadas pela Presidencia é aprovada.

E' por fim submetido á votação o orçamento ordinario de Receita e Despeza para o corrente ano, com as modificações resultantes das deliberações anteriormente tomadas nesta sessao, sendo aprovada.

O Sr. Fernão Pires envia para a mesa o seguinte requerimento:

«Requeiro que entre já em discussão os N.os 18 e 19 da tabela dos assuntos a tratar nesta sessão».

Deferido este requerimento o Ex.mo Sr. Presidente diz que o N.º 18 do Edital Convocatorio diz respeito ao requerimento em que Carlos dos Santos Pedroso, antigo continuo da Repartição do Deposito de Material Escolar, pede que o seu vencimento seja equiparado aos dos demais continuos municipaes.

Em seguida é lido na mesa o seguinte parecer da Comissão de Fazenda ácerca do requerimento supracitado:

A Comissão de Finanças apreciando o requerimento do Sr. Carlos dos Santos Pedroso, antigo continuo da Repartição do Deposito de Material Escolar e atendendo á sua antiguidade, zelo e probidade no desempenho das suas funções, como é confirmado pelo Chefe da Repartição de Instrução Sr. Ferreira Mendes, é de parecer que o seu vencimento seja equiparado ao dos continuos que vencem vinte cinco escudos mensaes. Julga esta Comissão que a Camara pratica um acto de Justiça deferindo o pedido do requerente».

Submetido á discussão este parecer, como sobre ele nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra, é posto á votação, sendo aprovado por unanimidade.

O N.º 19 dos assuntos dados para *antes da ordem do dia* diz o Ex.mº Sr. Presidente, é respeitante a um requerimento em que o servente contratado, José da Costa Gomes, pede que lhe dêem a classificação de *Correio Municipal*.

Submetido á discussão o referido requerimento, usa da palavra o Sr. Rodrigues Simões, que analisa aquele documento minuciosamente, começando por declarar que não punha em duvida o zelo do servente contratado Sr. José Gomes, mas o que via era que sendo ele um empregado dos mais modernos usava de pouca amabilidade para com os seus colegas, alguns com muitos anos de serviço. O requerente vinha lembrar a necessidade de se criar o logar de *Correio Municipal* para nele ser provido. Ora a criação de logares só competia á Camara, compreendia que a Comissão Executiva pensa em mostrar á Camara a conveniencia de criar um logar, mais um servente é que não compreendia e por isso não dava o seu voto para o deferimento do requerimento. Mas não era só esse o motivo porque o indeferira. Assim o Sr. José da Costa Gomes declara que era de uma grande discrição, sendo por vezes portador *de ordens verbaes de bastante responsabilidade e de grande reserva para fóra do edificio*. Isto era fantastico e inacreditavel!!! Pois então a Comissão Executiva ou os srs. Vereadores davam ordens verbaes e de grande reserva a um servente?! Não quer acreditar em que tal alegação, para se conseguir uma nomeação, seja verdadeira. Conclue o orador por declarar que não dava o seu voto ao deferimento do pedido do Sr. José da Costa Gomes, pelos motivos apresentados.

O Sr. Abilio Trovisqueira declara que a Comissão Executiva não deferira o requerimento em discussão limitando-se a envia-lo para a Camara por ser assunto da sua exclusiva competencia. Não é verdade que ele ou qualquer seu colega dessem ordens verbaes aos serventes.

Foi força de expressão do requerente.

O Sr. Fernão Pires diz ter requerido para o requerimento entrar na discussão por julgar que se tratava de um logar que a Comissão Executiva entendia necessario que se criasse, ignorando que o alvitre ou indicação partia de um empregado. Não podia, pois, dar o seu voto ao deferimento do Sr. José da Costa Gomes.

Submetido por fim o requerimento do Sr. Costa Gomes á votação, é indeferido.

O Sr. Fernão Pires envia para a mesa o seguinte requerimento:

Admitido e submetido á votação é aprovado.

«Requeiro que entre desde já em discussão o N.º 20 dos assuntos dados para serem discutidos nesta sessão».

O Sr. Presidente esclarece que o N.º 20 do Edital Convocatorio diz respeito ao processo organisado em virtude de um requerimento do Sr. João Antunes Dias, Chefe contratado da Estação Ocidental do Serviço de Limpeza e Regas, que alegando razões varias, diz que tendo o vencimento anual de 450$00 acumula esse serviço com o de Inspector do 9.º Districto, de que resultava uma economia para o cofre municipal de 50$00 e pede por isso que lhe seja abonada a diferença entre o seu vencimento e o de 500$00 que percebiam os empregados que exercem funções de inspectores de Districto. Em seguida é na mesa lido o seguinte parecer da Comissão do Contencioso, o qual é submetido á discussão:

«Tendo sido a Comissão do Contencioso ouvida para dar parecer a um requerimento de João Antunes Dias pedindo que lhe seja abonada anualmente a quantia de 50$00 escudos como diferença de vencimento entre o seu ordenado de 450$00 escudos que recebe como chefe da Estação Ocidental do Serviço de Limpeza e Regas, e o ordenado de 500$00 escudos como Inspector do 9.º Districto do mesmo ramo de serviço, lugar que acumula desde 1 de Fevereiro de 1907 e achando se junto ao dito requerimento a informação N.º 113 do Serviço de Limpeza e Regas assinada por José Antunes Pinto (pelo Director) favoravel á pretensão do requerente; tendo em vista apenas os antecedentes indicados na informação supra e sendo norma até esta data seguida o abonar-se a diferença de vencimentos quando um funcionario ocupa temporariamente um logar de categoria superior á sua. Esta Comissão é de parecer que o requerimento de João Antunes Dias, sobre que tem de dar a sua opinião, deve ser deferido.

A Comissão do Contencioso manifesta o seu desejo de numa futura reorganisação de quadros do pessoal se evitem as acumulações de funções dos quaes resultem abonos de diferença de vencimento, e que, bem assim, esta Camara delibere não mais abonar qualquer diferença de vencimento a funcionarios que se encontrem em identicas circunstancias do requerente, por quanto nada obriga a esse abono a não ser a praxe até agora estabelecida erroneamente e que convem revogar por deliberação».

O Sr. Rodrigues Simões usando da palavra lê e envia para a mesa a proposta seguinte:

«Proponho que seja deferido o requerimento de João Augusto Dias, para lhe ser abonada a quantia de 50$00 anuais pelas razões que alega, a partir do dia 1 de Janeiro de 1918, sem direito a qalquuer remuneração anterior».

Admitida esta proposta é submetida á discussão juntamente com o parecer.

Como nenhum Sr. Vereador deseje usar da palavra o Ex.mo Sr. Presidente submete a proposta do Sr. Rodrigues Simões á votação, sendo aprovada por unanimidade.

O Ex.mo Sr. Presidente declara estar prejudicado o parecer e deferido o requerimento nos termos da proposta do Sr. Rodrigues Simões.

O Ex.mo Sr. Presidente diz que em virtude do pedido feito pela Comissão Executiva em virtude da resolução por ela tomada em sua sessão de 27 do corrente, incluira-se nos assuntos para *ordem d' dia* o pedido de subsidio da Associação dos Empregados do Comercio e Industria para a construção de uma nova séde na rua da Palma. Em seguida manda lêr a seguinte proposta emanada da Comissão Executiva que submete á discussão.

«Sendo a Associação de Socorros Mutuos dos Empregados no Comercio e Industria como dos que mais relevantes serviços tem prestado a esta cidade dentro da esfera da sua acção, feitos pelos quaes os Poderes Superiores já tiveram ensejo de o galardoar com a medalha de prata Municipal e Colar da Torre Espada, distinção que bem prova a grandeza dos serviços que tem prestado;

Considerando que esta Associação é a que maior quota paga aos seus subsidiados, o que lhe permite viver com mais desafogo e bem estar;

Considerando que este facto é factor primacial, que impede uma capitalisação, que abra um futuro desafogo a esta benemerita Associação;

Considerando que é avultado o capital que vai dispender com a construção da sua nova séde, que muito vem contribuir para a descongestionação dos hospitais civis de Lisboa, que já não chegam para o momento de desastre da cidade;

Considerando que este desvio de concorrencia dos hospitais do Estado reverterá em favôr da classe menos abastada que hoje teem por vezes dificuldades no seu internato nos hospitais proponho que a começar no proximo ano seja incluida no orçamento ordinario municipal a quantia de 600$00 a verba igual nos anos seguintes, até prefazer o total de 6:000$00 a titulo de subsidio para construção do edificio da séde da mesma Associação, que bem merece este auxilio do Municipio de Lisboa».

Defende a proposta do Sr. Rodrigues Simões, que expõe quanto o pedido da Associação era justo. A Associação adquiriu um terreno por preço elevado e para a sua instalação tinha de vender parte dele com o prejuizo aproximado de 6 contos.

O Sr. Martins Galvão discorda em que se dê o subsidio a uma instituição rica.

O sr. Trovisqueira expõe desenvolvidamente o assunto e reeditando os considerandos da proposta em discussão,

O sr. Mestre dos Santos tambem defende a proposta dizendo não se tratar de uma esmola.

O sr. Feliciano de Sousa diz que a proposta do sr. Trovisqueira, em discussão, fôra apresentada em sessão da Comissão Executiva e ele orador aprovára-a, tendo-se usado do mesmo tratamento com instituições identicas e merecedoras do auxilio da Camara. Conclue declarando dar o seu voto á proposta.

O sr. Rodrigues Simões ainda volta a usar da palavra para mostrar quanto o pedido da Associação dos Empregados do Comercio e Industria era justo.

O sr. Martins Galvão declara que em vista do exposto pelo sr. Rodrigues Simões, daria tambem o seu voto á proposta em discussão.

Como mais nenhum sr. vereador deseje usar da palavra, o Ex.mo sr. presidente submete a referida proposta á votação, sendo aprovada por unanimidade.

O Ex.mo sr. presidente declara que esta era a ultima sessão da actual vereação e por isso ao terminar ela o seu mandato cumpria-lhe agradecer o muito que contribuiram com o seu auxilio para se poder ter desempenhado da sua missão. Como vereador e como presidente da Camara fizera por se desempenhar de sua missão o melhor possivel. Bôa vontade não lhe faltára. Agradece tambem aos chefes de repartição e demais funcionarios a fórma como o trataram. Conclue o orador soltando um viva á Patria e outro á Republica, que foi acolhido com uma salva de palmas por parte da vereação.

O sr. Isidoro Pedro Cardoso manda para a mesa a moção seguinte:

«A Camara Municipal de Lisboa, ao terminar o seu mandato prorrogado, cumpre o grato dever de saudar com muito afecto e carinho o seu digno presidente e cidadão ilustre Ex.mo sr. João Alberto da Costa Gomes, pela fórma levantada, conciliadora, imparcial e inteligente, como através de inumeras dificuldades e desgostos, tem sabido dirigir os trabalhos do Senado no longo e agitado periodo da sua presidencia».

Admitida e submetida á votação, foi aprovada esta moção por aclamação.

O sr. Lima Bayard, em nome da minoria agradece a fórma como sempre esta foi tratada pelos seus colegas da maioria, e o sr. Feliciano de Sousa tambem agradece a todos os seus colegas e aos empregados, nos quaes deixavam verdadeiros amigos, a fórma como sempre o trataram.

Em seguida o Ex.mo sr. presidente interrompe a sessão para se proceder á confecção da acta.

Reaberta a sessão decorrida uma hora, procede-se á leitura desta acta, a qual posta á votação é aprovada por unanimidade.

A sessão é depois encerrada eram 17 horas.

A mesa: *João Carlos Alberto da Costa Gomes,* presidente; *Antonio do Couto Abreu,* 1.º secretario e *Alberto Barbosa,* 2.º secretario.

INDICE

ÍNDICE

INDICE

Pag

Alemanha—V. Guerra com a Alemanha.

Avenida Antonio Augusto d'Aguiar—Proposta do sr. presidente da Comissão Executiva 206

Avenida de Berne—Proposta do sr. presidente da Comissão Executiva 206

Bairro de França—Projecto e parecer da 3.ª Repartição, e proposta do sr. Abilio Trovisqueira 306

Bairro Marinho e Neves—Representação dos constructores civis e considerações do sr. Rodrigues Simões, pag. 118—parecer da Comissão de Obras Publicas, pag. 245—discussão sobre o assunto, 252..... 254

Balnearios—Proposta para a construção dum no Poço do Bispo, pag. 333—oferta gratuita do terreno necessario para a construção dum balneario pela firma Barreiros & C.ª 376

Campo de Ourique (Centro Democratico de)—Pede á Camara para lhe ser fornecido o material necessario para a construção da sua nova séde, discussão sobre o assunto, 289 335

Campo de Ourique (Empresa dos Terrenos de)—Requere que o praso para construir as casas economicas seja interrompido emquanto durar a guerra 343

Casas de Educação e Trabalho—Proposta do sr. Costa Pina 161

Cemiterios—Alteração ao regulamento de construção de jazigos, pag. 42—alargamento do 3. cemiterio, pag. 151 163

Chafarizes—Mudança do do largo do Intendente..... 124

Comissões de estudo—Seus fins e membros que as compõem, pag. 52—recomposição da Comissão de Fazenda 291

Companhia Carris de Ferro—Questão dos passes, pag. 146, 162—194, 203 carreira de electricos pelas ruas da Prata e dos Fanqueiros, pag. 146, 150, 162—aumento dos preços dos bilhetes de assinatura, discussão sobre o assunto, propostas varias 385

Companhia das Aguas—Pede modificação da tabela de preços para serviços e materiais fornecidos a encanamentos particulares, considerações de varios oradores 378

Companhia do Gaz—Moção do sr. Rodrigues Simões sobre o fabrico do gaz, discussão sobre o assunto, pag. 72—discussão sobre a questão do gaz, pag. 74—projecto de acordo a estabelecer com a Companhia, pag. 82 a 105—pergunta formulada pelo sr. Morais dos Santos, resposta do sr. dr. Levy Marques da Costa, pag. 124—preço do gaz 147

Pag.

Contas da gerencia de 1916—Parecer da Comissão de Fazenda, pag. 215—discussão do assunto, pag. 221 235
Correio Municipal—Pedido formulado por um servente para que lhe seja dada esta classificação, considerações de varios oradores..... 426
Dejectos da cidade—A Sociedade Portuguesa de Adubos Limitada, concessionaria, formula um pedido relativo ao praso da expiração da concessão 344
Electricos—Proposta para as janelas destes carros se conservarem fechadas no inverno, pag. 313—aditamento á mesma proposta para não ser permitido fumar 315
Eleições—Do sr. presidente, vice-presidente, secretarios e vice-secretarios da Camara, pag. 7—dos vogais efectivos e substitutos da Comissão Executiva, pag. 7—do presidente e vice-presidente da Comissão do Horario do Trabalho Comercial, pag. 8—do 1.º secretario da Camara 126
Empregados municipais—V. Pessoal Camara
Escola Profissional de Agricultura—Bases para a creação desta escola para filhos de cidadãos pobres, mortos na guerra 190
Escoteiros—Pedem isenção da respectiva licença para os velocipedes e cães da sua colectividade, parecer da Comissão do Contencioso 327
Estrada da Luz—Projecto de rectificação e alargamento desta via publica 267
Estrada do Arieiro—Pareceres respeitantes ao projectado alargamento desta via publica 269
Exgotos da cidade—Canalisação da rua Direita de Carnide, pag. 21—cano exgoto da rua Vale Formoso de Cima 268
Expropriações—Do Parque da Paulina, em Campolide, pag. 23— de varios predios, para alargamento da estrada da Luz, pag. 35—dos terrenos do antigo quartel de Vale de Pereiro, pag. 193—de um barracão de Joaquim Nunes da Cunha, para alargamento da rua do Alqueidão, ao Lumiar, pag. 288—de umas barracas na rua particular Almeida e Sousa, em Campo de Ourique, pag. 290—do Casal do Pimenta..... 388
Feiras—Proposta de alteração ao Regulamento das Feiras, pag 29..... 54
Fiscais das obras—Proposta do sr. Demetrio Gomes, pag. 172..... 172
Forno crematorio—Esclarecimentos do sr. Sequeira Lopes 271
Generos alimenticios—Proposta da Comissão Executiva, pag. 109—representação da Associação Comercial de Vendedores de Viveres a Retalho, 119—discussão sobre o assunto, pag. 127—votação das propostas e nomeação da Comissão de Subsistencias, pag 138, 147, 148, 159, 160—proposta do sr. Costa Pina, pag. 161—considerações de varios oradores sobre a questão das subsistencias, pag. 258, 263, 264, 274, 277, 286, 287, 295, 302 344
Gomes Freire de Andrade—Colocação duma lapide no Campo dos Martires da Patria em homenagem a este general, pag. 213—descerramento das lapides comemorativas 260
Greve—V. Pessoal da Camara.
Guarda-mór—Eliminação deste logar, pag. 11—pergunta formulada pelo sr. Isidoro Cardoso..... 119
Guerra com a Alemanha—Comunicação do sr. presidente sobre um combate na linha ocidental, discursos de varios oradores..... 114
Hospital de Arroios—Expropriação dos terrenos da cerca para prolongamento da avenida Almirante Reis..... 14
Igreja de Carnide—Expropriação deste edificio para escola municipal, pag 17 proposta do sr. Magalhães Peixoto..... 27
Iluminação publica—Discussão sobre a sua redução, decretada pelo Governo, e proposta do sr. Abilio Trovisqueira respeitante ás sessões da Camara, pag. 9—oficio do sr. vereador Albino José Batista, pag. 13—bases de acordo a estabelecer com a companhia, pag. 82—considerações

Pag.

do sr. Rodrigues Simões, pag. 265—pergunta formulada pelo sr. Fernão Pires ácerca da fiscalisação aos candieiros da ilumiuação publica... 336
Impostos—Proposta do sr. Magalhães Peixoto, pag. 122—parecer da Comissão de Finanças, pag. 150—discussão sobre o assunto, pag. 155—votação da proposta..... 162
Incendios (Serviço de)—Cavalariças do quartel de bombeiros no largo do Regedor, pag. 39—requerimento do chefe da contabilidade do Corpo de de Bombeiros, discussão sobre o assunto, pag. 61—pareceres da Comissão de Incendios sobre varios individuos que pretendem ser galardoados, pag. 140—propostas do sr. Lima Bayard, pag. 305, 320—incendio a bordo da canhoneira *Beira,* onde foi victima um bombeiro municipal, pag. 320—os bombeiros permanentes pedem melhoria de situação..... 373
Indemnisação—Pedido formulado por Raul de Oliveira, em virtude duma inundação..... 145
Instrução (Serviços de)—Proposta do sr. Magalhães Peixoto, pag. 120, 277—parecer da Comissão de Obras Publicas ácerca de uma proposta para se adquirir uma propriedade em Vale Formoso de Baixo, pag. 142—orçamento para obras da Escola Central n.º 19, pag. 277—proposta do Rodrigues Simões relativa á autonomia destes serviços, pag. 344—conclusões do relatorio da comissão de sindicancia a estes serviços, pag. 355—considerações do sr. Rodrigues Simões, sobre o assunto, pag. 361—*Regulamento do Serviço Autonomo de Instrução,* (texto), discussão sobre o assunto, pag. 406—instalação provisoria destes serviços nos Paços do Concelho, pag. 421, 423..... 424
Jornaleiros—V. Pessoal da Camara.
Largo Dr. Afonso Pena—Discussão sobre o projectado ajardinamento deste largo, pag. 329..... 381
Limpesa e Regas—Pedido do inspector Silva Ferreira, pag. 66—requerimento do sr. dr. Virgilio Saque, pag. 125—resposta do sr. dr. Salazar de Sousa, pag. 133—considerações do sr. Fernão Pires, pag. 263—requerimento do sr. Pedro Cardoso..... 355
Matadouro Municipal—Parecer da Comissão de Fazenda ácerca duma proposta do sr. dr. Belesa de Andrade pag. 185—novas receitas dos Matadouros, pag. 187—aumento de salarios, pag. 188 comunicação do sr. Gomes de Lima, pag. 355—vencimento do vice-inspector, pag. 420..... 425
Mausoleu a França Borges—Parecer da Comissão de Fazenda e proposta do sr. Alfredo Pinto..... 212
Melhoramentos—Orçamento dos melhoramentos a executar na Penha de França, pag. 208—proposta para se executarem varios melhoramentos em Campolide..... 326
Mercado da Estefania—Requerimento do sr. Ribeiro da Silva, 24—discussão sobre o assunto..... 30
Mercado 24 de Julho—Proposta do sr. Feliciano de Sousa sobre moços de fretes..... 44
Mercados municipais—Imposto de cinco centavos por cada caixote de venda de peixe á lota..... 46
Moços de fretes—V. Mercado 24 de Julho.
Monumento a Antonio José da Silva «O Judeu»—Proposta da Comissão Executiva..... 242
Monumento a Candido dos Reis e Miguel Bombarda—Propostas dos srs. Gomes Lima e Rodrigues Simões, discussão sobre o assunto..... 209
Monumento a Gonçalves Viana—A Academia de Sciencias de Lisboa pede a cedencia gratuita de terreno destinado á edificação dum monumento funerario a este ilustre filologo..... 143
Monumento ao Marquez de Pombal—Resolução do sr. Ministro da Instru-

Pag.

ção, pag. 6, 13—pergunta formulada pelo sr. Rodrigues Simões, e resposta do sr. presidente, pag. 124—referencias do sr. presidente ao brilhantismo da solenidade realisada para inicio dos trabalhos de construção do monumento, e resposta aos criticos do seu discurso, pag. 202—os artistas adjudicatarios do monumento pedem a cedencia temporaria de um barracão existente no Parque Eduardo VII, pag. 332 344

Obelisco comemorativo da Revolução de 1820—Alvitre do sr presidente para a sua edificação, e proposta do sr. Trovisqueira 261

Obelisco de Belem—Reclamação de João Brée, proprietario dum predio a expropriar neste local—deliberação da Camara sobre o assunto 380

Operarios do Municipio—V. Pessoal da Camara.

Operarios Municipais de Lisboa (União das Associações de Classe dos)—*V.* Pessoal da Camara.

Orçamento ordinario para 1917—Parecer da Comissão de Fazenda, pag. 165—discussão sobre o assunto, pag. 167—aprovação 425

Orçamento para a gerencia de 1918—Apresentação em sessão camararia de 12 de Novembro, pag. 304—alterações propostas a este orçamento pelo sr. Rodrigues Simões, pag 397, 415, 422 e 423

Orçamentos suplementares—Parecer da Comissão de Fazenda sobre o primeiro, pag. 181—discussão e propostas sobre o assunto, pag. 182—parecer da Comissão de Fazenda sobre o segundo, pag. 235—discussão sobre o assunto, pag. 237—discussão sobre o 3.º orçamento, pag. 369 374

Paços do Concelho (Incendio dos)—Proposta do sr. Rodrigues Simões para se reconstituirem os livros de actas da Camara destruidos pelo incendio de 20 de Novembro de 1863 158

Pessoal da Camara—Pedido de melhoria de situação economica, pag. 29—considerações de varios oradores e proposta do sr. Rodrigues Simões, pag. 151—considerações de varios oradores, pag. 169—pareceres da Comissão de Finanças, pag. 173, 176—considerações de varios oradores, pag 193, 273—oficios da União das Associações dos Operarios Municipais, 284, 287, 322, 352—pedido do pessoal menor das Escolas Oficiais, pag. 334, 336—parecer da Comissão de Fazenda, pag. 337—declaração do sr. Encarnação Santos, pag. 345—gréve, pag. 345—emprestimo, pag. 349—advogado sindico da Camara, pag. 393—pedido do solicitador da Camara 395

Posturas—Proposta para se elaborar um novo Código de Posturas Municipais, pag 14—sobre o transito de veículos de transporte de passageiros em comum na Praça de D. Pedro, pag. 139—parecer da Comissão de Posturas e Licenças, pag. 139—requerimento do sr. Rodrigues Simões 378

Praça do Comercio—Proposta do sr. Mestre dos Santos, para a modificação da placa central desta Praça 172

Premio da Cidade de Lisboa—Proposta e aditamento do sr. Abilio Trovisqueira para a instituição deste premio 305

Quinta das Marcelinas—Proposta do sr. Abilio Trovisqueira respeitante á edificação dum novo bairro nesta propriedade da freguezia de Monte Pedral, pag. 317 327

Reclamações—Do amanuense Rodrigues da Silva, considerações de varios oradores, pag. 47—do empregado adido Miguel Ribeiro, e do aspirante contratado André Carreia, pag. 64—do amanuense João Rodrigues Madeira de Carvalho 144

Revolução—V. *Sidonio Pais (Revolução)*.

Rua Cidade da Horta—Parecer da Comissão de Obras Publicas, respeitante ao projectado prolongamento desta via publica 257

Rua Vale Formoso de Cima—Discussão sobre o projecto de alargamento desta via publica 268

Pag.

Sentinas publicas—Construção de sentinas no Largo de S. Domingos 40
Sidonio Pais (Revolução)—Moção da Camara respeitante aos acontecimentos politicos de 6 a 8 de Dezembro 369
Sôpa dos pobres—Subsidio com que a Camara contribue para esta instituição de beneficencia, pag. 72—discussão sobre o assunto..... 243
Subsidios—O operario municipal Manuel de Almeida, mobilisado e arregimentado em infantaria 16, pede um subsidio, pag. 67—um grupo de enfermeiros dos hospitais civis pede um donativo para auxilio da organisação de uma ambulancia, pag. 277—a Associação dos Empregados do Comercio e Industria pede um subsidio para a construção da sua nova séde na rua da Palma 428
Terreiro do Paço—V. Praça do Comercio.
Travessa das Picôas—Parecer da Comissão de Obras Publicas, relativo á oferta de Antonio Chatilon para o alargamento desta via publica..... 316
Vencimentos—V. Pessoal da Camara.
Venda de terrenos municipais—A firma Barreiros & C.ª pede para ser posto em praça um terreno no Poço do Bispo..... 374
Viação electrica—Carreiras de carros electricos pelas ruas da Prata e dos Fanqueiros, pag. 146, 150, 162—carreiras do Lumiar e Bemfica..... 312
Viadutos—Proposta do sr. Luis Marques, relativa aos das avenidas da Republica e 5 de Outubro..... 308
Vias publicas—Modificações do pavimento da rua dos Bacalhoeiros, pag. 35, 40—construção do pavimento da rua das Cavalariças do Infante, pag. 266—orçamento para reparação do macadam da rua de Campolide 277
Votos de sentimento—Pela morte do ex-presidente da Republica, dr. Manuel de Arriaga, pag. 69—pela morte do general comandante da 1.ª Divisão, Pereira d'Eça..... 284